



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2026-DPE/MA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 652-DPGE/2026, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0004933.110000949.0.2026, oriundo do Gabinete de Segurança Institucional, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica no Parecer nº 265/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 06 de outubro de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços continuados de segurança eletrônica patrimonial, incluindo o fornecimento, em comodato, dos equipamentos e materiais necessários, bem como instalação, manutenção e monitoramento remoto de sistema integrado de CFTV 24x7 e alarme de intrusão, destinado à proteção das unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 A licitação será realizada **por grupo**.

1.4 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Termo de Referência –Anexo I deste Edital.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 Dos Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2013.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de

Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item

4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios

diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor (unitário e total) dos itens, com descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Os valores deverão ser expressos na moeda Real, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

5.1.5 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

5.1.6 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado, a critério da licitante, às informações complementares da proposta, observando-se prazos e condições de execução do objeto definidos no presente ato convocatório.

5.3.1- A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção

das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o PREGOEIRO e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do SISTEMA.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO GRUPO.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.2. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

7.8.1. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO, POR GRUPO.

7.8.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com a descrição do(s) item(ns) os valores unitários e totais de cada item (municípios e taxa de instalação), conforme item 9.3 do Termo de Referência.

7.8.2.1 O valor de cada item deverá agregar, além dos custos diretos da aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

7.8.2.2 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, Anexo I deste edital;

7.8.2.3 Garantia: nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, anexos a este edital.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os documentos exigidos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

8.1.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.3 Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados preferencialmente em arquivo único, no formato PDF, devidamente legível, contendo a integralidade da documentação exigida para a habilitação do licitante.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

8.7.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .

8.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF e aos demais cadastros de âmbito nacional, como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), para identificar eventual sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como proibição de contratar com o Poder Público e ocorrências impeditivas indiretas.

13.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.6 O(a) Defensor(a) Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.6.1 O fiscal do contrato deverá:

13.6.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar a execução do objeto de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.6.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção da execução do objeto.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, sujeitando-se às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que incorrer em qualquer das condutas infracionais capituladas no art. 155 da referida Lei.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

15.6. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.6. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto exclusivamente para a execução de reparos emergentes e manutenções corretivas de urgência, no limite e nas disposições estabelecidas no item 5.4 e seguintes do Termo de Referência.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do

Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

17.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

17.10.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.10.2 ANEXO II - Termo de Referência e Anexos;

17.10.3 ANEXO III - Minuta do Contrato.

17.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.12. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0004933.110000949.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026– SRP/DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora-Geral, Sra.xxx, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital, inscrita no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0004933.110000949.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de segurança eletrônica patrimonial e monitoramento de núcleos da DPE/MA, conforme estabelecido do Termo de Referência - anexo do edital de Licitação nº 41/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo(s)	Especificações	Und.	Qtd.	V. Unt. R\$	V. Total R\$	

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Valor Unit.R\$

3.1.1.3 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Valor Unit.R\$

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa do item 2.3.2 do Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA - Gabinete de Segurança Institucional (e-mail para contato: o.segurancainstitutional@ma.def.br) - será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço

registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA), ____ de ____ de 2026.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0435697v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 21/09/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0435697** e o código CRC **E512F8C2**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo / Tipo

0004933.110000949.0.2026 - Compras: Licitatório / Sistema de Registro de Preço

Especificação

Serviços de Segurança Eletrônica Patrimonial e Monitoramento 24x7 (108 Núcleos da DPE/MA)

DADOS GERAIS

Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):

GSI /Gabinete de Segurança Institucional

Responsável pela Área:

MAJ - Ubiratam Ferreira Castro

Órgão / UASG:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão / 453747

TELEFONE / E-mail:

3065 / segurancainstitutional@ma.def.br

DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza e Descrição Concisa do Objeto

1.1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de segurança eletrônica patrimonial, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, bem como a execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva. Os serviços incluem a implantação, operação e

monitoramento remoto de um sistema integrado de segurança, composto por Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Alarme de Intrusão, com a finalidade de garantir a proteção do patrimônio público nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2. Quantitativos e Expectativa de Consumo Anual

1.2.1. A expectativa de consumo para o período de 12 (doze) meses visa atender a 108 (cento e oito) localidades (núcleos) da DPE/MA (capital e interior). A contratação engloba a prestação mensal do serviço de monitoramento atrelado à seguinte estimativa exata de equipamentos disponibilizados em comodato:

Item	Descrição do Sistema / Equipamento	Quantitativo Médio por Localidade	Total Estimado
1	Circuito de CFTV	08 Unidades	864 Unidades
2	Central de Alarme (Com sensores ultra sensíveis)	01 Unidade	108 Unidades

1.3. Prazo do Contrato e Justificativa para Prorrogação

1.3.1. Os contratos decorrentes desta Ata terão vigência inicial de 12 (doze) meses, havendo a possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite de 10 (dez) anos, desde que atestada a vantajosidade econômica e a manutenção das condições iniciais.

1.3.2. Justificativa: Trata-se de serviço e fornecimento de natureza contínua, essencial para a proteção ininterrupta do patrimônio público e segurança dos servidores e assistidos. A prorrogação justifica-se, ainda, pelo regime de comodato (que exige alto investimento inicial - CAPEX - por parte da contratada), permitindo que a amortização desses custos seja diluída ao longo do tempo, convertendo-se em despesa operacional (OPEX) previsível e mais vantajosa para a Administração.

1.4. Diretrizes de Competitividade e Marcas

1.4.1. A definição da solução foi elaborada de forma a não conter especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que possam restringir a competitividade do certame. Para determinados equipamentos, foi adotado modelo de referência exclusivamente como parâmetro de qualidade, desempenho, compatibilidade, padronização tecnológica e atendimento às necessidades operacionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, admitindo-se expressamente o fornecimento de equipamentos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. A indicação do modelo de referência não tem por finalidade direcionar a contratação para fabricante ou marca específica, mas assegurar que os equipamentos ofertados apresentem desempenho, funcionalidade, confiabilidade, durabilidade e interoperabilidade compatíveis com a solução pretendida, preservando a qualidade da execução contratual e a padronização dos sistemas de segurança. Dessa forma, permanece assegurada a ampla competitividade entre os fornecedores, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Catálogo Eletrônico de Padronização

1.5.1. Em estrito cumprimento ao art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a especificação técnica e a definição da natureza do serviço a ser contratado foram estruturadas com base no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal. Para fins de registro e identificação padronizada no certame, inclusive para indicação formal do item a ser contratado, o objeto enquadra-se no seguinte código:

1.5.1.1. Código CATSER: 21660 - serviço de monitoramento de CFTV e 1970 - serviço de instalação de equipamentos elétricos.

1.5.1.2. Descrição padronizada: Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança.

1.5.2. As especificações atreladas a este código foram elaboradas observando-se rigorosamente os requisitos inerentes de qualidade, rendimento, compatibilidade tecnológica com a infraestrutura da DPE/MA, durabilidade em regime de operação ininterrupta (24x7) e segurança.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência ao Estudo Técnico Preliminar e Descrição da Necessidade

2.1.1. A presente contratação encontra-se devidamente amparada e fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) constante dos autos do processo, documento que caracterizou o interesse público envolvido e demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta. A necessidade administrativa decorre da demanda institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) de assegurar a continuidade dos serviços de segurança eletrônica patrimonial nas unidades atualmente atendidas, cujos contratos vigentes alcançaram o limite legal de prorrogação, bem como de estender essa infraestrutura às novas unidades inauguradas pela Instituição. Nesse contexto, a contratação visa garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços de videomonitoramento, sistema de alarme e demais soluções de segurança eletrônica, assegurando a proteção do patrimônio público, a integridade física de membros, servidores, colaboradores e assistidos, além da padronização tecnológica e da adequada gestão da infraestrutura de segurança em todas as unidades contempladas pelo contrato.

2.2. Justificativa de Mérito da Solução Adotada (Regime de Comodato)

2.2.1. Em observância ao dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizou levantamento das soluções disponíveis no mercado, comparando a aquisição definitiva dos equipamentos com a contratação de solução integrada em regime de comodato. A análise técnica, operacional e econômica demonstrou que o regime de comodato representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pelos fundamentos a seguir expostos.

2.2.2. Padronização Tecnológica e Compatibilidade dos Sistemas: A contratação possibilita a utilização de equipamentos com características técnicas padronizadas e compatíveis entre si, assegurando a integração dos sistemas de videomonitoramento, alarme, controle e demais soluções de segurança eletrônica. Essa padronização facilita a operação, o gerenciamento, a fiscalização contratual e a manutenção da infraestrutura instalada.

2.2.3. Atualização Tecnológica e Mitigação da Obsolescência: No regime de comodato, permanece sob responsabilidade da contratada o fornecimento, a substituição e a manutenção dos equipamentos durante toda a vigência contratual, garantindo que a solução permaneça operacional e tecnologicamente atualizada, sem necessidade de novos investimentos pela Administração em razão da obsolescência dos ativos.

2.2.4. Eficiência Operacional e Continuidade dos Serviços: A centralização da responsabilidade pelo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e substituição dos equipamentos assegura maior eficiência na execução contratual, reduz o tempo de resposta para correção de falhas e contribui para a continuidade dos serviços de segurança eletrônica nas unidades atendidas.

2.2.5. Sustentabilidade Econômica e Planejamento Orçamentário: A adoção do regime de comodato elimina a necessidade de elevado investimento inicial para aquisição da infraestrutura de segurança eletrônica, convertendo despesas de capital (CAPEX) em despesas operacionais (OPEX). Essa modelagem proporciona maior previsibilidade orçamentária, evita a imobilização de recursos públicos em bens sujeitos à depreciação tecnológica e permite que a Administração concentre seus investimentos nas atividades finalísticas da Instituição.

2.2.6. Economicidade e Gestão do Ciclo de Vida dos Equipamentos: Além de reduzir os custos relacionados à aquisição de ativos, o regime de comodato transfere à contratada os riscos inerentes ao ciclo de vida dos equipamentos, incluindo manutenção, substituição de componentes defeituosos e

atualização tecnológica quando necessária, reduzindo custos indiretos de gestão patrimonial e assegurando melhor relação custo-benefício durante toda a execução contratual.

2.3. Justificativa para a Modelagem da Contratação em Grupos Regionais

2.3.1. Conquanto a Lei nº 14.133/2021 estabeleça o parcelamento do objeto como diretriz geral, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e do art. 47, inciso II, a análise realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução mais vantajosa consiste na estruturação da contratação em 04 (quatro) grupos geográficos, definidos segundo critérios técnicos, operacionais, territoriais e logísticos. A modelagem adotada concilia a ampliação da competitividade com a integração das soluções de segurança eletrônica, encontrando amparo no art. 40, § 3º, incisos I e II, combinado com o art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

2.3.1.1. Integração Tecnológica e Responsabilidade Técnica: Os equipamentos e serviços integrantes de cada grupo apresentam interdependência técnica, exigindo compatibilidade entre dispositivos, softwares, protocolos e infraestrutura. A execução integrada por uma única contratada em cada grupo permite centralizar as responsabilidades pela instalação, configuração, monitoramento, manutenção e suporte técnico, reduzindo riscos de incompatibilidade e conflitos de responsabilidade.

2.3.1.2. Organização Logística e Cumprimento do SLA: A distribuição das unidades da DPE/MA em grupos regionais considera a extensão territorial do Estado, a proximidade entre municípios e os principais eixos de deslocamento. Essa organização permite o planejamento de rotas de atendimento, otimiza a mobilização das equipes técnicas, reduz deslocamentos excessivos e contribui para o cumprimento dos prazos de atendimento e demais níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência.

2.3.1.3. Economicidade e Eficiência da Gestão: A regionalização reduz custos e complexidades associados à mobilização, ao transporte de equipamentos e ao deslocamento das equipes, além de facilitar o planejamento, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços. A concentração de localidades próximas em cada grupo favorece a racionalização dos recursos e a eficiência da execução contratual.

2.3.1.4. Ampliação da Competitividade: A divisão em 04 (quatro) grupos regionais possibilita a participação de empresas com capacidade técnica e operacional compatível com as respectivas áreas geográficas, evitando que a extensão territorial do objeto constitua barreira desnecessária à competição, sem prejuízo da padronização tecnológica, da qualidade dos serviços e do cumprimento dos requisitos de habilitação. A adoção de grupos regionais também evita a concentração de toda a extensão territorial do Estado em um único grupo, o que poderia restringir a participação de empresas com capacidade de atuação regional.

2.3.1.5. Distribuição Territorial dos Grupos: Para fins de formulação das propostas e execução contratual, as unidades da DPE/MA serão distribuídas nos 04 (quatro) grupos geográficos, considerando a localização das unidades, a proximidade regional e a racionalização das rotas de atendimento, conforme quadro a seguir.

Núcleos Grupo 1 Região Metropolitana e Lençóis	Núcleos Grupo 2 Região da Baixada	Núcleos Grupo 3 Região Central	Núcleos Grupo 4 Região Tocantina
1 - Araisos	25 - Alcântara	48 - Bacabal	84 - Açailândia
2 - Barreirinhas	26 - Anajatuba	49 - Barão de Grajaú	85 - Alto Parnaíba
3 - Brejo	27 - Arari	50 - Barra do Corda	86 - Amarante
4 - Chapadinha	28 - Bacuri	51 - Bom Jardim	87 - Arame

5 - Cidade Olímpica	29 - Bequimão	52 - Cantanhede	88 - Balsas
6 - Cidade Operária	30 - Cândido Mendes	53 - Carutapera	89 - Buriticupu
7 - Humberto de Campos	31 - Cedral	54 - Caxias	90 - Carolina
8 - Icatú	32 - Cururupu	55 - Coelho Neto	91 - Colinas
9 - Infância (Cajazeiras)	33 - Guimarães	56 - Codó	92 - Estreito
10 - Itaqui Bacanga	34 - Matinha	57 - Coroatá	93 - Imperatriz
11 - Itapecuru Mirim	35 - Mirinzal	58 - Dom Pedro	94 - Itinga
12 - Magalhães de Almeida	36 - Olinda Nova	59 - Esperantinópolis	95 - João Lisboa
13 - Morros	37 - Penalva	60 - Grajaú	96 - Mirador
14 - Paço do Lumiar	38 - Pinheiro	61 - Gov. Eugênio Barros	97 - Pastos Bons
15 - Raposa	39 - Santa Helena	62 - Gov. Nunes Freire	98 - Porto Franco
16 - Rosário	40 - Santa Rita	63 - Lago da Pedra	99 - Presidente Dutra
17 - Santa Quitéria	41 - São Bento	64 - Loreto	100 - Riachão
18 - São José de Ribamar	42 - São Vicente Ferrer	65 - Maracaçumé	101 - Santa Luzia do Tide
19 - Tutóia	43 - Turiaçu	66 - Matões	102 - São Domingos do Azeitão
20 - Urbano Santos	44 - Viana	67 - Monção	103 - São Domingos
21 - Vargem Grande	45 - Vitória do Mearim	68 - Paulo Ramos	104 - São João dos Patos
22 - Zona Rural	46 - Região da Baixada	69 - Pedreiras	105 - São Raimundo das Mangabeiras
23 - Região Metropolitana	47 - Região da Baixada	70 - Parnarama	106 - Tuntum
24 - Região dos Lençóis		71 - Pindaré Mirim	107 - Região Tocantina
		72 - Pio XII	108 - Região Tocantina
		73 - Santa Inês	
		74 - Santa Luzia do Paruá	
		75 - São Francisco	
		76 - São Luís Gonzaga	
		77 - São Mateus	

		78 - Timbiras	
		79 - Timon	
		80 - Vitorino Freire	
		81 - Zé Doca	
		82 - Região Central	
		83 - Região Central	
TOTAL - 24	TOTAIS - 23	TOTAIS - 36	TOTAIS - 25

2.3.1.6. Dessa forma, a modelagem em grupos regionais mostra-se adequada ao interesse público, por proporcionar equilíbrio entre competitividade, economicidade, eficiência logística, responsabilidade técnica, cumprimento dos níveis de serviço e facilidade de fiscalização, sem comprometer a integração das soluções de segurança eletrônica.

2.3.2. Da Adesão à Ata de Registro de Preços

2.3.2.1. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação por órgãos ou entidades não participantes do certame, considerando que o objeto foi dimensionado e estruturado especificamente para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA e ao modelo próprio de estrutura e funcionamento de seus Núcleos.

2.3.2.2. Dessa forma, considerando o caráter específico da solução, os quantitativos definidos, a distribuição territorial das unidades e a organização em grupos regionais, fica vedada a adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

2.4. Justificativa dos Quantitativos e Contratações Interdependentes

2.4.1. O dimensionamento dos quantitativos pleiteados (equipamentos de CFTV e sistema de alarme de intrusão) foi estabelecido com base nas características das 108 localidades contempladas na presente contratação, as quais abrangem tanto unidades em processo de expansão quanto unidades já em funcionamento cujos contratos vigentes se encontram em fase de encerramento, sem possibilidade de novas prorrogações. Considerou-se, para tanto, que a maior parte dessas localidades corresponde ao padrão de EcoNúcleo, cuja configuração arquitetônica padronizada permitiu a adoção dos mesmos quantitativos já empregados pela Defensoria Pública em unidades de características semelhantes, os quais, conforme a experiência operacional acumulada, têm se mostrado suficientes para assegurar a cobertura dos pontos vulneráveis e a proteção patrimonial. Quanto às localidades que não seguem integralmente esse padrão, verificou-se que suas características físicas e funcionais não apresentam diferenças relevantes que justifiquem alterações significativas nos quantitativos adotados, uma vez que as eventuais variações de área e layout são pontuais e não comprometem a adequação da solução especificada.

2.5. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA) e Resultados Pretendidos

2.5.1. Por fim, registra-se que a demanda encontra-se devidamente inserida e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da DPE/MA, tendo sido objeto de validação pela Assessoria de Gestão Integrada (AGI), em estrito cumprimento ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Ao firmar este compromisso, a Administração tem como resultados pretendidos a racionalização de dispêndios, a total previsibilidade orçamentária por meio de faturamento mensal fixo e a mitigação direta de perdas materiais, evitando custos com reposição de bens furtados ou reparos em infraestrutura decorrentes de eventuais arrombamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Visão Geral da Solução Integrada

3.1.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de um serviço continuado, completo e integrado de segurança eletrônica patrimonial. Para gerar os resultados pretendidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), a solução abrangerá o fornecimento, em estrito regime de comodato, de todo o conjunto de bens (equipamentos e hardwares) e softwares, atrelado aos serviços de instalação, configuração, monitoramento remoto ininterrupto e assistência técnica integral. O ciclo de vida do objeto está estruturado em três fases interdependentes: Implantação; Operação e Monitoramento; e Manutenção e Suporte Técnico.

3.2. Pleno Entendimento do Objeto e da Finalidade da Contratação

3.2.1. A descrição unificada e exaustiva da solução como um todo, agrupando os componentes físicos (CFTVs e alarmes) e os serviços contínuos (monitoramento e manutenção) em um único escopo, é fundamental para assegurar a total transparência e compreensão da finalidade da contratação. Essa abordagem assegura:

3.2.2. Para os fornecedores (mercado): A clara compreensão do contexto em que a solução se insere, evitando ambiguidades na formulação das propostas comerciais, mitigando o risco de ofertas de soluções incompletas ou incompatíveis e garantindo que o licitante dimensione corretamente seus custos de capital (CAPEX) e operacionais (OPEX) atrelados ao comodato.

3.2.3. Para os órgãos de controle (interno e externo): A rastreabilidade e a justificativa clara do gasto público, demonstrando que a Administração não está adquirindo equipamentos isolados que correriam o risco de ficarem ociosos (subutilizados por falta de instalação ou monitoramento), mas sim contratando uma solução "fim a fim" focada em resultados práticos e eficiência operacional.

3.2.4. Para a sociedade: O entendimento de que o recurso público está sendo investido em um ecossistema de segurança funcional e contínuo, focado em proteger o patrimônio público e resguardar a integridade física dos cidadãos assistidos e dos servidores, traduzindo-se na efetiva prestação do serviço público.

3.3. Ciclo de Vida: Fase de Implantação e Instalação

3.3.1. Nesta fase inicial do ciclo de vida, a futura Contratada deverá realizar um levantamento técnico minucioso in loco nas 108 (cento e oito) unidades da DPE/MA para a definição de um plano de instalação e do layout detalhado dos equipamentos. A Contratada será integralmente responsável pela instalação de toda a infraestrutura exigida, contemplando cabeamento, fixação, configuração lógica, testes de estresse e a efetiva ativação dos sistemas integrados (CFTV e central de alarme de intrusão) sob a modalidade de comodato.

3.4. Ciclo de Vida: Fase de Operação e Monitoramento (24x7)

3.4.1. Após a implantação, inicia-se a fase operacional, cujo núcleo é o serviço de monitoramento. A Contratada deverá disponibilizar e operar uma Central de Monitoramento Remoto, funcionando de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), provida de contingência e redundância de energia e de links de comunicação. Caberá a esta Central:

3.4.1.1. Recepcionar, processar e tratar imediatamente todos os eventos de intrusão gerados pelos sistemas de alarme;

3.4.1.2. Realizar rondas virtuais preventivas de forma periódica nas instalações da DPE/MA, valendo-se do sistema de CFTV;

3.4.1.3. Acionar de forma célere os protocolos de pronta-resposta e gerenciamento de incidentes preestabelecidos, incluindo a imediata comunicação aos responsáveis institucionais da DPE/MA e,

quando necessário, o acionamento direto das forças de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, etc.).

3.5. Ciclo de Vida: Fase de Manutenção, Assistência Técnica e Garantia de Operacionalidade O regime de comodato impõe à Contratada a responsabilidade contínua e integral pela manutenção da plena operacionalidade de todos os equipamentos e softwares fornecidos, afastando o risco de obsolescência por parte da Administração. Esta fase abrange rigorosamente:

3.5.1. Manutenção Preventiva: Execução de um cronograma periódico de vistorias técnicas para inspeção, testes de comunicação, ajustes, limpeza e atualização de firmwares dos componentes do sistema, visando prevenir falhas.

3.5.2. Manutenção Corretiva e Assistência Técnica: Prestação de suporte técnico para diagnosticar e solucionar quaisquer falhas sistêmicas (de hardware ou software). O atendimento será regido por um rigoroso Acordo de Nível de Serviço (SLA), que estabelecerá os tempos máximos de resposta e de solução de acordo com a criticidade do incidente (falha total vs. falha parcial).

3.5.3. Substituição de Equipamentos: Em caso de defeitos que não possam ser reparados no local dentro do tempo de SLA, ou diante de obsolescência tecnológica, a Contratada tem a obrigação de substituir imediatamente o equipamento avariado por outro de especificações iguais ou superiores, sem nenhum custo ou ônus adicional para a DPE/MA.

3.6. Fim do Ciclo de Vida: Logística Reversa e Desfazimento

3.6.1. No encerramento do ciclo de vida da solução (seja pela substituição de peças avariadas durante a vigência, seja pelo término do contrato de comodato), a propriedade dos bens permanece com a contratada. Sendo assim, a futura prestadora será a única responsável por executar a logística reversa, promovendo a retirada de toda a infraestrutura e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos, cabos e baterias (lixo eletrônico), em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), eximindo a DPE/MA de qualquer passivo ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Natureza e Requisitos Gerais da Solução

4.1.1. Em estrita observância à necessidade administrativa descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o objeto desta contratação classifica-se como serviço e fornecimento de natureza continuada, uma vez que sua interrupção comprometeria a segurança do patrimônio público e a integridade de servidores e cidadãos. A solução deverá ser fornecida de forma integrada e em regime de comodato, devendo todos os equipamentos disponibilizados pela contratada, incluindo câmeras, centrais de alarme e sensores, ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso e sem qualquer utilização anterior, além de atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e possuir tecnologia compatível com as necessidades da contratação. A contratada assumirá integralmente os ônus decorrentes do ciclo de vida dos equipamentos, incluindo manutenção, substituição e atualização tecnológica, quando necessária, devendo os equipamentos substituídos também ser novos, de primeiro uso e sem qualquer utilização anterior, sem qualquer custo adicional para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

4.2. Requisitos de Funcionalidade, Desempenho e Qualidade

4.2.1. Para assegurar a plena operacionalidade, a solução de segurança deverá atender aos seguintes padrões de desempenho e funcionalidade:

4.2.1.1. Operação Ininterrupta (24x7): Todos os sistemas de captação de imagem, detecção de intrusão e a respectiva Central de Monitoramento Remoto da Contratada deverão operar 24 horas por dia, 7 dias por semana, com redundância de dados e contingência de energia (nobreaks) para suportar falhas na rede elétrica comercial.

4.2.1.2. Integração e Compatibilidade: O sistema de CFTV e o sistema de alarmes devem possuir capacidade de integração nativa, permitindo que o acionamento de um sensor direcione

automaticamente o monitoramento visual para o setor violado.

4.2.1.3. Manutenção e Acordo de Nível de Serviço (SLA): A exigência de qualidade será aferida por meio de um rigoroso SLA. A contratada deverá realizar manutenções preventivas (inspeção, testes periódicos e limpeza) e manutenções corretivas. Os prazos máximos para atendimento e solução de falhas serão categorizados por nível de criticidade (ex.: falha total do sistema requerendo intervenção imediata vs. falha parcial de uma câmera periférica), sob pena de glosa no pagamento e sanções contratuais.

4.2.2. Especificações Técnicas Mínimas dos Equipamentos

Os equipamentos fornecidos em regime de comodato deverão ser novos e compatíveis entre si e atender, no mínimo, às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.2.1. Câmera Bullet Full Color HD - 2MP

A Câmera Bullet Full Color HD - 2MP deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- a) Resolução mínima Full HD 1080p (1920 × 1080 pixels);
- b) Sensor de imagem CMOS de 2 MP;
- c) Lente fixa de 2,8 mm;
- d) Ângulo de visão horizontal mínimo de 112°;
- e) Tecnologia Full Color, permitindo imagens coloridas em ambientes de baixa luminosidade;
- f) Alcance mínimo de visão noturna de 20 (vinte) metros;
- g) Compatibilidade com os padrões HDCVI, HDTVI, AHD e CVBS;
- h) Menu OSD (On-Screen Display);
- i) Recursos de melhoria de imagem, contemplando, no mínimo, DWDR, BLC, HLC e redução digital de ruído (2D/3D DNR);
- j) Alimentação em 12 Vcc;
- k) Grau de proteção mínimo IP67;
- l) Proteção contra surtos de, no mínimo, 15 kV;
- m) Temperatura de operação entre -40°C e +60°C;
- n) Cor branca.

4.2.2.2. Sensor de Movimento Infravermelho Passivo (PIR)

O Sensor de Movimento Infravermelho Passivo (PIR) deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- a) Aplicação para ambientes internos;
- b) Tecnologia de detecção por infravermelho passivo (PIR);
- c) Comunicação com fio;
- d) Alcance mínimo de detecção de 12 (doze) metros;
- e) Ângulo mínimo de detecção de 90°;
- f) Imunidade a animais domésticos (PET Immunity) de até 20 (vinte) kg;
- g) Ajuste de sensibilidade;
- h) Chave antiviolação (Tamper);
- i) Indicação visual de disparo por LED;
- j) Saída de alarme configurável NA ou NF;

- k) Compensação automática de temperatura;
- l) Alimentação entre 9 e 16 Vcc;
- m) Temperatura de operação entre -10 °C e +50 °C;
- n) Altura recomendada de instalação entre 1,8 e 2,2 metros.

4.2.2.3. Central de Alarme Monitorada

A Central de Alarme Monitorada deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- a) Capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) zonas com fio e 24 (vinte e quatro) zonas sem fio;
- b) Comunicação Ethernet integrada;
- c) Programação remota via rede Ethernet;
- d) Atualização remota de firmware via rede Ethernet;
- e) Receptor para dispositivos sem fio integrado à central;
- f) Capacidade mínima de armazenamento de 256 (duzentos e cinquenta e seis) eventos;
- g) Mínimo de 2 (duas) saídas PGM programáveis;
- h) Corrente mínima da saída auxiliar de 1 A;
- i) Corrente mínima da saída para sirene de 1,5 A;
- j) Alimentação Full Range de 85 a 265 Vca;
- k) Carregador inteligente de bateria incorporado;
- l) Suporte à comunicação por protocolo Contact ID;
- m) Possibilidade de comunicação por linha telefônica e por rede celular mediante utilização de módulos compatíveis;
- n) Temperatura de operação entre -10 °C e +50 °C;
- o) Possibilidade de programação e gerenciamento remoto da central.

4.3. Prazos e Locais de Entrega (Implantação) A implantação da solução tecnológica abrangerá 108 (cento e oito) localidades (núcleos) distribuídas entre a capital e o interior do Estado do Maranhão.

4.3.1. Após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá realizar vistoria técnica nas unidades para elaboração do *layout* definitivo de instalação.

4.3.2. O prazo máximo para a entrega, instalação, configuração e ativação total dos sistemas em cada localidade será estipulado em cronograma físico-financeiro, garantindo a celeridade exigida pelo plano de expansão da DPE/MA.

4.4. Regras sobre Indicação de Marcas, Amostras e Provas de Conceito (PoC) Em estrito cumprimento ao princípio da competitividade e ao art. 41 da Lei nº 14.133/2021, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

4.4.1. Vedação à Indicação de Marca: Não há indicação de marca ou modelo específico para os equipamentos que compõem a solução. A Administração definiu o objeto de forma precisa e suficiente por meio de parâmetros de desempenho e especificações técnicas usuais de mercado, garantindo a isonomia e afastando restrições indevidas.

4.4.2. Desnecessidade de Amostras Prévias

4.4.2.1. Em atenção à Súmula nº 272 do TCU, não será exigida a apresentação de amostras ou Prova de Conceito (PoC) durante a fase de lances, a fim de não onerar desnecessariamente os licitantes. A verificação da conformidade técnica da solução ofertada será realizada na fase de julgamento da proposta do licitante provisoriamente vencedor, por meio da análise de catálogos, *datasheets*, manuais

dos fabricantes e, se necessário, declarações de conformidade.

4.5. Requisitos Legais e Infralegais

4.5.1. A execução dos serviços e o fornecimento dos bens estão condicionados ao cumprimento das seguintes exigências normativas:

4.5.1.1. Normas Trabalhistas: Cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho em relação aos técnicos alocados para a instalação e manutenção, isentando a DPE/MA de qualquer responsabilidade ou vínculo empregatício de subordinação direta (art. 48 da Lei nº 14.133/2021).

4.6. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental e Logística Reversa

4.6.1. Em obediência ao art. 11, inciso IV, e art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como às análises consubstanciadas no ETP, o fornecimento deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

4.6.1.1. Eficiência Energética: Todos os equipamentos eletrônicos e fontes de alimentação fornecidos devem possuir alta eficiência energética (baixo consumo), priorizando tecnologias sustentáveis, como iluminadores infravermelhos de LED para as câmeras.

4.6.1.2. Logística Reversa e Desfazimento: Sendo a propriedade dos bens pertencente à Contratada (comodato), fica expressamente estabelecida a obrigação de a empresa executar a logística reversa de todos os equipamentos, baterias de nobreaks, cabos e resíduos eletroeletrônicos substituídos ou retirados das unidades. A destinação final deverá ser ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), cabendo à Contratada fornecer os devidos certificados de descarte adequado quando exigido pela fiscalização.

4.7. Requisitos de Transição Contratual (Encerramento)

4.7.1. Considerando a continuidade essencial do serviço de monitoramento, o contrato preverá regras estritas para a transição contratual ao fim da vigência:

4.7.1.1. A Contratada atual deverá atuar de forma cooperativa durante o período de transição para uma eventual nova prestadora, abstendo-se de interromper abruptamente o monitoramento.

4.7.1.2. A desinstalação e retirada dos equipamentos cedidos em comodato ao término do contrato deverão ser executadas mediante cronograma previamente aprovado pela DPE/MA, garantindo que não haja lapso temporal (pontos cegos) na segurança patrimonial e que as instalações físicas dos imóveis da Defensoria sejam deixadas em perfeito estado, reparando-se eventuais danos causados pela remoção de cabeamentos ou suportes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Instalação dos Sistemas Eletrônicos

5.1.1. A CONTRATADA deverá instalar os sistemas eletrônicos conforme descrição geral abaixo:

5.1.1.1. Todos os equipamentos deverão ser instalados de acordo com as normas técnicas pertinentes, com as orientações e recomendações técnicas dos manuais dos fabricantes.

5.1.1.2. A instalação dos sistemas eletrônicos deverá preservar as características do imóvel, sendo a CONTRATADA obrigada a reparar eventuais danos causados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.1.2. A CONTRATADA deverá providenciar a entrega, a instalação e a colocação em pleno e perfeito funcionamento dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do competente contrato. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

5.1.3. A CONTRATADA deverá entrar em contato com as unidades dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a fim de agendar a instalação

do objeto, pelos telefones indicados no Termo de Referência, no qual também constam os endereços dos respectivos imóveis.

5.1.4. Os serviços de instalação dos sistemas de segurança poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos em até 03 (três) dias úteis, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.2. Manutenção, Substituição e Instalação de Equipamentos

5.2.1. Os serviços de manutenção dos sistemas de segurança deverão ser prestados de forma a corrigir o mau funcionamento do sistema sempre que necessário.

5.2.2. Para os serviços de manutenção, deverá ser utilizada mão de obra qualificada, de forma a executar os serviços com perfeição e rapidez.

5.2.3. Os serviços de manutenção preventiva serão realizados a cada 04 (quatro) meses, em datas a serem agendadas previamente entre a CONTRATADA e as unidades dos Núcleos.

5.2.3.1. Nas visitas preventivas deverá ser feita a verificação de todo o sistema de alarme e detecção prévia de eventuais não conformidades que possam prejudicar a eficácia do sistema e redução de custos com reparos corretivos.

5.2.4. Nos serviços de manutenção corretiva, deverá haver a manutenção do sistema de alarme, de CFTV, a substituição de peças que apresentarem defeitos e a verificação de falhas.

5.2.5. As visitas avulsas para manutenção corretiva serão solicitadas diretamente pelas unidades dos Núcleos da Defensoria DPE/MA junto à CONTRATADA, mediante abertura de chamado técnico via E-mail e telefones de contatos.

5.2.6. A CONTRATADA deverá atender ao chamado técnico em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, mediante envio de profissional devidamente identificado. O prazo poderá ser prorrogado em até 48 horas, desde que justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

5.2.7. Os atendimentos deverão ser registrados pela CONTRATADA que, ao final do mês, deverá apresentar à Defensoria Pública DPE/MA, junto da Nota Fiscal/Fatura, relatório mensal dos atendimentos realizados.

5.2.8. As peças danificadas que comprometam o perfeito funcionamento do sistema deverão ser substituídas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

5.2.9. Todas as trocas de componentes ou peças do sistema deverão ser informadas ao CONTRATANTE com o envio de relatório mensal, onde constem todas as substituições ocorridas no mês, com a especificação detalhada da nova peça ou componente instalado.

5.2.10. Toda e qualquer substituição e/ou manutenção corretiva das peças e dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA e não serão, em nenhuma hipótese, de responsabilidade da DPE/MA.

5.2.11. Caso seja necessária a nova instalação de equipamentos novos para ampliar a área de segurança, será feita a desinstalação de componentes do sistema e sua reinstalação em outro ponto, em quaisquer das unidades, sem que isso implique nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

5.3. Monitoramento Eletrônico

5.3.1. O serviço de monitoramento eletrônico deverá estar disponível, ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, por meio da Central de Monitoramento da CONTRATADA.

5.3.2. A Central de Monitoramento, operada à distância, deverá ser capaz de detectar o alarme ou eventos ocorridos nas unidades dos Núcleos da DPE/MA e ser operada por profissionais qualificados.

5.3.3. A CONTRATADA deverá fornecer senha aos funcionários responsáveis pelas unidades dos Núcleos da DPE/MA, para ativar e desativar o sistema de alarme ao final de cada expediente.

5.3.3.1. Sempre que ocorrer disparo do sistema, a qualquer dia ou hora, deverá a CONTRATADA:

5.3.3.1.1. Verificar pelo sistema de câmeras se houve violação constatada:

5.3.3.1.1.1. Não havendo indícios de violação (dano ou intrusão), religar o sistema de alarme;

5.3.3.1.1.2. Havendo constatação de violação (dano ou intrusão), deslocar seu apoio tático imediatamente ao local e permanecer na unidade até o restabelecimento da normalidade (conserto das entradas e/ou isolamento do local);

5.3.3.1.2. Ligar/enviar mensagem para o número de telefone das Unidades dos Núcleos da DPE/MA, para comunicar o ocorrido.

5.3.3.1.3. Solicitar auxílio do poder público (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros etc.), conforme o caso.

5.3.4. Na prestação dos serviços de atendimento local (visita/vistoria) e nos chamados de disparo/detecção de alarmes, bem como na constatação de violação, a CONTRATADA e/ou sua eventual subcontratada poderá utilizar profissionais locais de vigilância patrimonial (vigilantes).

5.3.5. Todas as visitas e verificações internas deverão ser acompanhadas pelo responsável da unidade correspondente ou por ele autorizadas.

5.3.6. Todas as despesas relativas a deslocamentos de técnicos, veículos e outros, para a perfeita execução do serviço, correrão por conta da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade, devendo computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

5.3.7. A CONTRATADA não poderá deixar de cumprir com suas obrigações de monitoramento em nenhuma hipótese, não sendo aceitas alegações quanto a regulação dos sensores ou outras questões técnicas, pois tal descumprimento caracteriza o não monitoramento daquele local específico, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis.

5.3.8. Para atendimento de eventos ocorridos nas unidades dos Núcleos da DPE/MA, a CONTRATADA deverá possuir equipe de apoio equipada com veículos capazes de responder imediatamente às ocorrências de arrombamento ou pânico.

5.3.9. A CONTRATADA deverá oferecer suporte, por meio de telefone/mensagem de texto via WhatsApp ou e-mail e visita técnica, aos funcionários das unidades dos Núcleos da DPE/MA, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.

5.3.10. A CONTRATADA deverá supervisionar constantemente a linha telefônica para constatar eventual falta de comunicação da Central de Alarme com a Central de Monitoramento.

5.3.11. A CONTRATADA apresentará relatório mensal, junto com a Nota Fiscal/Fatura, sempre que ocorrerem as situações abaixo descritas:

5.3.11.1. Acionamento do alarme instalado em quaisquer das unidades, não justificado pelos controles de segurança;

5.3.11.2. Acionamento do alarme em quaisquer das unidades, justificado pelos controles de segurança, mas com indícios de fraude ou erro;

5.3.11.3. Interrupção do monitoramento por quebra do equipamento, manutenção, queda de energia, defeito na linha telefônica, ou outro motivo não citado;

5.3.11.4. Qualquer outro fato que possa indicar quebra de segurança nos locais onde estão instalados os equipamentos.

5.3.12. O funcionamento de todos os equipamentos deverá ser supervisionado pela CONTRATADA, devendo substituir e/ou consertar todos os equipamentos que apresentem algum defeito.

5.3.13. As imagens das câmeras de segurança deverão ficar armazenadas nos DVRs por período não inferior a 30 (trinta) dias.

5.3.14. O monitoramento do sistema de CFTV tem como objetivo o gerenciamento e a verificação do funcionamento dos equipamentos e possíveis violações nas unidades.

5.3.15. O acesso remoto das imagens em tempo real ou gravadas será realizado apenas em casos de eventos ou para verificação do perfeito funcionamento do sistema.

5.3.16. Para o monitoramento e acesso remoto dos equipamentos e imagens, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, toda a infraestrutura de comunicações necessárias tais como: link de banda larga, linha telefônica (fixa ou móvel) ou outra tecnologia disponível no mercado para a realização do serviço de monitoramento em todas as unidades atendidas pelo contrato, não se utilizando da rede de dados da CONTRATANTE.

5.3.17. A solução do videomonitoramento adotada deverá ser originalmente integrada, ou seja, com equipamentos do mesmo fabricante ou totalmente compatíveis e homologados entre si.

5.3.18. Deverá ser fornecido, junto com o sistema, software para o gerenciamento e monitoramento de todo o sistema de CFTV.

5.3.19. O DVR deverá permitir o acesso ao software de gerenciamento e monitoramento por meio da rede local (LAN) e rede externa (WAN), via servidor web integrado.

5.3.20. O software deverá ser compatível com o sistema Microsoft Windows 7 ou superior, bem como ser homologado pelo fabricante das câmeras e DVRs que serão instalados nas unidades.

5.3.21. O software deverá permitir acesso via smartphones com sistema operacional IOS ou Android por meio de aplicativo próprio do fabricante, o qual deverá ser disponibilizado aos agentes das unidades ou por agentes autorizados.

5.3.22. O software de gerenciamento deverá ter capacidade de receber alertas de eventos emitidos pelo DVR, tais como falha de sinal de vídeo, erro de gravação, disco cheio, erro de disco, análise inteligente de vídeo, entre outros.

5.3.23. Após a implantação da solução, deverá ser fornecido treinamento para o responsável de cada unidade dos Núcleos da DPE/MA, sobre o funcionamento dos sistemas, em horário a ser acordado entre as partes e sem quaisquer custos para a CONTRATANTE.

5.3.24. O treinamento poderá ser realizado nas dependências de cada unidade ou por videoconferência, ou por outro meio devidamente acordado entre as partes.

5.4 Da Subcontratação e suas Regras de Admissibilidade (Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.4.1. Parcelas Permissíveis e Limite Quantitativo

5.4.1.1. Em caráter estritamente excepcional e restritivo, será admitida a subcontratação parcial do objeto única e exclusivamente para a execução de reparos emergentes e manutenções corretivas de urgência na infraestrutura física e nos equipamentos do Sistema Integrado de Segurança Eletrônica (CFTV e Alarme de Intrusão), com o objetivo de restabelecer prontamente a operabilidade do sistema e mitigar riscos iminentes à proteção do patrimônio público nas unidades da DPE/MA, desde que o somatório dessas intervenções pontuais não exceda o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 122, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1.2. A subcontratação pontual de reparos emergentes fica condicionada, em todos os casos, à prévia, formal e expressa autorização da fiscalização técnica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), sendo sumariamente vedada qualquer intervenção por terceiros sem a devida concordância nos autos do processo administrativo.

5.4.2. Vedações Absolutas

5.4.2.1. É expressamente proibida a subcontratação do núcleo principal, das atividades essenciais e da gestão estratégica da solução, compreendendo:

- a) A operação continuada e o monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana dos sistemas de alarme de intrusão e CFTV;
- b) O fornecimento e a gestão dos equipamentos e materiais disponibilizados sob o regime de comodato;
- c) A gestão geral do contrato, a responsabilidade técnica centralizada e o atendimento aos chamados de suporte técnico prioritário;
- d) A subcontratação integral do contrato.

5.4.2.2. É vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que incorram nas hipóteses de impedimento do artigo 14 e do artigo 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente empresas cujos sócios, administradores ou responsáveis técnicos mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou com agentes públicos encarregados da licitação, gestão ou fiscalização do contrato, ou que deles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

5.4.3. Condições para Autorização

5.4.3.1. A inclusão de qualquer subcontratada dependerá de prévio requerimento por escrito, devendo a CONTRATADA principal apresentar a documentação habilitatória, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e as certidões negativas de débitos federais e trabalhistas da empresa indicada, mantendo-se a responsabilidade técnica e civil integralizada no fornecedor principal, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.2. A empresa indicadamente subcontratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com a complexidade do reparo emergencial solicitado, bem como assinar Termo de Confidencialidade e Segurança da Informação, comprometendo-se a respeitar as rotinas de proteção de dados e credenciais de acesso do ambiente monitorado da DPE/MA.

5.4.3.3. A autorização concedida pela DPE/MA para a subcontratação de reparo emergencial não gera qualquer vínculo jurídico entre a Administração Pública e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA principal como única e exclusiva responsável perante o órgão contratante pelo adimplemento de todas as obrigações contratuais, trabalhistas e civis, bem como por eventuais danos causados por seus contratados, empregados ou terceiros decorrentes da execução do serviço (arts. 120 e 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

5.4.4. Inexistência de Reserva de ME ou EPP

5.4.4.1. Diante da natureza especializada e integrada da solução de segurança eletrônica, da necessidade de centralização da responsabilidade técnica sobre o monitoramento remoto e da restrição da subcontratação unicamente aos casos de reparos emergentes, não será exigida a subcontratação compulsória de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), com fulcro no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, por demonstrar-se inviável e prejudicial ao conjunto do objeto contratado.

5.5. Diretriz Antigerencial e de Remuneração por Resultados (Arts. 48, incisos III e VI, e 121 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.5.1. Inexistência de Ingerência Administrativa

5.5.1.1. Em cumprimento ao artigo 48, inciso VI, e ao artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, é expressamente proibido qualquer vínculo de subordinação hierárquica, pessoalidade ou comando direto dos fiscais da DPE/MA sobre os terceirizados da CONTRATADA, respondendo estes exclusivamente ao seu empregador privado.

5.5.1.2. A DPE/MA não exercerá poder diretivo sobre os trabalhadores da CONTRATADA, cabendo exclusivamente a esta a gestão de escalas de trabalho, distribuição de tarefas, concessão de férias, controle de frequência, remuneração e fiscalização do cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Fiscalização

6.4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.4.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.4.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as Ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de

2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.15. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.18. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.20. O reajuste contratual terá como base o índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), por um período de 12 meses.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do MONITORAMENTO e MANUTENÇÃO será realizado em 12 (doze) MENSALIDADES e serão pagos em até 30 dias corridos a contar a data do atesto das respectivas Notas Fiscais.

7.2. O pagamento da INSTALAÇÃO será realizado por escopo concluído e recebido em cada localidade (Núcleos), após o aceite formal do fiscal do contrato, e será pago em até 30 dias corridos a contar da data do atesto na respectiva Nota Fiscal.

7.3. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.4.1. Não produzir os resultados acordados,

7.4.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades Contratadas; ou

7.4.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico segurancainstitucional@ma.def.br o Ofício Solicitando Pagamento, juntamente o Relatório Mensal de Ocorrências e Relatório Fotográfico Mensal, para a análise e autorização de emissão de Nota Fiscal.

7.6. Os modelos de Solicitação de Pagamento, Relatório Mensal de Ocorrências e Relatório Fotográfico Mensal serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a formalização da contratação e antes do início da execução dos serviços.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Após a aprovação do Fiscal do Contrato, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico segurancainstitucional@ma.def.br as Notas Fiscais de cada um dos núcleos, obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme a lista:

7.8.1. Certidão conjunta relativa aos tributos e à Dívida Ativa da União;

7.8.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal da prestação dos serviços do objeto;

7.8.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

7.8.4. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT; e

7.8.5. Declaração do Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

7.9. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto contratado, não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. O prazo de validade;

7.11.2. A data da emissão;

7.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. O valor a pagar;

7.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.14.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.14.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como Ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.19. O pagamento será efetuado em até trinta dias corridos, contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção de julgamento pelo menor preço global por grupo, sendo o regime de execução do fornecimento e prestação de serviço associado.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos da prestação dos serviços relativos a esta contratação.

8.3. Não será aceito preço acima do limite estimados.

8.3.1. Valor estimado: Não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.

8.3.2. Preço unitário: não serão aceitáveis preços acima do limite aqui definido.

8.4_Requisitos Específicos de Habilitação

8.4.1. Habilitação Jurídica

8.4.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Requisitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.4.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria 23.2.3. Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4. Apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (artigo 68, inciso II da Lei 14.133/2021);

8.4.2.6. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.4.2.7. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa, com validade na data da licitação, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal (artigo 68, inciso III da Lei 14.133/2021), que abranjam todos os débitos de ordem municipal.

8.4.3. Requisitos de Qualificação Econômico - Financeira

8.4.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.4.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.4.3.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.3.1.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

8.4.3.1.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do grupo pertinente, de acordo com o art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.4.3.1.5 Justificativa dos índices de qualificação econômico-financeira: A exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1,00 visa aferir a capacidade econômico-financeira das licitantes para suportar as obrigações da contratação, considerando a natureza continuada dos serviços e os custos de implantação, equipamentos em comodato, manutenção e monitoramento remoto. Caso qualquer índice seja inferior ou igual a 1,00, será admitida, alternativamente, a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação, como demonstração de capacidade patrimonial compatível com os riscos e compromissos assumidos. Os parâmetros observam o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, sendo proporcionais às características do objeto e destinados a mitigar riscos de inadimplemento e descontinuidade dos serviços.

8.4.3.1.6 No caso do licitante classificado em mais de um grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo;

8.4.3.1.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.3.1.8 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.4.3.1.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.4. Requisitos de Qualificação Técnico - Operacional

8.4.4.1. Comprovação de que o licitante já executou, de modo satisfatório, atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação.

8.4.4.1.1 A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado deverá ser feita mediante a apresentação de atestados de capacidade

técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou pelo conselho profissional competente.

8.4.4.1.2. Tais documentos deverão atestar o desempenho anterior do licitante e conter, obrigatoriamente: razão social e dados de identificação da entidade emitente (CNPJ, endereço, telefone); local e data de emissão; bem como o nome completo, cargo, telefone, e-mail, e a assinatura do responsável pelas informações prestadas.

8.4.4.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.4.5. Requisitos de Qualificação Técnico - Profissional

8.4.5.1. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo ao objeto da licitação.

8.4.5.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os arquitetos ou engenheiros constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência.

8.4.5.3. Por ocasião da contratação, deverá ser comprovada a capacidade técnico-profissional da empresa por meio de contrato de prestação de serviços, vínculo trabalhista ou certidão do CREA ou CAU, de que possui em seu quadro técnico, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA ou CAU.

8.4.5.3.1. Não é necessário vínculo empregatício entre o profissional indicado e o licitante. A disponibilidade do profissional pode ser demonstrada por meio de outros documentos, como contrato de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional do detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.5. Da Vistoria

8.5.1. Os interessados em participar da licitação poderão realizar vistoria técnica nas unidades onde serão prestados os serviços de CFTV, para avaliação própria de todas as condições e especificações específicas à execução dos serviços, bem como ao dimensionamento da proposta de preços.

8.5.2. A vistoria das unidades deverá ser agendada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a partir dos dados solicitados, por meio do telefone (98) 2055-3065 ou do e-mail segurancainstitutional@ma.def.br, na sede da DPE/MA – São Luís/MA, localizada na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II - São Luís/MA, no horário das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal. Na ocasião, o licitante deverá indicar o(s) representante(s) ou profissional(is) responsável(is) pela realização da vistoria.

8.5.3. A vistoria será acompanhada e auxiliada pelo servidor designado para este fim.

8.5.4. O licitante deverá enviar para a realização da vistoria o(s) representante(s) ou profissional(is) indicado(s) no momento do agendamento, devidamente identificado(s), apresentando documento de identidade civil e, quando for o caso, documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.5.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

8.5.6. Será emitido Atestado de Vistoria aos licitantes que fizerem a vistoria *in loco* nas dependências da Instituição. Será necessário, no momento da vistoria, levar preenchido o atestado conforme Anexo I - A, para que seja colhida a assinatura do servidor responsável que acompanhará a visita de vistoria.

8.5.7. Cabe mencionar que o atestado de vistoria deverá ser emitido para cada grupo que for visitado.

8.5.8. O licitante poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que terá de atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza da contratação, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, na forma deste Termo de Referência, mediante a emissão da DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, Anexo II - B.

8.5.9. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Pregão Eletrônico, em conformidade com o § 3º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, mediante os modelos de declaração constantes dos Anexos I-A e II-B deste Termo de Referência, conforme o caso.

8.5.10. Caso a licitante escolha visitar apenas determinadas unidades, será necessário obter a assinatura do atestado de realização de vistoria correspondente a cada grupo vistoriado. Além disso, deverá apresentar a declaração de dispensa de vistoria para os demais grupos não vistoriados, de acordo com os modelos fornecidos nos anexos 01 - A e 02 - B.

8.5.11. O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva sua inabilitação, entretanto, não a isenta do cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto deste certame.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor para a contratação dos serviços de segurança eletrônica e patrimonial foi realizada com base em uma criteriosa e ampla pesquisa de mercado, em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Este tópico detalha a metodologia empregada, a memória de cálculo e os valores referenciais que fundamentam o orçamento.

9.2. Metodologia da Pesquisa de Preços

9.2.1. A definição do valor de referência seguiu uma abordagem multifacetada para garantir a fidedignidade e a conformidade com a realidade do mercado. Inicialmente, foram realizadas consultas nos sistemas Comprasnet e Banco de Preços. Contudo, não foram localizadas contratações com objeto e especificações plenamente compatíveis que permitissem a formação de um parâmetro de custo adequado por essa via. Diante da especificidade do objeto, que envolve um serviço integrado com fornecimento de tecnologia em comodato, a metodologia principal consistiu na solicitação de propostas comerciais formais a empresas especializadas no ramo. Foram contatados diversos fornecedores, sendo selecionadas para a composição do preço de referência as propostas recebidas dentro do prazo estipulado.

9.2.2. Para o tratamento dos preços coletados, utilizou-se critério estatístico para definição do valor de referência, considerando-se a média aritmética ou a mediana conforme o comportamento dos valores obtidos e o respectivo Coeficiente de Variação (CV). Conforme a metodologia descrita no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços, o CV igual ou inferior a 25% indica maior homogeneidade dos dados, recomendando-se, em regra, a utilização da média aritmética, enquanto valores superiores a 25% indicam maior dispersão, recomendando-se a utilização da mediana. No presente caso, o CV apurado foi de 15,51%, indicando homogeneidade entre os preços coletados e recomendando, em regra, a utilização da média aritmética, correspondente a R\$ 2.976.624,00. Contudo, considerando as características específicas da contratação, especialmente a abrangência territorial do objeto, que contempla 108 unidades, e a elevada complexidade técnica e operacional dos serviços, a Administração entendeu tecnicamente mais adequado estabelecer como valor de referência a mediana dos preços válidos coletados, correspondente a R\$ 3.024.000,00, por representar parâmetro mais adequado às particularidades da contratação e reduzir o risco de subdimensionamento do orçamento estimado,

contribuindo para a viabilidade econômica do certame, a adequada execução contratual, a obtenção de proposta compatível com os custos efetivos do objeto e a segurança da contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

9.3. Quadro de Preços Estimados por Núcleo

9.3.1. Abaixo, detalha-se o valor estimado para cada uma das 108 localidades contempladas:

Região Metropolitana e Lençóis - Grupo 1					
Item	Núcleos	UND	QTD	Valor unitário do Serviço	Valor Total do Serviço
1	Araioses	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	Barreirinhas	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	Brejo	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
4	Chapadinha	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
5	Cidade Olímpica	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
6	Cidade Operária	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
7	Humberto de Campos	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
8	Icatú	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
9	Infância (Cajazeiras)	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Itaqui Bacanga	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
11	Itapecuru Mirim	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
12	Magalhães de Almeida	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
13	Morros	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
14	Paço do Lumiar	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
15	Raposa	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
16	Rosário	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
17	Santa Quitéria	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
18	São José de Ribamar	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
19	Tutóia	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
20	Urbano Santos	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
21	Vargem Grande	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
22	Zona Rural	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

23	Região Metropolitana	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
24	Região dos Lençóis	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
25	Taxa de Instalação	Unid	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1				R\$ 52.000,00	R\$ 672.000,00

Região da Baixada - Grupo 2					
Item	Núcleos	UND	QTD	Valor unitário do Serviço	Valor Total do Serviço
26	Alcântara	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
27	Anajatuba	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
28	Arari	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
29	Bacuri	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
30	Bequimão	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
31	Cândido Mendes	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
32	Cedral	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
33	Cururupu	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
34	Guimarães	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
35	Matinha	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
36	Mirinzal	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
37	Olinda Nova	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
38	Penalva	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
39	Pinheiro	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
40	Santa Helena	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
41	Santa Rita	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
42	São Bento	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
43	São Vicente Ferrer	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
44	Turiaçu	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
45	Viana	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

46	Vitória do Mearim	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
47	Região da Baixada	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
48	Região da Baixada	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
49	Taxa de Instalação	Unid	23	R\$ 4.000,00	R\$ 92.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2				R\$ 50.000,00	R\$ 644.000,00

Região Central - Grupo 3					
Item	Núcleos	UND	QTD	Valor unitário do Serviço	Valor Total do Serviço
50	Bacabal	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
51	Barão de Grajaú	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
52	Barra do Corda	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
53	Bom Jardim	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
54	Cantanhede	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
55	Carutapera	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
56	Caxias	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
57	Coelho Neto	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
58	Codó	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
59	Coroatá	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
60	Dom Pedro	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
61	Esperantinópolis	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
62	Grajaú	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

63	Gov. Eugênio Barros	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
64	Gov. Nunes Freire	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
65	Lago da Pedra	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
66	Loreto	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
67	Maracaçumé	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
68	Matões	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
69	Monção	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
70	Paulo Ramos	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
71	Pedreiras	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
72	Parnarama	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
73	Pindaré Mirim	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
74	Pio XII	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
75	Santa Inês	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
76	Santa Luzia do Paruá	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
77	São Francisco	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
78	São Luís Gonzaga	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
79	São Mateus	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
80	Timbiras	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
81	Timon	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
82	Vitorino Freire	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
83	Zé Doca	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
84	Região Central	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
85	Região Central	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
86	Taxa de Instalação	Unid	36	R\$ 4.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 3				R\$ 76.000,00	R\$ 1.008.000,00

Região Tocantina - Grupo 4

Item	Núcleos	UND	QTD	Valor unitário do Serviço	Valor Total do Serviço
------	---------	-----	-----	---------------------------	------------------------

87	Açailândia	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
88	Alto Parnaíba	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
89	Amarante	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
90	Arame	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
91	Balsas	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
92	Buriticupu	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
93	Carolina	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
94	Colinas	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
95	Estreito	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
96	Imperatriz	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
97	Itinga	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
98	João Lisboa	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
99	Mirador	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
100	Pastos Bons	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
101	Porto Franco	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
102	Presidente Dutra	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
103	Riachão	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
104	Santa Luzia do Tide	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
105	São Domingos do Azeitão	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
106	São Domingos	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
107	São João dos Patos	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
108	São Raimundo das Mangabeiras	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
109	Tuntum	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
110	Região Tocantina	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
111	Região Tocantina	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
112	Taxa de Instalação	Unid	25	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 4				R\$ 54.000,00	R\$ 700.000,00

9.4. DA TAXA DE INSTALAÇÃO

9.4.1. A taxa de instalação foi estimada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por núcleo, sendo devida uma única vez, por ocasião da implantação dos equipamentos e sistemas previstos na contratação.

9.4.2. Os itens 25, 49, 86 e 112 da tabela acima correspondem exclusivamente à taxa de instalação dos serviços, não se caracterizando como Núcleos ou unidades de atendimento. Referem-se ao custo inicial necessário à implantação dos equipamentos e sistemas nos respectivos locais, enquanto os demais itens correspondem à prestação dos serviços nos respectivos Núcleos.

9.5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais), conforme detalhado nos quadros de preços constantes da Cláusula 9.3 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	080101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 – Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 – Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023626 - Conservação e Manutenção
Programa de Trabalho:	309.206.232.656.023.000

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2. A garantia deverá ser apresentada pela CONTRATADA no prazo estabelecido no instrumento convocatório, observadas as modalidades admitidas pela legislação vigente.

11.3. A CONTRATADA poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

11.4. A garantia deverá assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive aquelas relacionadas à execução dos serviços e ao fornecimento, instalação, manutenção e substituição dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato.

11.5. A garantia deverá permanecer vigente durante a execução contratual, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

11.6. Na hipótese de utilização total ou parcial da garantia para pagamento de obrigações decorrentes de inadimplemento contratual, a CONTRATADA deverá providenciar sua recomposição, na forma e no prazo estabelecidos pela CONTRATANTE.

11.7. A garantia será liberada ou restituída após o cumprimento integral das obrigações contratuais, observadas as disposições legais aplicáveis.

12. SANÇÕES

12.1. O contratado estará sujeito à responsabilização administrativa nos termos do Título IV – Das Irregularidades, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas (arts. 155 a 163) da Lei nº 14.133/2021, em razão da prática de quaisquer das infrações ali previstas, especialmente nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto, apresentação de documentação ou declaração falsa, fraude à licitação, ou comportamento inidôneo, entre outras condutas tipificadas.

12.2. As infrações administrativas que poderão ensejar a aplicação de sanções no âmbito desta contratação são aquelas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

12.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.2.5. Não manter a proposta válida, sem justificativa;

12.2.6. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação para contratação, quando convocado;

12.2.7. Retardar, sem justificativa, a execução do contrato, a prestação dos serviços ou a entrega do objeto;

12.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.2.9. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

12.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

12.2.11. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

12.2.12. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção).

12.3. Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, conforme a gravidade da infração e observando-se o devido processo legal:

12.3.1. Advertência (inciso I): Aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial sem gravidade, conforme inciso I do art. 155, quando não for cabível penalidade mais severa, nos termos do §2º do art. 156.

12.3.2. Multa (inciso II): Aplicável nos casos de infrações aos deveres contratuais e legais, conforme previsto no edital e no contrato. A Administração poderá aplicar:

12.3.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.3.2.2. Multa compensatória: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto ou descumprimento grave das obrigações contratuais essenciais. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.3.2.3. Multa por descumprimento de Acordo de Nível de Serviço (ANS/SLA):

12.3.2.3.1. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço para atrasos no início do atendimento superiores a 4 (quatro) horas;

12.3.2.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço ou da parcela faturada do serviço por descumprimento de metas ou prazos de solução superiores a 24 (vinte e quatro) horas, com esteio no art. 92, incisos V e XIV, e no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2.3.3. O somatório das multas aplicadas por descumprimento de SLA em um mesmo mês de faturamento ficará limitado ao teto de 10% (dez por cento) do valor da respectiva parcela mensal, sem prejuízo da aplicação de sanções mais severas em caso de inexecução grave ou reiterada e observado o limite global acumulado de 30% (trinta por cento) do valor do contrato (art. 156, § 3º).

12.3.2.4. Essas multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal e a ampla defesa.

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme o artigo 156, parágrafo quarto, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.4. Declaração de inidoneidade (inciso IV): Aplica-se às infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como às infrações dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º), observados os requisitos para reabilitação previstos no art. 163 da referida Lei.

TABELA DE IRREGULARIDADES

ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
1	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
2	Entrega não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso $\leq$ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso $>$ 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.

TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso $\leq$ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso $>$ 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

12.4. Procedimento e garantias processuais

12.4.1. Toda sanção será precedida de processo administrativo regular, assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.2. Para a aplicação das sanções de advertência (inciso I) e multa (inciso II do art. 156), será garantido ao contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, contados da data de sua intimação oficial.

12.4.3. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar (inciso III) ou declaração de inidoneidade (inciso IV), é obrigatória a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.4. Durante o processo, o licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e indicar provas, no prazo de 15 dias úteis. Poderá, ainda, apresentar alegações finais em igual prazo, se houver produção de novas provas (art. 158, §§1º e 2º).

12.4.5. A prescrição das infrações ocorrerá em 5 anos da ciência do fato pela Administração, sendo:

12.4.5.1. Interrompida com a instauração do processo de responsabilização;

12.4.5.2. Suspensa por acordo de leniência ou decisão judicial impeditiva (art. 158, §4º).

12.5. Responsabilidade solidária e extensão das sanções

12.5.1. Nos termos do art. 160, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para fraudar a lei ou confundir patrimônio, estendendo-se as sanções aos sócios-administradores, pessoas jurídicas sucessoras ou coligadas, com observância do contraditório e da ampla defesa.

12.6. Publicidade e registro das sanções

12.6.1. As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua aplicação, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 161 e do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Multa de mora

12.7.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto sujeita o contratado à multa de mora, conforme previsto em edital ou contrato, podendo esta ser convertida em compensatória, com eventual extinção contratual unilateral (art. 162).

12.8. Reabilitação

12.8.1. A reabilitação do fornecedor será admitida perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, desde que haja:

12.8.1.1. Reparação integral do dano;

12.8.1.2. Pagamento da multa;

12.8.1.3. Decurso de prazo mínimo de 1 ano (impedimento) ou 3 anos (inidoneidade); 12.8.1.4. Cumprimento das condições definidas no ato sancionador;

12.8.1.5. Parecer jurídico conclusivo favorável.

12.8.2. Para reabilitação em razão de infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

13.3. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.

13.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da DPE/MA e/ou suas Unidades Descentralizadas.

13.5. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado a DPE/MA, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser CONTRATADA, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.

13.5.1. A CONTRATADA será responsável pelos danos e prejuízos decorrentes de ação ou omissão, dolo ou culpa, falha, negligência, imperícia ou inexecução das obrigações assumidas na prestação dos serviços de segurança eletrônica, inclusive quando contribuírem para a ocorrência de furto, invasão, arrombamento ou outros eventos que resultem em danos ao patrimônio da CONTRATANTE.

13.5.2. A responsabilização dependerá da apuração da ocorrência e da comprovação de falha ou descumprimento contratual imputável à CONTRATADA e do respectivo nexo causal com o dano ou prejuízo, considerando-se, entre outros elementos, os registros de CFTV e alarmes, chamados técnicos, registros de manutenção, relatórios de monitoramento e tempos de resposta e solução previstos no SLA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.3. Comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá ressarcir os prejuízos materiais diretamente decorrentes da falha na execução contratual, mediante apuração administrativa e comprovação dos danos efetivamente suportados pela CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções, glosas e demais medidas cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa, a razoabilidade e a proporcionalidade.

13.6. Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

13.7. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela DPE/MA, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.

13.8. Abster-se, quaisquer que sejam as hipóteses, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da DPE/MA.

13.9. Indicar um profissional para atuar como preposto da empresa para tratar das questões relativas à execução dos serviços e ao faturamento.

13.10. Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações da DPE/MA.

13.11. Comunicar ao Gestor do Contrato, designado pelo DPE/MA, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

- 13.12. Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos pela DPE/MA.
- 13.13. Exigir dos seus empregados, quando em serviço eventual nas dependências da DPE/MA, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.
- 13.14. Realizar periodicamente a manutenção dos equipamentos de forma a garantir o atendimento às exigências deste Termo de Referência.
- 13.15. Fornecer os equipamentos de acordo com as configurações técnicas determinadas pela DPE/MA neste Termo de Referência.
- 13.16. Fornecer os suprimentos, de acordo com as características determinadas pela DPE/MA.
- 13.17. Entregar os equipamentos novos de primeiro uso em linha de produção.
- 13.18. Entregar e ativar os equipamentos contratados nos locais indicados pela DPE/MA, no prazo estabelecido.
- 13.19. Remover, após a instalação dos equipamentos, qualquer resíduo oriundo dessa atividade.
- 13.20. Refazer os serviços que foram executados de maneira incorreta ou insatisfatória, sem ônus para a DPE/MA.
- 13.21. Apresentar as informações detalhadas dos serviços disponibilizados e as restrições porventura existentes.
- 13.22. Manter os equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estimadas constantes deste Termo de Referência.
- 13.23. Responsabilizar-se por todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos, estabelecendo um estoque suficiente para garantir a disponibilidade dos serviços, na DPE/MA, nos níveis exigidos neste Termo de Referência..
- 13.24. A DPE/MA não garante o fornecimento de circuito elétrico estabilizado para a ligação dos equipamentos, ficando a critério da CONTRATADA verificar a necessidade do fornecimento de estabilizadores.
- 13.25. Caberá a CONTRATADA fornecer toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a implantação da solução proposta.
- 13.26. A empresa vencedora deverá providenciar o desligamento, o transporte e a reinstalação de qualquer equipamento, na ocorrência de alteração do local quando solicitado pela DPE/MA em 24 horas.
- 13.27. O Fornecedor deverá comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega dos equipamentos, sob pena de rescisão contratual e multa, nos termos do Art.3º, III do Decreto nº 7.174 de 2010.
- 13.28. Apresentar, no prazo de 20 dias após assinatura do contrato, um plano de descarte dos suprimentos e de sustentabilidade na execução dos serviços que atenda a legislação vigente.
- 13.29. A CONTRATADA deverá fornecer feedback formal sobre a resolução dos chamados técnicos, garantindo total transparência na execução dos serviços de suporte e manutenção. Esse feedback deve ser prestado em todas as etapas do atendimento, abrangendo:
- 13.30. Confirmação do recebimento do chamado, com a devida classificação da criticidade e prazo estimado para atendimento.
- 13.30.1. Registro detalhado da solução adotada quando o chamado for concluído, contendo a descrição do problema identificado, as medidas corretivas aplicadas e a data e hora da solução.
- 13.30.2. Indicação do motivo da pendência, caso o chamado não possa ser solucionado no prazo previsto, detalhando os fatores impeditivos e a estimativa para a conclusão do atendimento.

13.30.3. Atualização contínua do status do chamado, garantindo que a DPE/MA tenha conhecimento do andamento da solicitação.

13.30.4. Registro de cumprimento dos prazos contratuais de atendimento, assegurando que todas as demandas sejam tratadas conforme os níveis de serviço (SLA) estabelecidos.

O descumprimento das obrigações relativas ao feedback e acompanhamento dos chamados poderá acarretar a aplicação de advertência formal, sem prejuízo de outras penalidades contratuais cabíveis, conforme a gravidade da infração e sua recorrência.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser CONTRATADA, de acordo com o contrato.

14.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

14.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços.

14.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência mínima de 72 h sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

14.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de empregado, especialmente designado, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato.

14.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação.

14.7. Pagar a importância correspondente aos serviços prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

14.8. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, às dependências da DPE/MA para execução dos serviços.

14.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

14.10. Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela empresa a ser CONTRATADA, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros.

14.11. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

14.12. Fornecer toda a infraestrutura necessária (local físico, mobiliário, tomadas elétricas e pontos de acesso à rede) para instalação e funcionamento dos equipamentos.

15. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

15.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

15.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

15.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados, garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

15.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

15.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

15.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

15.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

15.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

15.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

15.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

15.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

15.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

15.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

15.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

15.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

15.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

15.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

15.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

15.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

15.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

15.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

15.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

16. ANEXOS

16.1. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I-A – Modelo de Declaração de Vistoria Técnica;

16.1.2. Anexo II-B – Modelo de Declaração de Não Realização de Vistoria;

16.1.3. Anexo III – Plantas/Layout dos Núcleos – Grupo 1;

16.1.4. Anexo IV – Plantas/Layout dos Núcleos – Grupo 2;

16.1.5. Anexo V – Plantas/Layout dos Núcleos – Grupo 3;

16.1.6. Anexo VI – Plantas/Layout dos Núcleos – Grupo 4.

São Luís-MA, em 17 de setembro de 2026.

MAJ - PM Ubiratam Ferreira Castro
Diretor do Gabinete de Segurança Institucional - DPE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / segurancainstitucional@ma.def.br -

0435596v1



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratam Ferreira Castro, Policial Militar**, em 21/09/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0435596** e o código CRC **0EF59EE0**.

MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO I - A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

ANEXO I - A – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante devidamente identificado, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP nº ____/2026 – DPE/MA, que realizou vistoria nos locais (municípios) do Grupo xx, indicados pela Administração para execução dos serviços objeto da contratação, tendo tomado conhecimento das instalações, condições e peculiaridades necessárias à adequada elaboração de sua proposta.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2026.

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita)

ANEXO II - B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

(emitido pelo licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP nº ____/2026 – DPE/MA, que **optou por não realizar a vistoria nos locais de execução dos serviços.**

Declara, ainda, que possui conhecimento suficiente das condições e peculiaridades necessárias à elaboração de sua proposta e à execução do objeto, assumindo a responsabilidade pelas informações e estimativas utilizadas na formação de sua proposta, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições locais que poderiam ter sido verificadas mediante vistoria.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2026.

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

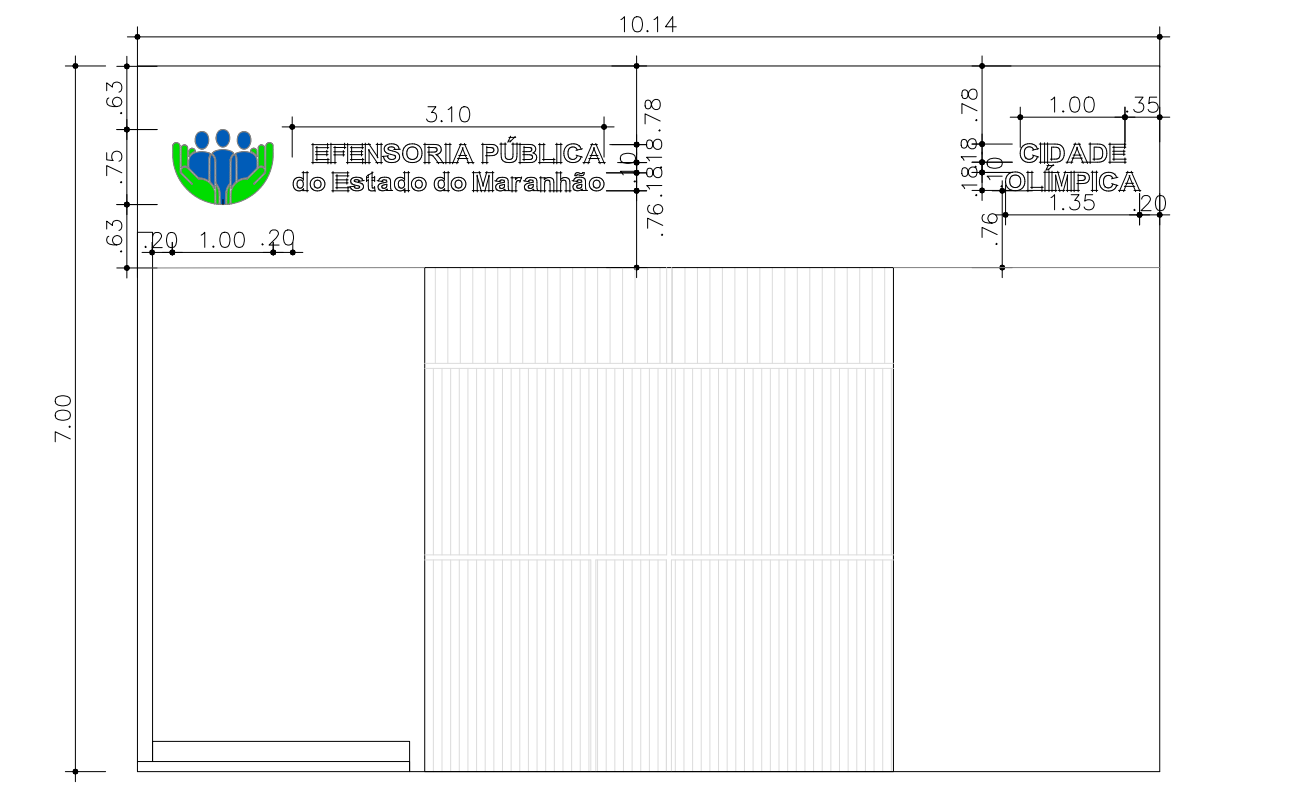


QUADRO ESQUADRIAS			
	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	DESCRIÇÃO
P1	80	210	KIT PORTA REGULÁVEL EUACLAC UV, LINHA DIVILUX, AREIA JUNDIAI
P2	80	210	PORTA DE MADEIRA PARA DRYWALL, COMPLETA NA COR BRANCA
P3	70	210	PORTA DE GIRO LAMINADA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO VENEZIANA
P4	80	210	PORTA DE GIRO LAMINADA EM ALUMÍNIO BRANCO COM PUXADOR HORIZONTAL INOX (40cm) E BATENTE RESISTENTE A IMPACTO
P5	200	210	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 10MM COM DUAS FOLHAS MÓVEIS (1,00X2,10m), DUAS MOLAS HIDRÁULICAS INOX
P6	60	210	PORTA DE GIRO LAMINADA EM ESQUADRIA ALUMÍNIO BRANCO TIPO VENEZIANA
P7	90	210	KIT PORTA REGULÁVEL EUACLAC, LINHA DIVILUX, AREIA JUNDIAI
P8	70	210	PORTA EM MADEIRA (EXISTENTE)
P9	240	500	PORTÃO EM FERRO DE CORRER (EXISTENTE) COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO
B1	VARIÁVEL	VARIÁVEL	BASCULANTE (EXISTENTE) EM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (49x49cm), COM GRADIL DE FERRO NA COR BRANCA
B2	50	50	BASCULANTE (EXISTENTE) EM VIDRO
B3	450	100	BASCULANTE EM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO 49x49cm, PEITORIL h=4,00m COM GRADIL DE FERRO NA COR BRANCA
E1	138	210	FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO 10mm, INCOLOR, COM FERRAGENS EM INOX

ESPECIFICAÇÃO ACABAMENTOS	
PISO	
1	PISO VINÍLICO LINHA ESSENCE 30, MALVA, 0,19x123cm, TARKETT
2	PISO CERÂMICO PEI 04 ANTIDERRAPANTE (46x46cm) NA COR BRANCA, COM REJUNTAMENTO NA COR CINZA PLATINA
3	PISO EM CONCRETO APARENTE (EXISTENTE)
PAREDE	
1	DIVISÓRIA CEGA EM EUCATEX, LINHA DIVILUX, EUACLAC UV, AREIA JUNDIAI, COM PERFIS NA COR AREIA PÉROLA
2	DIVISÓRIA MISTA EM EUCATEX, COM VIDRO LAMINADO 3mm, INCOLOR, LINHA DIVILUX, EUACLAC UV, AREIA JUNDIAI, COM COM PERFIS NA COR RÓPIA
3	PAREDE EM DRYWALL ST, ISOLAMENTO EM Lã DE PET, EMASSAMENTO E PINTURA 02 DEMÃOS, COM TINTA PVA LATEX NA COR BRANCO NEVE
4	PAREDE EM DRYWALL RU, COM REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 04 (33x46cm) NA COR BRANCA, COM REJUNTAMENTO NA COR CINZA PLATINA
5	PAREDE EM ALVENARIA COM EMASSAMENTO E PINTURA (02 DEMÃOS) COM TINTA PVA LATEX NA COR BRANCO NEVE
6	PAREDE EM DRYWALL RU, ISOLAMENTO EM Lã DE ROCHA, EMASSAMENTO E PINTURA 02 DEMÃOS, COM TINTA PVA LATEX NA COR BRANCO NEVE
TETO	
1	FORRO REMOVÍVEL LISO ECOPHON MINERALIS SAINT-GOBAIN 15MM OU SIMILAR COMPOSTO POR Lã DE VIDRO COM REVESTIMENTO DE PVC NA FACE APARENTE NA COR BRANCA E FITA PROTETORA NAS BORDAS LATERAIS - PD: 2,60m

OBS1: BANCADAS E SOLEIRAS EM CINZA ANDORINHA

OBS2: CONSIDERAR RODAPÉ EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA LINHA MODERNA 457, SANTA LUZIA, h=10cm OU SIMILAR, NAS PAREDES EM DRYWALL ST E ALVENARIA



09 FACHADA 01
ESCALA 1/75



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DA CIDADE OLÍMPICA-SÃO LUÍS-MA

END: AV 29 DE DEZEMBRO, Nº 627, CIDADE OLÍMPICA, SÃO LUÍS-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCR: LEVANTAMENTO, DEMOLIR x CONSTRUIR, PLANTA BAIXA, LAYOUT, SINALIZAÇÃO TÁTIL

DATA: JUL/26 ESC: INDICADA AS BUILT

ARQ
01/01

RELAÇÃO MÓVEIS-CINZA CRISTAL		
QTDE	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES
1	MESA LINEAR RECEPÇÃO	1800X800X750mm
4	BAIA ESTAGIÁRIO	900X700X750mm
7	MESA LINEAR C/ GAVETA	1200X700X750mm
5	MESA LINEAR S/ GAVETA	1000X700X750mm
2	MESA EM L	1430/600X1430/600X750mm
2	GAVETEIRO MESA "L"	400X500X500mm
7	ARMÁRIO ALTO	800X490X1600mm
7	ARMÁRIO BAIXO	800X490X750mm
1	MESA LINEAR REUNIÃO	2000X1000X750mm
2	MESA LINEAR CAFÉ	600X450X750mm
1	MESA REDONDA REUNIÃO	1200X750mm

CONVENÇÕES

 PISO TÁTIL ALERTA

 PISO TÁTIL DIRECIONAL

 PLACA EM BRAILLE 25x8 cm

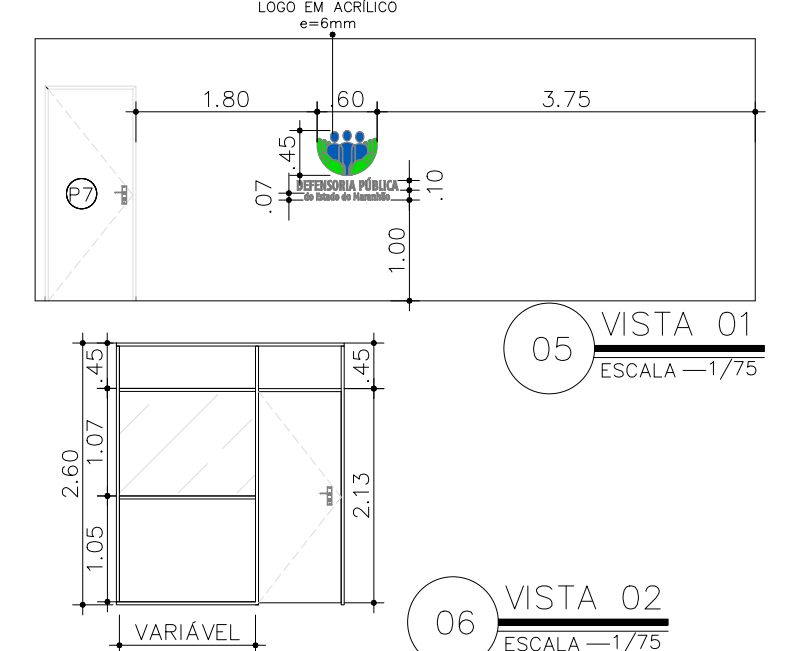
NOTAS

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM ELEMENTO SOLTO DE PVC, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO VINÍLICO

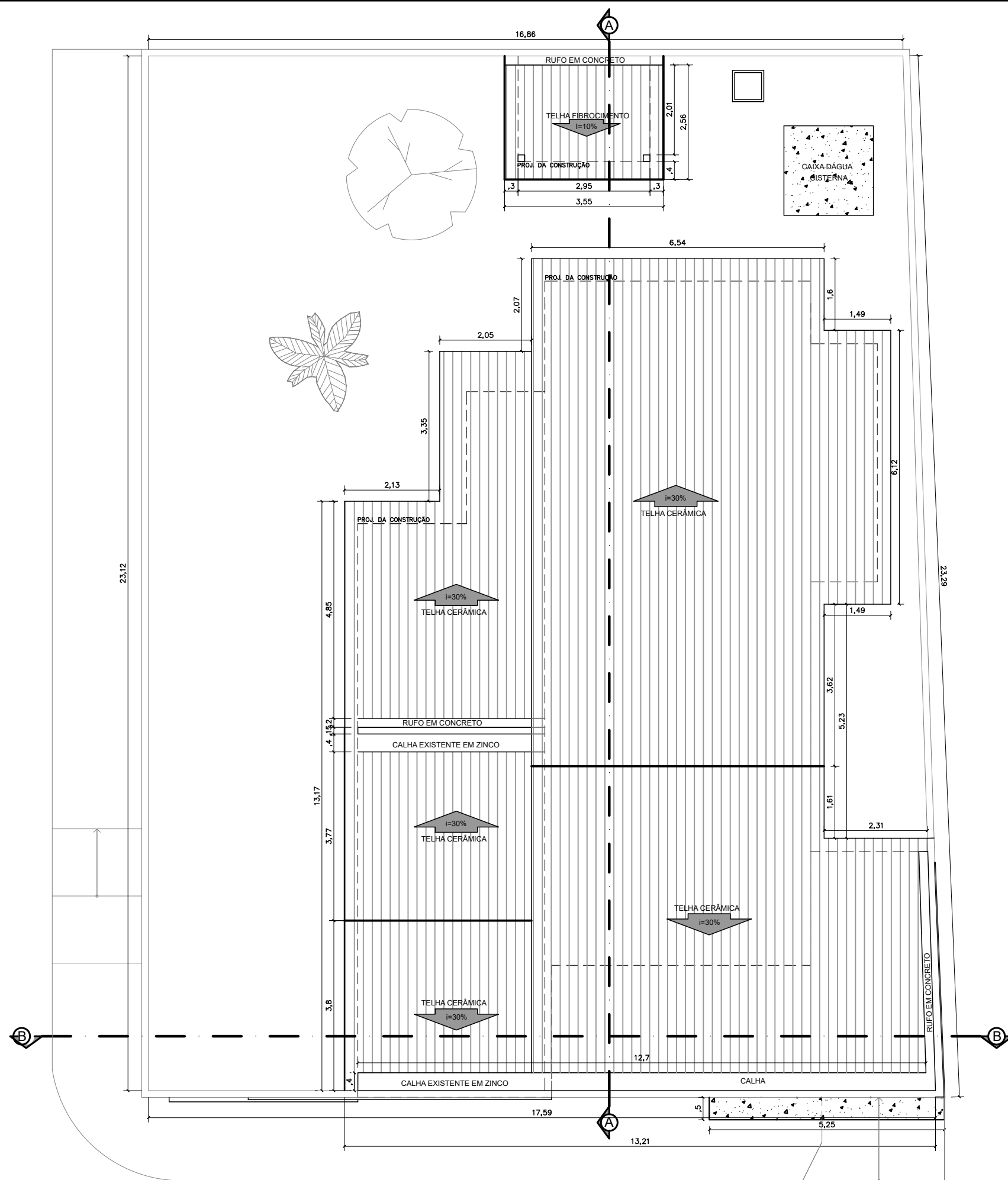
SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL:

1-PLACAS EM BRAILLE EM ACRÍLICO VERDE, 4mm, 25X8cm, COM LETRAS EM ALTO RELEVO, 1mm, NA COR BRANCA, INSTALADAS A 1,20m DO PISO E 10cm DO BATENTE DA PORTA



05 VISTA 01
ESCALA 1/75

06 VISTA 02
ESCALA 1/75



Obs1.: Conferir medidas no local.

01 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/100



PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

NÚCLEO DPE-MA - RAPOSA

END.: R. 13 de Maio, s/n - Vila Bom Viver, Raposa, MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

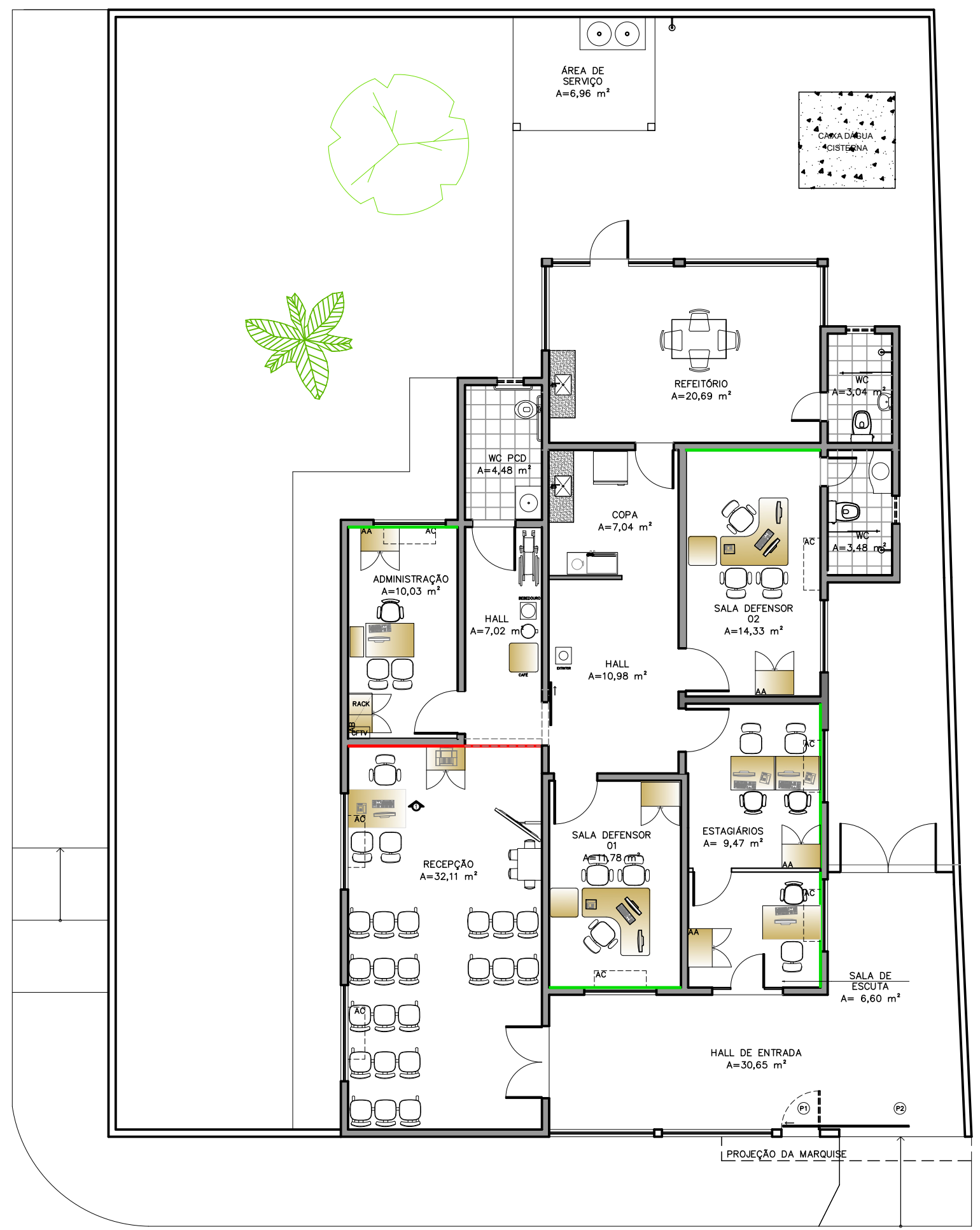
DISCRIMINAÇÃO: PLANTA DE COBERTURA

DATA: MAIO/2024 ESC:1/100

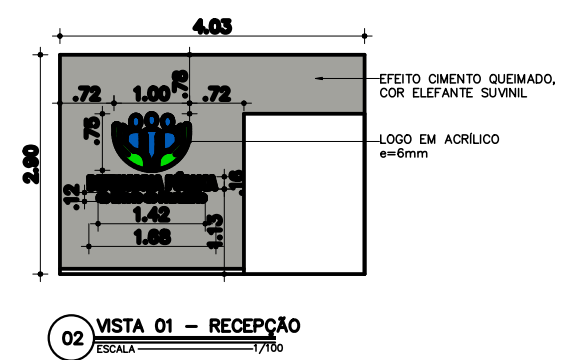
R03

ARQ
04/06

A3



LEGENDA	
	EFEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL COR ELEFANTE
	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR UVA VERDE (MANIPULADA)





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA - RAPOSA

END.: R. 13 de Maio, s/n - Vila Bom Viver, Raposa, MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

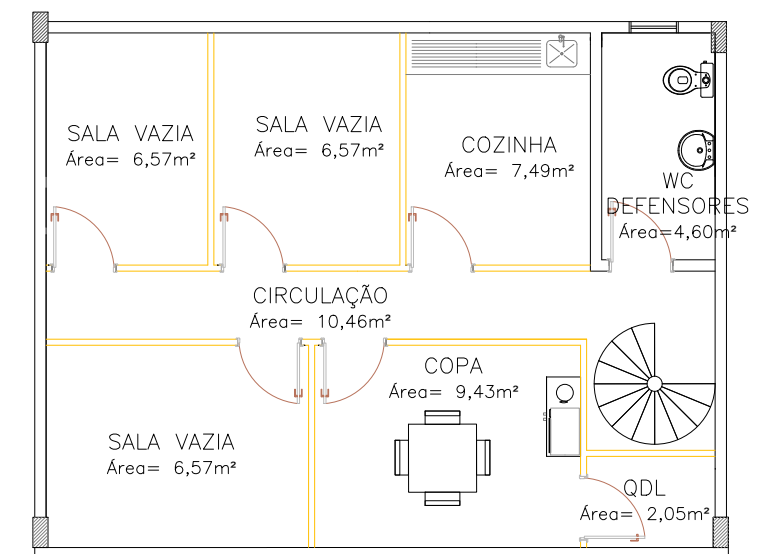
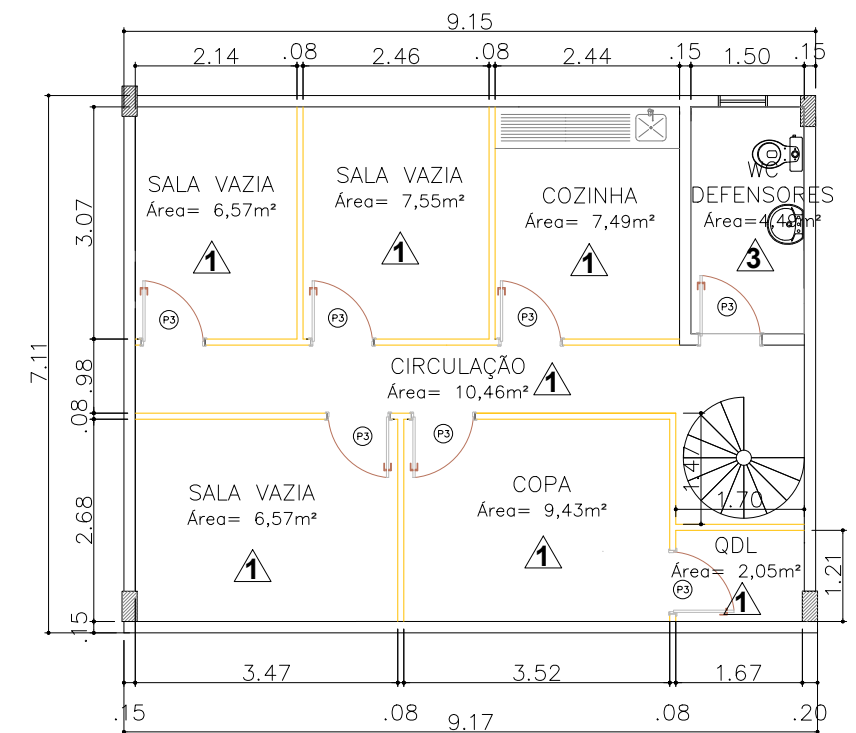
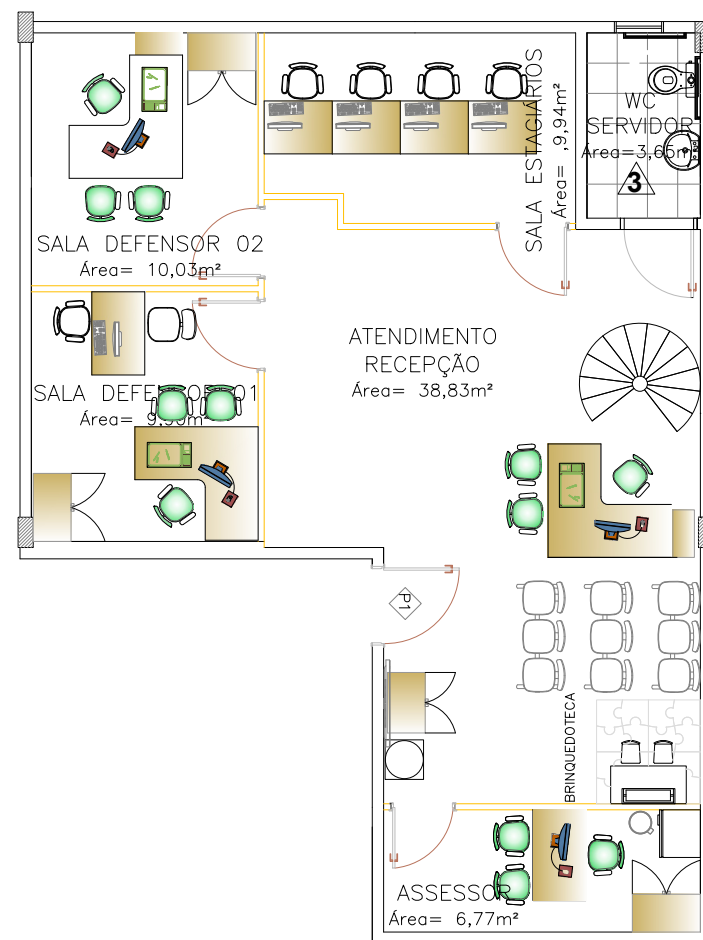
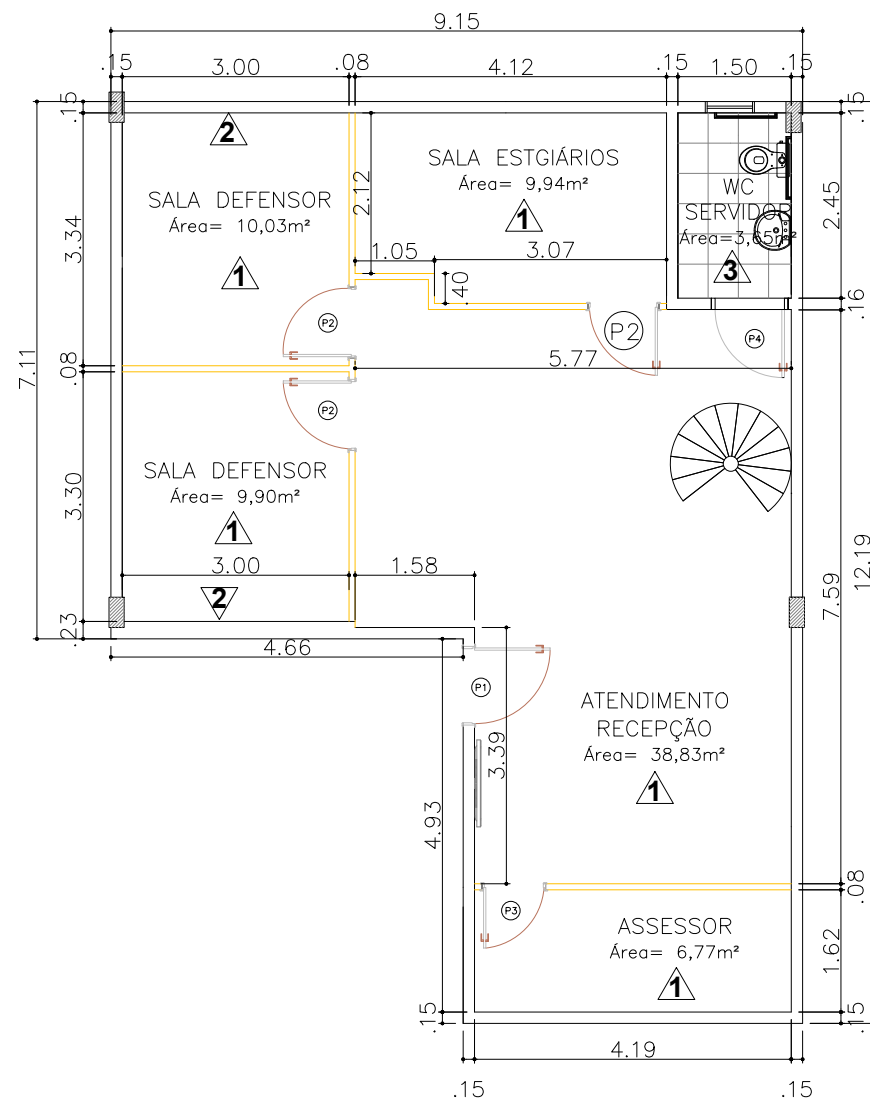
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT PROPOSTO E VISTA 01

DATA: MAIO/2024 ESC:1/100 R03

ARQ 05/06

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



ESQUADRIAS	
(P2)	INVERTER A PORTA PARA FORA
ACABAMENTOS PAREDES	
1	EMASSAMENTO E PINTURA PVA LATEX BRANCO EM 2 DEMÃOS
2	EMASSAMENTO E PINTURA PVA LATEX UVA VERDE EM 2 DEMÃOS
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 04 (33x46cm) NA COR BRANCA COM REJUNTAMENTO NA COR CINZA PLATINA



NÚCLEO CENTRO INTEGR. DA JUSTIÇA JUVENIL

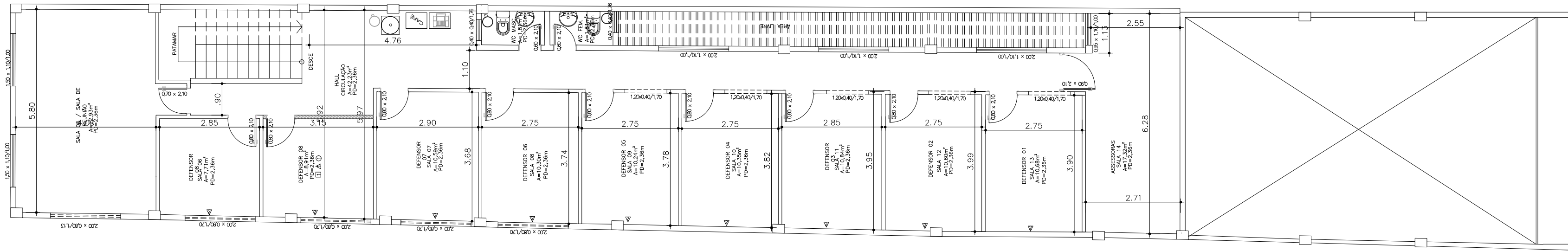
END: R. das Cajazeiras, 190, Centro, São Luís-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA LAYOUT

DATA: OUT/2023 esc: 1/100 R04

ARQ
01/01



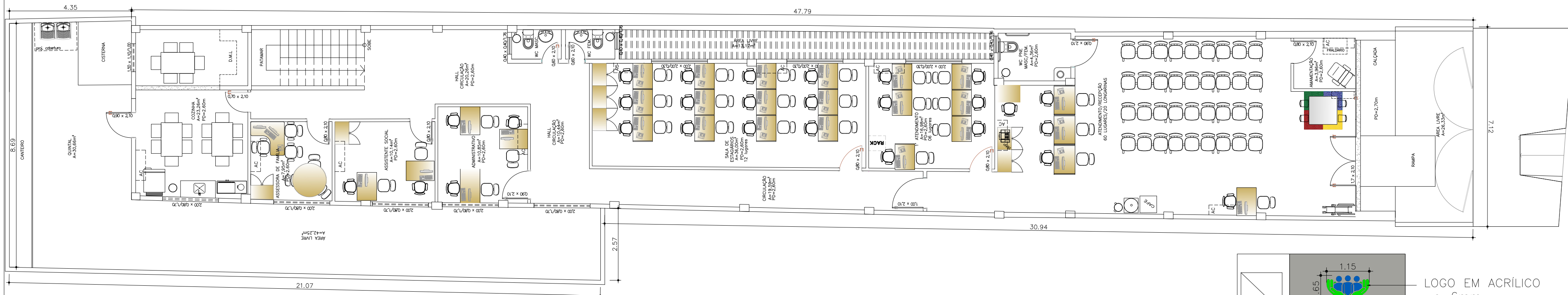
LEGENDA

CONSTRUIR EM DRYWALL

DEMOLIR OU RETIRAR

MANTER EXISTENTE

1 DEMOLIRxCONSTRUIR – 1º PAV
ESCALA 1/100



2 LAYOUT – TERREO
ESCALA 1/100

1.15

0.65

1.70

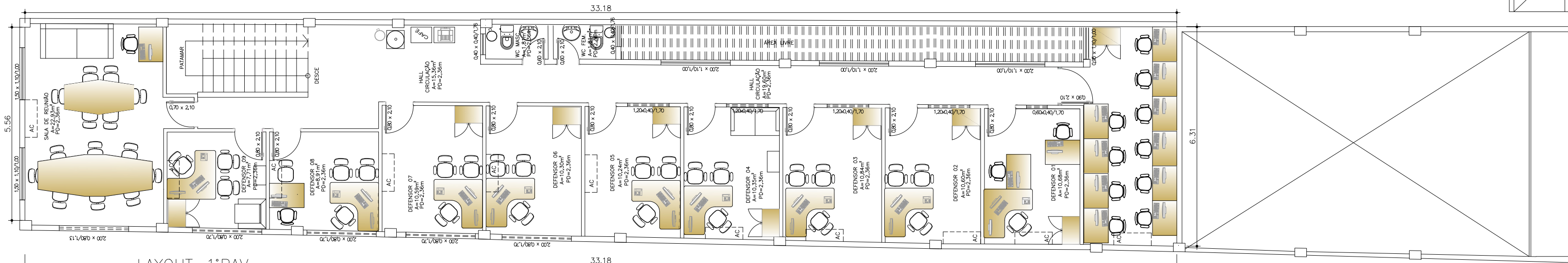
1.00

0.70

LOGO EM ACRÍLICO
e=6mm

EFEITO CIMENTO
QUEIMADO SUVINIL

4 VISTA RECEPÇÃO
ESCALA 1/100

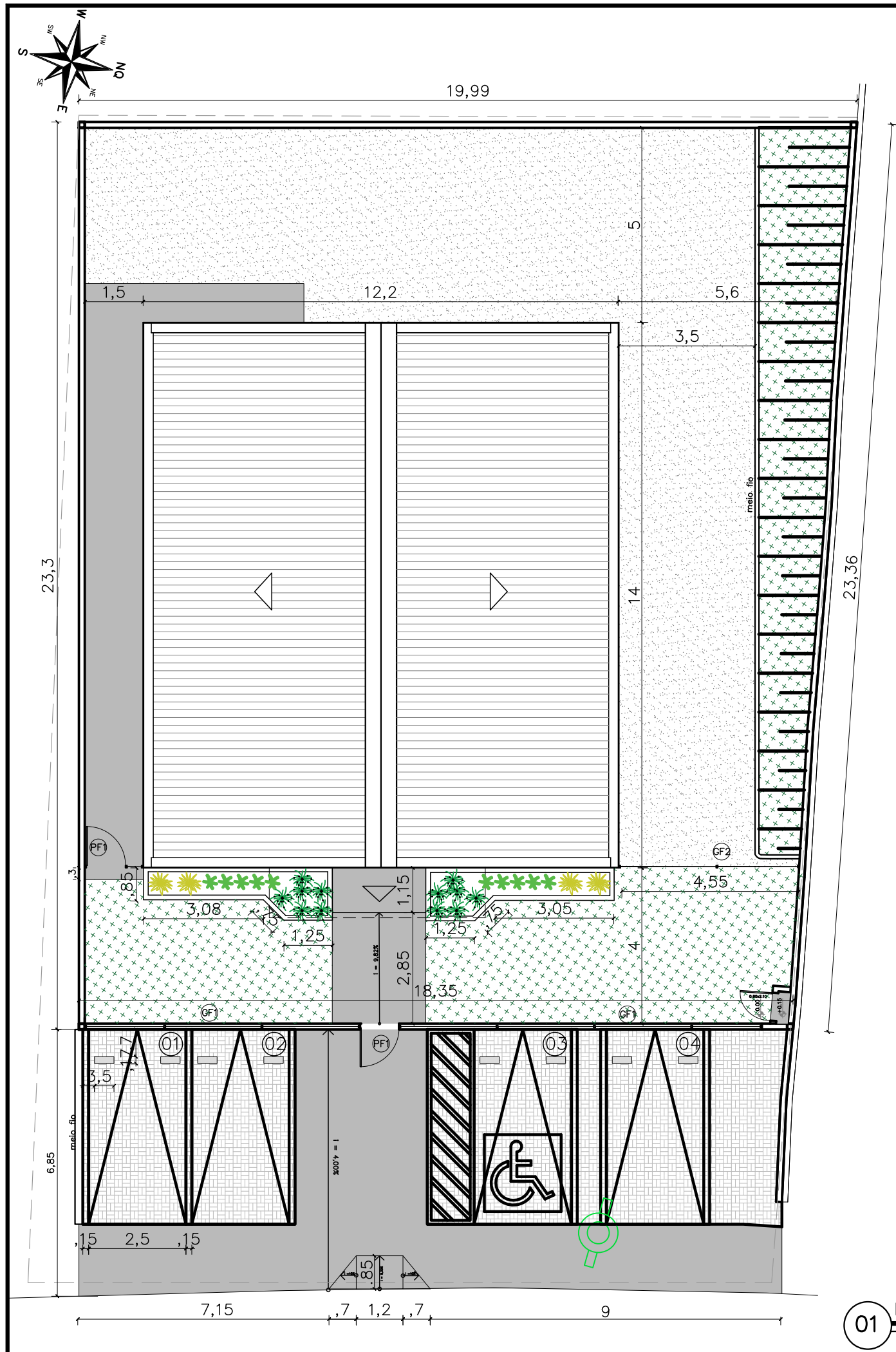


3 LAYOUT – 1º PAV
ESCALA 1/100

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

REFORMA NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA
END: AV GONÇALVES DIAS, N° 324, CENTRO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
LAYOUT – TÉRREO E 1º PAVIMENTO
DATA: FEV/2024 ESC:INDICADA R00

ARQ
02/03



NOTAS

MURETAS H=0,50M:

- 1 - FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO:

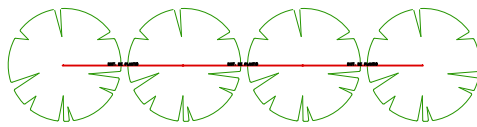
- 1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

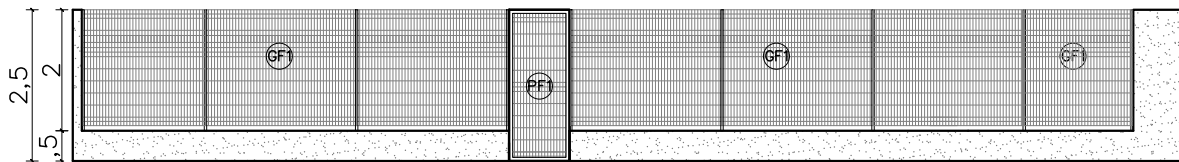
CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

- 1- VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTÂNCIA DE PLANTIO



03 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: RUA 15 DE SETEMBRO, S/N, ALTO SÃO MANOEL, ARAIOSES-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: MAI/2026 ESC: 1/125 AS BUILT

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

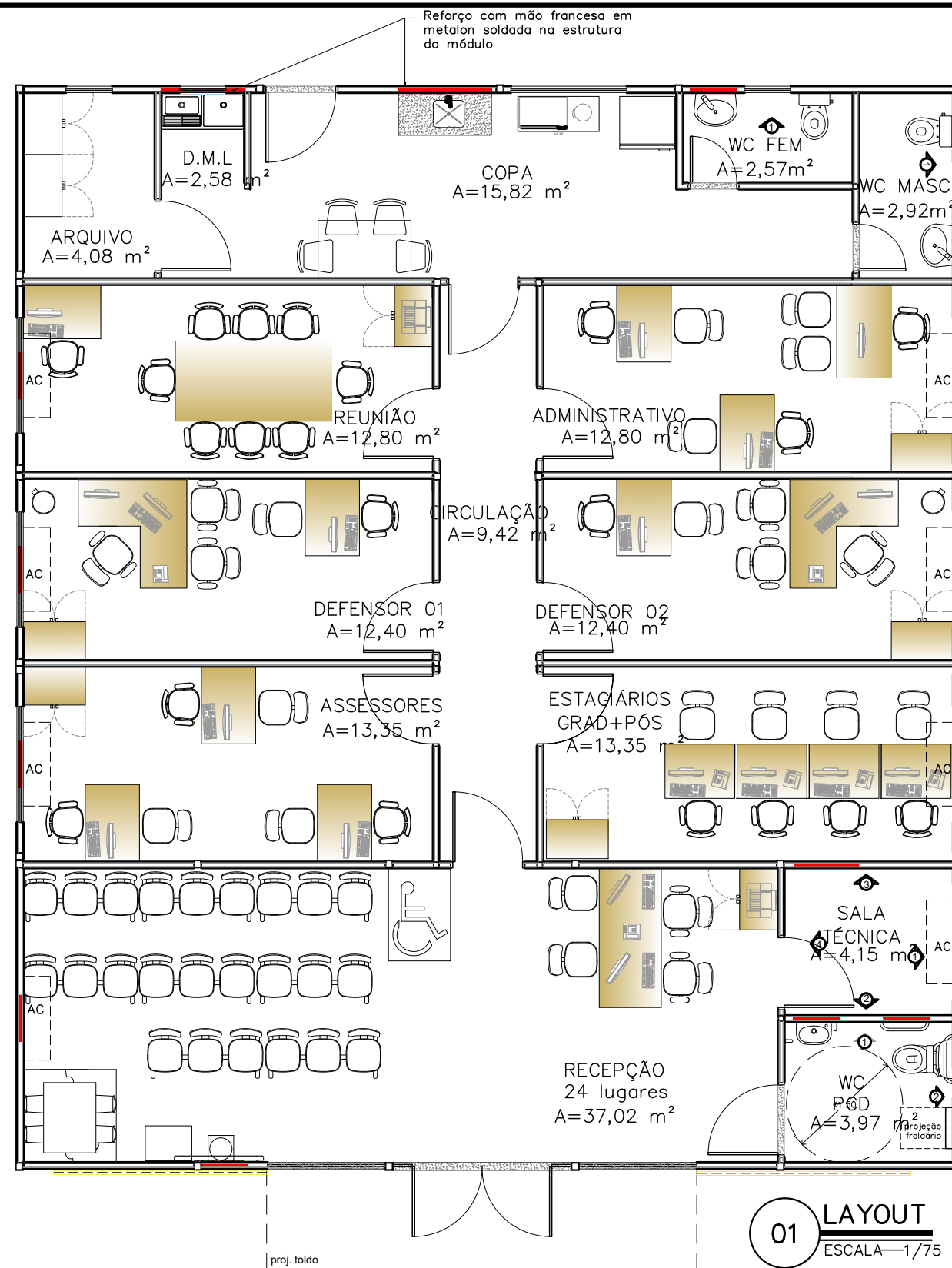
A3

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	585,52m ²
atme	
alml	71,48%
área construída	171,08 m ²
área livre	414,44m ²
área permeável	224,49 m ²
taxa de permeabilidade	38,34%

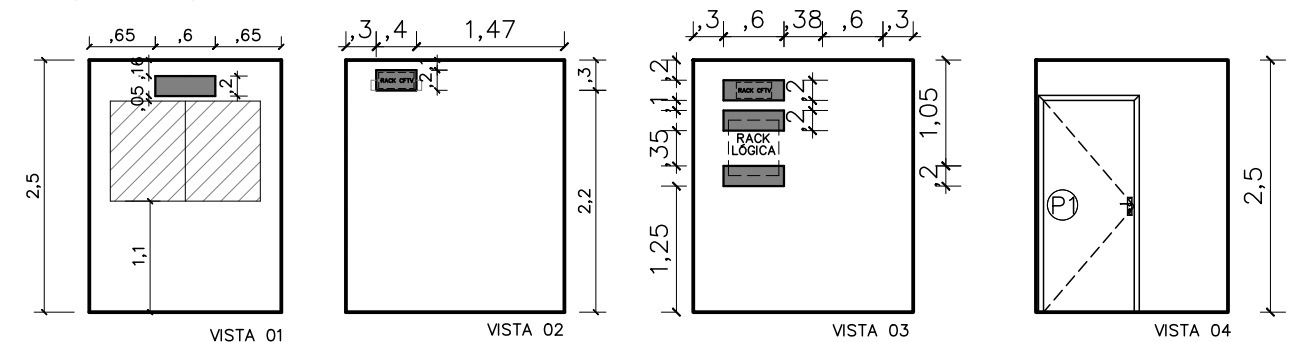
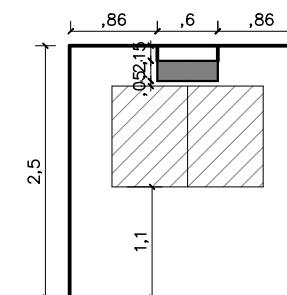
CONVENÇÕES	
piso	Colchão de brita
	Grama esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado
	Bate pneu em concreto (50x17x15cm) na cor amarela

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	10	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea recurvata especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80

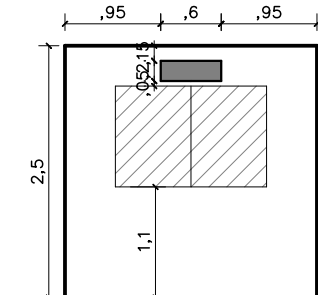
QUADRO DE ESQUADRIAS		qtd.
PORTÕES E GRADIS		folhas
GF1	Gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 200X103 cm, pintura branca, belgo ou similar, h=2,00	01 flh.01 unid
GF2	Gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar, h=2,50	01 flh.01 unid
PF1	Portão em gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm, pintura branca, belgo ou similar (1,00x2,50m)	01 flh.01 unid



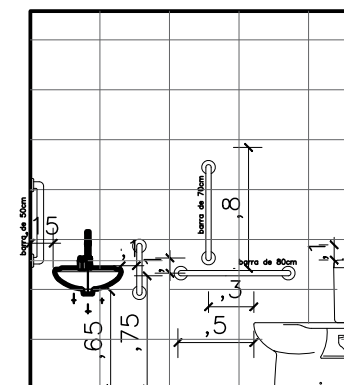
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA

LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO
ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES

LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03

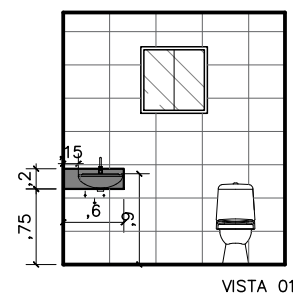


LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC PNE

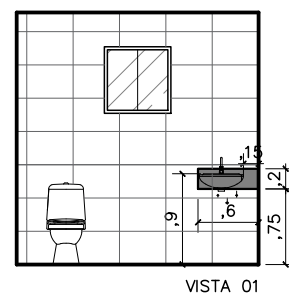


REFORÇO EM ESTRUTURA
DE AÇO CARBONO

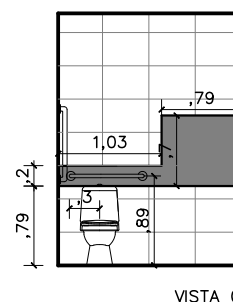
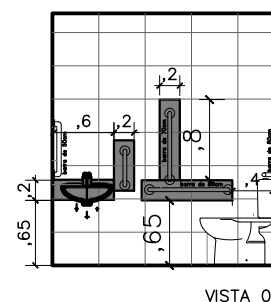
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



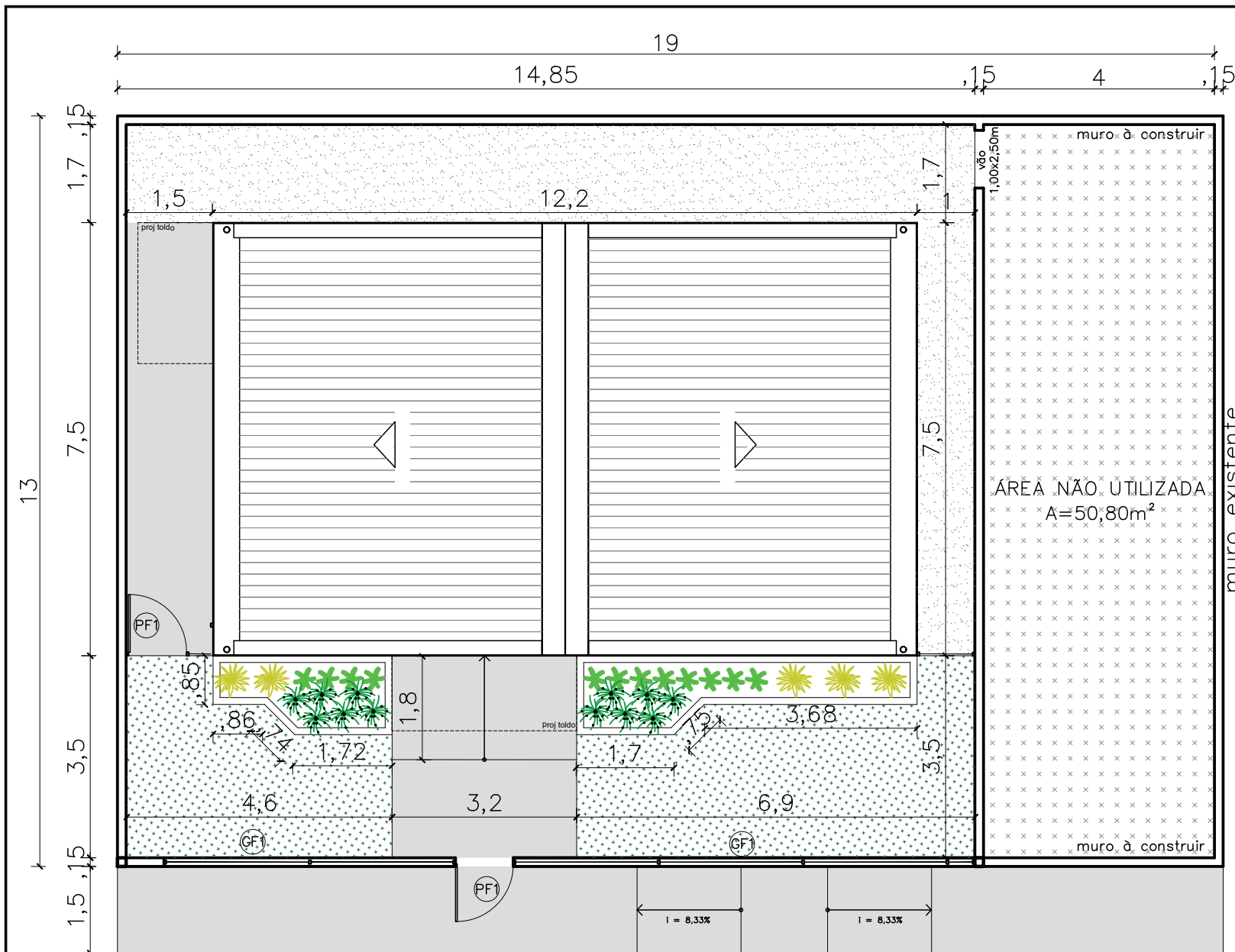
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR-02 DEFS
END: RUA 15 DE SETEMBRO, S/N, ALTO SÃO MANOEL, ARAIOSES-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT
DATA: JUL/2024 ESC.: 1/75 R06

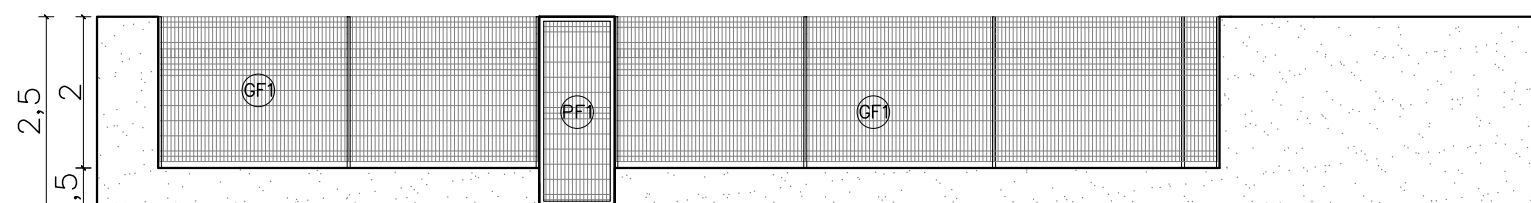
ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/100



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: RUA 02 DO FIO,S/N, BOA FÉ, BARREIRINHAS-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: MAR/2022 ESC: 1/100

R02

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3

QUADRO DE ÁREAS

área do lote	247,00m ²
atme	
alml	63,45%
área construída	90,27 m ²
área livre	156,73m ²
área permeável	126,83 m ²
taxa de permeabilidade	51,34%

CONVENÇÕES

piso	colchão de brita
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	grafite
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

1 – FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

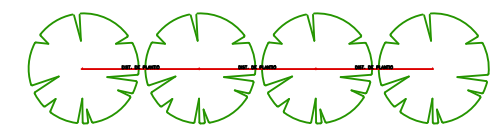
2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

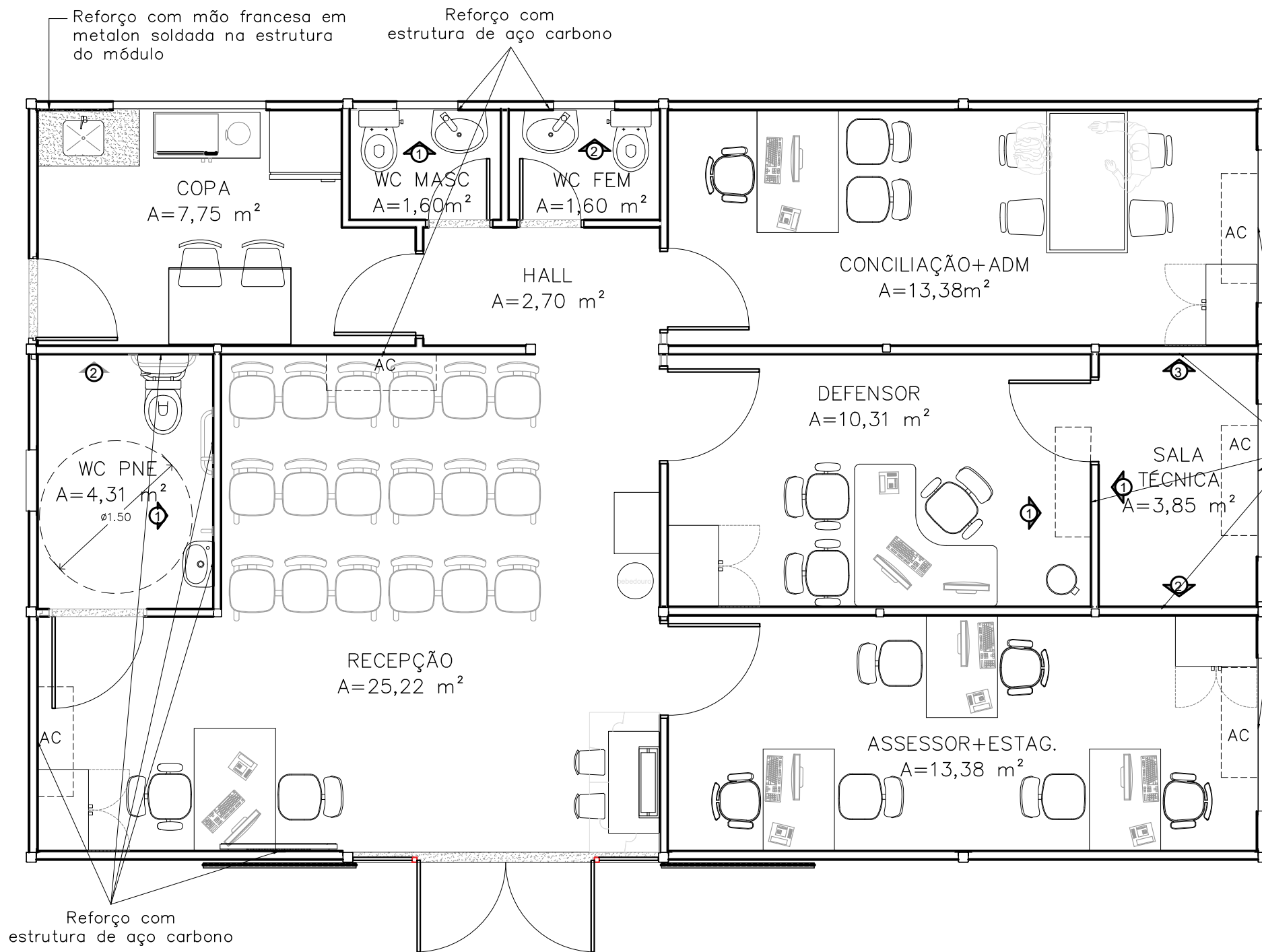
PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

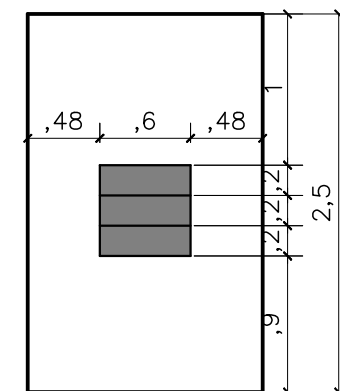
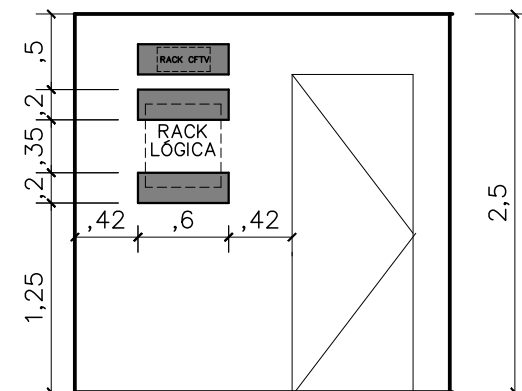


NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

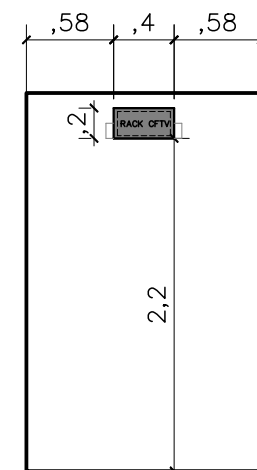
DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



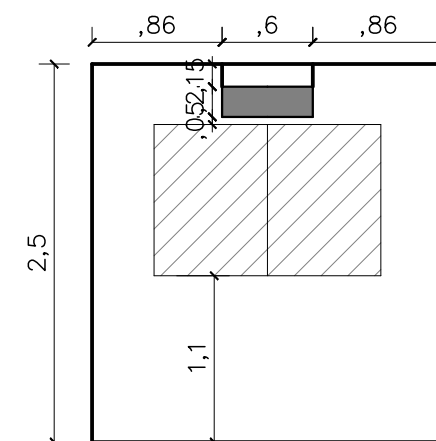
REFORÇO SALA TÉCNICA



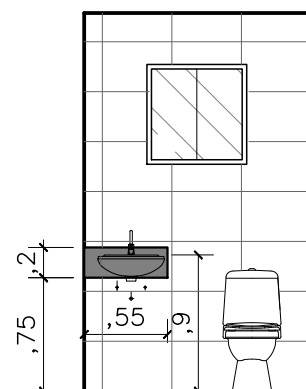
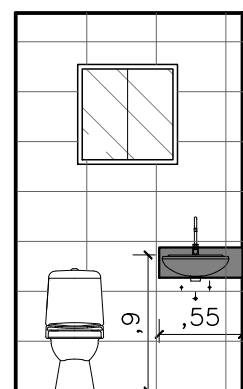
Reforço com estrutura de aço carbono



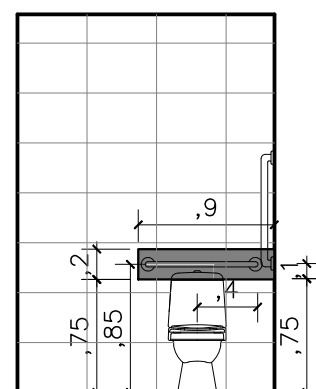
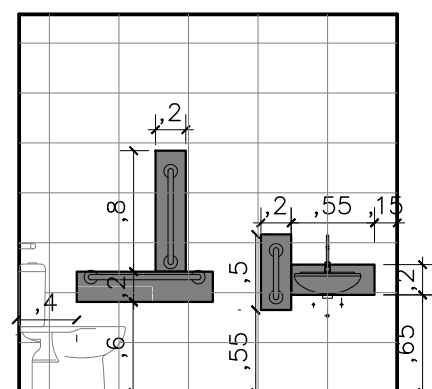
LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

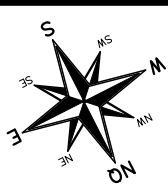
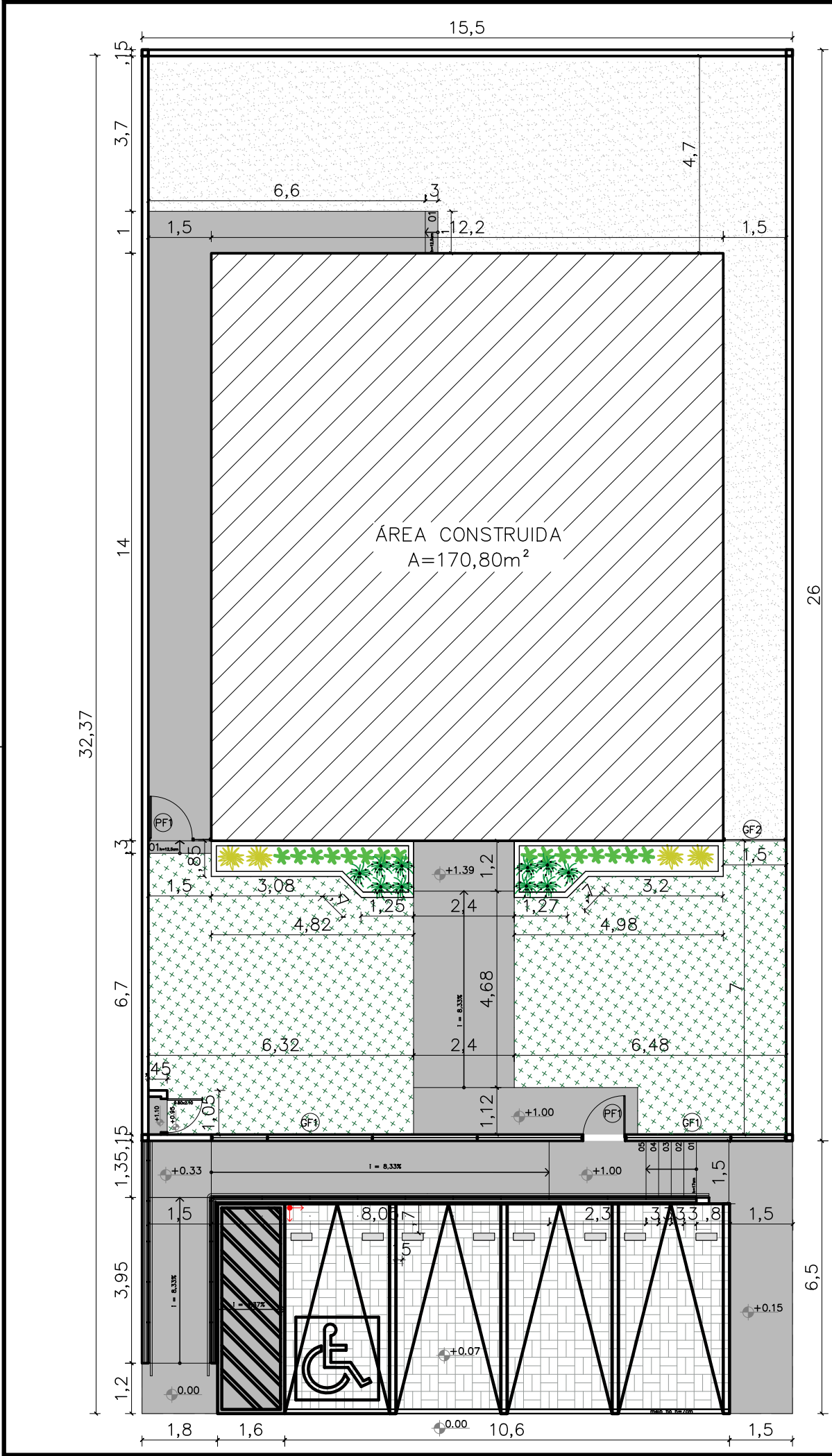


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA 02 DO FIO,S/N, BOA FÉ, BARREIRINHAS-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
DATA: MAR/2022 ESC: 1/50 R02

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



NOTAS

MURETAS H=0,40M:

1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO:

1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA

2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

PF2–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,30M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

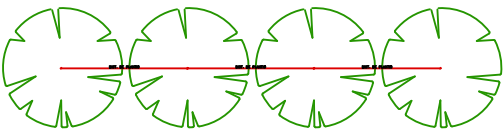
CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

1– VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

área do lote	503,75 m²
área implantação	503,75 m²
alml	66,09 %
área construída	170,80 m²
área livre	332,95 m²
área permeável	172,75 m²
taxa de permeabilidade	34,29 %

CONVENÇÕES	
	Colchão de brita nº 01
	Gramas esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado de concreto
	Piso cimentado–cor cinza chumbo ou cinza escuro
	Bate pneu em concreto (50x17x15cm) na cor amarela h=10cm

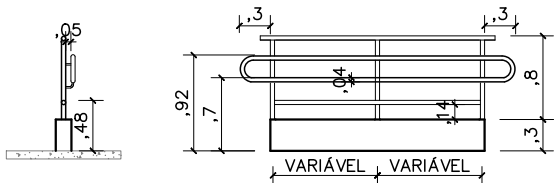
RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	10	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	16	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea recurvata especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

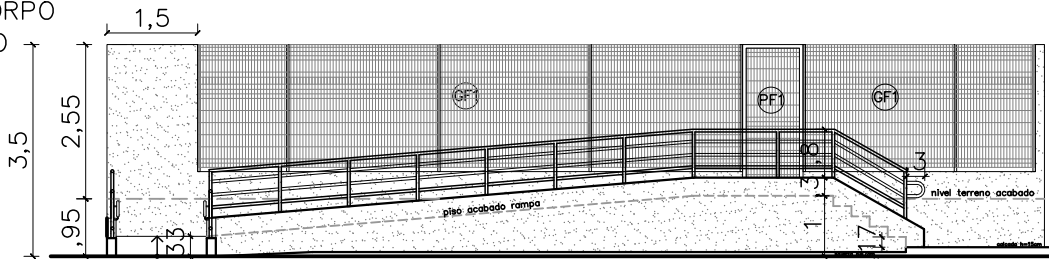
DETALHAMENTO GUARDA CORPO E CORRIMÃO

Guarda corpo e corrimão em tubo 40mm em ferro galvanizado pintado com zarcão e esmalte sintético a base de solvente na cor cinza escuro



CORTE GUARDA CORPO COM CORRIMÃO

VISTA GUARDA CORPO COM CORRIMÃO



02 VISTA GRADIL
ESCALA 1/125

OBS.:RAMPAS E ESCADAS FORAM DIMENSIONADAS COM BASE NAS COTAS PREVISTAS NO PROJETO ORIGINAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NAS ALTURAS IMPLICA NO RECÁLCULO DA INCLINAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

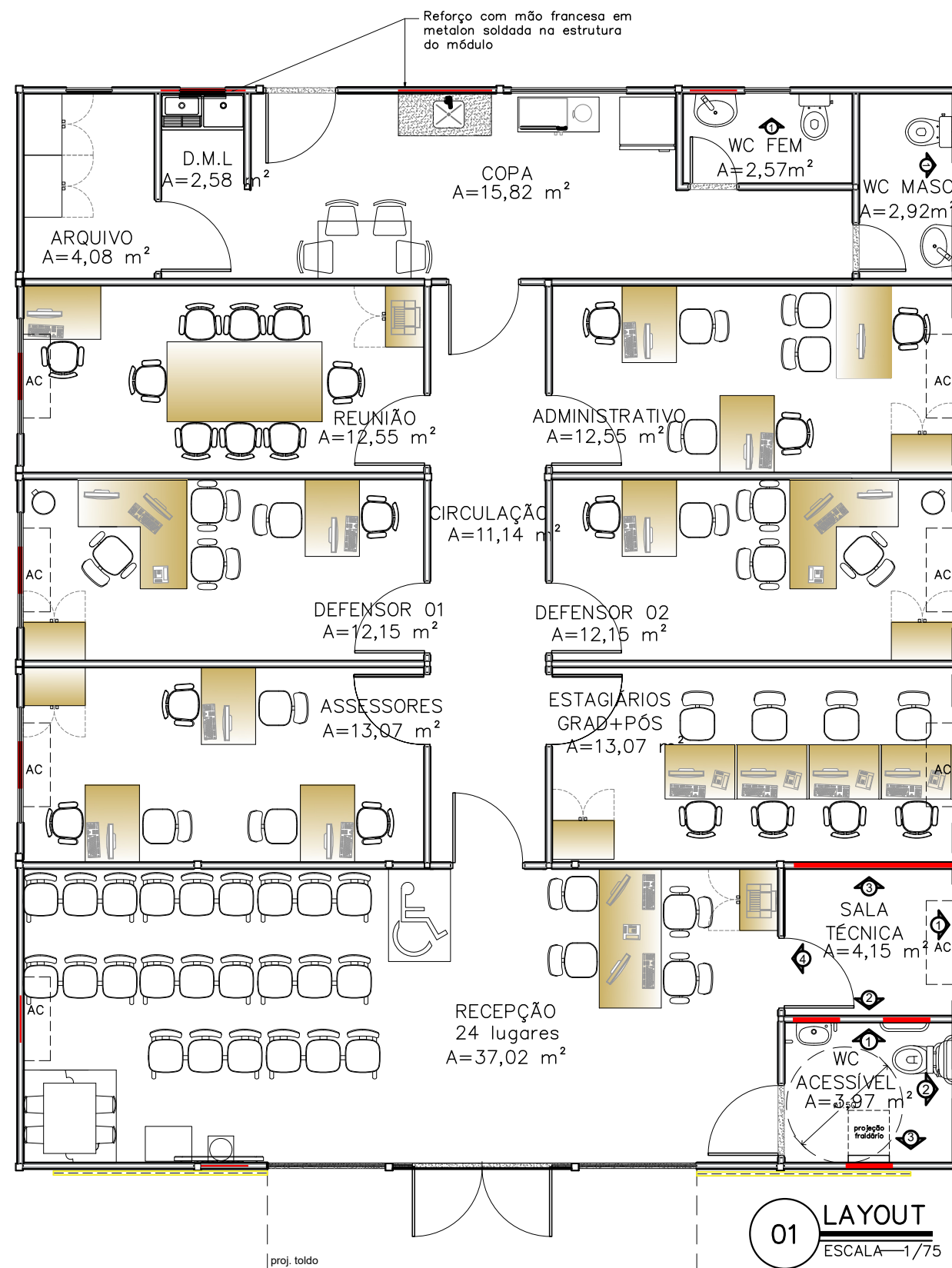
END.:RUA DOUTOR SILVA MARTINS,SN,CENTRO,BREJO–MA

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: NOV/2025 ESC.: 1/125 R01

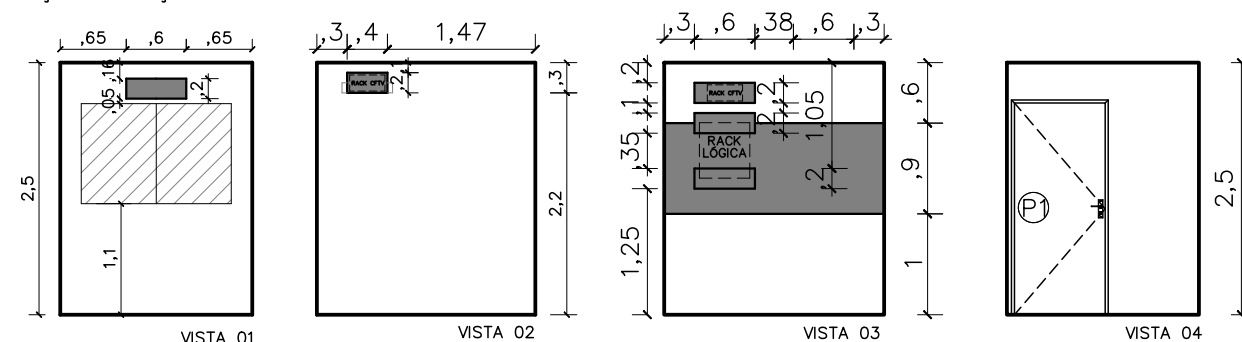
ARQ
02/10



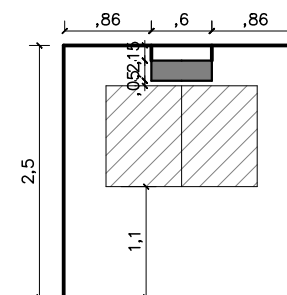
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

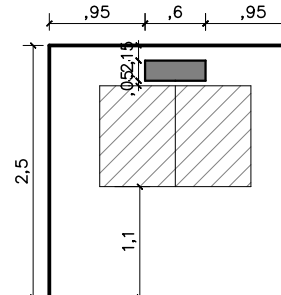
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



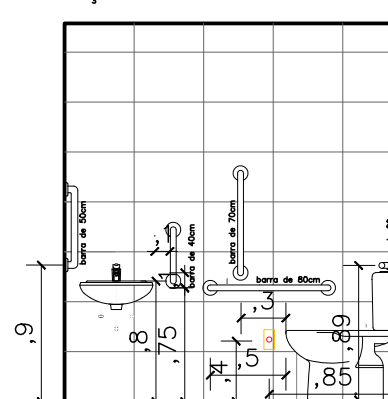
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



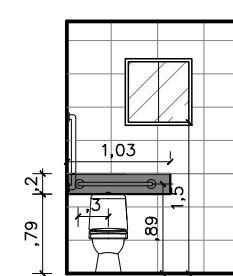
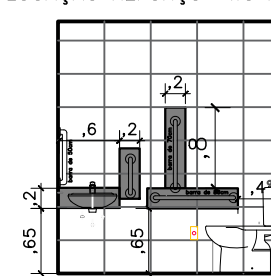
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



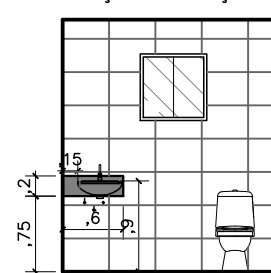
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



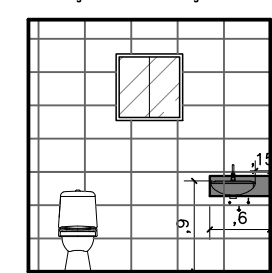
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



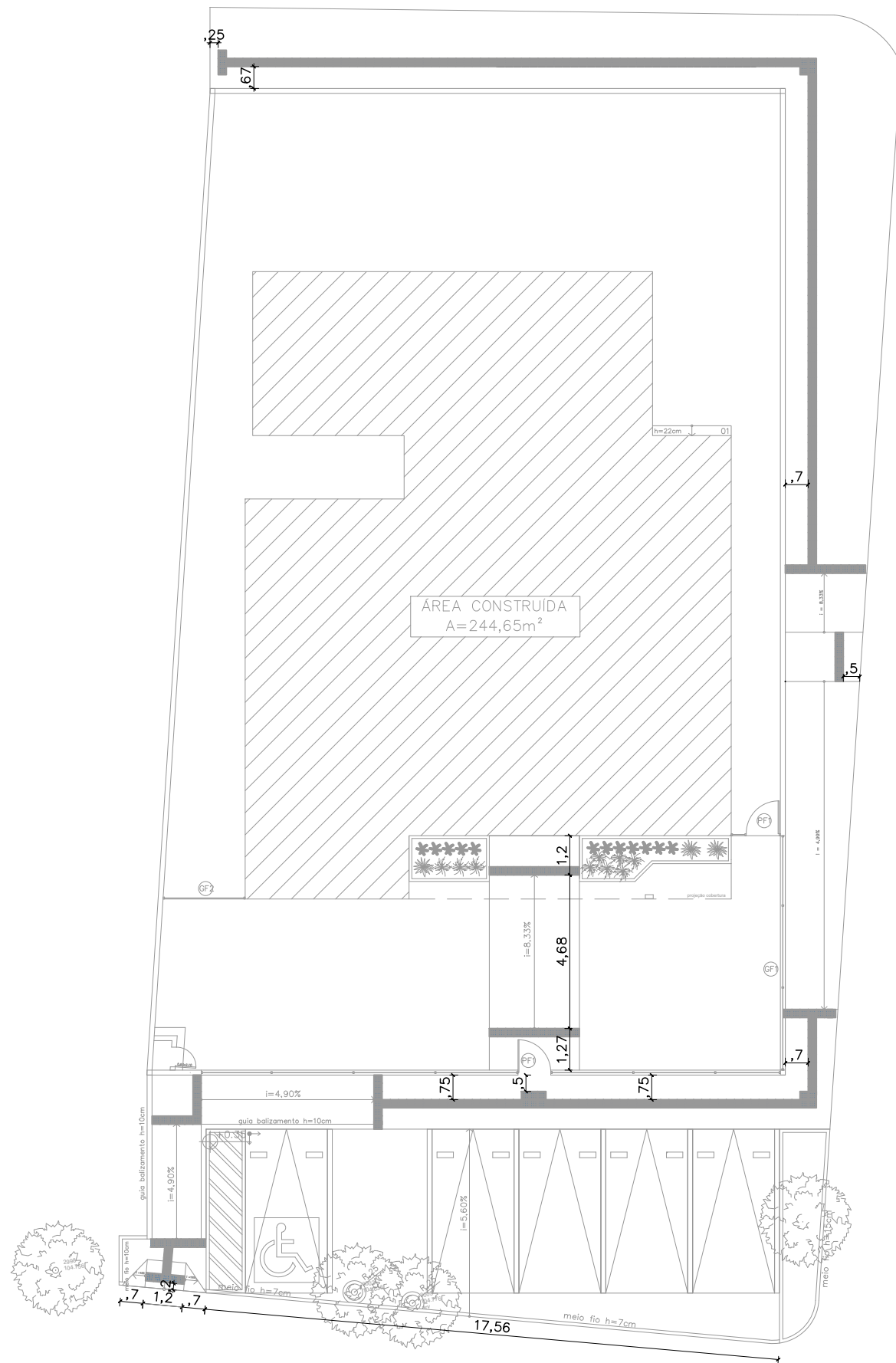
LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



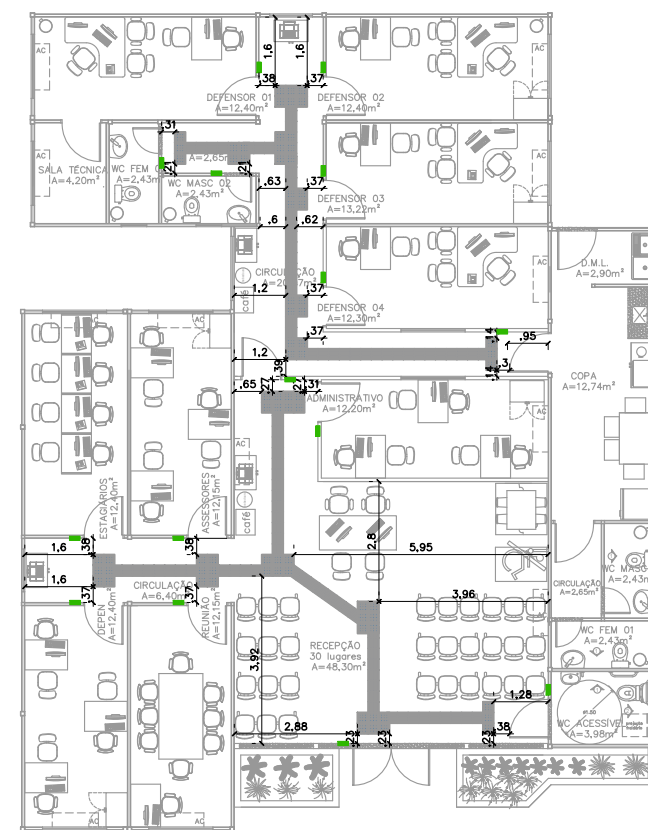
NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END.: RUA DOUTOR SILVA MARTINS, SN, CENTRO, BREJO-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75 R08

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA



01 SINALIZAÇÃO TÁTIL- EXTERNA
ESCALA 1/125



02 SINALIZAÇÃO TÁTIL-INTERNA
ESCALA 1/125

CONVENÇÕES	
PISO	PISO TÁTIL ALERTA
	PISO TÁTIL DIRECIONAL
	PLACA EM BRAILLE 25x8 cm

NOTAS

SINALIZAÇÃO INTERNA:
1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO VINÍLICO

SINALIZAÇÃO EXTERNA:
1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL:
1-PLACAS EM BRAILLE EM ACRÍLICO VERDE, 4mm, 25X8cm, COM LETRAS EM ALTO RELEVO,1mm, NA COR BRANCA, INSTALADAS A 1,20m do PISO E 10cm DO BATENTE DA PORTA.



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN, CORRENTE, CHAPADINHA-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

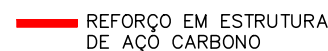
DISCRIMINAÇÃO: SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL

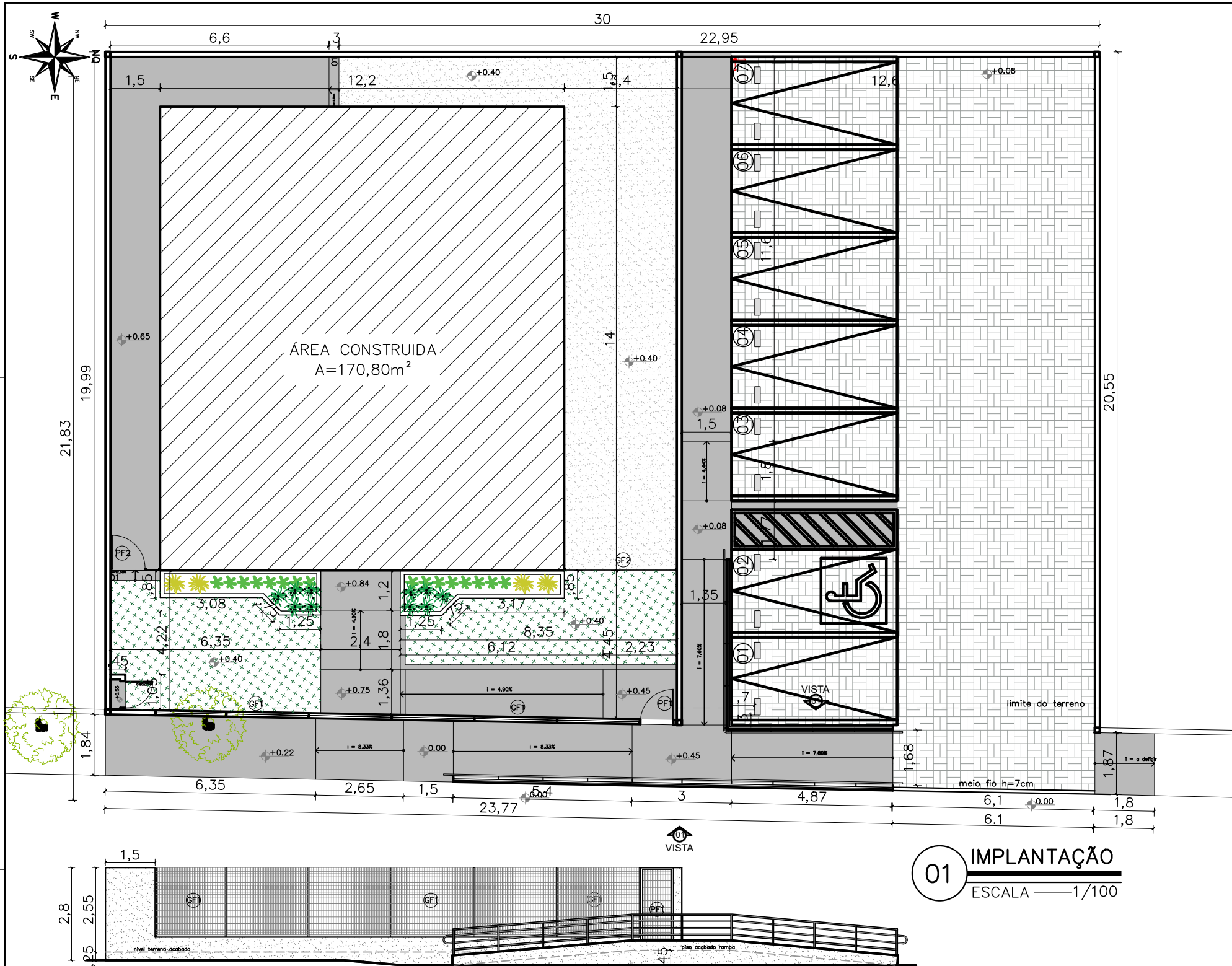
DATA: JUN/2026 ESC.:1/125 R01

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236-0/MA

A2





QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO LOTE	594,00m²
ATME EXIGIDA-ZR4	120%
ATME PROJETO	28,75%
ALML	71,24%
ÁREA CONSTRUÍDA	170,80 m²
ÁREA LIVRE	423,20m²
ÁREA PERMEÁVEL	149,13 m²
TAXA PERMEABILIDADE	25,10%

CONVENÇÕES	
	Colchão de brita
	Grama esmeralda - Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado
	Bate pneu em concreto (50x17x15cm), na cor amarela h=10cm

NOTAS

MURETAS H=0.40M:

- 1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO:

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1-PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

PF2-PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,30M)

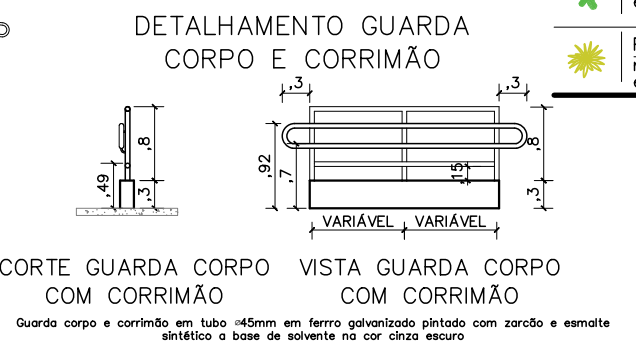
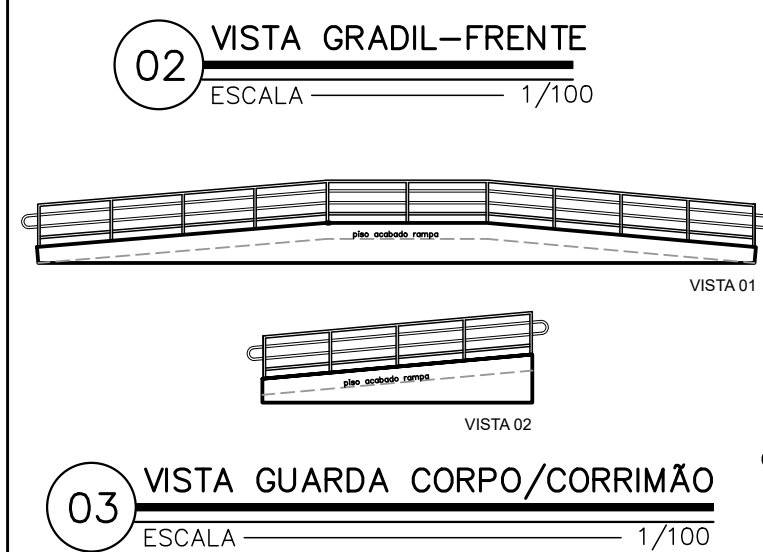
GF1- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

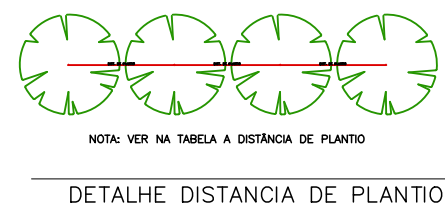
CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

1- VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

OBS: RAMPAS E ESCADAS FORAM DIMENSIONADAS COM BASE NAS COTAS PREVISTAS NO PROJETO ORIGINAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NAS ALTURAS IMPLICA NO RECÁLCULO DA INCLINAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.



RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	10	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	16	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea recurvata especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR - 02 DEFS

END.:RUA 04, UND 103, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUÍS-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: JUL/2026 ESC: 1/100 AS BUILT

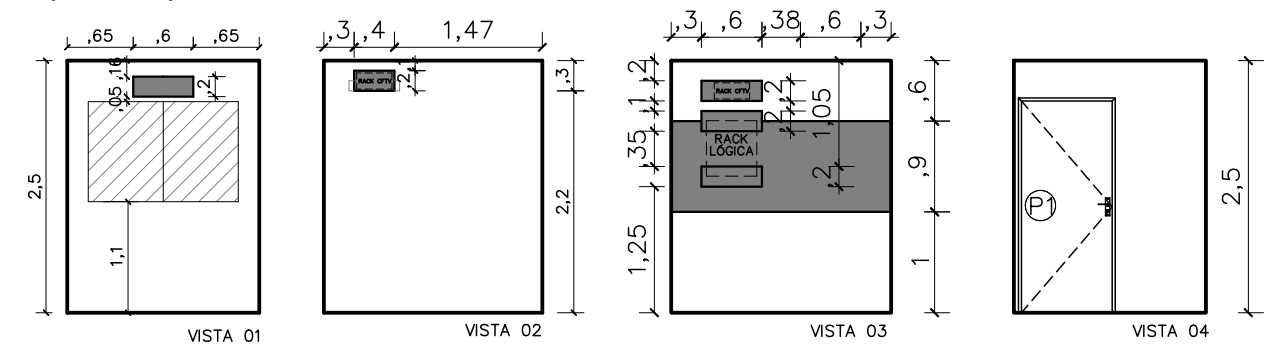
ARQ 02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

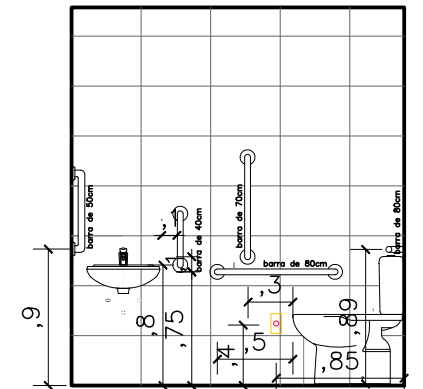
A2

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

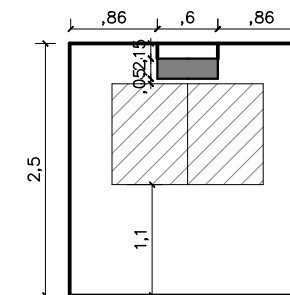
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



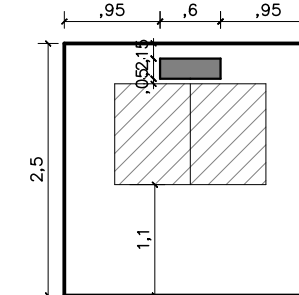
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



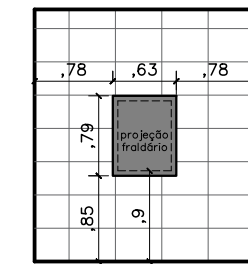
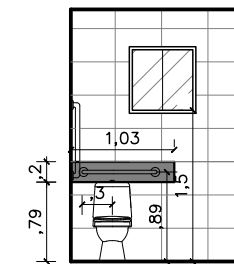
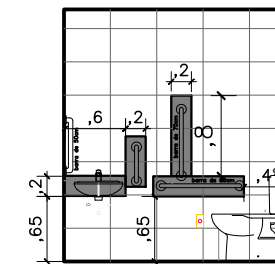
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO
ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



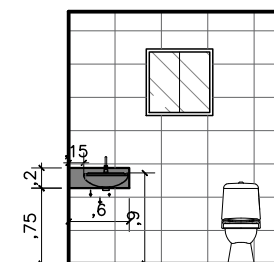
LOCAÇÃO REFORÇO AC
DEFENSOR 01, 02 E 03



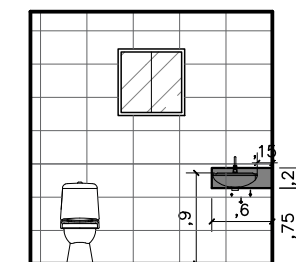
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR – 02 DEFS

END.:RUA 04, UND 103, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUÍS-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

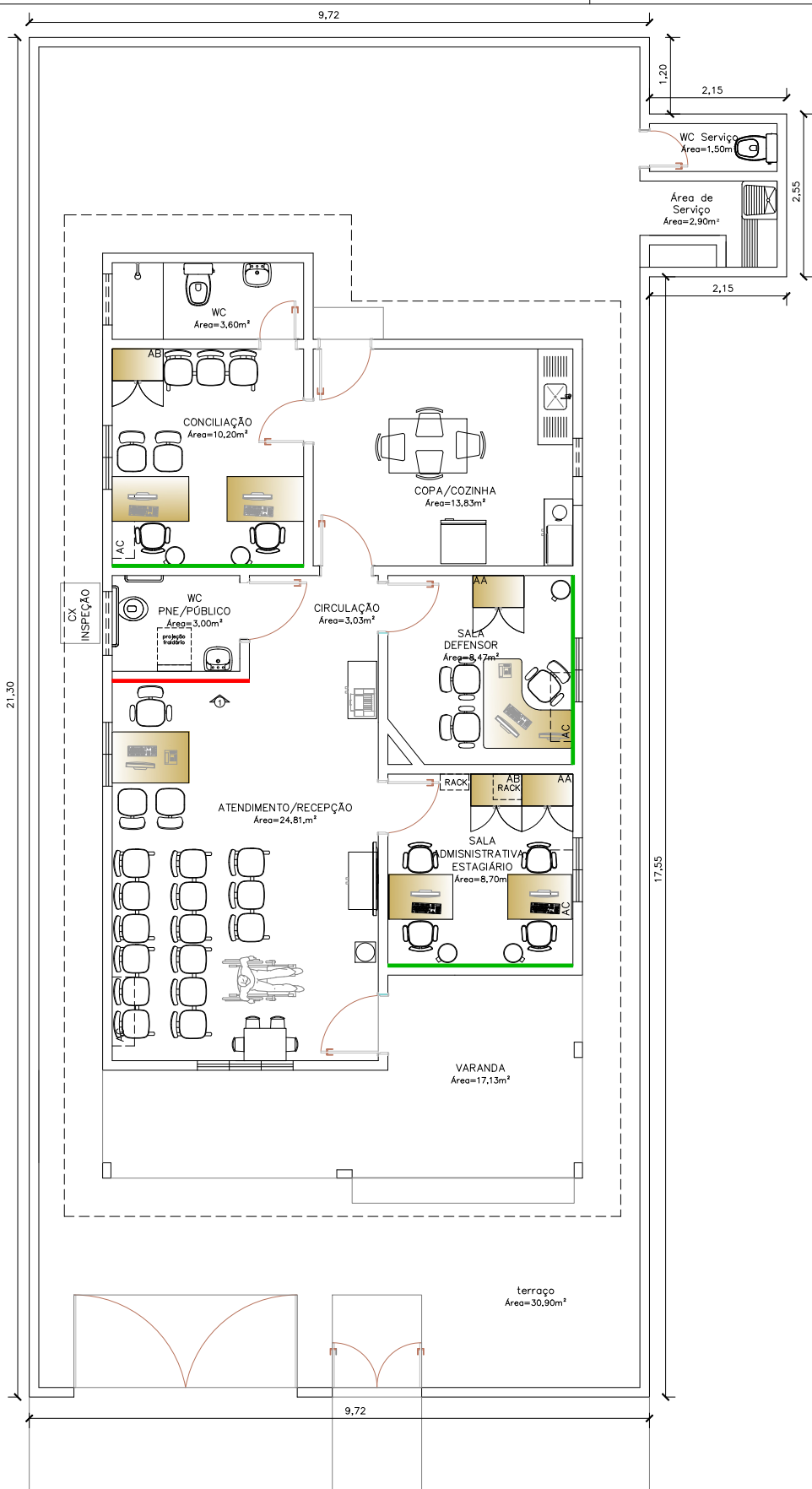
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

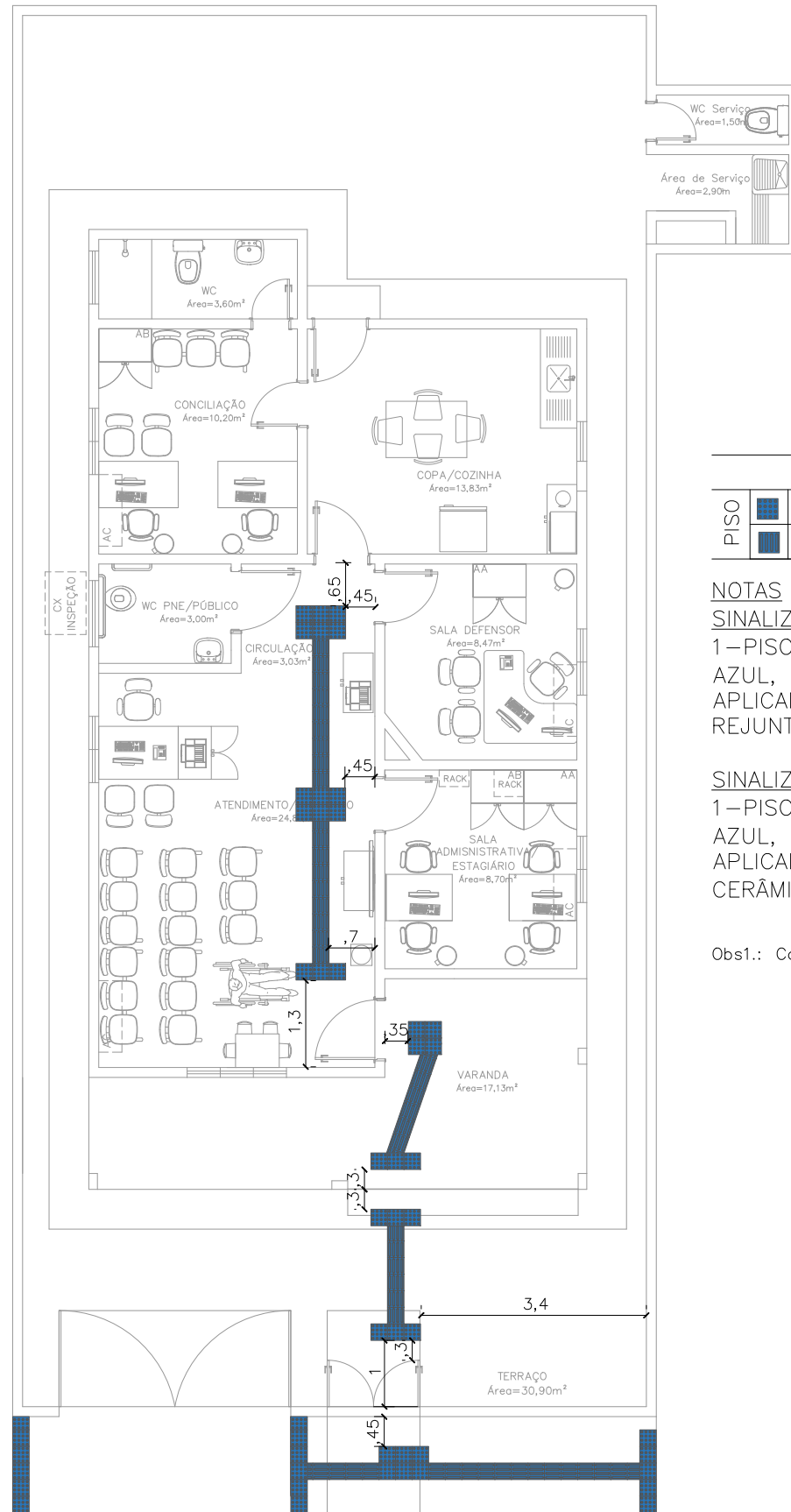
A3



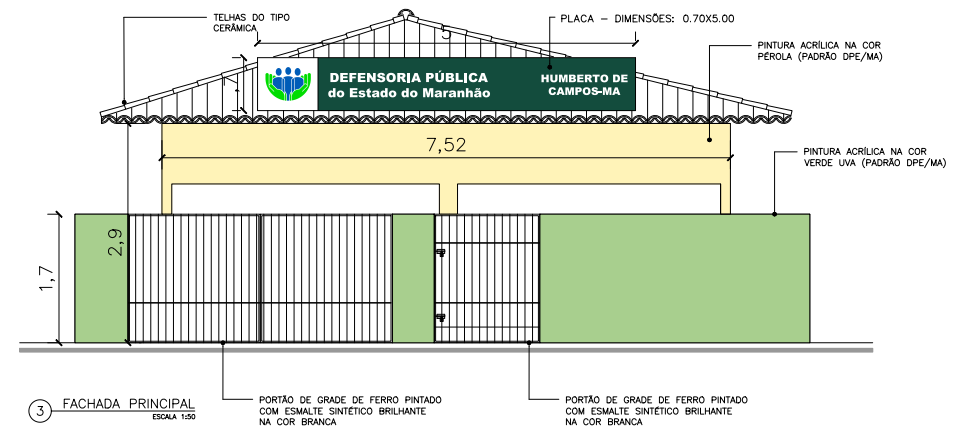
01 LAYOUT
ESCALA 1:50

LEGENDA	
	FEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL COR ELEFANTE
	NTA ACRÍLICA FOSCA COR UVA VERDE (MANIPULADA)

Obs1.: Conferir medidas no local.



2 SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA 1:50



03 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1:50

CONVENÇÕES	
PISO	PISO TÁTIL ALERTA
PISO	PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS

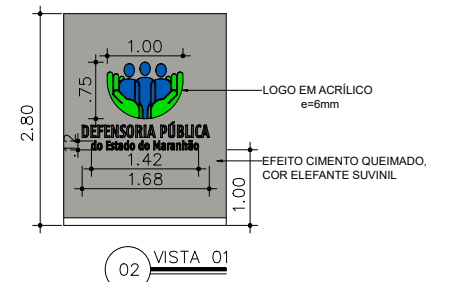
SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

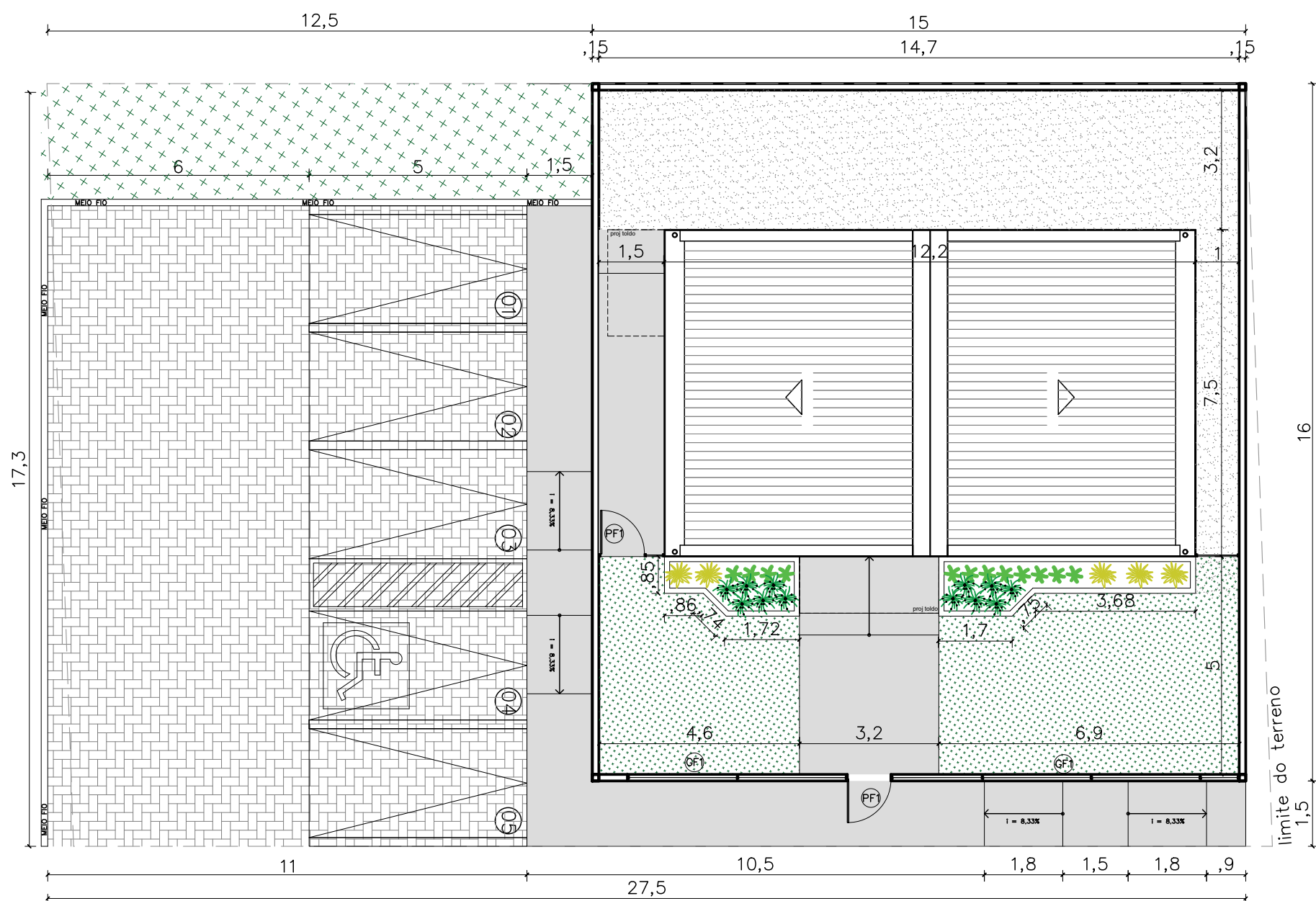
1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO CERÂMICO

Obs1.: Conferir medidas no local.



02 VISTA 01

00	EMISSÃO INICIAL	
REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão		
GERENTE DE CONTRATO		GERENTE DE PROJETO
PROJETO—COORDENAÇÃO AFONSO PINHO		GERENCIAMENTO EXTERNO
EMPREENDIMENTO – OBRA		
REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS—MA		
ENDEREÇO RUA LISTE CALDAS, N° 37, HUMBERTO DE CAMPOS—MA		
ASSUNTO LAYOUT SINALIZAÇÃO TÁTIL		N° PRANCHA 2/2
NOME DO ARQUIVO		
UNIDADE DPEMA	DESCRIÇÃO H.CAMPOS	ÁREA TÉCNICA AR
		FASE PB
		N° FOLHA F01
ÁREA DO TERRENO 212,85M2		ATME
		ÁREA CONSTRUÍDA 98,82M2
ARQUITETO AFONSO PINHO		PROJ./DESENHISTA FELIPE ALVES
ESCALA 1:50	DATA NOV/2013	FORMATO A1



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

- 1 - FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

- 1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS

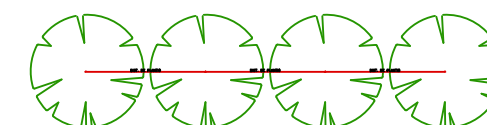
área do lote	481,70m ²
atme	
alml	81,26%
área construída	90,27 m ²
área livre	391,43m ²
área permeável	121,76 m ²
taxa de permeabilidade	25,27%

convenções

piso	Colchão de brita
	Grama esmeralda - Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado

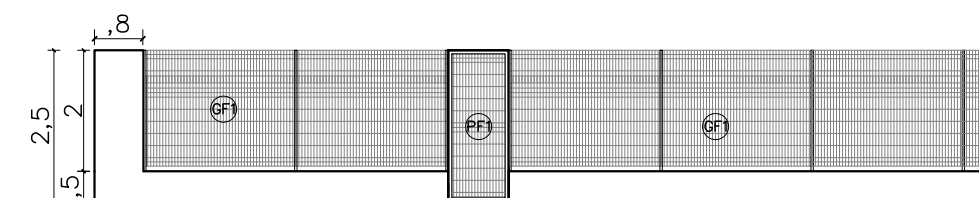
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREÍIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125

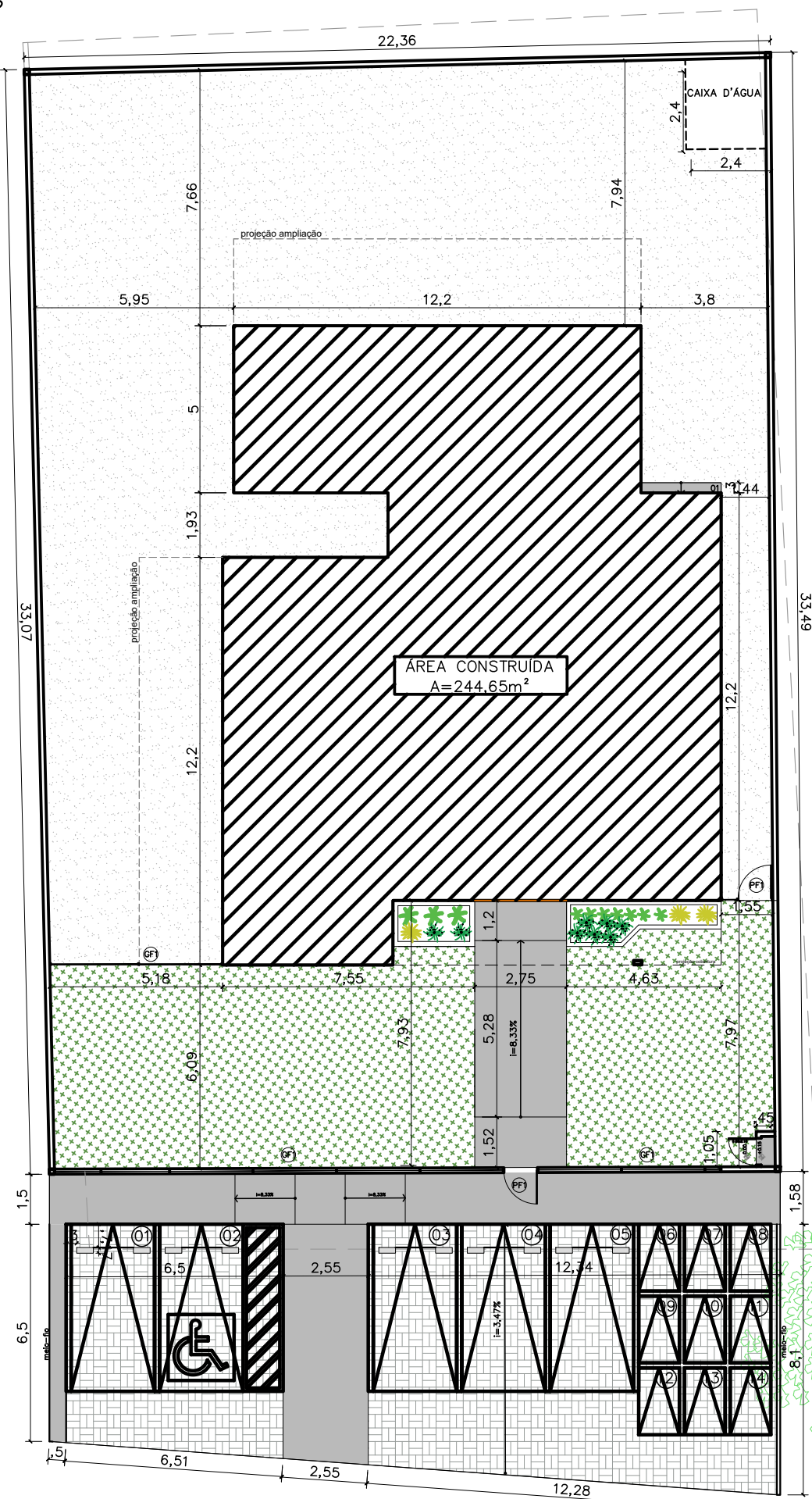


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA DA ALEGRIA, S/N, ICATU-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO
DATA: OUT/2022 ESC: 1/125 R00

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

NOTAS

MURETAS H=0,50M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PARA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

MURETAS H=0,40M:

- 1 – MURETA JARDIM: TIJOLINHO APARENTE PINTADA COM RESINA ACRÍLICA INCOLOR;

PAISAGISMO:

- 1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL E PORTÕES:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA

- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (2,50X2,03M)

GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

- 1– VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

QUADRO DE ÁREAS

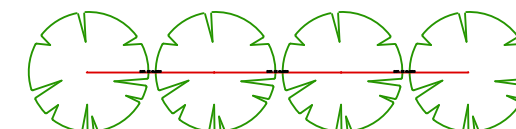
área do lote	798,49m ²
area de implantação	928,20m ²
alml	69,36%
área construída	244,65 m ²
área livre	553,84m ²
área permeável	463,31 m ²
taxa de permeabilidade	58,02%

CONVENÇÕES

Colchão de brita
Gramma esmeralda – Zoysia japonica
Piso cimentado
Piso intertravado
Bate pneu em concreto (50x17x15cm) na cor amarela h=10cm

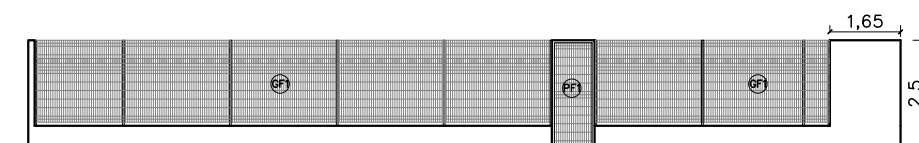
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	8	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	10	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	3	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

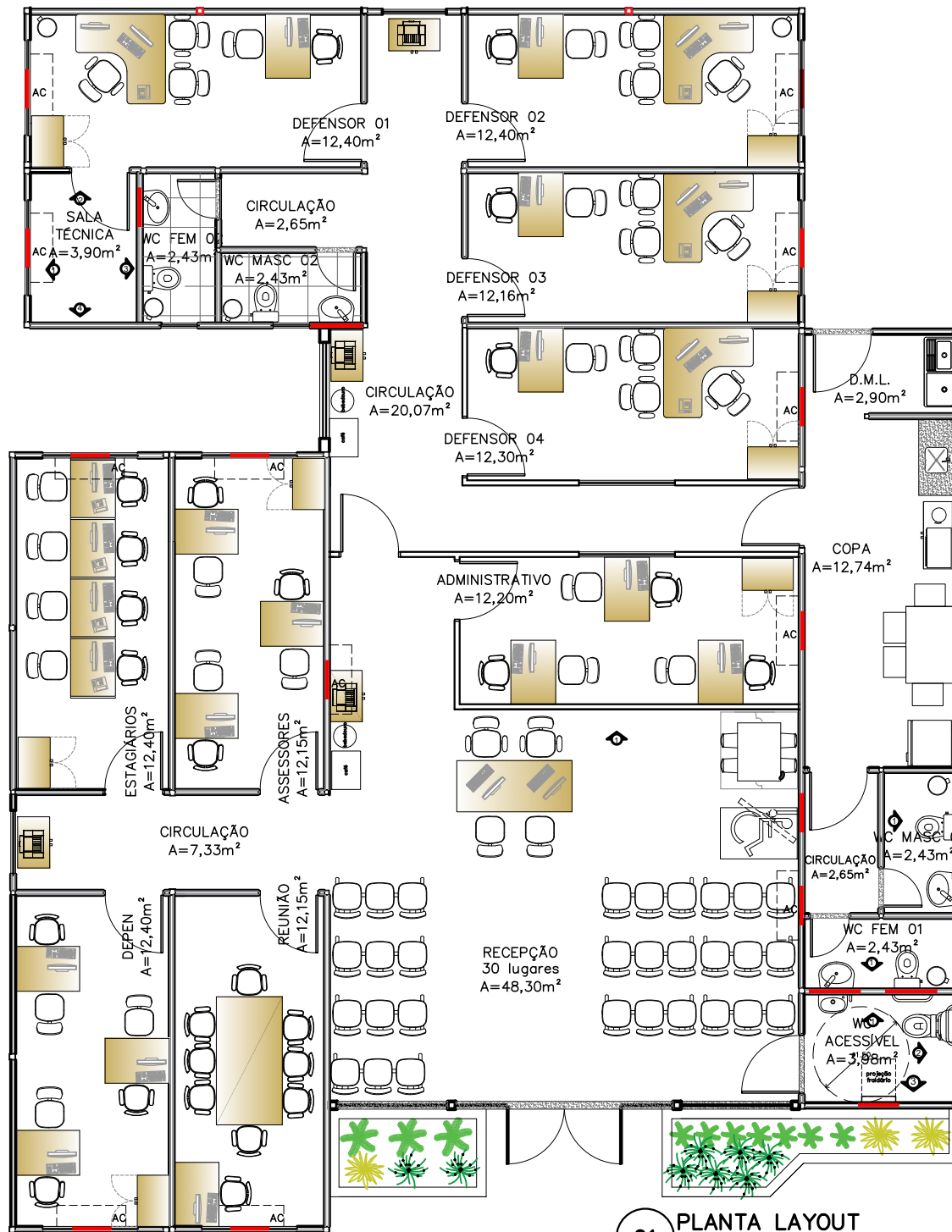
DETALHE DISTÂNCIA DE PLANTIO



03 VISTA GRADIL
ESCALA 1/125

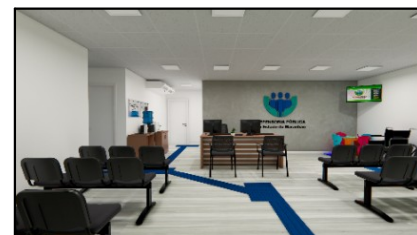
	NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR	
	END.: RUA RAIMUNDO TINOCO, N° 20, CAMINHO GRANDE, ITAPECURU–MA	
	PROPRIETÁRIO: DPE–MA	
	DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO	
DATA: AGO/2026 ESC.:1/125		AS BUILT

ARQ
02/10



REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

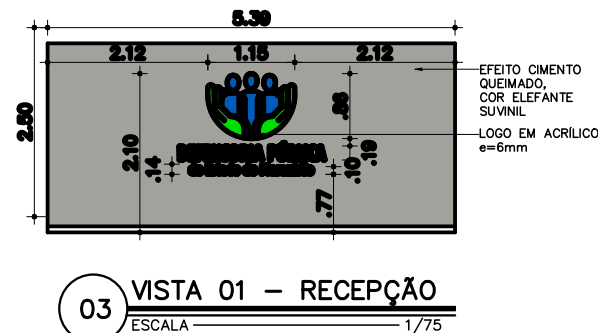
01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/100



IMAGEM

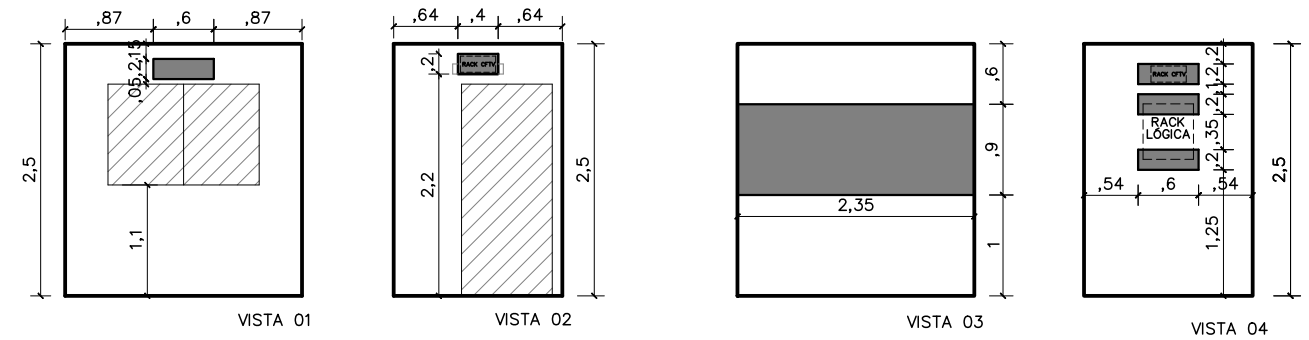


IMAGEM

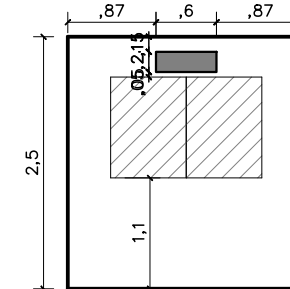


03 VISTA 01 - RECEPÇÃO
ESCALA 1/75

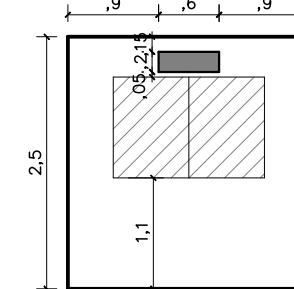
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



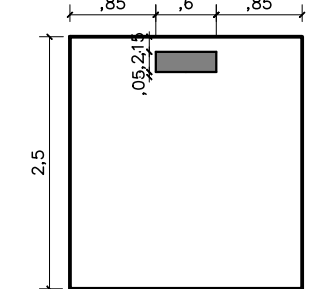
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 03, SALA DE REUNIÃO, ASSESSORES



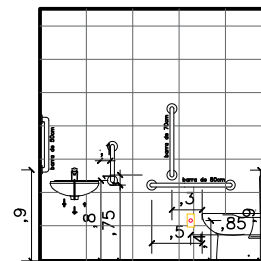
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02, DEPEN, ESTAGIÁRIOS



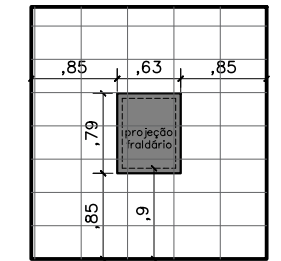
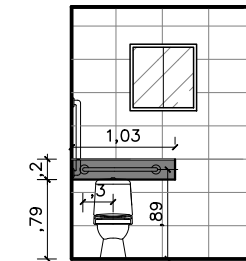
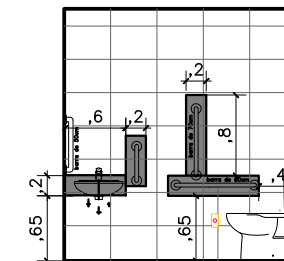
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 04, ADMINISTRATIVO



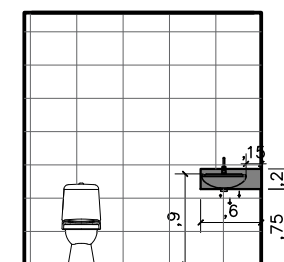
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



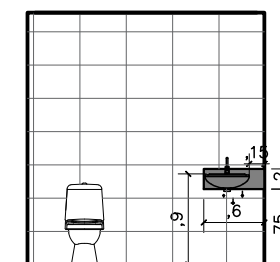
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: RUA RAIMUNDO TINOCO, N° 20, CAMINHO GRANDE, ITAPECURU-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E LOCAÇÃO REFORÇOS

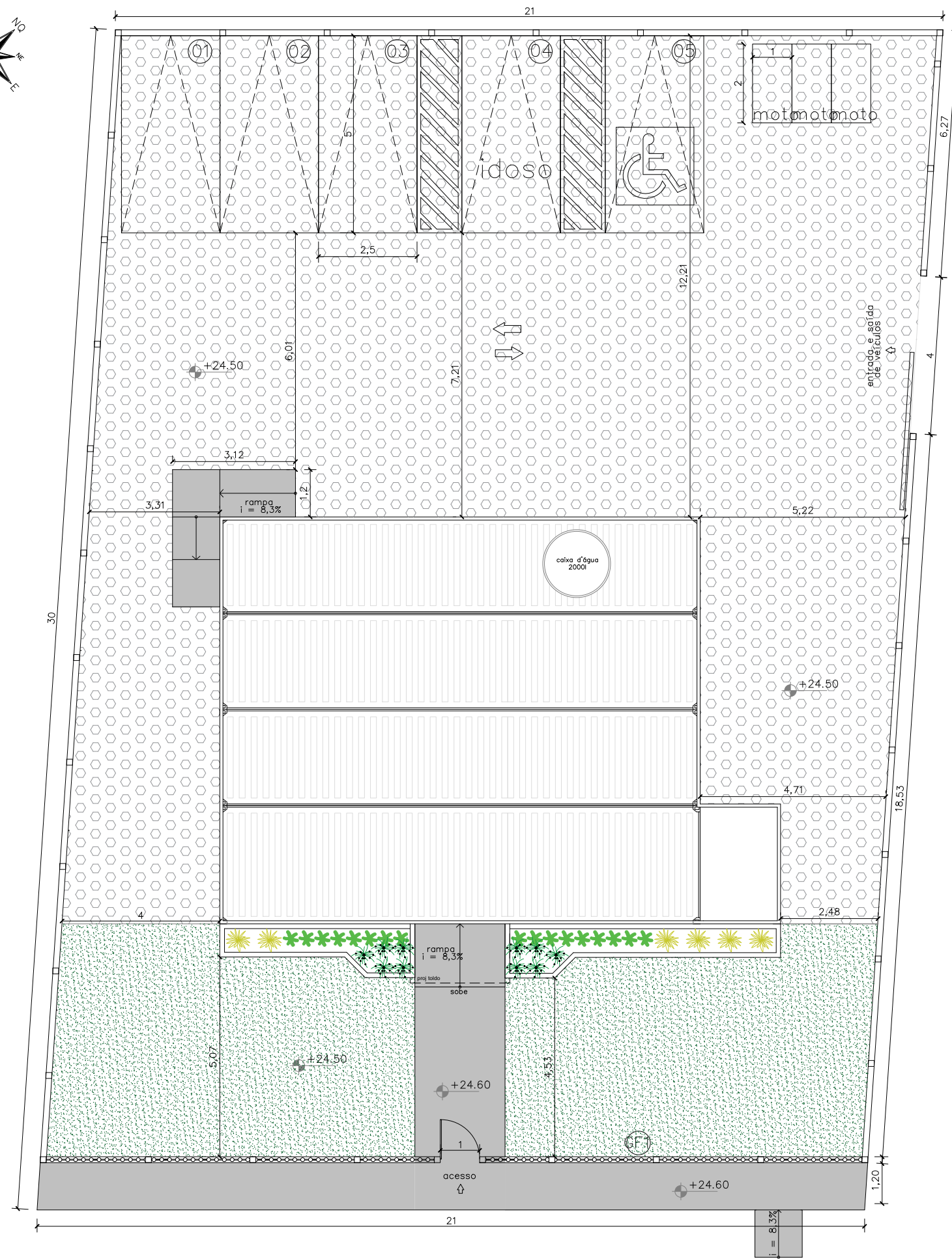
DATA: MAI/2025 ESC.1/100

R09

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES - CAU A69236-0/MA

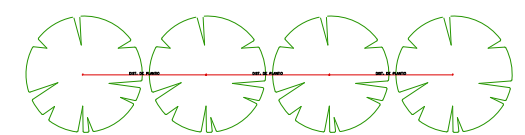
A3



QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	630,00 m²
atme	120%
alml	40%
área construída	131,34 m²
área livre	498,66 m²
área permeável	432,98 m²
taxa de permeabilidade	68,72%

convenções	
piso	colchão de brita
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	10	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	17	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	6	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

- NOTAS**
MUROS:
1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIÇÃO SOBRE CHAPISCO
2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.
- MURETAS:**
1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO;
2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.
- GRADIL:**
1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

núcleo dpe-ma em contêiner

endereço: rua d 98/118, s/n, anjo da guarda – São Luís

proprietário: dpe-ma

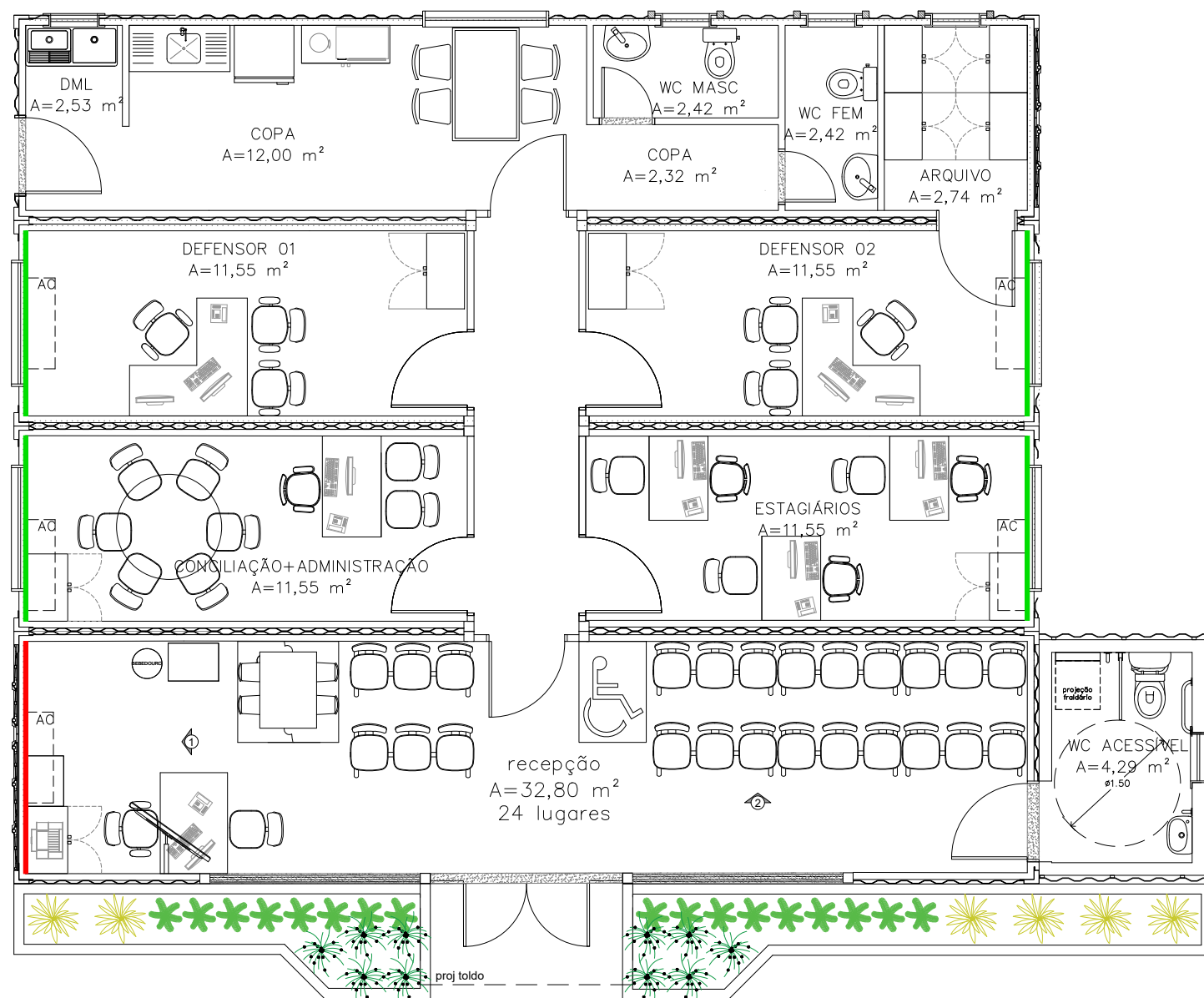
discriminação: implantação

data: jul/2019 esc:1/125 revisão: 02

ARQ
02/09

responsável: andressa lima cau a104112-6/ma

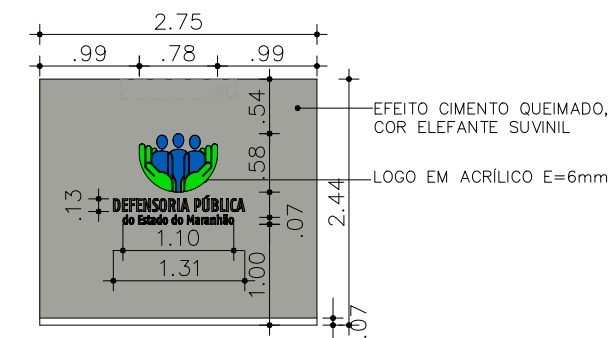
01 implantação
ESCALA 1/125



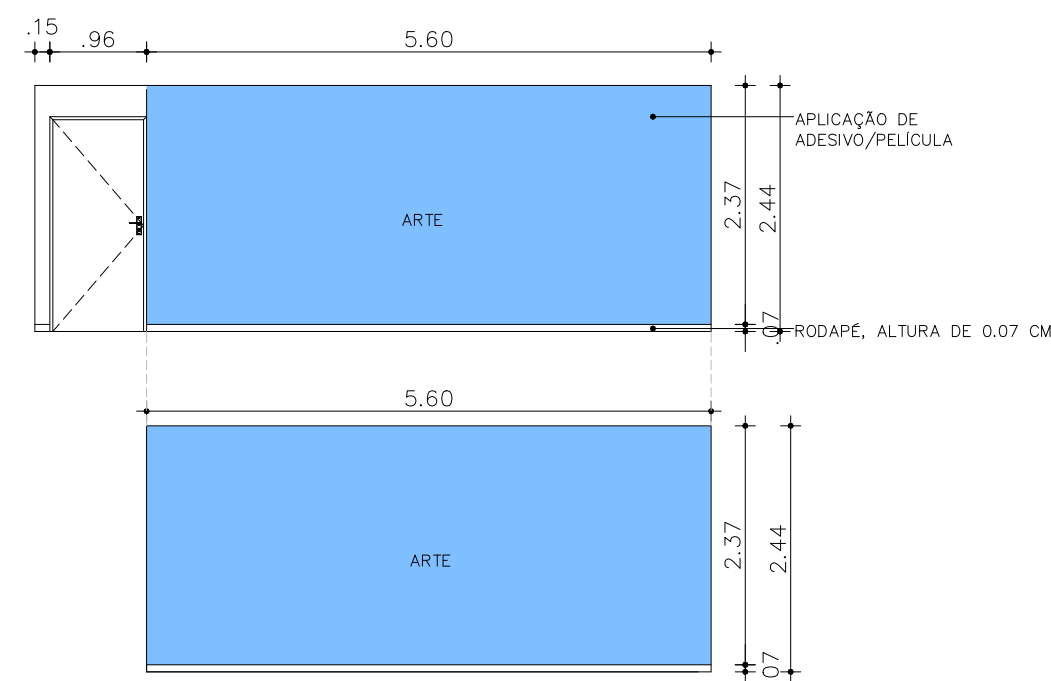
01 LAYOUT
ESCALA=1/75

LEGENDA

	EFEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL COR ELEFANTE
	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR UVA VERDE (MANIPULADA)



02 VISTA 1 - RECEPÇÃO
ESCALA=1/75

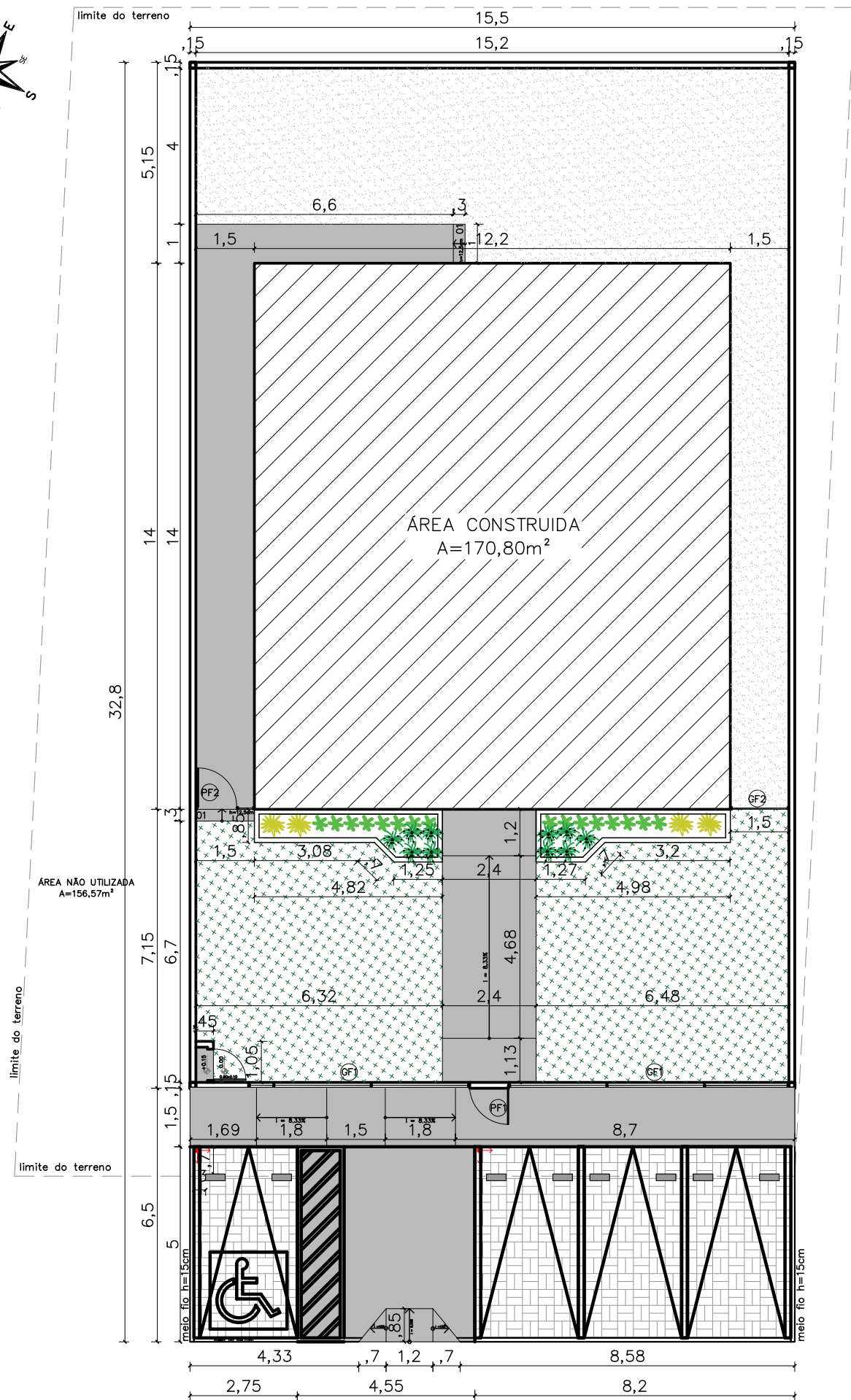


VISTA RECEPÇÃO



REFORMA ITAQUI BACANGA 2025
endereço: rua d 98/118, s/n, anjo da guarda – são luis
proprietário: dpe-ma
discriminação: layout e vistas
data: maio/2025 esc:1/75
R07

ARQ
02/034



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100

NOTAS

MURETAS H=0,40M:

- 1 - FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO:

- 1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1-PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

PF2-PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,30M)

GF1- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

- 1- VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

QUADRO DE ÁREAS

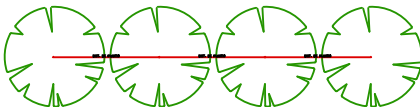
área do lote	599,22 m²
atme	
alml	71,49 %
área construída	170,80 m²
área livre	428,42 m²
área permeável	336,58 m²
taxa de permeabilidade	56,16 %

CONVENÇÕES

PISO	Colchão de brita nº 01
	Gramma esmeralda - Zoysia japonica
	Piso intertravado de concreto
	Piso cimentado-cor cinza chumbo ou cinza escuro
	Bate pneu em concreto (50x17x15cm) na cor amarela

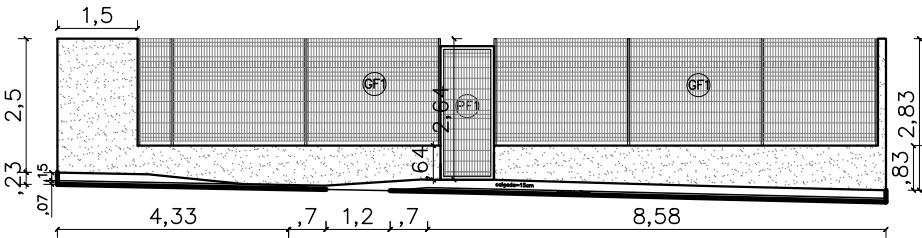
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação: muda bem formada	0.40	10	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação: muda bem formada	1.20	16	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTANCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

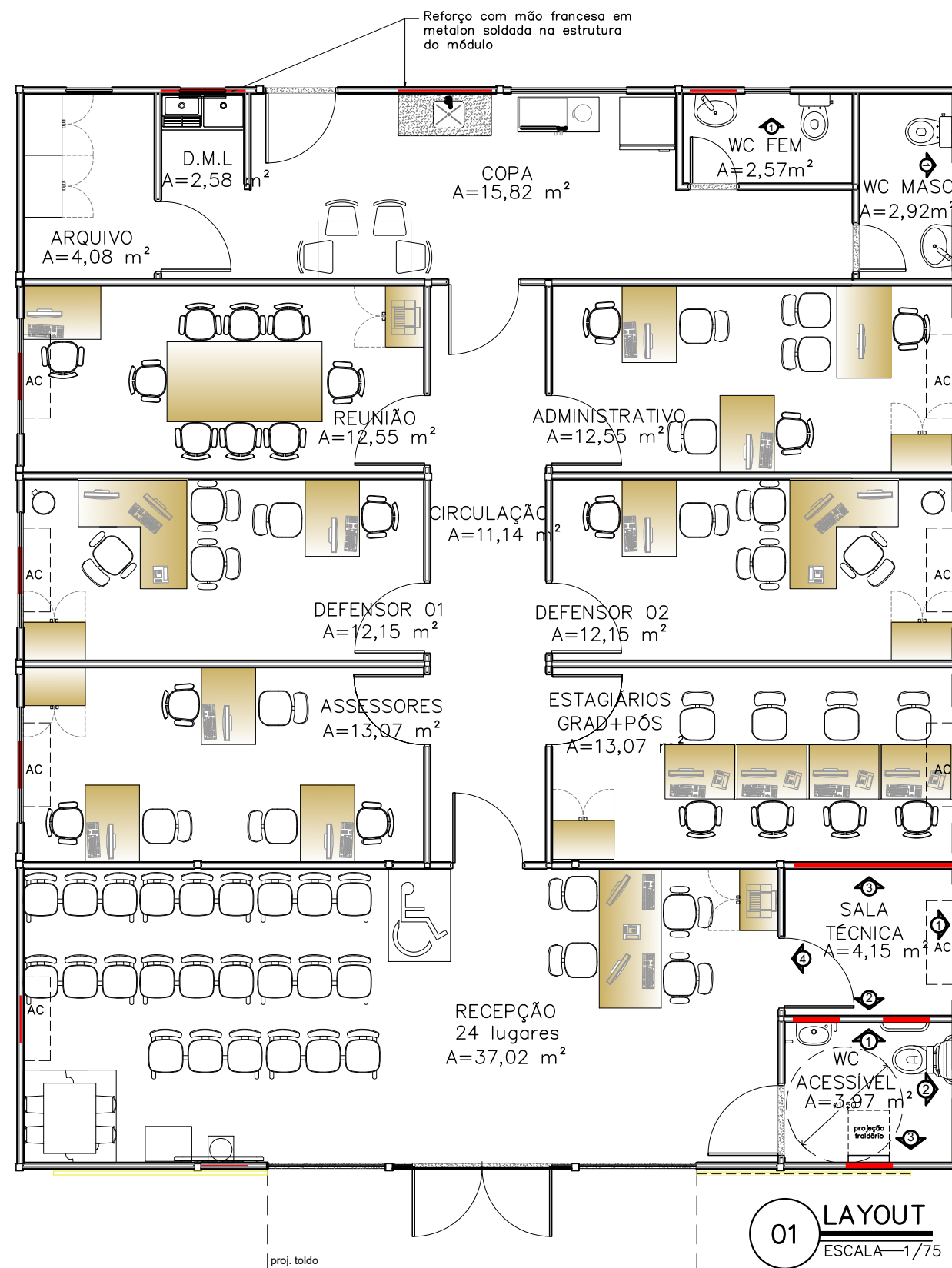


02 VISTA GRADIL - FRENTE
ESCALA 1/100

OBS.:RAMPAS E ESCADAS FORAM DIMENSIONADAS COM BASE NAS COTAS PREVISTAS NO PROJETO ORIGINAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NAS ALTURAS IMPLICA NO RECÁLCULO DA INCLINAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.

	NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR		
	END.: RUA MANOEL TOTE, SN, CENTRO, MAGALHÃES DE ALMEIDA		
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
	DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO		
	DATA: MAI/2026	ESC: 1/100	AS BUILT

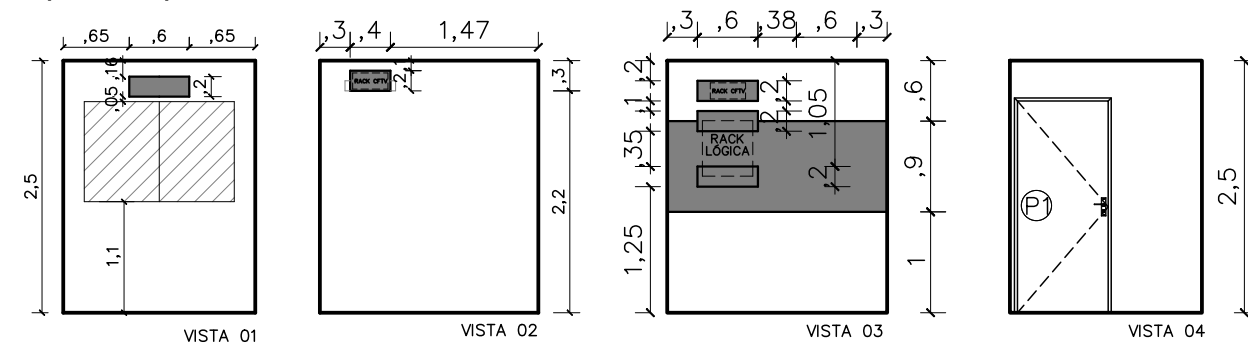
ARQ
02/10



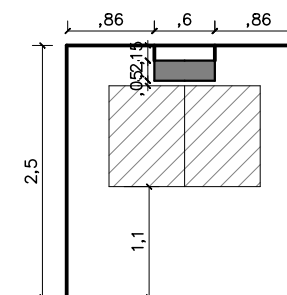
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

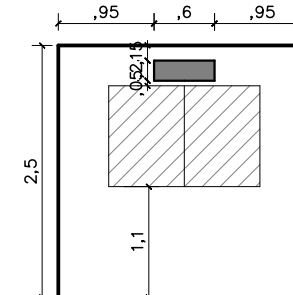
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



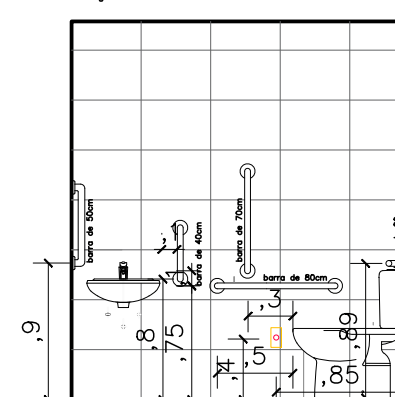
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



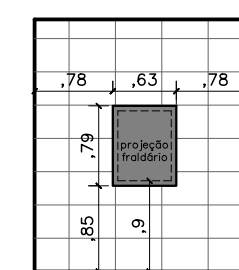
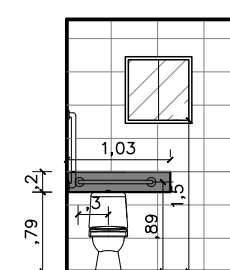
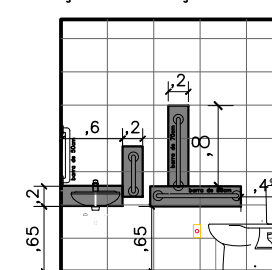
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



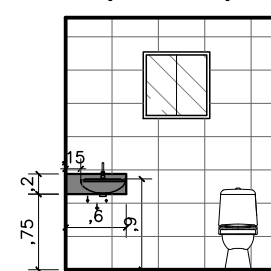
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



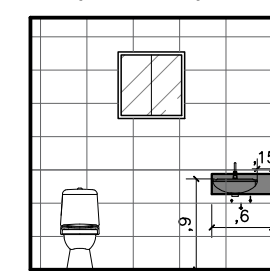
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: RUA MANOEL TOTE, SN, CENTRO, MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

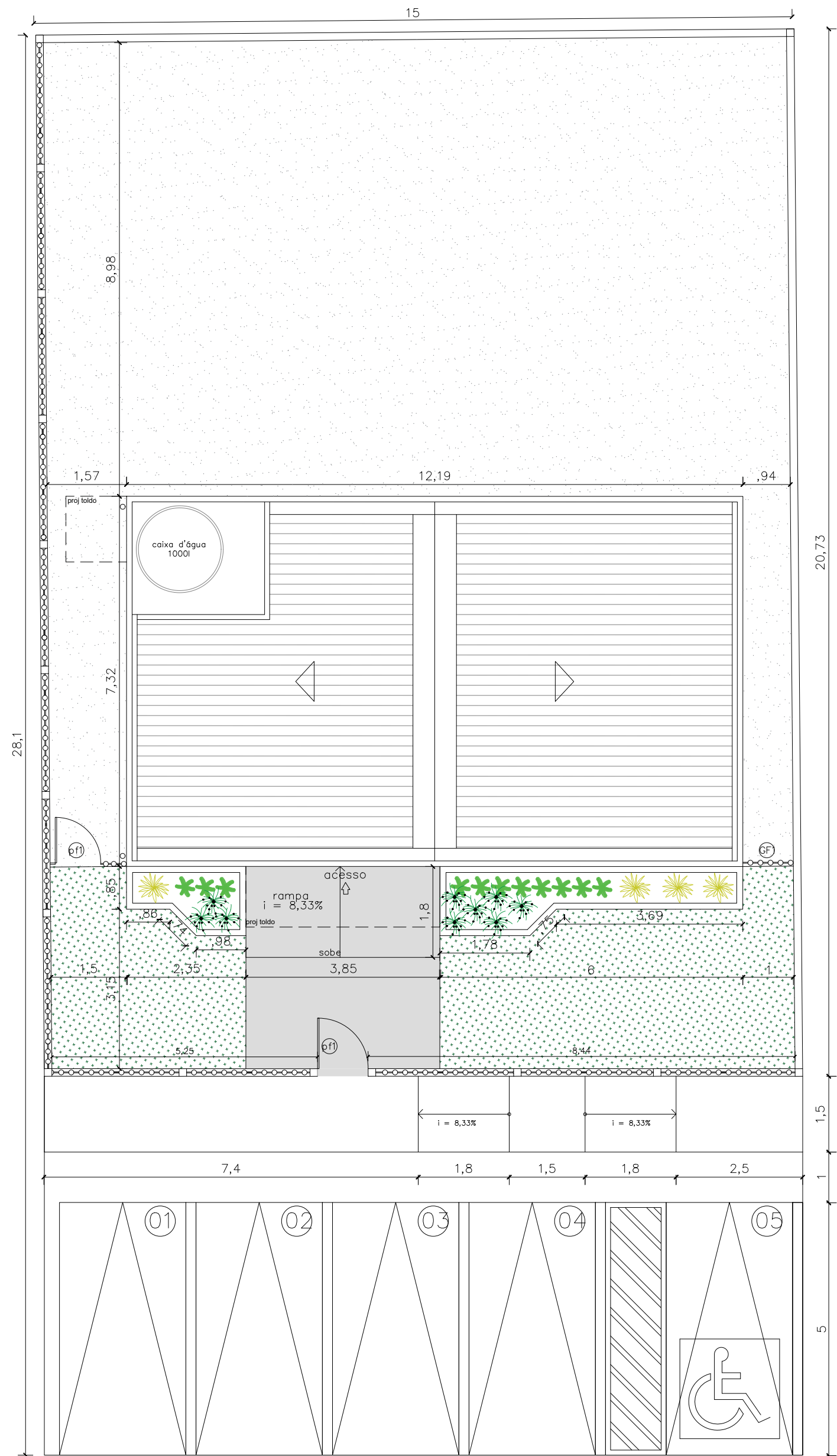
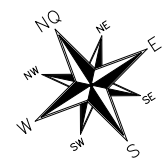
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3

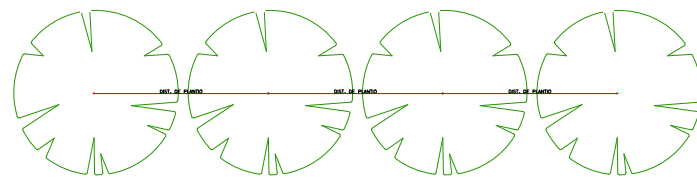


01 implantação
ESCALA 1/125

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	427,22 m²
atme	
alml	79,10%
área construída	89,28 m²
área livre	337,94 m²
área permeável	294,93 m²
taxa de permeabilidade	69%

convenções	
piso	piso intertravado
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	9	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	11	muda	0.40
	pata de elefante – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

NOTAS
MUROS:
1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO
2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.
MURETAS:
1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO;
2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.
GRADIL:
1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO



núcleo dpe–ma em contêiner

endereço: rua rio branco,s/n, morros–ma

proprietário: dpe–ma

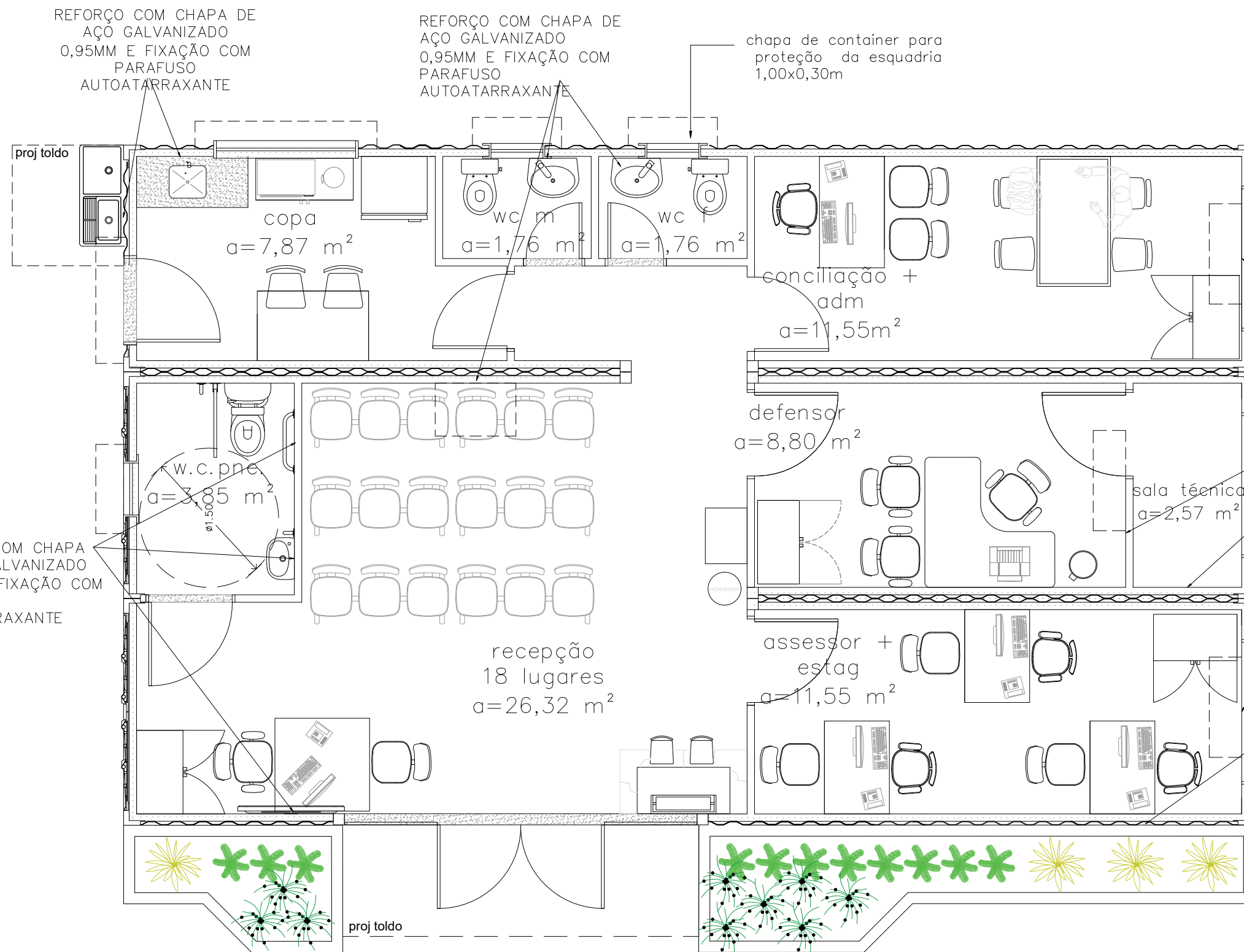
discriminação: implantação

data: jan/2020 esc:1/125 revisão: 01

responsável: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA

ARQ
02/10

a3



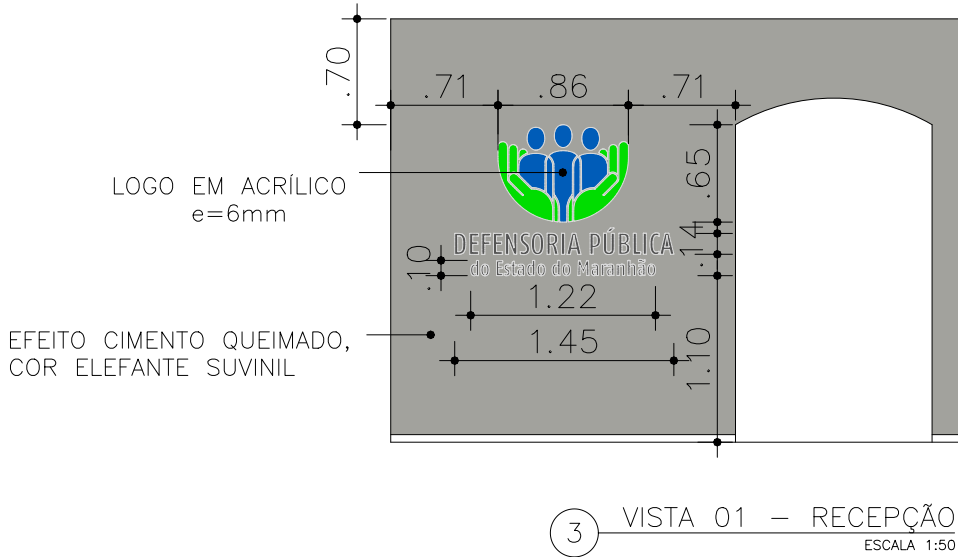
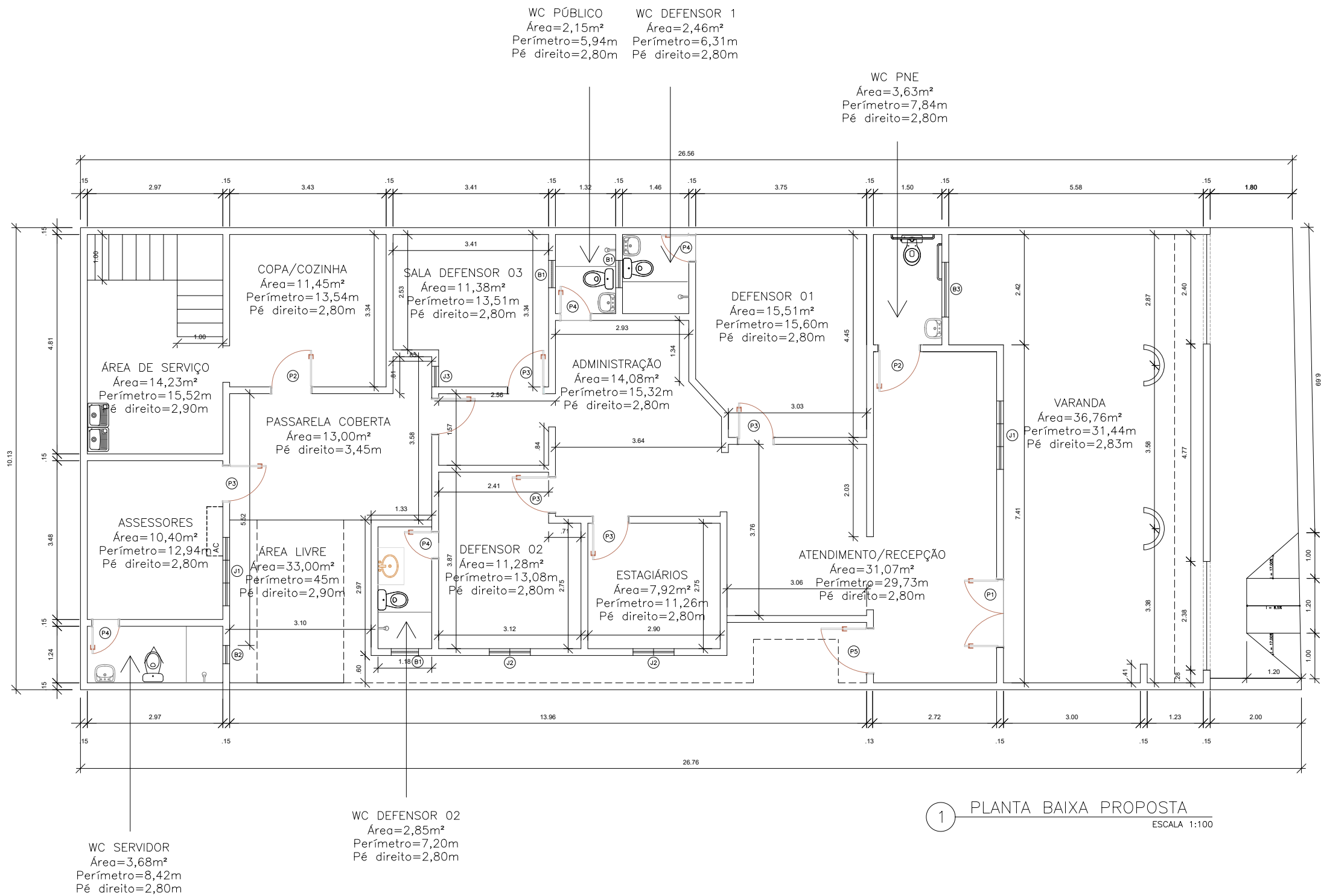
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____

01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/50


DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

núcleo dpe-ma em contêiner
endereço: rua rio branco, s/n, morros – ma
proprietário: dpe-ma
discriminação: planta layout
data: jan/2020 esc:1/50 revisão: 03

ARQ
04/10



02	ATUALIZAÇÃO DE LAYOUT DA SALA DOS ASSESSORES E INSTALAÇÃO DE PASSARELA COBERTA	
00	EMISSION INICIAL	
REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

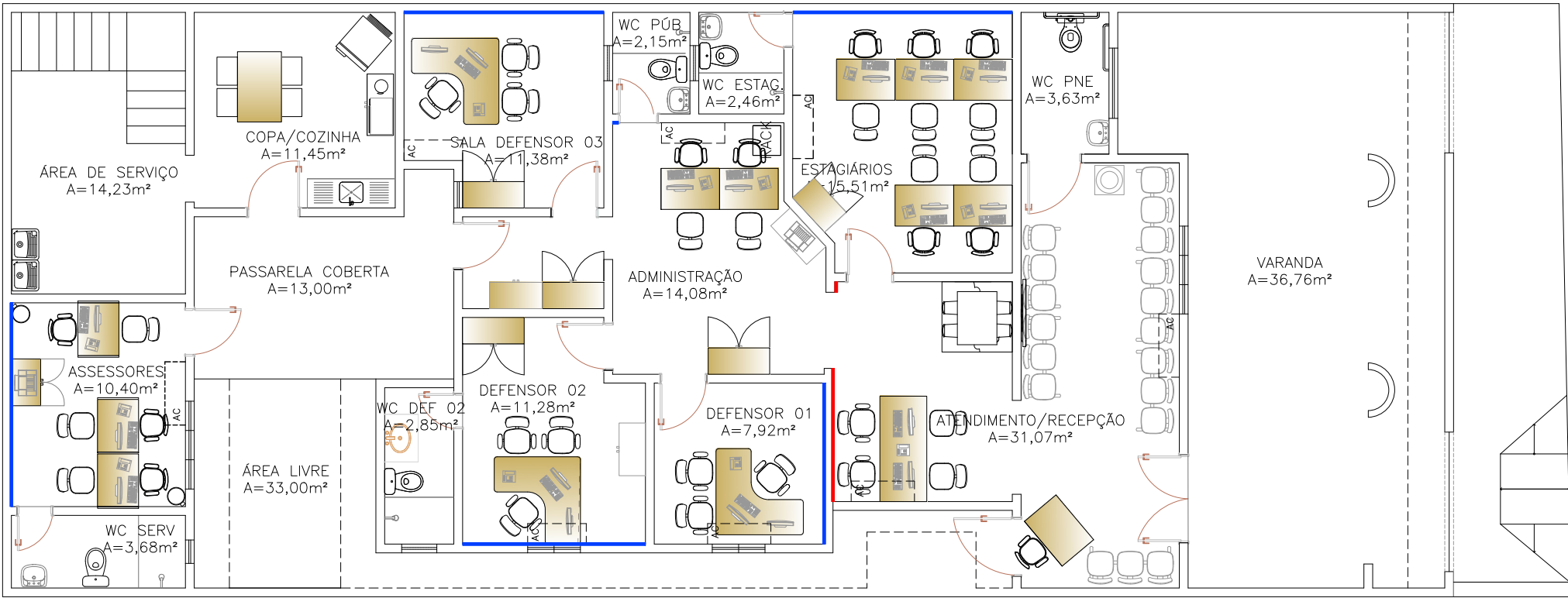
GERENTE DE CONTRATO	GERENTE DE PROJETO
PROJETO—COORDENAÇÃO AFONSO PINHO	GERENCIAMENTO EXTERNO
EMPREENDIMENTO – OBRA	

NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – MA.

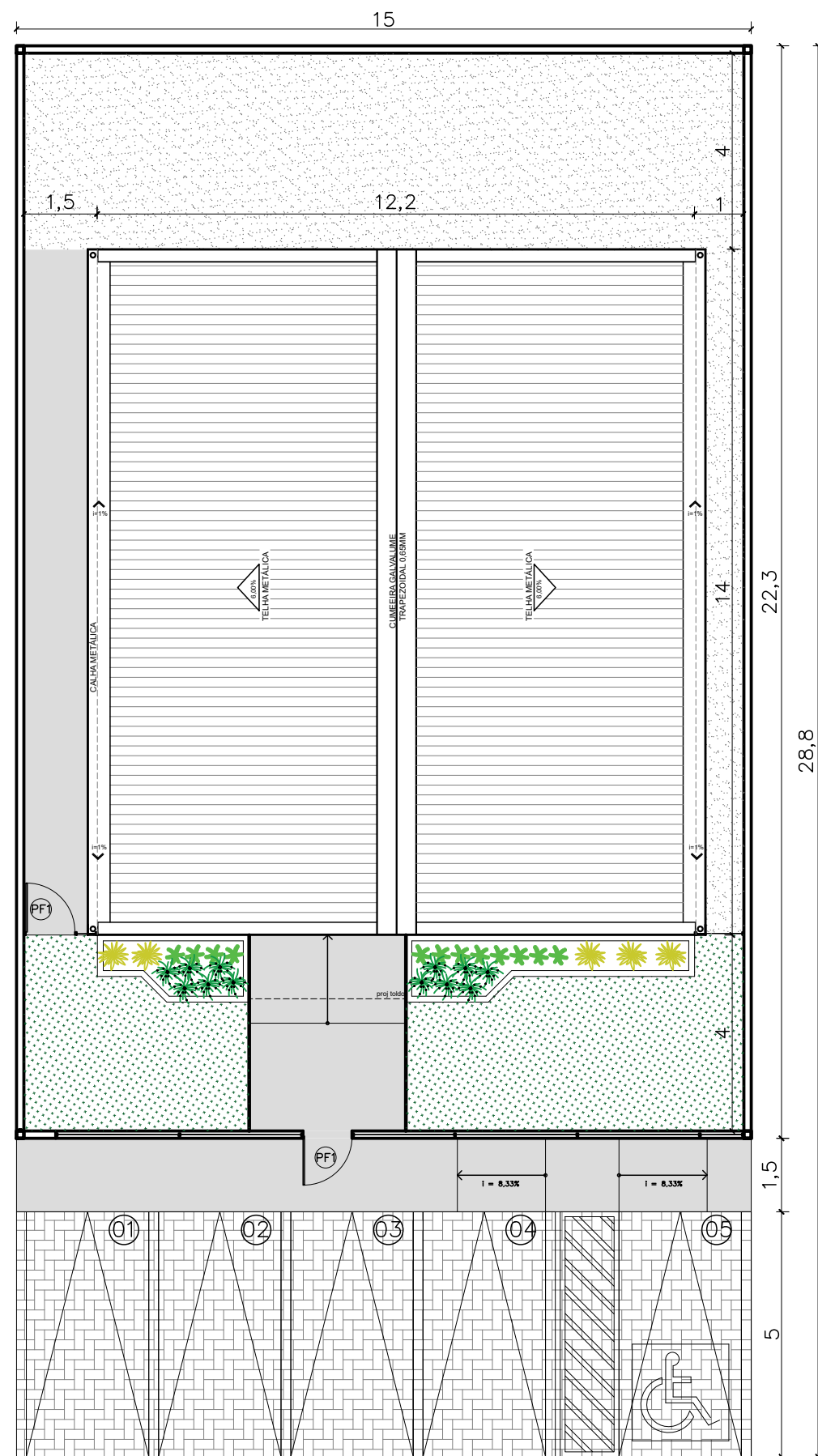
ENDEREÇO
RUA 130, QUADRA 98, CASA 15, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR—MA

ASSUNTO	N° PRANCHA
	2/3

NOME DO ARQUIVO				
UNIDADE DPEMA	DESCRIÇÃO PAÇO DO LUMIAR	ÁREA TÉCNICA ARQ	FASE AP	N° FOLHA F02
ÁREA DO TERRENO	ATME	ÁREA CONSTRUÍDA 216.40M2		
ARQUITETO	AFONSO PINHO	PROJ./DESENHISTA FELIPE ALVES		
ESCALA INDICADA	DATA AGO/2025	FORMATO A2		



LEGENDA	
	EFEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL COR ELEFANTE
	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR UVA VERDE (MANIPULADA)



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

NOTAS
MUROS:

- 1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
- 2 - PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO.

MURETAS:

- 1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

- 2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

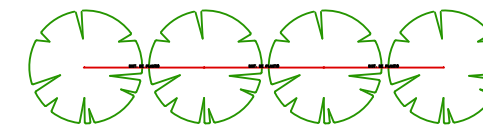
- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

CONVENÇÕES

PISO		colchão de brita
		grama esmeralda - Zoysia japonica
		piso cimentado

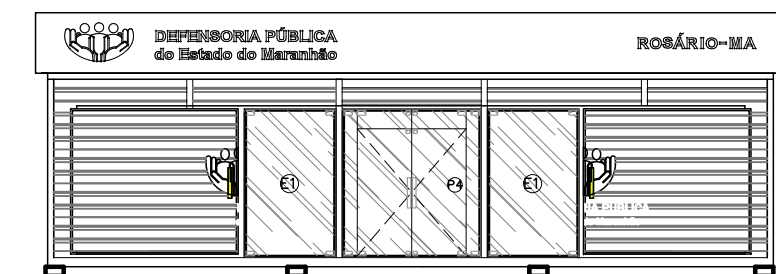
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea recurvata especificação: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80

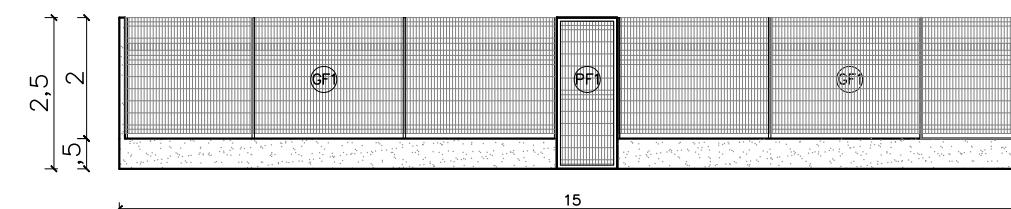


NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/125



03 VISTA GRADIL
ESCALA 1/125



NÚCLEO DPE-MA MODULAR

END: ROSÁRIO-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: MAI/22

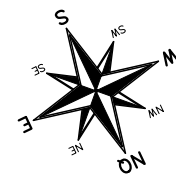
ESC1/125

R01

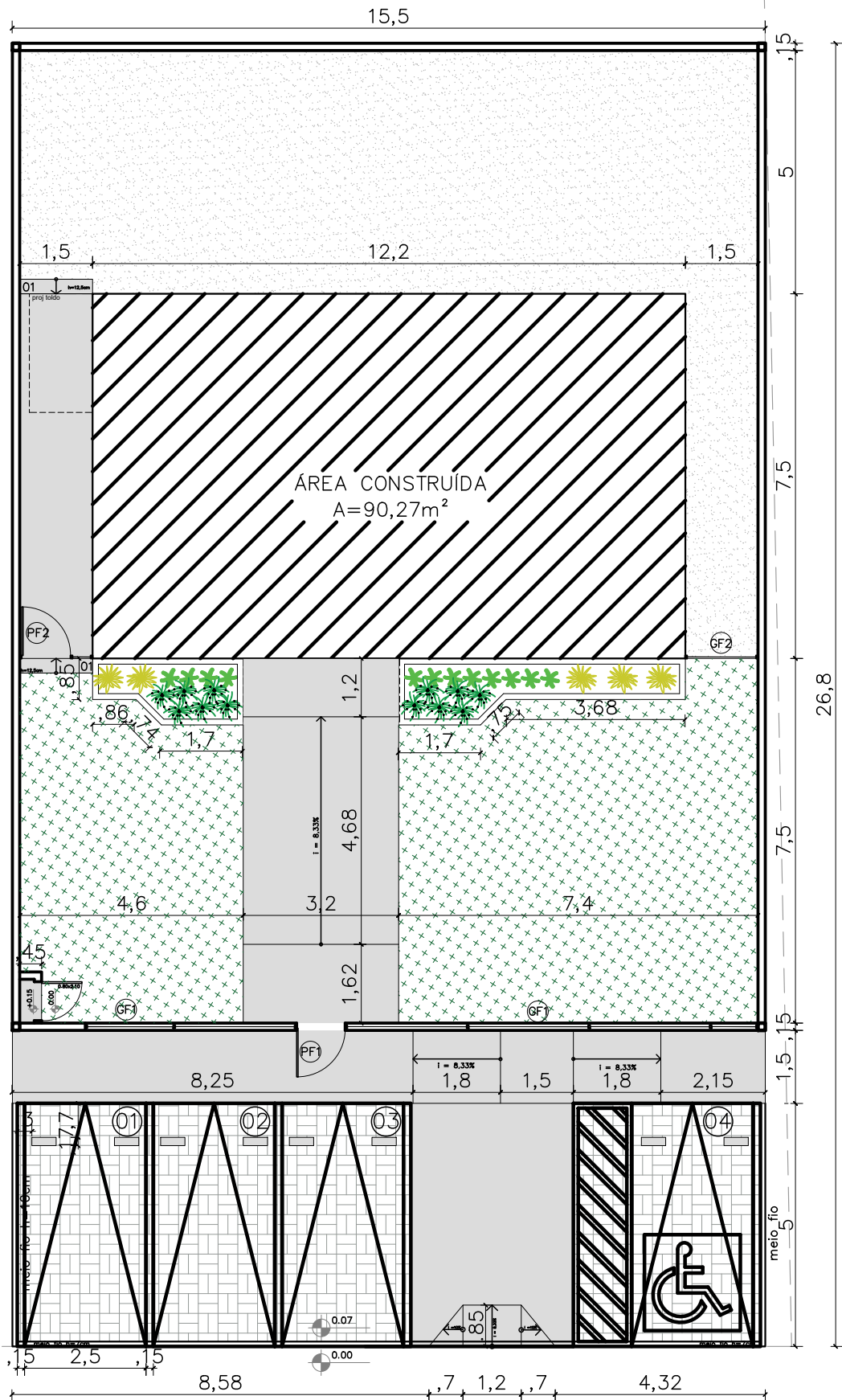
ARQ
01/02

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES - CAU A69236-0/MA

A3



ÁREA NÃO UTILIZADA
A=177,88m²



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA — 1/125

NOTAS

MURETAS H=0,40M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO:

- 1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1—PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

PF2—PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,30M)

GF1— GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2— GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

- 1— VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

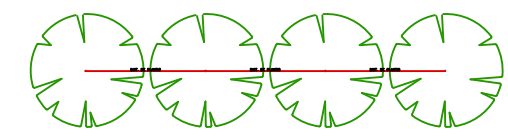
área do lote	600,43m ²
atme	
alml	84,96%
área construída	90,27 m ²
área livre	510,16m ²
área permeável	356,95 m ²
taxa de permeabilidade	59,44%

CONVENÇÕES

PISO		Colchão de brita n° 01
		Gramma esmeralda – Zoysia japonica
		Piso intertravado de concreto
		Piso cimentado—cor cinza chumbo ou cinza escuro
		Bate pneu em concreto (50x17x15cm) na cor amarela

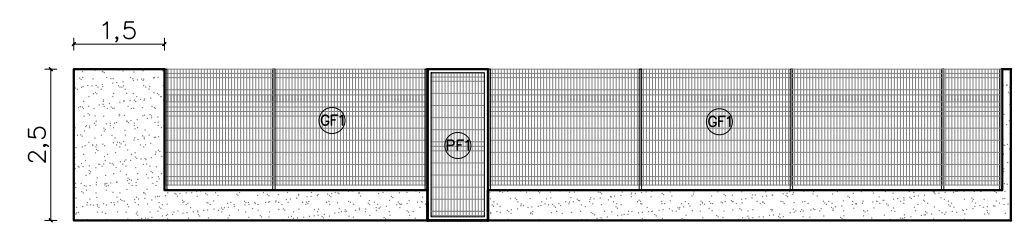
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL—FRENTE
ESCALA — 1/125

OBS.:RAMPAS E ESCADAS FORAM DIMENSIONADAS COM BASE NAS COTAS PREVISTAS NO PROJETO ORIGINAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NAS ALTURAS IMPLICA NO RECÁLCULO DA INCLINAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE—MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

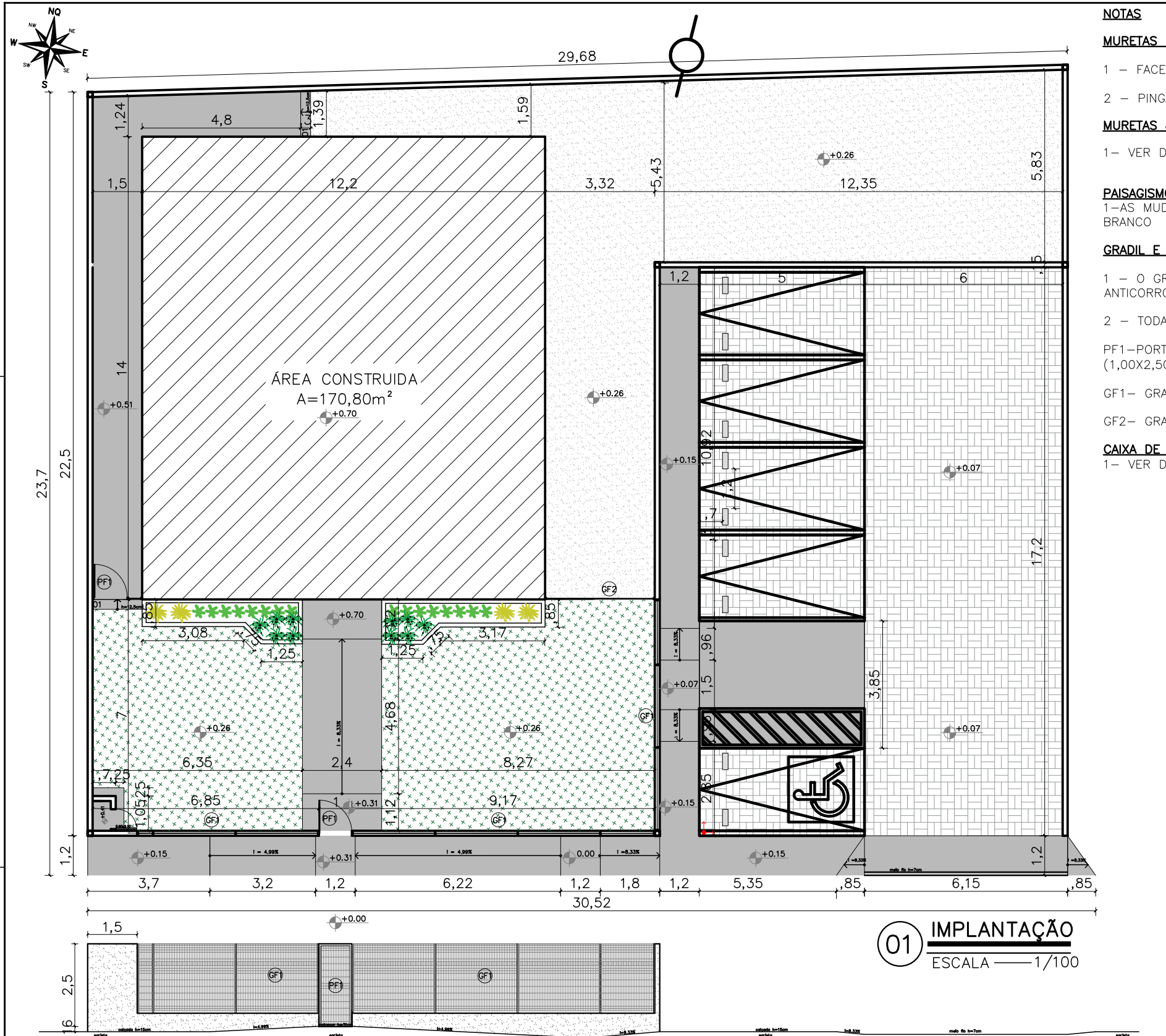
END: AV. DOS PARDAIS, SN, RESIDENCIAL PALMEIRAS, SETOR B, SANTA QUITÉRIA—MA

PROPRIETÁRIO: DPE—MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: AGO/2025 ESC: 1/125 R01

ARQ
02/11



01

IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1/100

02

VISTA GRADIL-FRENTE

ESCALA 1/100

QUADRO DE ÁREAS

área do lote	608,11m ²
area de implantação	715,50m ²
alml	71,91%
área construída	170,80 m ²
área livre	437,31m ²
área permeável	257,10 m ²
taxa de permeabilidade	42,27%

CONVENÇÕES

Colchão de brita
Grama esmeralda – Zoysia japonica
Piso intertravado
Piso cimentado
Bate pneu em concreto (50x17x15cm), na cor amarela h=10cm

PISO

NOTAS

MURETAS H=0.40M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PARA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

MURETAS JARDINEIRA H=0.54M:

- 1- VER DETALHAMENTO

PAISAGISMO:

- 1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL E PORTÕES:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA

- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1-PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (2,50X2,03M)

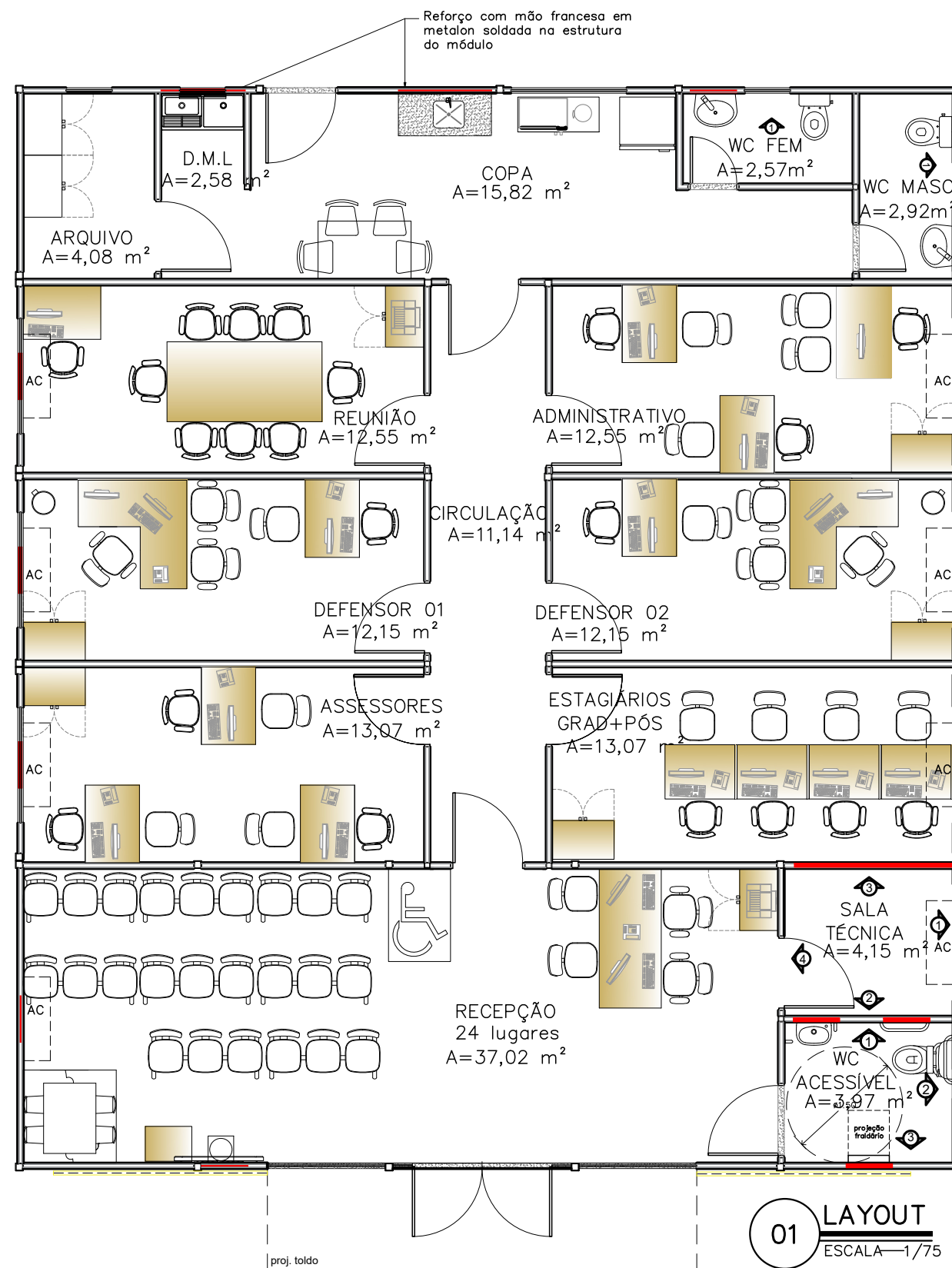
GF2- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

- 1- VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

OBS.:RAMPAS E ESCADAS FORAM DIMENSIONADAS COM BASE NAS COTAS PREVISTAS NO PROJETO ORIGINAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NAS ALTURAS IMPLICA NO RECÁLCULO DA INCLINAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.

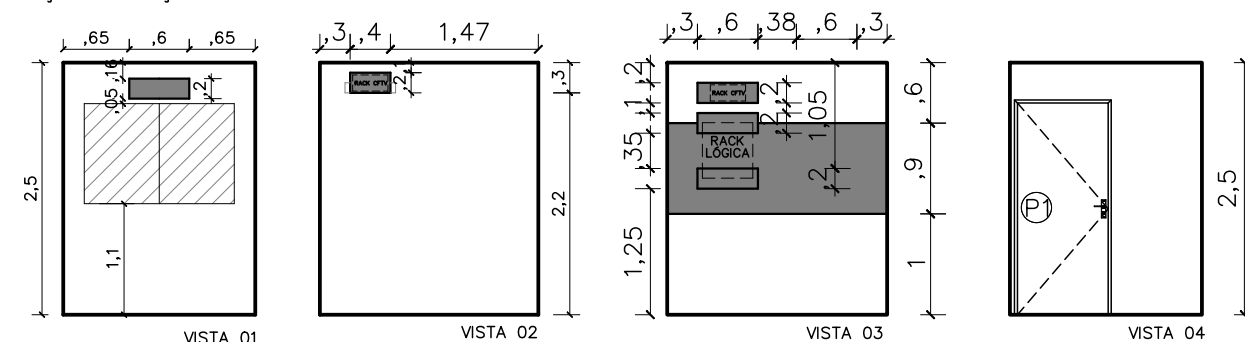
	NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR – 02 DEFS	ARQ 02/10
	END.:RUA BENTO SOARES, SN, CENTRO, TUTOIA-MA	
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA	
	DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO	
	DATA: JUN/2026 ESC: 1/100 R00	



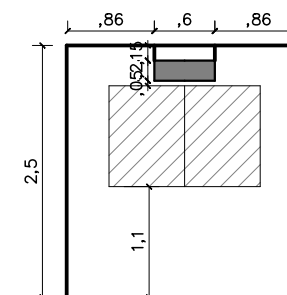
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

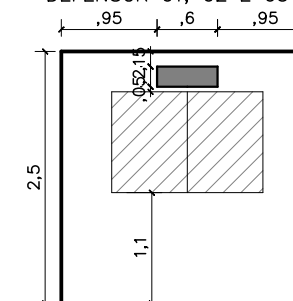
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



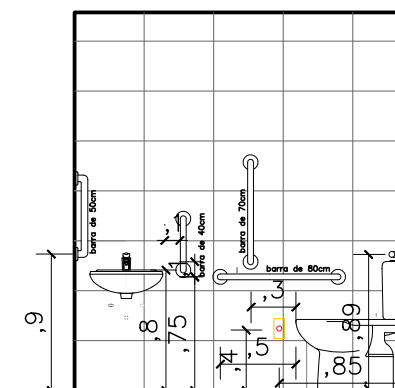
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



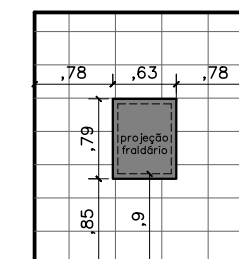
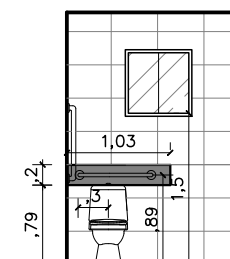
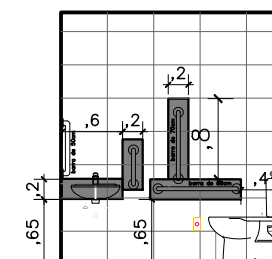
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



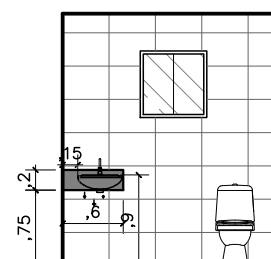
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



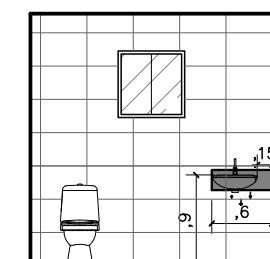
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR – 02 DEFS

END.: RUA BENTO SOARES, SN, CENTRO, TUTOIA-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

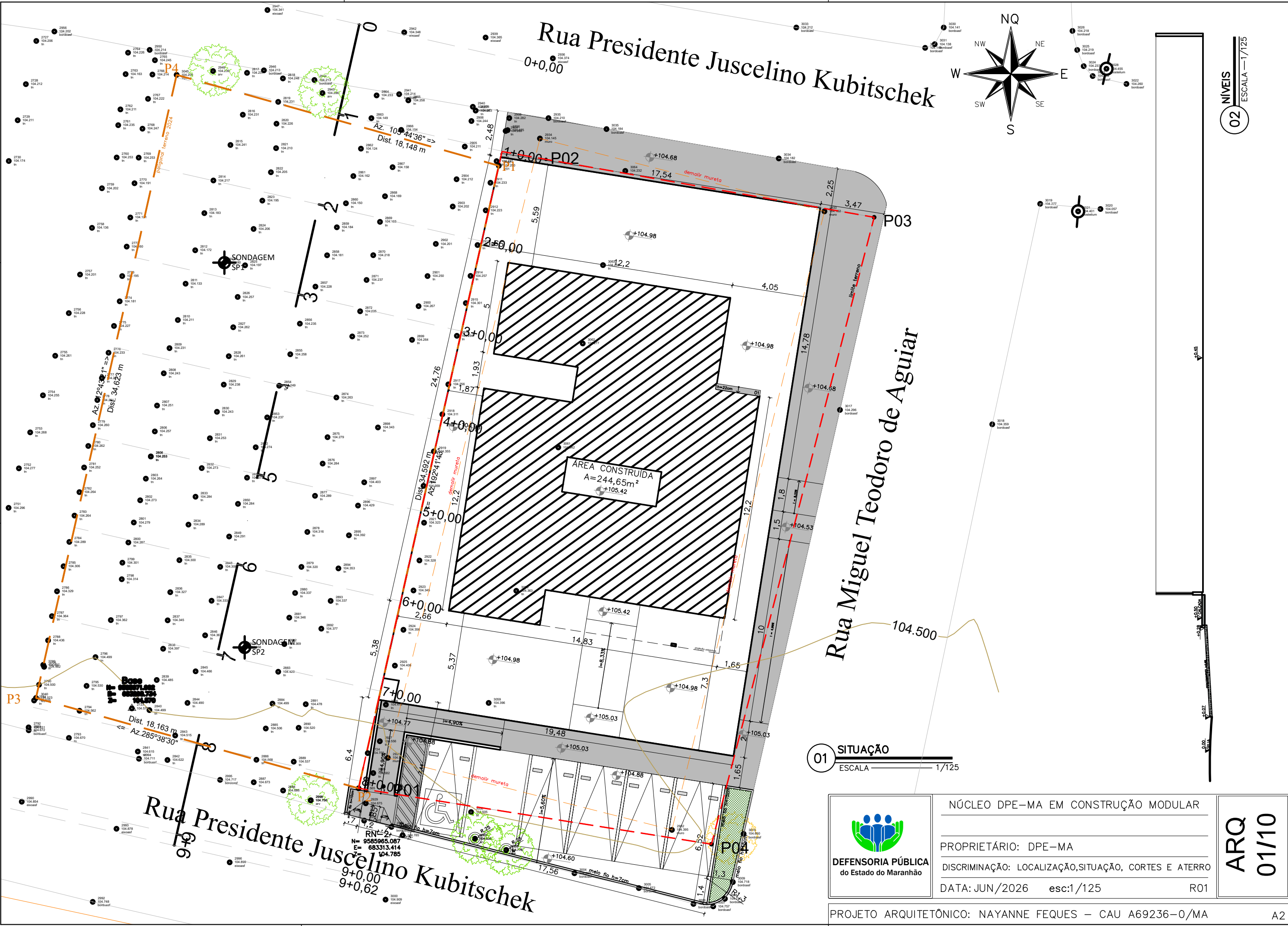
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



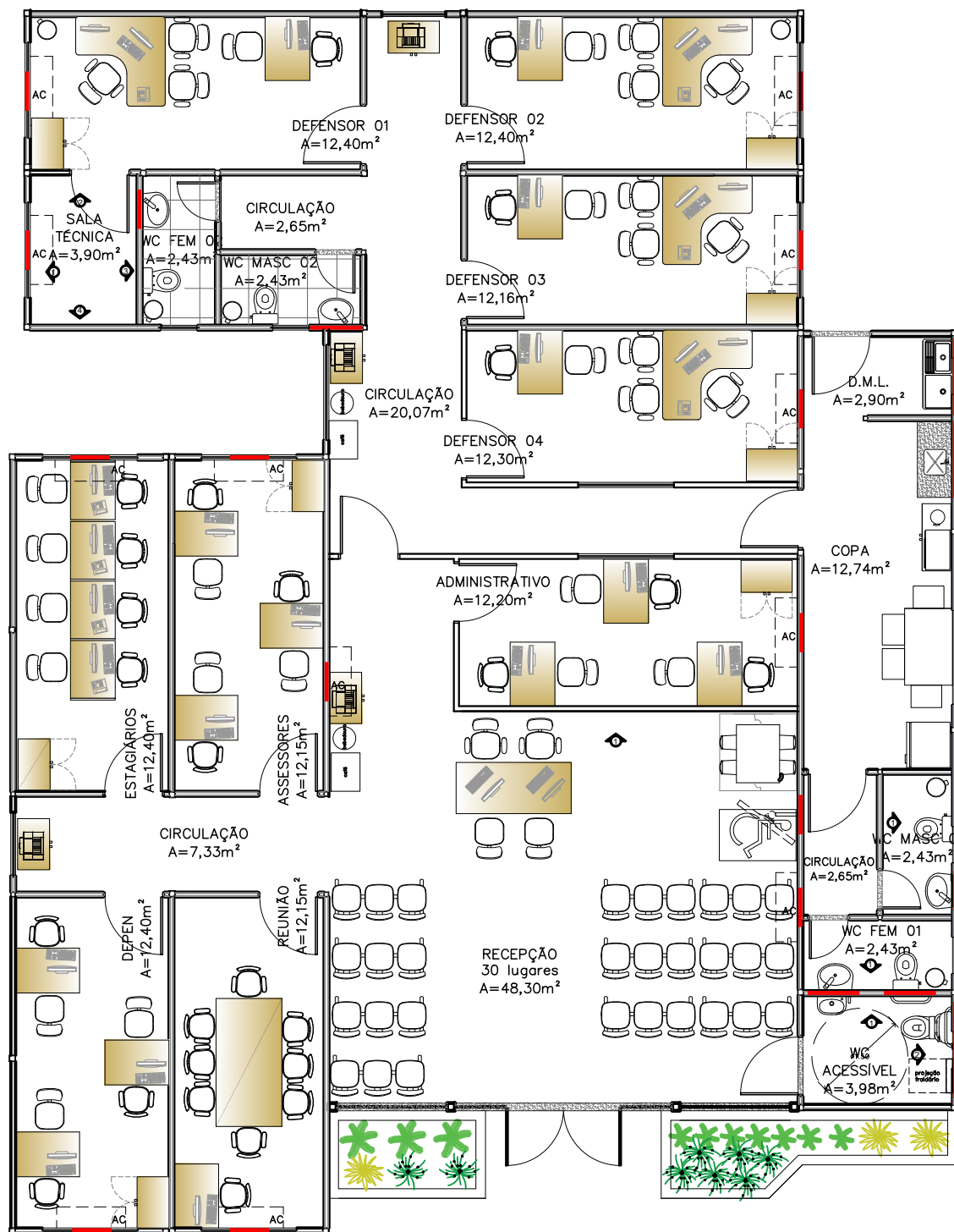
NIVEIS
02
ESCALA 1/125

01 SITUAÇÃO
ESCALA 1/125



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO, CORTES E ATERRO
DATA: JUN/2026 esc:1/125 R01

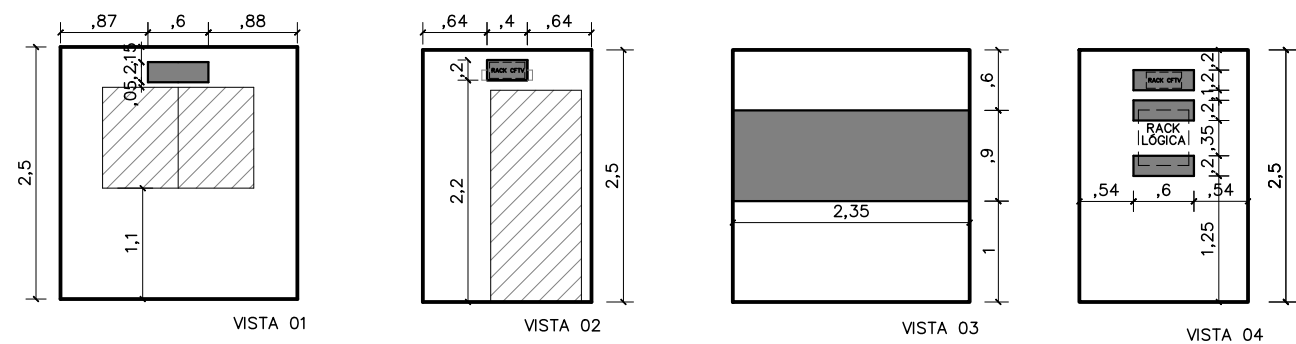
ARQ
01/10



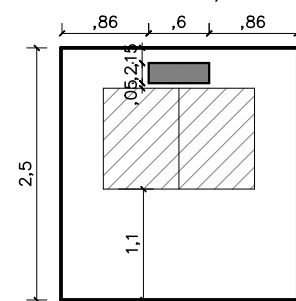
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/100

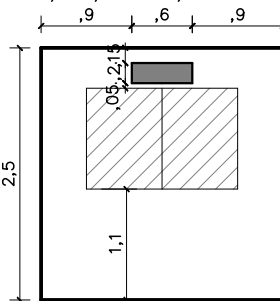
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



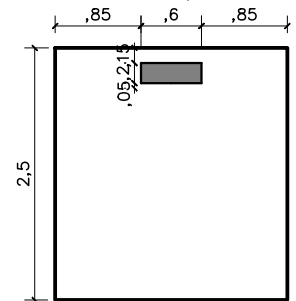
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 03, SALA DE REUNIÃO, ASSESSORES



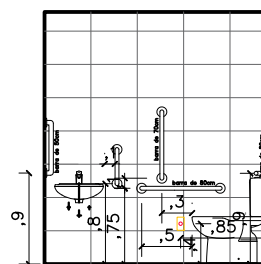
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02, DEPEN, ESTAGIÁRIOS



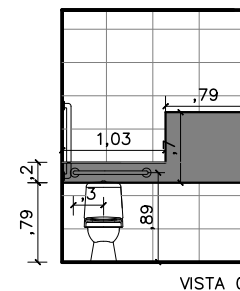
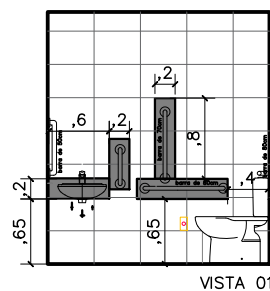
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 04, ADMINISTRATIVO



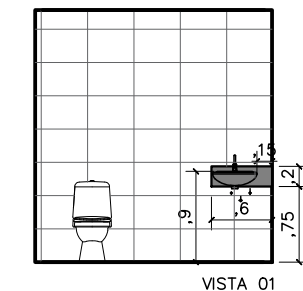
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



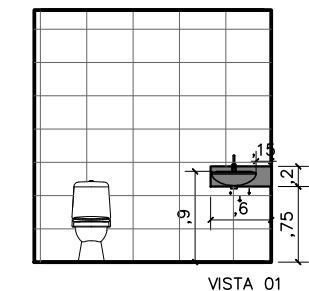
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



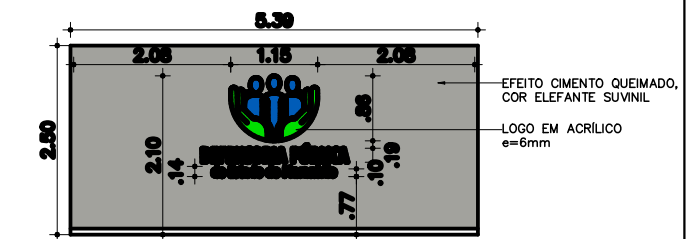
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



02 LOCAÇÃO REFORÇOS
ESCALA 1/75



03 VISTA 01 - RECEPÇÃO
ESCALA 1/75



IMAGEM



IMAGEM



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E LOCAÇÃO REFORÇOS

DATA: FEV/2025 ESC.1/100

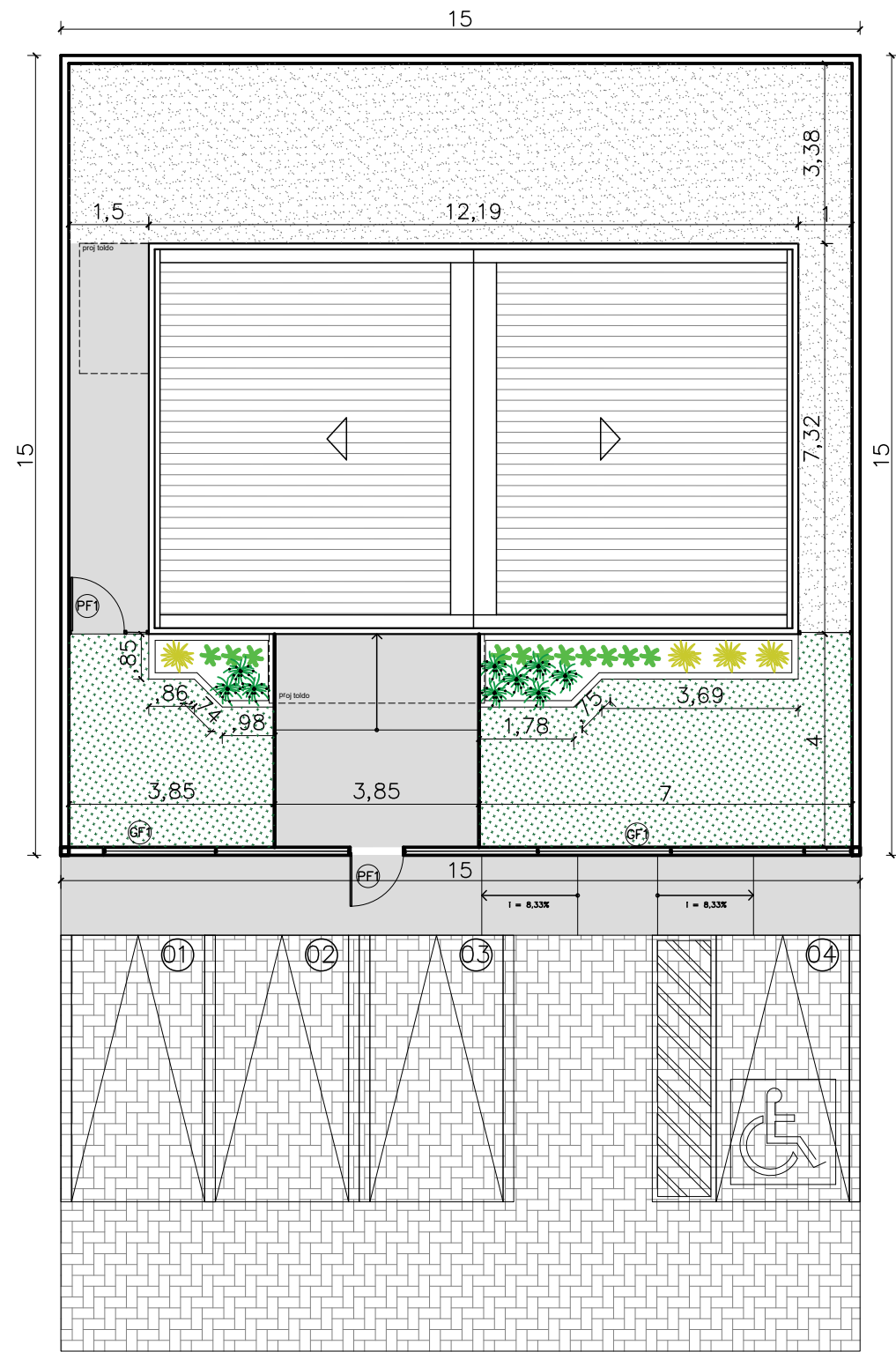
R08

ARQ
05/10

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES - CAU A69236-0/MA

A3



NOTAS
MUROS:
1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
2 – PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO.

MURETAS:
1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

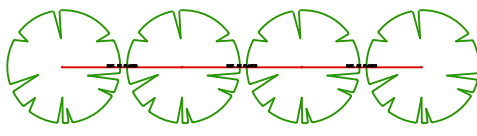
GRADIL:
1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO
1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	340,00m²
atme	
alml	73,74%
área construída	89,28 m²
área livre	250,72m²
área permeável	218,86 m²
taxa de permeabilidade	64,37%

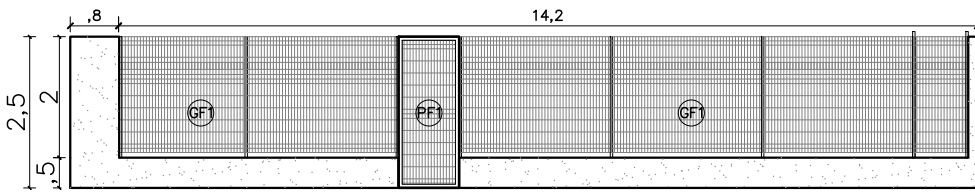
convenções	
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	piso intertravado de concreto retangular 20x10x6 na cor grafite
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTIFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	9	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	11	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL
ESCALA 1/125



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

núcleo dpe–ma em contêiner

Endereço: BR 135, KM 5, TIBIRI, SÃO LUIS–MA

proprietário: dpe–ma

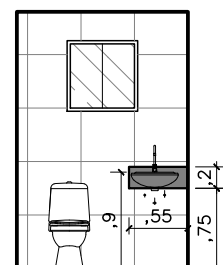
discriminação: implantação

data: NOV/2020 esc:1/125 revisão: 00

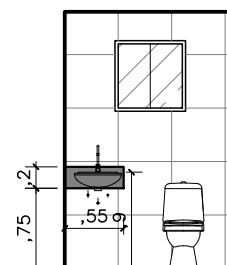
ARQ
02/11

01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC

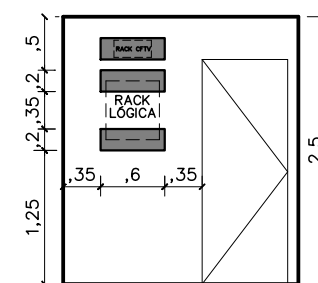


VISTA 01

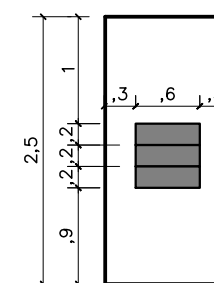


VISTA 02

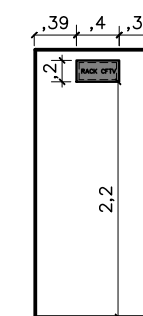
REFORÇO SALA TÉCNICA



VISTA 01



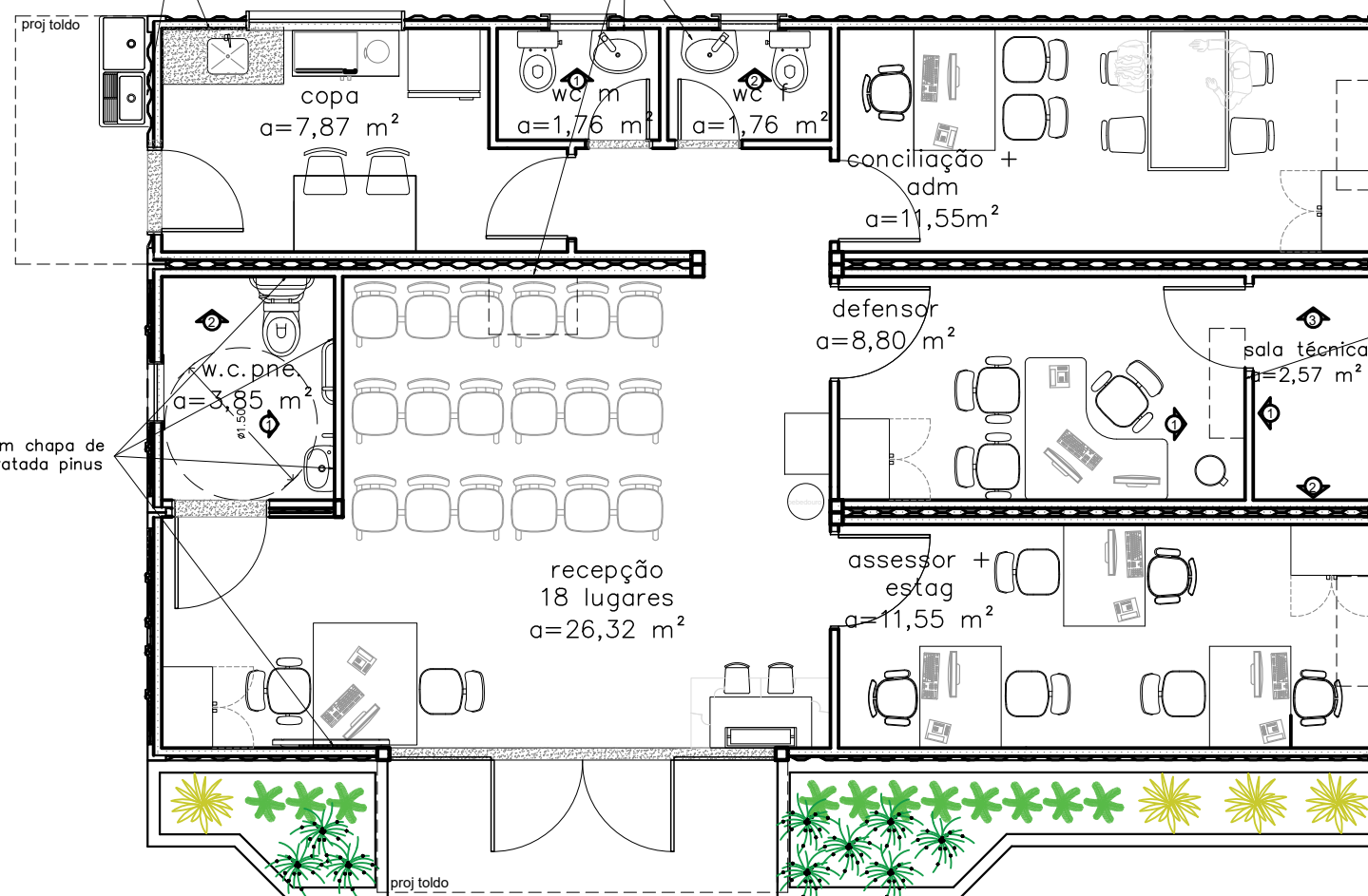
VISTA 02



VISTA 03

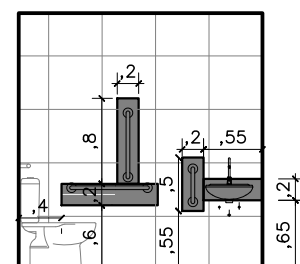
reforço com mão francesa em metalon soldada na chapa do container

reforço com chapa de madeira tratada pinus

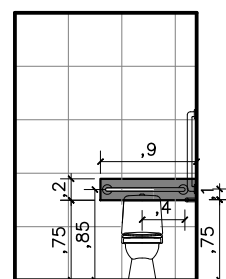


reforço com chapa de madeira tratada pinus

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

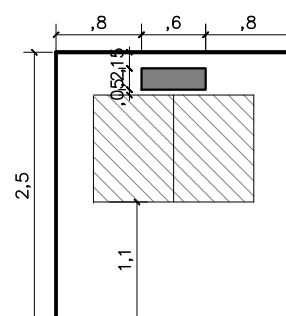


VISTA 01



VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____



núcleo dpe-ma em contêiner

Endereço: BR 135, KM 5, TIBIRI, SÃO LUIS-MA

proprietário: dpe-ma

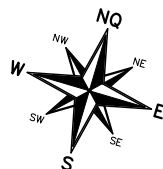
discriminação: layout e reforços no drywall

data: JUL/2020 esc:1/50 revisão: 08

ARQ
05/11

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE BARROS – CAU A69236-0/MA

A2



NOTAS

MURETAS H=0.50M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO

1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

QUADRO DE ÁREAS

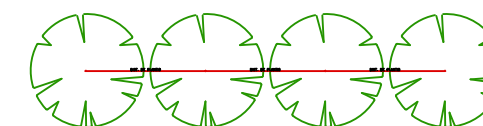
área do lote	600,00m ²
atme	
alml	84,95%
área construída	90,27 m ²
área livre	509,73m ²
área permeável	416,12 m ²
taxa de permeabilidade	69,35%

CONVENÇÕES

PISO	Colchão de brita nº 01
	Gramma esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado de concreto
	Piso cimentado–cor cinza chumbo ou cinza escuro

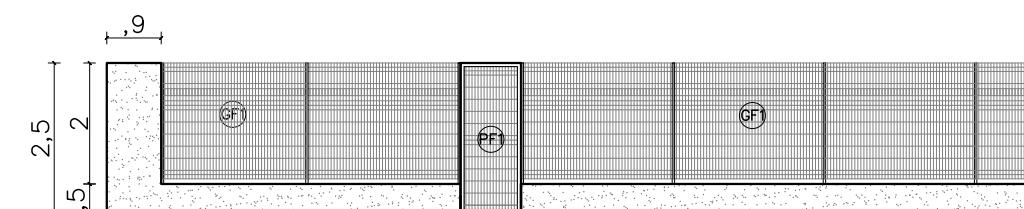
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125

MURETA

muro existente

demolir muro

muro existente



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: AV ZECA COSTA S/N,CENTRO,URBANO SANTOS-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: OUT/2023

ESC: 1/125

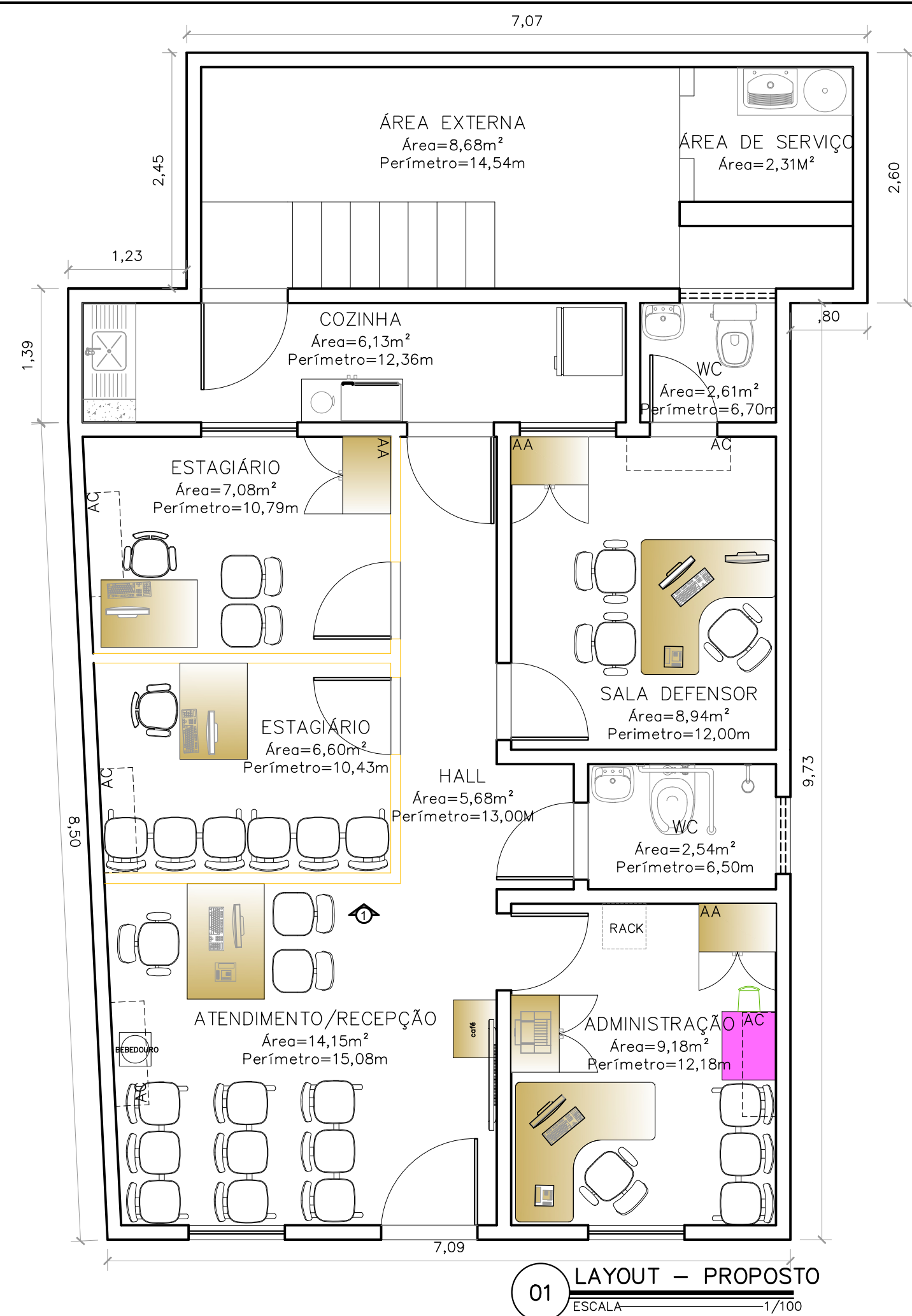
R02

ARQ
02/10

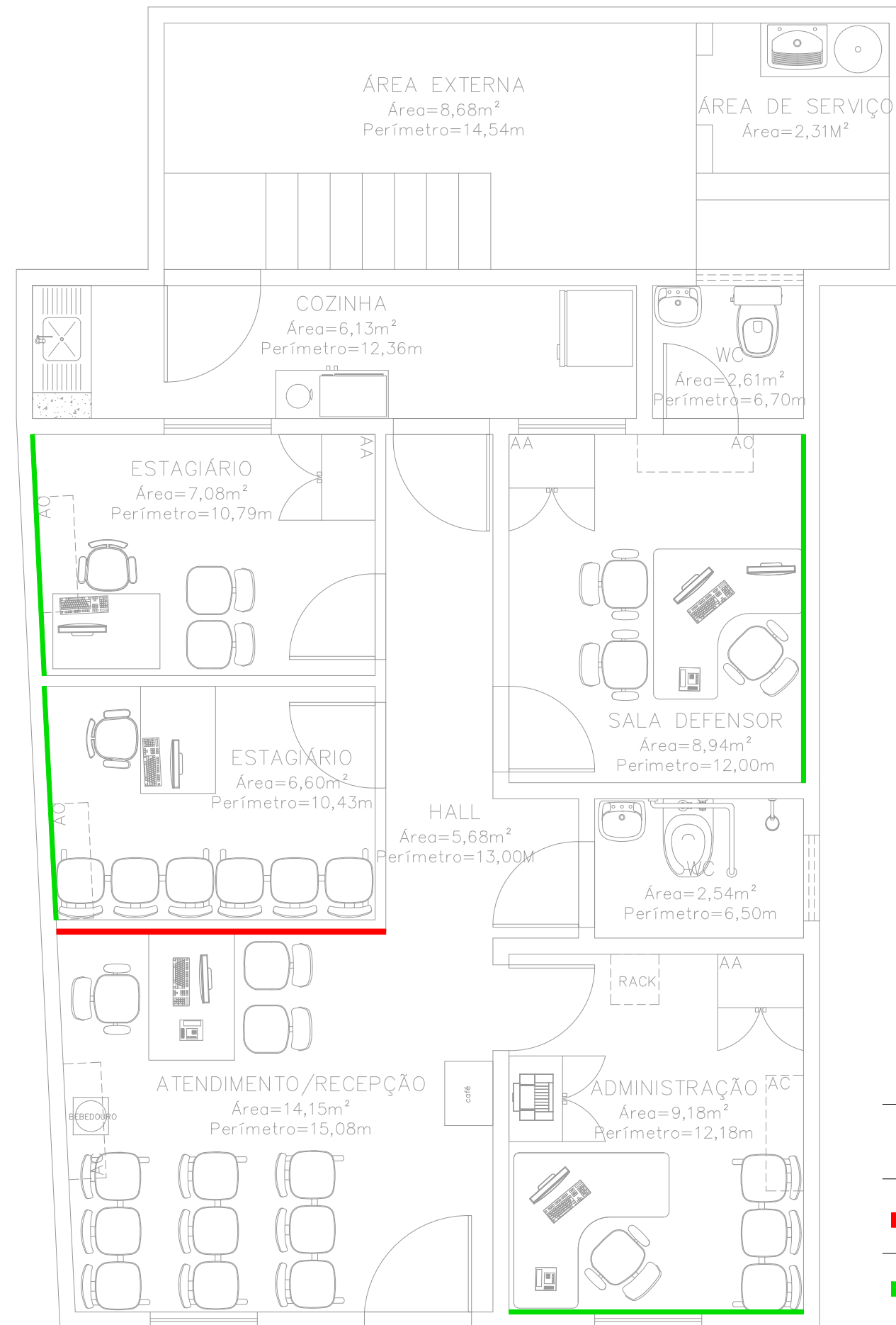
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3

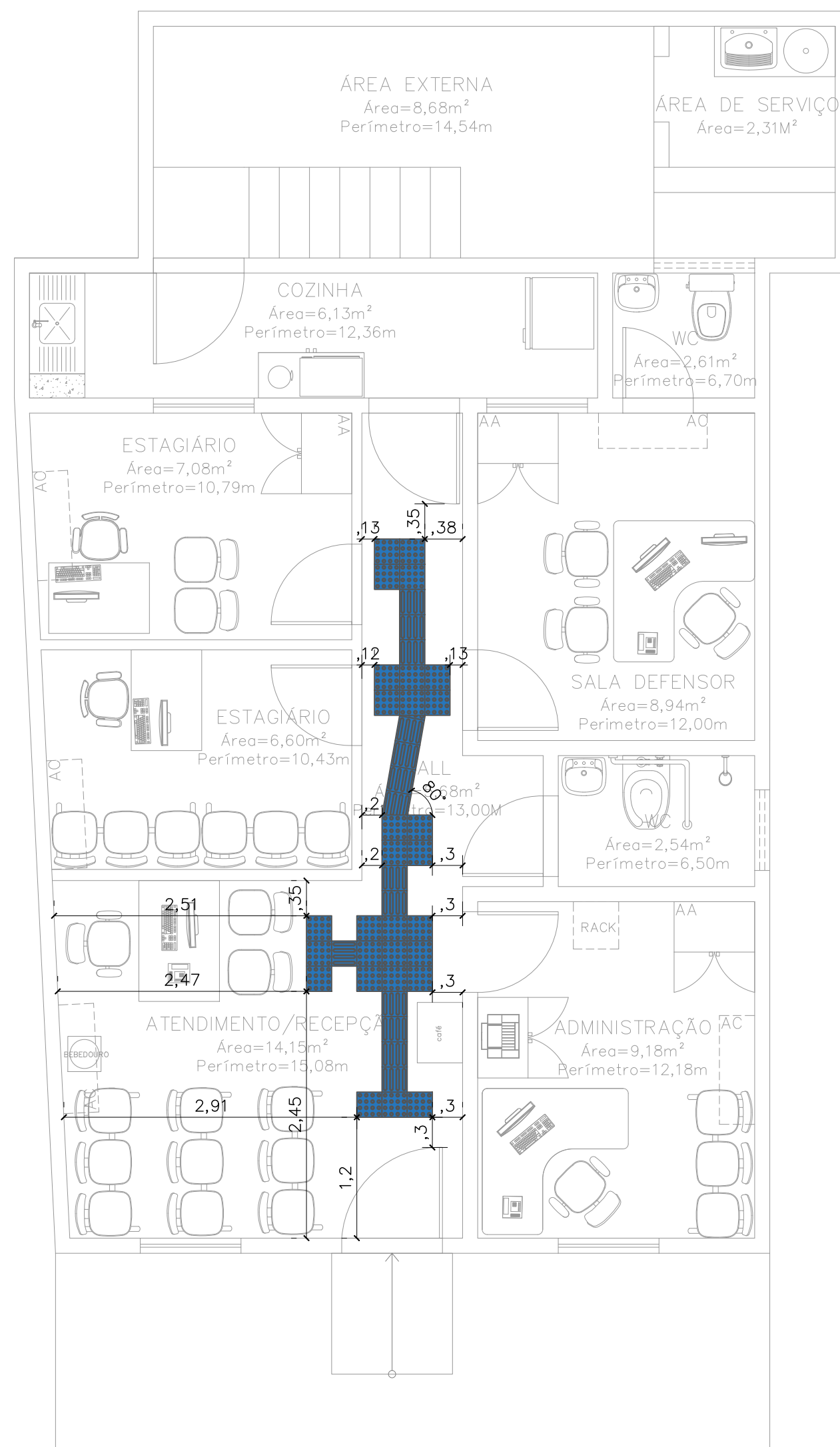
01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125



01 LAYOUT – PROPOSTO
ESCALA 1/100



02 PAREDES DESTAQUE
ESCALA 1/100



03 SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA 1/100

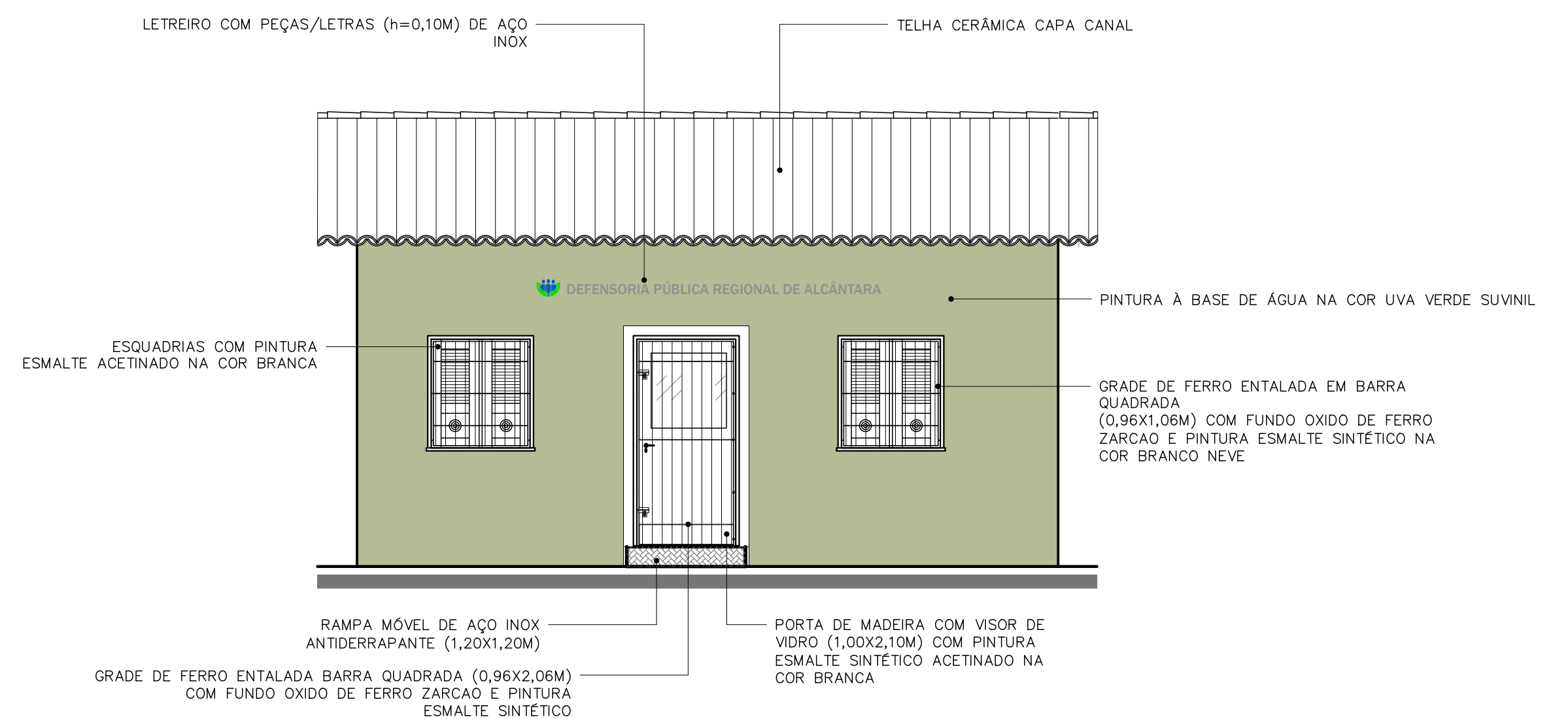
LEGENDA	
	EFEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL COR ELEFANTE
	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR UVA VERDE (MANIPULADA)

CONVENÇÕES	
piso	PISO TÁTIL ALERTA
	PISO TÁTIL DIRECIONAL

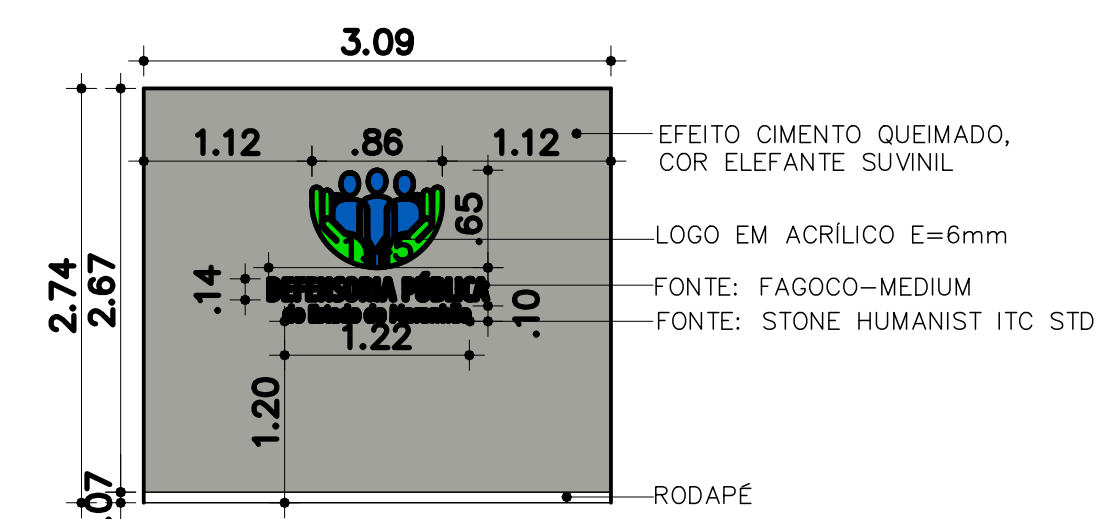
NOTAS

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1–PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO CERÂMICO.



02 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1/100



02 VISTA 01 – RECEPÇÃO
ESCALA 1/100

NÚCLEO DPE–MA – ALCÂNTARA

END.: RUA DE BAIXO, Nº173, CENTRO, ALCÂNTARA–MA

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA DE LAYOUT, SINALIZAÇÃO TÁTIL, FACHADA, VISTA E PAREDES DESTAQUE

DATA: AGOSTO/2025 ESC:1/100 R02

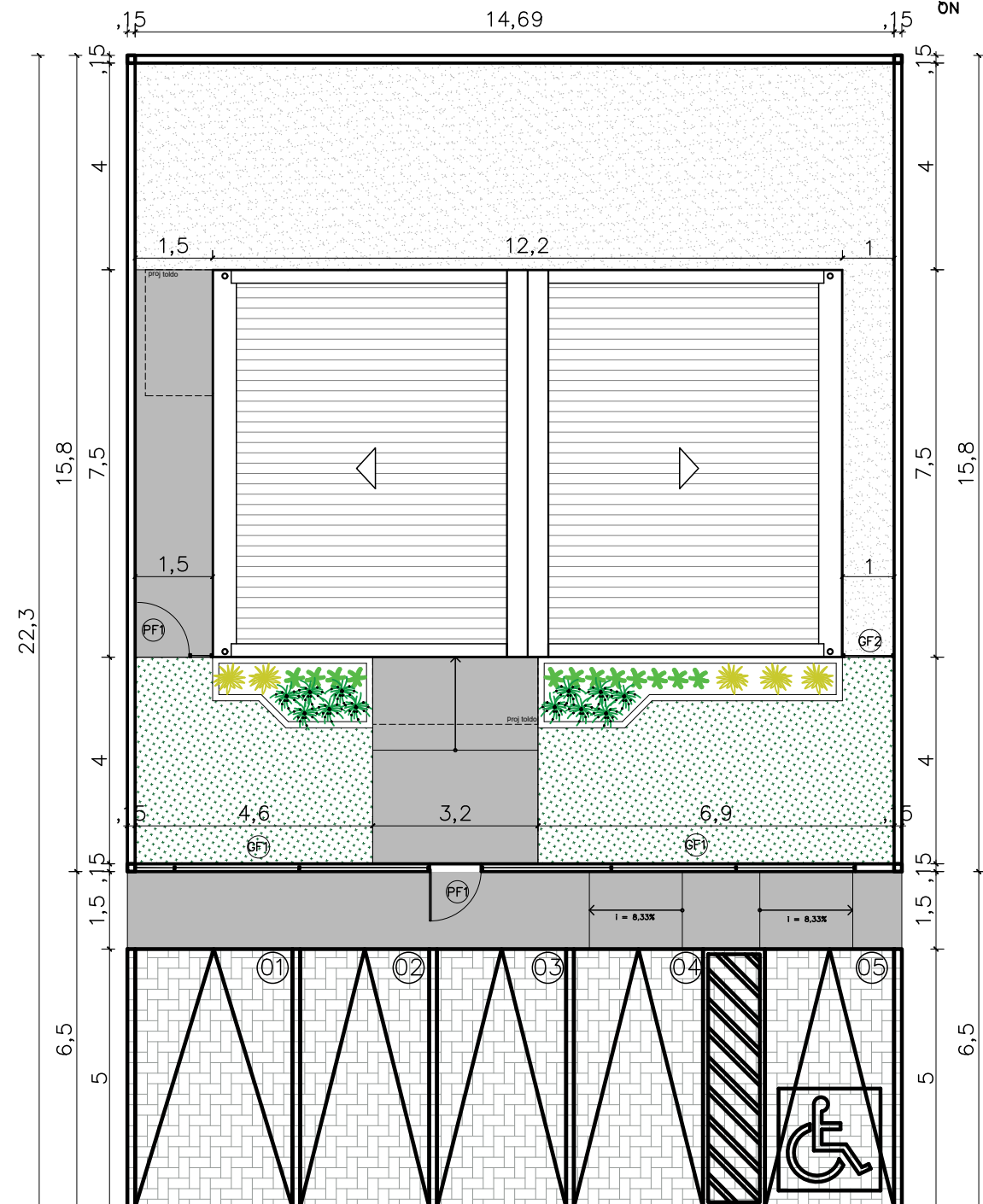
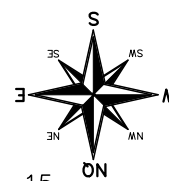
ELABORAÇÃO: LUANA BARBOSA – ESTAGIÁRIA: LAIS MORADA A3

ARQ 02/03



01 LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA



02 IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1/125

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO

- 1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

QUADRO DE ÁREAS

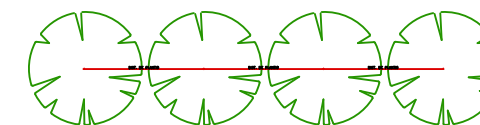
área do lote	600,00m ²
atme	
alml	84,95%
área construída	90,27 m ²
área livre	509,73m ²
área permeável	438,96 m ²
taxa de permeabilidade	73,16%

CONVENÇÕES

PISO	Colchão de brita nº 01
	Grama esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado de concreto
	Piso cimentado–cor cinza chumbo ou cinza escuro

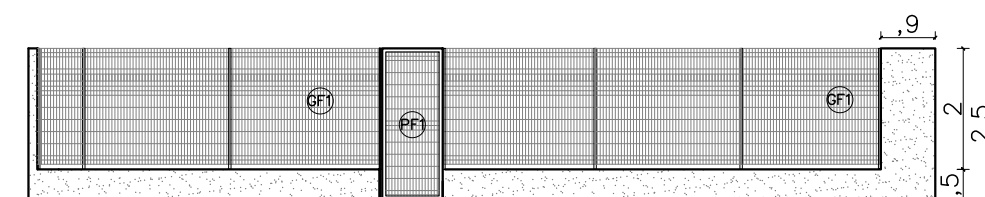
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	mudq	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	mudq	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	mudq	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



03 VISTA GRADIL-FRENTE

ESCALA 1/125



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, ANAJATUBA-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: MAR/2022

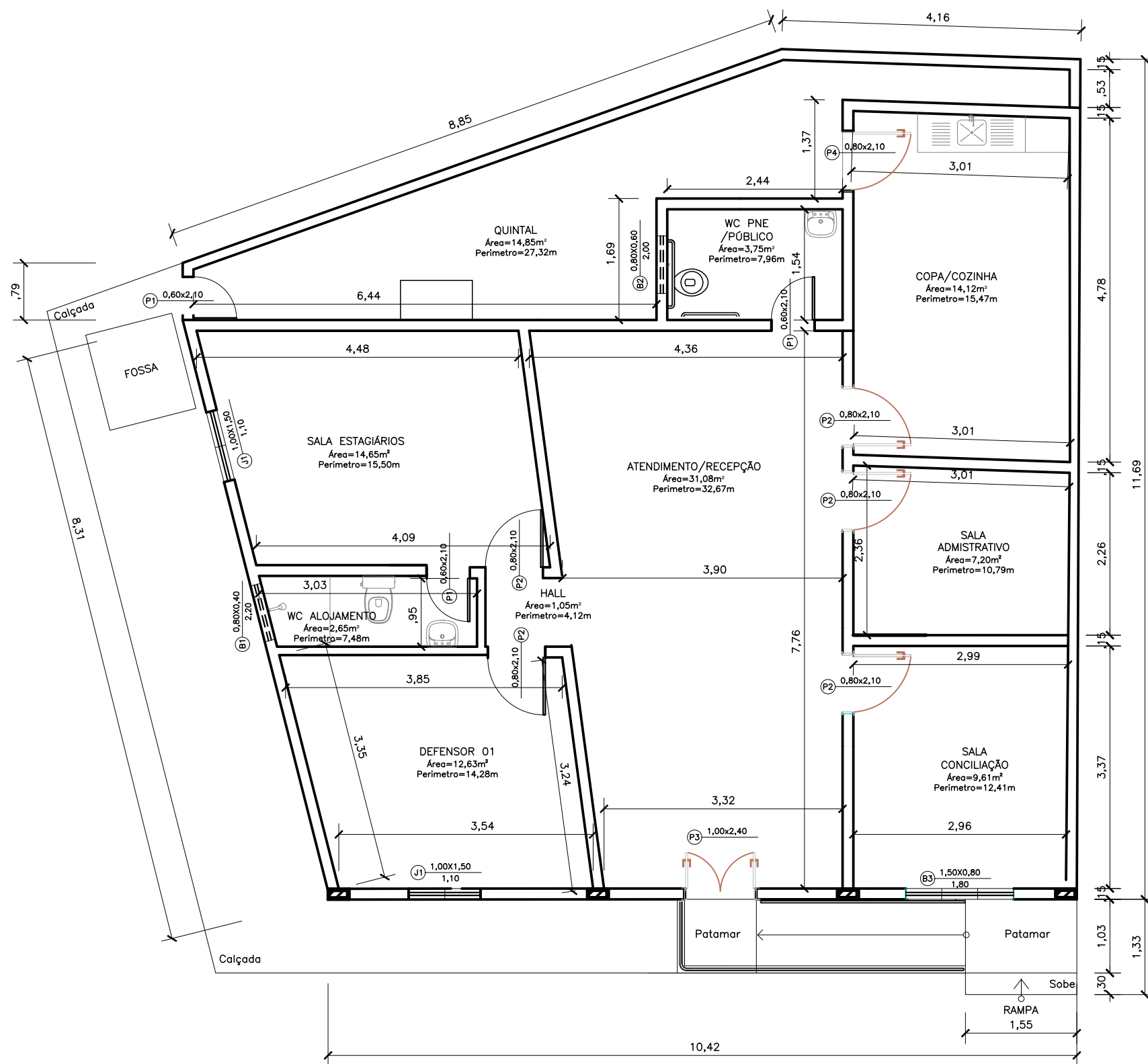
ESC: 1/125

R00

ARQ
01/09

A3



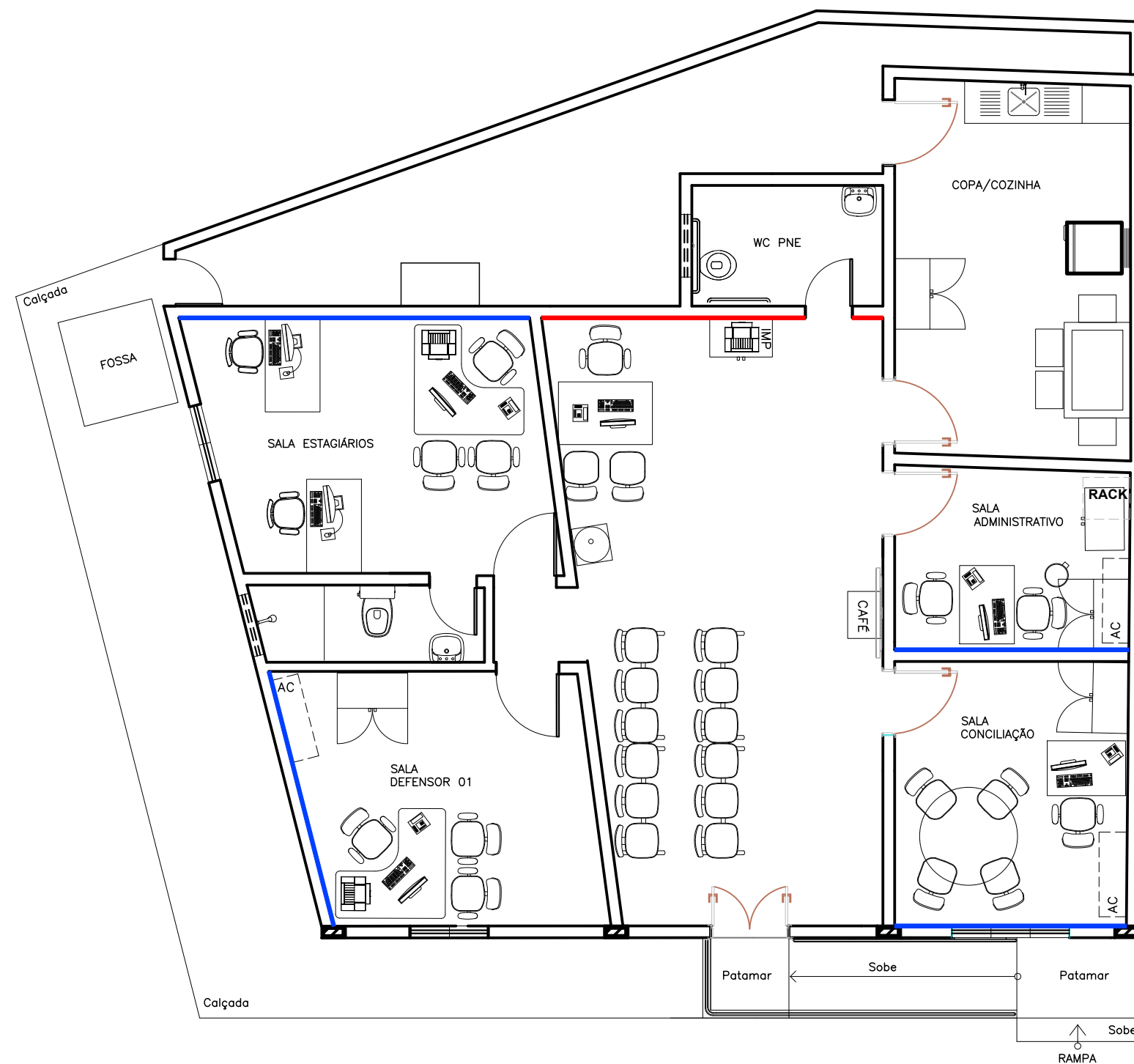


01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



NÚCLEO DPE-MA DE ARARI
ENDEREÇO: RUA IBRAIM FERREIRA, Nº 22, CENTRO
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA
DATA: NOV/2023 ESC:1/75 R03

ARQ
01/03



LEGENDA

	EFEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL COR ELEFANTE
	PINTA ACRÍLICA FOSCA COR UVA VERDE (MANIPULADA)

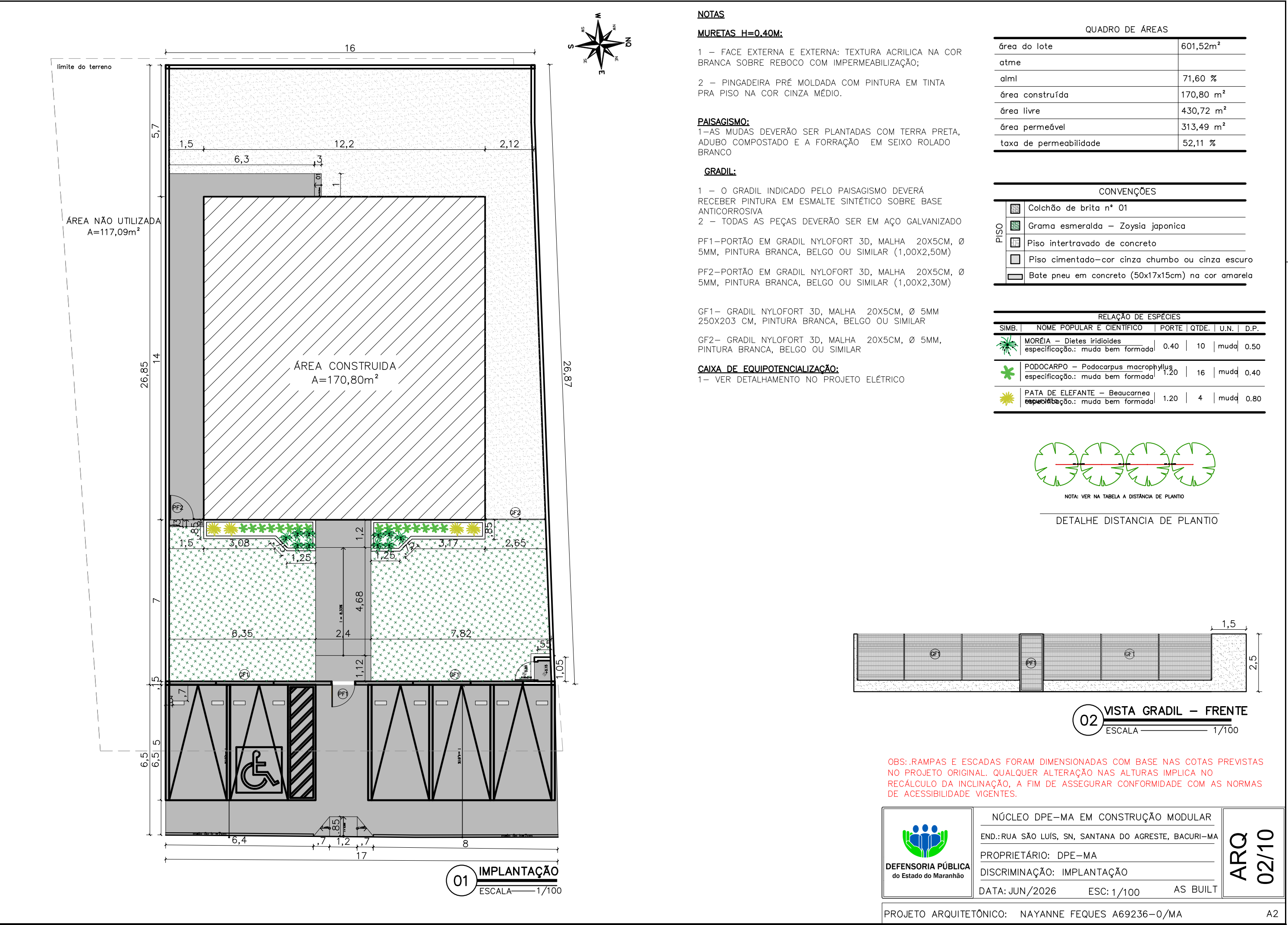
01 LAYOUT
ESCALA 1/75

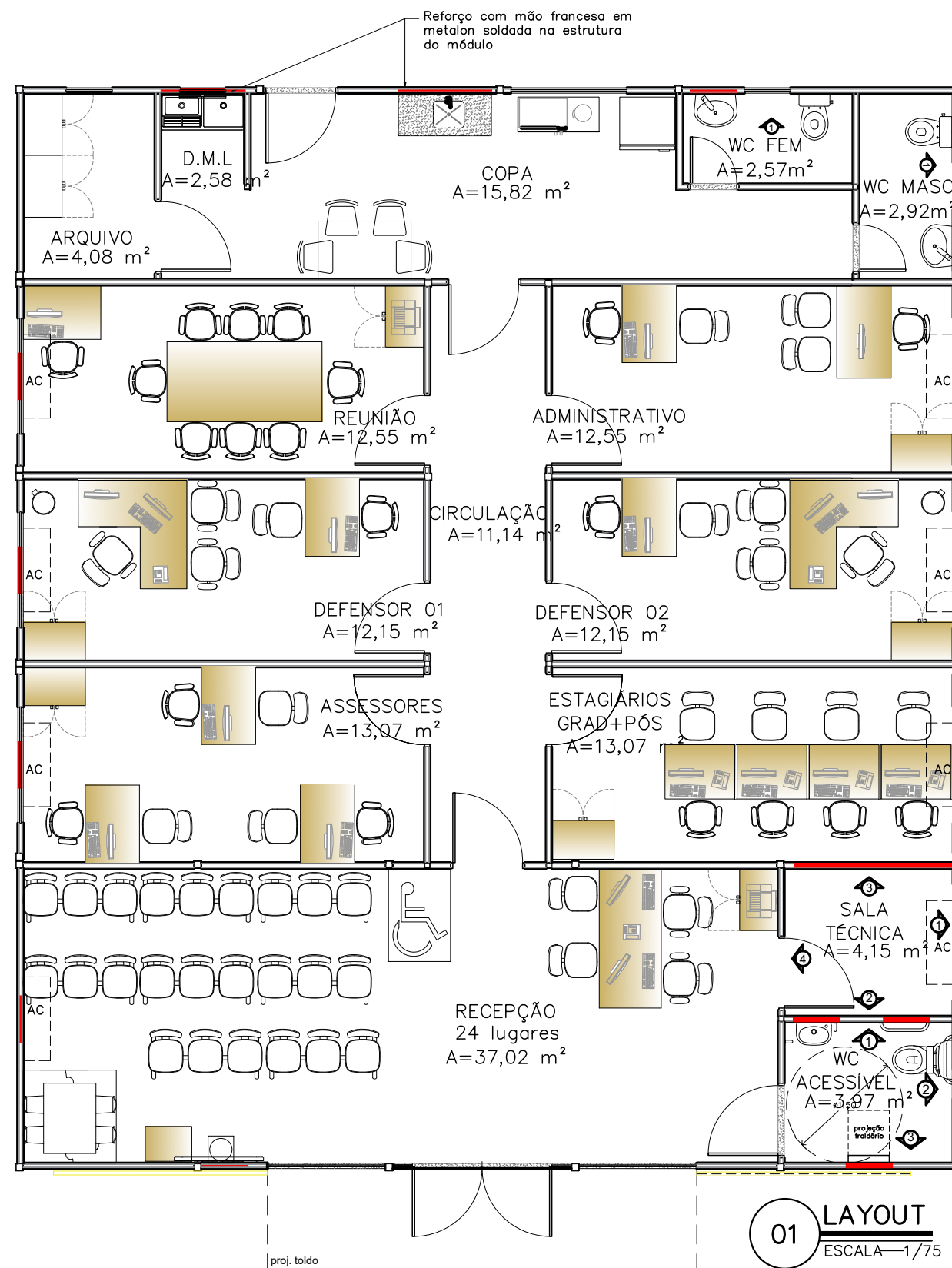


NÚCLEO DPE-MA DE ARARI
ENDEREÇO: RUA IBRAIM FERREIRA, Nº 22, CENTRO
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT
DATA: NOV/2023 ESC:1/75 R03

ARQ
02/03

A2

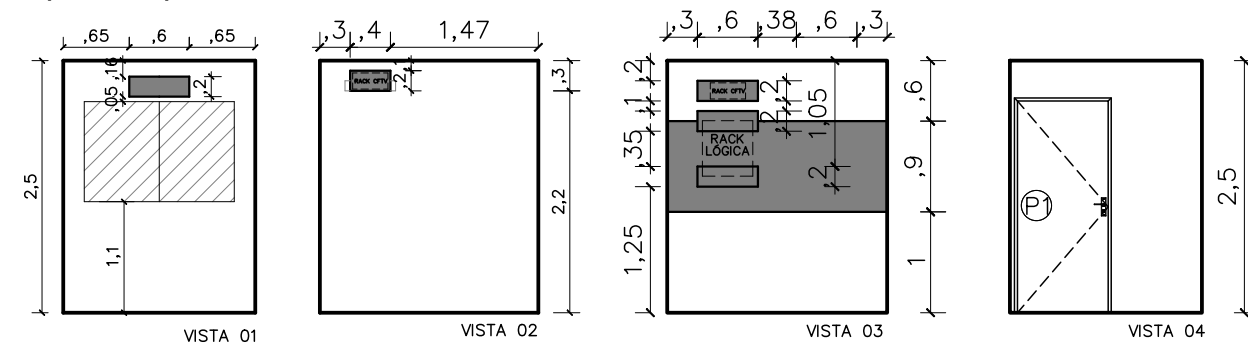




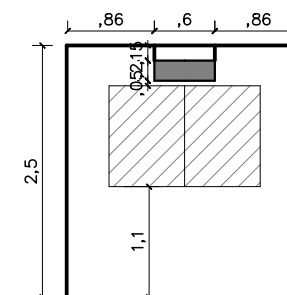
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

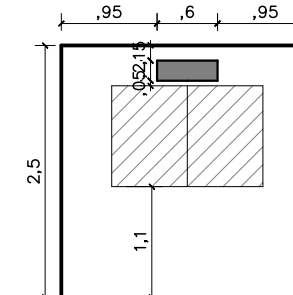
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



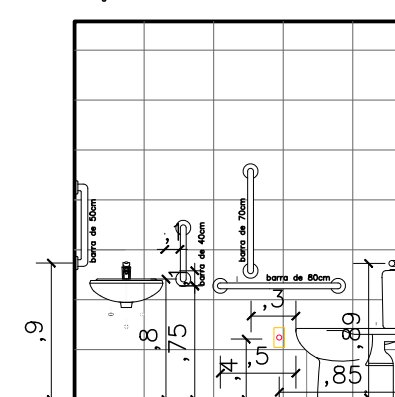
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



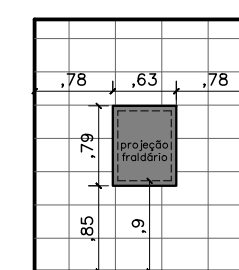
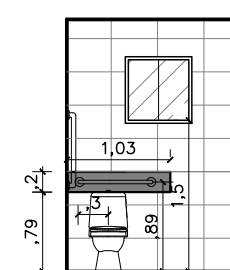
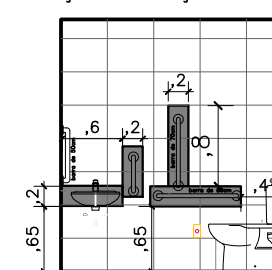
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



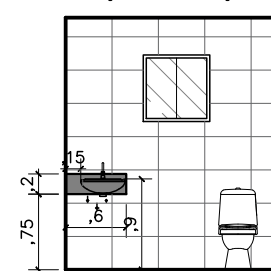
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



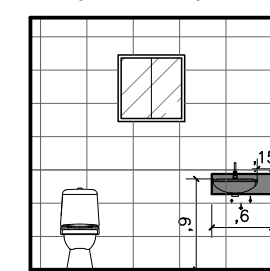
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC

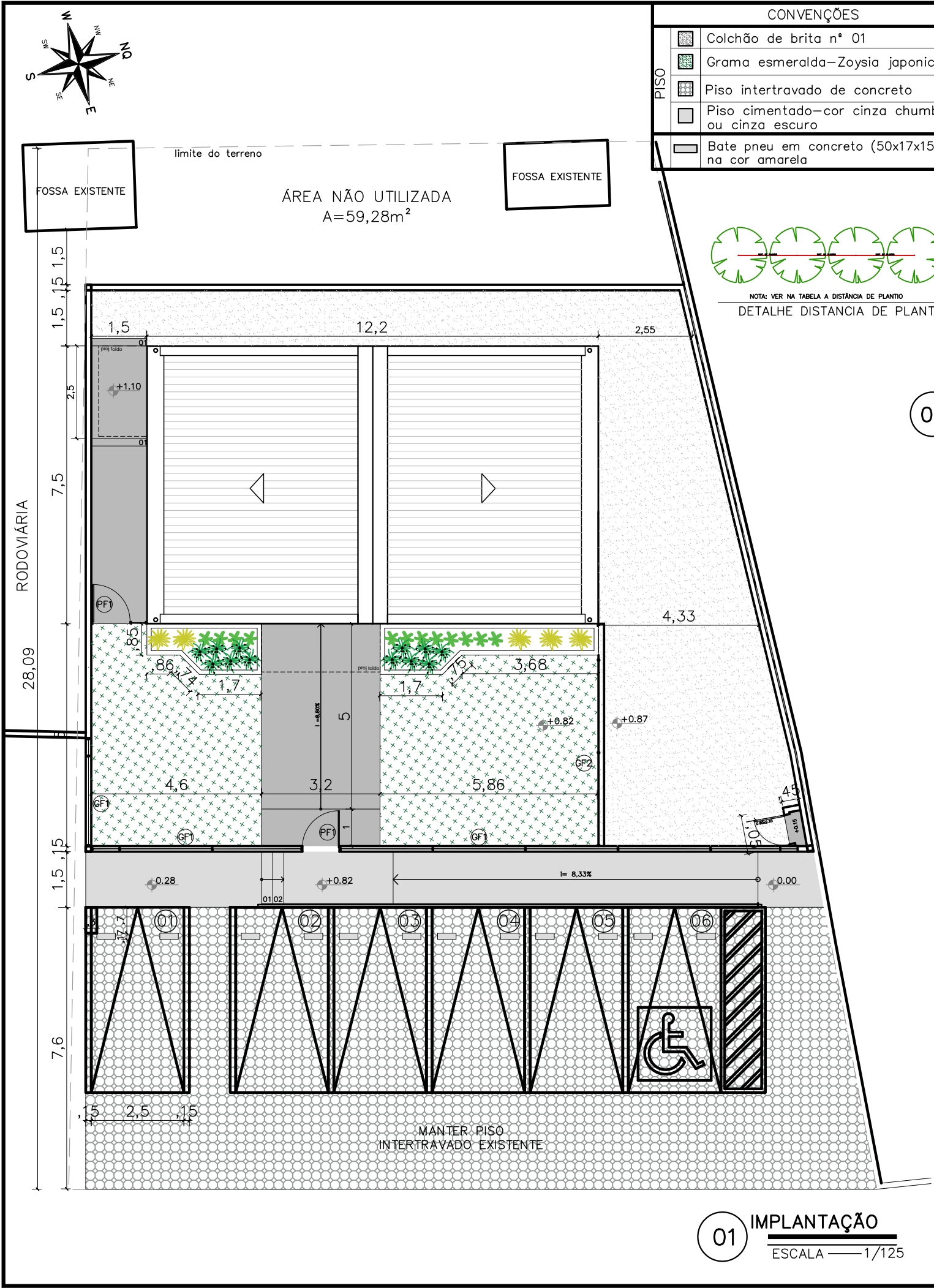


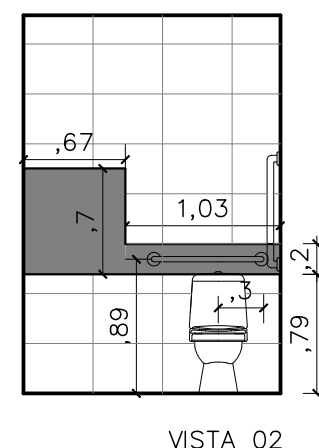
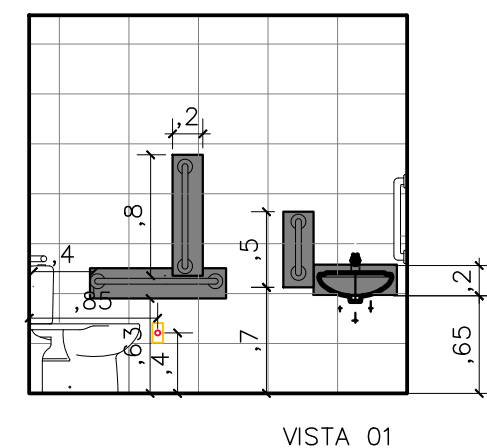
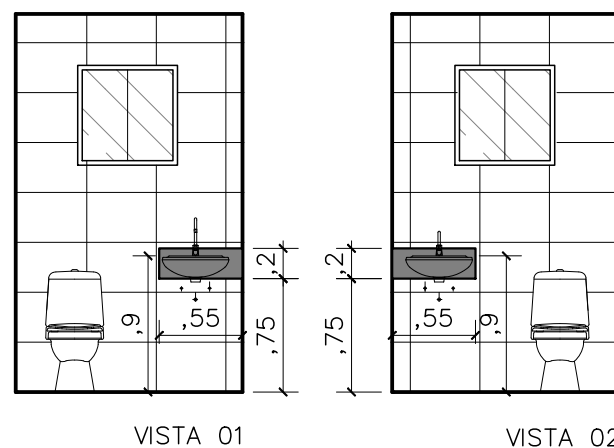
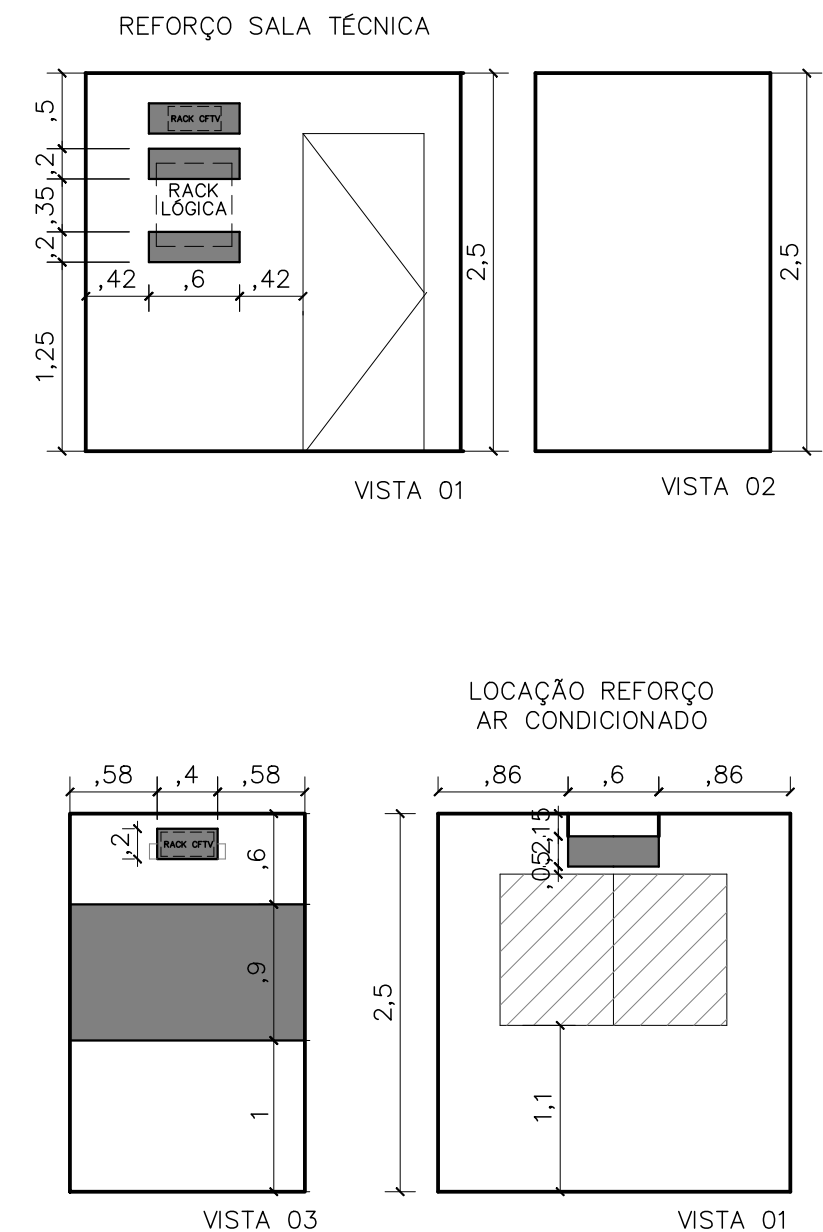
NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR – 02 DEFS
END.: RUA SÃO LUÍS, SN, SANTANA DO AGRESTE, BACURI-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75 R08

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3





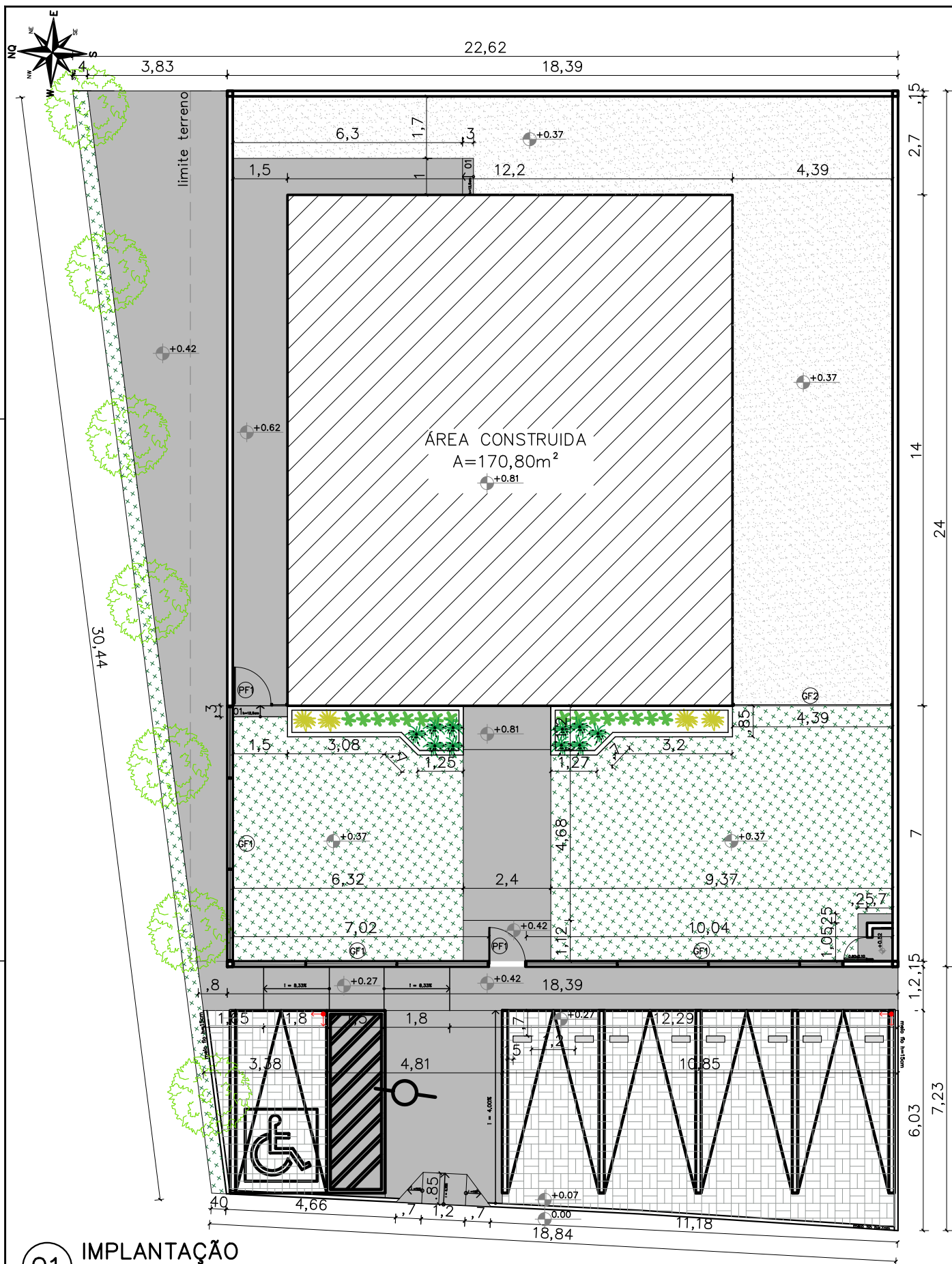
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR		
END: RUA ELPIDIO COUTO, S/N, BAIRRO DE FÁTIMA, BEQUIMÃO-MA		
PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS		
DATA: NOV/24	ESC: 1/50	R09

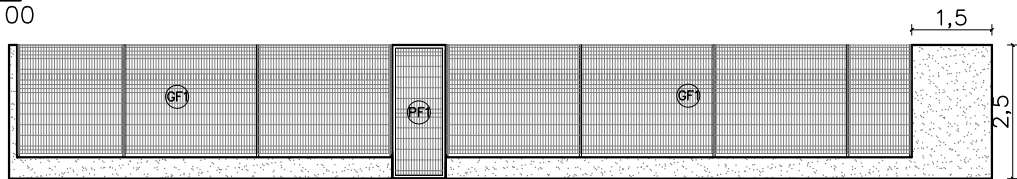
ARQ
05/11

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/100

NOTAS

MURETAS H=0.40M:

- 1 - FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PARA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

MURETAS JARDINEIRA H=0.54M:

- 1- VER DETALHAMENTO

PAISAGISMO:

- 1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL E PORTÕES:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1-PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (2,50X2,03M)

GF2- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

- 1- VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

QUADRO DE ÁREAS

área do lote	464,37m ²
area de implantação	635,45m ²
alml	36,78%
área construída	170,80 m ²
área livre	293,57m ²
área permeável	216,70 m ²
taxa de permeabilidade	46,66%

CONVENÇÕES

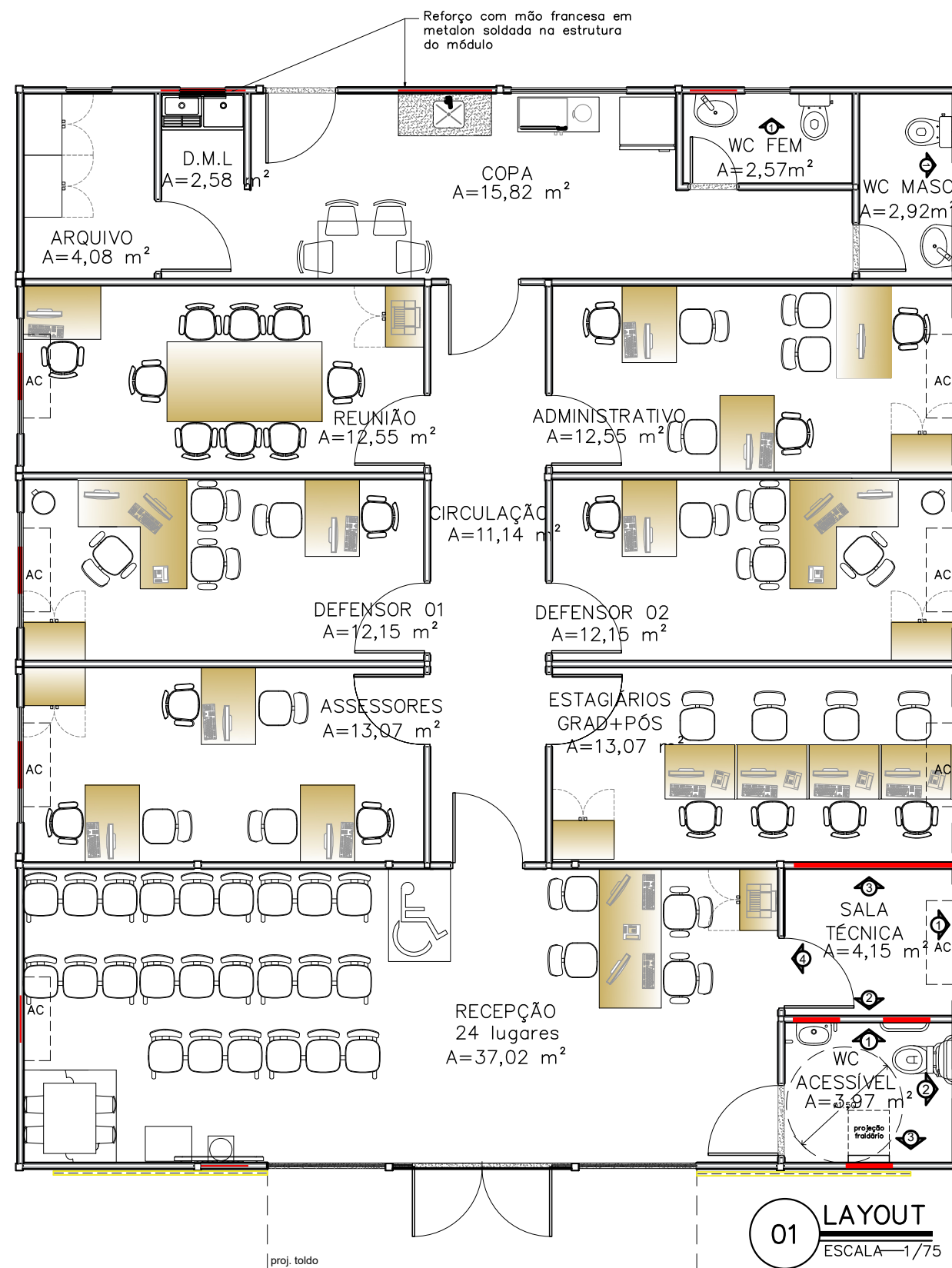
	Colchão de brita
	Grama esmeralda - Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado
	Bate pneu em concreto (50x17x15cm), na cor amarela h=10cm
	Ipê de Jardim(Tecoma stans)- DP 5,00m muda bem formada

OBS.:RAMPAS E ESCADAS FORAM DIMENSIONADAS COM BASE NAS COTAS PREVISTAS NO PROJETO ORIGINAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NAS ALTURAS IMPLICA NO RECÁLCULO DA INCLINAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.

	NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR - 02 DEFS		
	END: AV BONIFÁCIO, SN, BAIRRO VILA GRACINHA, CÂNDIDO MENDES-MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE-MA		
	DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO		
	DATA: JUL/2026	ESC: 1/100	R00

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

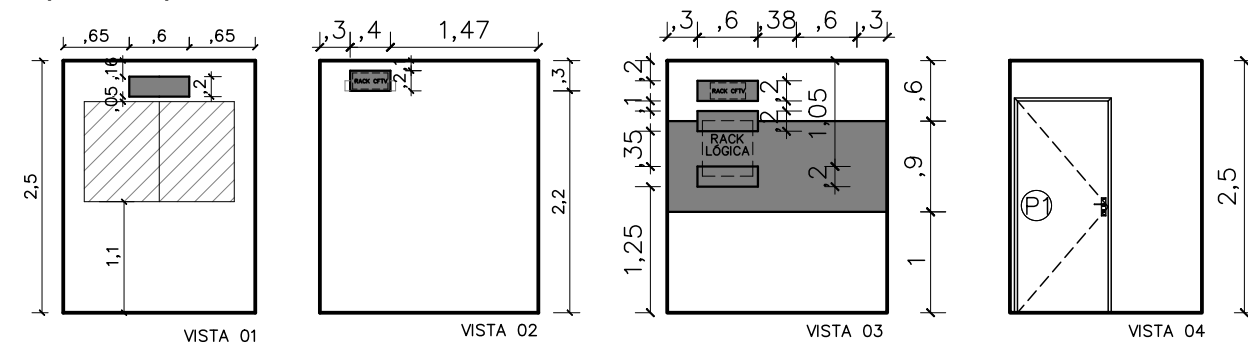
A2



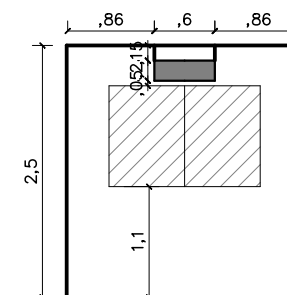
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

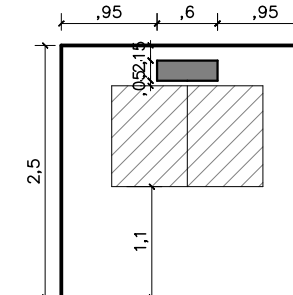
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



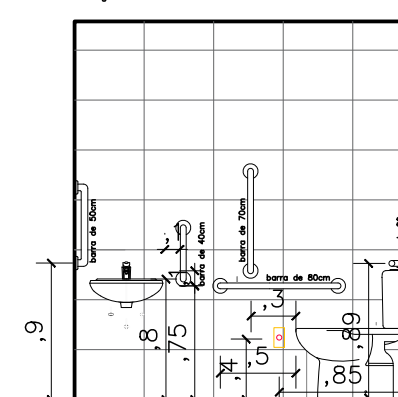
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



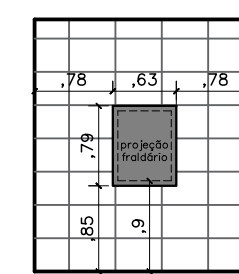
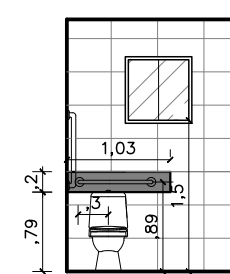
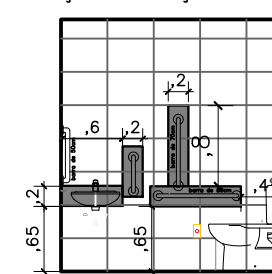
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



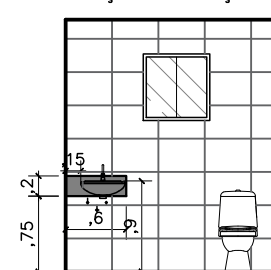
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



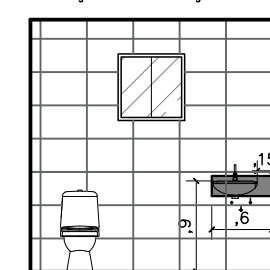
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: RUA DOUTOR SILVA MARTINS, SN, CENTRO, BREJO-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

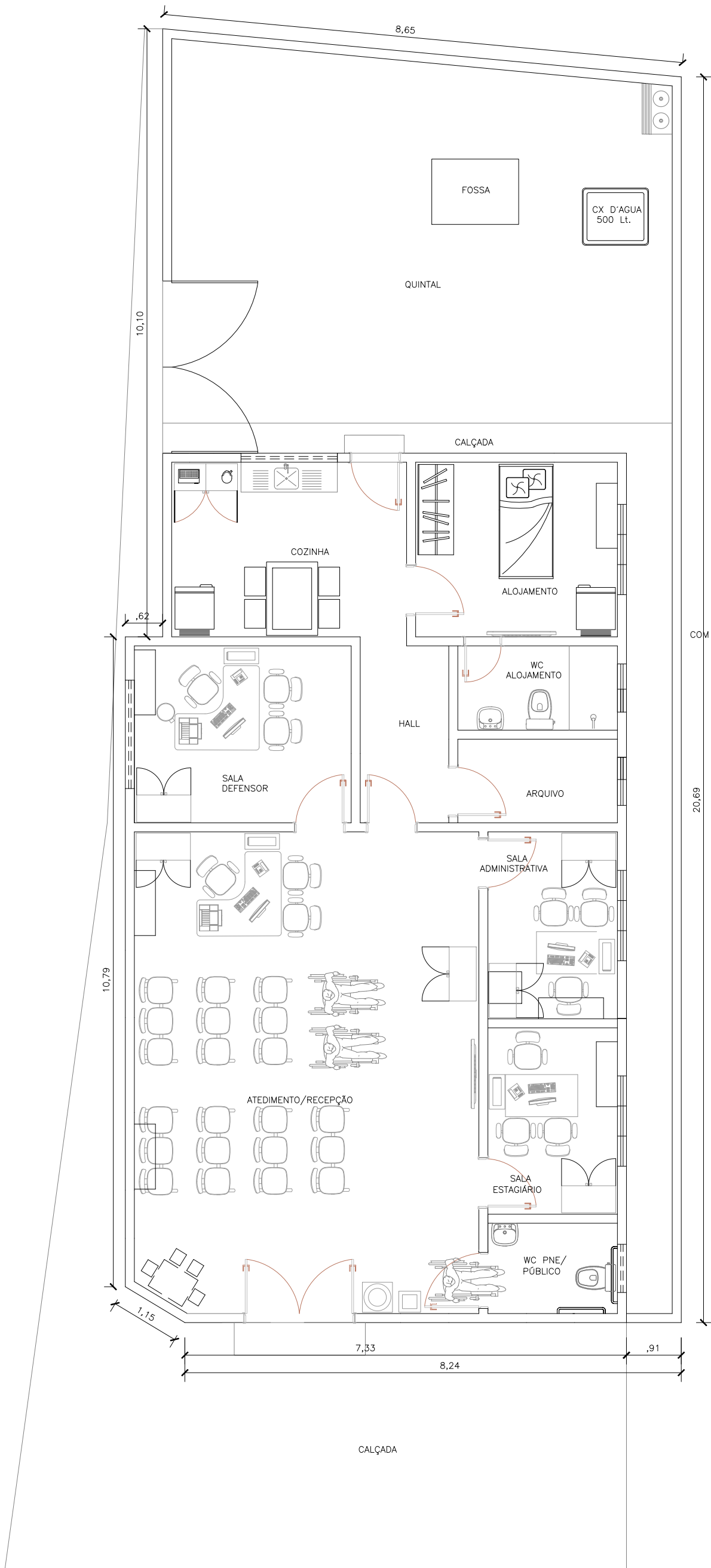
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

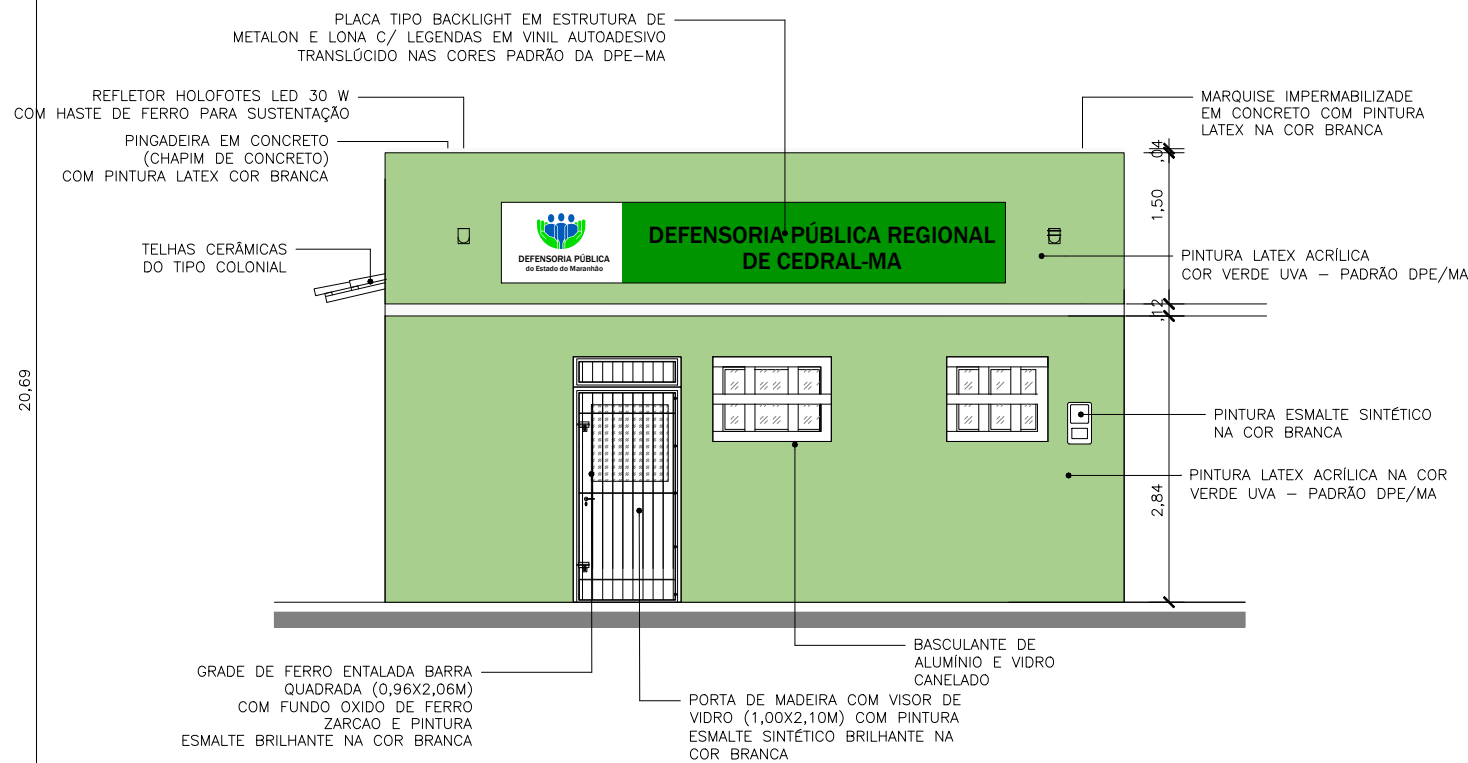
ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



1 LAYOUT
ESCALA 1:75

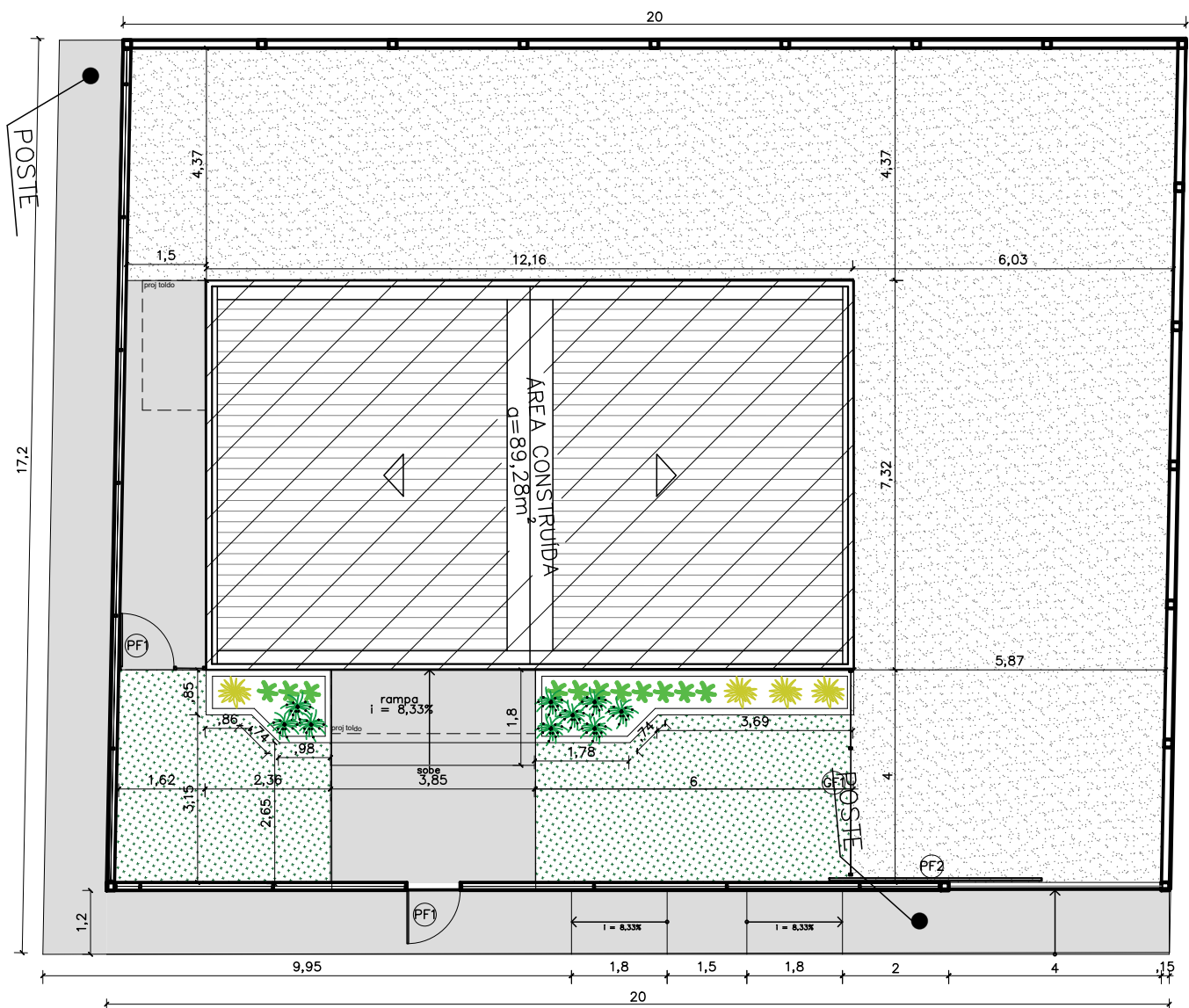


2 FACHADA MODIFICADA
ESCALA 1:75

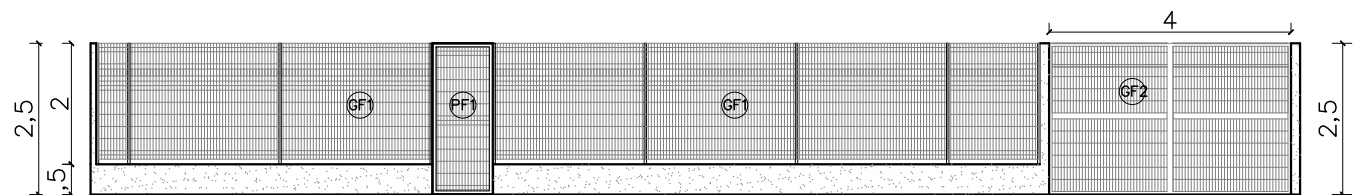


DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

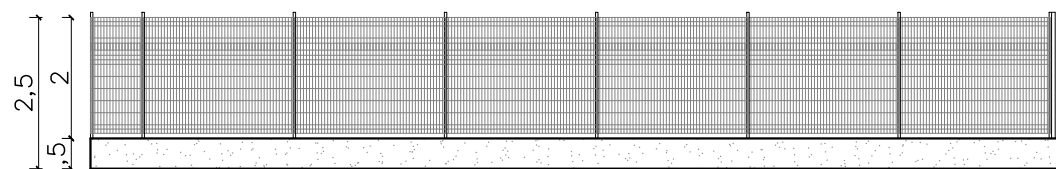
00	EMIÇÃO INICIAL	
REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão		
GERENTE DE CONTRATO		GERENTE DE PROJETO
PROJETO—COORDENAÇÃO AFONSO PINHO		GERENCIAMENTO EXTERNO
EMPREENDIMENTO – OBRA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL—MA		
ENDEREÇO RUA JACINTO PASSINHO, 138, CENTRO, CEDRAL—MA.		
ASSUNTO LAYOUT FACHADA		Nº PRANCHA 2/2
NOME DO ARQUIVO		
UNIDADE DPEMA	DESCRIÇÃO CEDRAL	ÁREA TÉCNICA AR
		FASE PB
		Nº FOLHA F02
ÁREA DO TERRENO		ATME
		ÁREA CONSTRUÍDA 185,62 M2
ARQUITETO AFONSO PINHO		PROJ./DESENHISTA FELIPE ALVES
ESCALA 1:50		DATA OUT/2013
		FORMATO A2



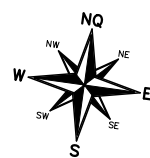
01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125



02 VISTA GRADIL FRENTE
ESCALA 1/125



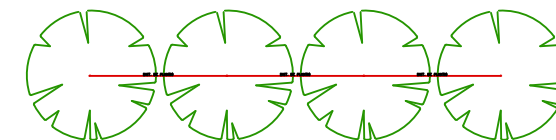
03 VISTA GRADIL LATERAL
ESCALA 1/125



QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	320,00 m²
atme	
alml	72%
área construída	89,28 m²
área livre	230,72 m²
área permeável	195,06 m²
taxa de permeabilidade	61%

convenções	
piso	colchão de brita
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREÍIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	9	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	11	muda	0.40
	pata de elefante – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

NOTAS

MUROS:

- 1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
- 2 – PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO

MURETAS:

- 1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO



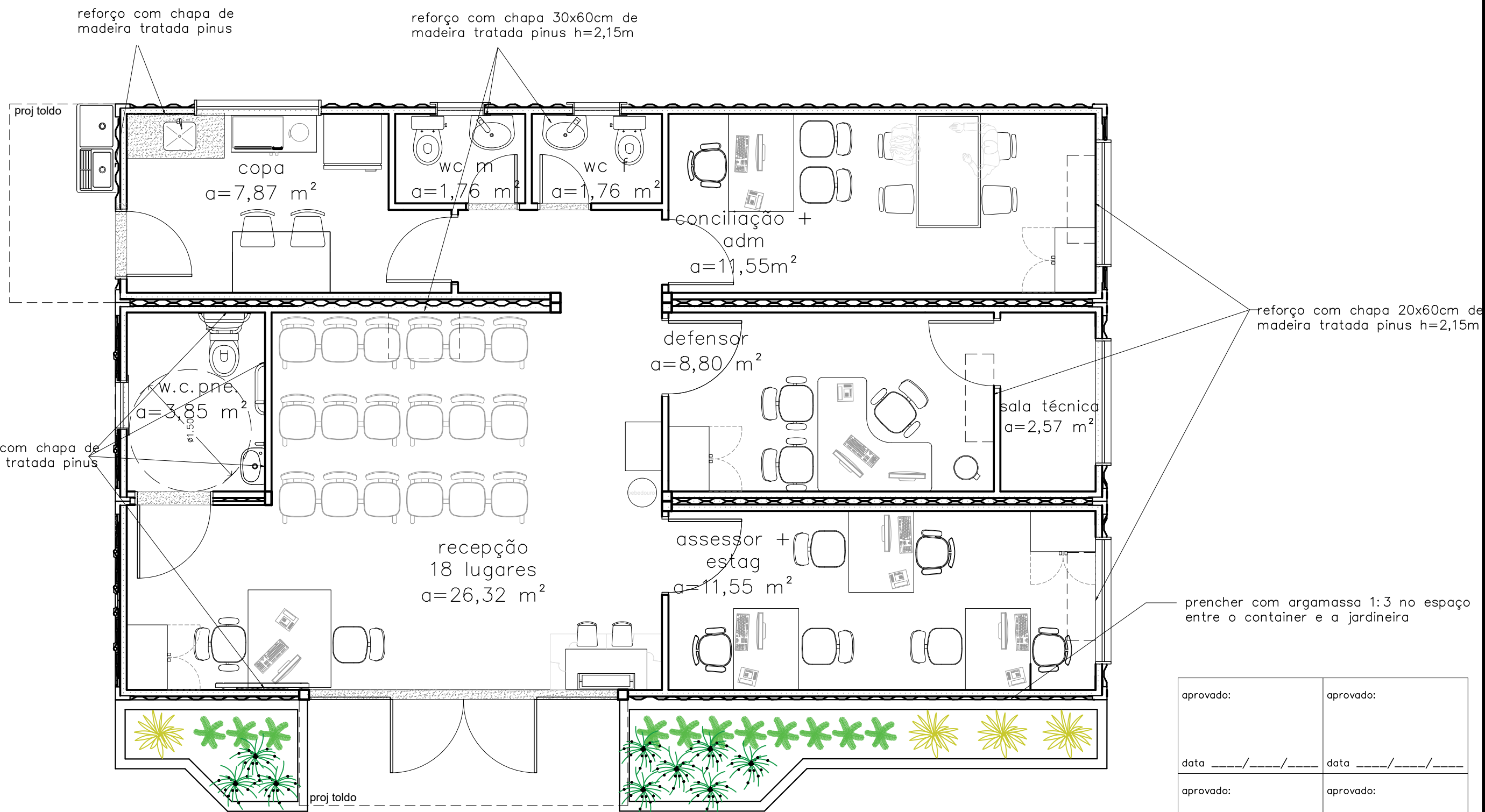
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

núcleo dpe–ma em contêiner
endereço: travessa cesário coimbra, cururupu–ma
proprietário: dpe–ma
discriminação: implantação
data: jan/2020 esc:1/125 revisão: 02

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE BARROS – CAU A69236–0/MA

a3



aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____

01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/50



núcleo dpe-ma em contêiner

endereço: local a ser definido

proprietário: dpe-ma

discriminação: planta layout

data: jul/2020 esc:1/50 revisão: 07

ARQ
04/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE BARROS – CAU A69236-0/MA

A3

NOTAS

MURETAS H=0,50M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

- 1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS

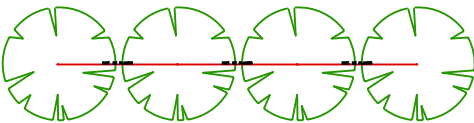
área do lote	577,86m²
atme	
alml	74,48%
área construída	90,27 m²
área livre	487,59m²
área permeável	467,33 m²
taxa de permeabilidade	80,87%

convenções

piso	Colchão de brita
	Gramma esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado

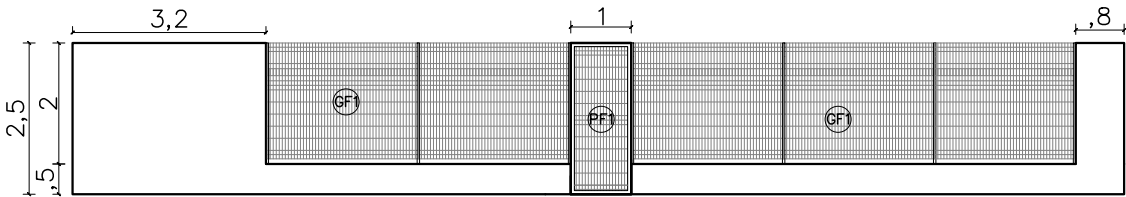
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: RUA URBANO SANTOS, Nº 84, CENTRO, GUIMARÃES-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

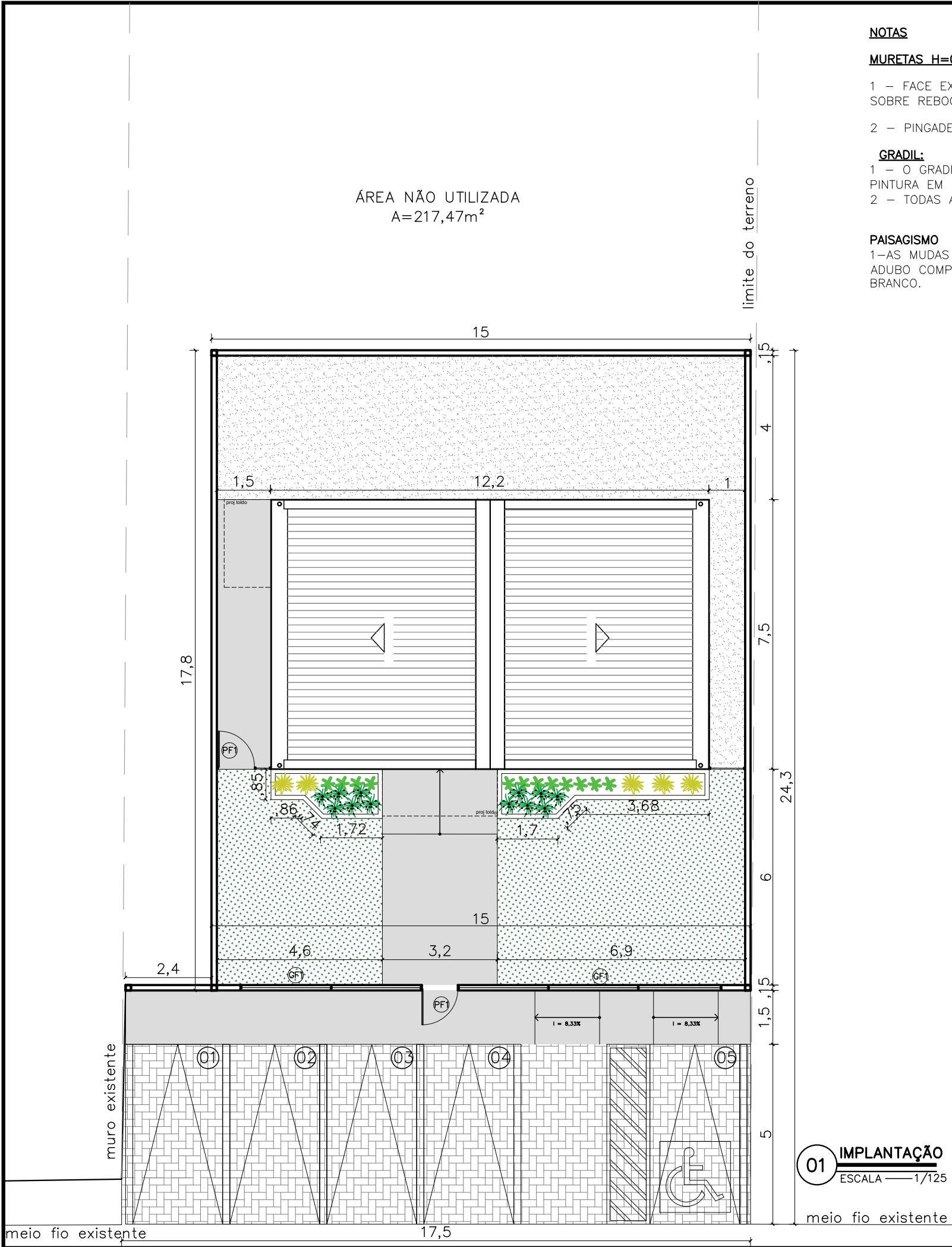
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: DEZ/2022 ESC: 1/125 R00

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125



NOTAS

MURETAS H=0.50M:

1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS

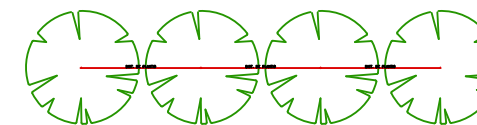
área do lote	776,18m ²
atme	
alml	85,25%
área construída	90,27 m ²
área livre	685,91m ²
área permeável	570,23 m ²
taxa de permeabilidade	73,46%

convenções

piso	colchão de brita
	grama esmeralda - Zoysia japonica
	grafite
	piso cimentado

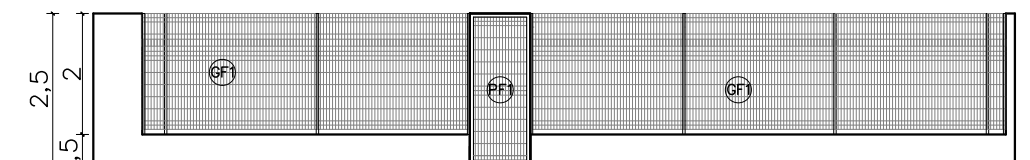
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE

ESCALA 1/125

01 IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1/125

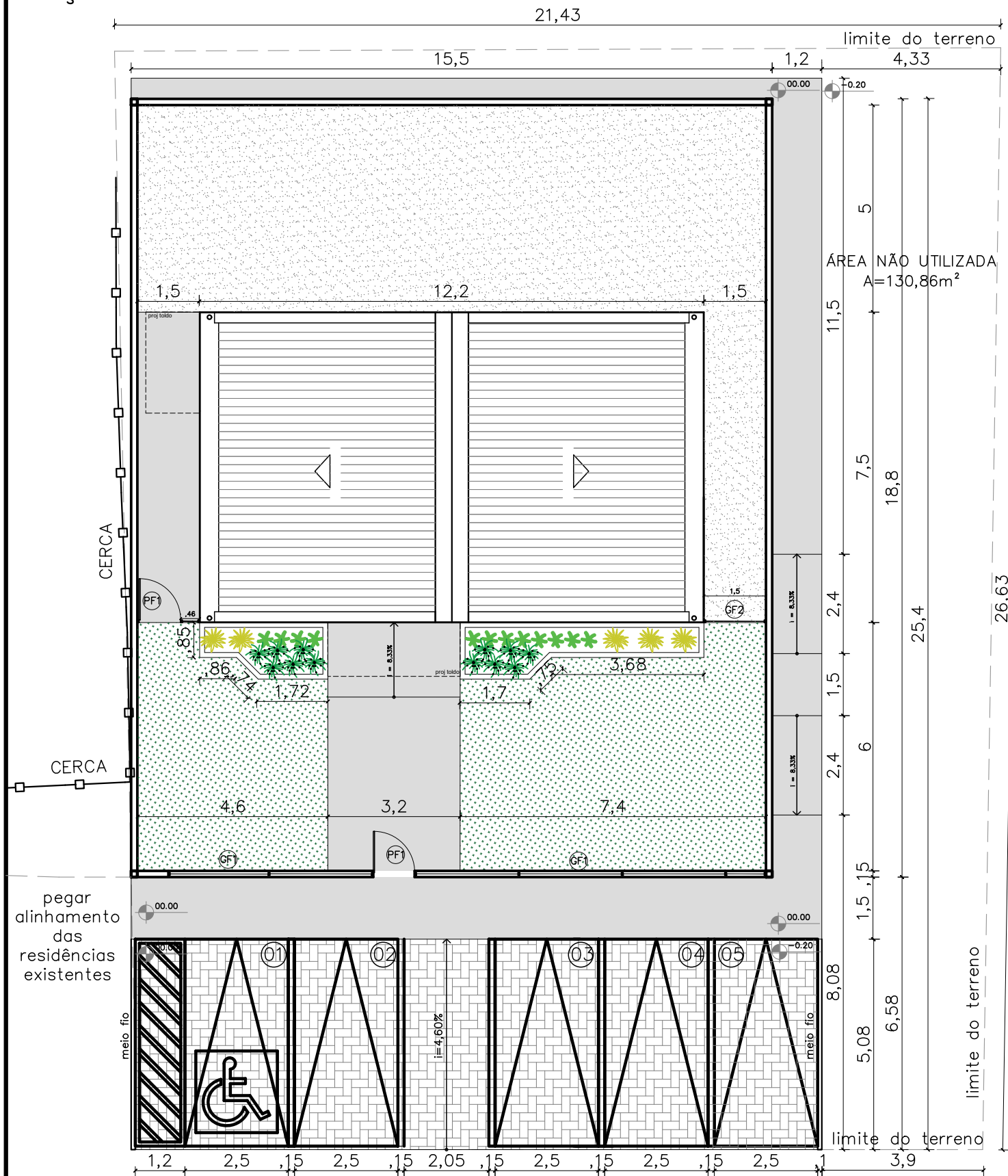
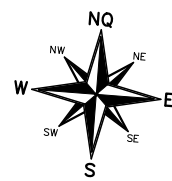


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA AFONSO MATOS, S/N, CENTRO, MATINHA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA
DATA: OUT/2021 ESC: 1/125 R01

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

- 1 - FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1-PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

QUADRO DE ÁREAS

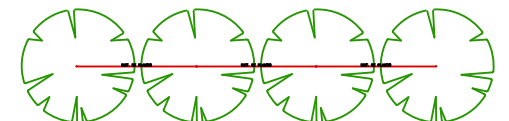
área do lote	556,67m ²
atme	
alml	83,78%
área construída	90,27 m ²
área livre	466,40m ²
área permeável	288,22 m ²
taxa de permeabilidade	51,77%

CONVENÇÕES

PISO		Colchão de brita
		Grama esmeralda - Zoysia japonica
		Piso intertravado
		Piso cimentado

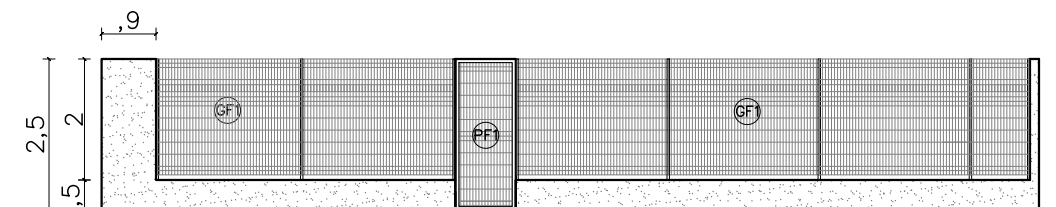
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA - Dietes iridioides especificação: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125

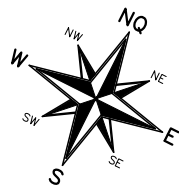


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: AV DO AEROPORTO, S/N, CENTRO, MIRINZAL-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO
DATA: NOV/2023 ESC: 1/125 R00

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



limite do terreno

ÁREA NÃO UTILIZADA
A=152,80m²

limite do terreno

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO

1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

QUADRO DE ÁREAS

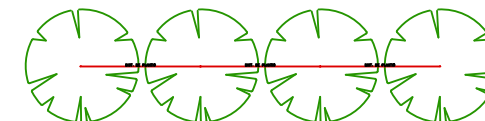
área do lote	584,66m ²
atme	
alml	85,67%
área construída	90,27 m ²
área livre	494,39m ²
área permeável	300,471 m ²
taxa de permeabilidade	51,39%

CONVENÇÕES

PISO		Colchão de brita
		Gramma esmeralda – Zoysia japonica
		Piso intertravado
		Piso cimentado

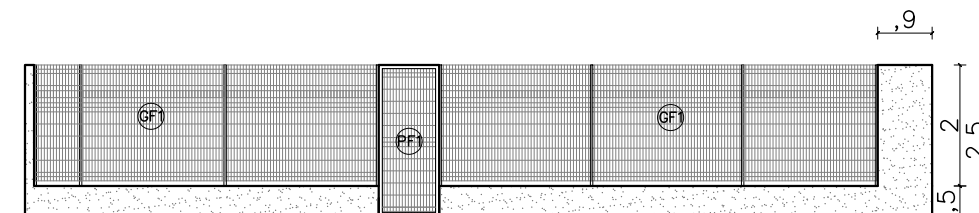
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL–FRENTE
ESCALA 1/125



NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: 2ª TRAVESSA CAPITÃO ANTÔNIO SERRA FREIRE, BAIRRO NOVA OLINDA, OLINDA NOVA–MA

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO E VISTA GRADIL

DATA: OUT/2024

ESC: 1/125

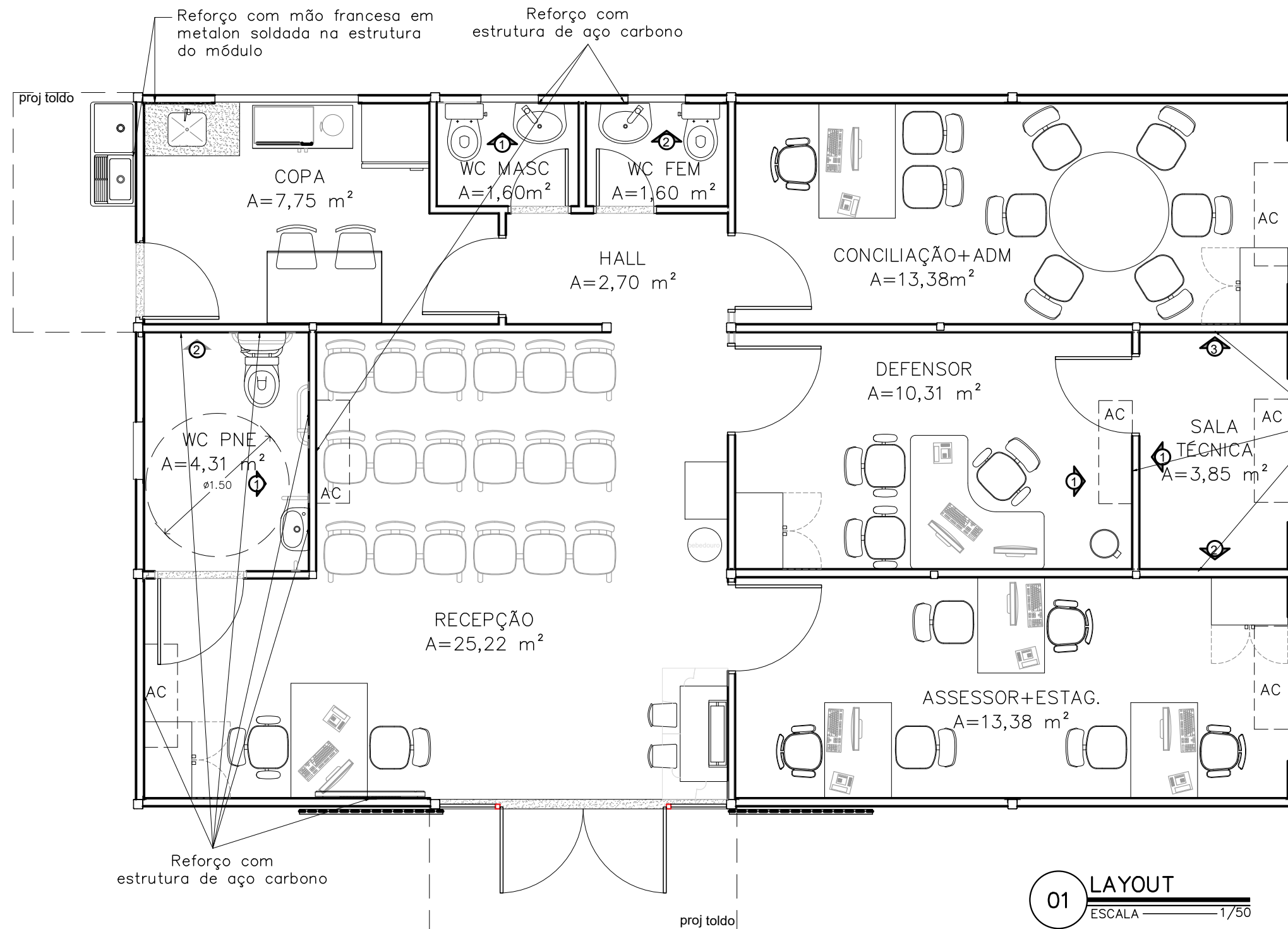
AS BUILT

ARQ
02/10

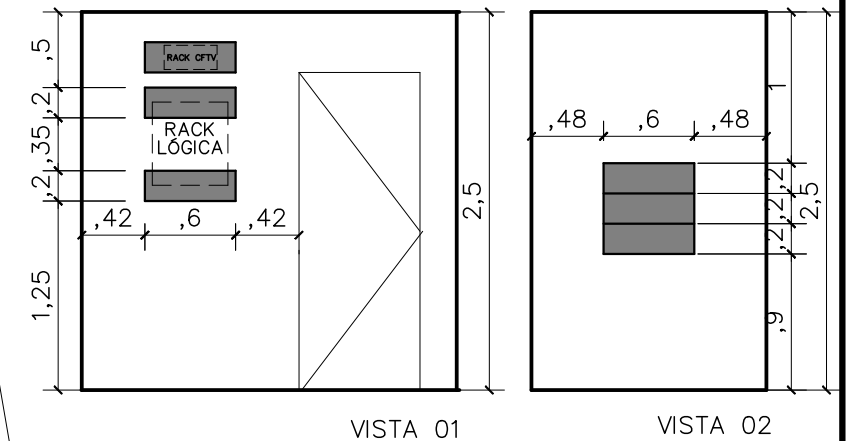
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

A3

01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

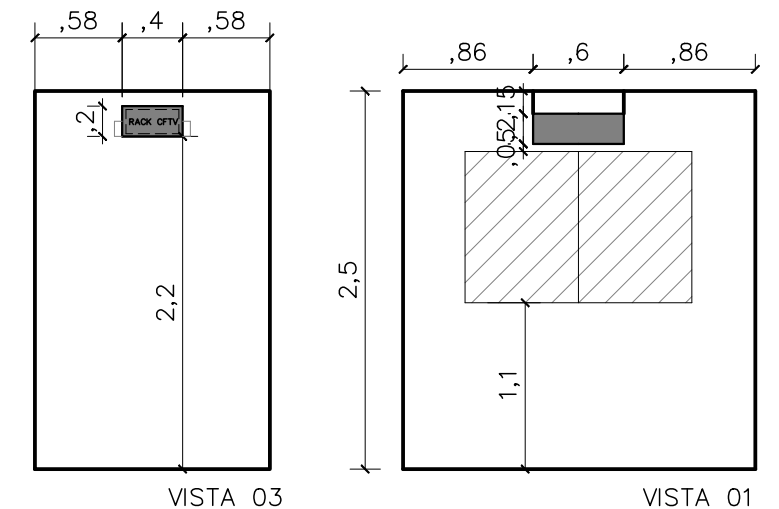


REFORÇO SALA TÉCNICA



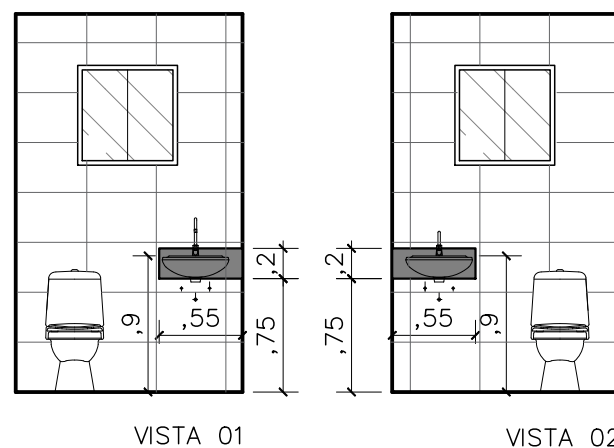
Reforço com estrutura de aço carbono

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO

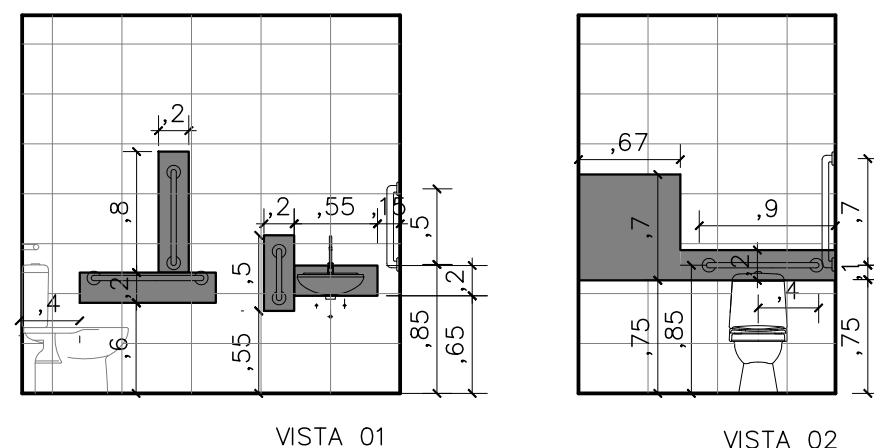


01 LAYOUT
ESCALA 1/50

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

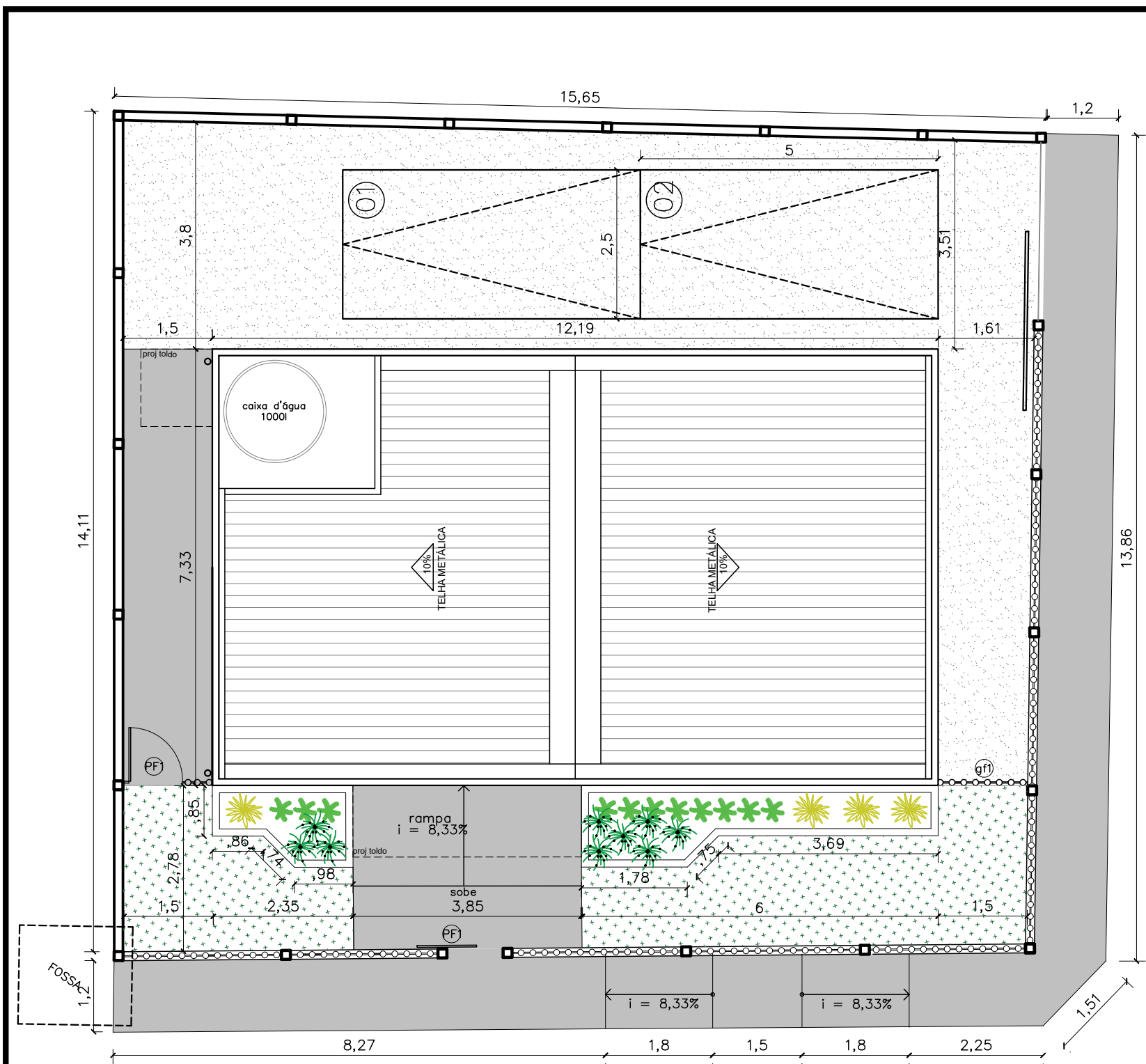


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: 2ª TRAVESSA CAPITÃO ANTÔNIO SERRA FREIRE, BAIRRO NOVA OLINDA, OLINDA NOVA-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
DATA: OUT/2024 ESC: 1/50 R01

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

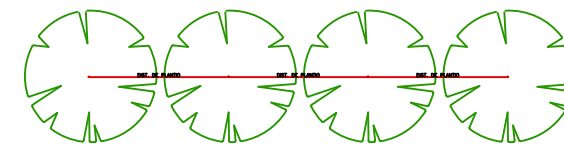
A3



QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	533,12 m²
atme	
alml	83%
área construída	89,28 m²
área livre	443,84 m²
área permeável	412,10 m²
taxa de permeabilidade	77%

convenções	
piso	colchão de brita
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	9	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	11	muda	0.40
	pata de elefante – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

01 **implantação**
ESCALA 1/125

NOTAS
MUROS:

- 1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO
- 2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

MURETAS:

- 1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO;
- 2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

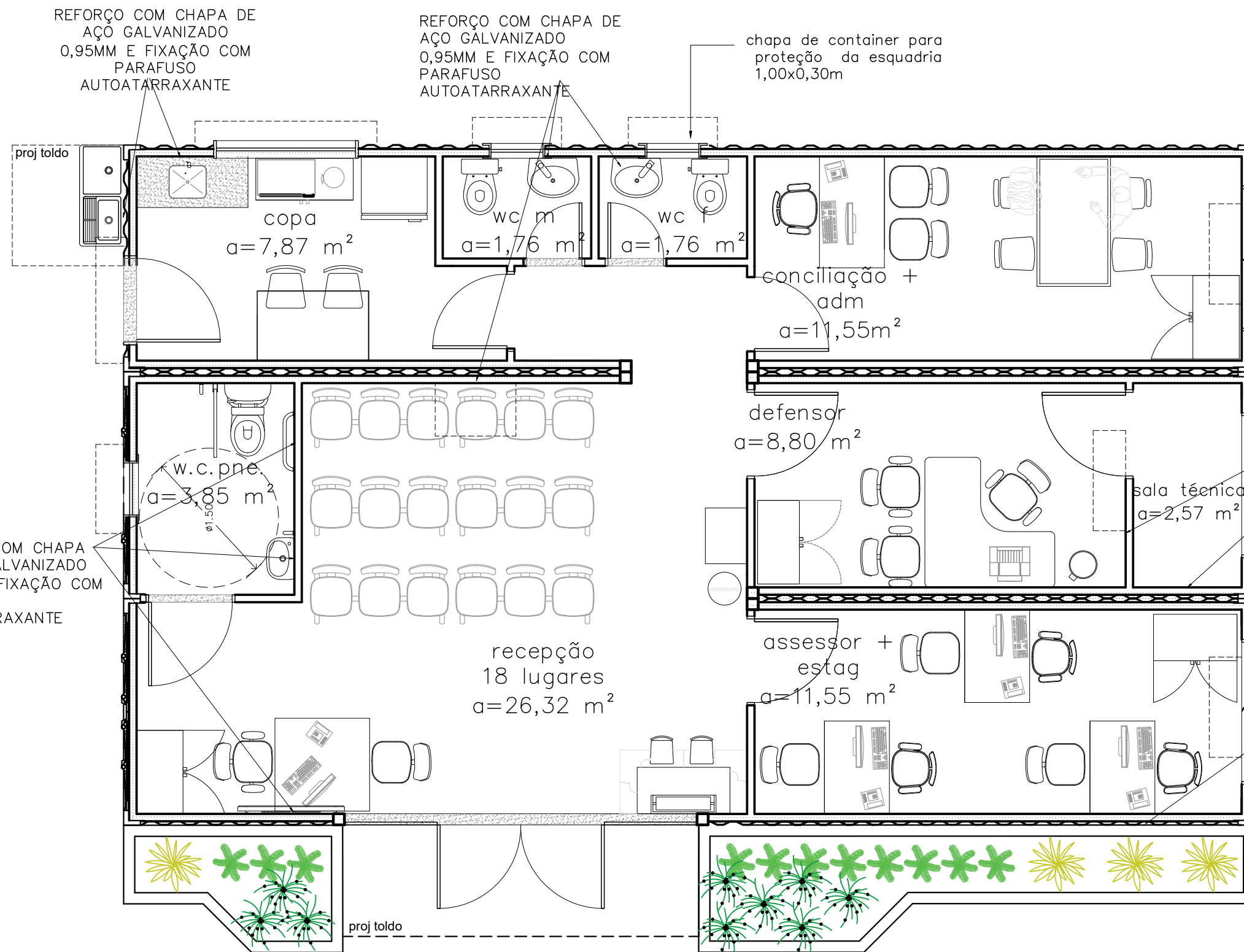
GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

	núcleo dpe-ma em contêiner	ARQ 02/10
	endereço: rua lourenço pinto, penalva-ma	
	proprietário: dpe-ma	
	discriminação: implantação	
	data: SET/2019 esc:1/125 revisão: 00	

responsável: nyanne barros – cau a69236-0/ma

A4



aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____

01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/50

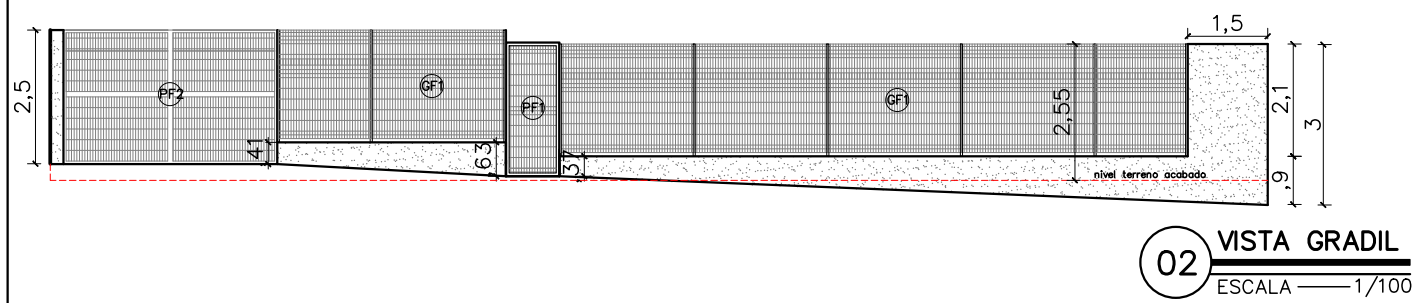
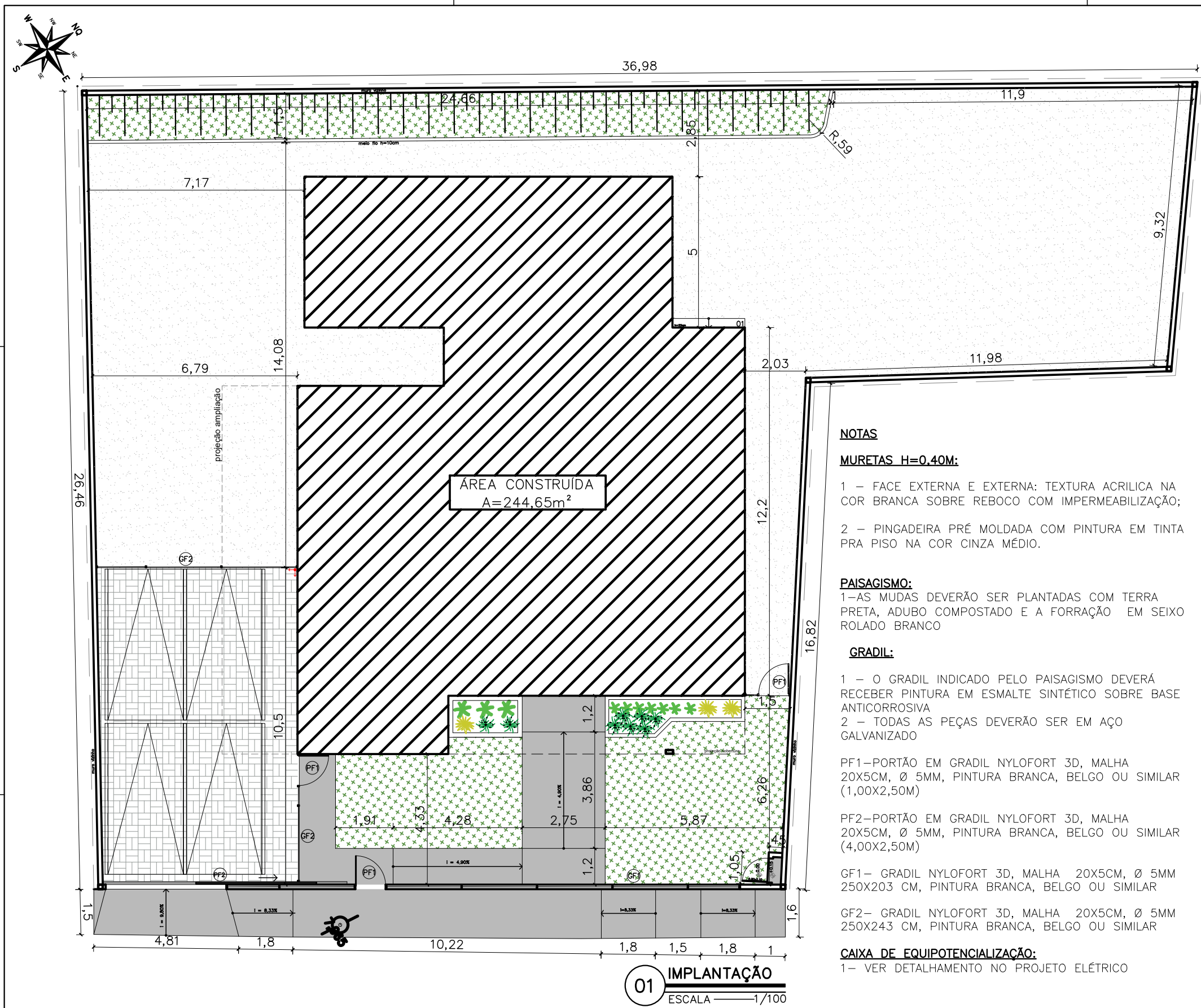


núcleo dpe-ma em contêiner
endereço: rua lourenço pinto, penalba-ma
proprietário: dpe-ma
discriminação: planta layout
data: jan/2020 esc:1/50 revisão: 03

ARQ
04/10

responsável: nayanne barros - cau a69236-0/ma

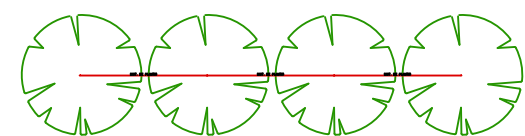
A3



QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	743,73m ²
área de implantação	782,69m ²
alml	67,10%
área construída	244,65 m ²
área livre	499,08m ²
área permeável	389,03 m ²
taxa de permeabilidade	52,30%

CONVENÇÕES	
PISO	Colchão de brita
	Gramma esmeralda – Zoysia japonica
	Piso cimentado
	Piso intertravado
	Bate pneu em concreto (50x17x15cm) na cor amarela h=10cm

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	8	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	10	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea recurvata especificação.: muda bem formada	1.20	3	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTÂNCIA DE PLANTIO

NOTAS

MURETAS H=0.40M:

1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO:

1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA

2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

PF2–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (4,00X2,50M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

1– VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: RUA FREDERICO PEIXOTO, SN, CENTRO– PINHEIRO–MA

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

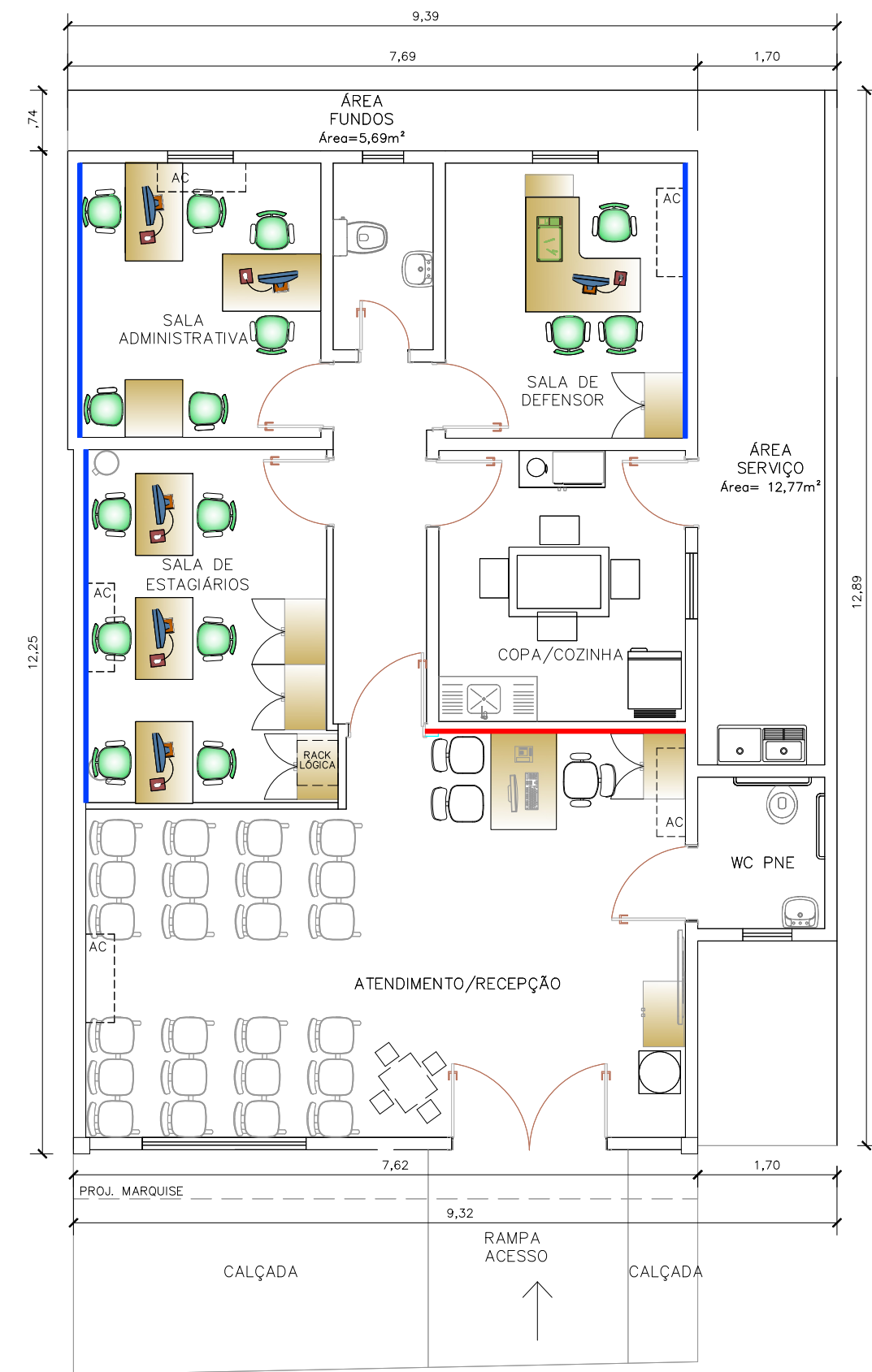
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: OUT/2025 ESC.:1/100 R00

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236–0/MA

A2

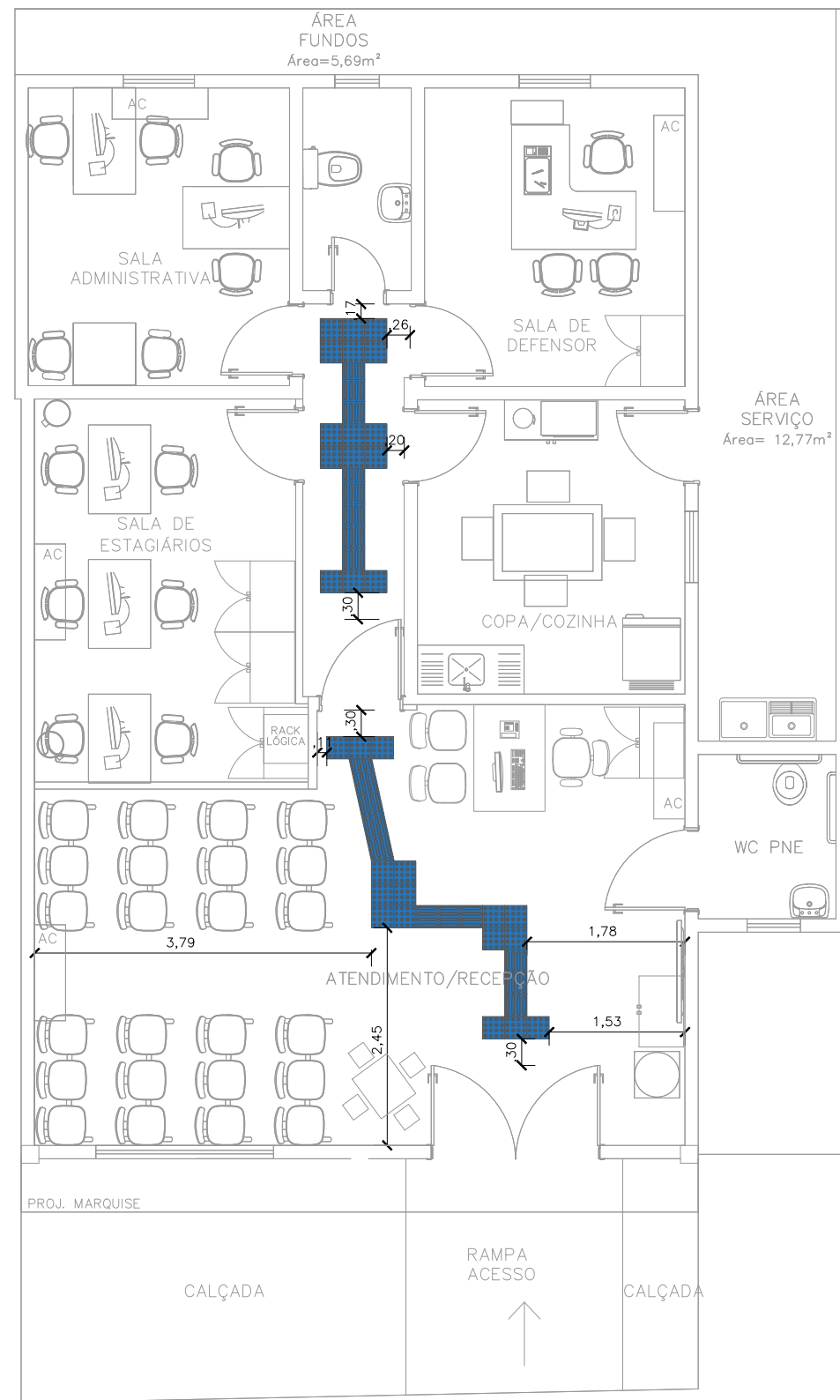


1 PLANTA DE LAYOUT
ESCALA 1:75

LEGENDA	
	EFEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL COR ELEFANTE
	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR UVA VERDE (MANIPULADA)



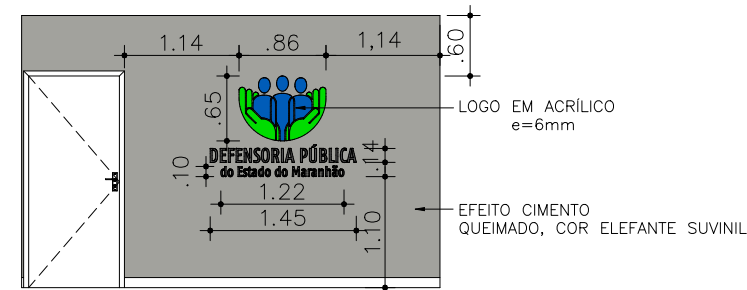
3 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1:75



2 SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA 1:75

CONVENÇÕES	
	PISO TÁTIL ALERTA
	PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS
SINALIZAÇÃO INTERNA:
1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU
ALERTA, DE BORRACHA, AZUL,
P/DEFICIENTES VISUAIS,
DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO
COM COLA DE CONTATO SOBRE
PISO CERÂMICO

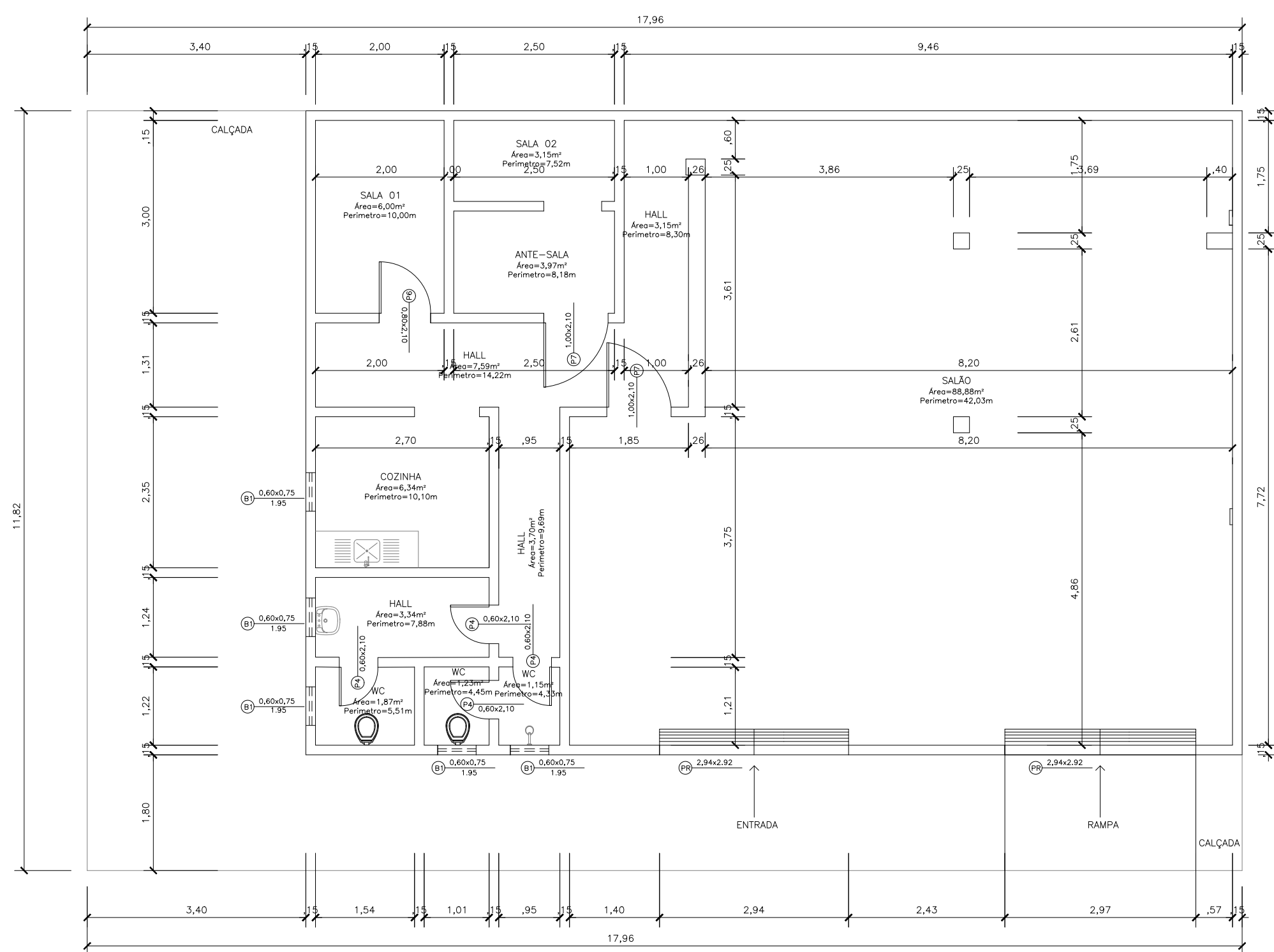


4 VISTA 01 - RECEPÇÃO
ESCALA 1:100

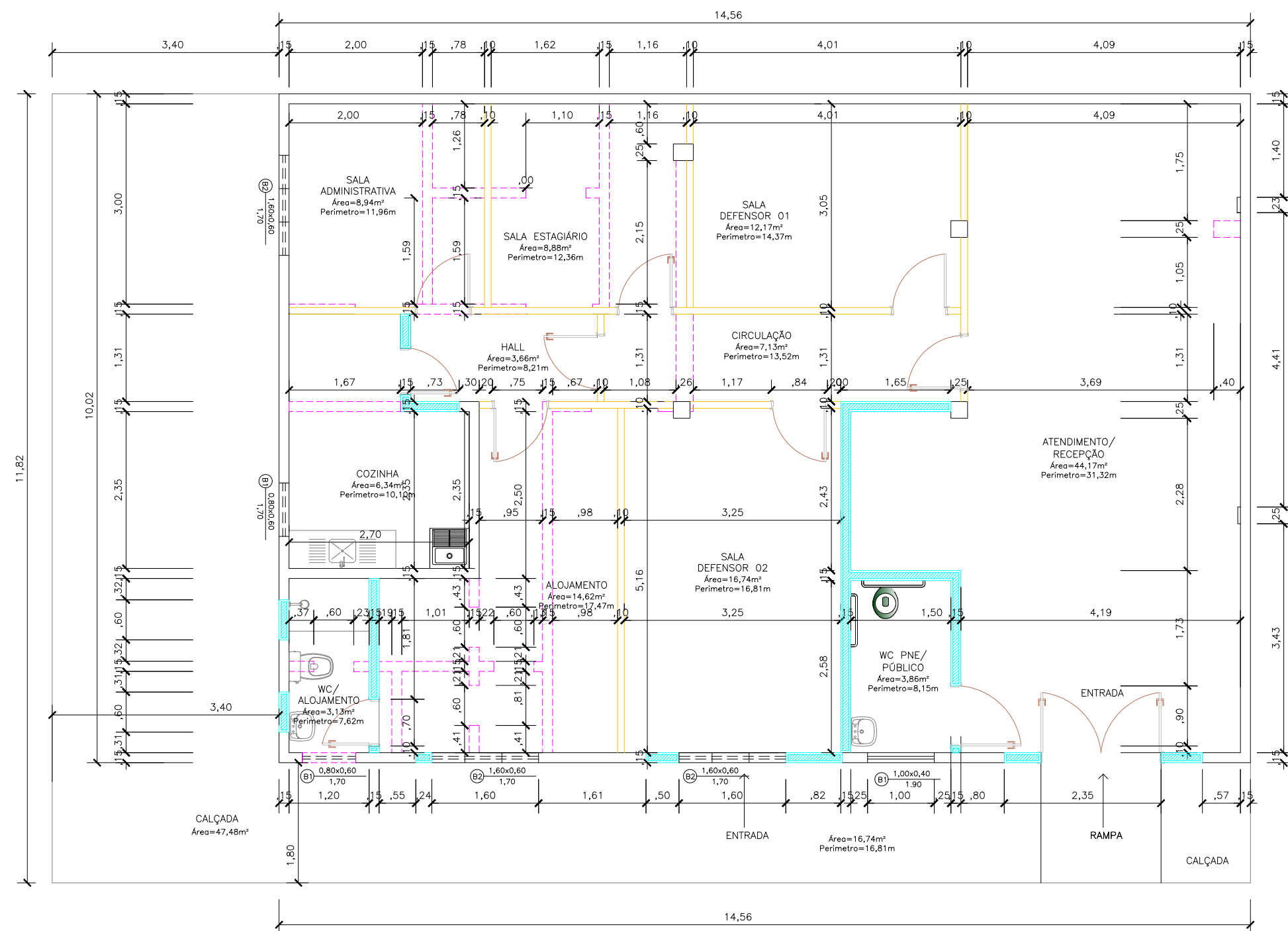


DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

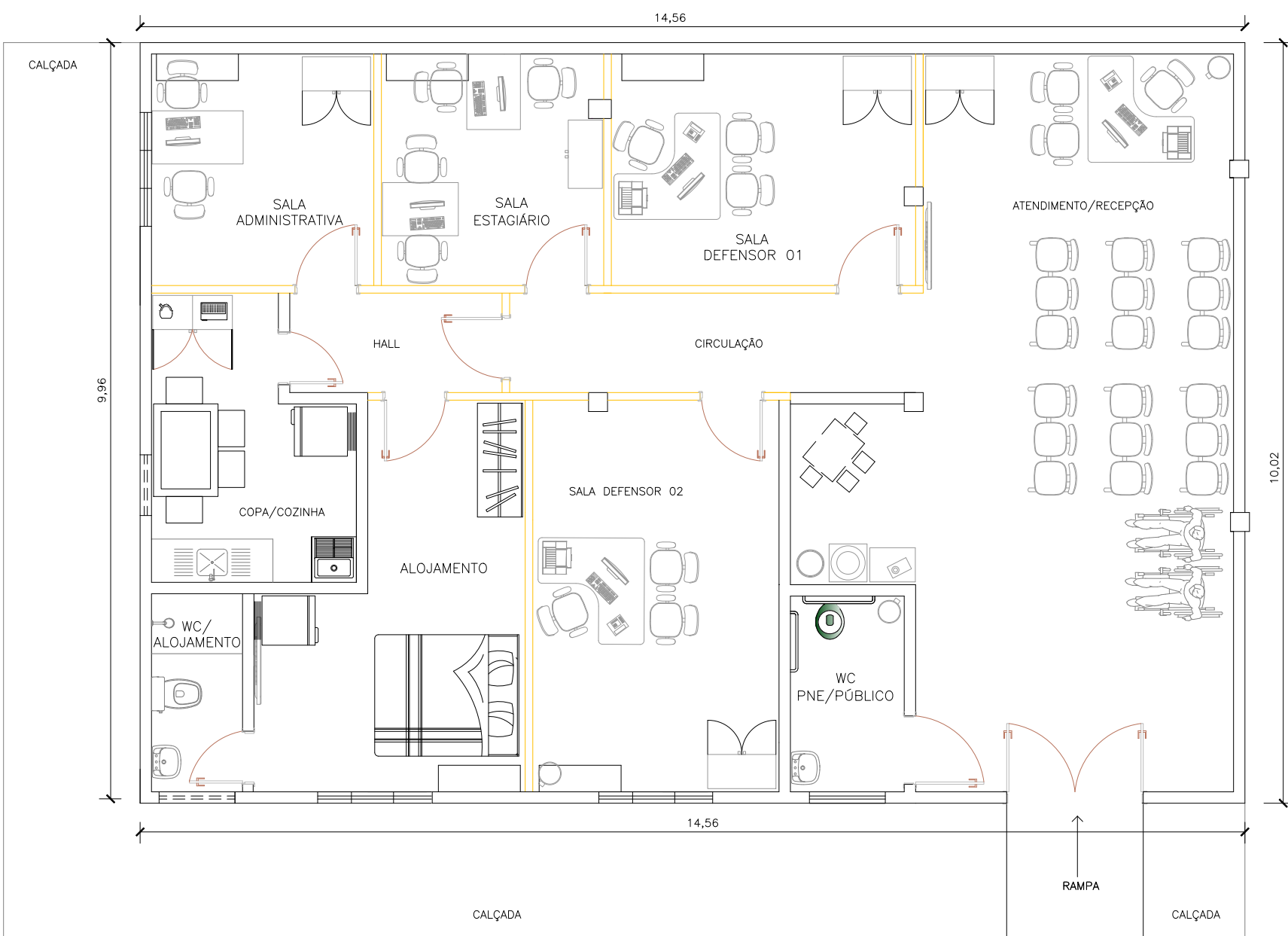
04	ATUALIZAÇÃO LAYOUT			
01	SINALIZAÇÃO TÁTIL			
00	EMIÇÃO INICIAL			
REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL		
 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão				
GERENTE DE CONTRATO AFONSO PINHO		GERENTE DE PROJETO AFONSO PINHO		
PROJETO-COORDENAÇÃO CÉSAR RAFAEL PIMENTEL ESSER		GERENCIAMENTO EXTERNO Werther de Moraes Lima Jr.		
EMPREENDIMENTO – OBRA				
REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO SANTA HELENA – MA				
ENDEREÇO				
RUA BENEDITO CASTRO, N°374, BAIRRO PONTA D’AREIA, SANTA HELENA-MA				
ASSUNTO		N° PRANCHA		
PLANTA DE LAYOUT SINALIZAÇÃO TÁTIL FACHADA PRINCIPAL		1 / 1		
NOME DO ARQUIVO				
UNIDADE DPEMA	DESCRIÇÃO SANTA HELENA	ÁREA TÉCNICA AR	FASE PB	N° FOLHA F01
ÁREA DO TERRENO		ATME	ÁREA CONSTRUÍDA	
ARQUITETO AFONSO PINHO		PROJ./DESENHISTA CÉSAR RAFAEL P ESSER		
ESCALA 1:75	DATA AGO/2026		FORMATO A2	



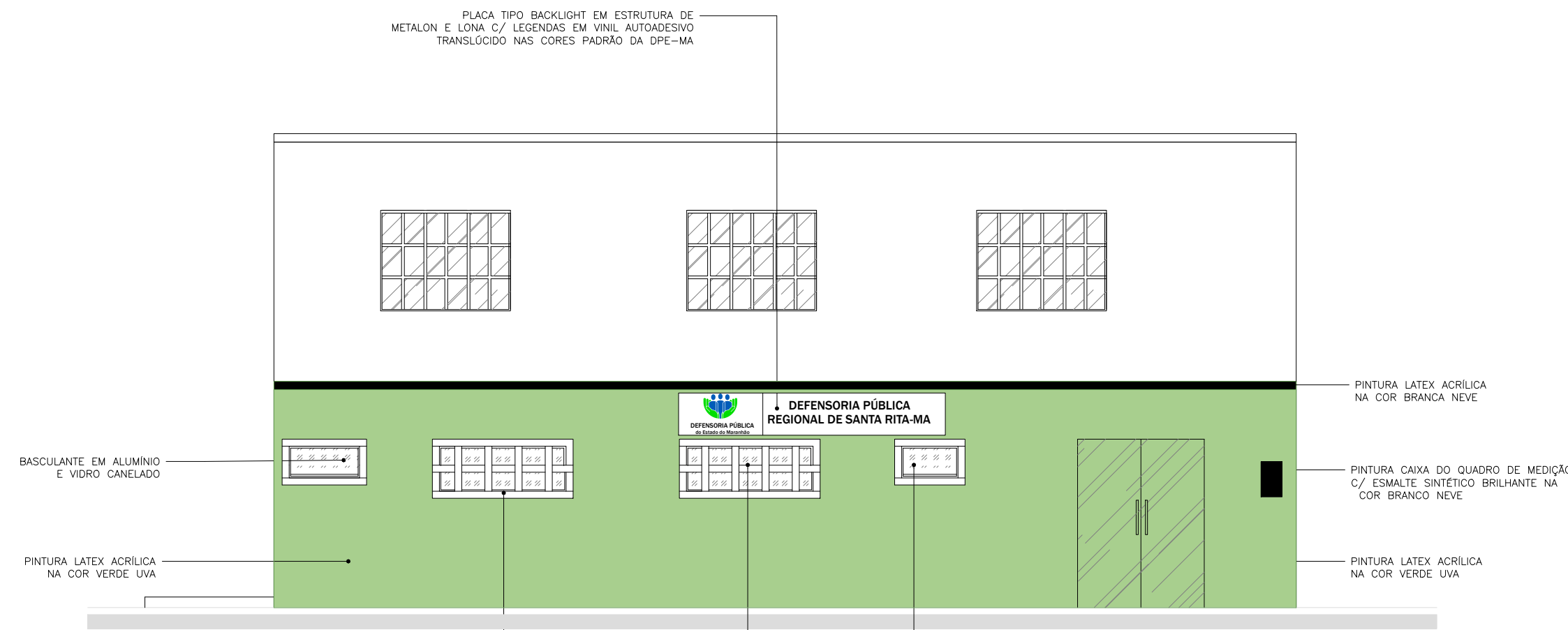
1 LEVANTAMENTO
ESCALA 1:75



2 DEMOLIR/CONSTRUIR
ESCALA 1:75



3 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1:75



4 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1:75

LEGENDA	
	CONSTRUIR ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO
	CONSTRUIR ALVENARIA DE GESSO
	DEMOLIR

00	EMISSION INICIAL	
REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão		
GERENTE DE CONTRATO		GERENTE DE PROJETO
PROJETO-COORDENAÇÃO AFONSO PINHO		GERENCIAMENTO EXTERNO
EMPREENDIMENTO - OBRA		
REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA		
ENDEREÇO AVENIDA IVAR SALDÂNIA, N°96C-CENTRO		
ASSUNTO LEVANTAMENTO DEMOLIR X CONSTRUIR LAYOUT FACHADA PRINCIPAL		N° PRANCHA 1 / 1
NOME DO ARQUIVO		
UNIDADE DPEMA	DESCRIÇÃO SANTA RITA	ÁREA TÉCNICA AR
FASE PB		N° FOLHA F01
ÁREA DO TERRENO ATME		ÁREA CONSTRUÍDA 145,89M2
ARQUITETO AFONSO PINHO		PROJ./DESENHISTA FELIPE ALVES
ESCALA INDICADA	DATA JUL/2013	FORMATO A1

NOTAS

MURETAS H=0,50M:

- 1 - FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO

- 1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1-PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

QUADRO DE ÁREAS

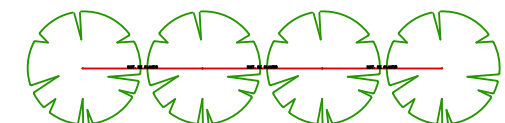
área do lote	630,37m ²
atme	
alml	85,67%
área construída	90,27 m ²
área livre	540,10m ²
área permeável	368,61 m ²
taxa de permeabilidade	58,47%

CONVENÇÕES

PISO	Colchão de brita
	Gramma esmeralda - Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado

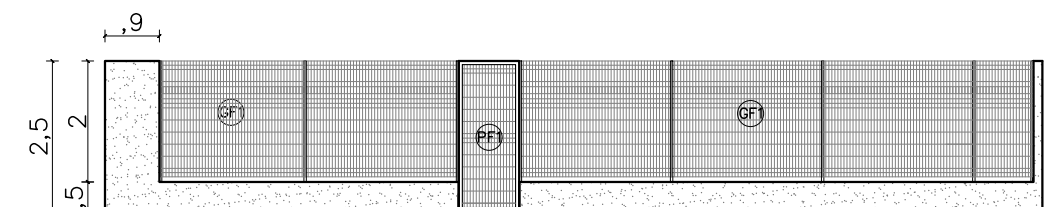
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE

ESCALA 1/125



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: RUA DO ARAME, SN, BAIRRO AEROPORTO, SÃO BENTO-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: MAI/2023

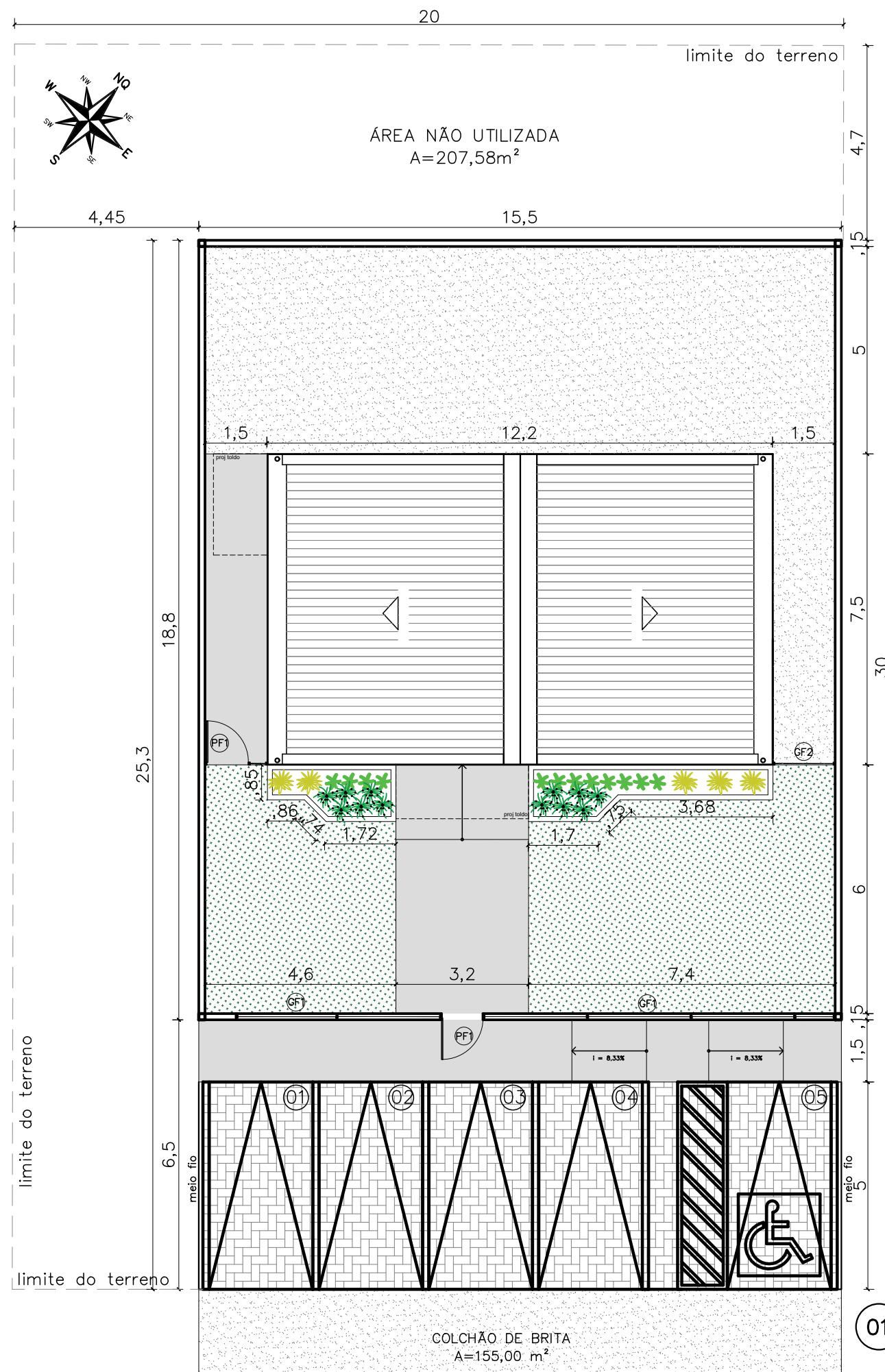
ESC: 1/125

R00

ARQ
02/10

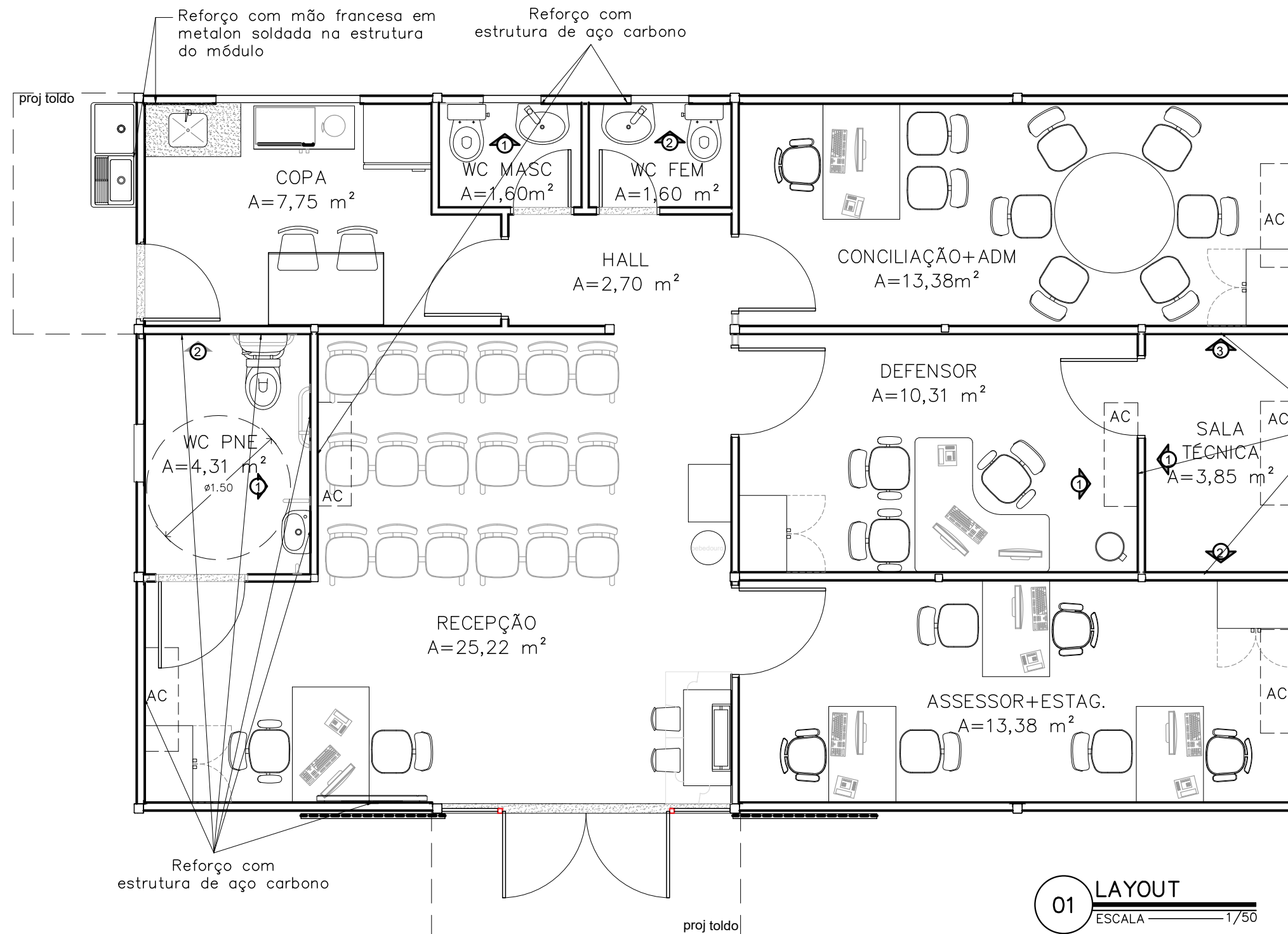
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3

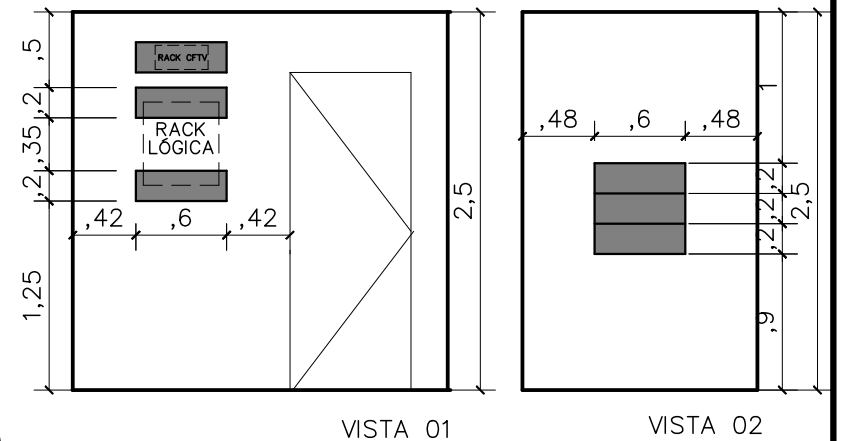


01 IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1/125

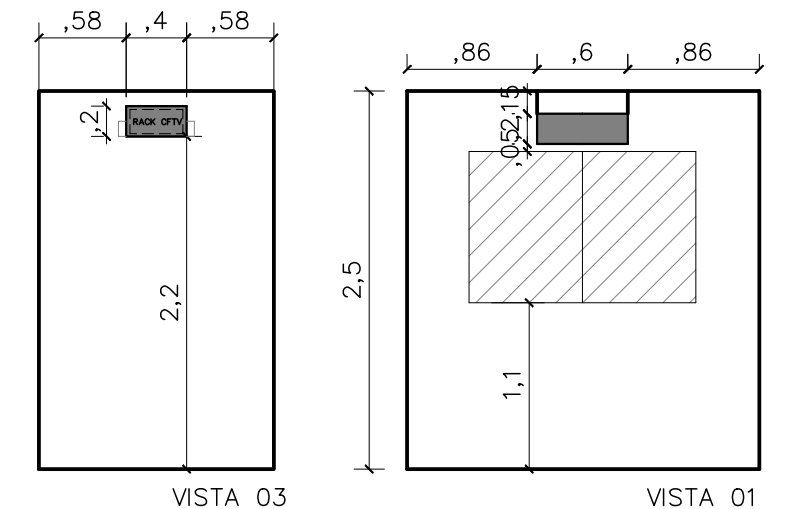


REFORÇO SALA TÉCNICA



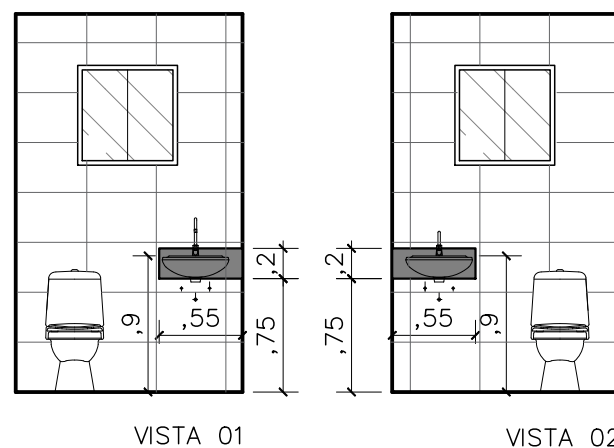
Reforço com estrutura de aço carbono

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO

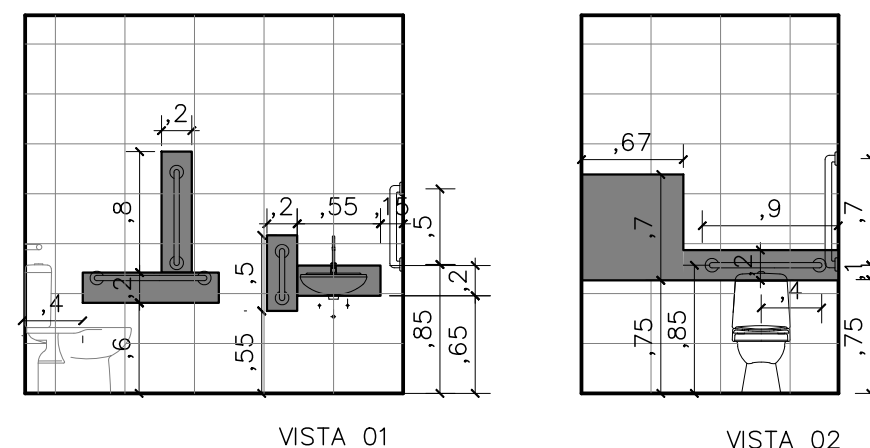


01 LAYOUT
ESCALA 1/50

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA DO ARAME, SN, BAIRRO AEROPORTO, SÃO BENTO-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
DATA: AGO/2023 ESC: 1/50 R05

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

1 - FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS

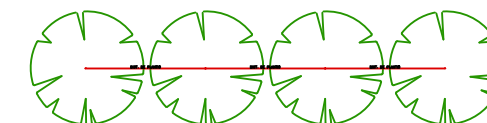
área do lote	387,64m ²
atme	
alml	76,66%
área construída	90,27 m ²
área livre	297,37m ²
área permeável	153,02 m ²
taxa de permeabilidade	39,47%

convenções

piso	Colchão de brita
	Gramma esmeralda - Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado

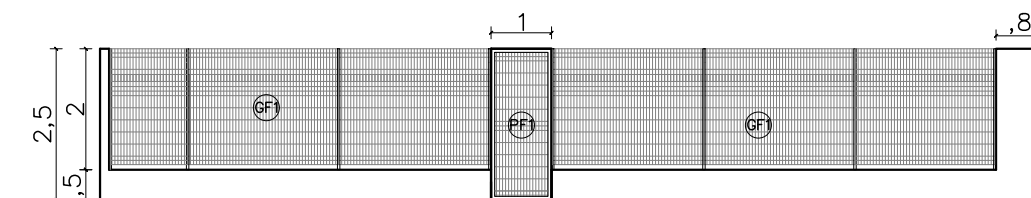
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125

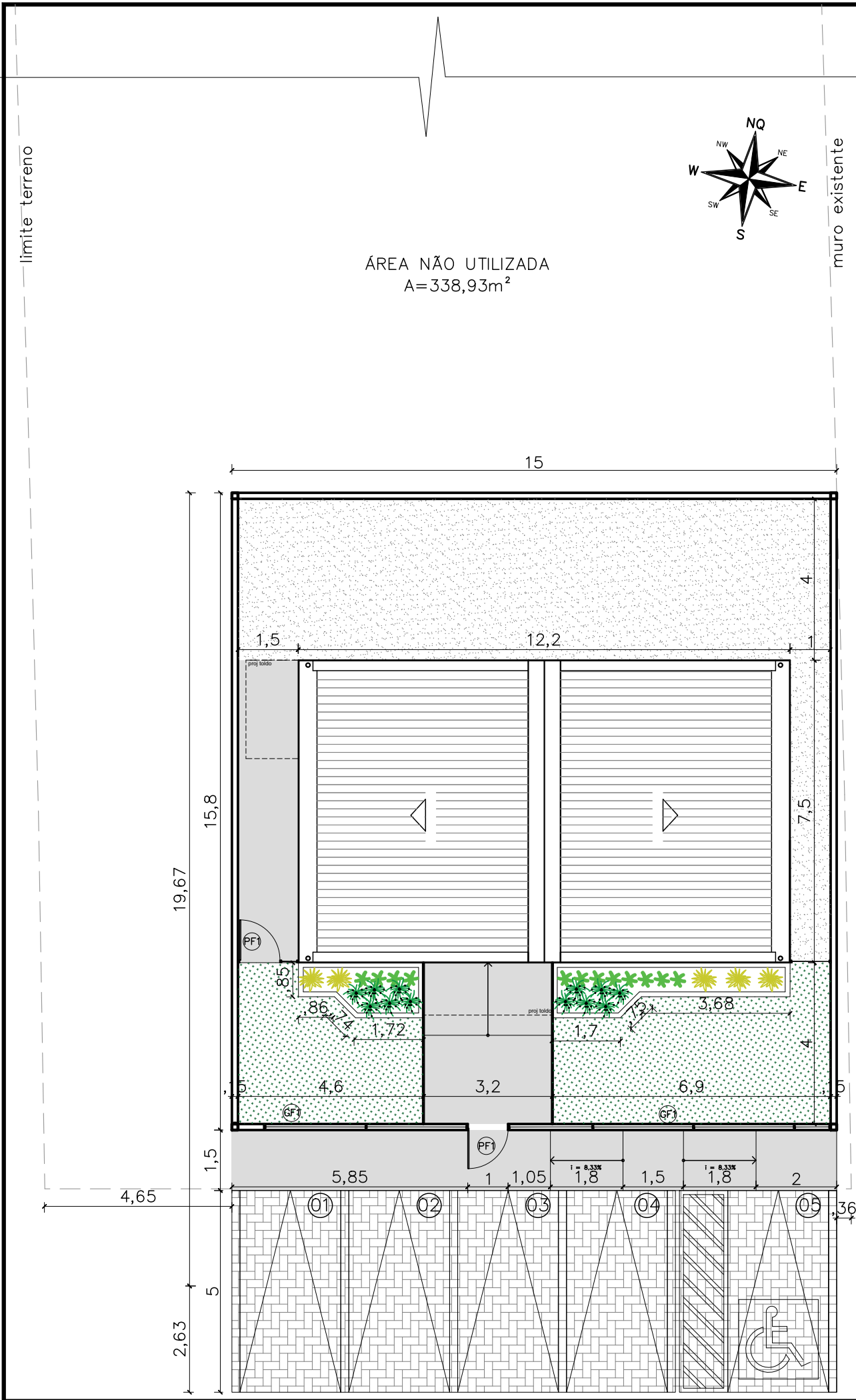


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END:PRAÇA DE EVENTOS, CENTRO, S/N, SÃO VICENTE FERRER-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO
DATA: DEZ/2022 ESC: 1/125 R00

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



NOTAS

MURETAS H=0.50M:

- 1 - FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

- 1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS

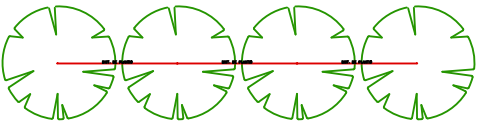
área do lote	600m ²
atme	
alml	84,95%
área construída	90,27 m ²
área livre	509,73m ²
área permeável	438,96 m ²
taxa de permeabilidade	73,16%

convenções

colchão de brita
grama esmeralda - Zoysia japonica
piso intertravado de concreto retangular 20x10x6 na cor grafite
piso cimentado

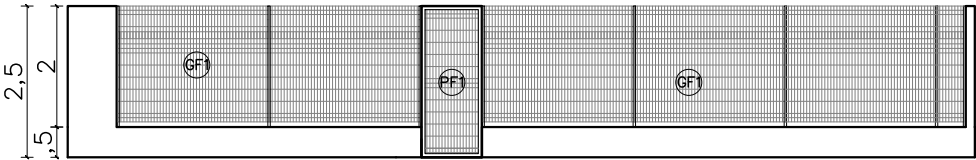
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: AV SANTOS DUMONT, S/N, CENTRO, TURIAÇU-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

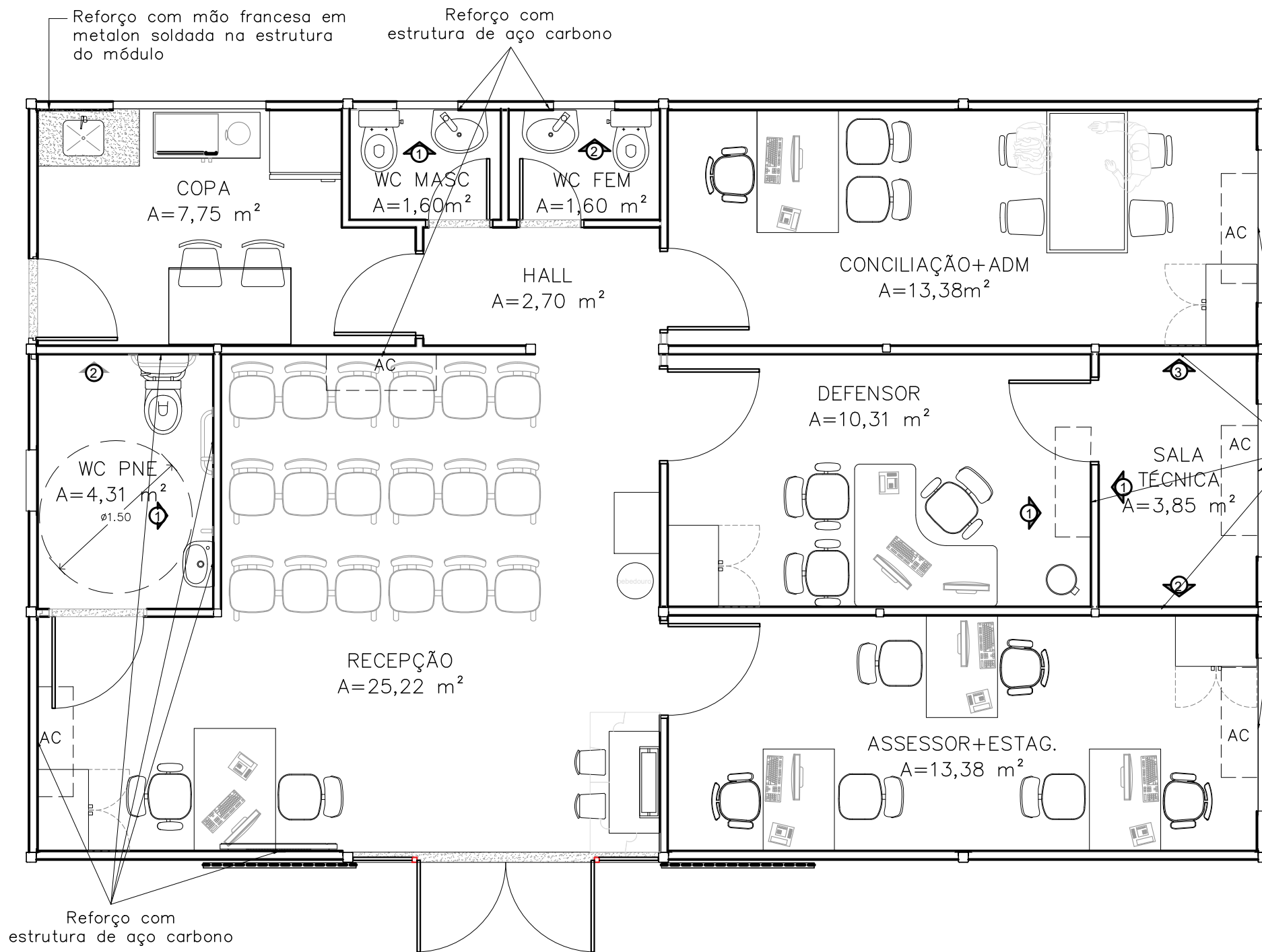
DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: OUT/2021 ESC: 1/125 R01

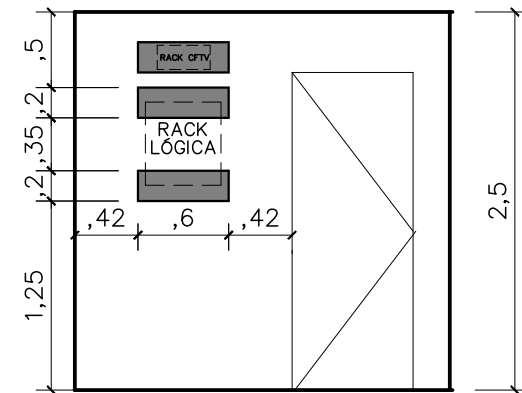
ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

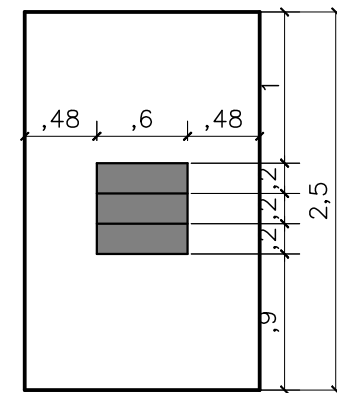
A3



REFORÇO SALA TÉCNICA

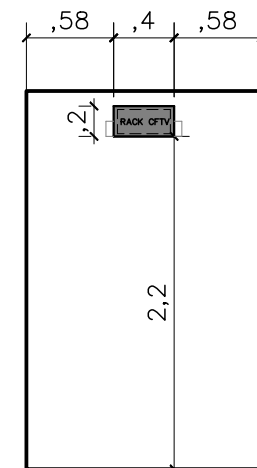


VISTA 01



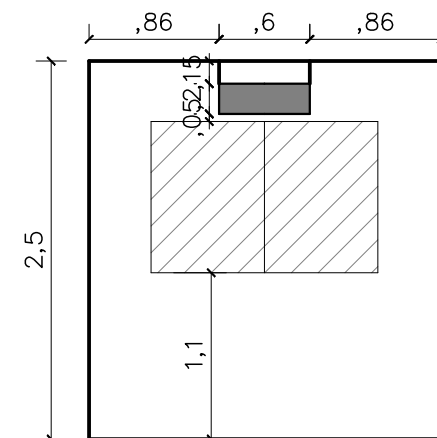
VISTA 02

Reforço com estrutura de aço carbono



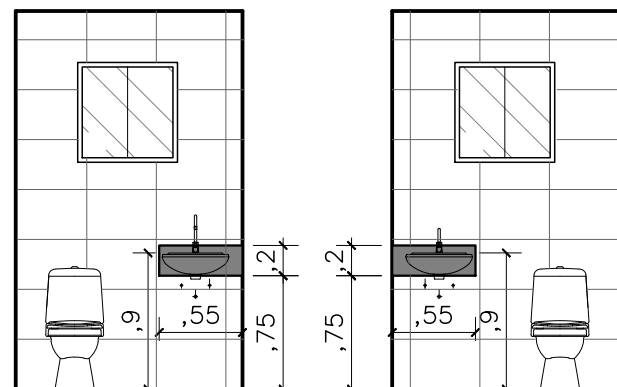
VISTA 03

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

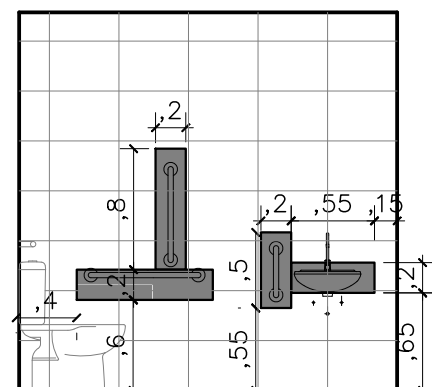
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



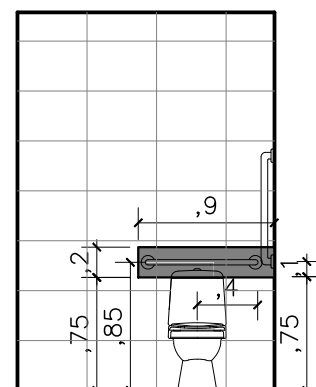
VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



VISTA 01



VISTA 02

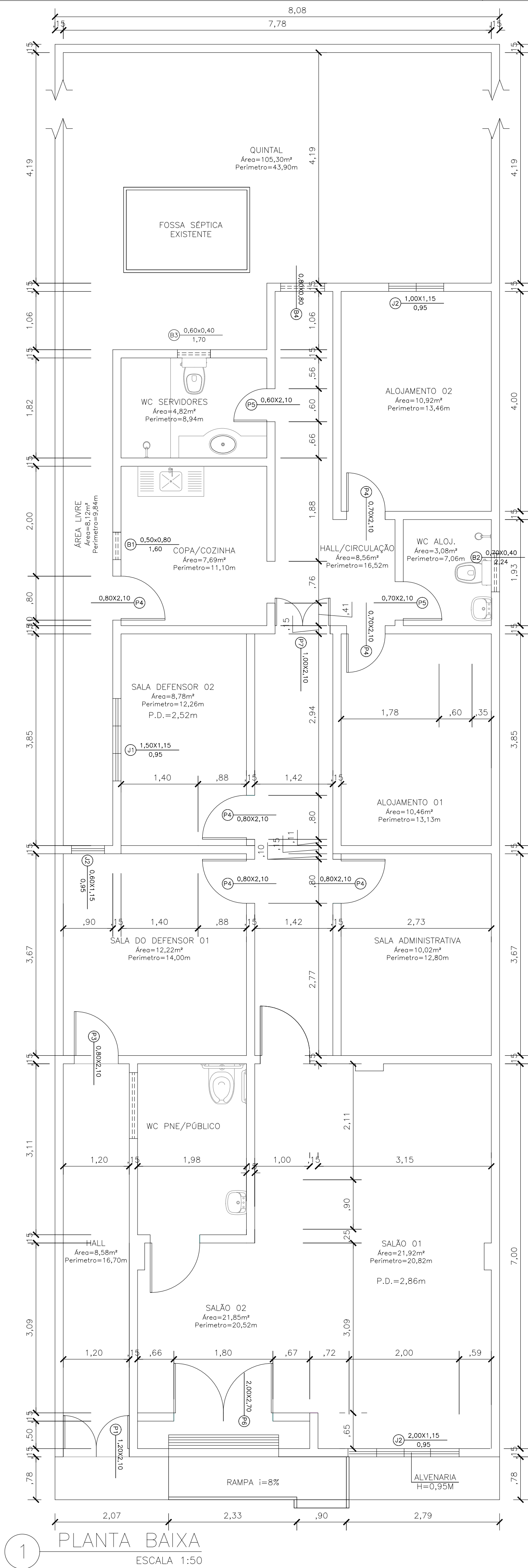


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
 END: AV SANTOS DUMONT, S/N, CENTRO, TURIQU-MA
 PROPRIETÁRIO: DPE-MA
 DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
 DATA: OUT/2021 ESC: 1/50 R01

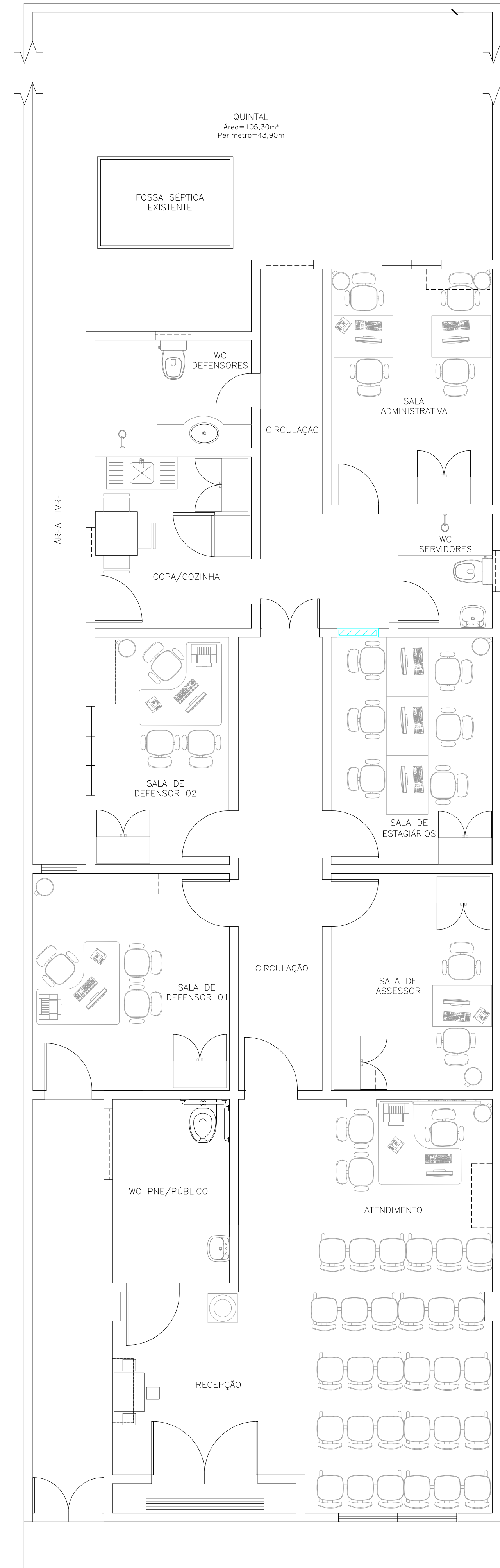
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

ARQ
05/10

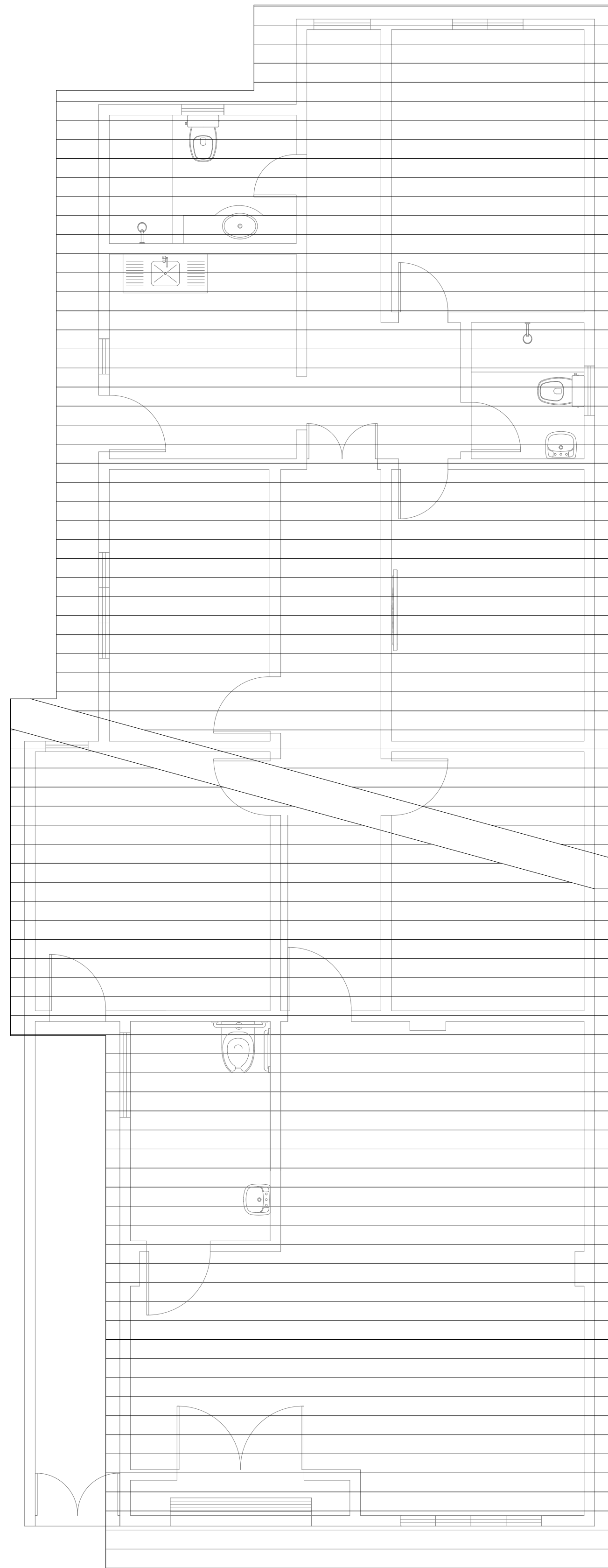
A3



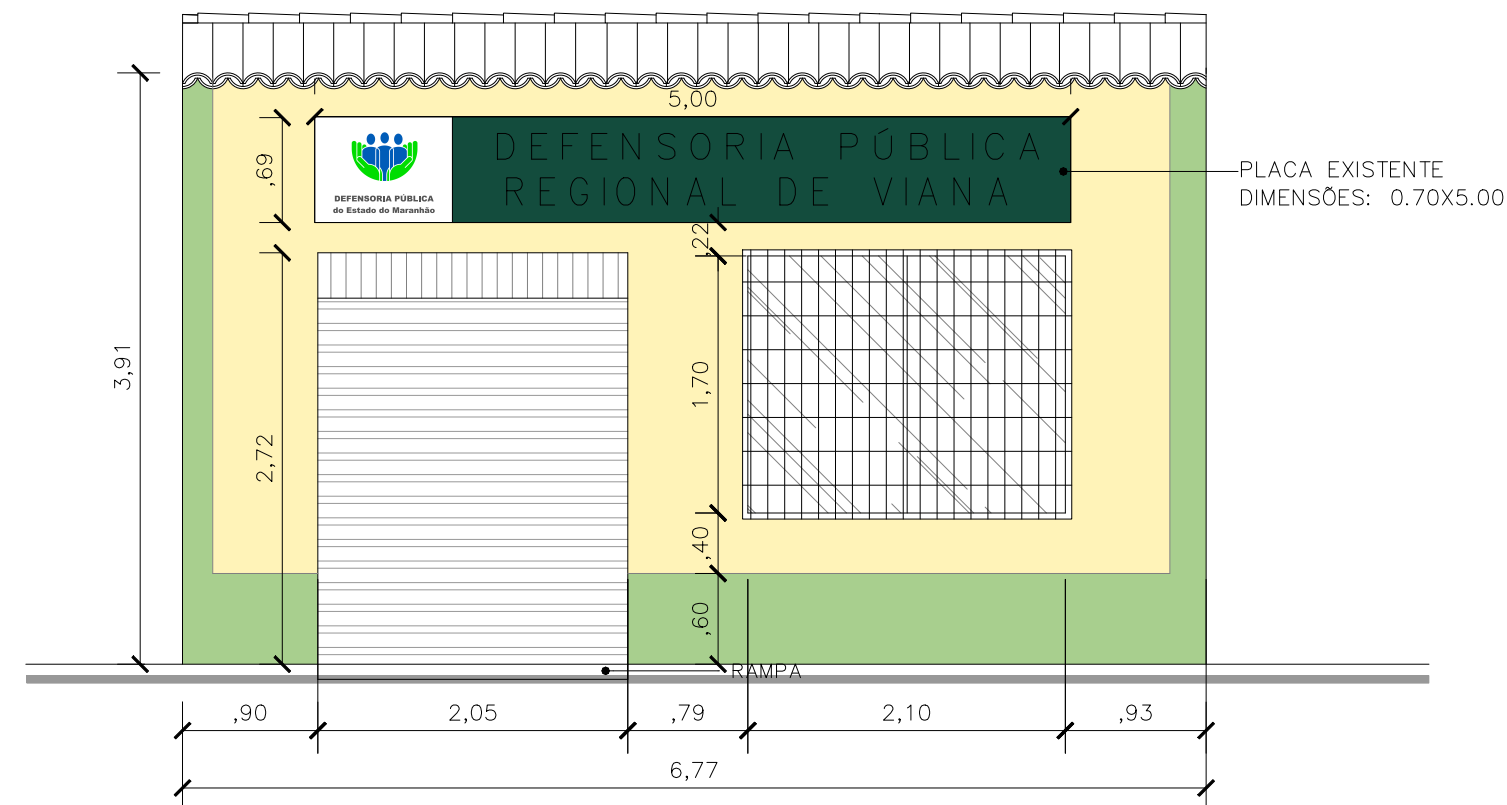
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



2 NOVO LAYOUT
ESCALA 1:50

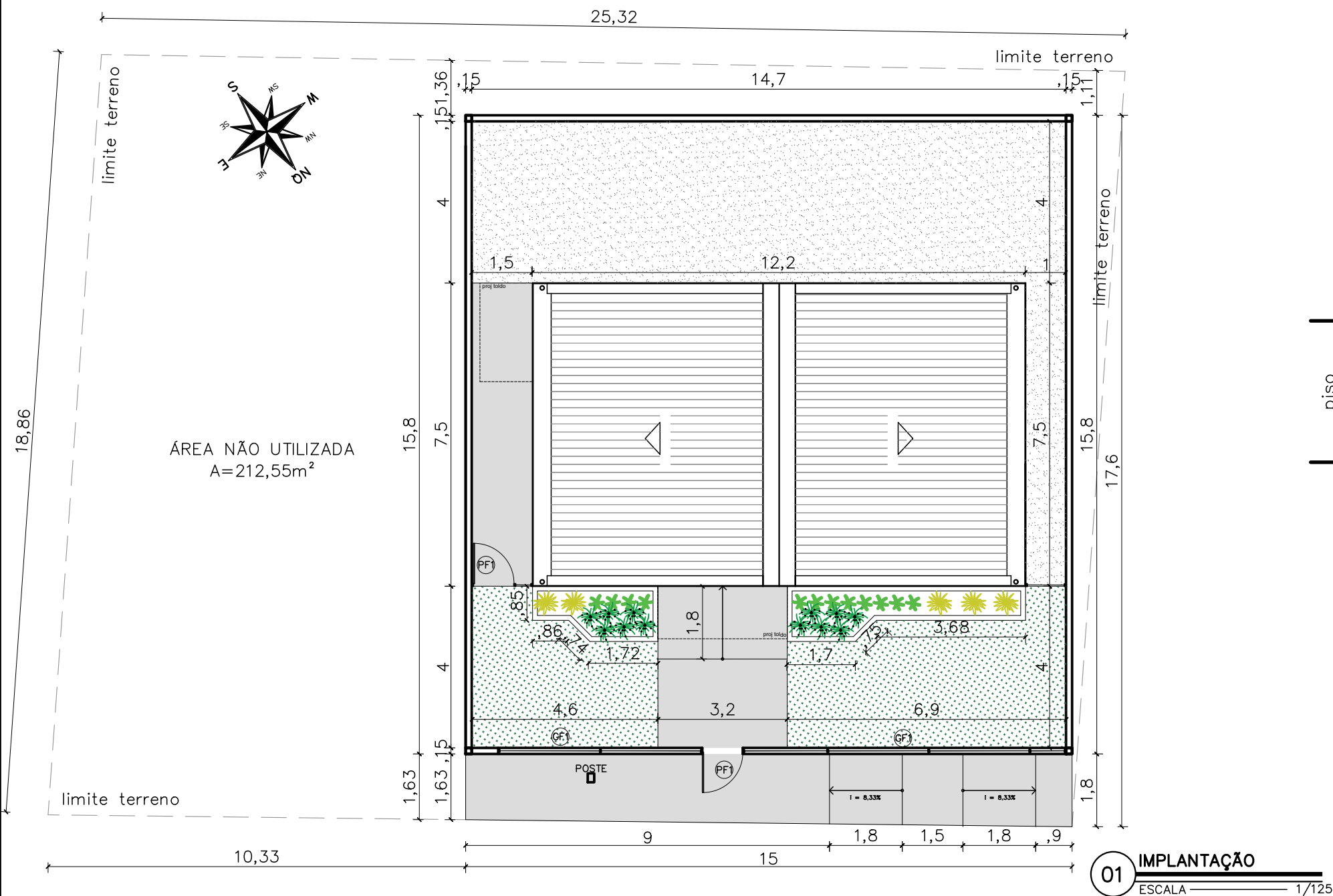


3 COBERTURA
ESCALA 1:50



4 FACHADA
ESCALA 1:50

00	EMISSÃO INICIAL				
REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL			
 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão					
GERENTE DE CONTRATO			GERENTE DE PROJETO		
PROJETO—COORDENAÇÃO AFONSO PINHO			GERENCIAMENTO EXTERNO		
EMPREENDIMENTO – OBRA					
REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE VIANA					
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ANTONIO LOPES, N°262 –BAIRRO MATRIZ					
ASSUNTO PLANTA BAIXA, LAYOUT, COBERTURA E FACHADA					N° PRANCHA 2/2
NOME DO ARQUIVO					
UNIDADE DPEMA	DESCRIÇÃO VIANA		ÁREA TÉCNICA AR	FASE PB	N° FOLHA F02
ÁREA DO TERRENO		ATME		ÁREA CONSTRUÍDA m2	
ARQUITETO AFONSO PINHO			PROJ./DESENHISTA FELIPE ALVES		
ESCALA 1:50		DATA MAR/2019		FORMATO A1	



NOTAS

MURETAS H=0,50M:

1 - FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

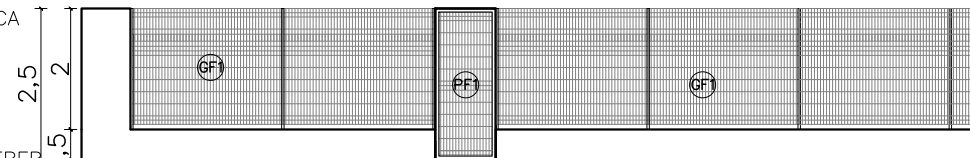
2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

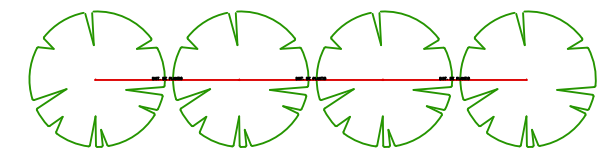


02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	475,25m ²
atme	
alml	81,00%
área construída	90,27 m ²
área livre	384,98m ²
área permeável	315,25m ²
taxa de permeabilidade	66,33%

convenções	
piso	colchão de brita
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	grafite
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

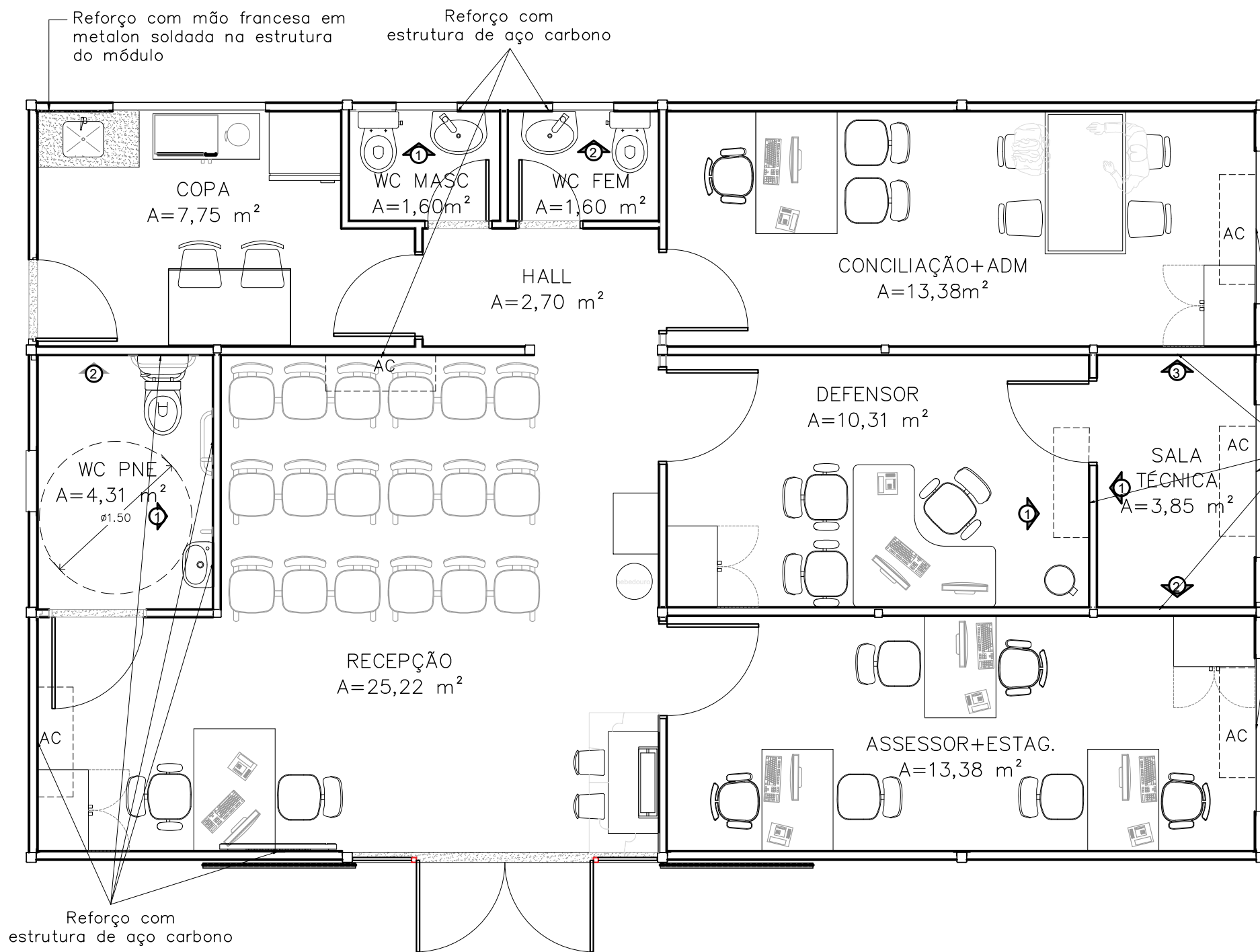


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA SANTA TEREZINHA, S/N, CENTRO, VITÓRIA DO MEARIM-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA
DATA: OUT/2021 ESC: 1/125 R00

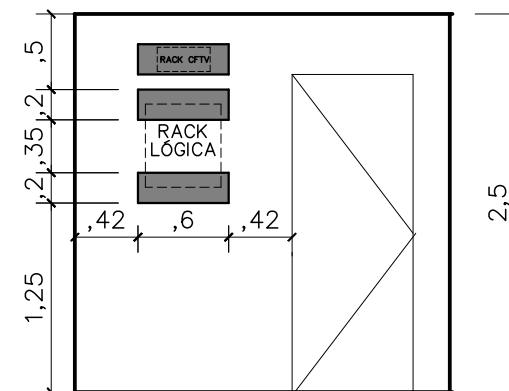
ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

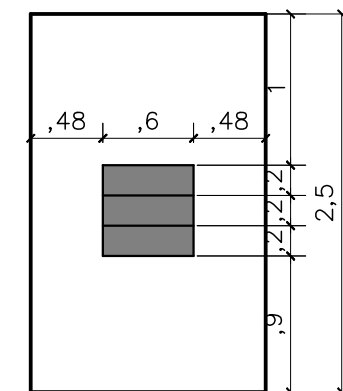
A3



REFORÇO SALA TÉCNICA

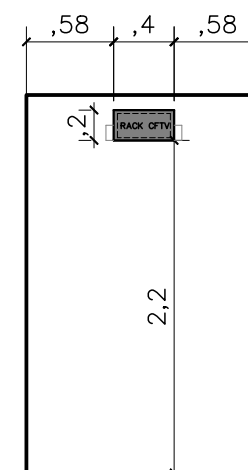


VISTA 01



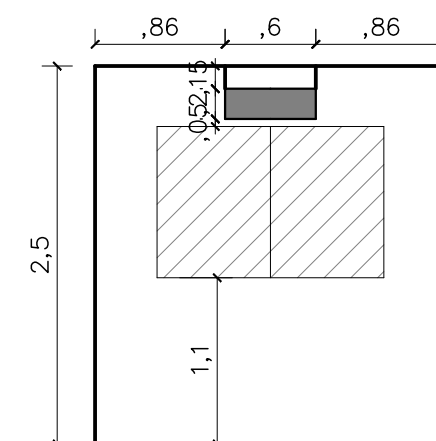
VISTA 02

Reforço com estrutura de aço carbono



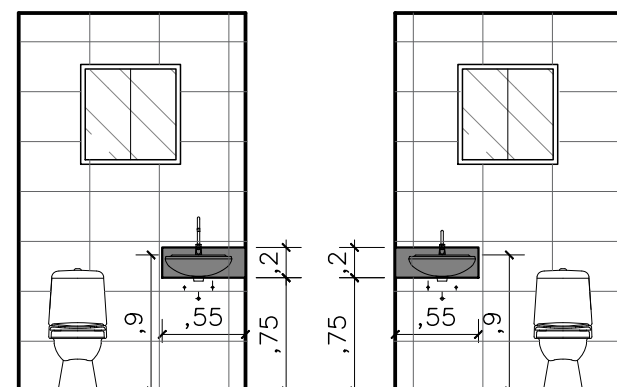
VISTA 03

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

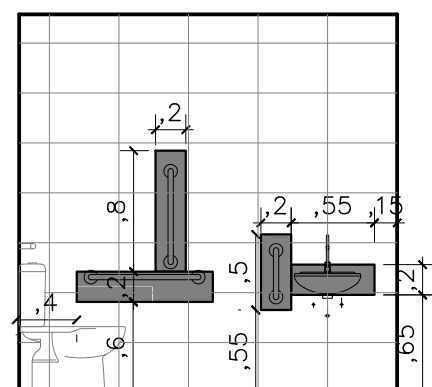
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



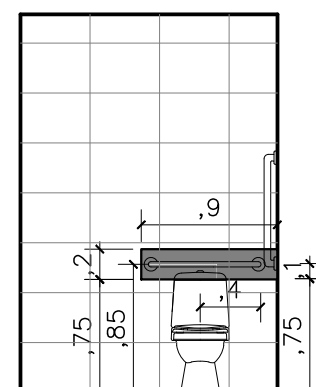
VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



VISTA 01



VISTA 02



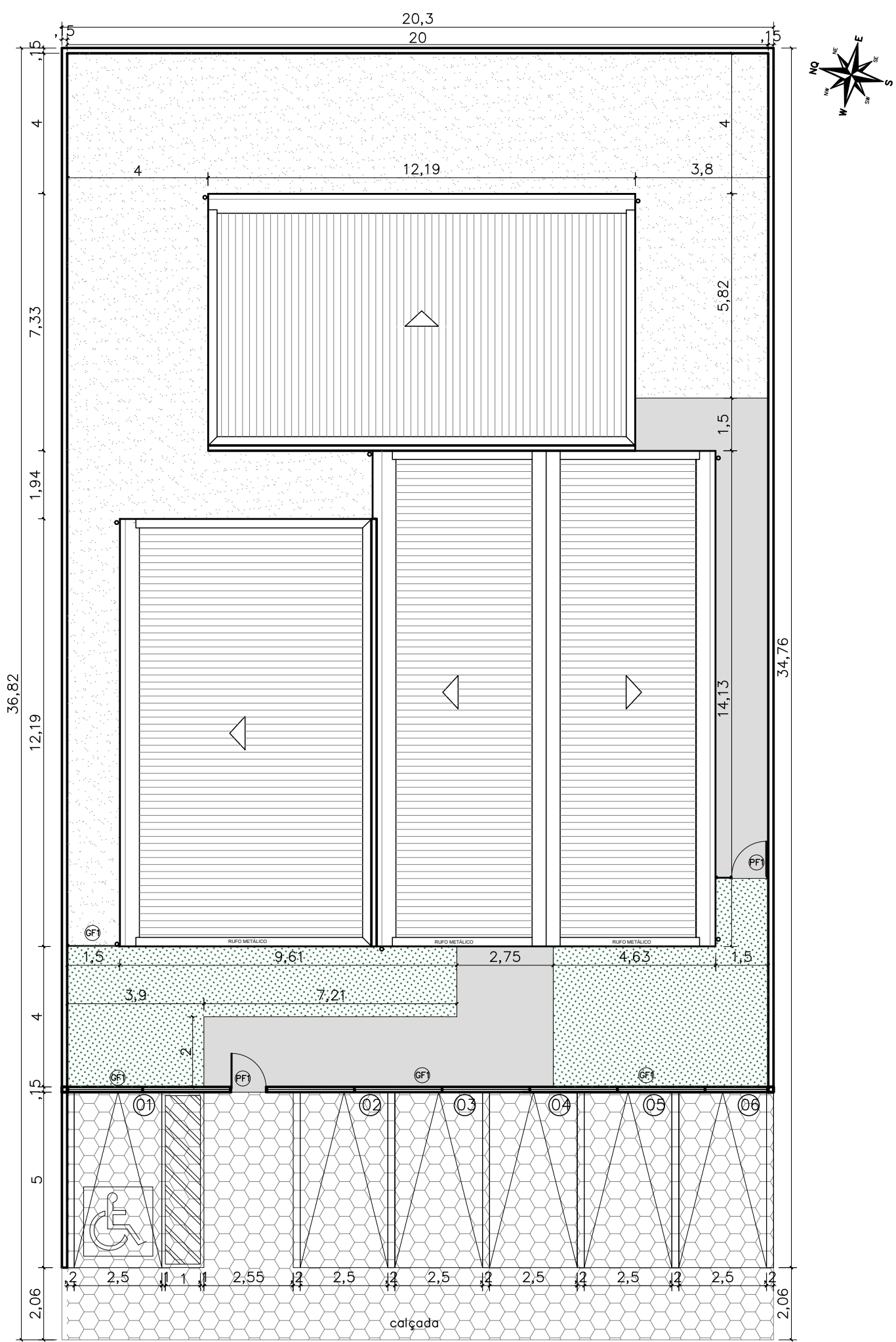
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA SANTA TEREZINHA, S/N, CENTRO, VITÓRIA DO MEARIM-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
DATA: OUT/2021 ESC: 1/50 R00

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

ARQ
05/10

A3

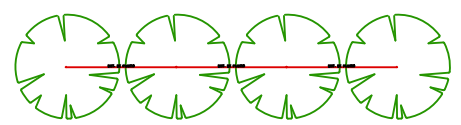


01 **implantação**
ESCALA 1/100

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	705,47m ²
atme	
almi	55,27%
área construída	315,50 m ²
área livre	389,97m ²
área permeável	321,98 m ²
taxa de permeabilidade	45,64%

convenções	
piso	colchão de brita
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	bloco sextavado de concreto e=10cm (.25x.25) na cor g
	piso cimentado

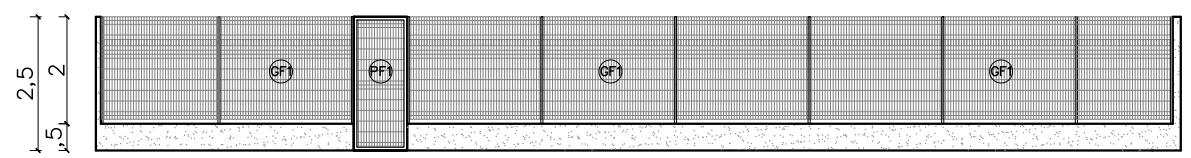
RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	8	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	10	muda	0.40
	pata de elefante – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	3	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

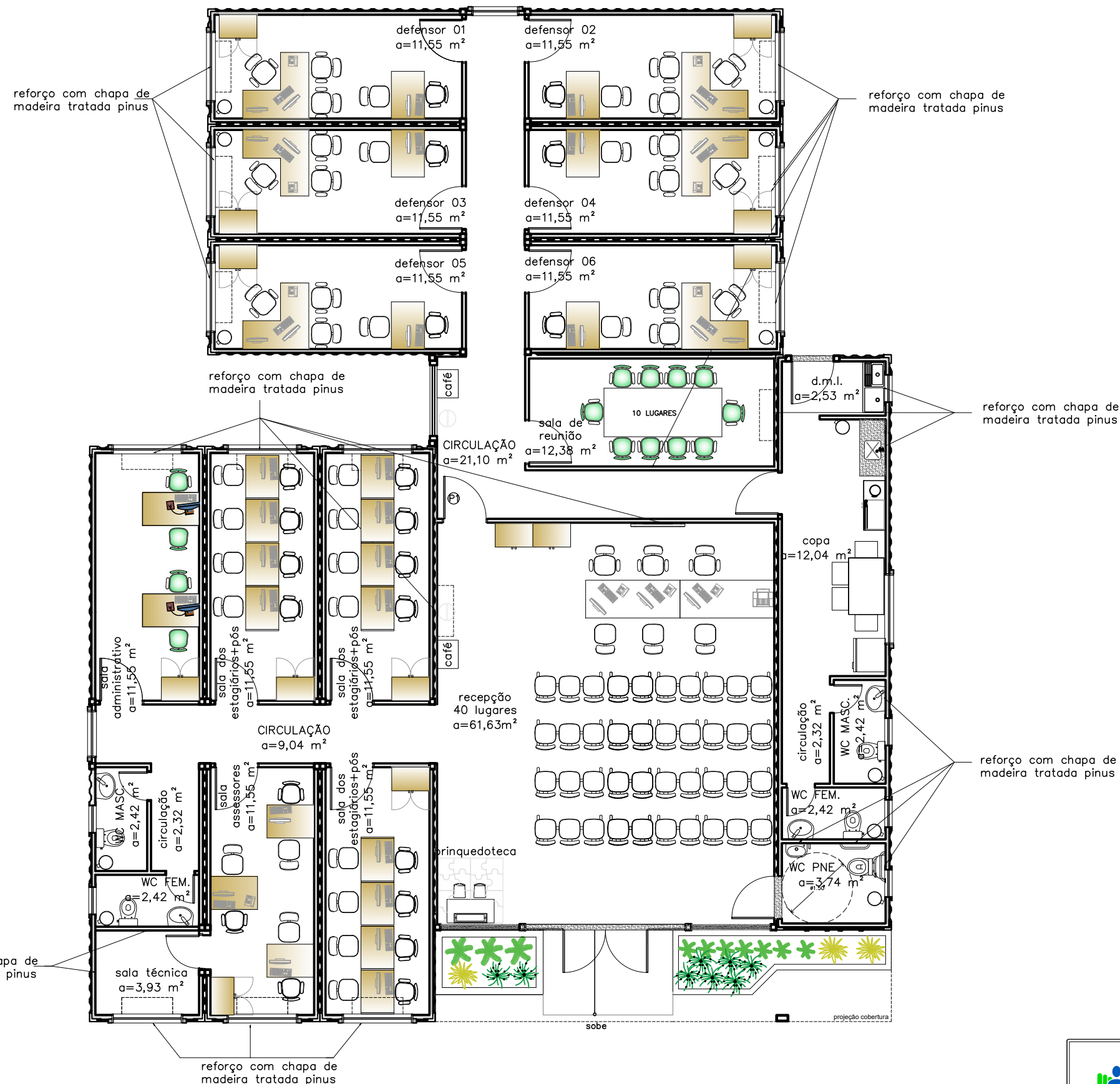
- NOTAS**
MUROS:
1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
2 – PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO.
- MURETAS:**
1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.
- GRADIL:**
1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO



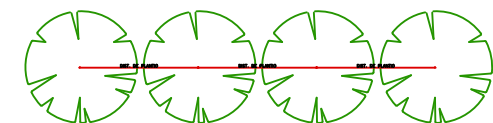
02 **VISTA GRADIL**
ESCALA 1/100

	núcleo dpe-ma em contêiner
	endereço: av norte sul, cidade da justiça, caxias – ma
	proprietário: dpe-ma
	discriminação: implantação
	data: SET/2021 esc:1/100 revisão: 11

ARQ 02/08



RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREÍIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	8	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	10	muda	0.40
	pata de elefante – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	3	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

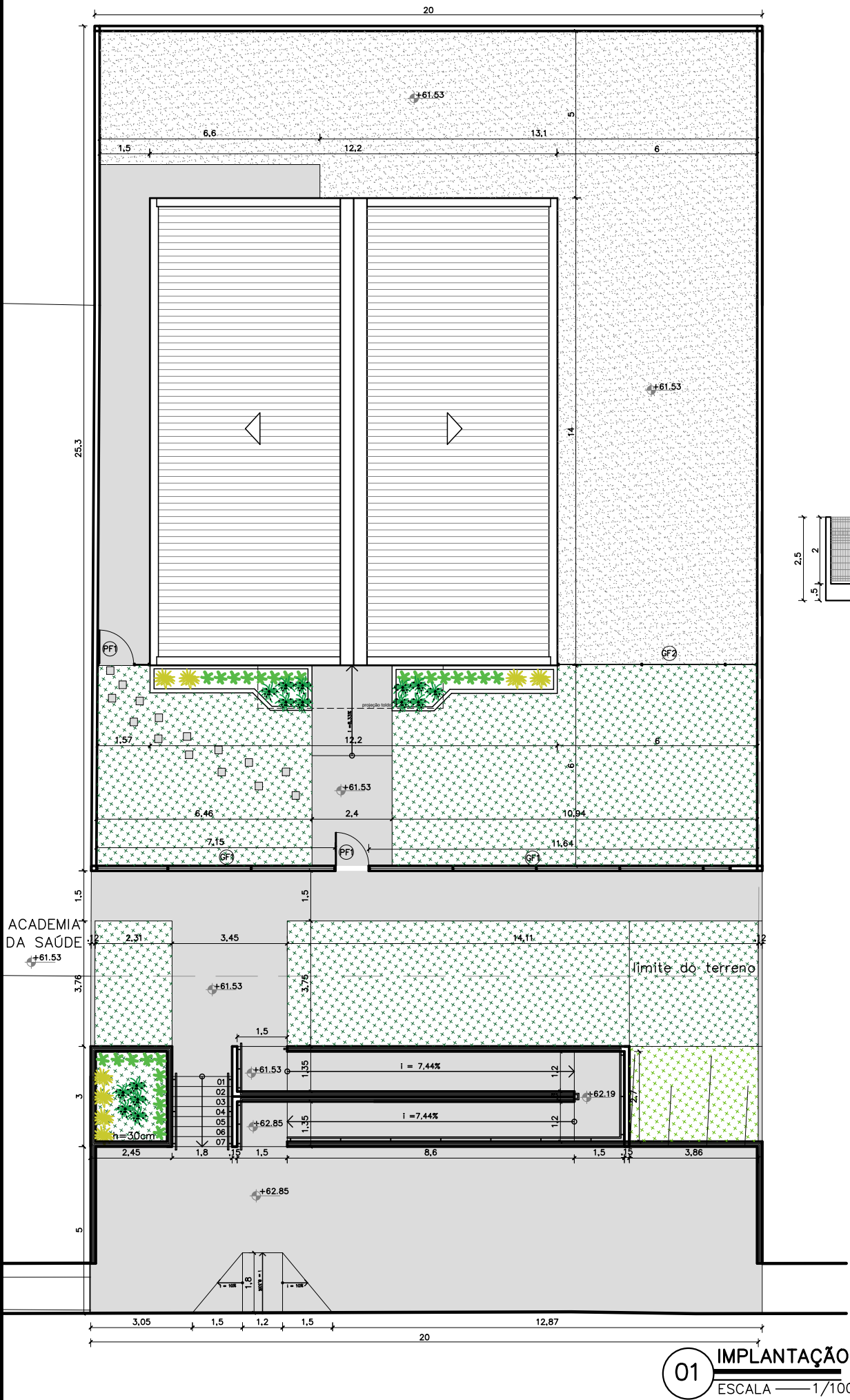
01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/100



núcleo dpe–ma em contêiner
endereço: av norte sul, cidade da justiça, caxias
proprietário: dpe–ma
discriminação: planta baixa
data: NOV/2021 esc:1/100 revisão: 11

ARQ
04/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE BARROS – CAU A69236–0/MA A3



NOTAS

MURETAS H=0.50M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO

1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

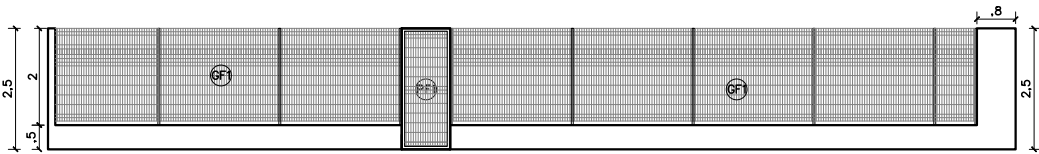
GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

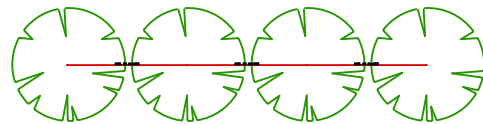
PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR, H=2,00m

GF2–GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR, H=2,50m

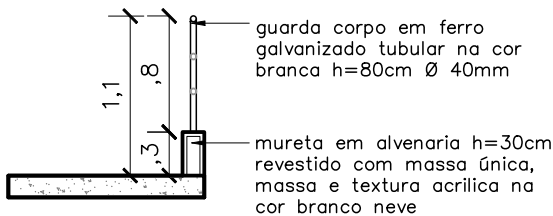


02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/100



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



04 DETALHE GUARDA CORPO
ESCALA 1/100

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	600,00m ²
atme	
alml	71,48%
área construída	171,08 m ²
área livre	428,92m ²
área permeável	297,61 m ²
taxa de permeabilidade	49,60%

CONVENÇÕES	
	Colchão de brita
	Gramma esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado
	Limitador de vaga em concreto

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	15	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	26	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea recurvata especificação.: muda bem formada	1.20	8	muda	0.80



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: MA–034,S/N,OLHO D’ÁGUINHA, COELHO NETO–MA

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

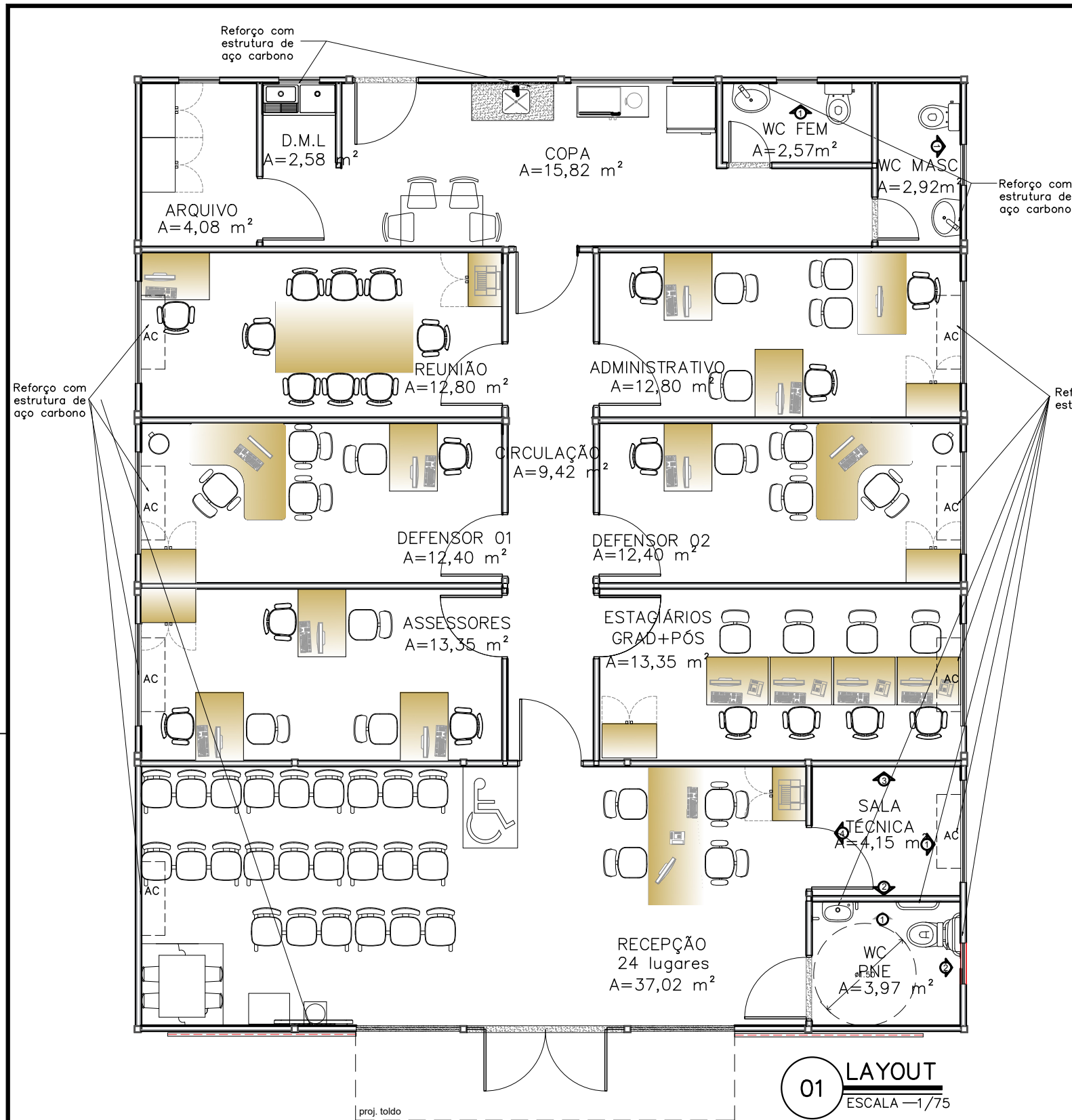
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO, VISTA GRADIL E NÍVEIS

DATA: JUN/2024 ESC: 1/100 R03

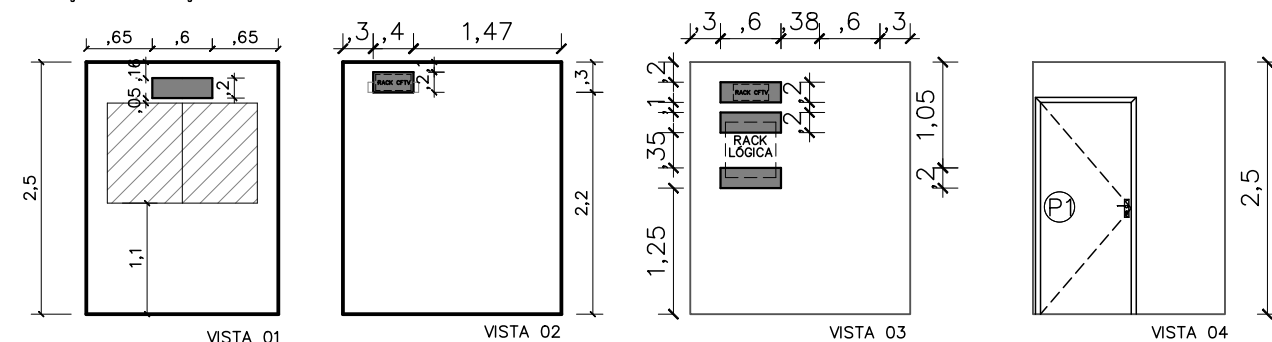
ARQ
02/11

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

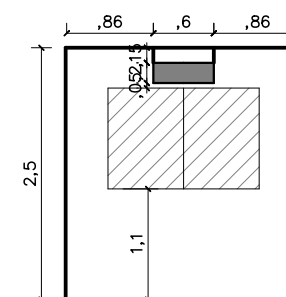
A3



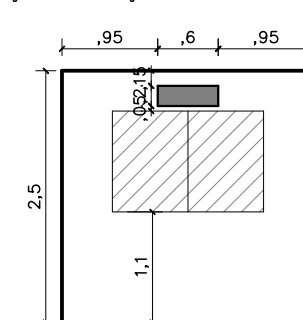
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



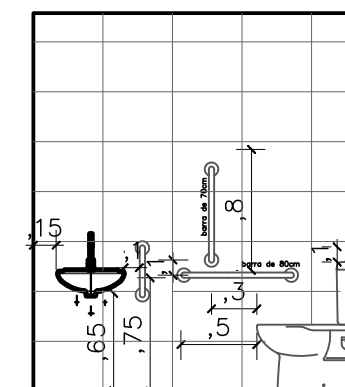
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



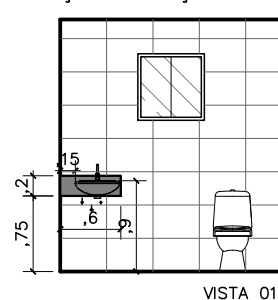
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



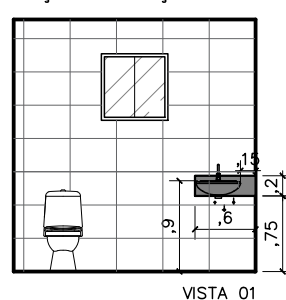
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC PNE



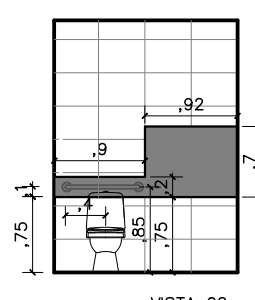
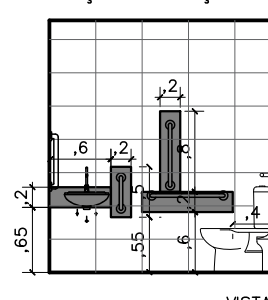
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

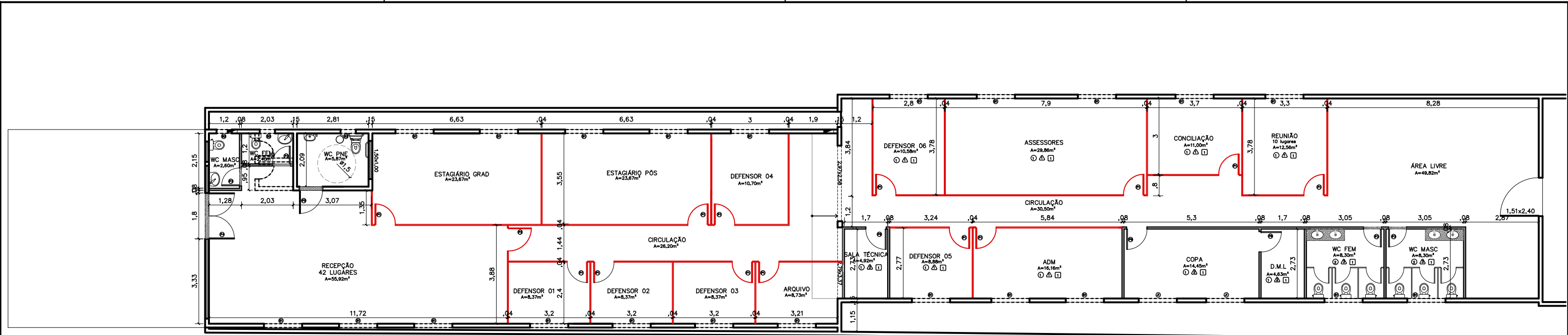


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR-02 DEFS
END: MA-034, S/N, OLHO D'ÁGUINHA, COELHO NETO-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT
DATA: NOV/2023 ESC: 1/75 R04

ARQ
06/11

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

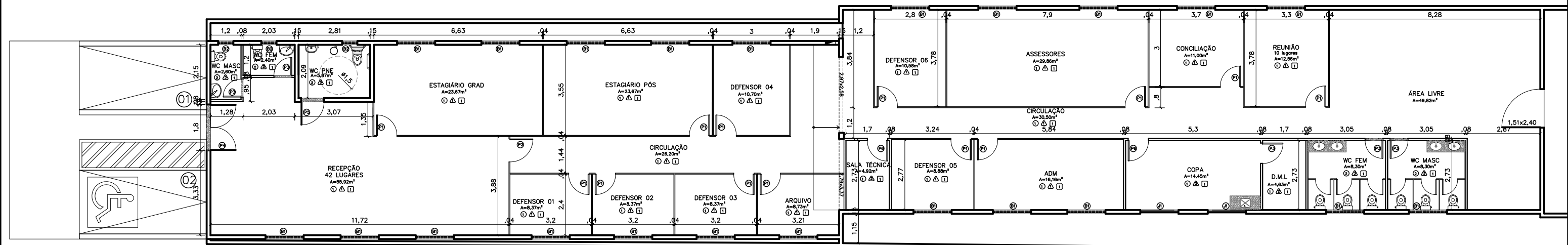
A3



01 DEMOLIR E CONSTRUIR
ESCALA 1/75

LEGENDA

- DEMOLIR
- A CONSTRUIR ALVENARIA
- A CONSTRUIR DRYWALL
- A CONSTRUIR EM EUCATEX



02 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS	
PORTAS – (Largura x Altura)	
P1	Porta de Eucatex (0.80x2.10), Linha EUCAPLAC UV, cor Carvalho Maiorca batedor de porta em alumínio
P2	Porta de Eucatex (0.90x2.10), Linha EUCAPLAC UV, cor Carvalho Maiorca batedor de porta em alumínio
P3	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (0.70x2.10)
P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas móveis (0.90x2.10), 02 molas hidráulicas, puxador inox e acessórios branco
P5	Porta de giro laminada em esquadria alumínio branco (0.90x2.10)
P6	Porta de madeira para drywall (0.80x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio
JANELAS – (Largura x Altura / Peitoril)	
J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10)
B1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com grade de alumínio branca – (1.50x0.50/1.70)
B2	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de aluminio branco (0,60 x 0,50 x 1,70m)

CONVENÇÕES	
1	Piso em cerâmico PEI 04 (63x63 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
2	Piso em cerâmico PEI 04 antiderrapante (63x63 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
1	Divisória em Eucatex, Linha EUCAPLAC UV, cor Carvalho Maiorca, PD=2,80m
2	Drywall com emassamento e pintura com tinta pva latex na cor branco neve aplicada com 02 demãos.
3	Revestimento cerâmico PEI 04 (43x63 cm) na cor branca com rejuntamento na cor cinza platina
1	Forro em PVC liso branco, 20cm largura

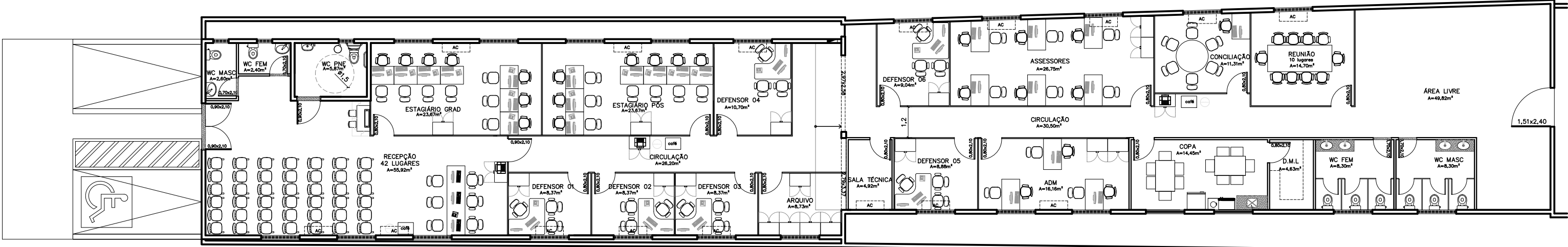
Obs1: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha;



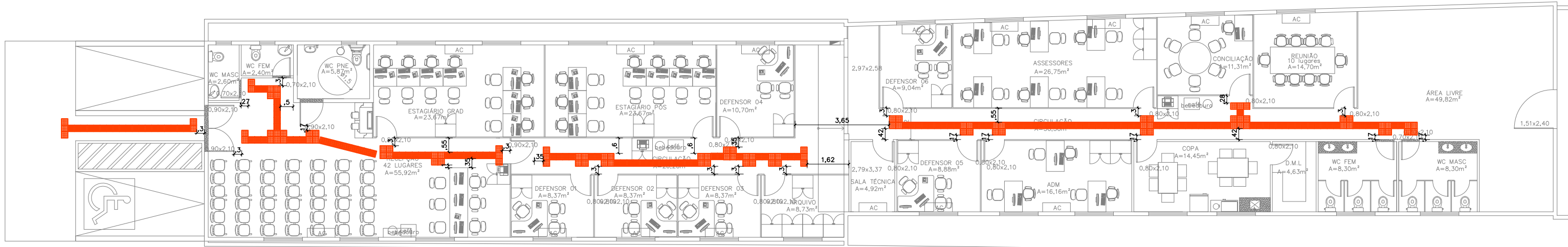
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO REGIONAL DE BACABAL-MA
end: Av Getúlio Vargas,509, Centro, Bacabal-MA
Proprietário: DPE-MA
Discr: Planta Demolirx Construir e Planta Baixa
data: fev/2022 Escindicada R00

ARQ
01/02



01 LAYOUT
ESCALA — 1/75



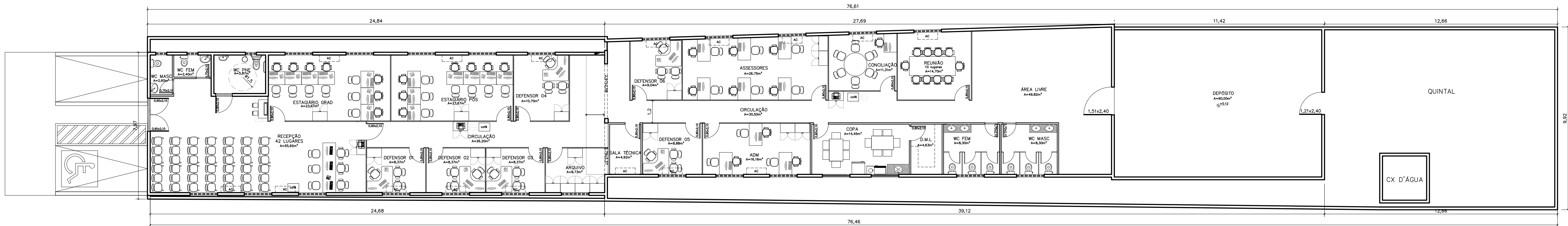
02 PISO TÁTIL
ESCALA — 1/75

CONVENÇÕES		
PISO		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

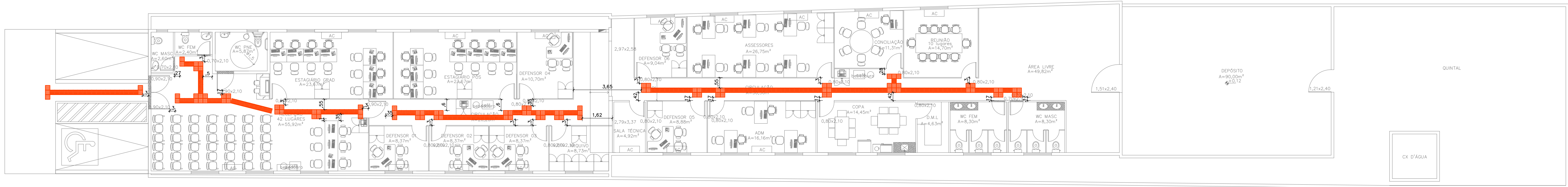
NOTAS
SINALIZAÇÃO EXTERNA:
1—PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC—II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:
1—PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO CERÂMICO

 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão	NÚCLEO REGIONAL DE BACABAL—MA			ARQ 02/02
	end: Av Getúlio Vargas,509, Centro, Bacabal—MA			
	Proprietário: DPE—MA			
	Discr: Layout e Piso Tátil			
	data: fev/2022 Esc:indicada R00			



01 LAYOUT
ESCALA — SEM ESCALA

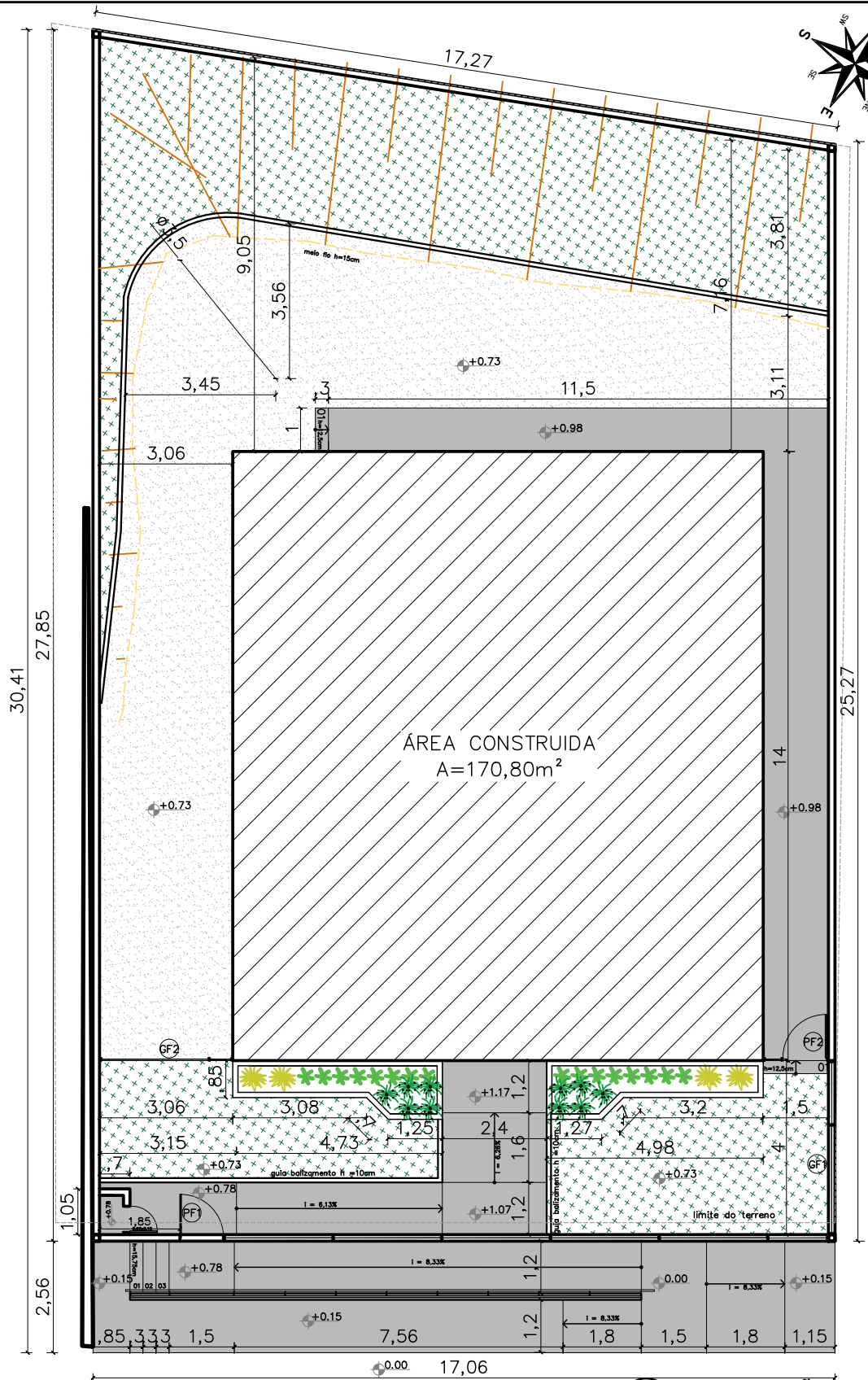


02 PISO TÁTIL
ESCALA — SEM ESCALA

CONVENÇÕES		
PISO		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS
SINALIZAÇÃO EXTERNA:
1—PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC—II, REJUNTADO.
SINALIZAÇÃO INTERNA:
1—PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO CERÂMICO

 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão	NÚCLEO REGIONAL DE BACABAL—MA			ARQ 02/02
	end: Av Getúlio Vargas,509, Centro, Bacabal—MA			
	Proprietário: DPE—MA			
	Discr: Layout e Piso Tátil			
	data: fev/2022 Escindicada R00			



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/100

área do lote	474,58 m ²
área de implantação	496,39 m ²
alml	64,00 %
área construída	170,80 m ²
área livre	303,78 m ²
área permeável	202,87 m ²
taxa de permeabilidade	42,74 %

CONVENÇÕES

Colchão de brita nº 01	
Grama esmeralda – Zoysia japonica	
Piso intertravado de concreto	
Piso cimentado—cor cinza chumbo ou cinza escuro	
Bate pneu em concreto (50x17x15cm) na cor amarela h=10cm	

NOTAS

MURETAS H=0.40M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PARA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

MURETAS JARDINEIRA H=0.54M:

- 1– VER DETALHAMENTO

PAISAGISMO:

- 1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL E PORTÕES:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA

- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (2,50X2,03M)

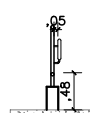
GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

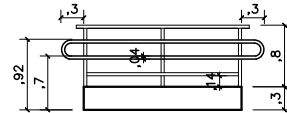
- 1– VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

DETALHAMENTO GUARDA CORPO E CORRIMÃO

Guarda corpo e corrimão em tubo 40mm em ferro galvanizado pintado com zarcão e esmalte sintético a base de solvente na cor cinza escuro



CORTE GUARDA CORPO
COM CORRIMÃO



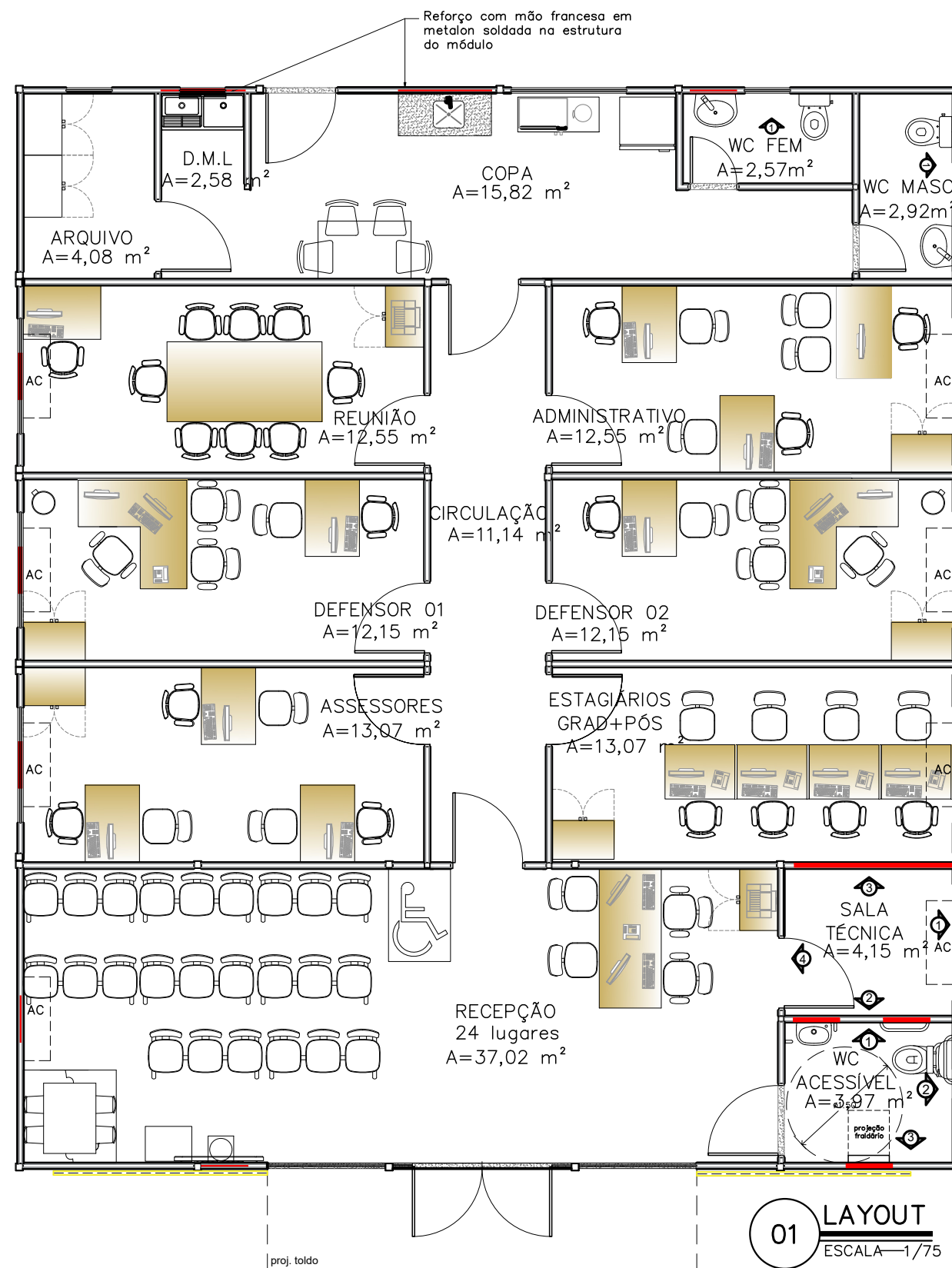
VISTA GUARDA CORPO
COM CORRIMÃO

OBS.:RAMPAS E ESCADAS FORAM DIMENSIONADAS COM BASE NAS COTAS PREVISTAS NO PROJETO ORIGINAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NAS ALTURAS IMPLICA NO RECÁLCULO DA INCLINAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.

	NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR		
	END.:RUA HUMBERTO DE CAMPOS,SN,CENTRO, BOM JARDIM–MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE–MA		
	DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO		
	DATA: JUN/2026	ESC: 1/100	R02

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

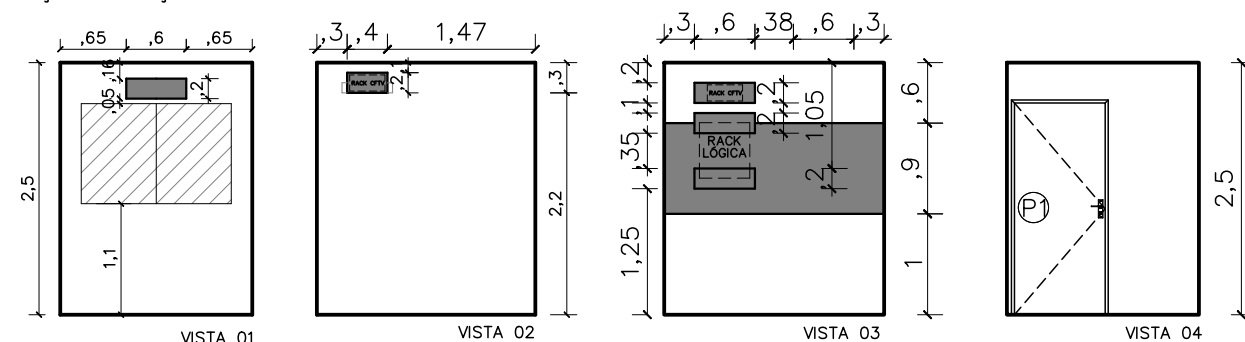
A2



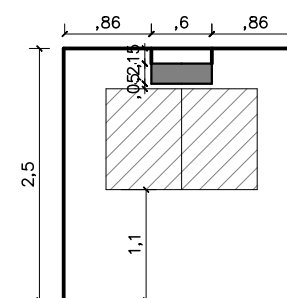
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

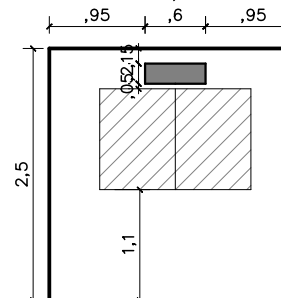
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



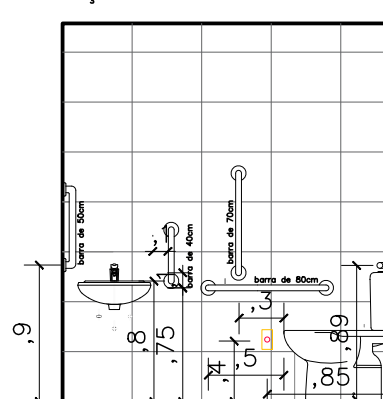
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



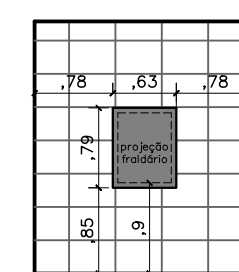
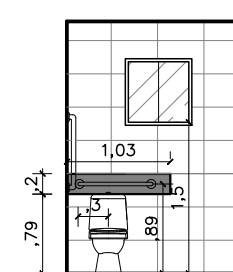
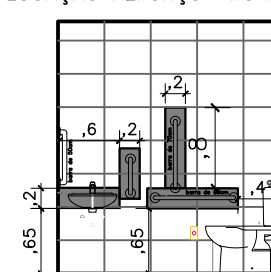
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



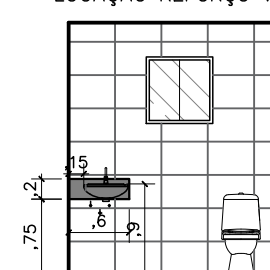
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



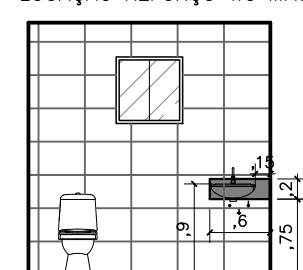
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN, CENTRO, BOM JARDIM-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

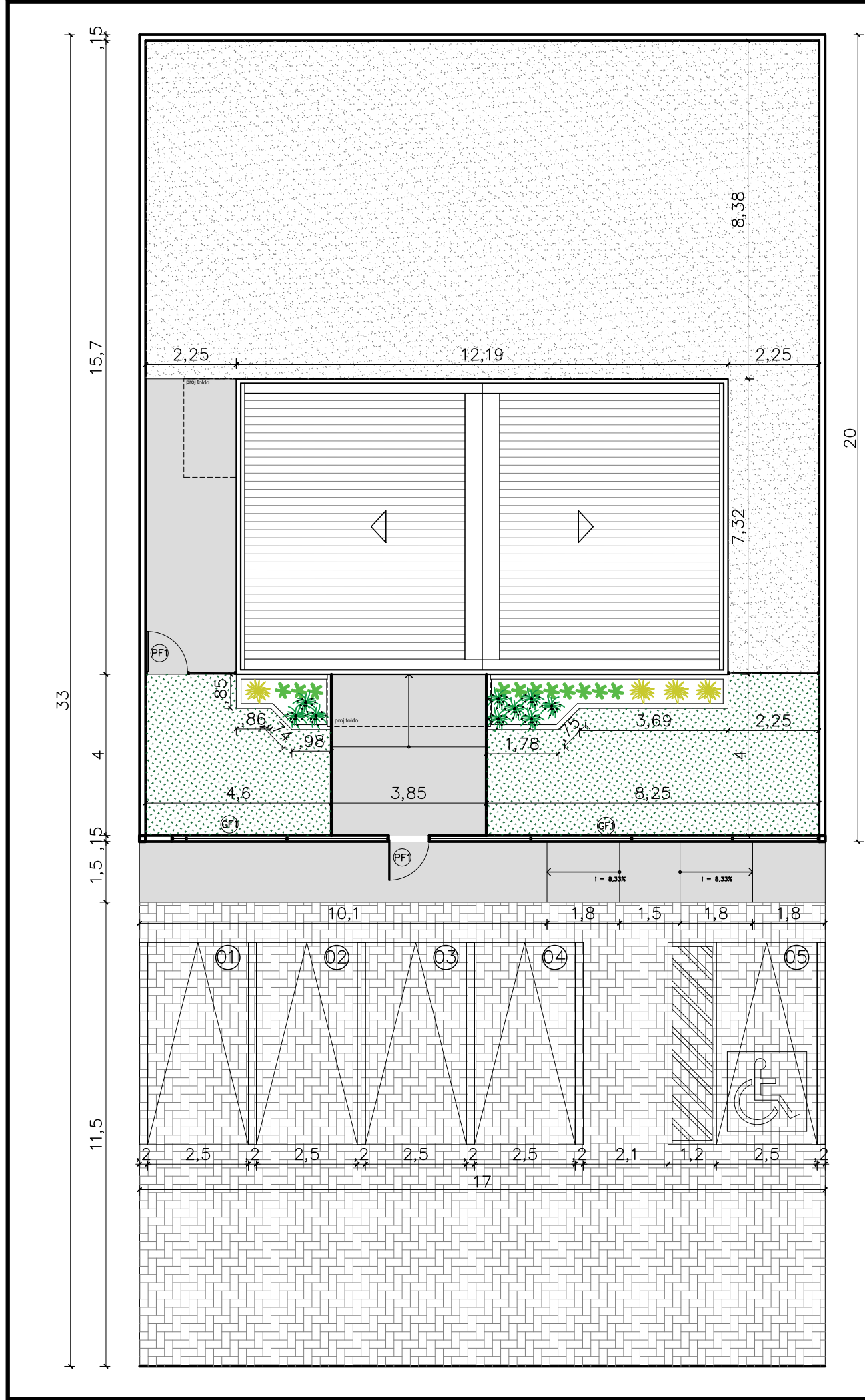
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



NOTAS
MUROS:
1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
2 - PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO.

MURETAS:
1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

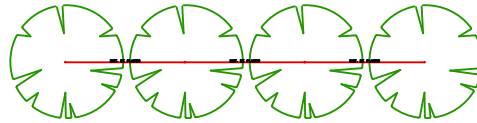
GRADIL:
1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO
1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	340,00m²
atme	
alml	73,74%
área construída	89,28 m²
área livre	250,72m²
área permeável	218,86 m²
taxa de permeabilidade	64,37%

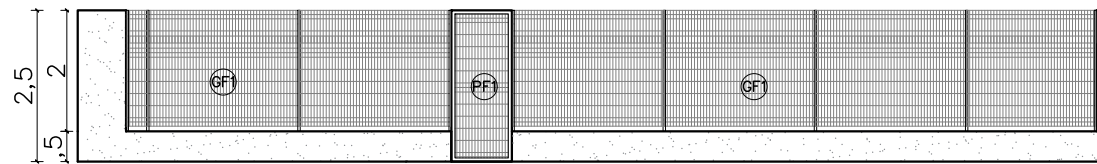
convenções	
	colchão de brita
	grama esmeralda - Zoysia japonica
	piso intertravado de concreto retangular 20x10x6 na cor grafite
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	9	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	11	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL
ESCALA 1/125



núcleo dpe-ma em contêiner
Endereço: Av Rio Branco,S/N, Cantanhede-MA
proprietário: dpe-ma
discriminação: implantação
data: NOV/2020 esc:1/125
revisão: 00

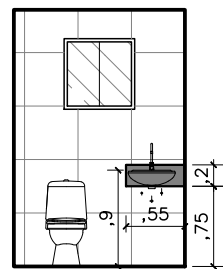
ARQ
02/08

01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

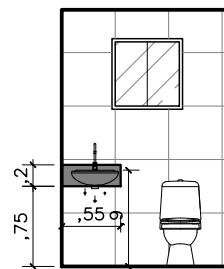
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE BARROS - CAU A69236-0/MA

A3

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



VISTA 01

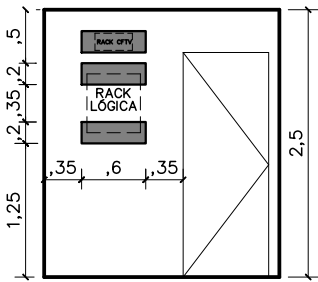


VISTA 02

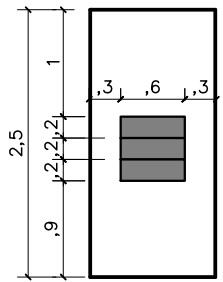
reforço com mão francesa em metalon soldada na chapa do container

reforço com chapa de madeira tratada pinus

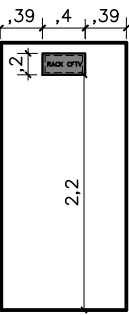
REFORÇO SALA TÉCNICA



VISTA 01



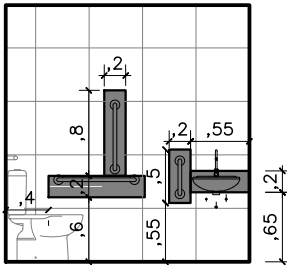
VISTA 02



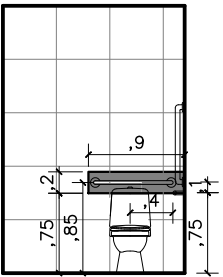
VISTA 03

reforço com chapa de madeira tratada pinus

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

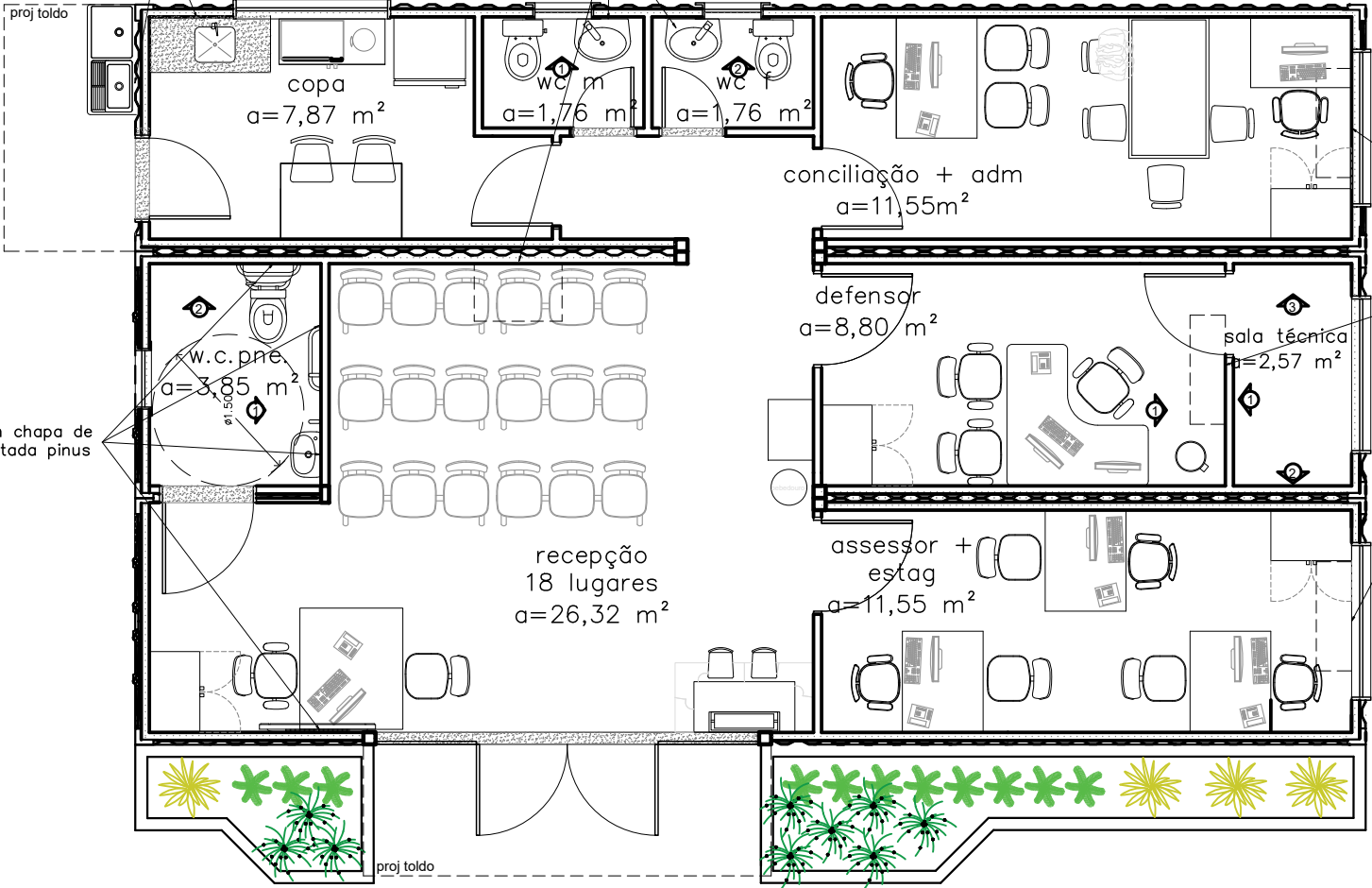


VISTA 01

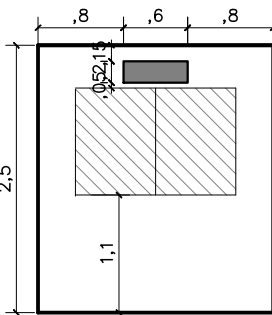


VISTA 02

reforço com chapa de madeira tratada pinus



LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



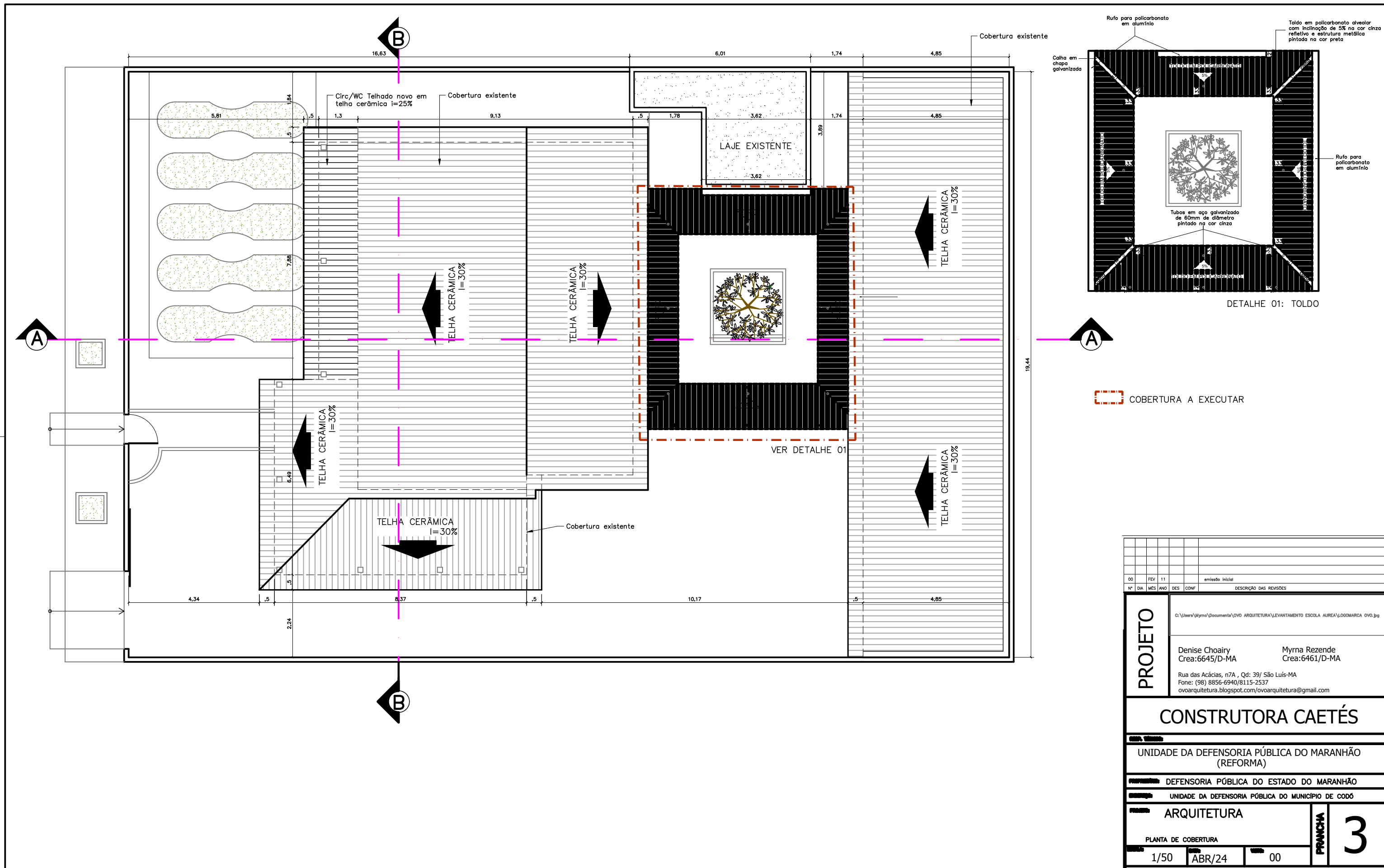
VISTA 01

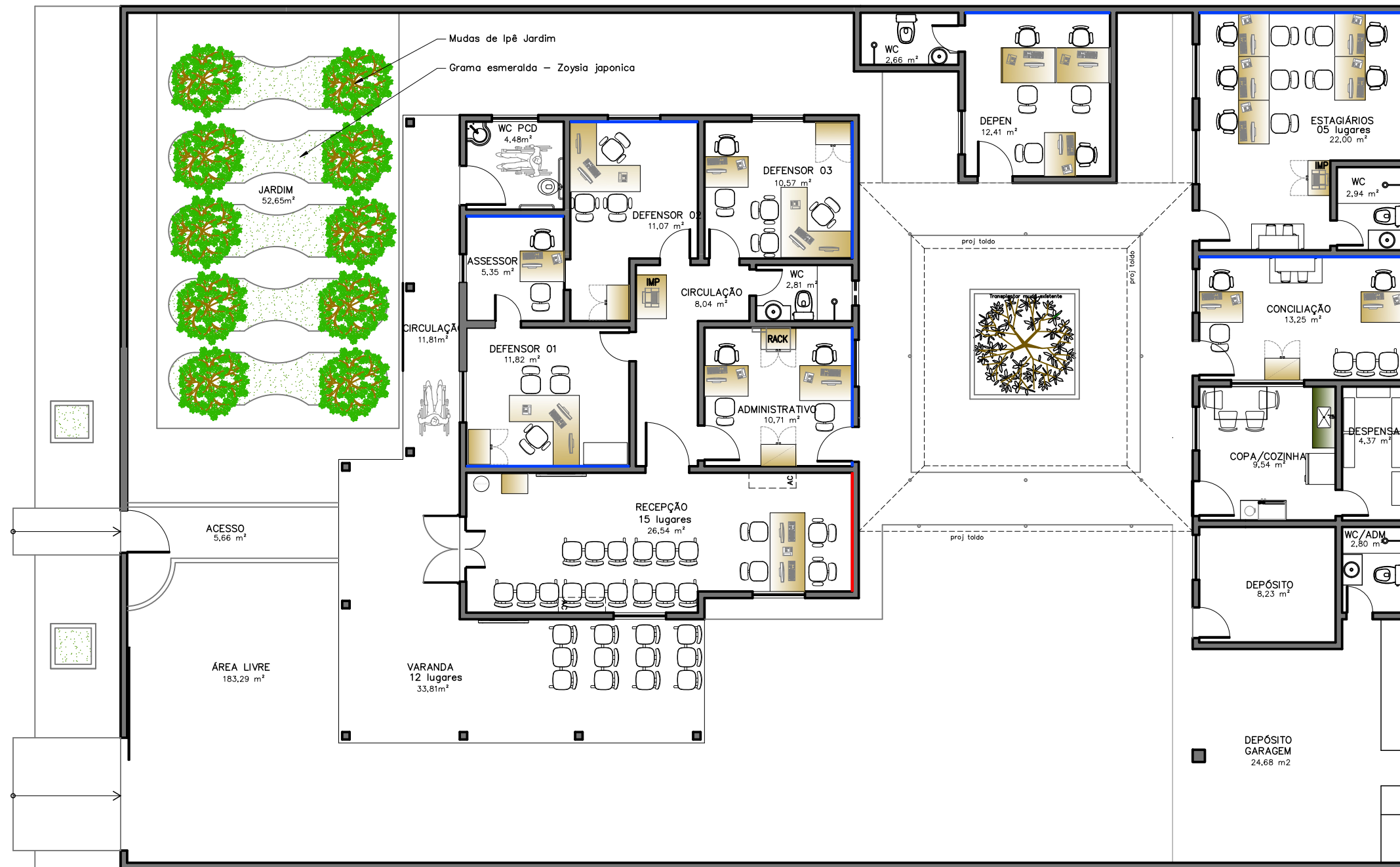
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____



núcleo dpe-ma em contêiner
Endereço: Av Rio Branco,S/N, Cantanhede-MA
proprietário: dpe-ma
discriminação: layout e reforços no drywall
data: JUL/2020 esc:1/50 revisão: 08

ARQ
05/11





LEGENDA

- EFEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL COR ELEFANTE
- TINTA ACRÍLICA FOSCA COR UVA VERDE (MANIPULADA)

Nº	DIA	MES	ANO	DES	CONF	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
01	15	DEZ	23			Atualização do layout e adição de pontos lógicos na Sala de Estágio e Defensor
00		FEV	11			Emissão Inicial

PROJETO

C:\Users\Myrna\Documents\OVO ARQUITETURA\LEVANTAMENTO ESCOLA AUREA\LOGOMARCA_OVO.jpg

Denise Choairy
Crea:6645/D-MA
Myrna Rezende
Crea:6461/D-MA
Rua das Acácias, nºA, Qd: 39/ São Luís-MA
Fone: (98) 8856-6940/8115-2537
ovoarquitetura.blogspot.com/ovoarquitetura@gmail.com

CONSTRUTORA CAETÉS

UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO
(REFORMA)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CODÓ

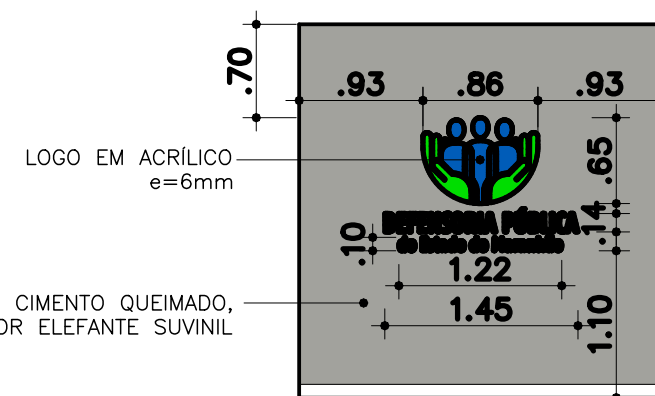
ARQUITETURA

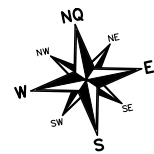
LAYOUT

1/50 ABR/24 00

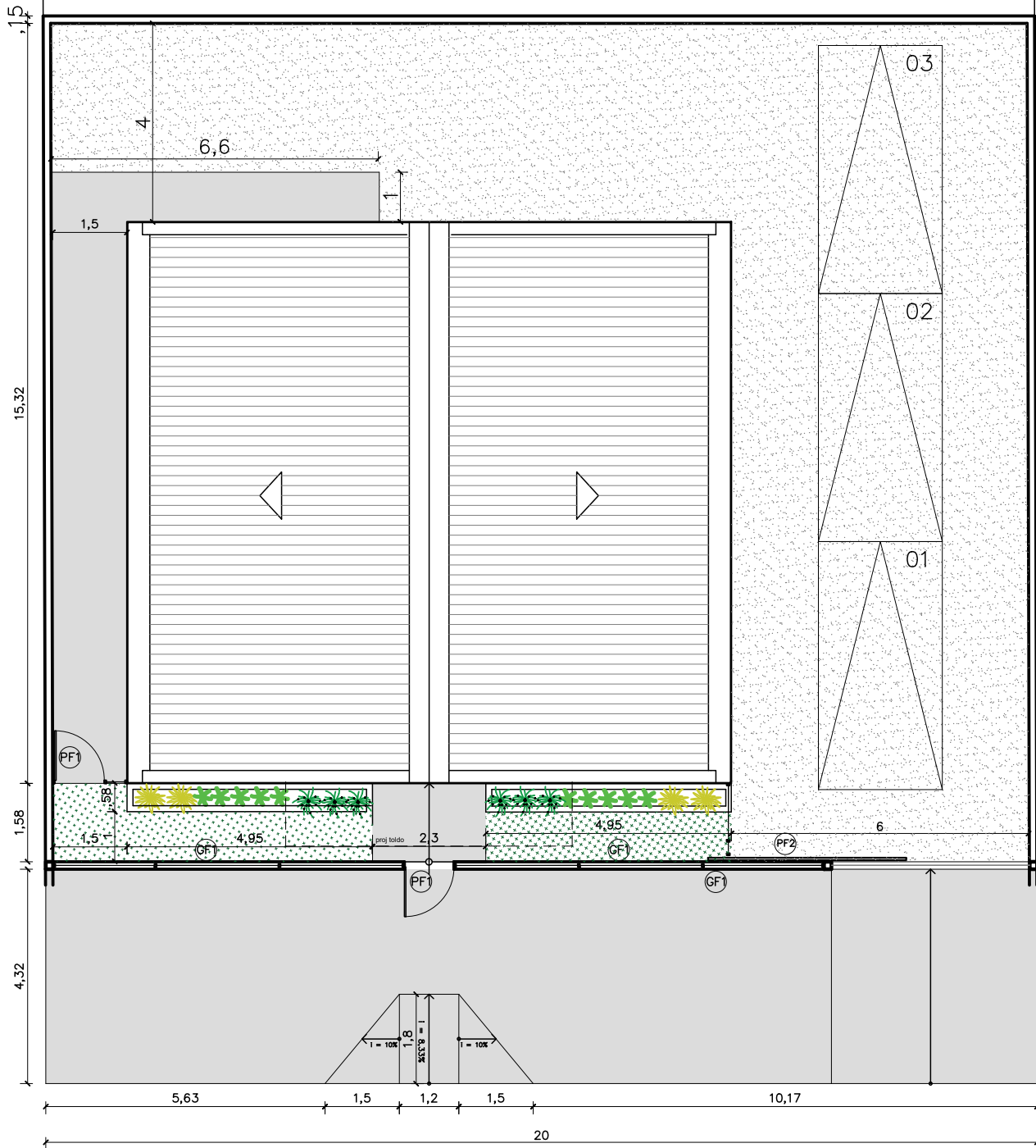
PRANCHA

5





ÁREA NÃO UTILIZADA
a=409,51m²

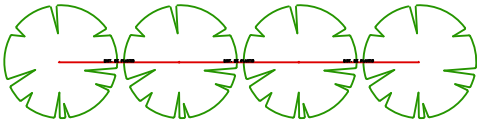


- NOTAS**
- MUROS:**
- 1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
 - 2 – PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO.
- MURETAS:**
- 1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
 - 2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.
- GRADIL:**
- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
 - 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	800,00m ²
atme	
alml	82,75%
área construída	138,00 m ²
área livre	662,00m ²
área permeável	609,07 m ²
taxa de permeabilidade	76,13%

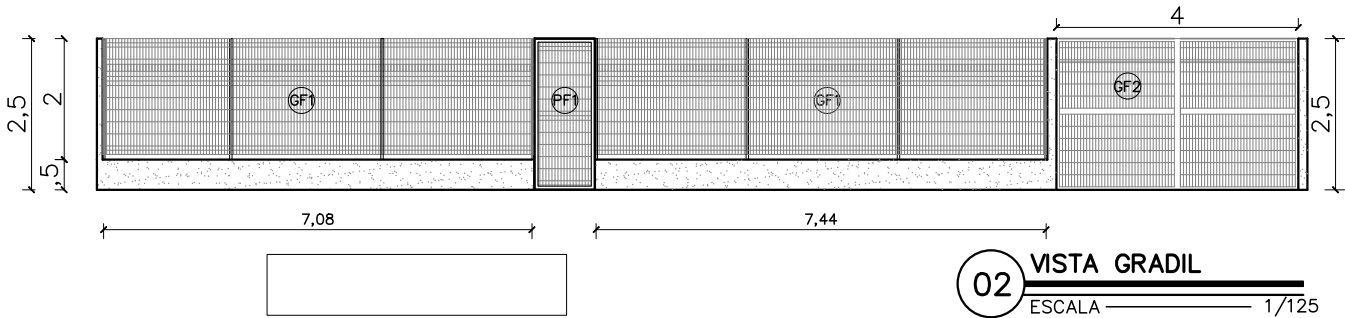
convenções	
piso	colchão de brita
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	06	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	10	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

núcleo dpe–ma em contêiner

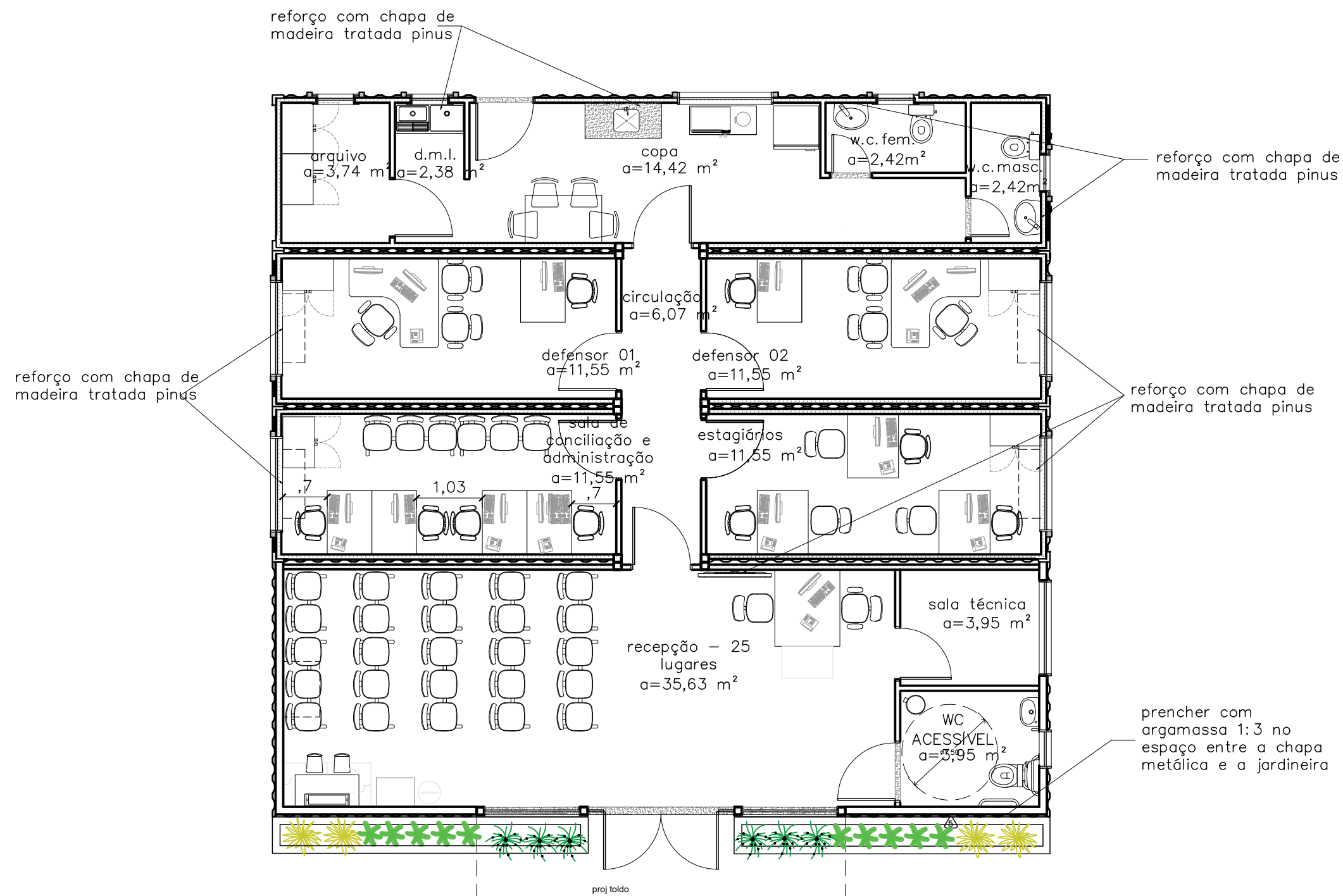
endereço: rua nova, s/n, centro coroaat–ma

proprietário: dpe–ma

discriminação: implantação

data: abr/22 esc:1/125 R08

ARQ
02/08



01

PLANTA LAYOUT

ESCALA

1/75



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

núcleo dpe-ma em contêiner

endereço: rua nova, s/n, centro coroa-tá-ma

proprietário: dpe-ma

discriminação: layout

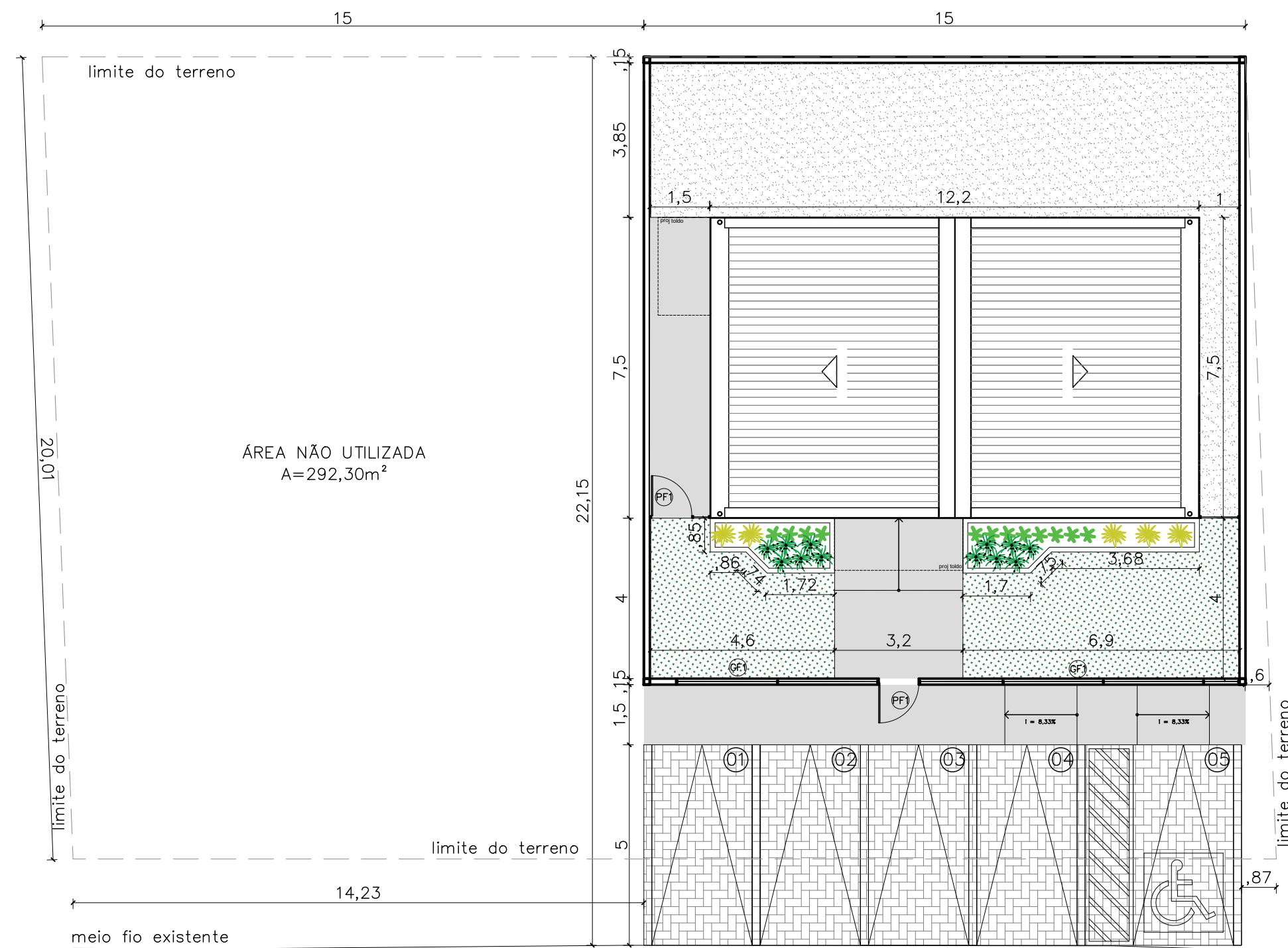
data: ago/2021 esc: 1/75

R10

ARQ
04/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE BARROS - CAU A69236-0/MA

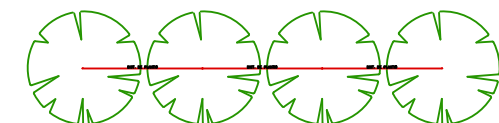
A3



QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	600,00m ²
atme	
alml	84,95%
área construída	90,27 m ²
área livre	509,73m ²
área permeável	467,33 m ²
taxa de permeabilidade	77,88%

convenções	
piso	Colchão de brita
	Gramma esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

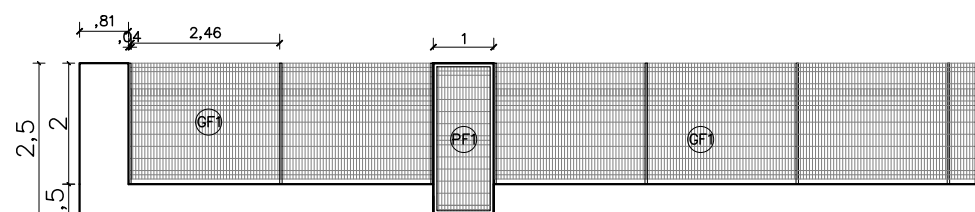
- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125

01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

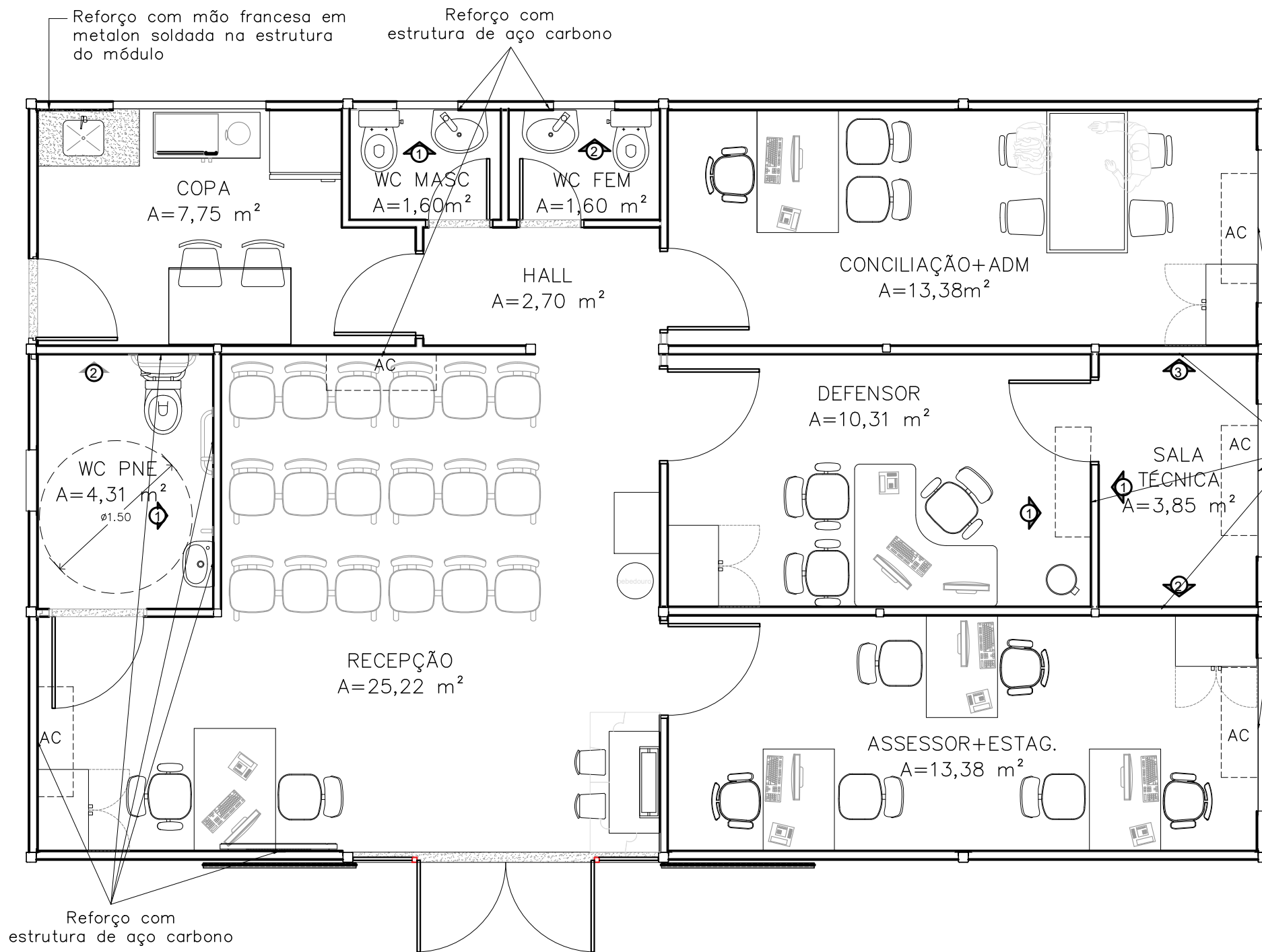


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR	
END: RUA JORGE FERNANDES, CEASA II, DOM PEDRO I, JARDIM	
PROPRIETÁRIO: DPE-MA	
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO	
DATA: AGO/2022	ESC: 1/125
R00	

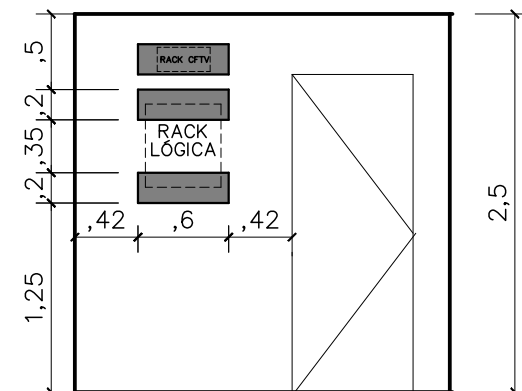
ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

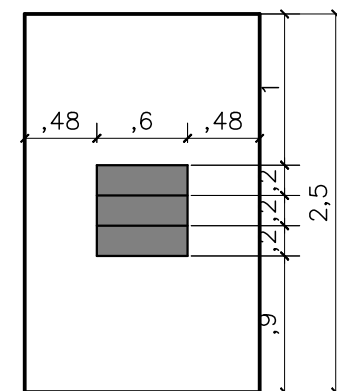
A3



REFORÇO SALA TÉCNICA

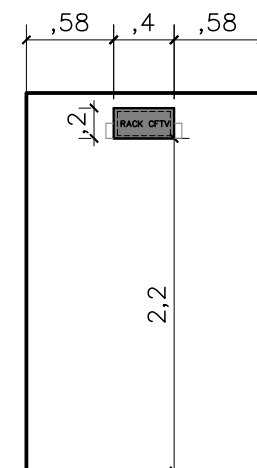


VISTA 01



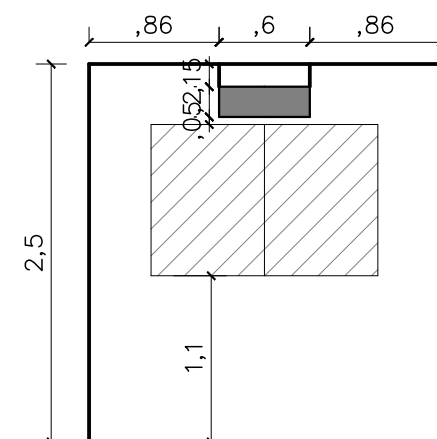
VISTA 02

Reforço com estrutura de aço carbono



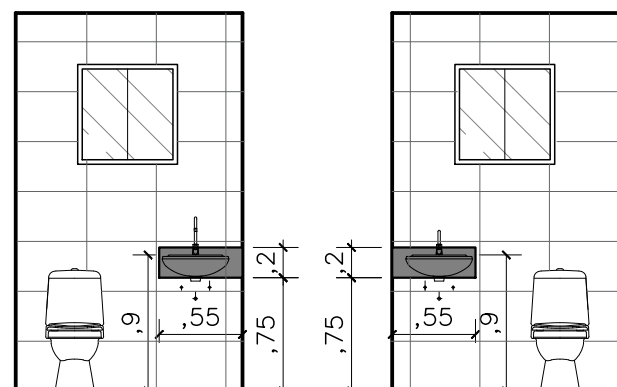
VISTA 03

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

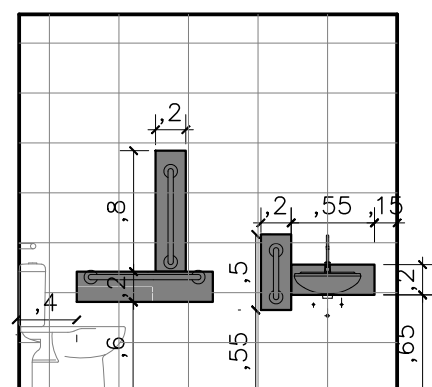
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



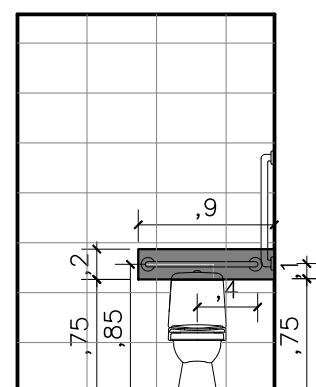
VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



VISTA 01



VISTA 02

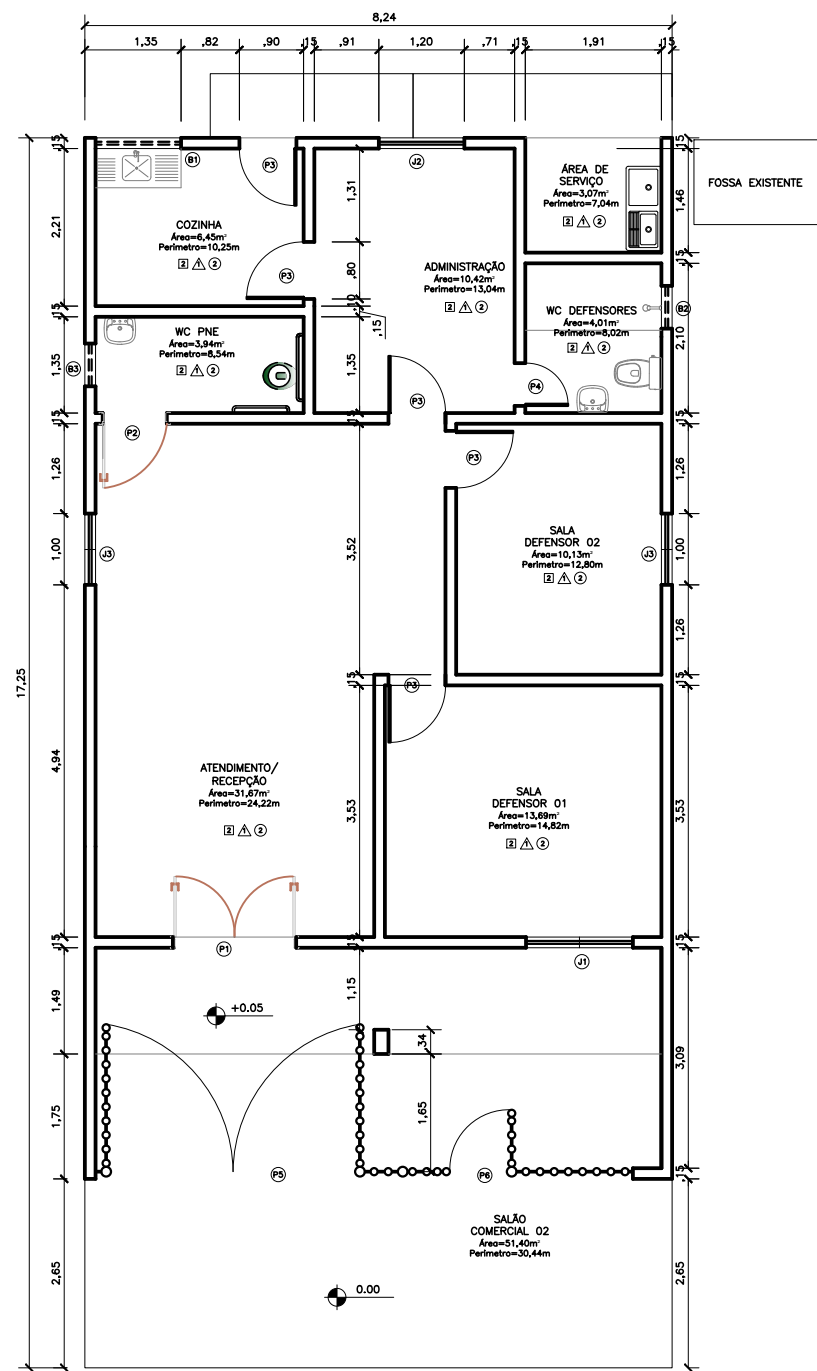


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
 END: RUA JORGE FERNANDES, CEASA II, DOM PEDRO-MA
 PROPRIETÁRIO: DPE-MA
 DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
 DATA: MAR/2022 ESC: 1/50 R03

ARQ
 05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

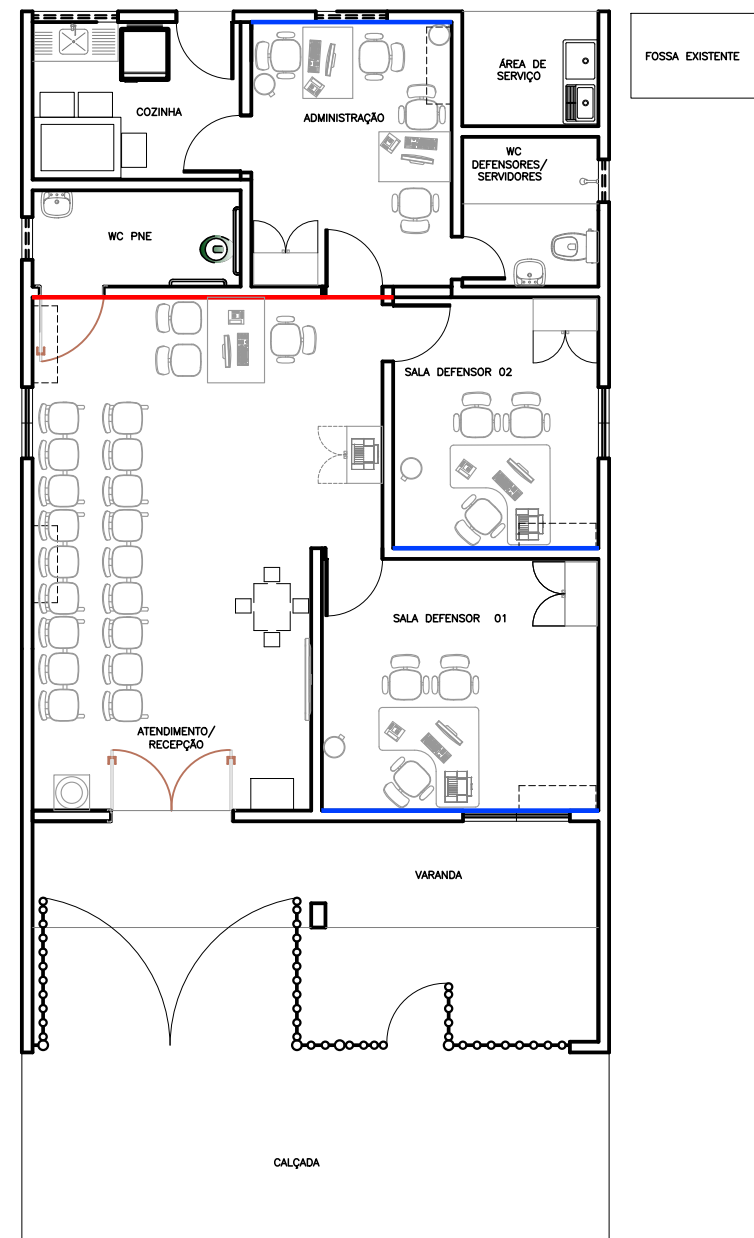
A3



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

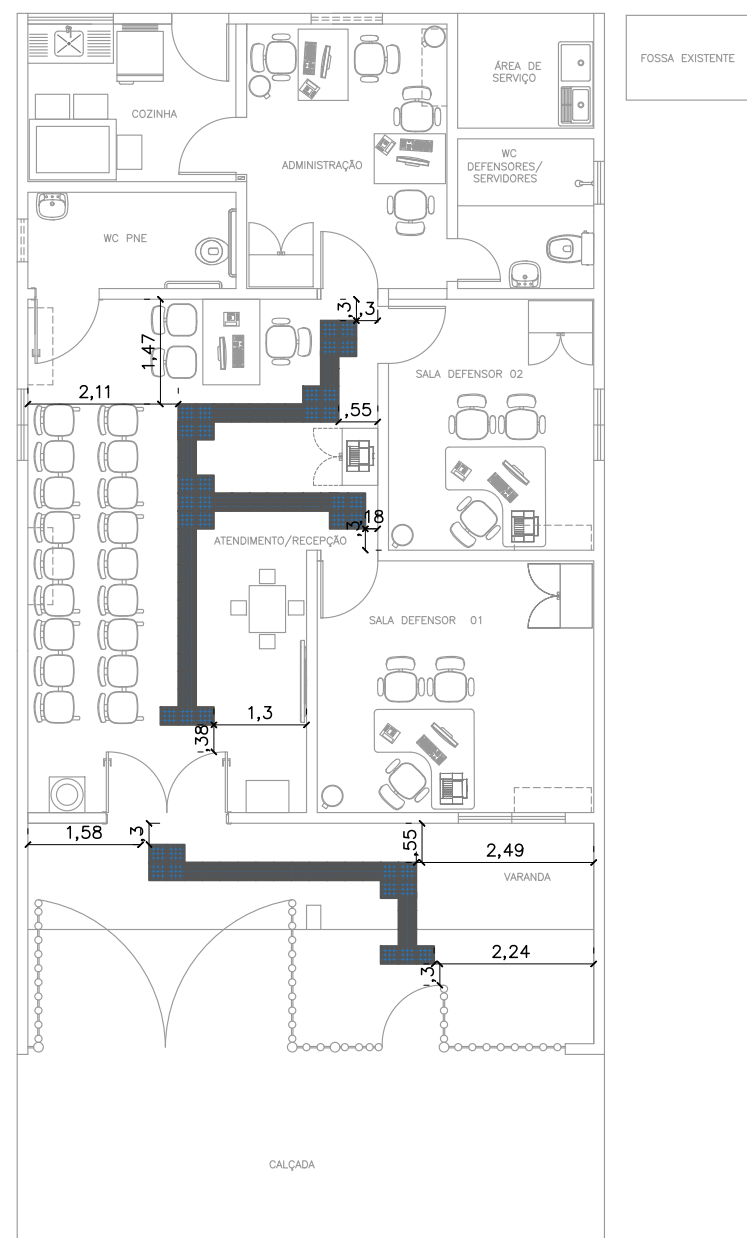
ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS	
☐ PISO	1 - PISO NOVO EM CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 0,30X0,30M NA COR BRANCA COM REJUNTAMENTO 2 - PISO A CONSERVAR
☐ PAREDE	1 - PINTURA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE 2 - REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE (SERÁ MANTIDO) 3 - REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 0,30X0,30M IGUAL AO COLOCADO NO PISO
☐ FORRO/TETO	1 - FORRO DE GESSO EM PLACAS DE 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM 2 - PINTURA EM LATEX PVA
QUADRO DE ESQUADRIAS	
PORTAS	
(P1) PORTA DE VIDRO (2,73X3,13M) (P2) PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA (0,90X2,10M) (P3) PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA (0,80X2,10M) (P4) PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA (0,60X2,10M) (P5) PORTÃO EM BARRAS DE FERRO PARA GARAGEM (0,60X1,90M) (P6) PORTÃO EM BARRAS DE FERRO PARA PASSAGEM DE PESSOAS (0,80X2,10M)	
JANELAS/BASCULANTE	
(J1) JANELA DE MADEIRA EXISTENTE A CONSERVAR (1,50X1,10/1,00M) (J2) JANELA DE MADEIRA (1,20X1,10M/1,00M) COM GRADE FERRO EM BARRA QUADRADA (1,40X1,30M) (J3) JANELA DE MADEIRA EXISTENTE A CONSERVAR (1,00X1,10M/1,00M) COM GRADE FERRO EM BARRA QUADRADA (1,20X1,30M) (J4) JANELA DE MADEIRA (1,00X1,10M/1,00M) COM GRADE FERRO EM BARRA QUADRADA (1,20X1,30M)	
BASCULANTE	
(B1) BASCULANTE DE ALUMÍNIO E VIDRO (1,20X0,80M/1,25M) (B2) BASCULANTE EXISTENTE A CONSERVAR (0,60X0,40M/1,72M) (B3) BASCULANTE EXISTENTE A CONSERVAR (0,60X0,40M/1,65M)	

00	EMISSION INICIAL	
REV.	DESCRITION	RESPONSABLE
 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão		
GERENTE DE CONTRATO		GERENTE DE PROJETO
PROJETO—COORDENATION AFONSO PINHO		GERENCIAMENTO EXTERNO
EMPREENHIMENTO - OBRA		
REFORMA E ADAPTAATION OF RESIDENTIAL PROPERTY FOR INSTALLATION OF THE REGIONAL NUCLEUS OF THE DPE/MA IN THE MUNICIPALITY OF ESPERANTINOPOLIS—MA		
ADDRESS RUA 13 DE MAIO, 45, CENTRO - ESPERANTINOPOLIS—MA		
SUBJECT PLANTA BAIXA		N° PLANCH 2/3
NAME OF THE ARCHIVE		
UNIT DPEMA	DESCRIPTION ESPERANTINOPOLIS	AREA TECHNICAL AR
AREA OF THE SITE	ATME	PHASE PB
ARCHITECT AFONSO PINHO		N° SHEET F02
PROJECT/DESIGNER FELIPE ALVES		AREA CONSTRUCTED 142,16M2
SCALE 1:50	DATE JUN/2013	FORMAT A2



1 PLANTA DE LAYOUT
ESCALA 1:75

LEGENDA	
	FEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL COR ELEFANTE
	ANTA ACRILICA FOSCA COR UVA VERDE (MANIPULADA)



2 SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA 1:75

CONVENÇÕES	
	PISO TÁTIL ALERTA
	PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS
SINALIZAÇÃO EXTERNA:
1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.
SINALIZAÇÃO INTERNA:
1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO CERÂMICO



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

00	EMIÇÃO INICIAL	
REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
GERENTE DE CONTRATO GERENTE DE PROJETO PROJETO-COORDENAÇÃO AFONSO PINHO GERENCIAMENTO EXTERNO EMPREENDIMENTO - OBRA ENDEREÇO RUA 13 DE MAIO, 45, CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS-MA ASSUNTO PLANTA DE LAYOUT SINALIZAÇÃO TÁTIL Nº PRANCHA 3/3		
NOME DO ARQUIVO		
UNIDADE DPEMA	DESCRIÇÃO ESPERANTINOPOLIS	ÁREA TÉCNICA AR
ÁREA DO TERRENO	ATME	FASE PB
ARQUITETO AFONSO PINHO	PROJ./DESENHISTA FELIPE ALVES	Nº FOLHA F03
ESCALA 1:75	DATA JUN/2013	ÁREA CONSTRUÍDA 142,16M2
		FORMATO A2

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

1 - FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS

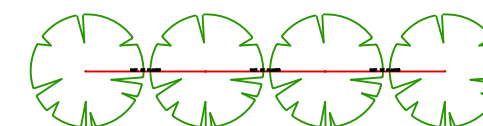
área do lote	600,00m²
atme	
alml	84,95%
área construída	90,27 m²
área livre	509,73m²
área permeável	467,33 m²
taxa de permeabilidade	77,88%

convenções

piso	Colchão de brita
	Gramma esmeralda - Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado

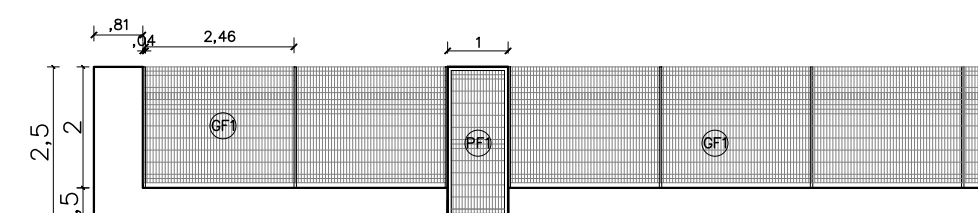
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA - Dietes iridioides especificação: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE

ESCALA 1/125

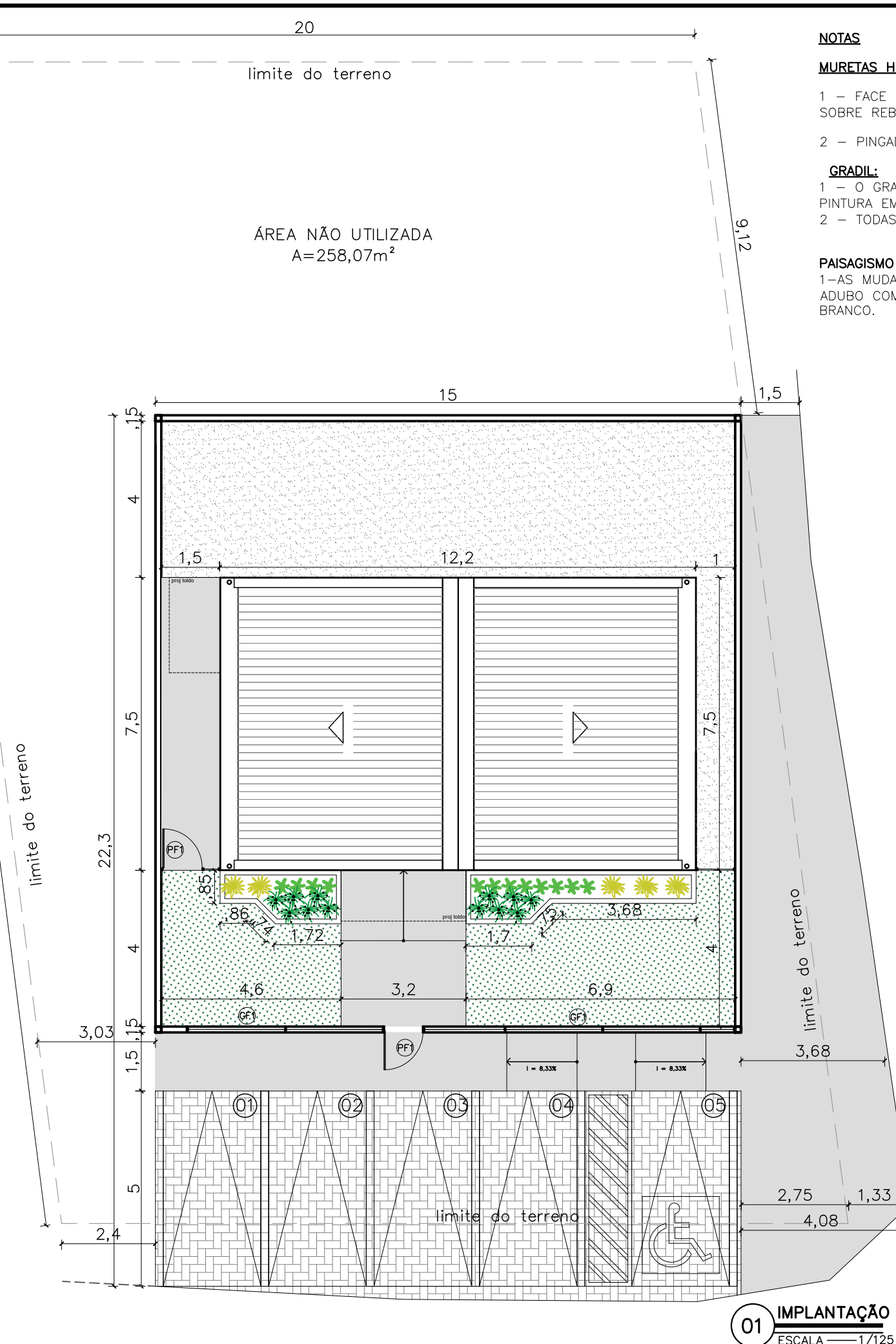


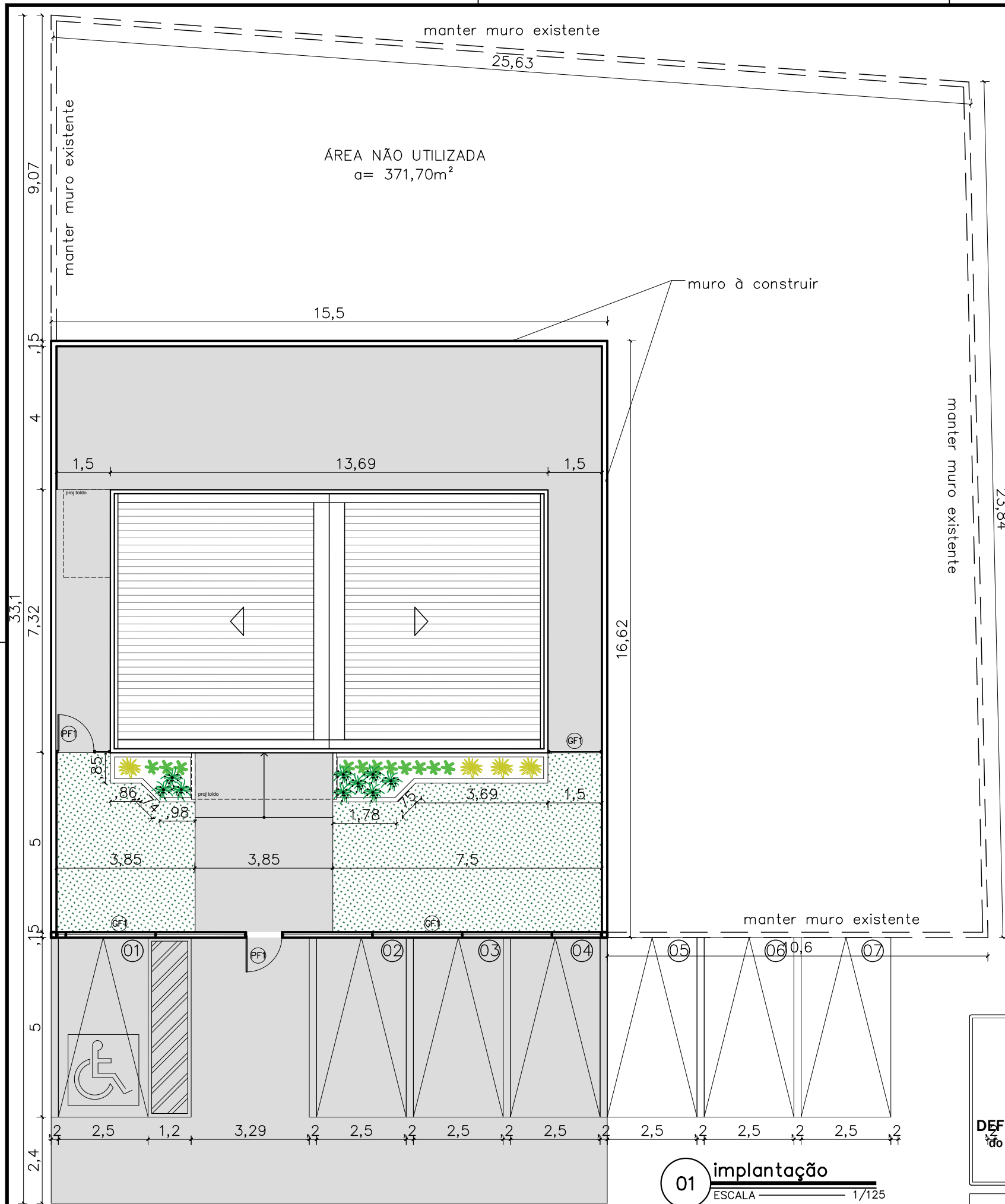
NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA 13 MAIO, CENTRO, GOV. EUGÊNIO BARROS-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO
DATA: AGO/2022 ESC: 1/125 R00

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3

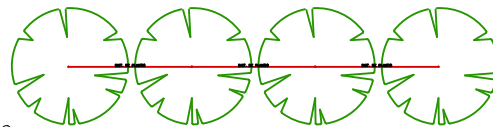




QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	624,42 m ²
atme	
almi	80,44%
área construída	89,28 m ²
área livre	502,30m ²
área permeável	47,98 m ²
taxa de permeabilidade	7,70%

convenções	
piso	grama esmeralda – Zoysia japonica
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	9	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	11	muda	0.40
	pata de elefante – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

NOTAS

MUROS:

- 1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
- 2 – PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO.

MURETAS:

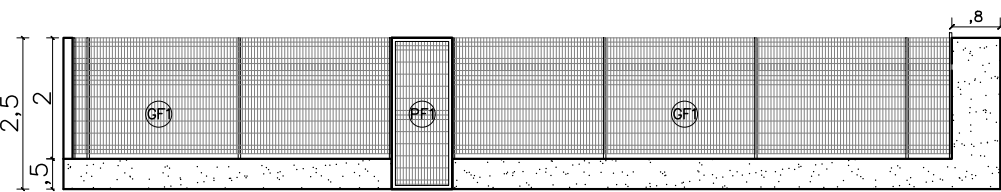
- 1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

- 1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.



02 VISTA GRADIL

ESCALA 1/125



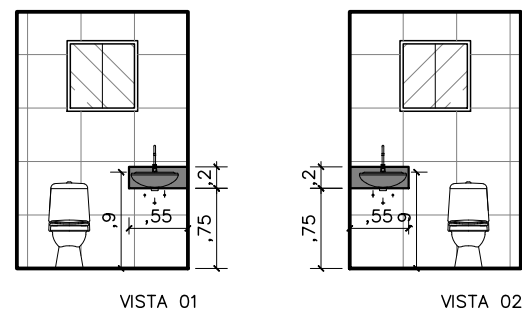
núcleo dpe–ma em contêiner
endereço: rua telma, lote 2, qd 03, gov nunes freixo–ma
proprietário: dpe–ma
discriminação: implantação
data: JUN/2019 esc:1/125 revisão: 01

ARQ
02/11

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE BARROS – CAU A69236–0/MA

A3

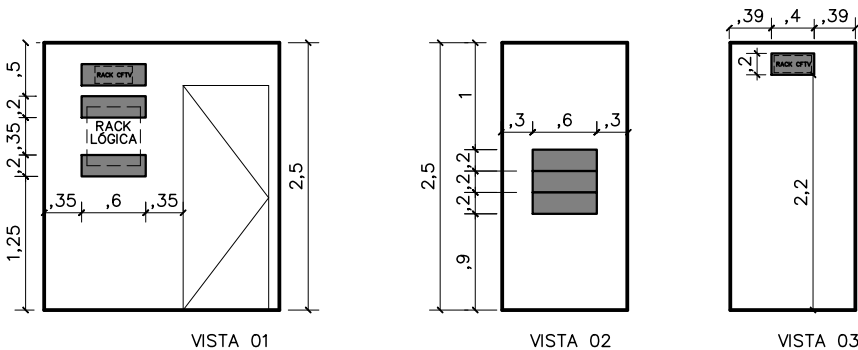
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



VISTA 01

VISTA 02

REFORÇO SALA TÉCNICA



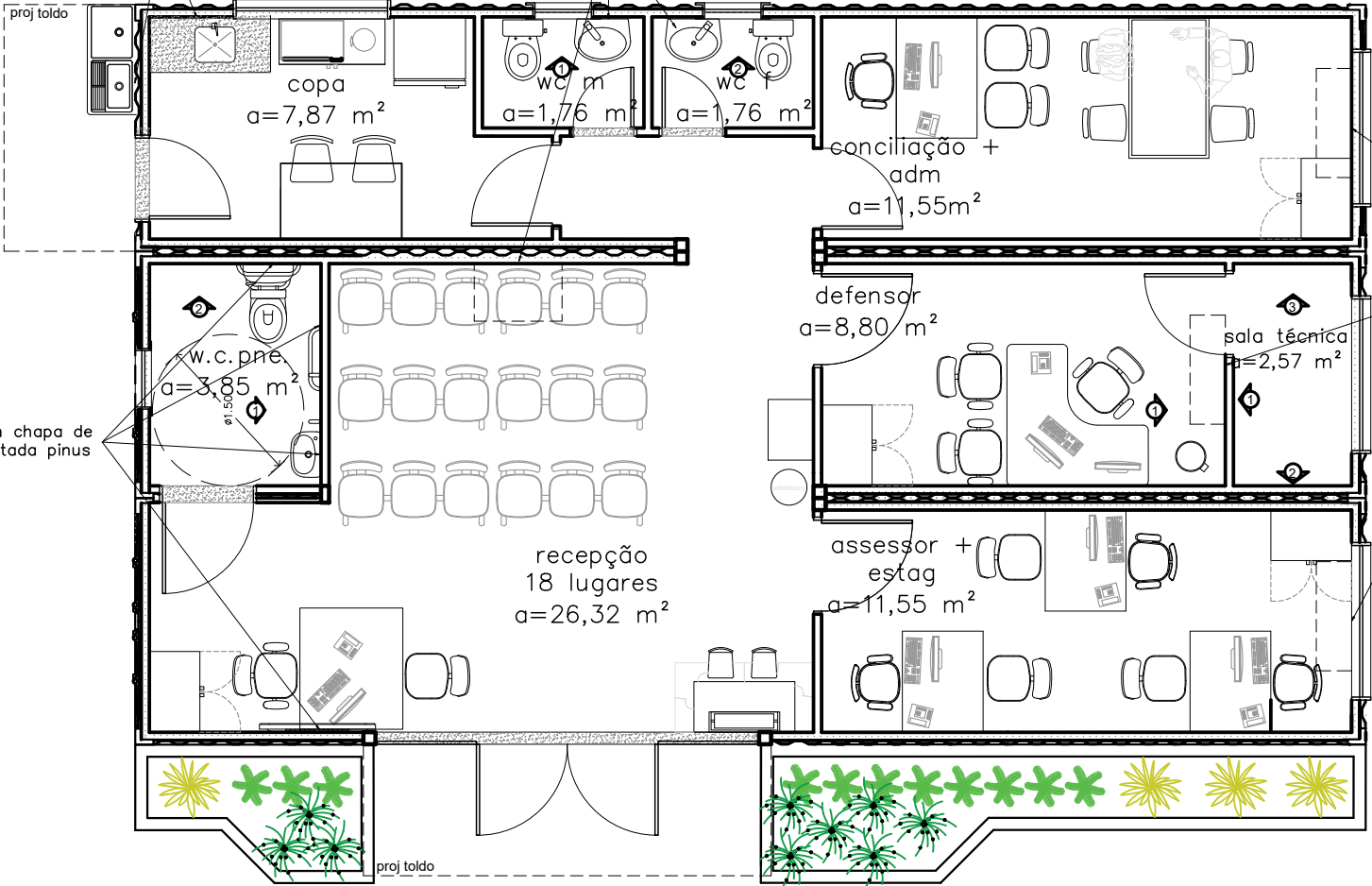
VISTA 01

VISTA 02

VISTA 03

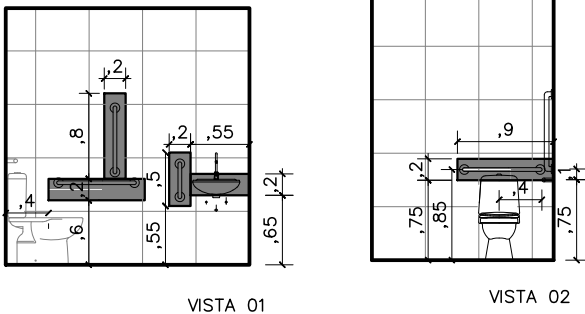
reforço com mão francesa em metalon soldada na chapa do container

reforço com chapa de madeira tratada pinus



reforço com chapa de madeira tratada pinus

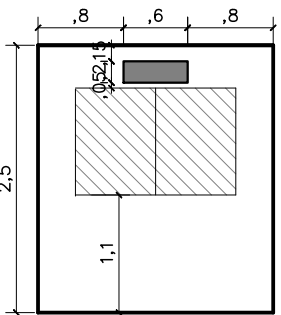
LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



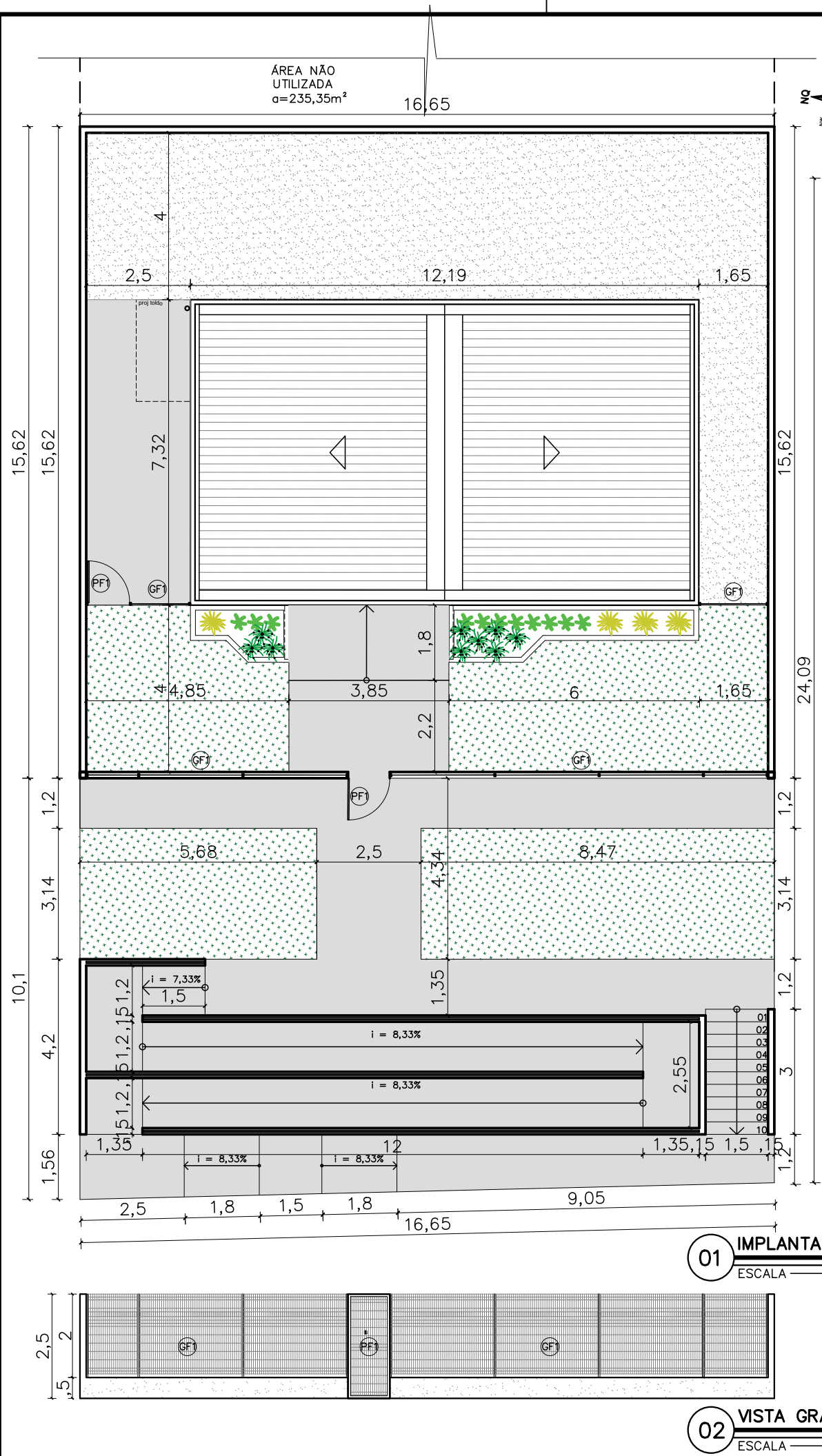
VISTA 01

aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____

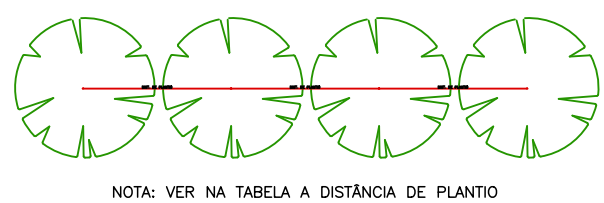


núcleo dpe-ma em contêiner
endereço: rua telma, lote 2, qd 03, gov nunes freire - ma
proprietário: dpe-ma
discriminação: layout e reforços no drywall
data: JUL/2020 esc:1/50 revisão: 08

ARQ
05/11



- NOTAS**
MUROS:
1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
2 - PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO.
- MURETAS:**
1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.
- GRADIL:**
1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

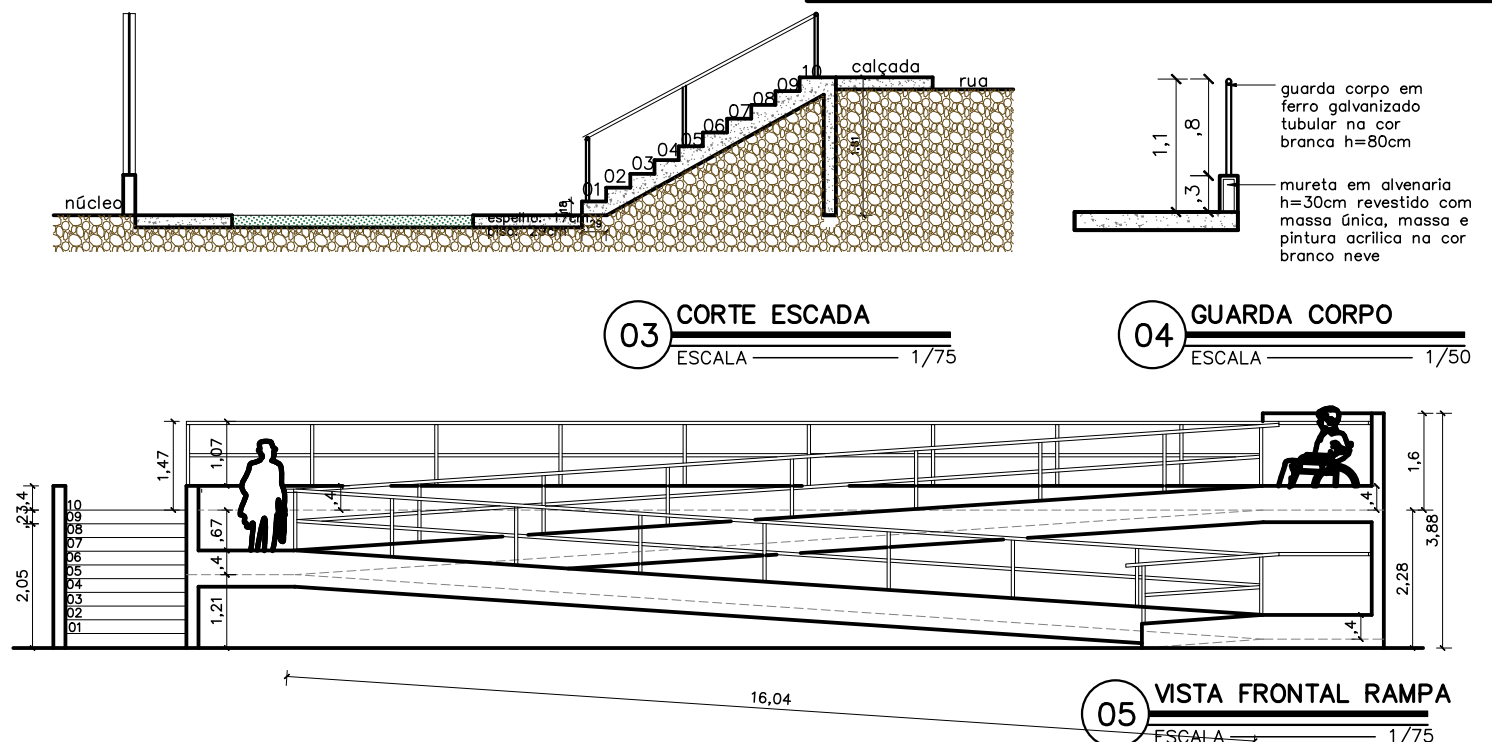


DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	499,50 m²
atme	
alml	82,12%
área construída	89,28 m²
área livre	410,22 m²
área permeável	318,26 m²
taxa de permeabilidade	63,71%

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	9	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	11	muda	0.40
	pata de elefante - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80

convenções	
	colchão de brita
	grama esmeralda - Zoysia japonica
	piso cimentado



núcleo dpe-ma em contêiner

endereço: rua antonio borges, trisidela, grajaú-ma

proprietário: dpe-ma

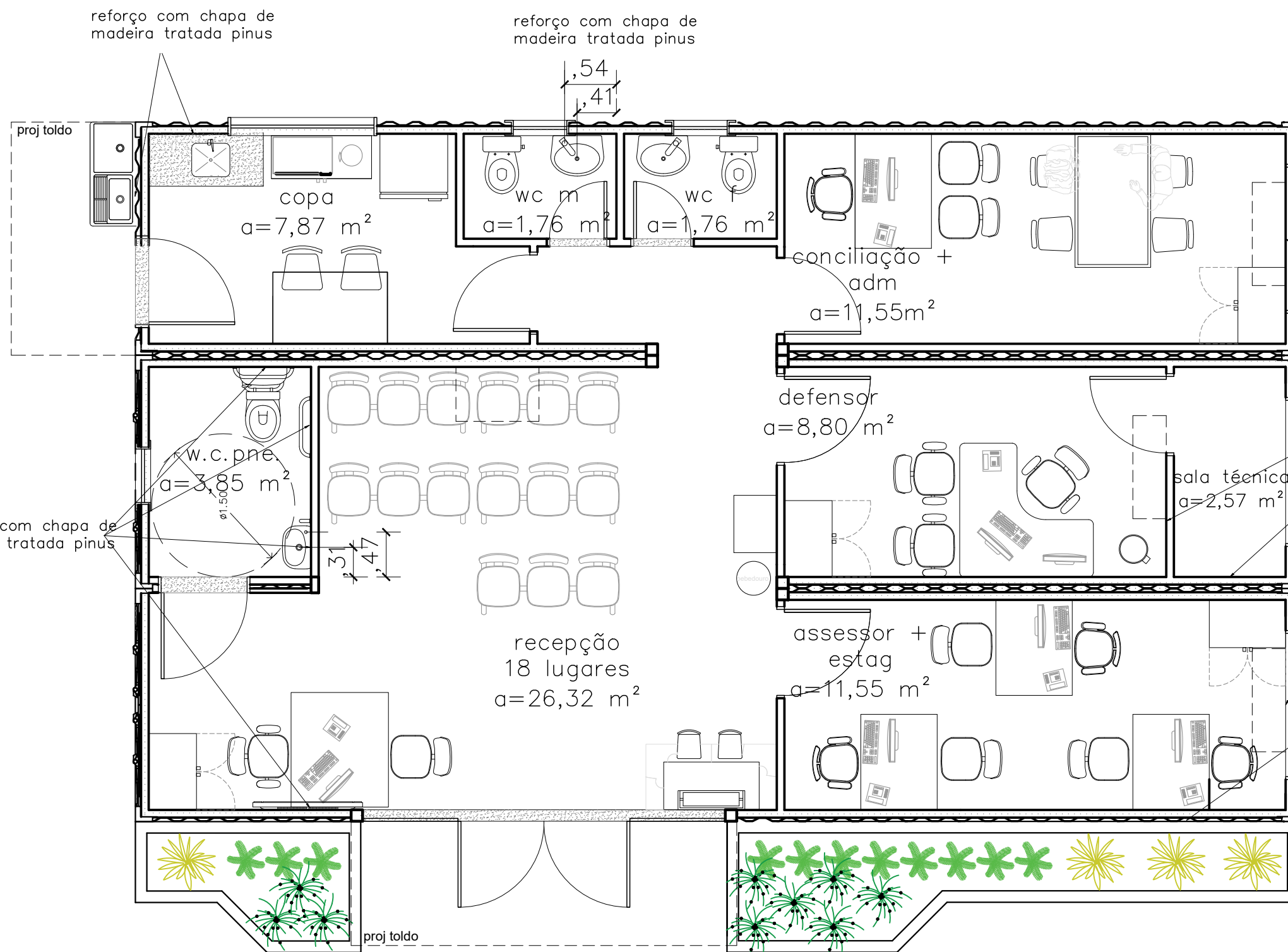
discriminação: implantação

data: jun/2020 esc:1/125 revisão: 00

ARQ 02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE BARROS - CAU A69236-0/MA

A3



aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____

01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/50

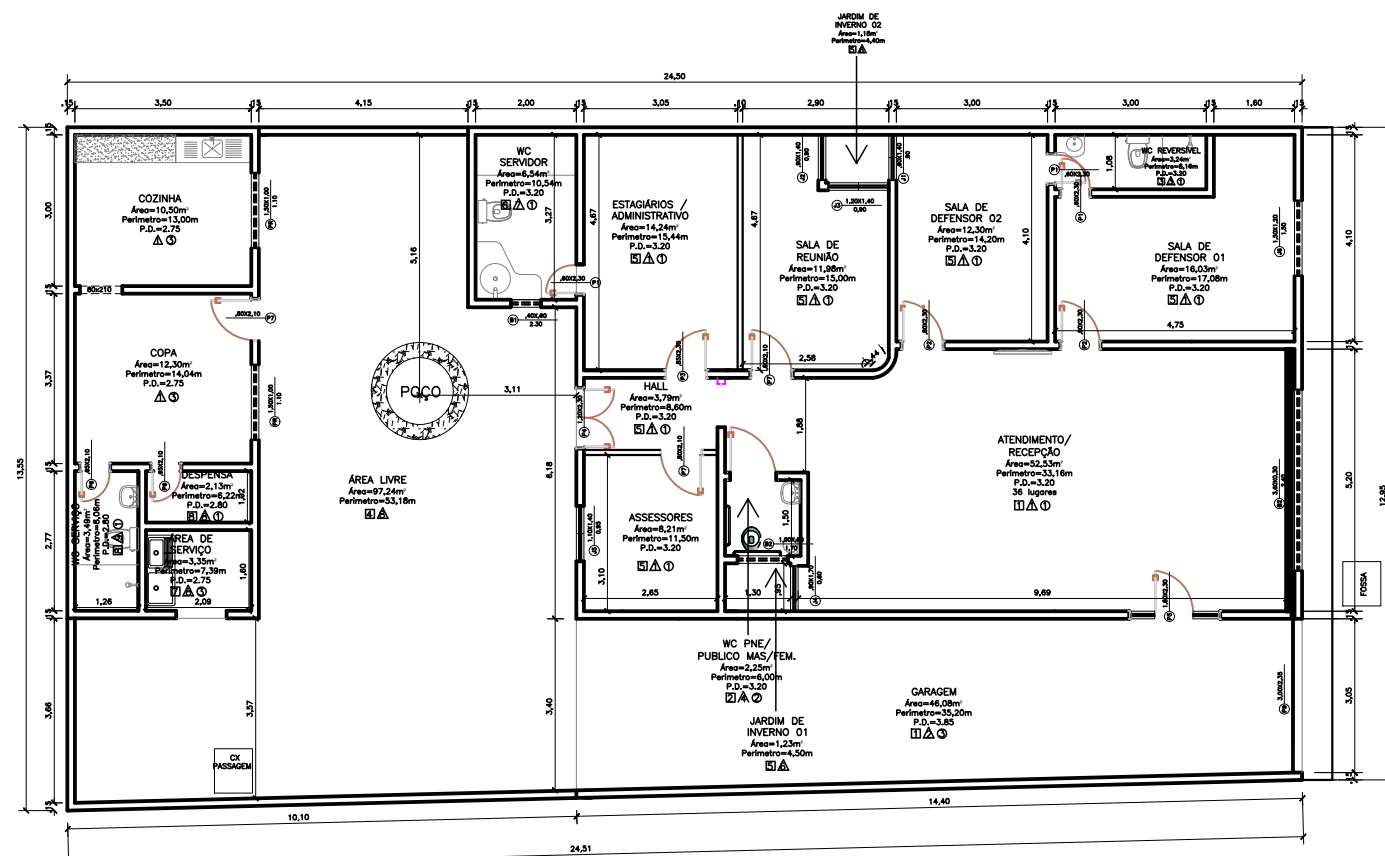


núcleo dpe-ma em contêiner
endereço: rua antonio borges, trisidela, grajaú-ma
proprietário: dpe-ma
discriminação: planta layout
data: jul/2020 esc:1/50 revisão: 006

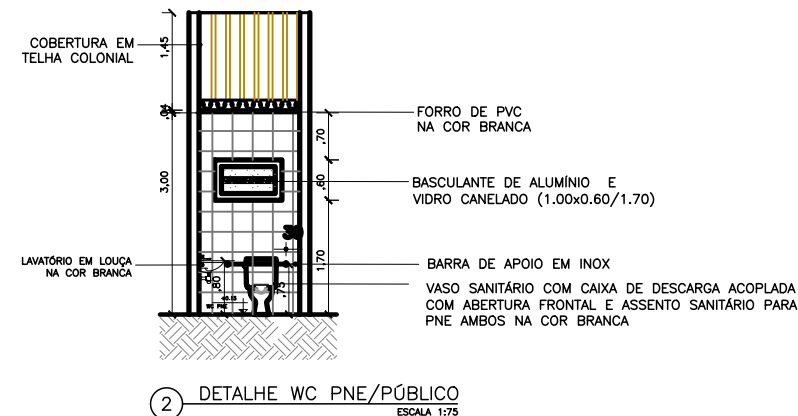
ARQ
04/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE BARROS – CAU A69236-0/MA

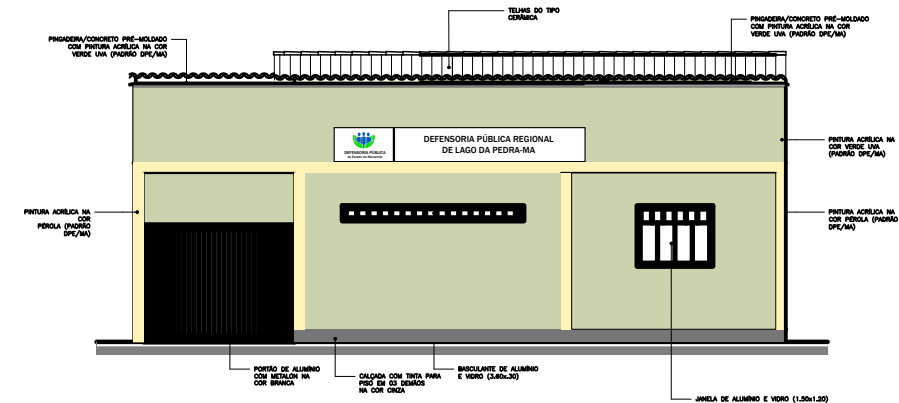
A3



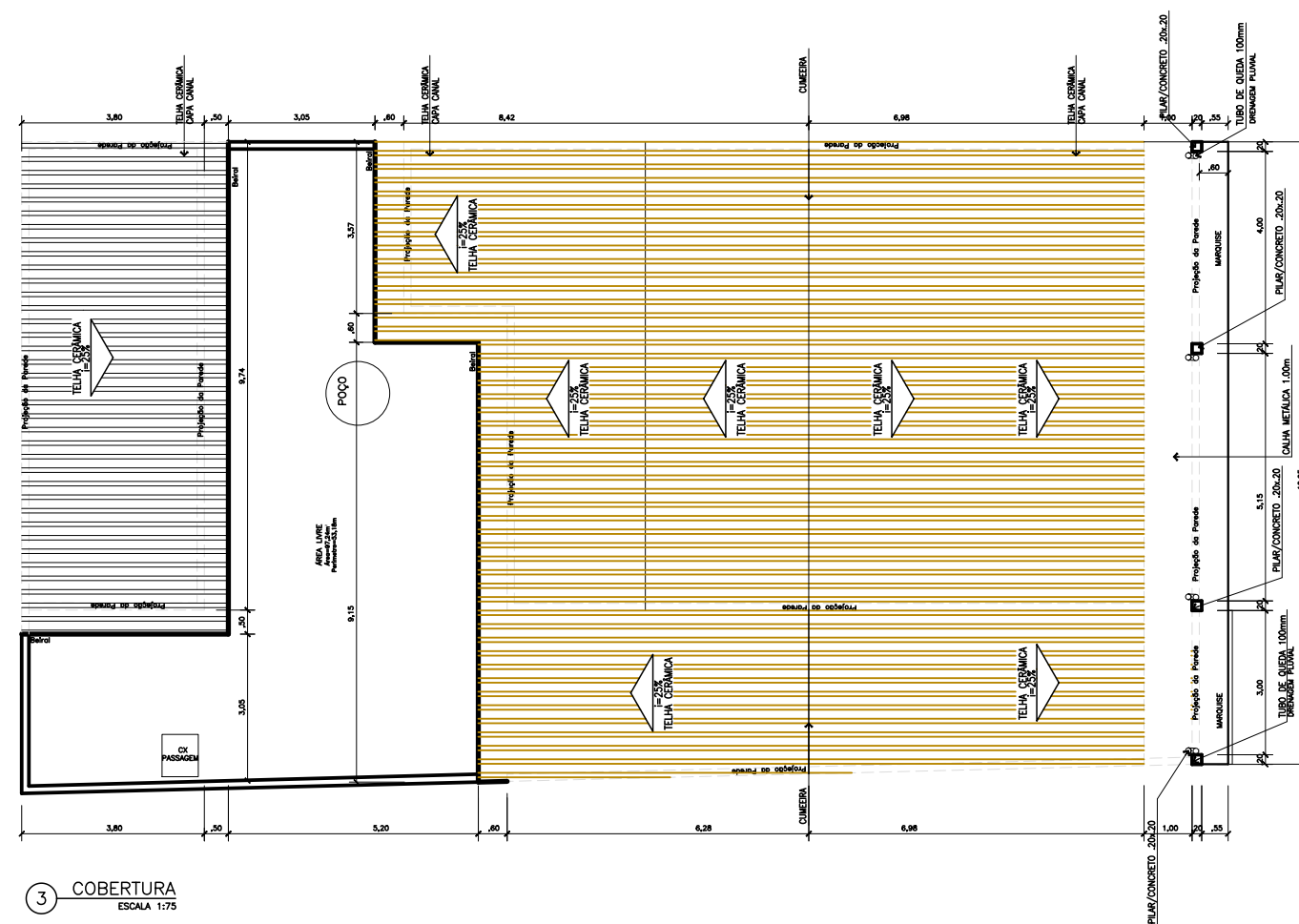
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



2 DETALHE WC PNE/PÚBLICO
ESCALA 1:75



4 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1:75



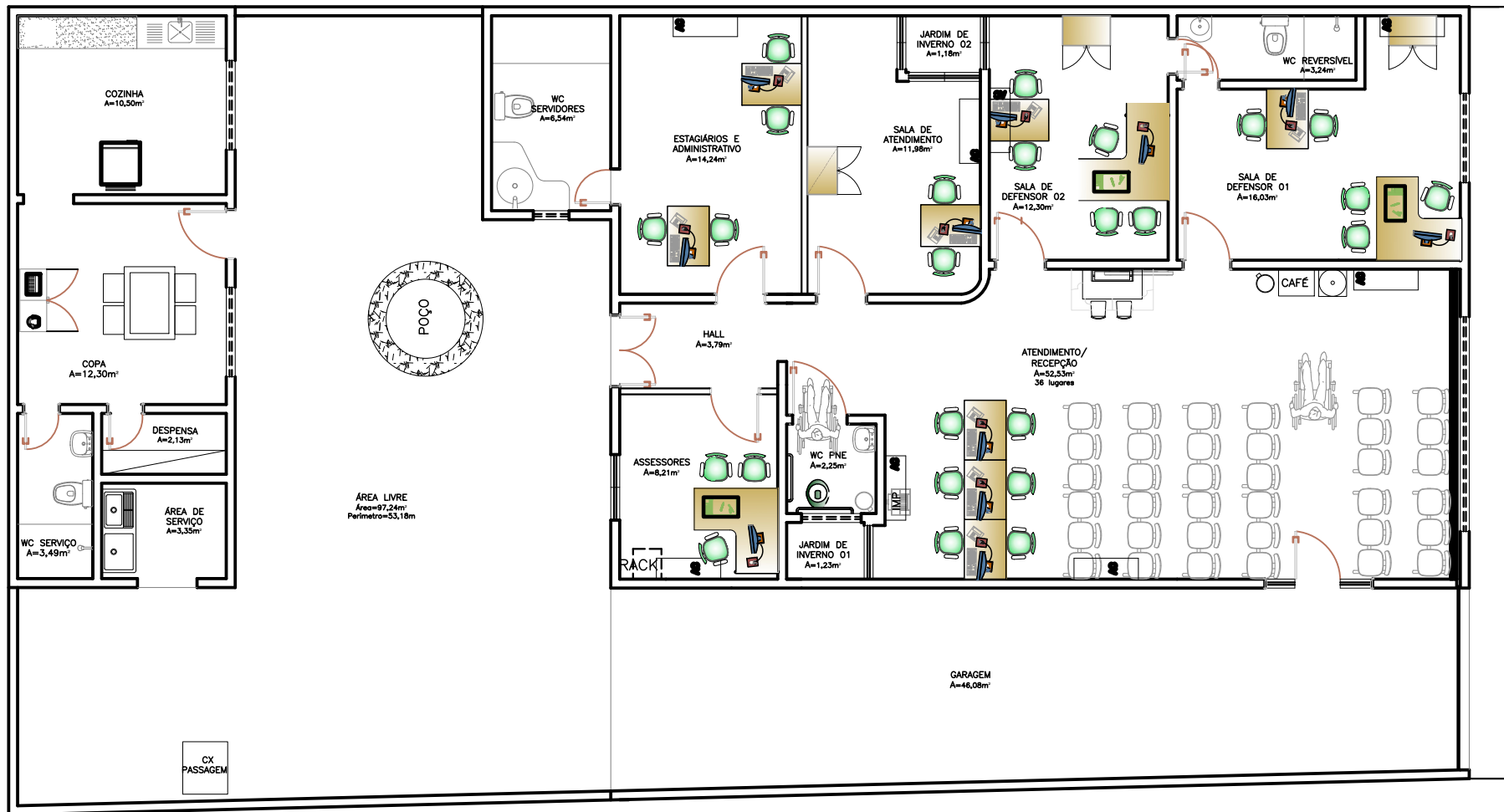
3 COBERTURA
ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS	
☐	PISO
1	— PISO EM REVESTIMENTO CERÂMICA ESMALTADA (.35x.35) NA COR CINZA MESCLADO SERÁ MANTIDO;
2	— COLOCAÇÃO DE PISO EM REVESTIMENTO DE CERÂMICA ESMALTADA (.33x.33) PEI 4 NA COR BRANCA, COM REJUNTAMENTO NA COR PRETA;
3	— PISO EM REVESTIMENTO CERÂMICA ESMALTADA (.30x.30) NA COR CREME SERÁ MANTIDO;
4	— PINTURA NA COR CINZA EM PISO CIMENTADO;
5	— PISO EM REVESTIMENTO CERÂMICA ESMALTADA (.40x.40) NA COR CINZA MESCLADO SERÁ MANTIDO;
6	— PISO EM REVESTIMENTO CERÂMICA ESMALTADA (.25x.35) NA COR BRANCA SERÁ MANTIDO;
7	— PISO EM REVESTIMENTO CERÂMICA ANTIDERRAPANTE (.33x.33) DECORADA NA COR CINZA SERÁ MANTIDO;
8	— PISO EM REVESTIMENTO CERÂMICA ESMALTADA(.34x.34)NA COR CINZA SERÁ MANTIDO;
☐	PARADE
1	— PINTURA EM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCO NEVE;
2	— PINTURA EM TINTA ACRÍLICA NA COR PÉROLA EM 02 (DUAS) DEMÃOS;
3	— REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA (.30x.30) NA COR CREME EXISTENTE SERÁ MANTIDO;
4	— REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA (.33x.33) PEI-4 NA COR BRANCA IGUAL AO COLOCADO NO PISO;
5	— REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA (.40x.40) NA COR CINZA MESCLADO SERÁ MANTIDO;
6	— REVESTIMENTO DE CERÂMICA (.10x.10) NA COR BRANCA E AMARELA SERÃO MANTIDO E O RESTANTE DA PAREDE COM PINTURA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA NA COR PÉROLA EM DUAS DEMÃOS, OS PERGOLADOS SERÃO MANTIDOS COM PINTURA EM TINTA LÁTEX NA COR DE CONCRETO EM 02 (DUAS) DEMÃOS;
7	— REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA (.20x.30) DECORADA NA COR BRANCA COM CINZA SERÁ MANTIDO;
8	— PINTURA A CAL EM 02 (DUAS) DEMÃOS COM FIXADOR;
9	— REVESTIMENTO DE CERÂMICA ESMALTADA (.34x.34) NA COR BRANCO COM VERDE, SERÁ MANTIDO COM O RESTANTE DA PAREDE EM PINTURA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCA EM 02 (DUAS) DEMÃOS;
☐	FORRO/TETO
1	— FORRO DE MADEIRA SERÁ MANTIDO, FAZER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PARA MADEIRA EM (02) DUAS DEMÃOS NA COR BRANCA;
2	— COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC NA COR BRANCA;
3	— TELHADO APARENTE COM PINTURA EM VERNIZ EM (03) TRÊS DEMÃOS;

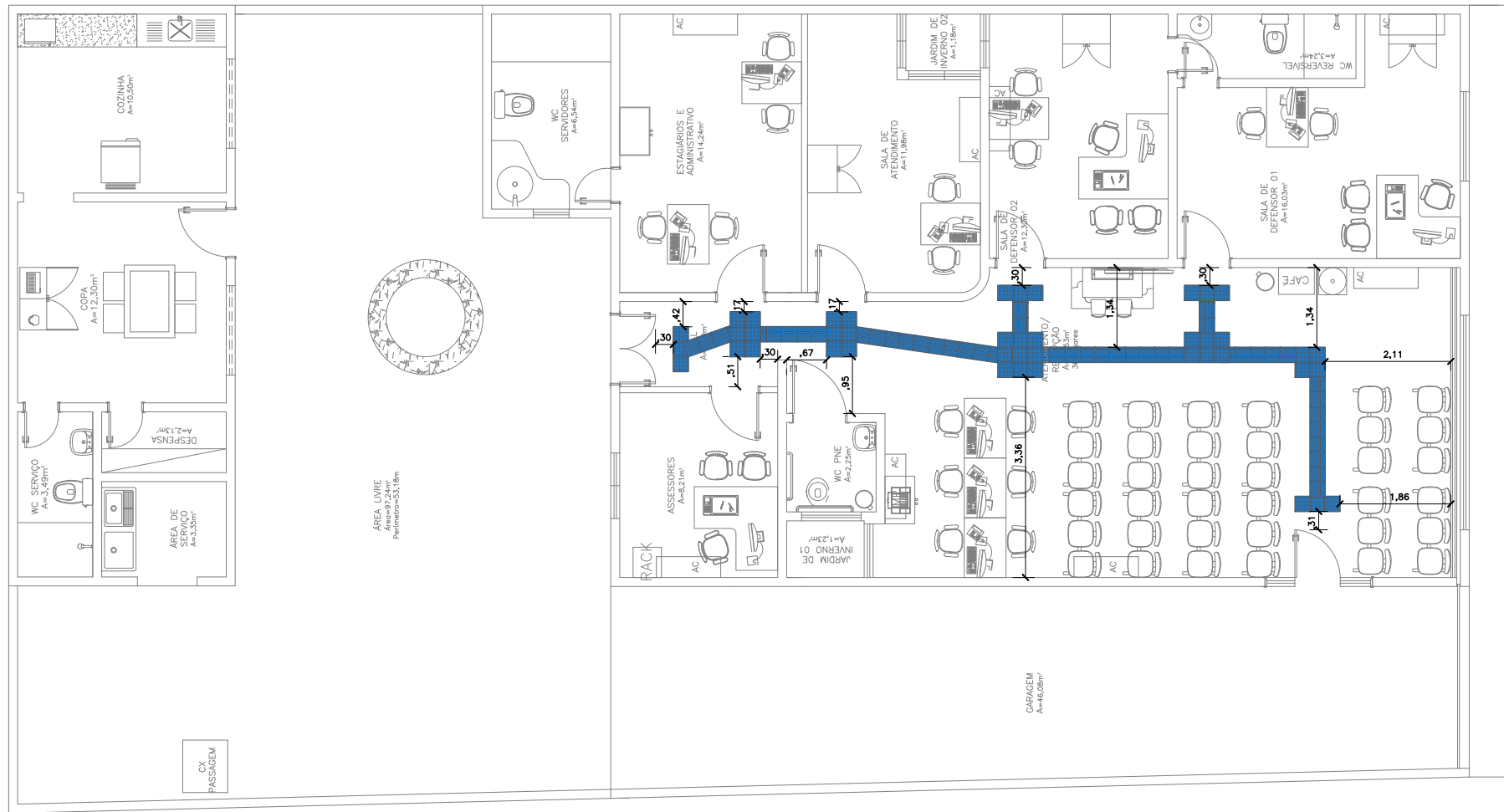


DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

GERENTE DE CONTRATO	GERENTE DE PROJETO			
PROJETO—COORDENAÇÃO AFONSO PINHO	GERENCIAMENTO EXTERNO			
EMPREENDIMENTO – OBRA				
REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA				
ENDEREÇO RUA ANA SALES, 17, PLANALTO, LAGO DA PEDRA – MA				
ASSUNTO PLANTA BAIXA DETALHE WC PNE/PÚBLICO COBERTURA FACHADA PRINCIPAL	Nº PRANCHA 1/2			
NOME DO ARQUIVO				
UNIDADE DPEMA	DESCRIÇÃO LAGO DA PEDRA	ÁREA TÉCNICA AR	FASE PB	Nº FOLHA F01
ÁREA DO TERRENO	ATME	ÁREA CONSTRUÍDA		
ARQUITETO AFONSO PINHO	PROJ./DESENHISTA FELIPE ALVES			
ESCALA 1:75	DATA MAR/2015	FORMATO A1		



1 LAYOUT
ESCALA 1:75



2 SINALIZAÇÃO TÁTIL
ESCALA 1:75

CONVENÇÕES

PISO		PISO TÁTIL ALERTA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL

NOTAS

SINALIZAÇÃO EXTERNA:

1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.

SINALIZAÇÃO INTERNA:

1-PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM COLA DE CONTATO SOBRE PISO CERÂMICO

FOSSA

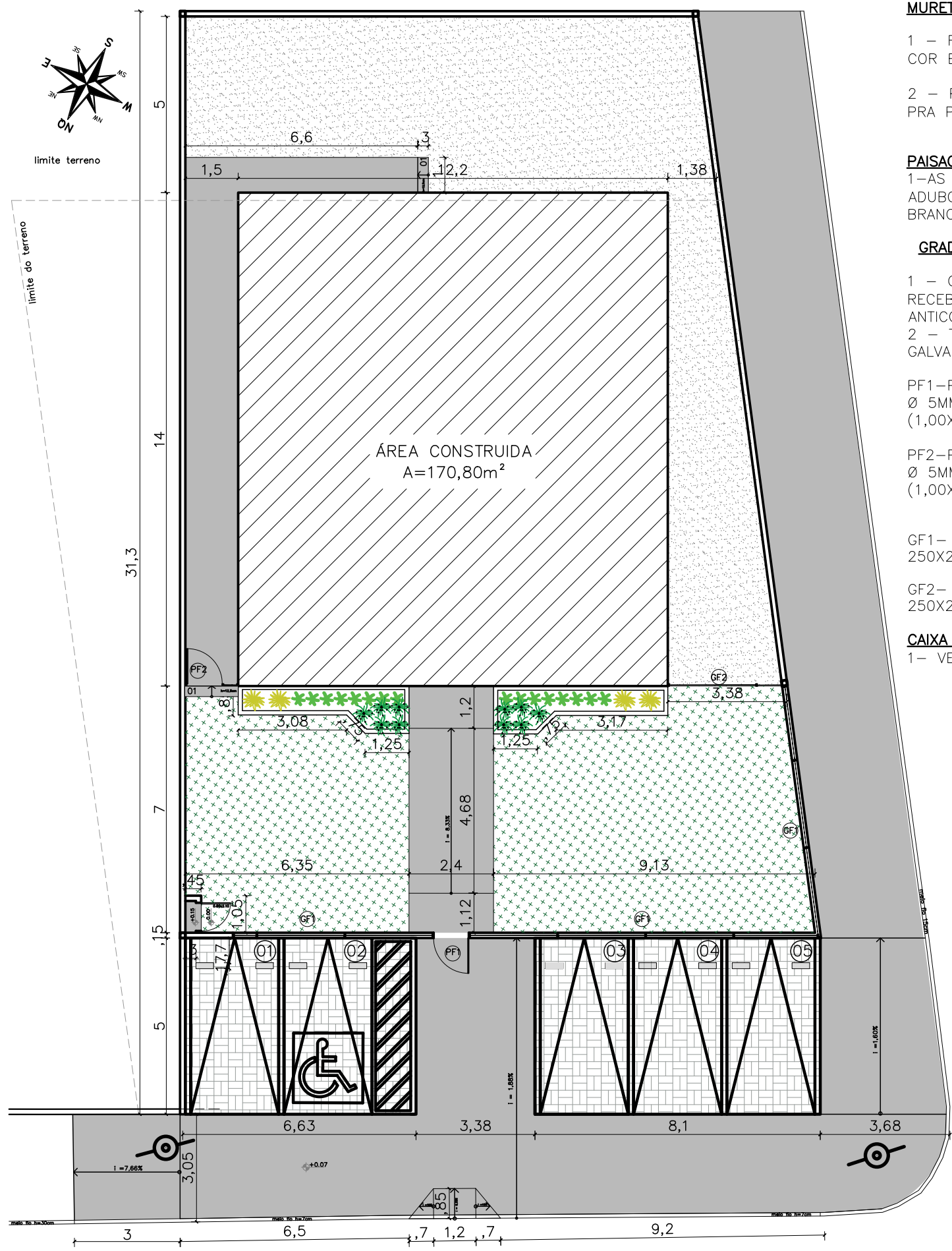
00	EMIÇÃO INICIAL	
REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL



DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

GERENTE DE CONTRATO		GERENTE DE PROJETO		
PROJETO-COORDENAÇÃO AFONSO PINHO		GERENCIAMENTO EXTERNO		
EMPREENDIMENTO - OBRA				
REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA				
ENDEREÇO				
RUA ANA SALES, 17, PLANALTO, LAGO DA PEDRA - MA				
ASSUNTO				Nº PRANCHA
PLANTA BAIXA ATUAL PLANTA DEMOLIR X CONSTRUIR				2/2
NOME DO ARQUIVO				
UNIDADE DPEMA	DESCRIÇÃO LAGO DA PEDRA	ÁREA TÉCNICA AR	FASE PB	Nº FOLHA F01
ÁREA DO TERRENO		ATME	ÁREA CONSTRUÍDA	
ARQUITETO AFONSO PINHO		PROJ./DESENHISTA FELIPE ALVES		
ESCALA 1:75	DATA MAR/2015		FORMATO A1	

FOSSA



01 **IMPLANTAÇÃO**
ESCALA — 1/125

NOTAS

MURETAS H=0,40M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO:

- 1—AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1—PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

PF2—PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,29M)

GF1— GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2— GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

- 1— VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

QUADRO DE ÁREAS

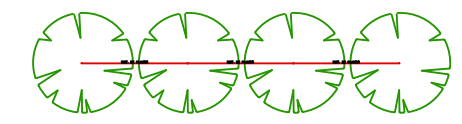
área do lote	516,12m²
atme	
alml	75,29%
área construída	170,80 m²
área livre	345,32m²
área permeável	197,96 m²
taxa de permeabilidade	38,35%

CONVENÇÕES

	Colchão de brita
	Grama esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado
	Bate pneu em concreto (50x17x15cm), na cor amarela

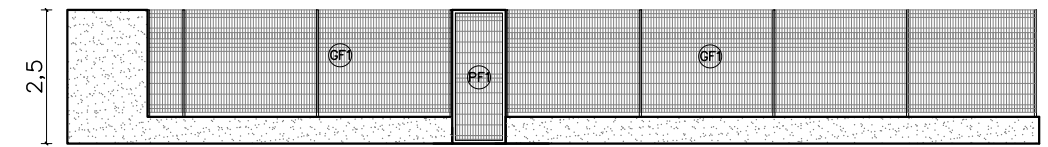
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – <i>Dietes iridioides</i> especificação.: muda bem formada	0.40	10	muda	0.50
	PODOCARPO – <i>Podocarpus macrophyllus</i> especificação.: muda bem formada	1.20	16	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – <i>Beaucarnea recurvata</i> especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 **VISTA GRADIL—FRENTE**
ESCALA — 1/100

OBS.:RAMPAS E ESCADAS FORAM DIMENSIONADAS COM BASE NAS COTAS PREVISTAS NO PROJETO ORIGINAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NAS ALTURAS IMPLICA NO RECÁLCULO DA INCLINAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.



NÚCLEO DPE—MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

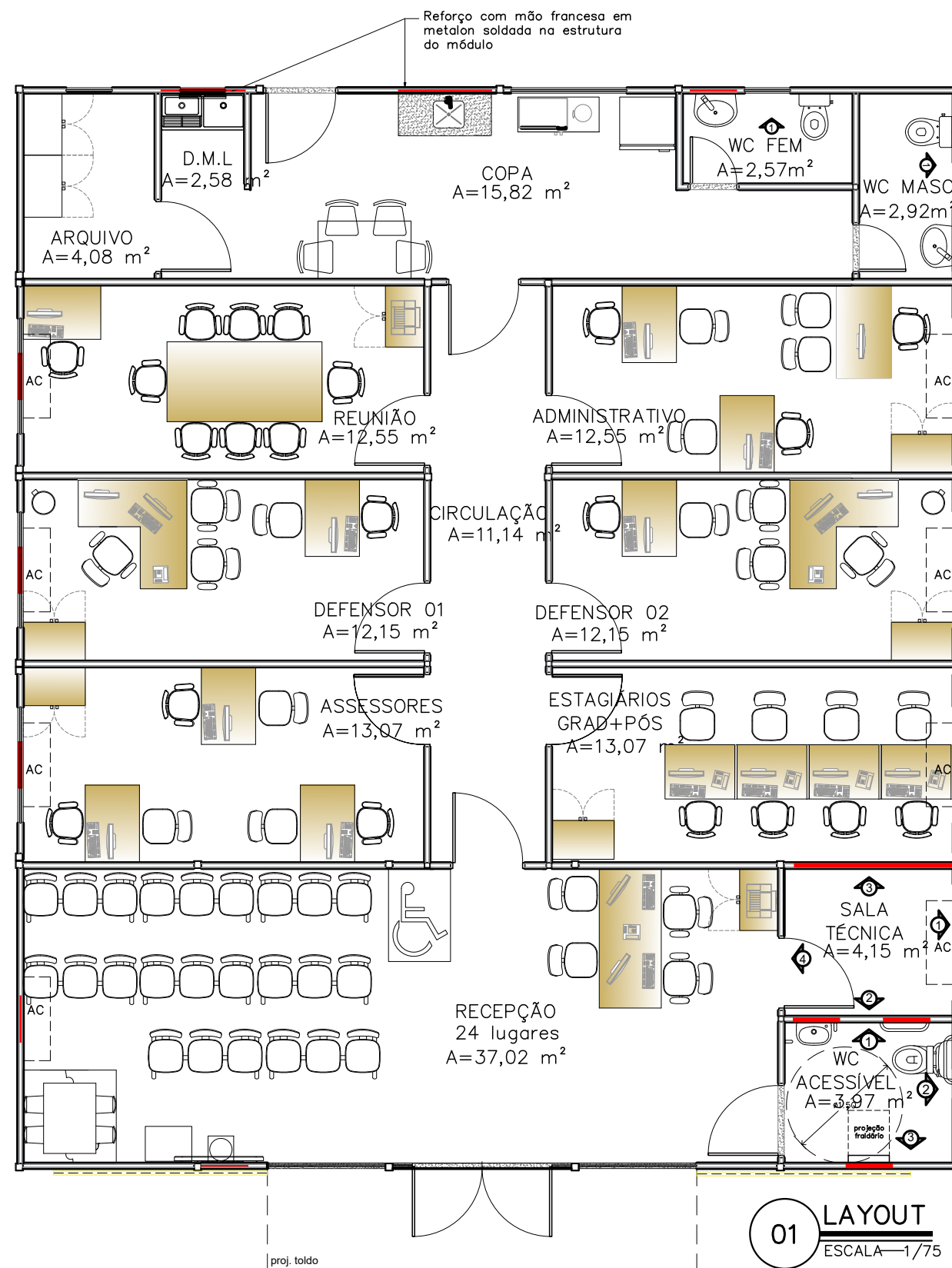
END.: RUA ANTÔNIO COELHO E SILVA, S/N, CENTRO, LORETO—MA

PROPRIETÁRIO: DPE—MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: FEV/2026 ESC.: INDICADA AS BUILT

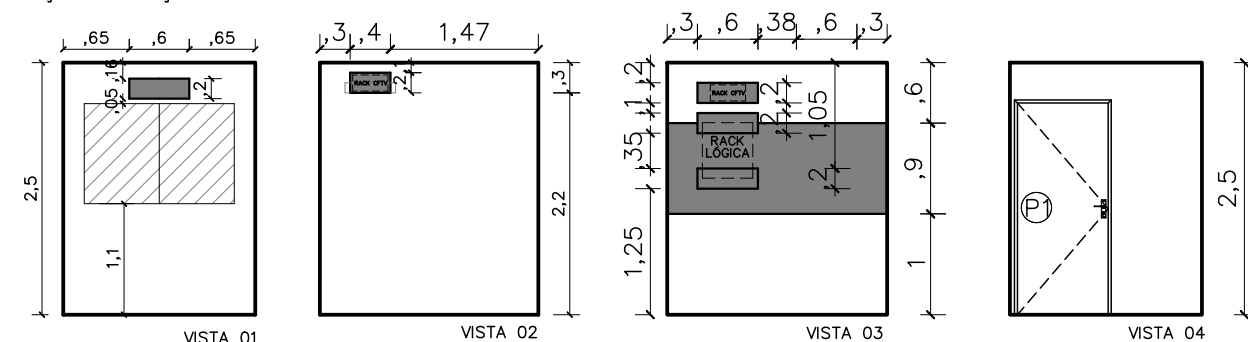
ARQ
02/10



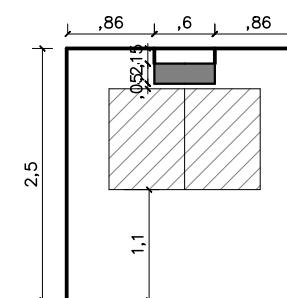
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

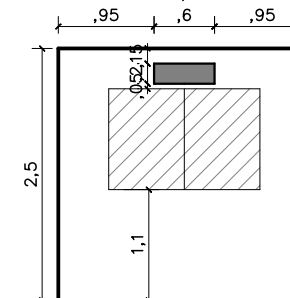
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



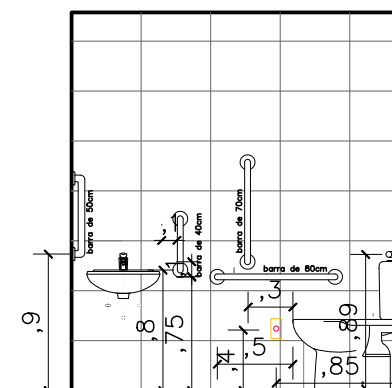
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



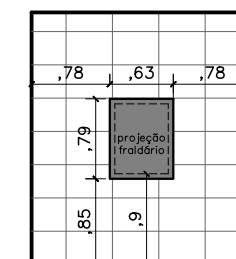
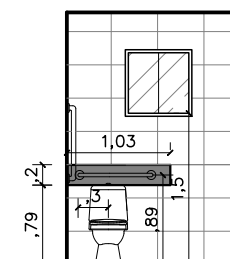
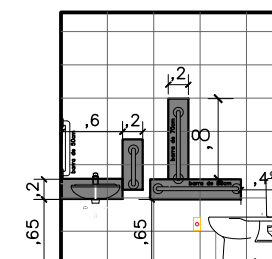
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



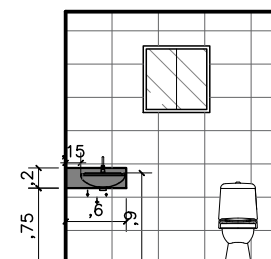
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



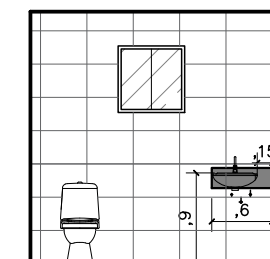
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: RUA ANTÔNIO COELHO E SILVA, S/N, CENTRO, LORETO-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

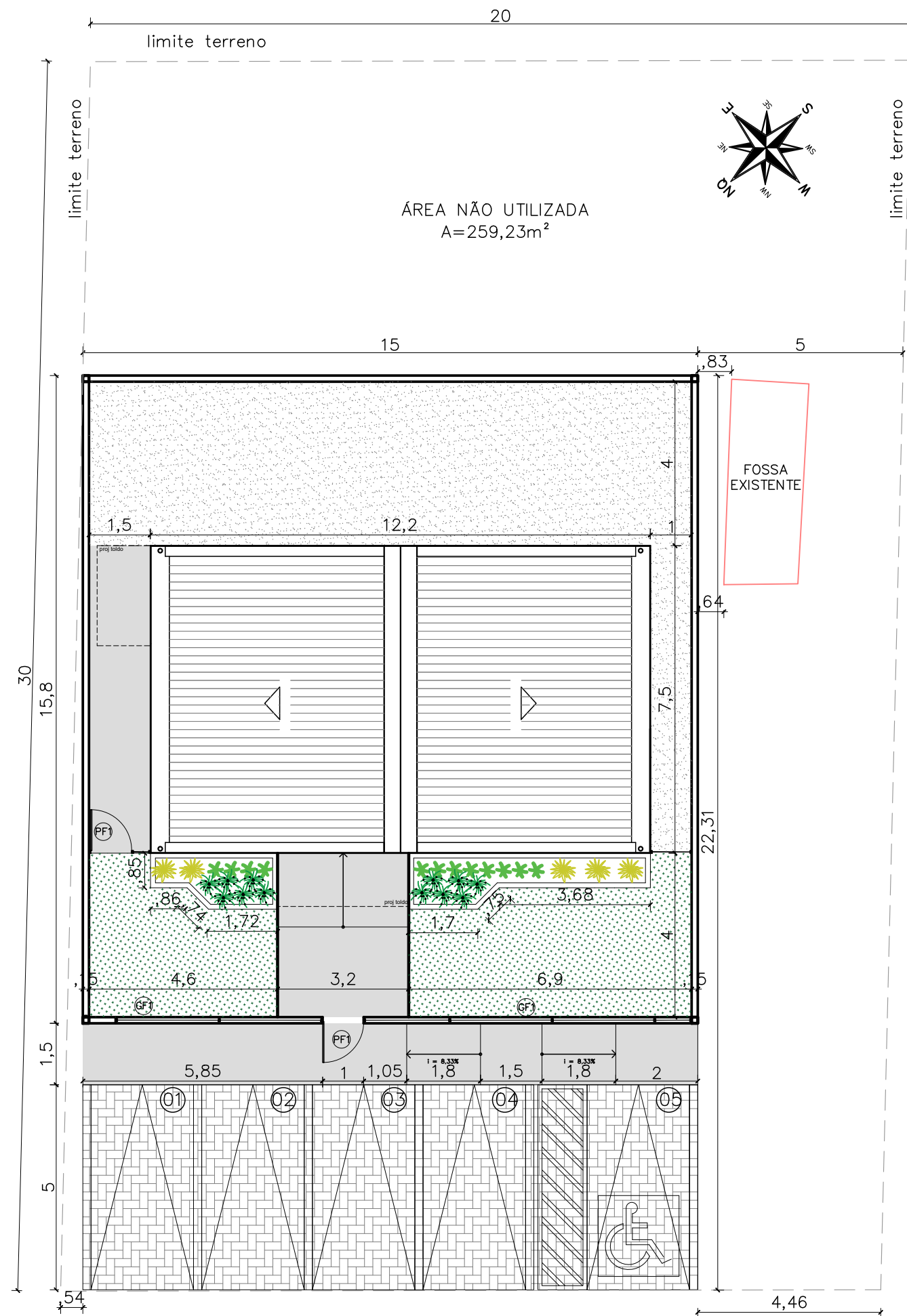
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



NOTAS

MURETAS H=0.50M:

1 - FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA

2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS

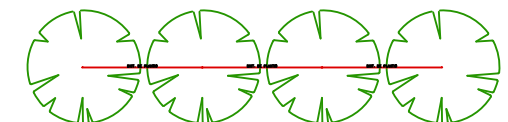
área do lote	600m ²
atme	
alml	84,95%
área construída	90,27 m ²
área livre	509,73m ²
área permeável	436,93 m ²
taxa de permeabilidade	72,82%

convenções

colchão de brita
grama esmeralda - Zoysia japonica
piso intertravado de concreto retangular 20x10x6 na cor grafite
piso cimentado

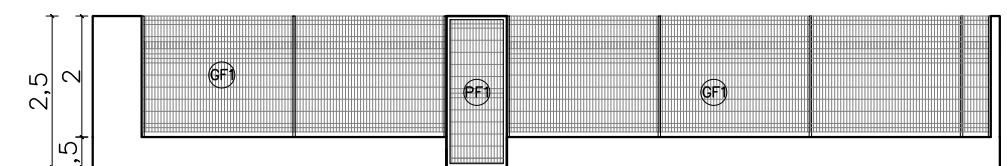
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, CENTRO, MARACÁUMÉ-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: OUT/2021

ESC: 1/125

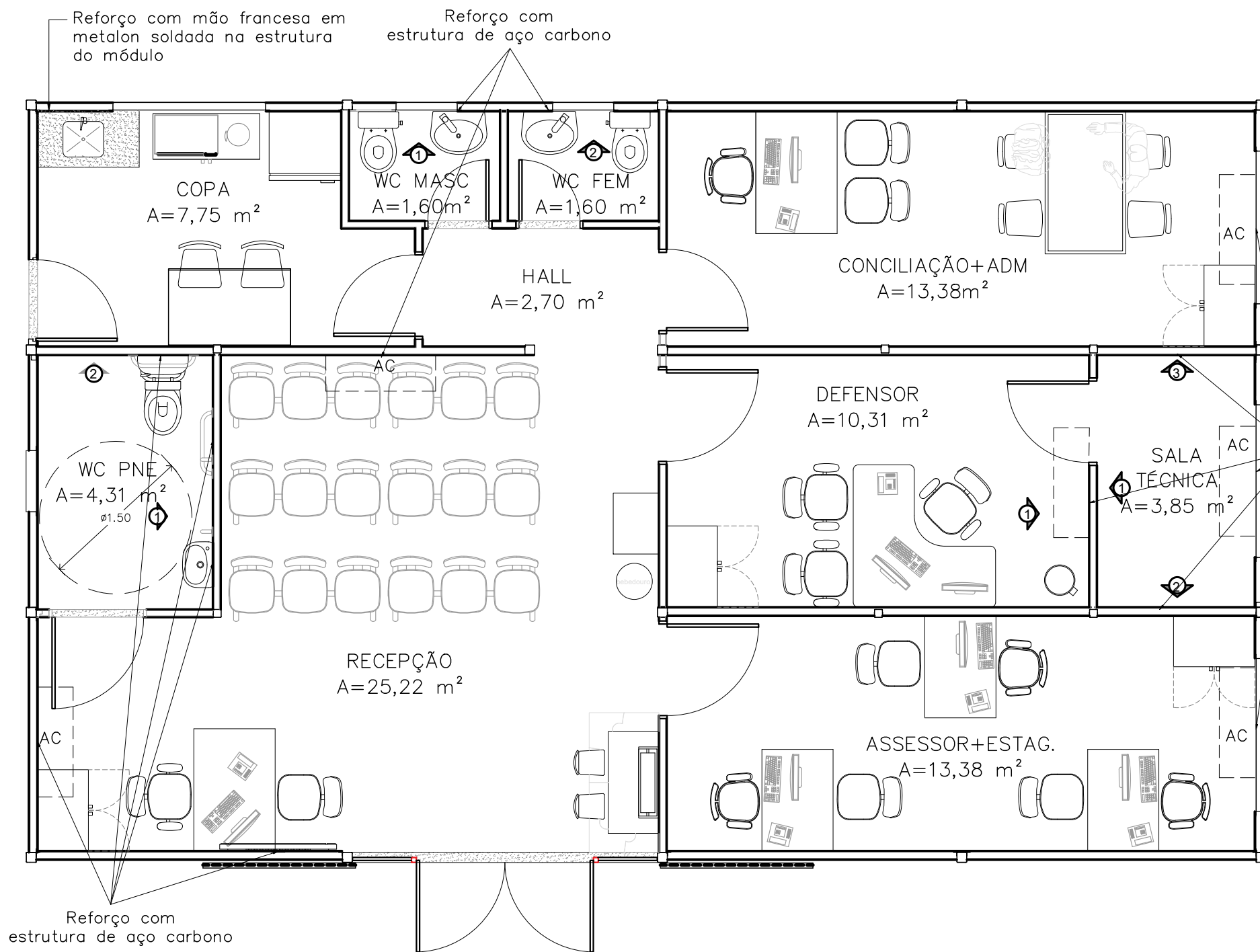
R01

ARQ
02/10

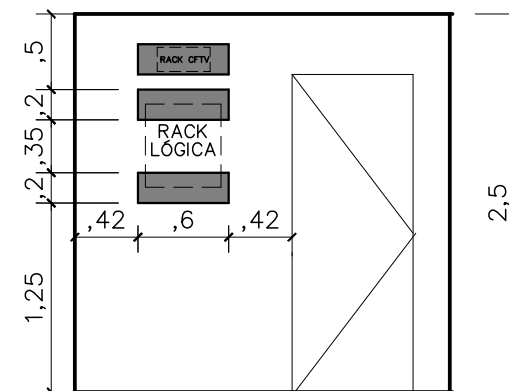
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3

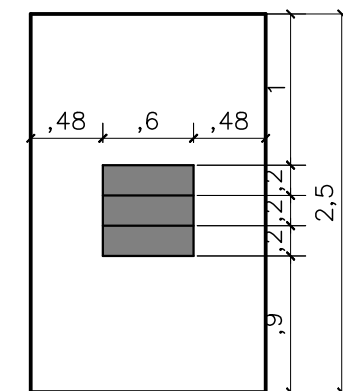
01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125



REFORÇO SALA TÉCNICA

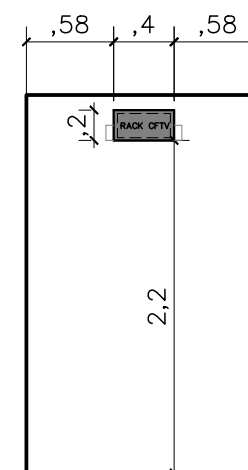


VISTA 01



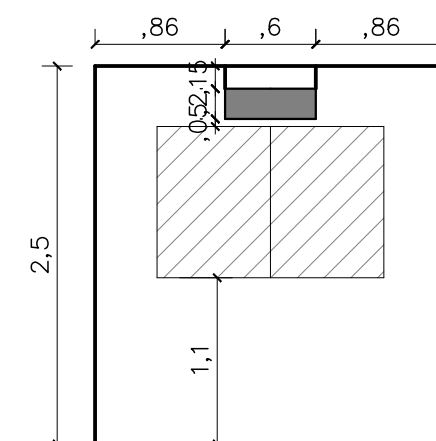
VISTA 02

Reforço com estrutura de aço carbono



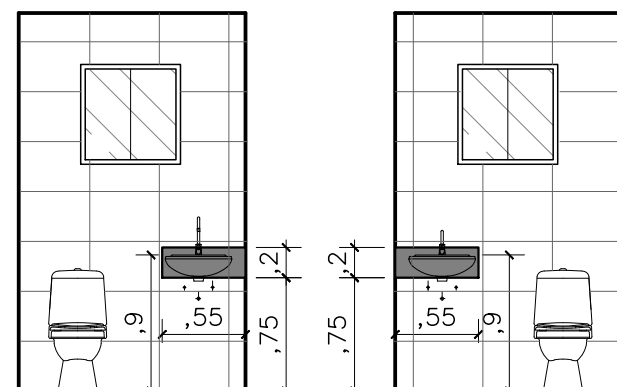
VISTA 03

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

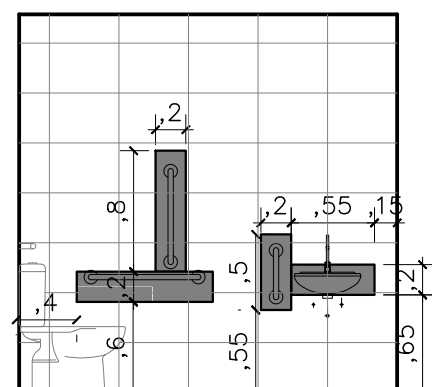
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



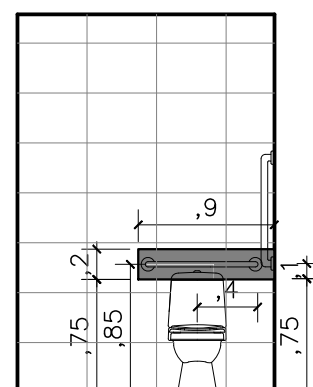
VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



VISTA 01



VISTA 02



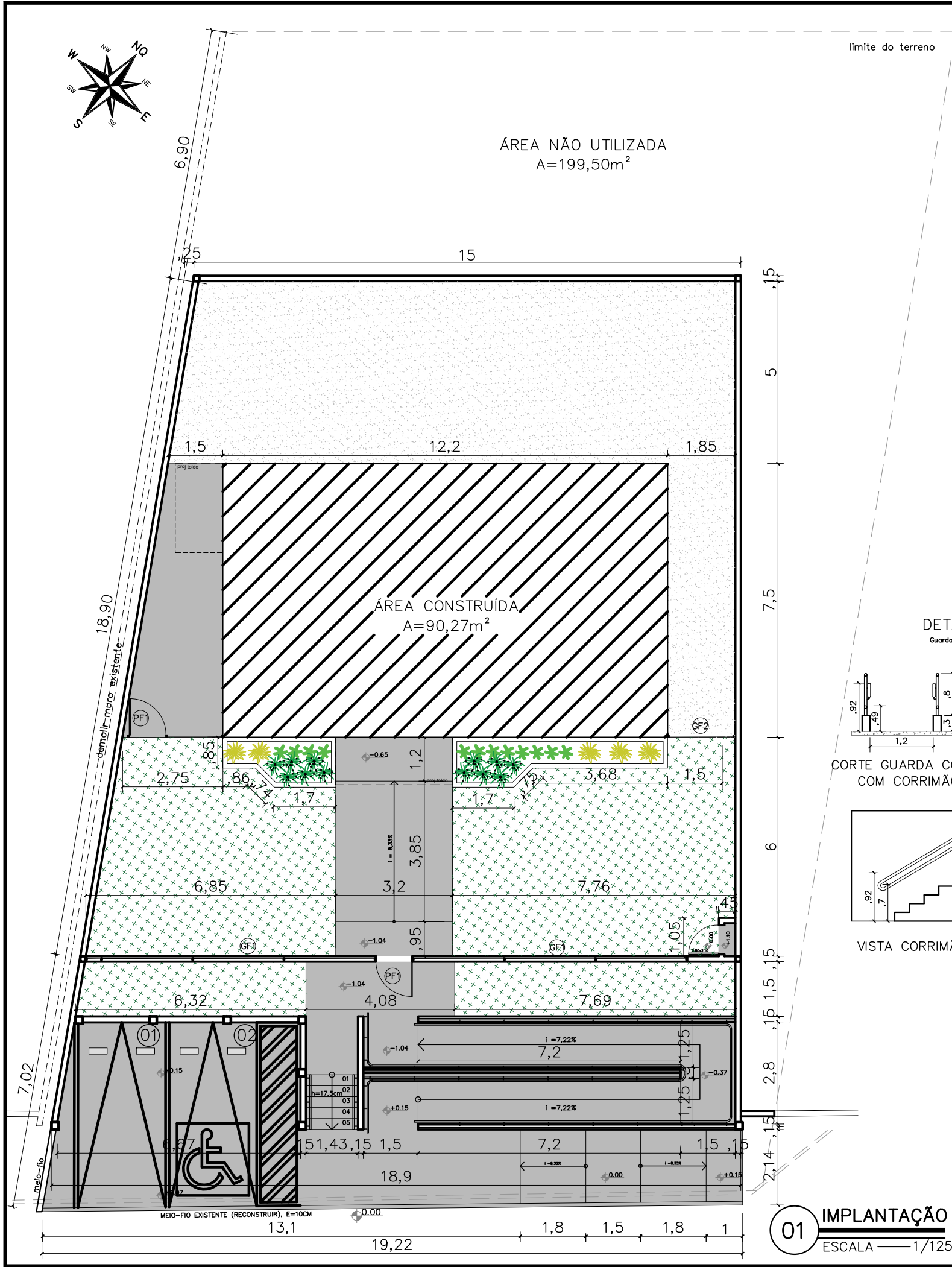
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, CENTRO, MARACÁUMÉ-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
DATA: OUT/2021 ESC: 1/50 R01

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

ARQ
05/10

A3



NOTAS

MURETAS H=0,40M:

1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

MURETAS JARDIM H=0,40M:

1 – MURETA JARDIM: TIJOLINHO APARENTE PINTADA COM RESINA ACRILICA INCOLOR;

PAISAGISMO:

1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA

2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

1– VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

QUADRO DE ÁREAS

área do lote	592,10m²
atme	
alml	83,90%
área construída	90,27 m²
área livre	501,83m²
área permeável	395,47 m²
taxa de permeabilidade	66,79%

CONVENÇÕES

Colchão de brita nº 01
Gramma esmeralda – Zoysia japonica
Piso intertravado de concreto
Piso cimentado–cor cinza chumbo ou cinza escuro
Bate pneu em concreto (50x17x15cm) na cor amarela

RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
MORÉIA	– Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
PODOCARPO	– Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
PATA DE ELEFANTE	– Beaucarnea recurvata especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80

DETALHAMENTO GUARDA CORPO E CORRIMÃO

Guarda corpo e corrimão em tubo Ø45mm em ferro galvanizado pintado com zarcão e esmalte sintético a base de solvente na cor cinza escuro

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

01 IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1/125

02 VISTA GRADIL–FRENTE

ESCALA 1/125

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END:RUA EDSON PEREIRA, SN, BAIRRO OUTEIRO DA CRUZ MATÕES–MA

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

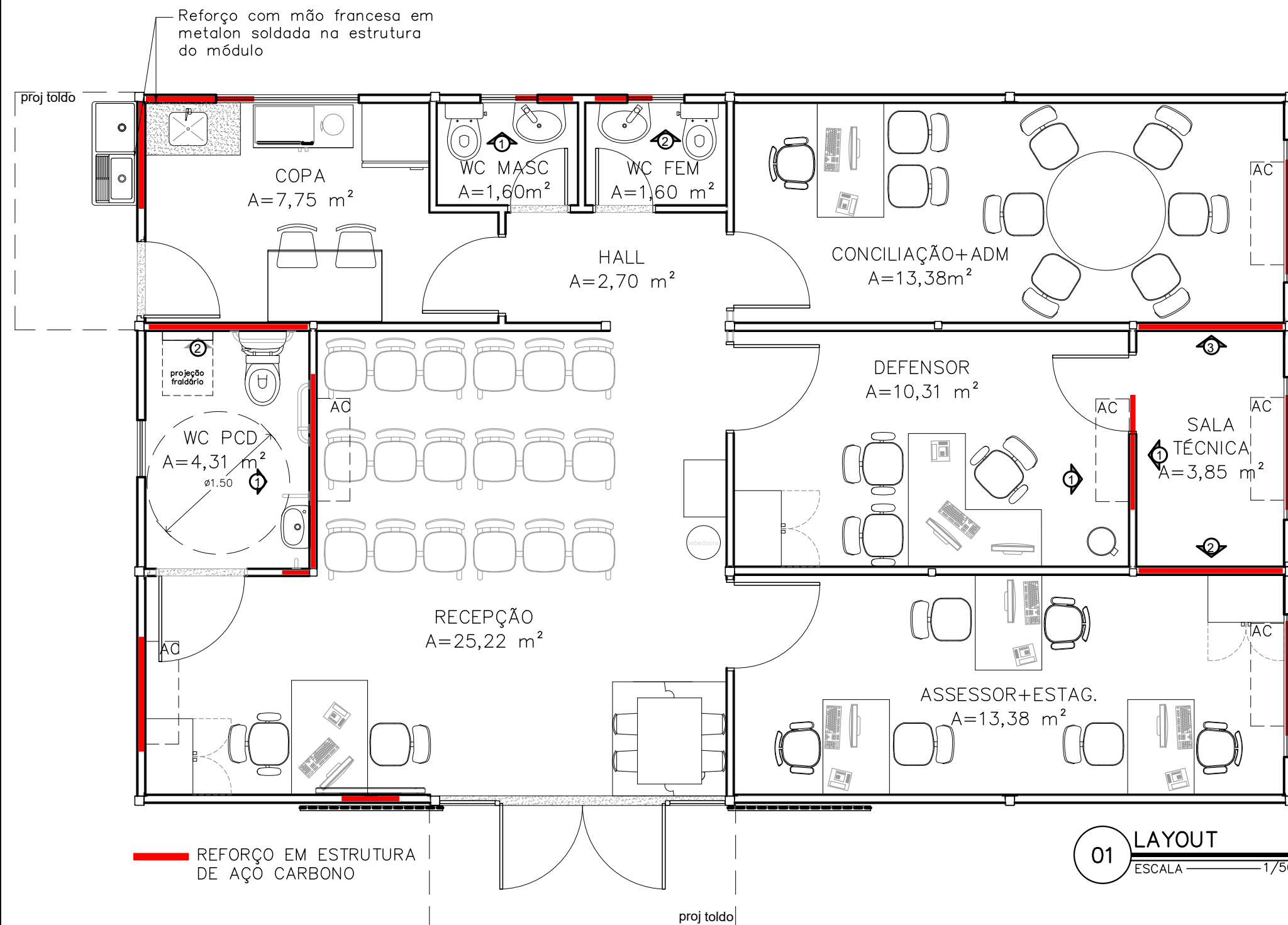
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: DEZ/2025 ESC: 1/125 AS BUILT

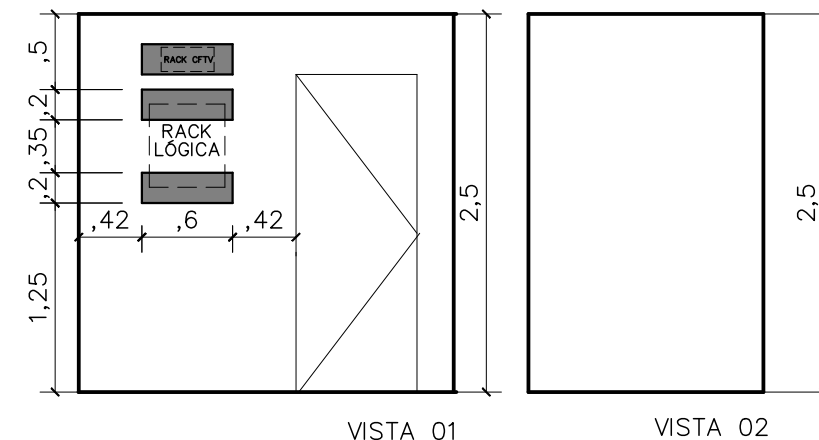
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

ARQ 02/11

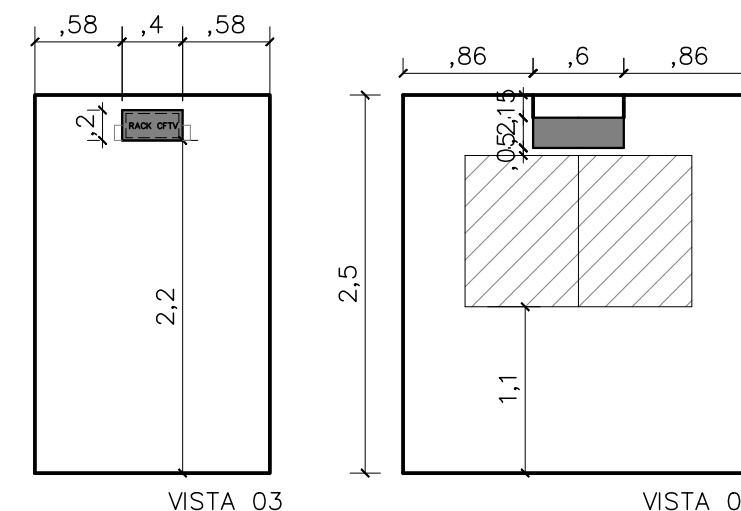
A3



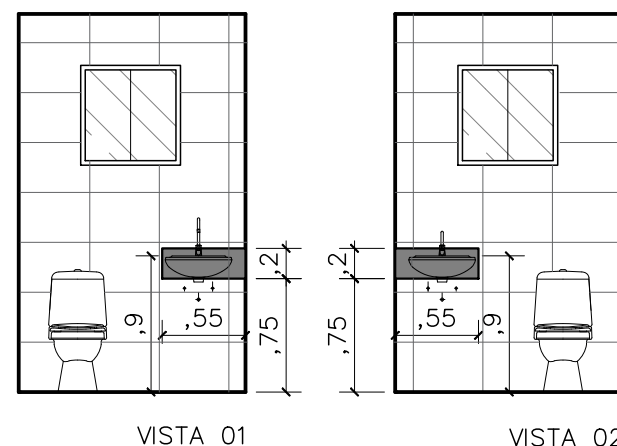
REFORÇO SALA TÉCNICA



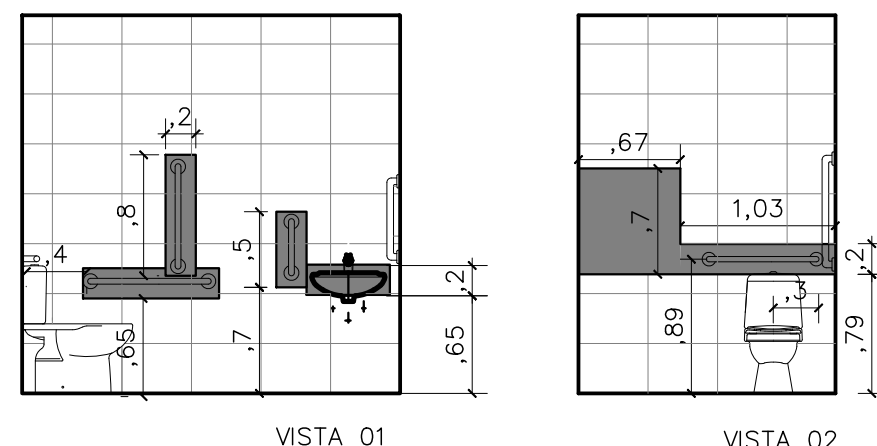
LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

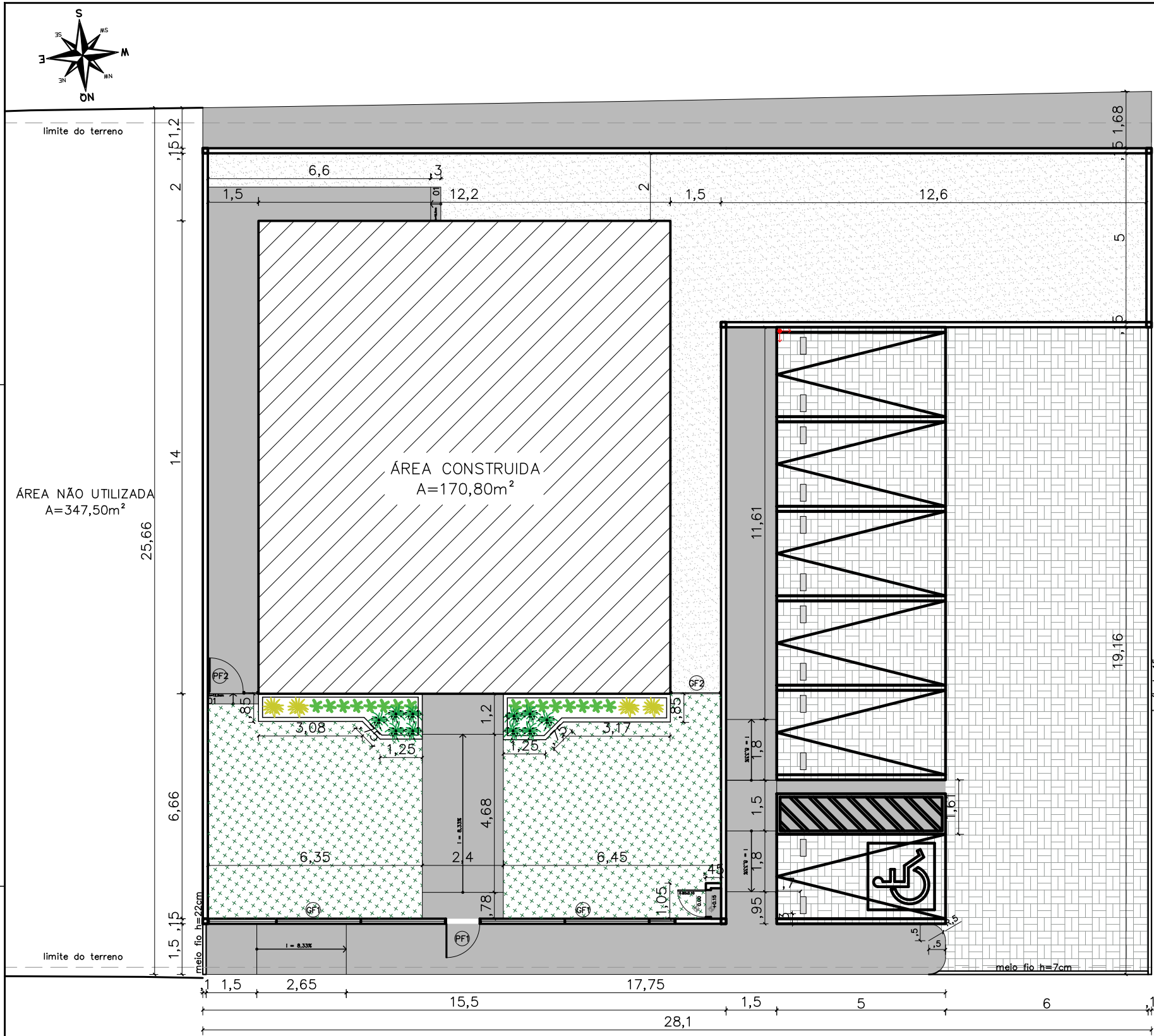


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA EDSON PEREIRA, SN, BAIRRO OUTEIRO DA CRUZ
MATÕES-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS
DATA: JUL/24 ESC: 1/50 R08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

ARQ
05/11

A3



QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	1.050m²
atme	
alml	83,73%
área construída	170,80 m²
área livre	879,20m²
área permeável	606,74 m²
taxa de permeabilidade	57,70%

CONVENÇÕES	
	Colchão de brita
	Gramas esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado
	Bate pneu em concreto (50x17x15cm), na cor amarela

NOTAS

MURETAS H=0,40M:

- 1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO:

- 1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

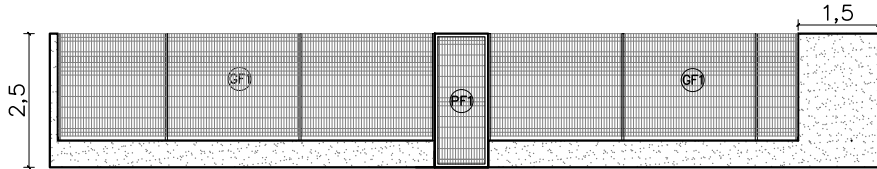
PF2–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,30M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

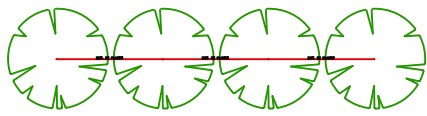
CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

- 1– VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/100

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	10	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	16	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea recurvata especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

OBS.:RAMPAS E ESCADAS FORAM DIMENSIONADAS COM BASE NAS COTAS PREVISTAS NO PROJETO ORIGINAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NAS ALTURAS IMPLICA NO RECALCULO DA INCLINAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR – 02 DEFS

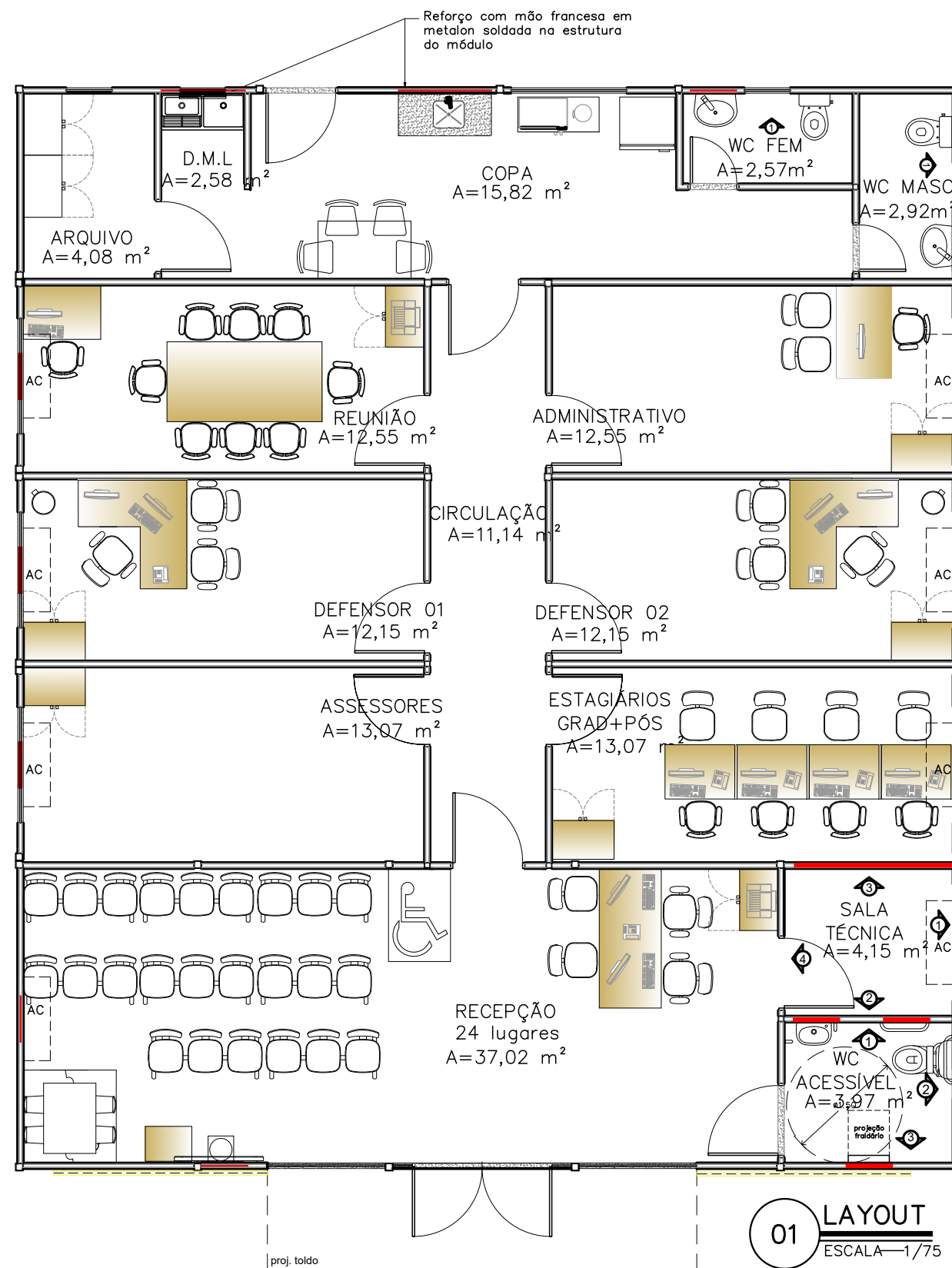
END.:RUA 1ª DE MAIO,SN, BAIRRO DE FÁTIMA, MONÇÃO-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: JUL/2025 ESC: 1/100 R00

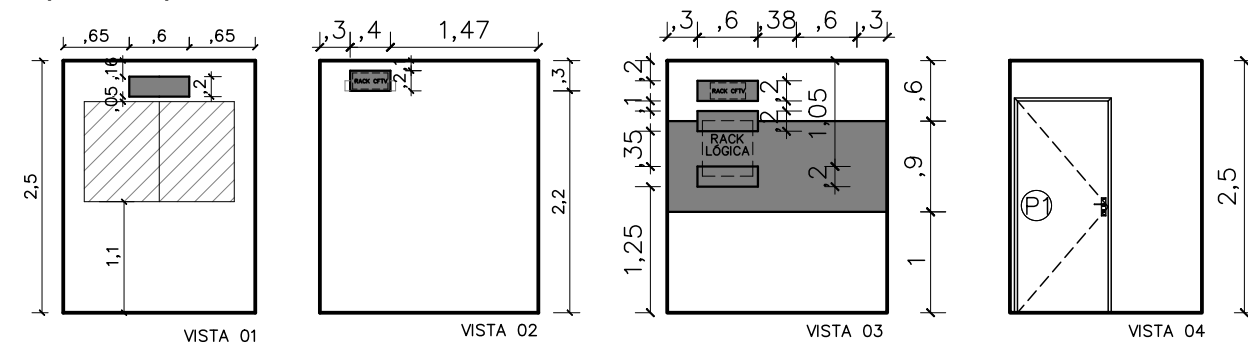
ARQ
02/10



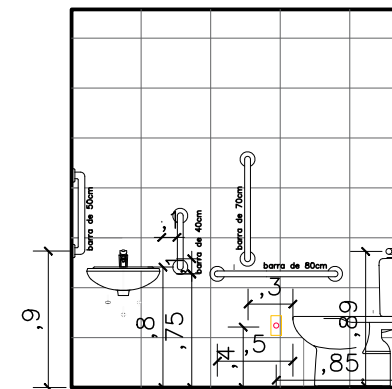
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

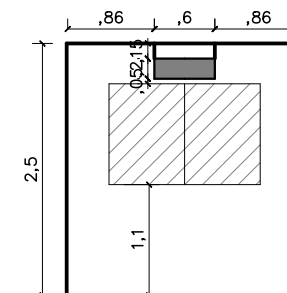
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



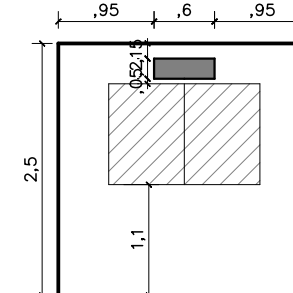
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



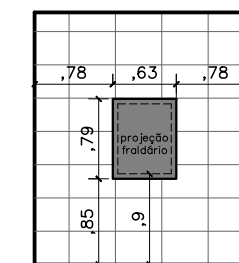
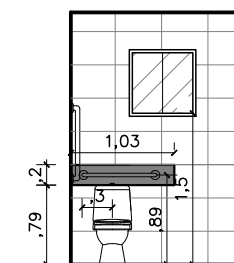
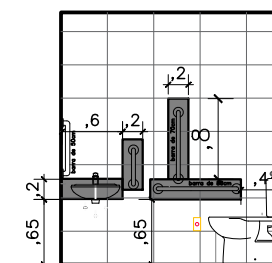
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL

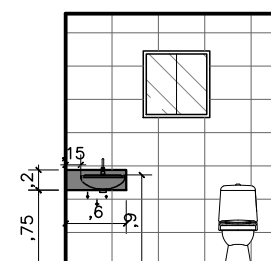


VISTA 01

VISTA 02

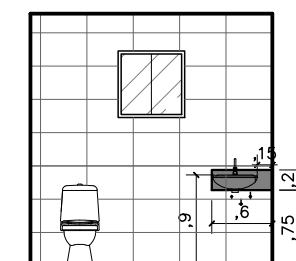
VISTA 03

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



VISTA 01

LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



VISTA 01

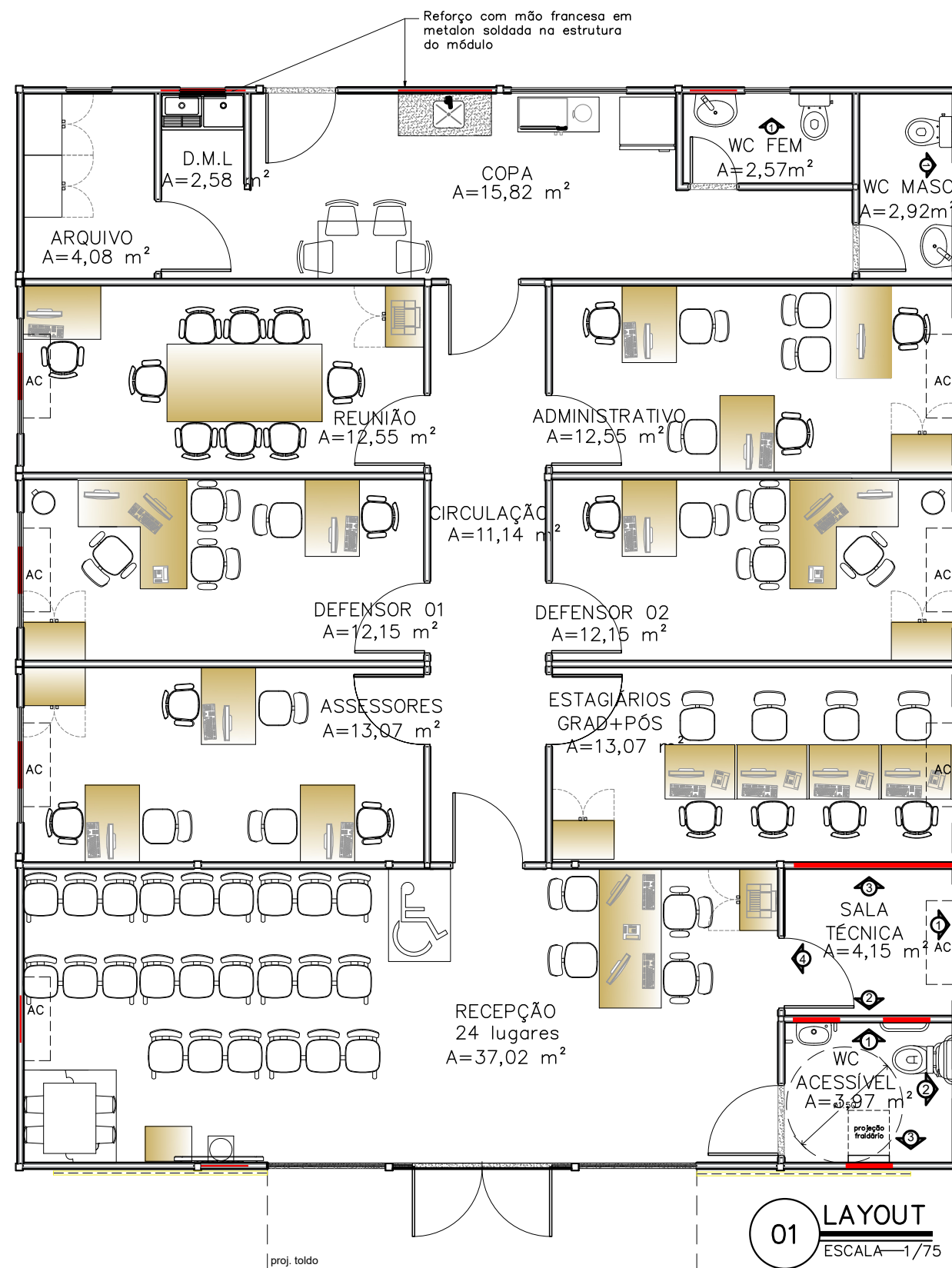


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR – 02 DEFS
END.: RUA 1ª DE MAIO, SN, BAIRRO DE FÁTIMA, MONÇÃO-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75 R08

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

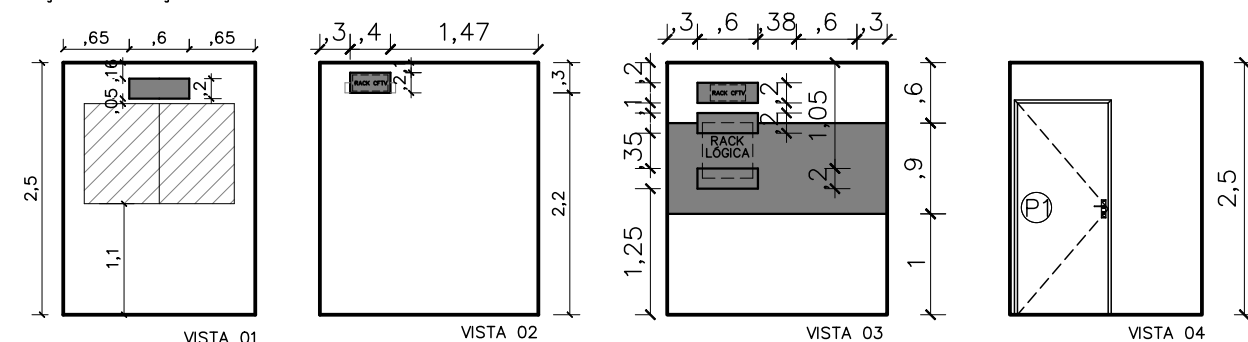
A3



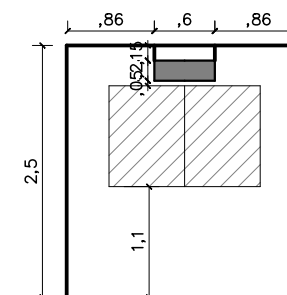
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

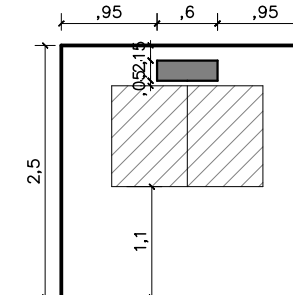
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



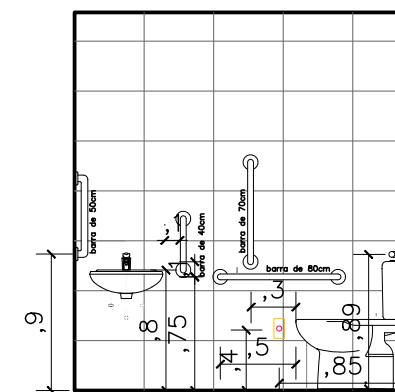
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



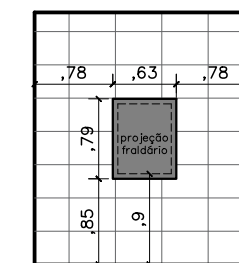
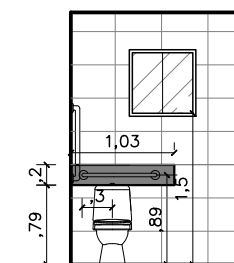
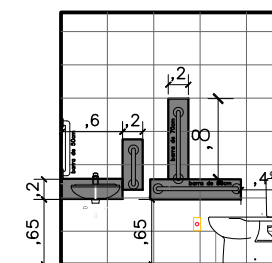
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



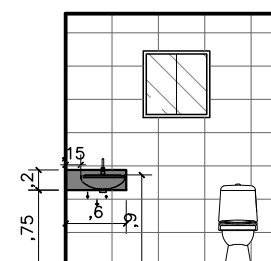
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



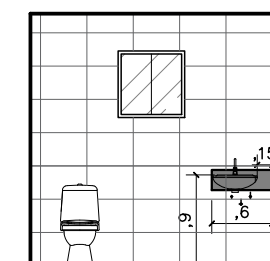
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR - 02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

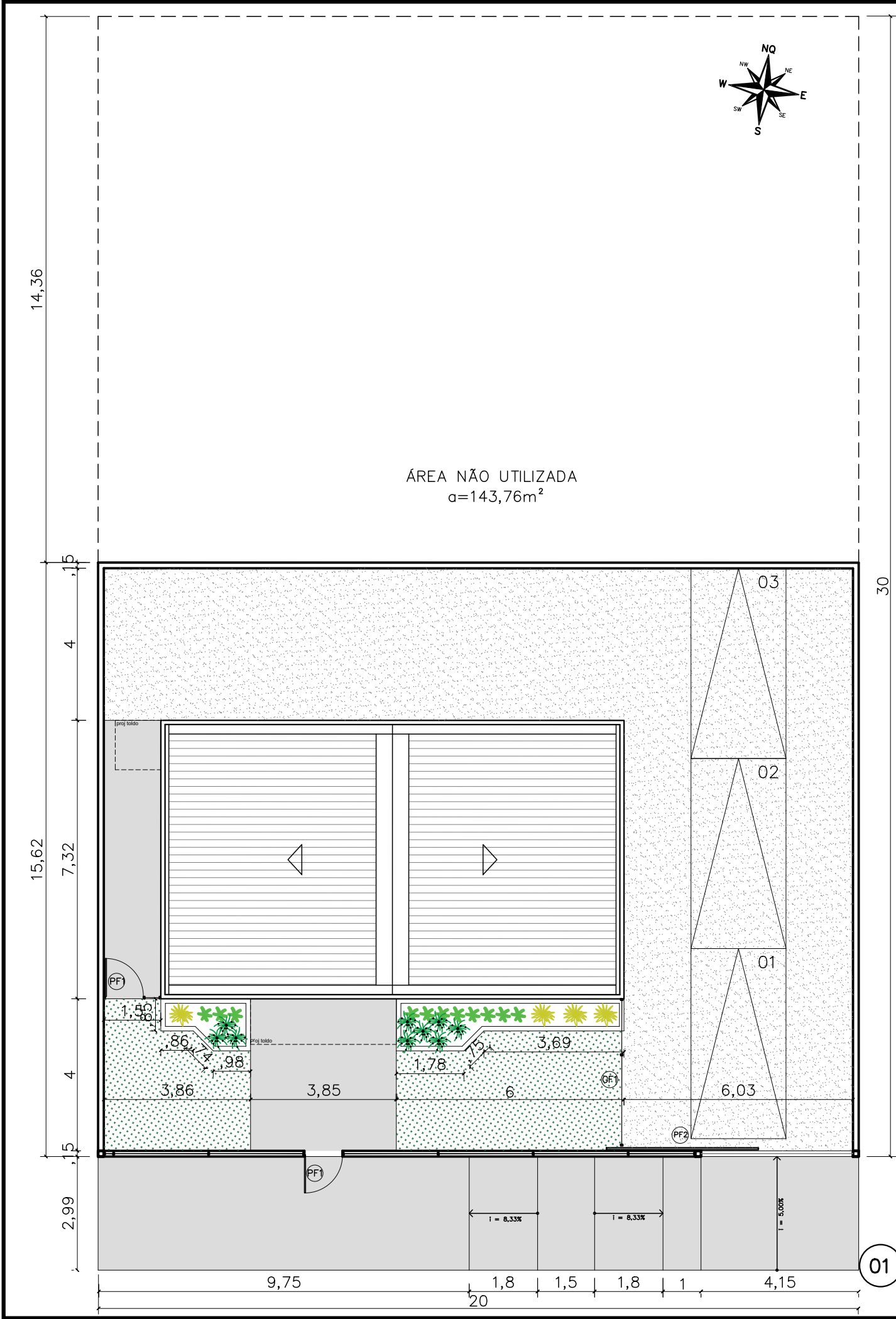
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

ARQ
02/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



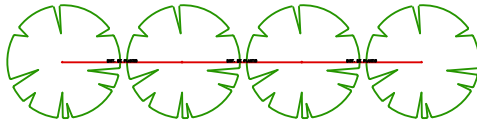
- NOTAS**
MUROS:
1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
2 - PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO.
- MURETAS:**
1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.
- GRADIL:**
1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO
1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	600,00m²
atme	
alml	85,12%
área construída	89,28 m²
área livre	510,72m²
área permeável	303,32 m²
taxa de permeabilidade	50,55%

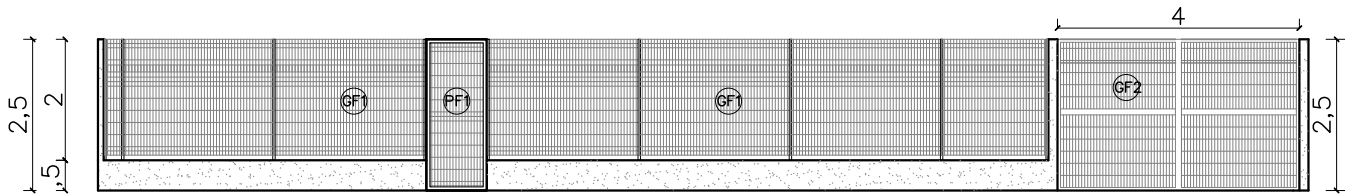
convenções	
piso	colchão de brita
	grama esmeralda - Zoysia japonica
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	9	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	11	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL
ESCALA 1/125



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

núcleo dpe-ma em contêiner

endereço: av vitorino freire, s/n, parnarama-ma

proprietário: dpe-ma

discriminação: implantação

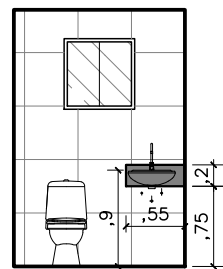
data: mai/2020 esc:1/125 revisão: 02

ARQ
02/11

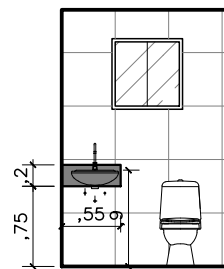
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE BARROS - CAU A69236-0/MA

a3

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC

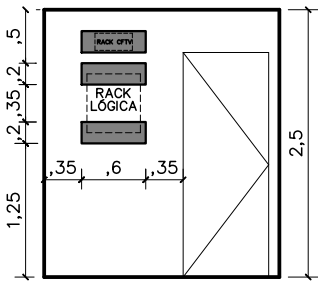


VISTA 01

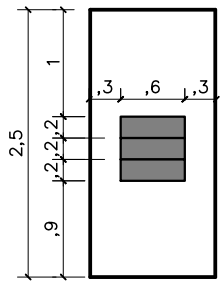


VISTA 02

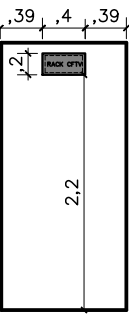
REFORÇO SALA TÉCNICA



VISTA 01



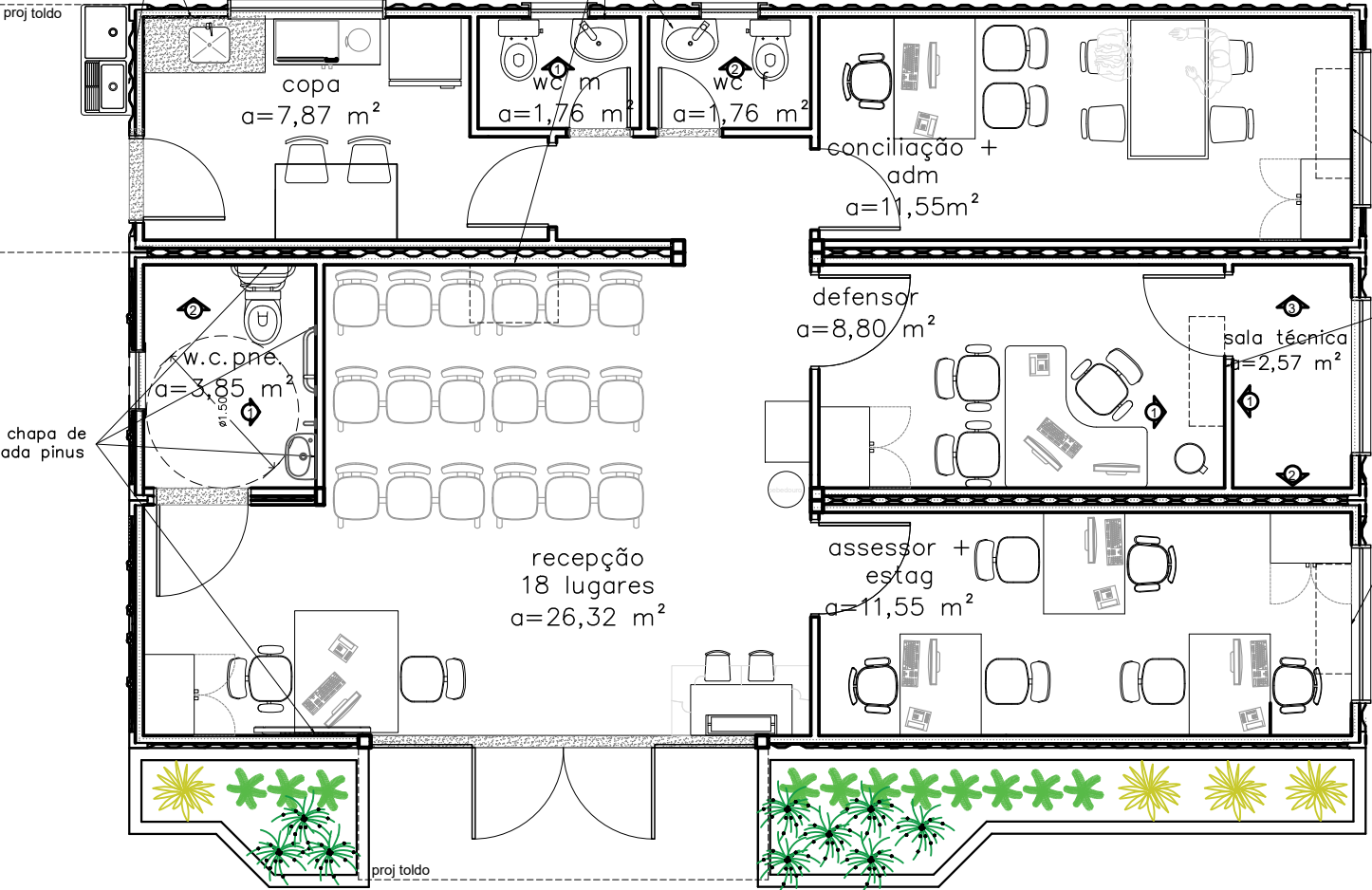
VISTA 02



VISTA 03

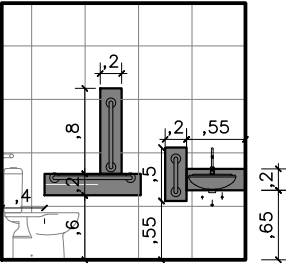
reforço com mão francesa em metalon soldada na chapa do container

reforço com chapa de madeira tratada pinus

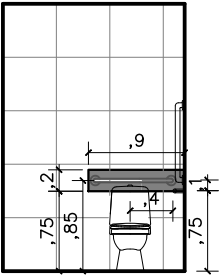


reforço com chapa de madeira tratada pinus

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

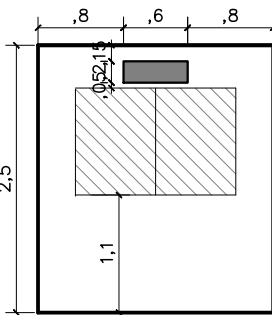


VISTA 01



VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

núcleo dpe-ma em contêiner

endereço: av vitorino freire, s/n, parnarama-ma

proprietário: dpe-ma

discriminação: layout e reforços no drywall

data: JUL/2020 esc:1/50 revisão: 08

ARQ
05/11

NOTAS

MURETAS H=0,50M:

1 - FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS

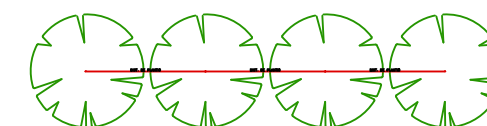
área do lote	600,00m ²
atme	
alml	84,95%
área construída	90,27 m ²
área livre	509,73m ²
área permeável	513,79 m ²
taxa de permeabilidade	85,63%

convenções

piso	Colchão de brita
	Grama esmeralda - Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado

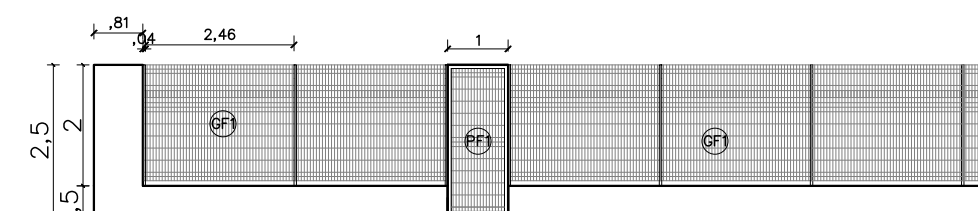
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE ESCALA 1/125

01 IMPLANTAÇÃO ESCALA 1/125

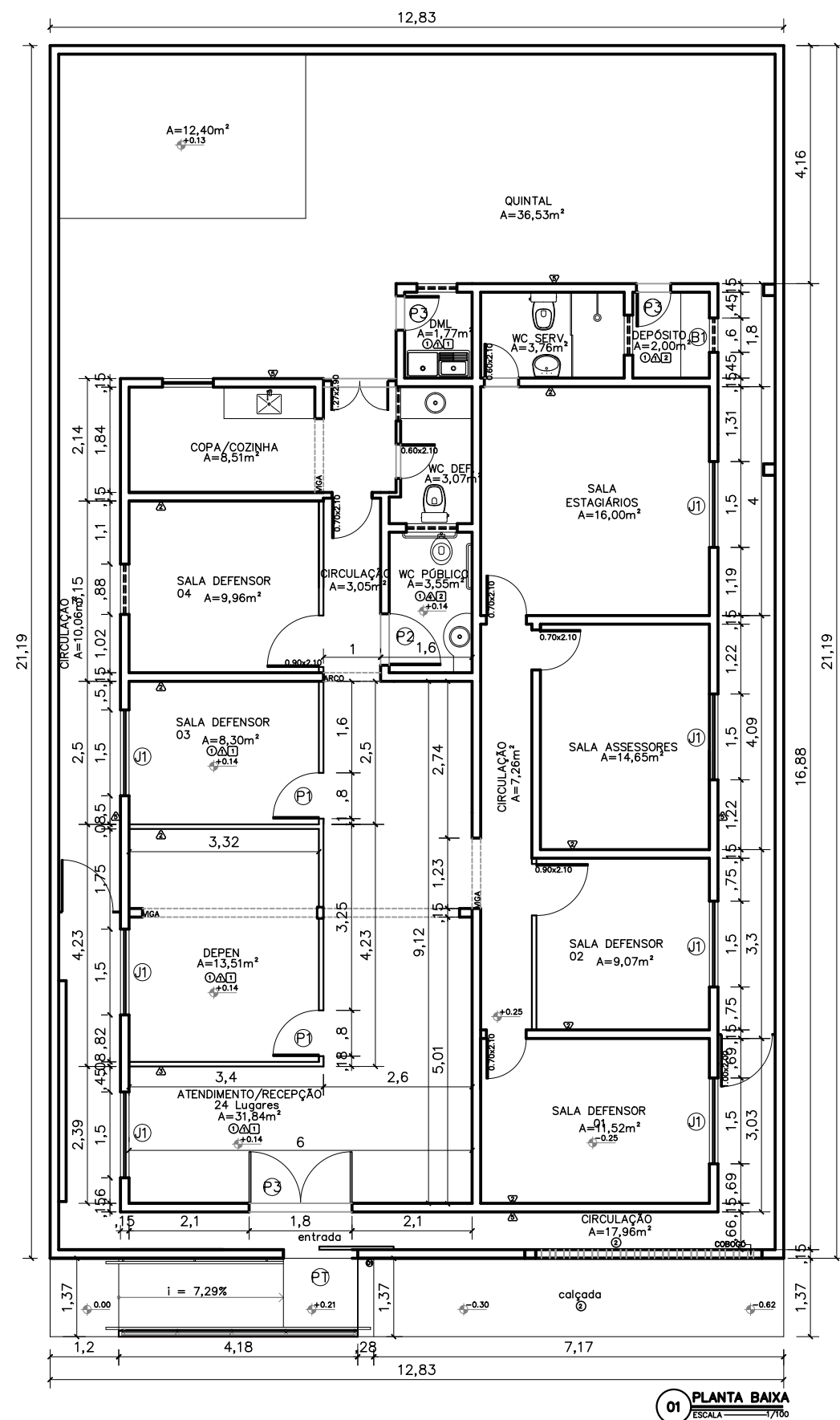


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA 07 DE SETEMBRO, SEDE, PAULO RAMOS - MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO
DATA: SET/2022 ESC: 1/125 R00

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



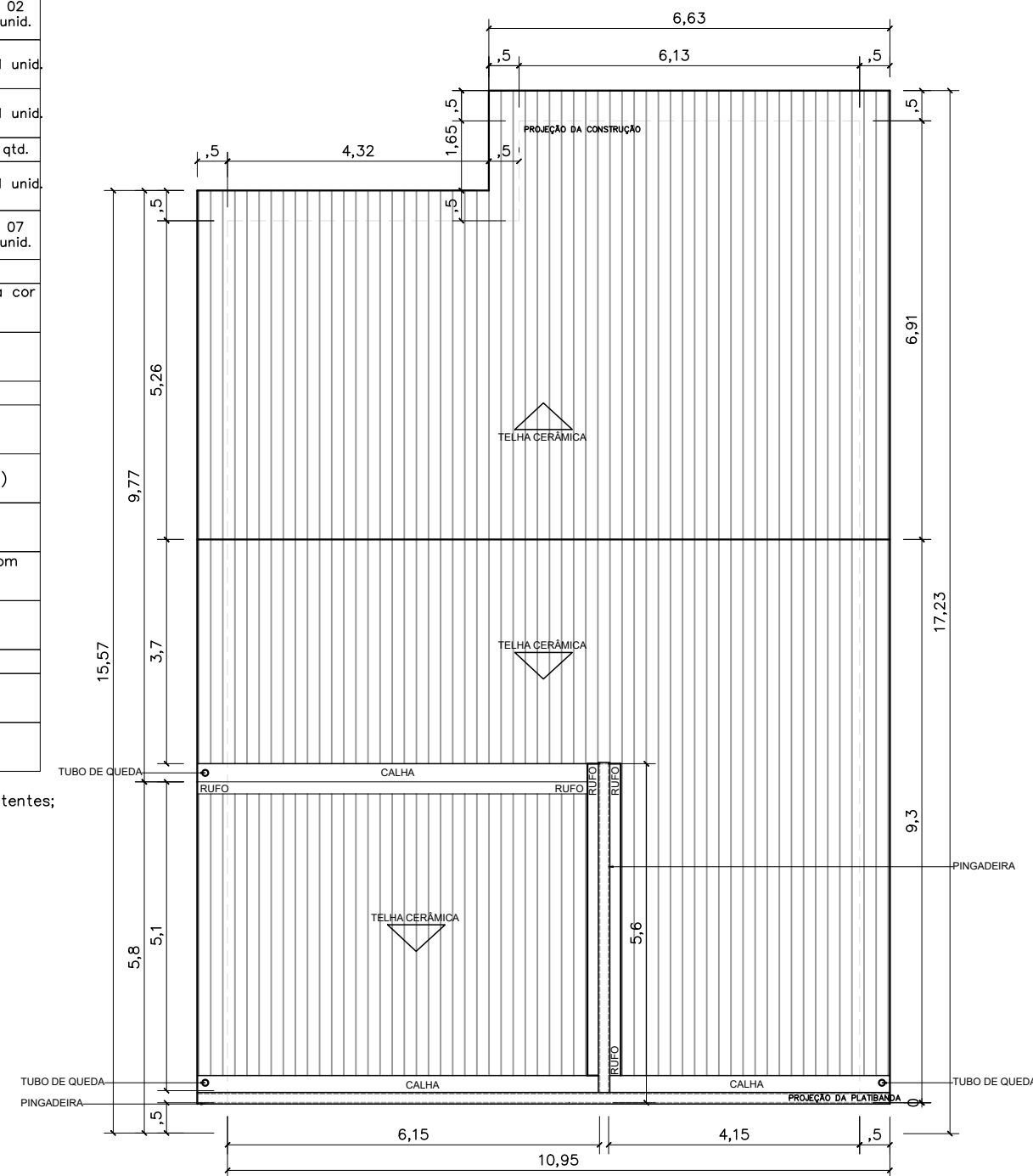
01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/700

Portas – (Largura x Altura)		folhas	qtd.	
QUADRO DE ESQUADRIAS	P1	Porta de madeira para drywall (.80x2.10), completa na cor branca e batedor de porta em alumínio	01 flh.	02 unid.
	P2	Porta de madeira para alvenaria (.90x2.10), completa na cor branca	01 flh.	01 unid.
	P3	Porta de giro laminada em esquadria de alumínio branco (.60x2.10)	01 flh.	02 unid.
	P4	Porta de abrir em vidro temperado 10mm com duas folhas (0,90x2,10) perfis de alumínio branco e mala hidráulica, puxador e acessórios em inox	02 flh.	01 unid.
	P7	Portão de correr em alumínio (1.30x2.10) na cor branco	01 flh.	01 unid.
	janelas – (Largura x Altura)		folhas	qtd.
	B1	Janela maximar com vidro fosco e grade ambas em esquadria de alumínio branco – (0,60 x 0,60 x 1,50m)	01 flh.	01 unid.
	J1	Janela de correr com uma folha móvel e uma fixa em vidro temperado 8mm com grade de alumínio branca – (1.50x1.00/1.10)	02 flh.	07 unid.
CONVENÇÕES	PISO			
	1	Piso cerâmico PEI 04 antiderrapante (35x35 cm) na cor branca com rejuntamento na cor preta		
	2	Piso cimentado na cor cinza chumbo		
	PAREDE			
	1	Emassamento e pintura com tinta pva látex na cor branco neve		
	2	Pintura acrílica fosca na cor uva verde (manipulada)		
	3	Efeito cimento queimado suvinil cor elefante		
	4	Piso cerâmico PEI 04 (35x35 cm) na cor branca com rejuntamento na cor preta		
	5	Pintura acrílica fosca na cor pérola		
	TETO			
1	Forro PVC na cor branca			
2	Forro de Madeira existente na cor branca			

Obs1.: Manter piso (cerâmico e cimentado) nos locais já existentes;

Obs2.: Manter forro (madeira e pvc) nos locais já existentes;

Obs3.: Todas as soleiras e bancadas em granito cinza andorinha.



Obs1.: Conferir medidas no local.

02 COBERTURA
ESCALA 1/100

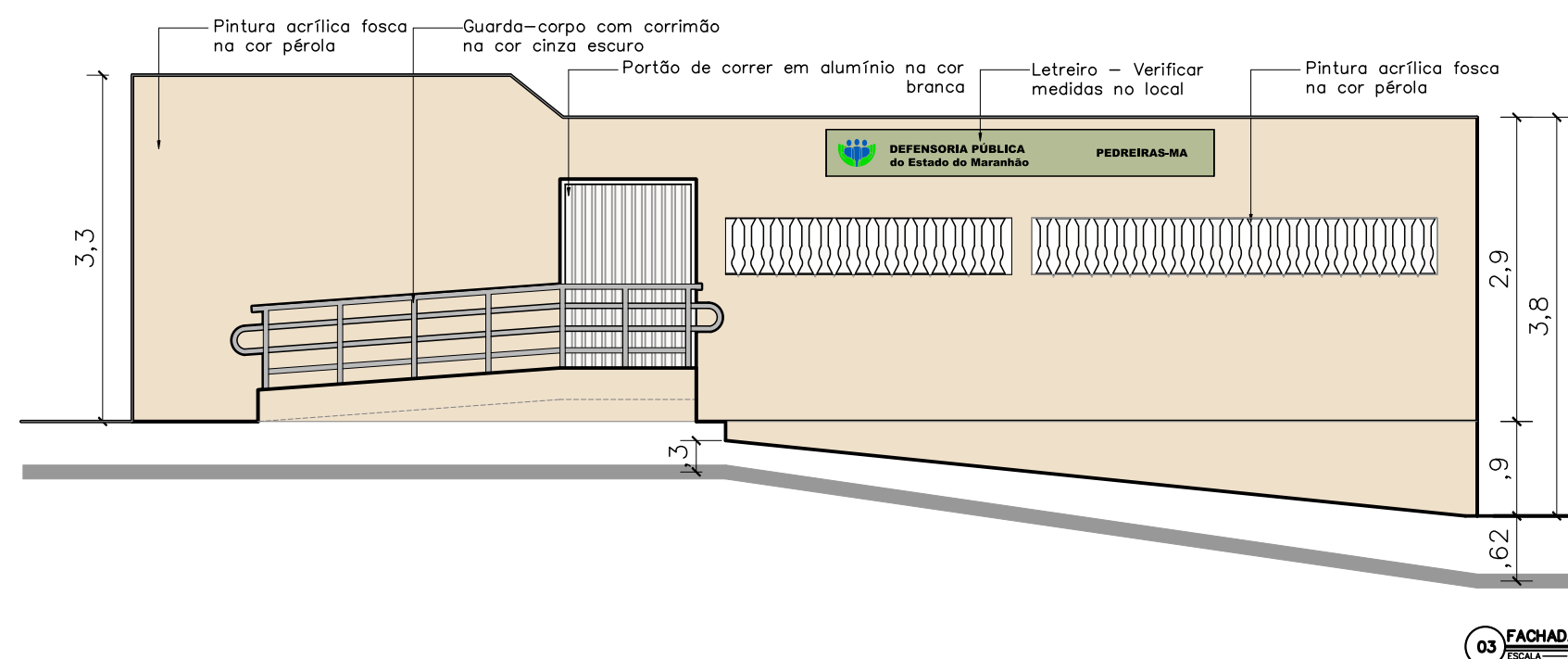
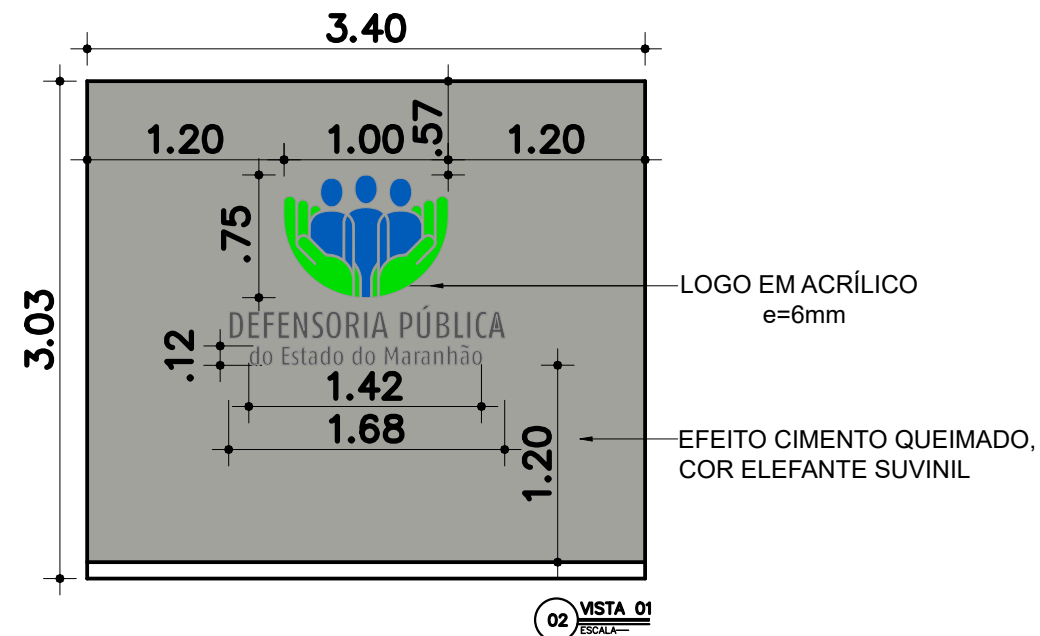
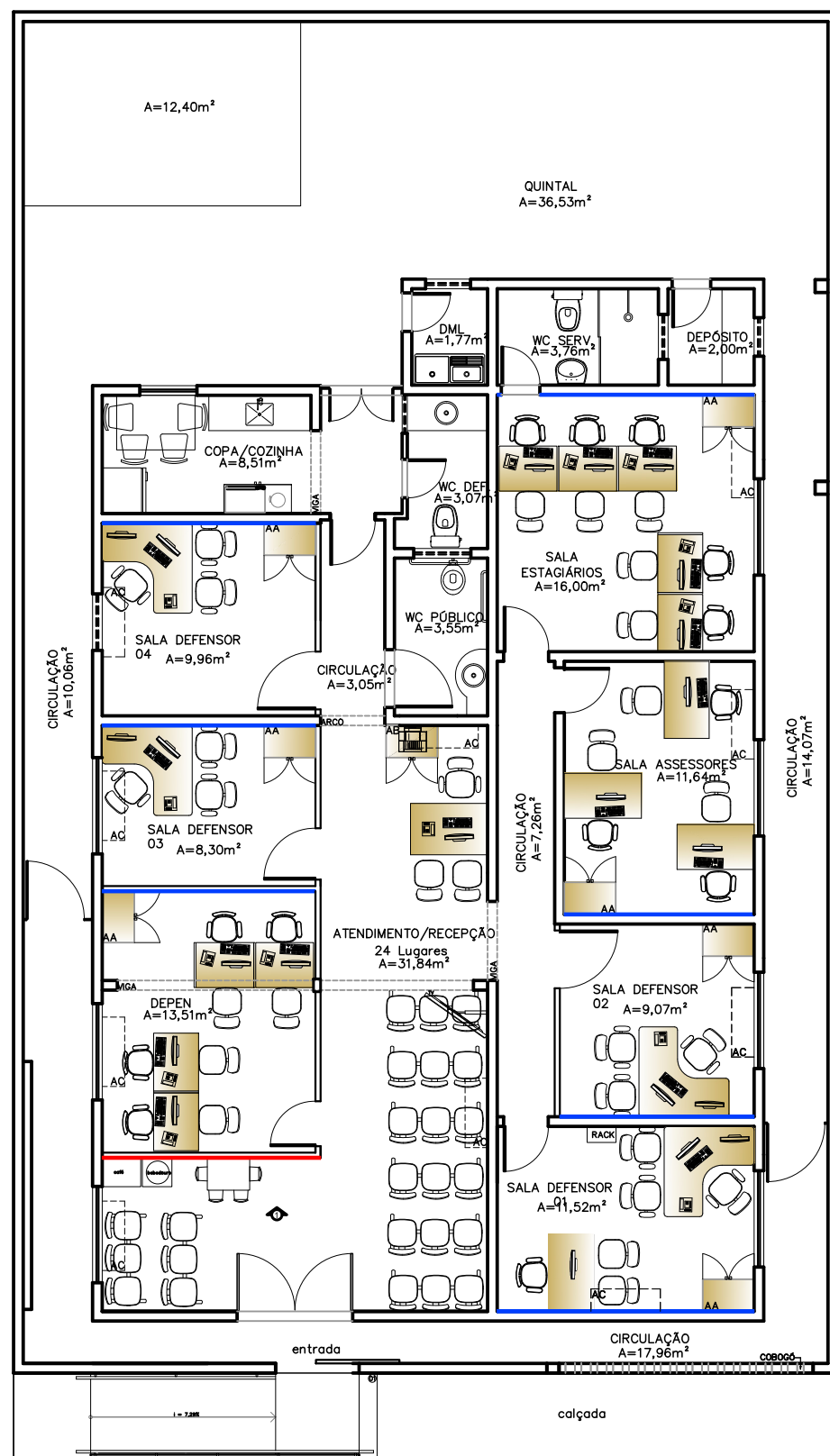


REFORMA NÚCLEO REGIONAL PEDREIRAS-MA
END.: RUA BENILDE NINA, N° 354, PRAINHA, PEDREIRAS-MA
PROPRIETÁRIO:
DISC.: PLANTA BAIXA E PLANTA DE COBERTURA
DATA: AGO/2024 ESC:1/100 R02

ARQ
03/05

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



LEGENDA	
	EFEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL COR ELEFANTE
	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR UVA VERDE (MANIPULADA)

REFORMA NÚCLEO REGIONAL PEDREIRAS-MA

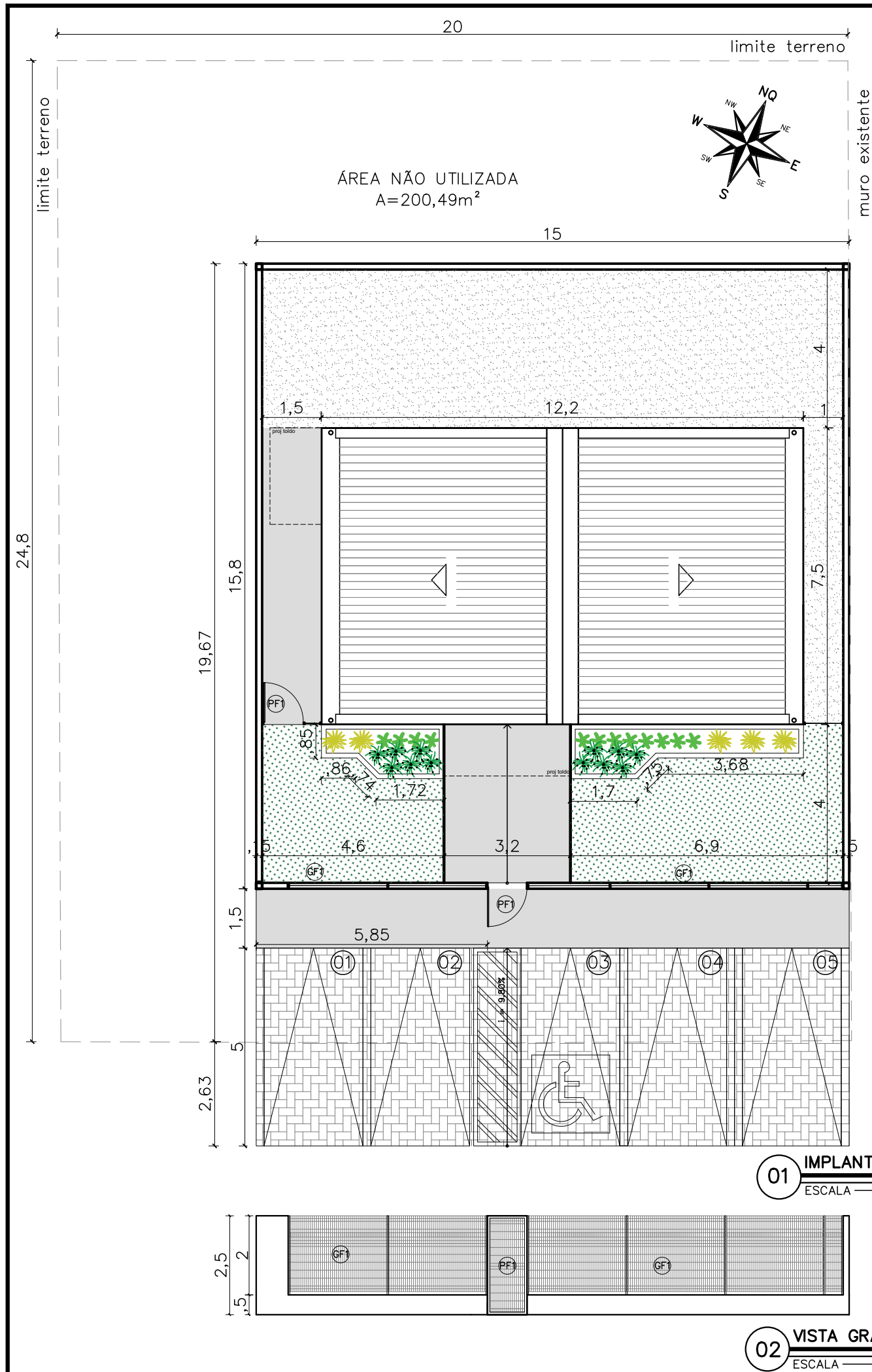
END.: RUA BENILDE NINA, N° 354, PRAINHA, PEDREIRAS-MA

PROPRIETÁRIO:

DISC.: LAYOUT, VISTA 01, RENDER PAREDE DESTAQUE E FACHADA

DATA: AGO/2024 ESC:INDICADA R02

ARQ
04/05



NOTAS

MURETAS H=0,70M:

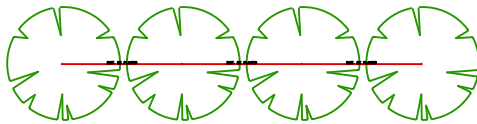
- 1 - FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

- 1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

QUADRO DE ÁREAS

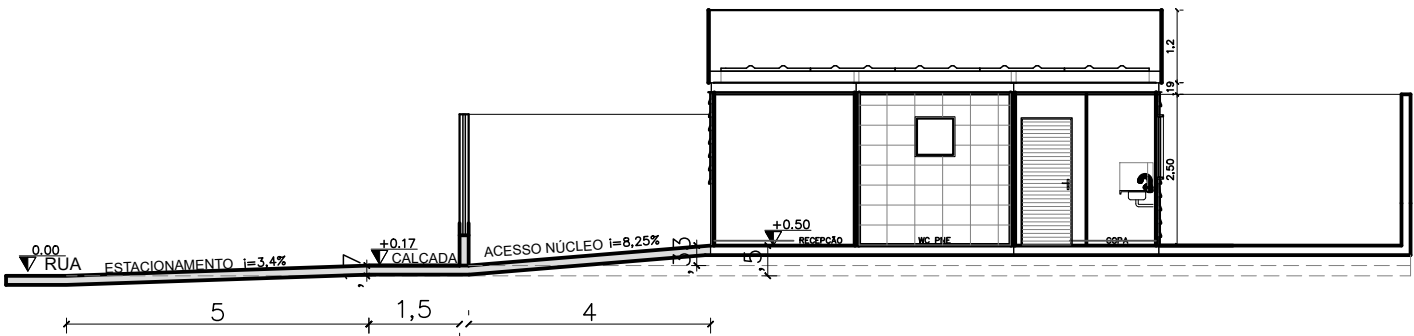
área do lote	493,55m ²
atme	
alml	81,71%
área construída	90,27 m ²
área livre	403,28m ²
área permeável	378,77 m ²
taxa de permeabilidade	76,74%

convenções

colchão de brita
grama esmeralda - Zoysia japonica
piso intertravado de concreto retangular 20x10x6 na cor grafite
piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, S/N, PINDARÉ

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

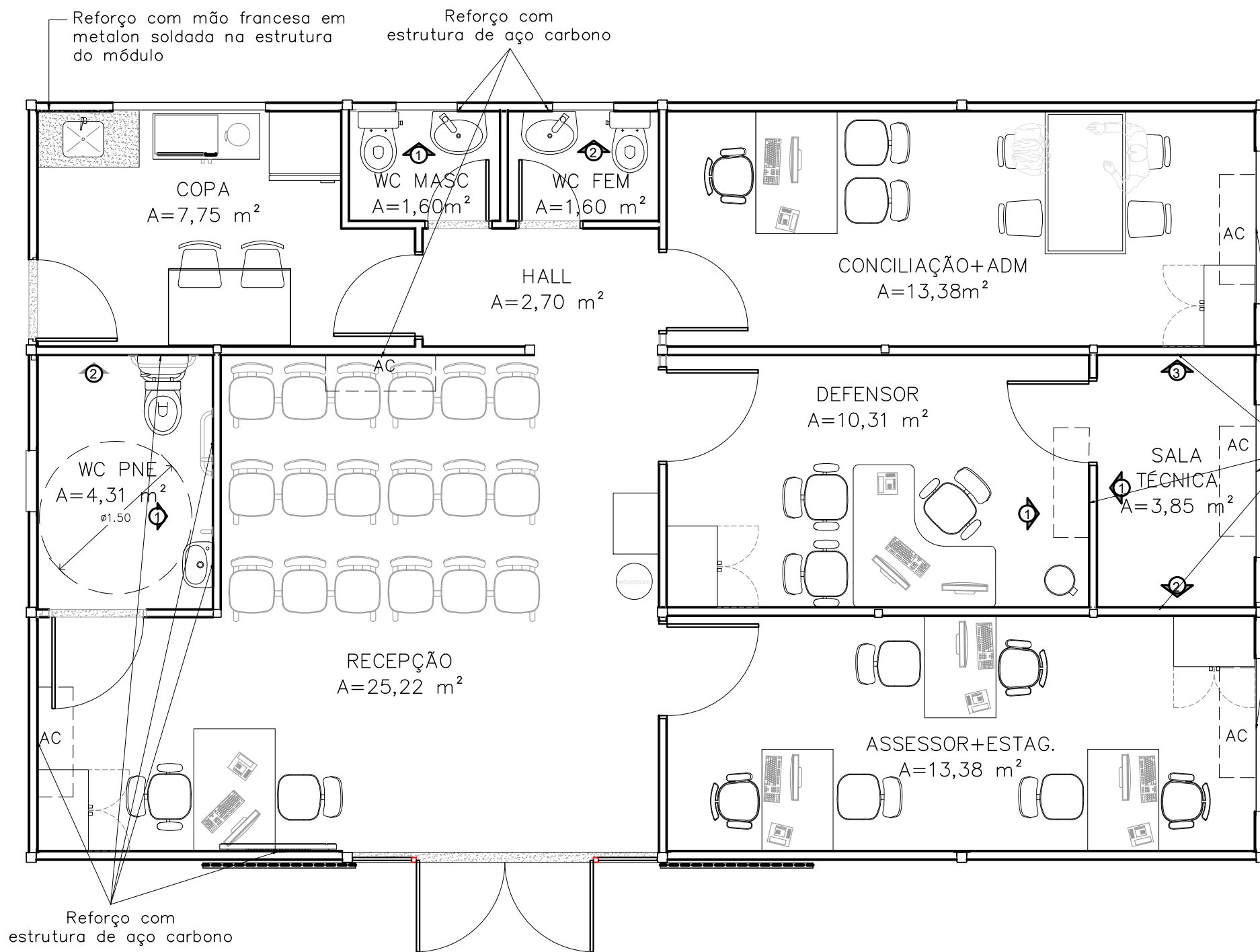
DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: AGO/2021 ESC: 1/125 R01

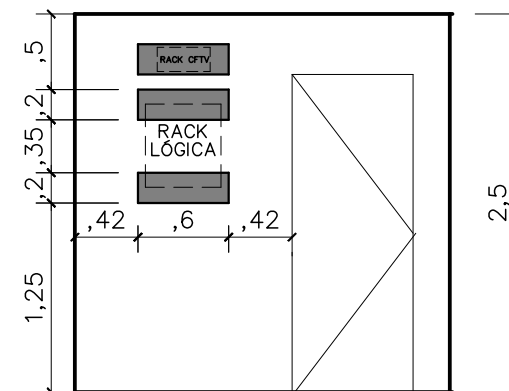
ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

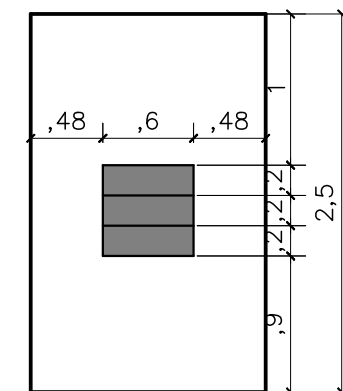
A3



REFORÇO SALA TÉCNICA

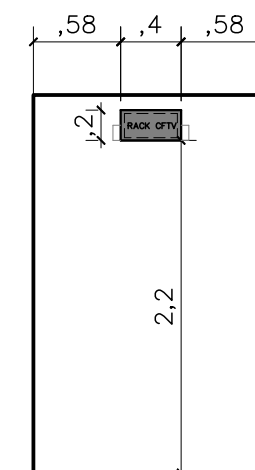


VISTA 01



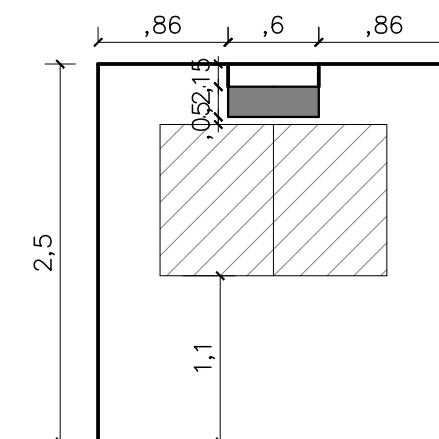
VISTA 02

Reforço com estrutura de aço carbono



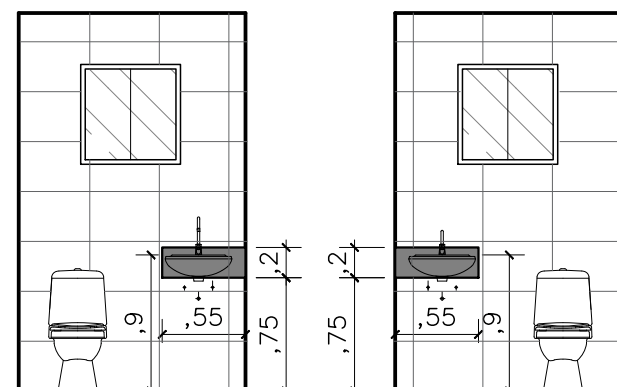
VISTA 03

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

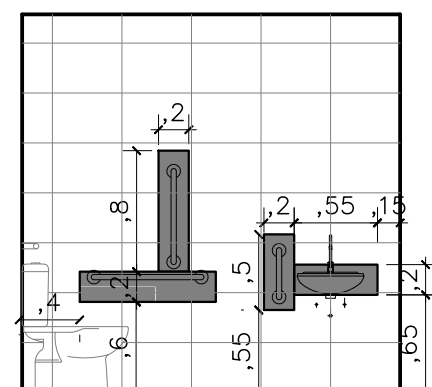
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



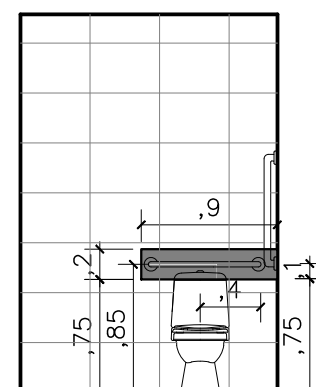
VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



VISTA 01



VISTA 02



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, S/N, PINDARÉ
 PROPRIETÁRIO: DPE-MA
 DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
 DATA: JUL/2021 ESC: 1/50 R01

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

ARQ
 05/10

A3

NOTAS

MURETAS H=0,50M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1-PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

QUADRO DE ÁREAS

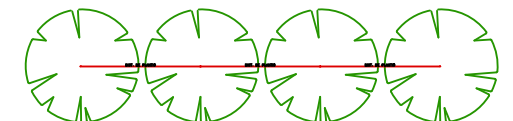
área do lote	630,39m ²
atme	
alml	85,68%
área construída	90,27 m ²
área livre	540,12m ²
área permeável	380,57 m ²
taxa de permeabilidade	60,37%

CONVENÇÕES

PISO		Colchão de brita
		Grama esmeralda - Zoysia japonica
		Piso intertravado
		Piso cimentado

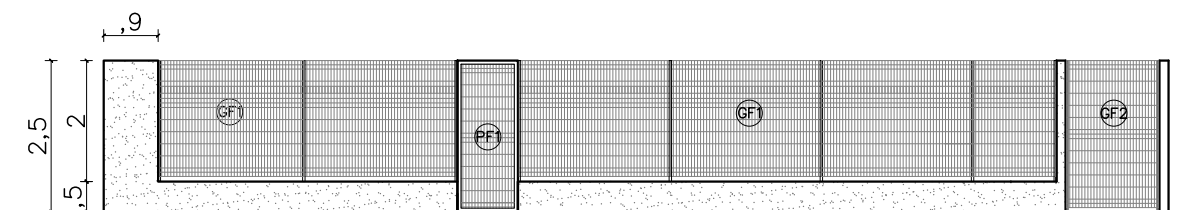
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: RUA CEARÁ, SÃO RAIMUNDO PIO XII-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: MAI/2023

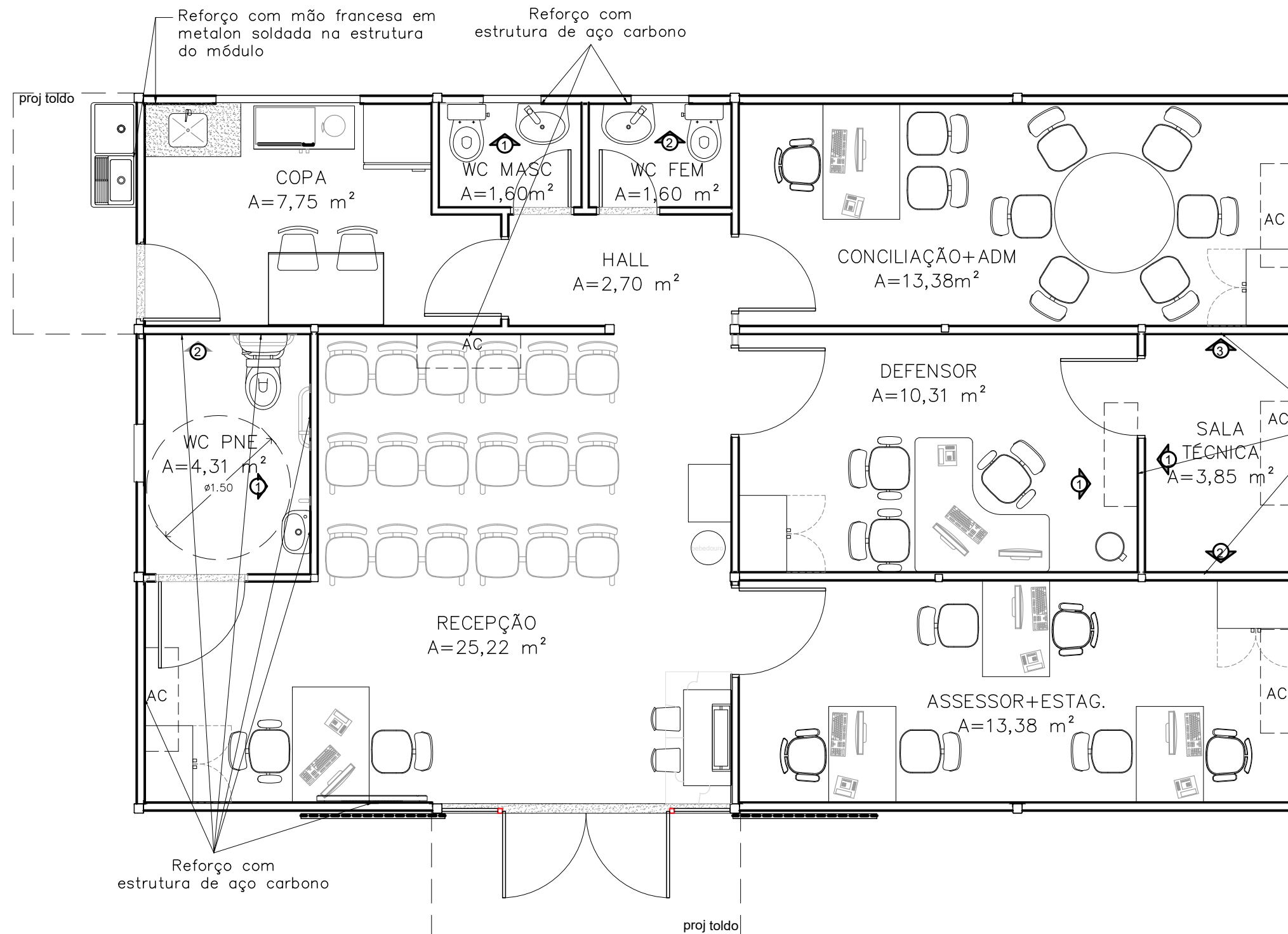
ESC: 1/125

R02

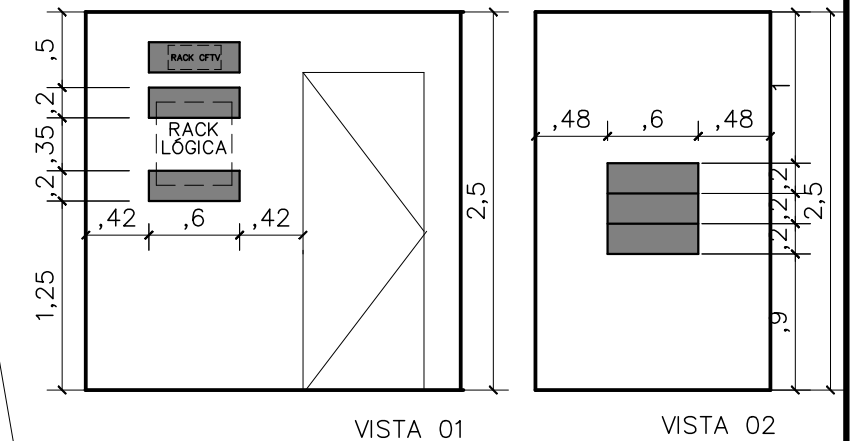
ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



REFORÇO SALA TÉCNICA

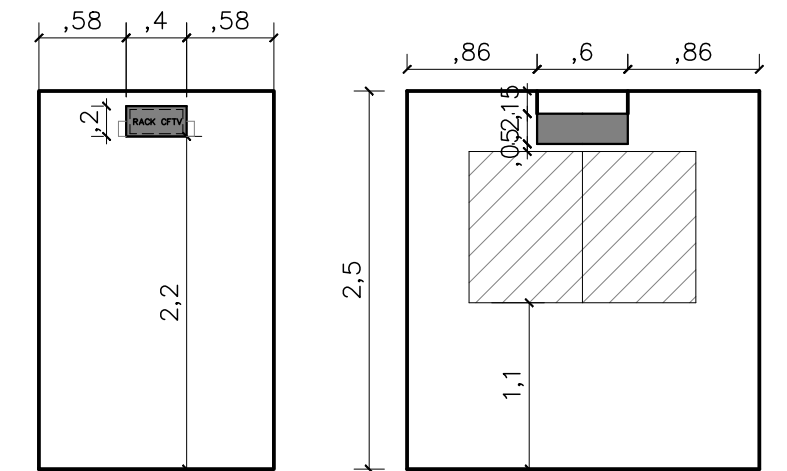


VISTA 01

VISTA 02

Reforço com estrutura de aço carbono

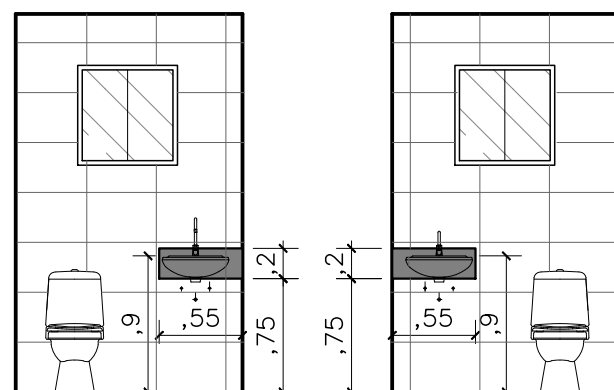
LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 03

VISTA 01

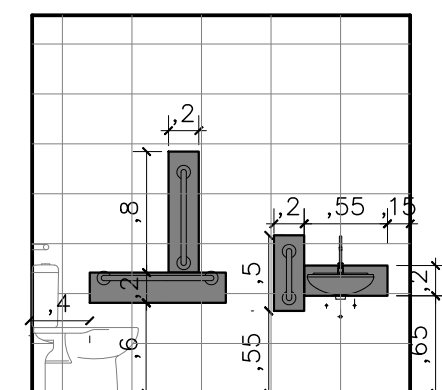
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



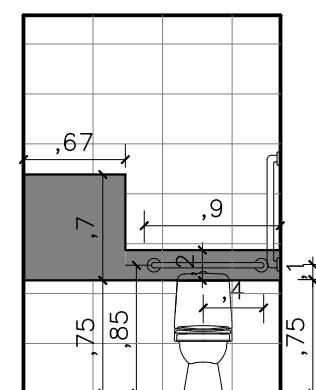
VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



VISTA 01



VISTA 02



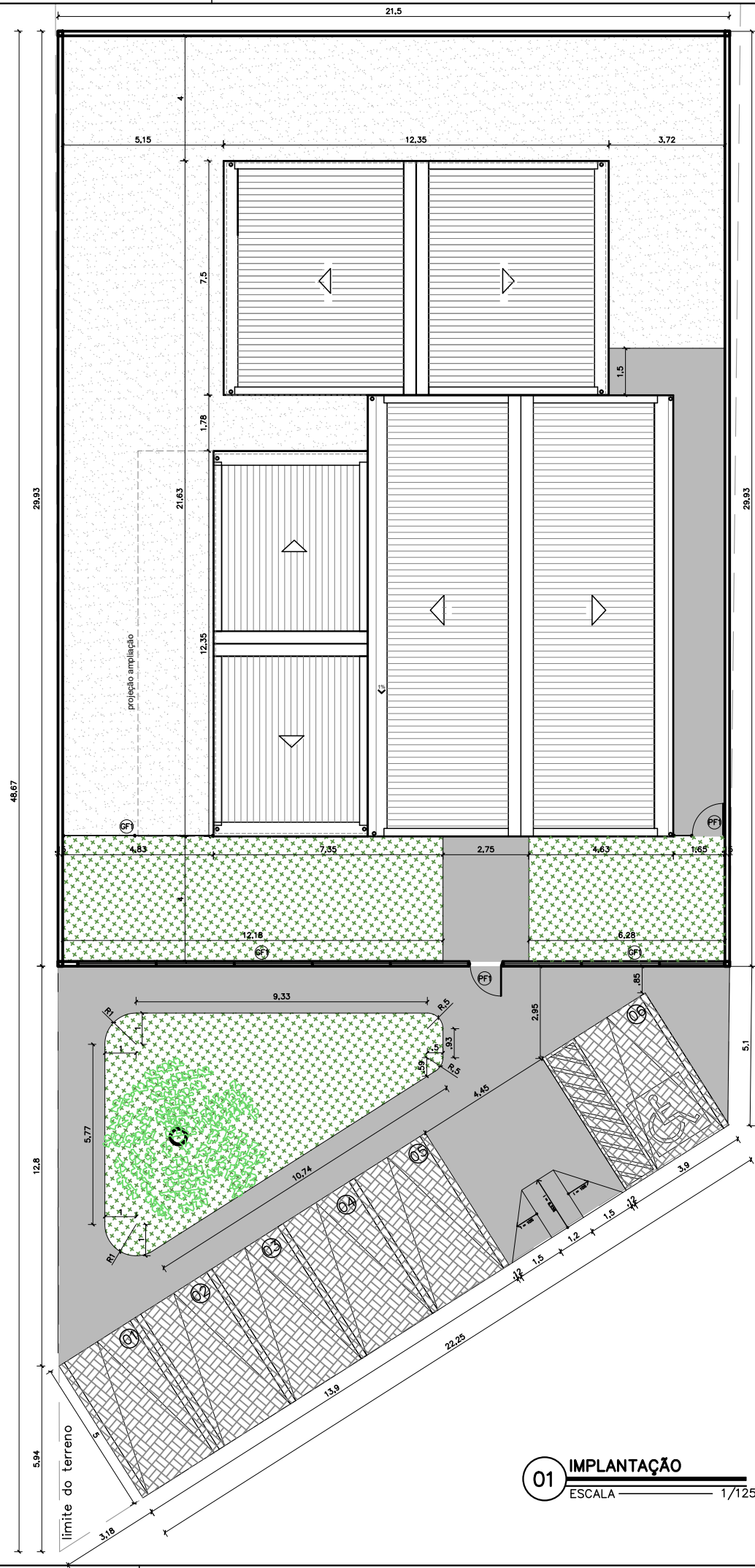
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA CEARÁ, SÃO RAIMUNDO PIO XII-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
DATA: JAN/2023 ESC: 1/50 R04

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

ARQ
05/10

A3

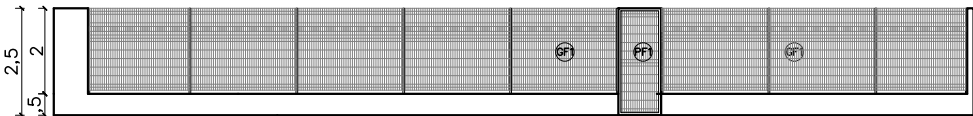


01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	1.018,77m ²
atme	
alml	71,23%
área construída	293,02 m ²
área livre	725,75m ²
área permeável	439,97 m ²
taxa de permeabilidade	60,62%

CONVENÇÕES	
PISO	
Colchão de brita	
Gramma esmeralda – Zoysia japonica	
Piso cimentado	
Piso intertravado	

- NOTAS**
MUROS:
1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
2 – PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO.
- MURETAS:**
1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.
- GRADIL:**
1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO



02 VISTA GRADIL
ESCALA 1/125

DATA	N° REVISÃO	HISTÓRICO
19/07/2022	00	EMIÇÃO INICIAL
06/10/2022	01	SALA PARA O 5° DEFENSOR E PSICOSSOCIAL



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

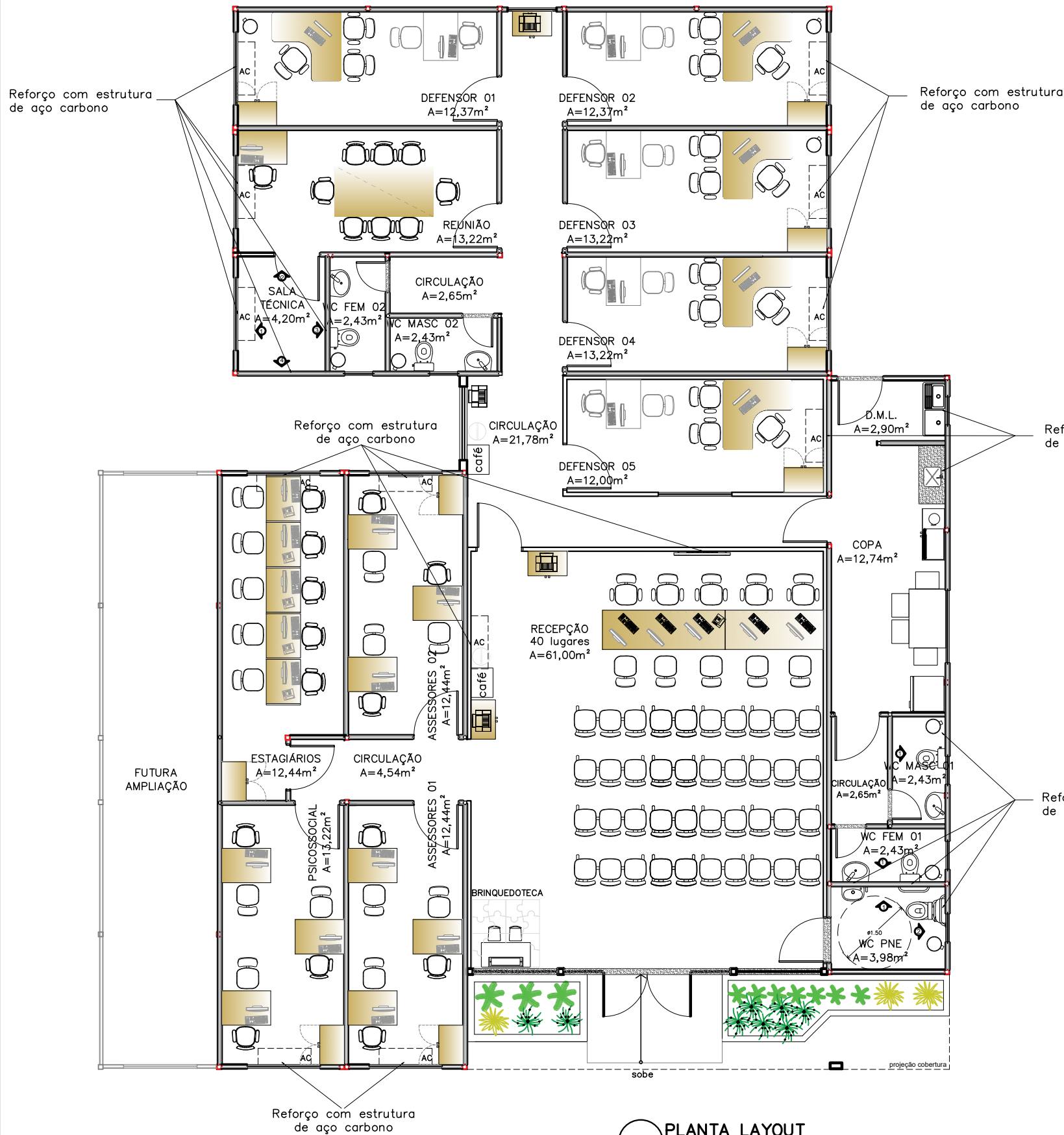
END: RUA PIAUI,S/N, BAIRRO DO CÉU, SANTA INÊS-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

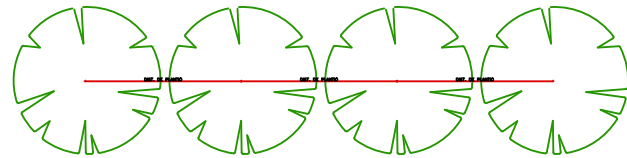
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: OUT/2022 esc:1/125 R01

ARQ
02/09

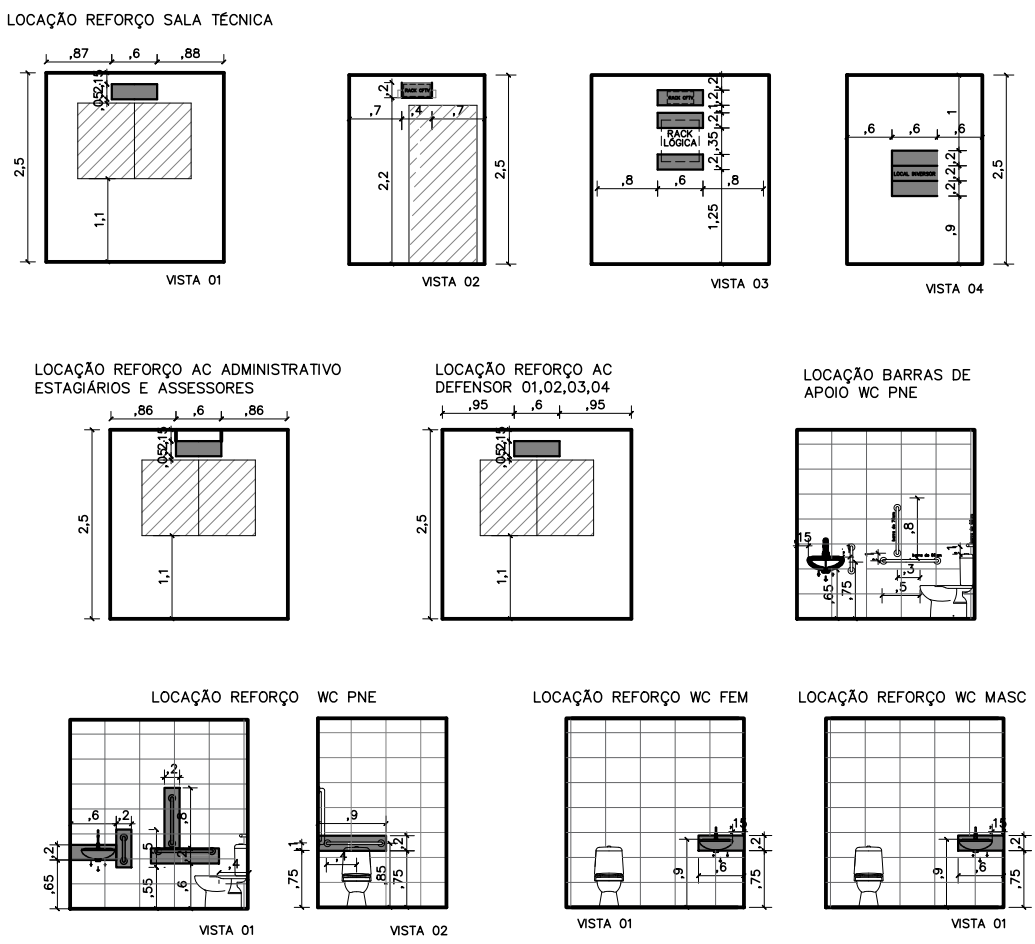


RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	8	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	10	muda	0.40
	pata de elefante – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	3	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/100

DATA	N° REVISÃO	HISTÓRICO
19/07/2022	00	EMIÇÃO INICIAL
06/10/2022	01	SALA PARA O 5º DEFENSOR E PSICOSSOCIAL

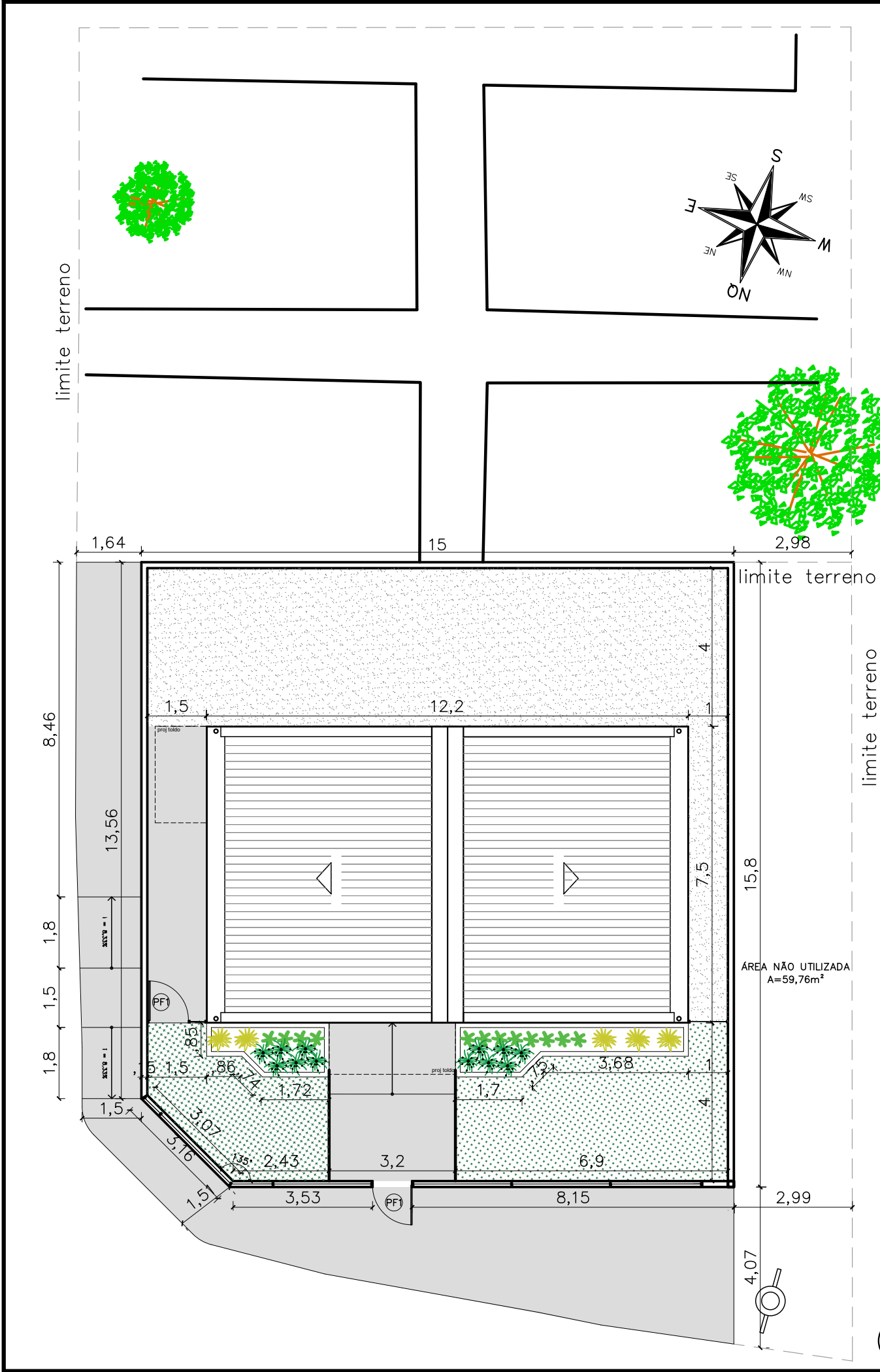


DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA PIAUI,S/N, BAIRRO DO CÉU, SANTA INES-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT
DATA: OUT/2022 esc:1/100 R01

ARQ
05/09

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236-0/MA A3



NOTAS

MURETAS H=0.50M:

1 – FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA

2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

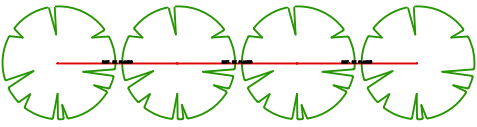
PAISAGISMO

1—AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	363,90m²
atme	
alml	75,19%
área construída	90,27 m²
área livre	273,63m²
área permeável	161,11 m²
taxa de permeabilidade	44,27%

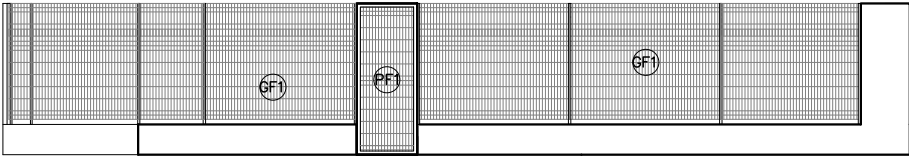
convenções	
Piso	colchão de brita
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	piso intertravado de concreto retangular 20x10x6 na cor grafite
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREÍIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

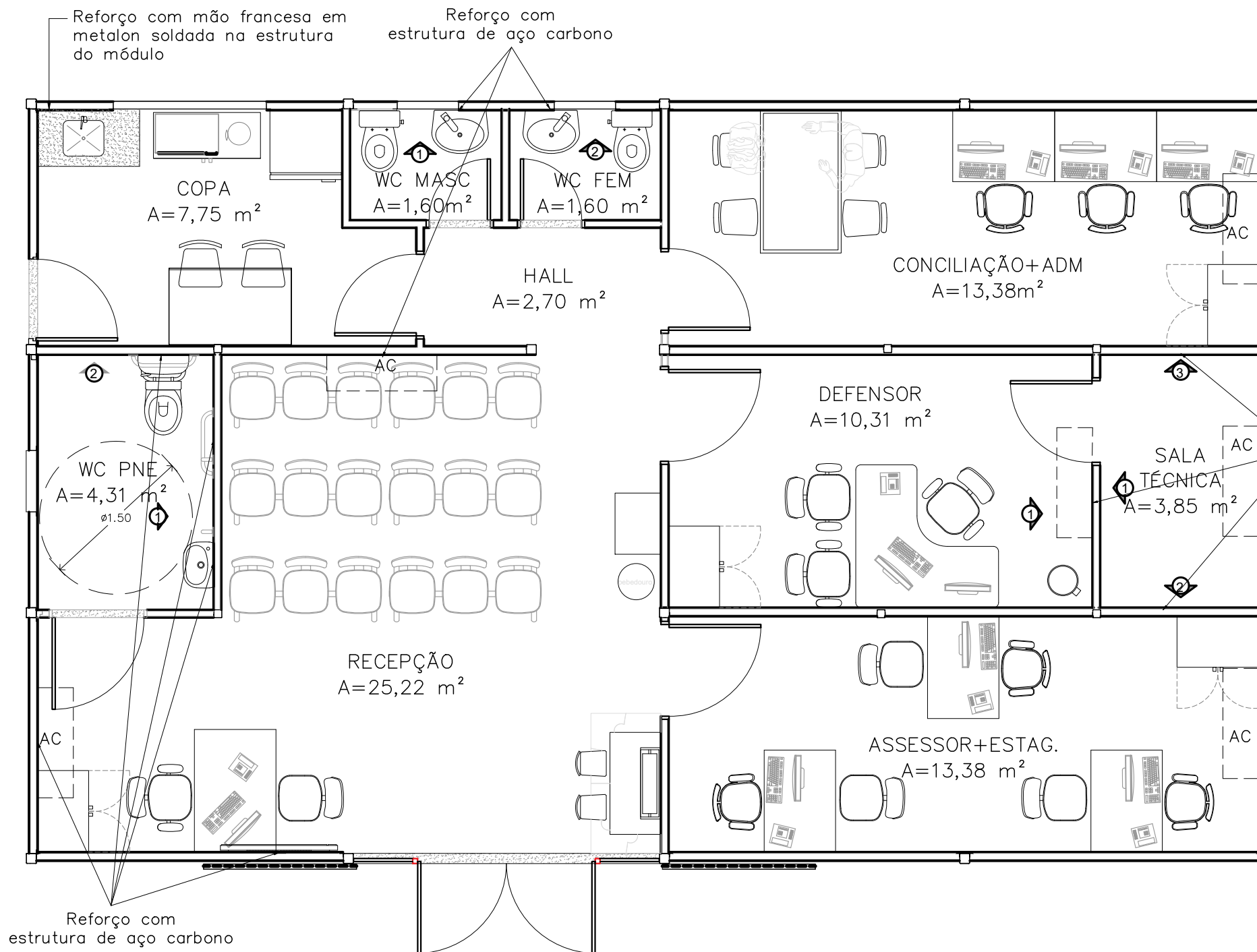
END.: RUA MARANHÃO, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA DO PARÁ, MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

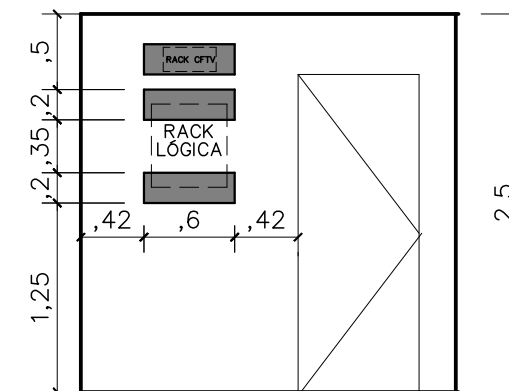
DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: MAR/2025 ESC: 1/125 R02

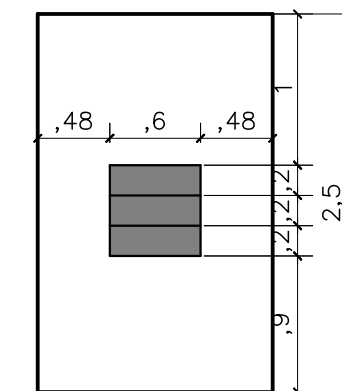
ARQ
02/10



REFORÇO SALA TÉCNICA

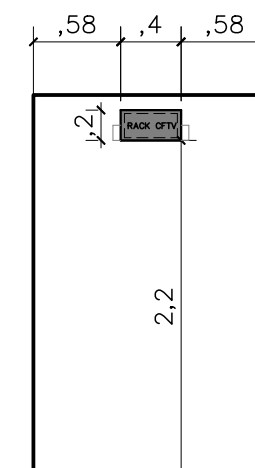


VISTA 01



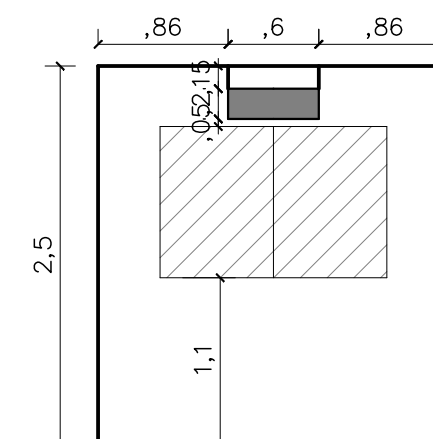
VISTA 02

Reforço com estrutura de aço carbono



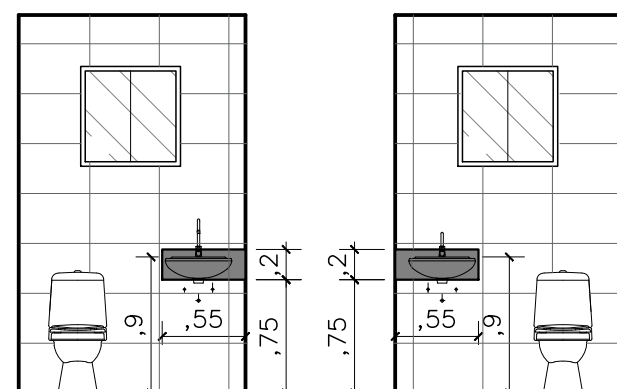
VISTA 03

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

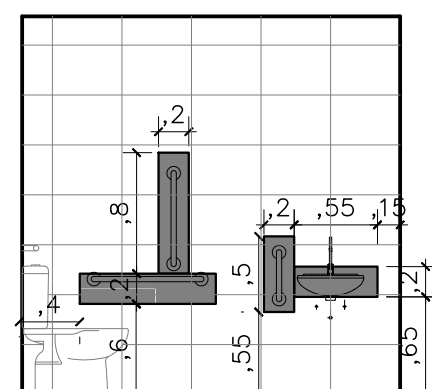
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



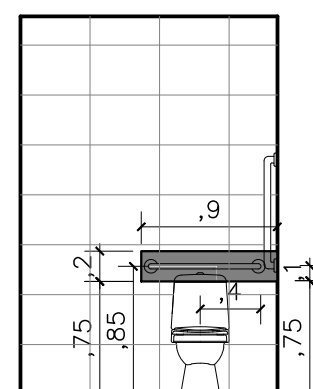
VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



VISTA 01



VISTA 02



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: RUA MARANHÃO, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL

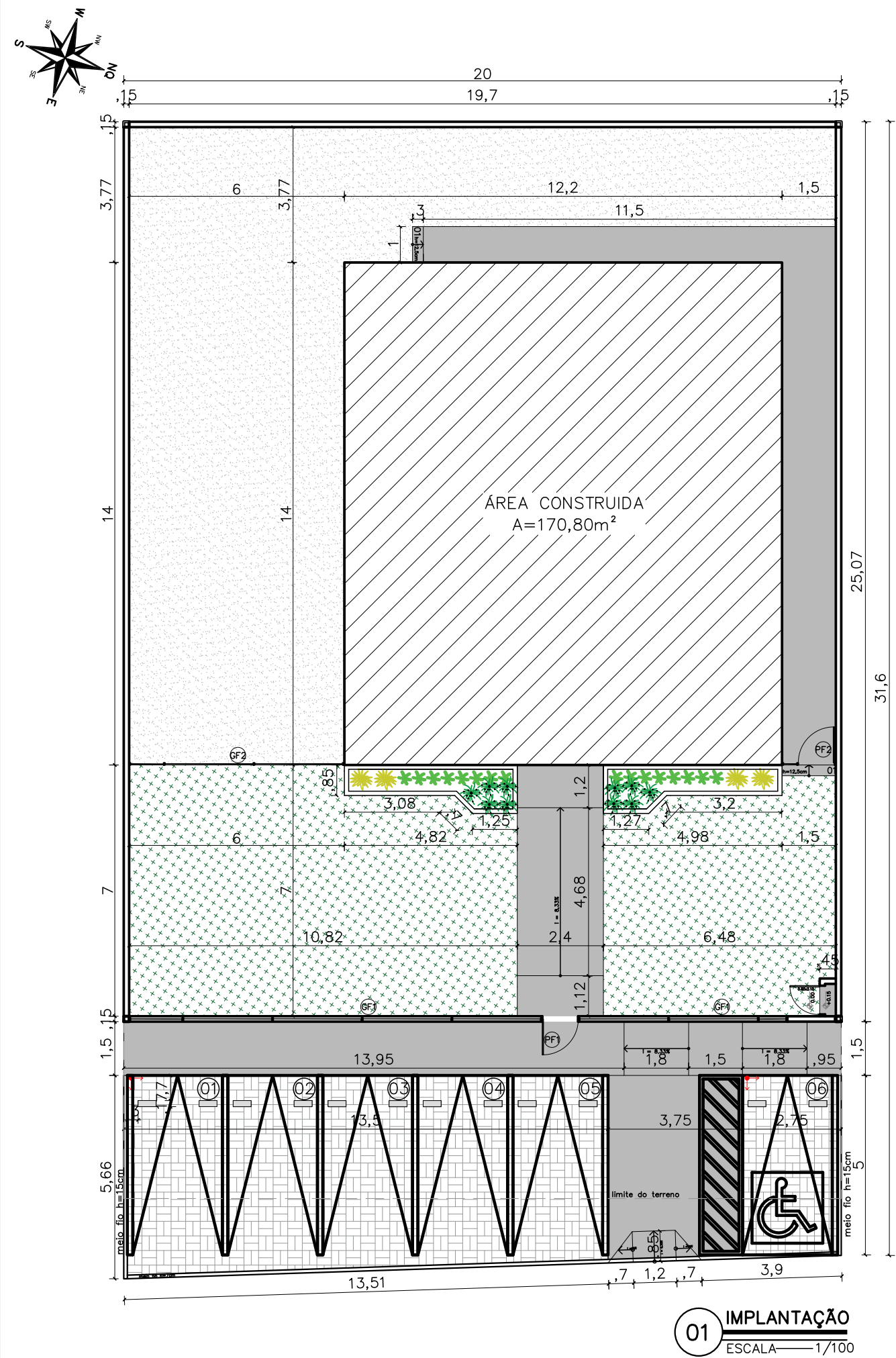
DATA: MAR/2021 ESC: 1/50

R02

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



NOTAS

MURETAS H=0.40M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO:

- 1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,90M)

PF2–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,30M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

- 1– VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

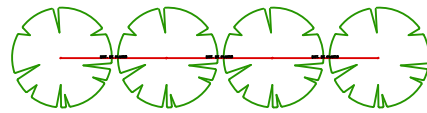
área do lote	600,00 m²
atme	
alml	71,53 %
área construída	170,80 m²
área livre	429,20 m²
área permeável	272,85 m²
taxa de permeabilidade	45,47%

CONVENÇÕES

PISO	Colchão de brita nº 01
	Gramma esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado de concreto
	Piso cimentado–cor cinza chumbo ou cinza escuro
	Bate pneu em concreto (50x17x15cm) na cor amarela

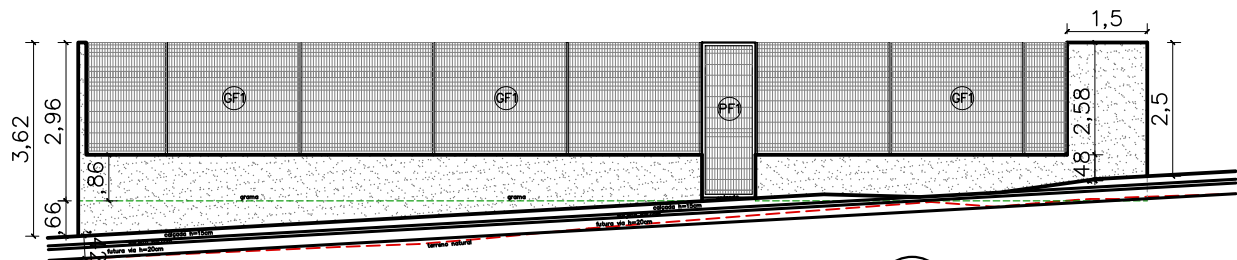
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	10	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	16	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/100

OBS.:RAMPAS E ESCADAS FORAM DIMENSIONADAS COM BASE NAS COTAS PREVISTAS NO PROJETO ORIGINAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NAS ALTURAS IMPLICA NO RECÁLCULO DA INCLINAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

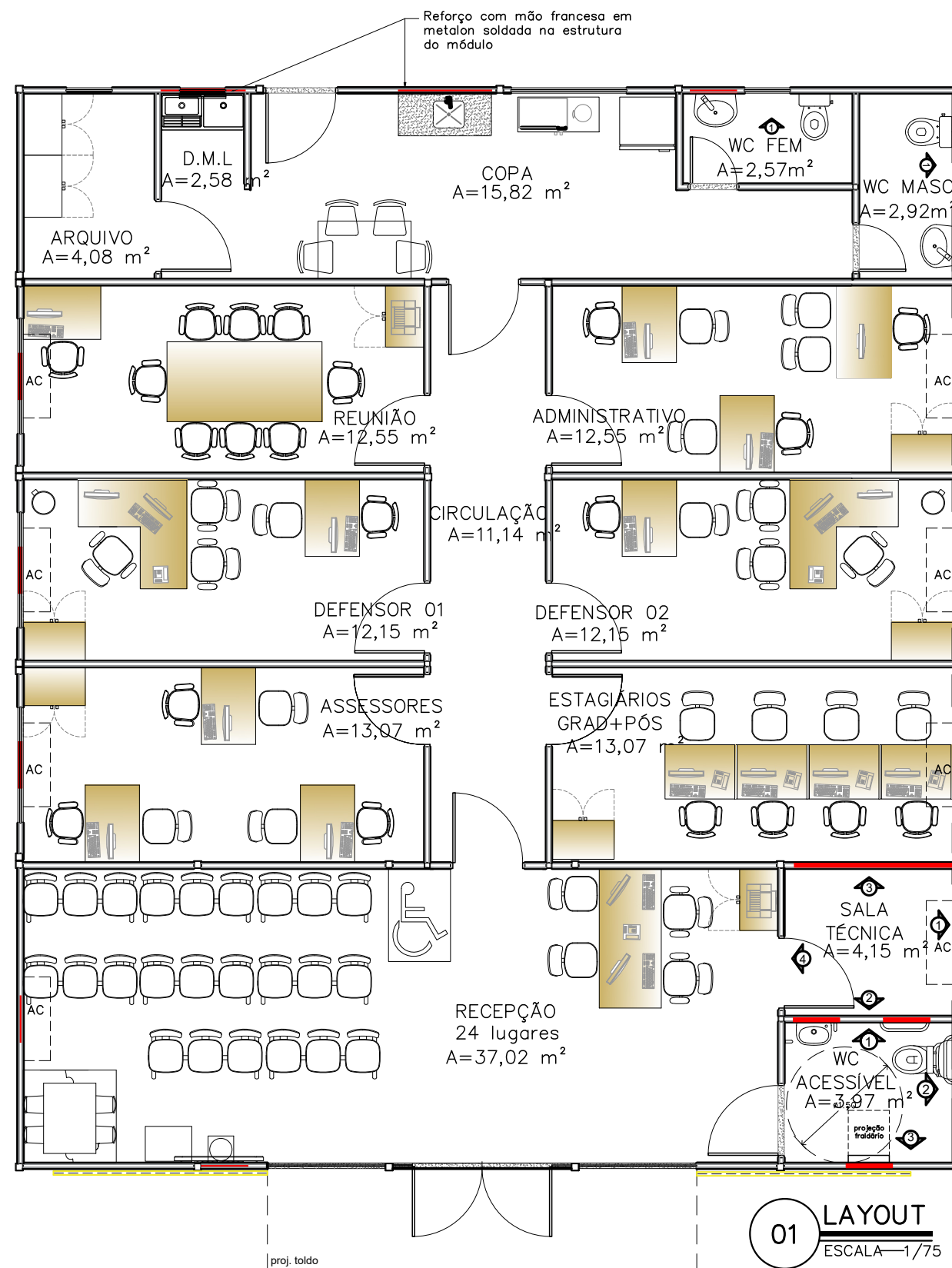
END.:RUA PROJETADA,SN,ALTO SERENO, SÃO FRANCISCO-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: SET/2025 ESC: 1/100 R00

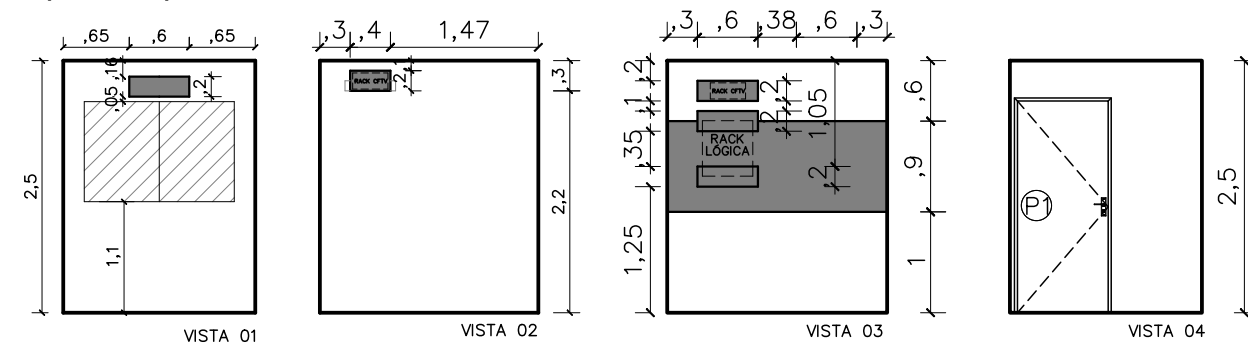
ARQ
02/10



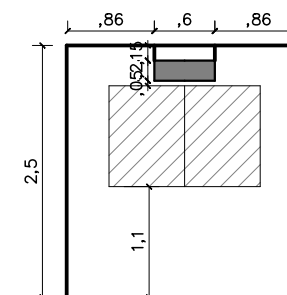
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

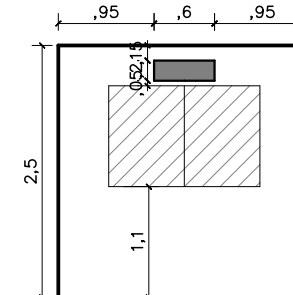
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



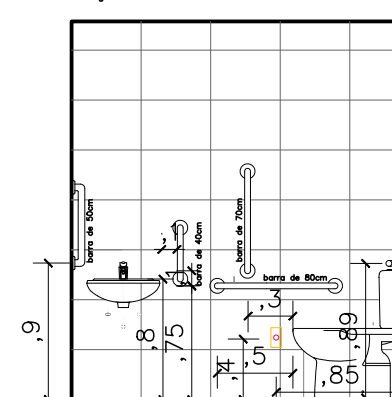
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



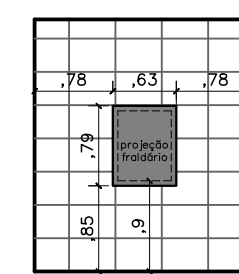
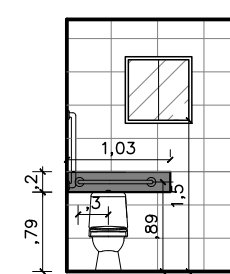
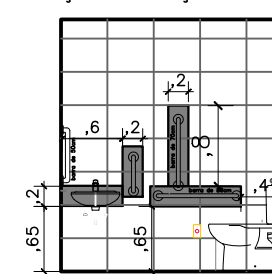
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



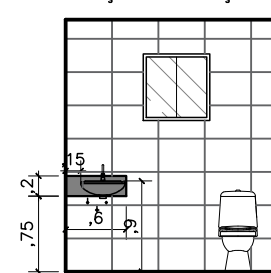
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



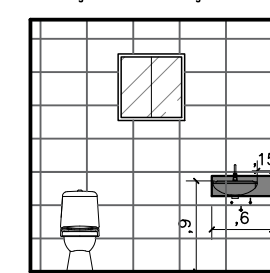
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: RUA PROJETADA, SN, ALTO SERENO, SÃO FRANCISCO-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

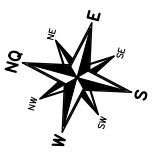
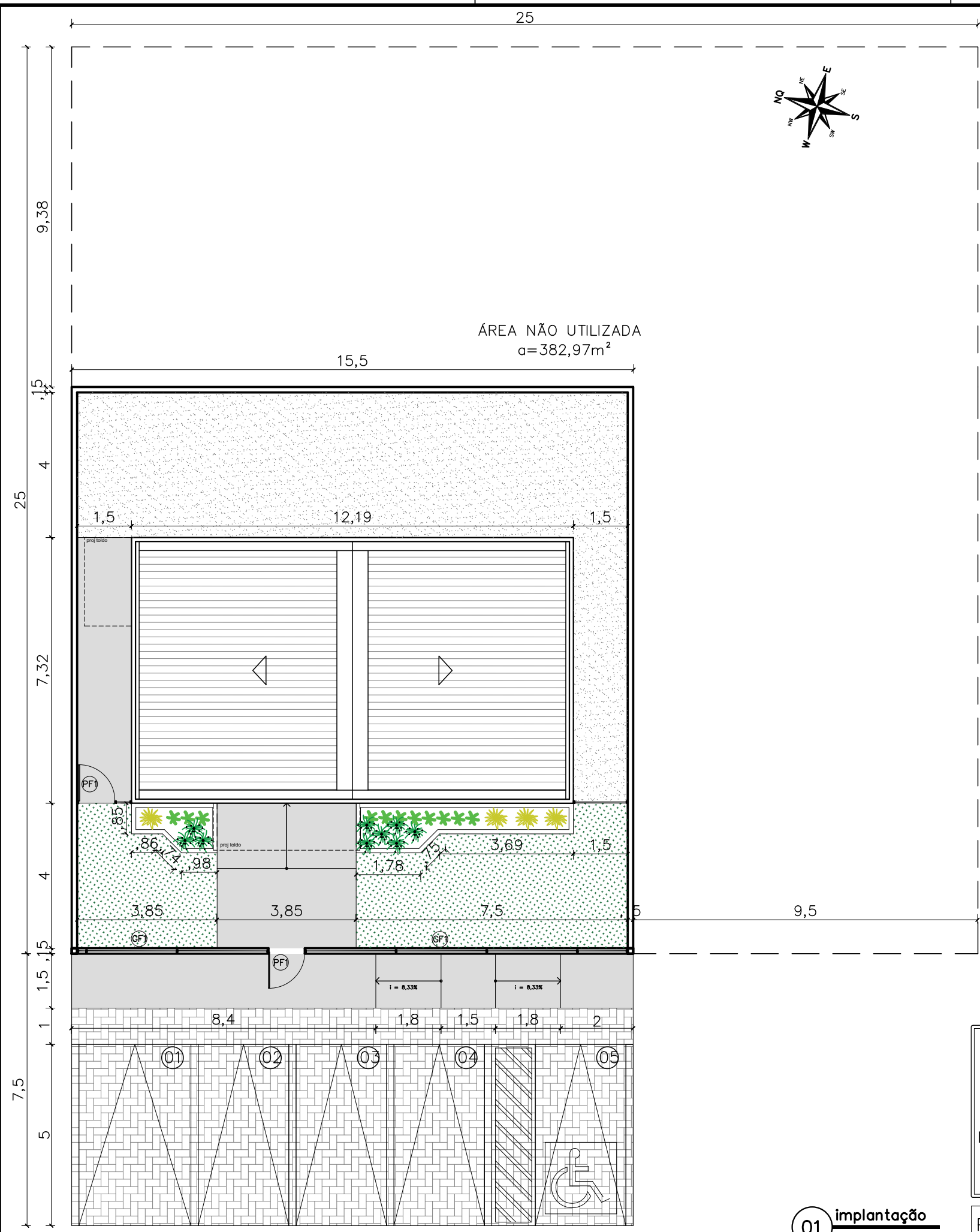
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



NOTAS
MUROS:
1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
2 - PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO.

MURETAS:
1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

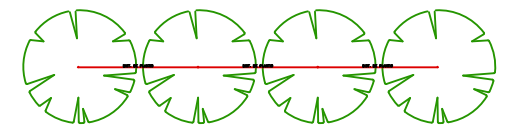
GRADIL:
1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO
1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	625,00m²
atme	
alml	85,71%
área construída	89,28 m²
área livre	535,72m²
área permeável	491,30 m²
taxa de permeabilidade	78,60%

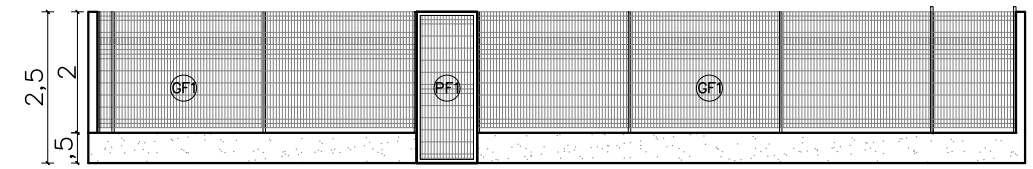
convenções	
	colchão de brita
	grama esmeralda - Zoysia japonica
	piso intertravado de concreto retangular 20x10x6 na cor grafite
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	9	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	11	muda	0.40
	pata de elefante - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL
ESCALA 1/125

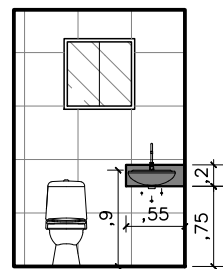


núcleo dpe-ma em contêiner
endereço: br 135, km 179, s/n, são mateus-ma
proprietário: dpe-ma
discriminação: implantação
data: mai/2020 esc:1/125 revisão: 00

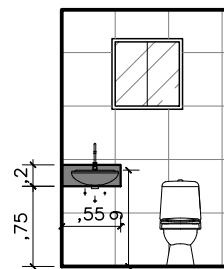
ARQ
02/11

01 implantação
ESCALA 1/125

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC

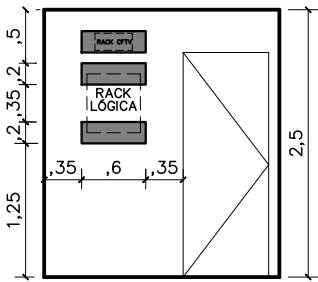


VISTA 01

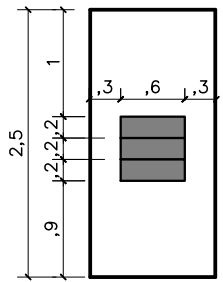


VISTA 02

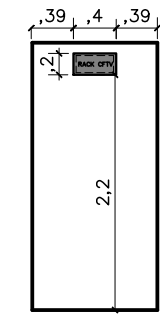
REFORÇO SALA TÉCNICA



VISTA 01



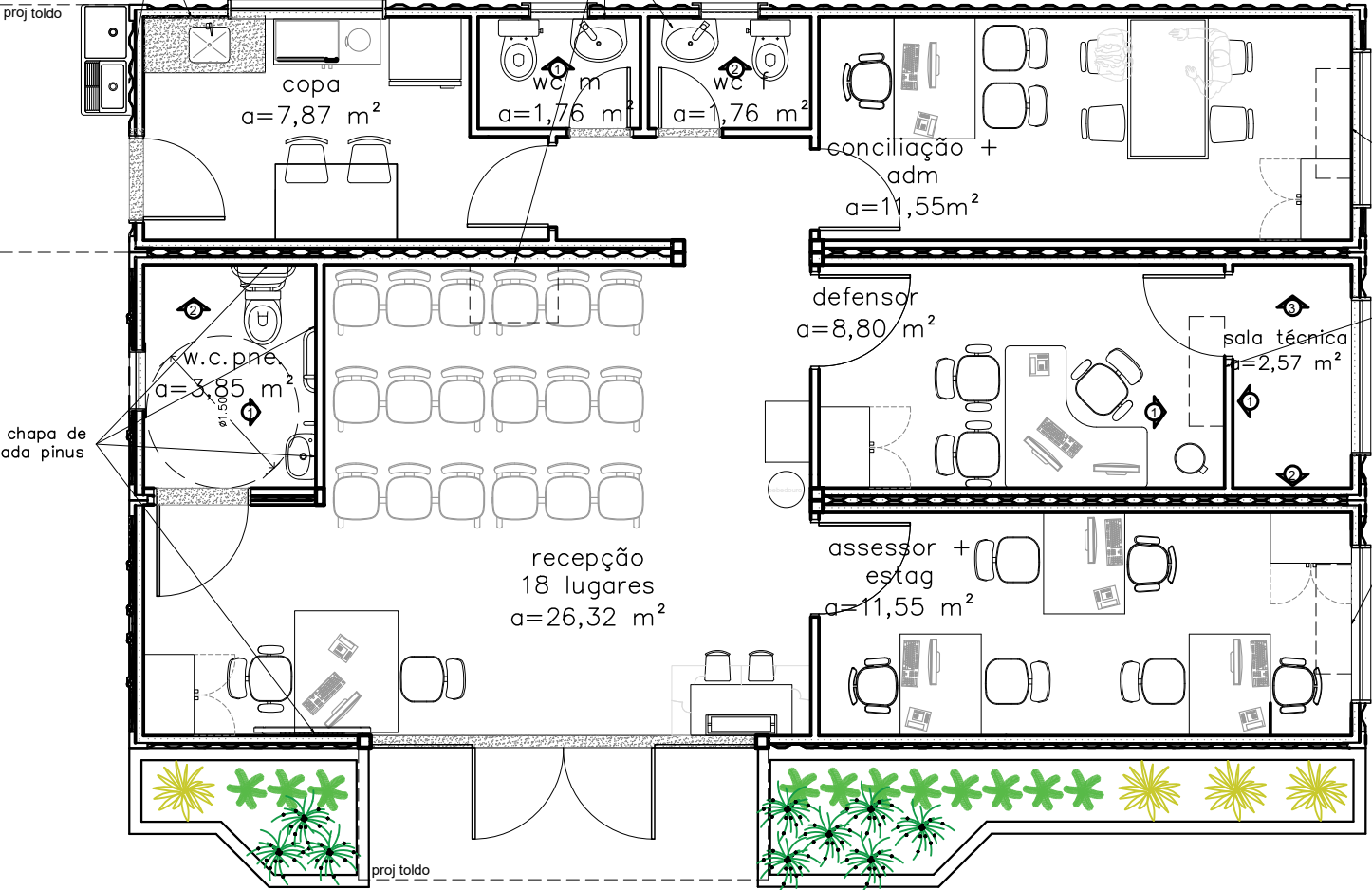
VISTA 02



VISTA 03

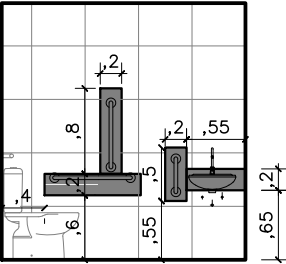
reforço com mão francesa em metalon soldada na chapa do container

reforço com chapa de madeira tratada pinus

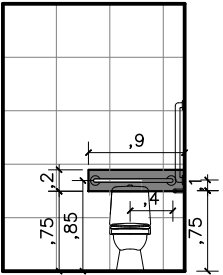


reforço com chapa de madeira tratada pinus

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

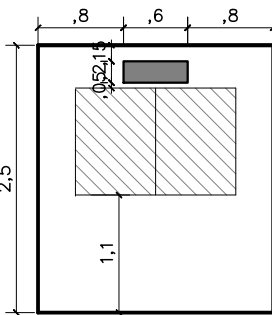


VISTA 01



VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

núcleo dpe-ma em contêiner

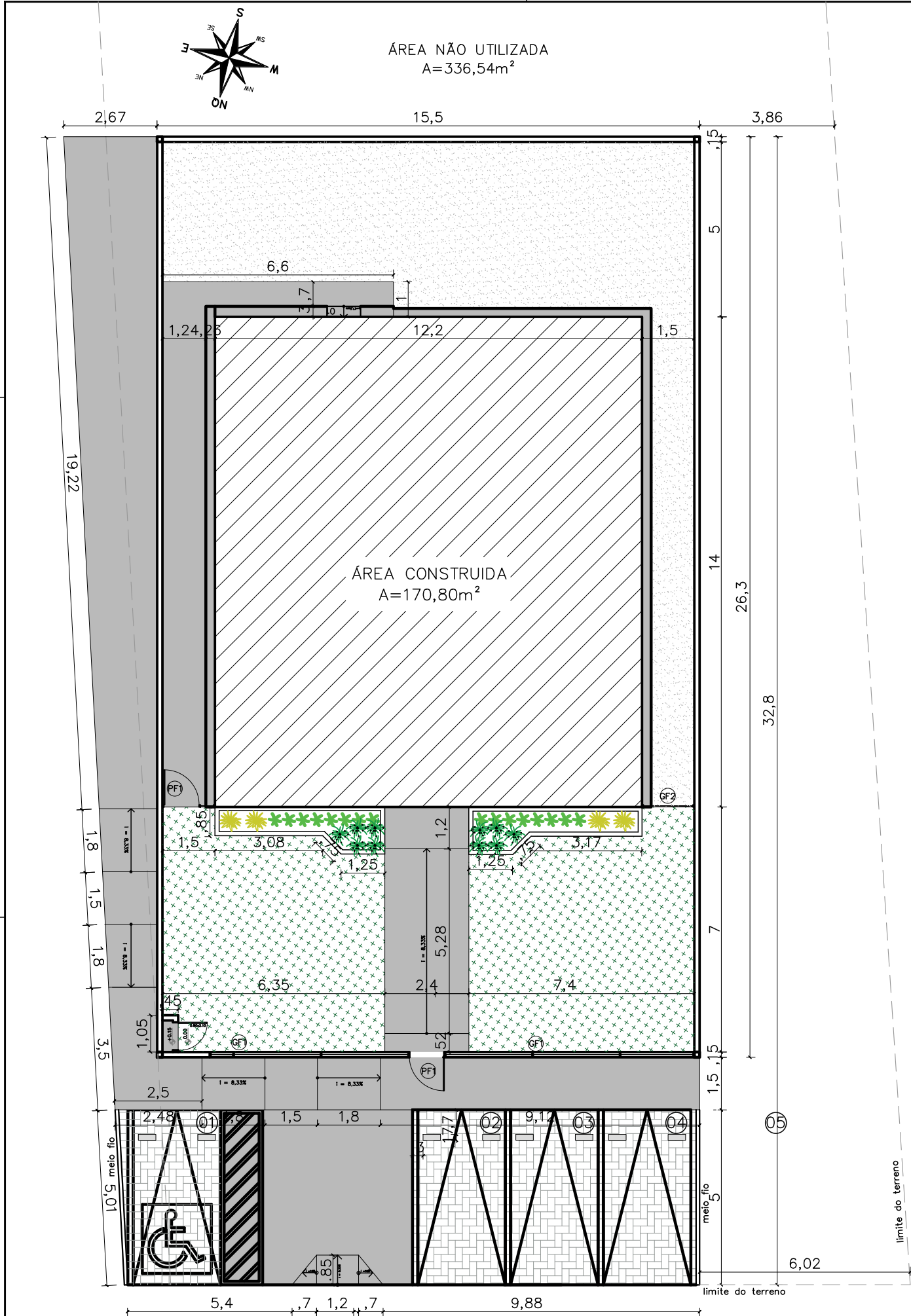
endereço: br 135,km 179, s/n, são mateus-ma

proprietário: dpe-ma

discriminação: layout e reforços no drywall

data: JUL/2020 esc:1/50 revisão: 08

ARQ
05/11



01 **IMPLANTAÇÃO**
ESCALA — 1/125

NOTAS

MURETAS H=0.40M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

MURETAS JARDIM H=0.40M:

- 1 – MURETA JARDIM: TIJOLINHO APARENTE PINTADA COM RESINA ACRILICA INCOLOR;

PAISAGISMO:

- 1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

- 1– VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

QUADRO DE ÁREAS

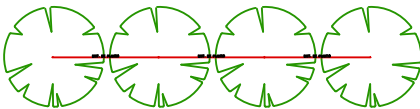
área do lote	862,36m ²
atme	
alml	80,19%
área construída	170,80 m ²
área livre	691,56m ²
área permeável	523,12 m ²
taxa de permeabilidade	60,66%

CONVENÇÕES

	Colchão de brita
	Grama esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado
	Bate pneu em concreto (50x17x15cm), na cor amarela

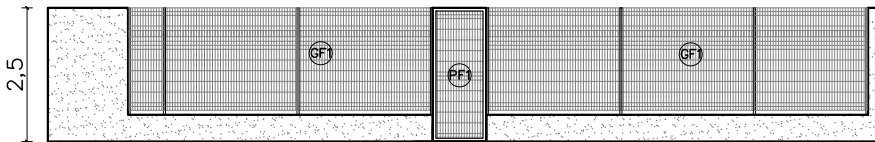
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	10	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	16	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea recurvata especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

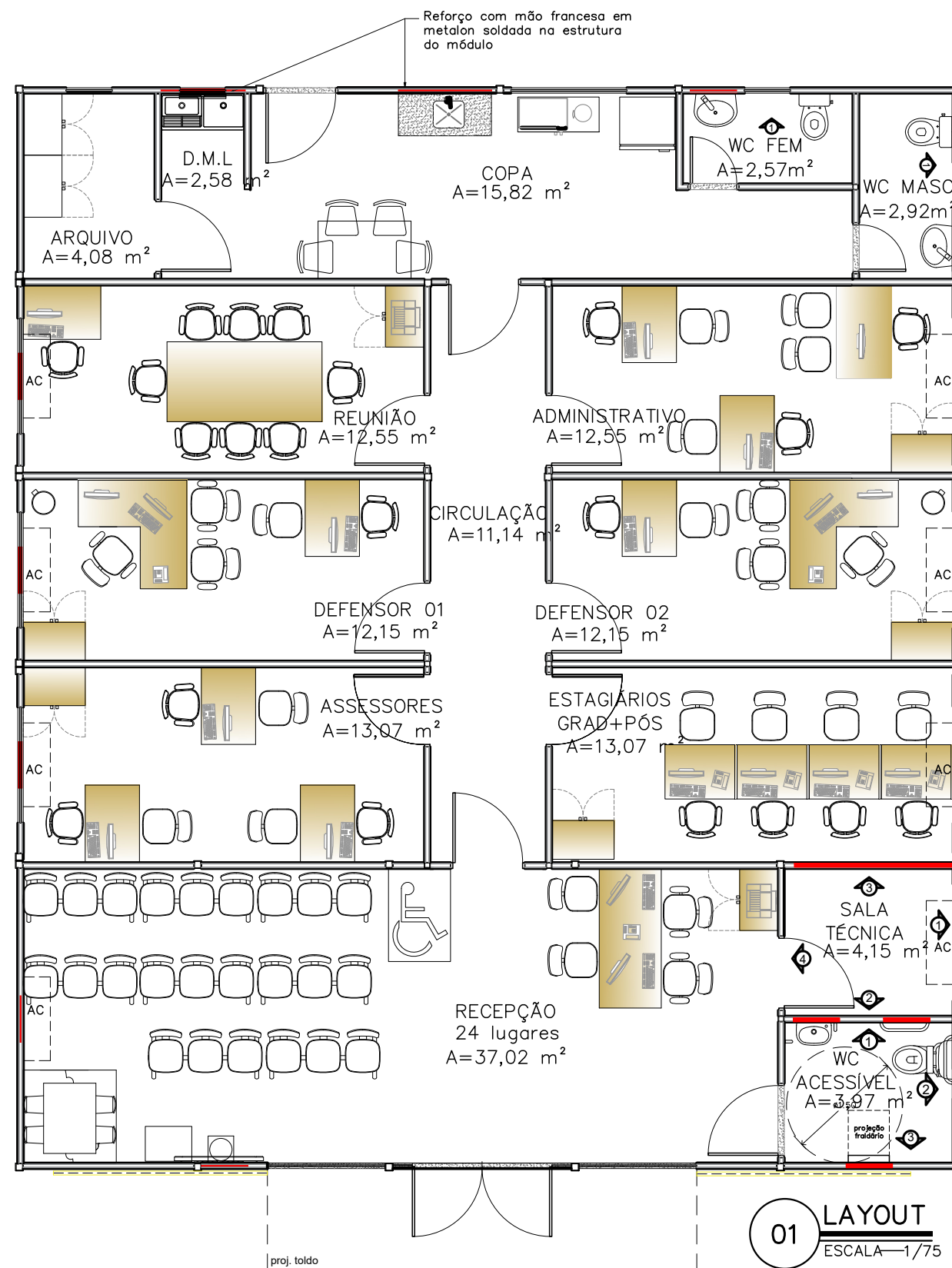
DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 **VISTA GRADIL–FRENTE**
ESCALA — 1/100

	NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR		
	END.:RUA DO CAMPO,S/N, BAIRRO ANJO DA GUARDA,TIMBIRAS–MA		
	PROPRIETÁRIO: DPE–MA		
	DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO		
	DATA: AGO/2025	ESC: 1/100	R03

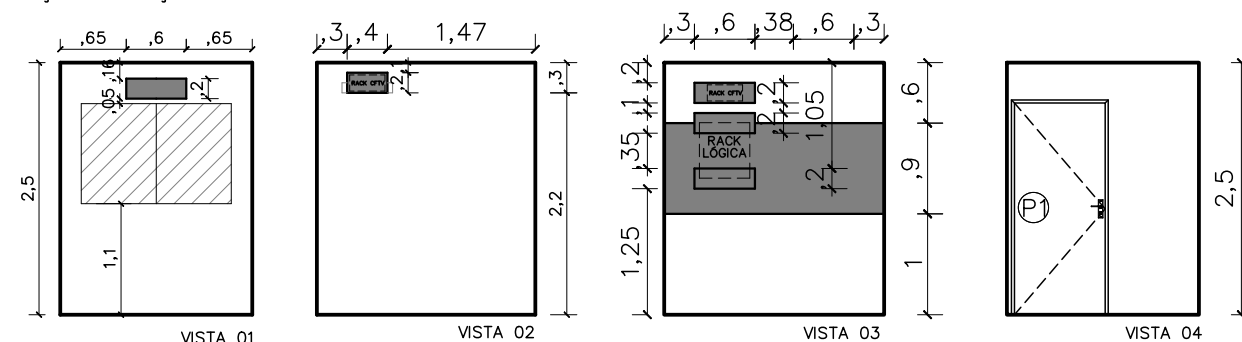
ARQ
02/10



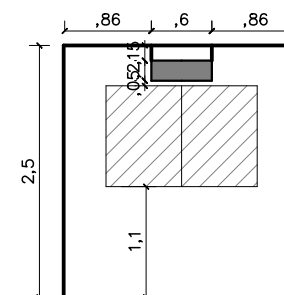
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

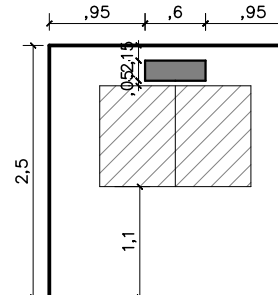
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



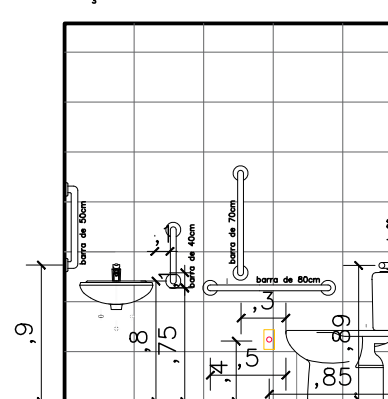
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



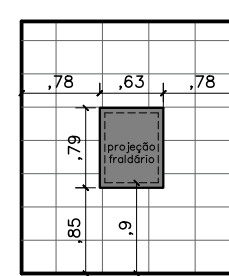
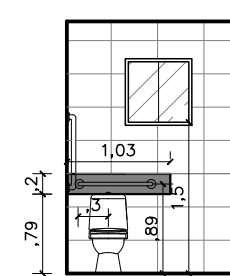
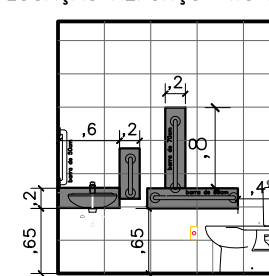
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



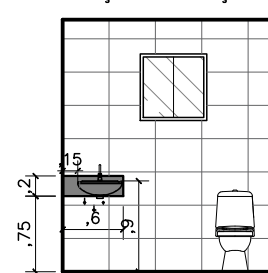
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



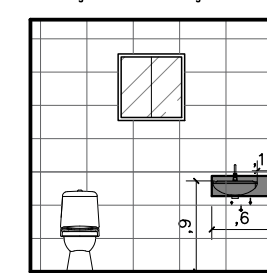
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: RUA DO CAMPO,S/N, BAIRRO ANJO DA GUARDA,TIMBIRAS-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

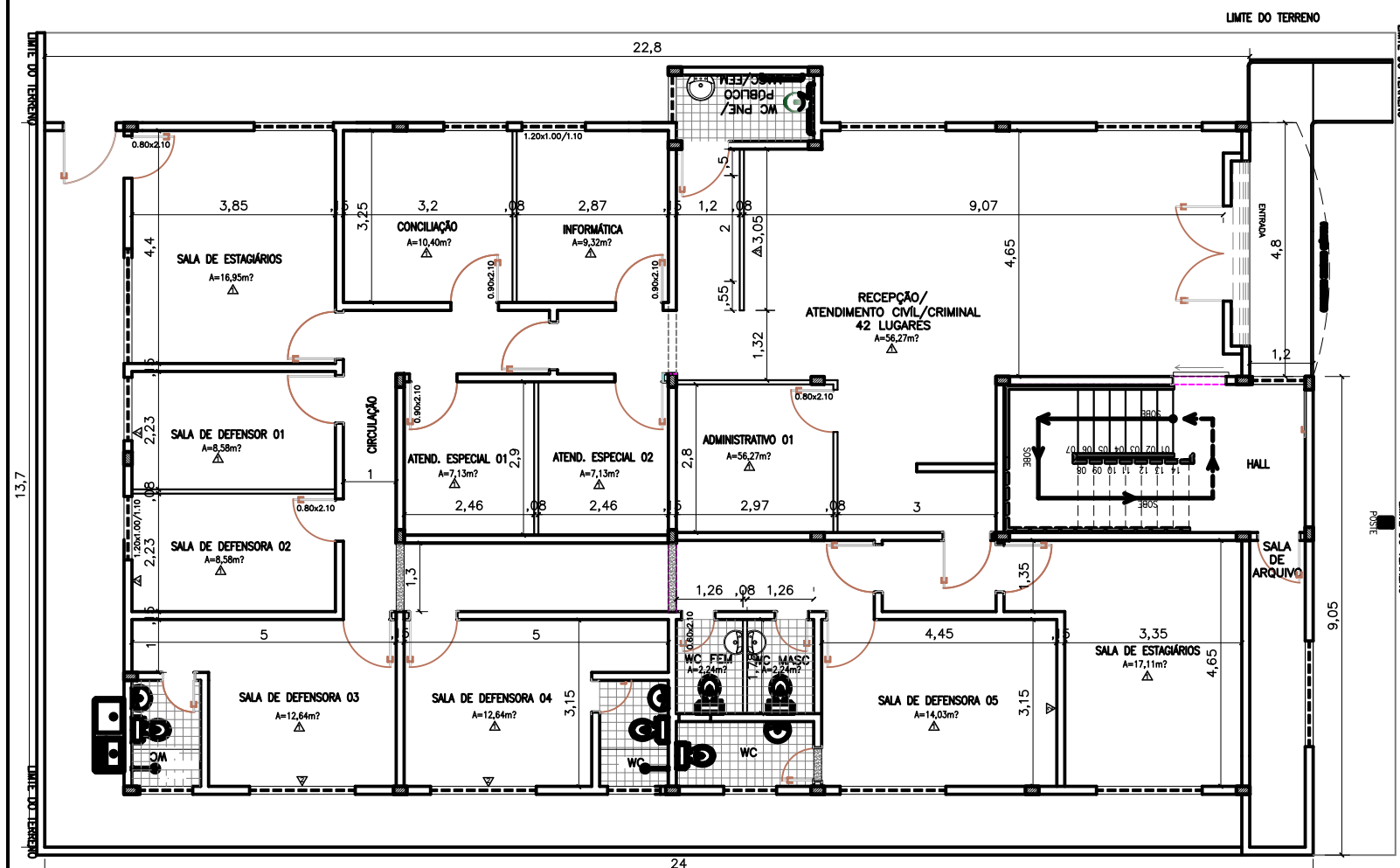
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

ARQ 05/10

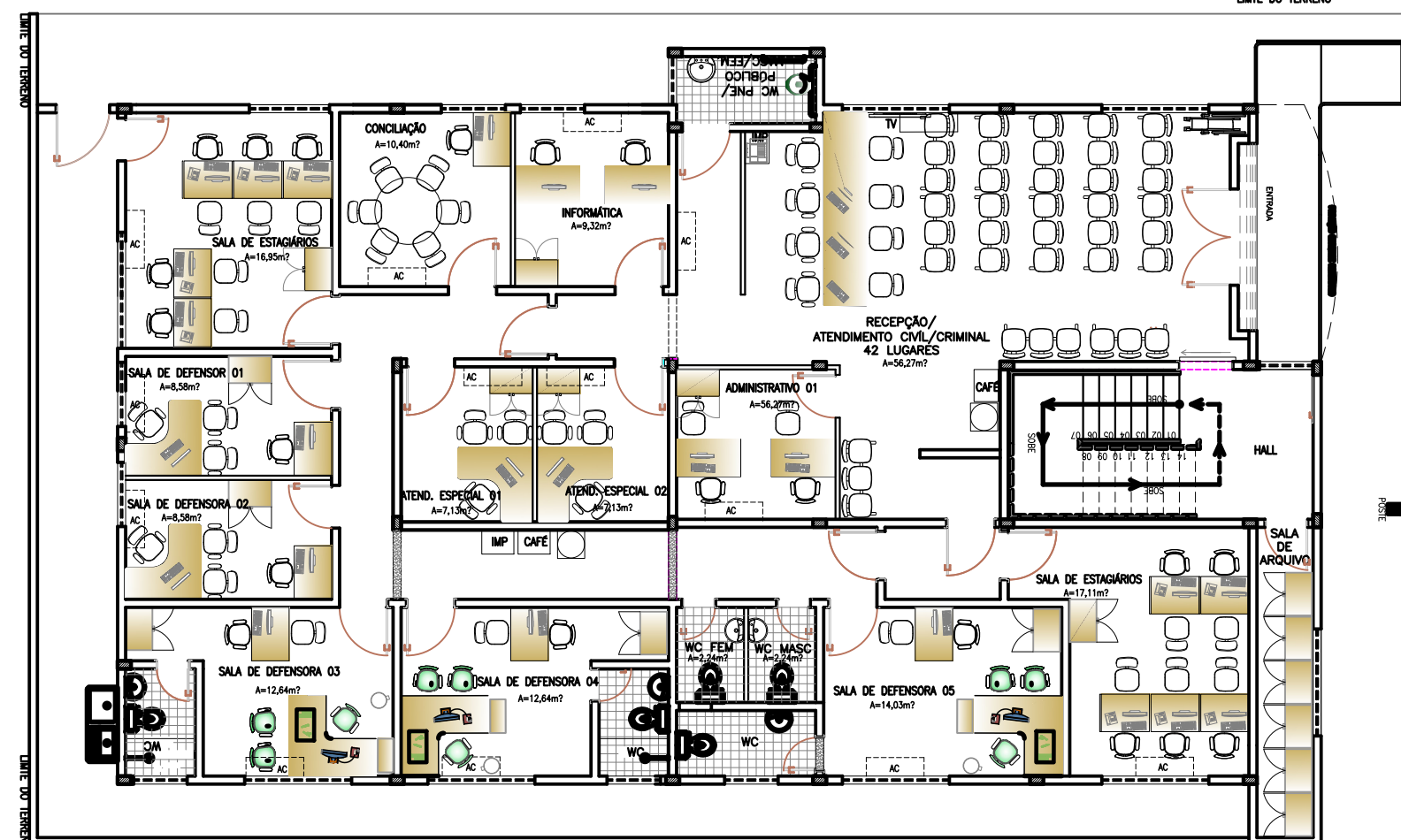
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



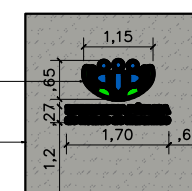
1 PLANTA BAIXA-TÉRREO
ESCALA 1/125

OBS.: OS ACABAMENTOS DE PISO, PAREDE, TETO, BANCADAS, LOUÇAS, METAIS E ESQUADRIAS, DEVERÃO SER OS MESMOS DA ESTRUTURA EXISTENTE DO IMÓVEL



2 LAYOUT-TÉRREO
ESCALA 1/125

LOGO EM ACRÍLICO
e=6mm
EFEITO CIMENTO
QUEIMADO SUVINIL



3 VISTA 01- RECEPÇÃO
ESCALA 1/125

ACABAMENTO PAREDES	
1	EMASSAMENTO E PINTURA PVA LATEX BRANCO 02 DEMÃOS
2	EMASSAMENTO E PINTURA PVA LATEX UVA VERDE 02 DEMÃOS
3	MASSA PRA EFEITO CIMENTO QUEIMADO FOSCO 02 DEMÃOS



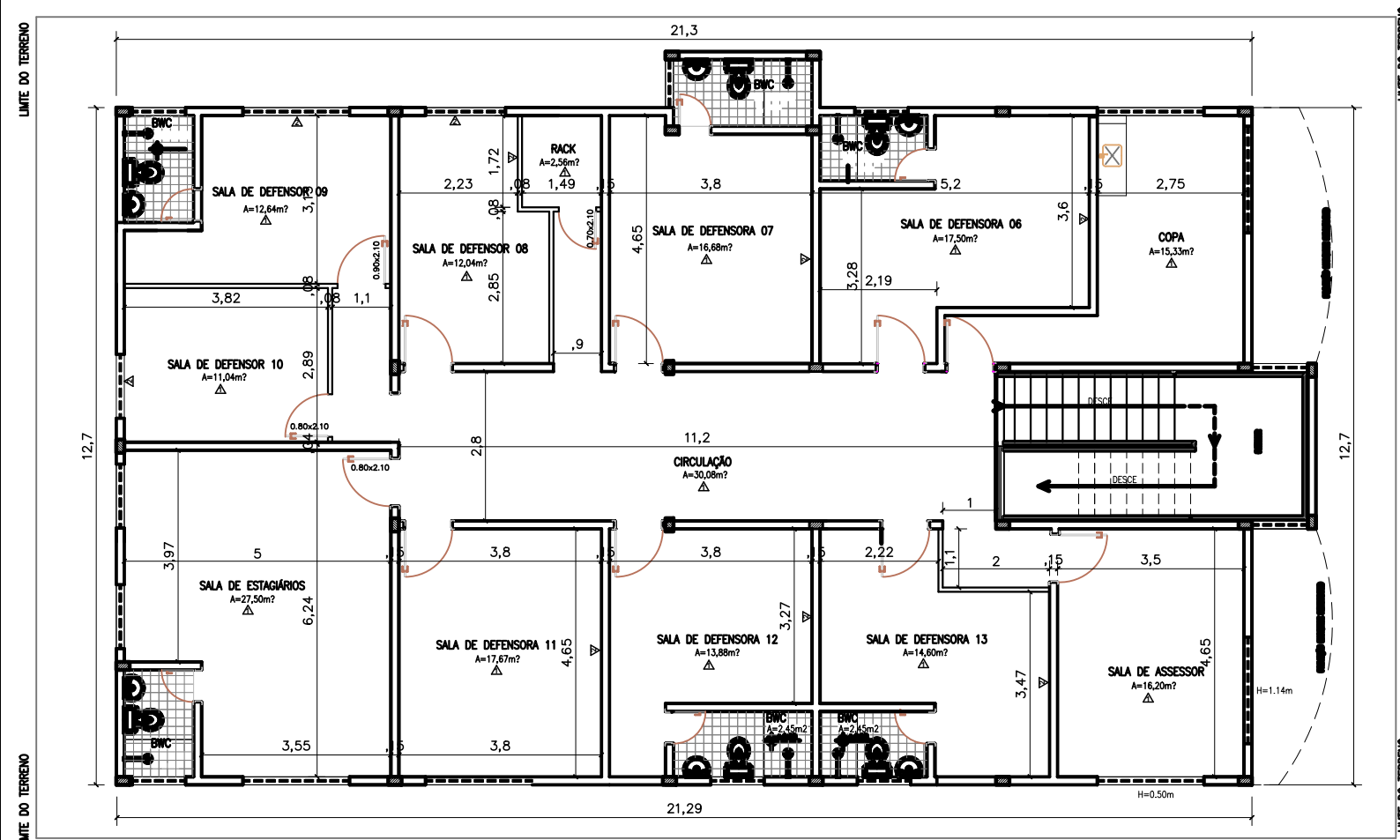
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

REFORMA NÚCLEO REGIONAL TIMON-MA
END: AV JAYME RIOS, 396, PARQUE PIAUÍ, TIMON-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISC: PLANTA BAIXA E LAYOUT-TÉRREO
DATA: FEV/2023 ESC: 1/125 R02

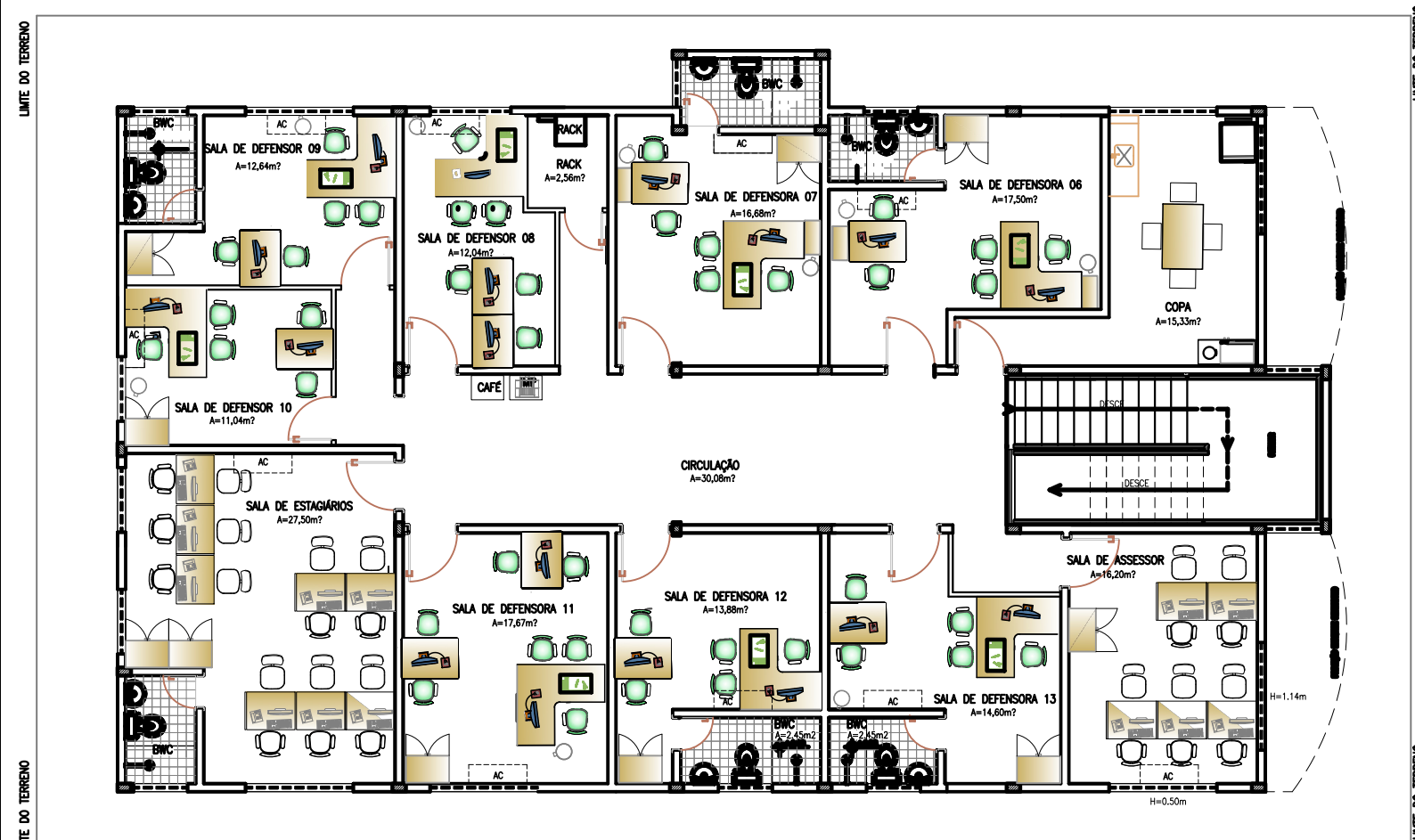
ARQ
02/05

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



1 PLANTA BAIXA-1º PAV
ESCALA 1/125



2 LAYOUT-1º PAV
ESCALA 1/125

ACABAMENTO PAREDES	
1	EMASSAMENTO E PINTURA PVA LATEX BRANCO 02 DEMÃOS
2	EMASSAMENTO E PINTURA PVA LATEX UVA VERDE 02 DEMÃOS
3	MASSA PRA EFEITO CIMENTO QUEIMADO FOSCO 02 DEMÃOS

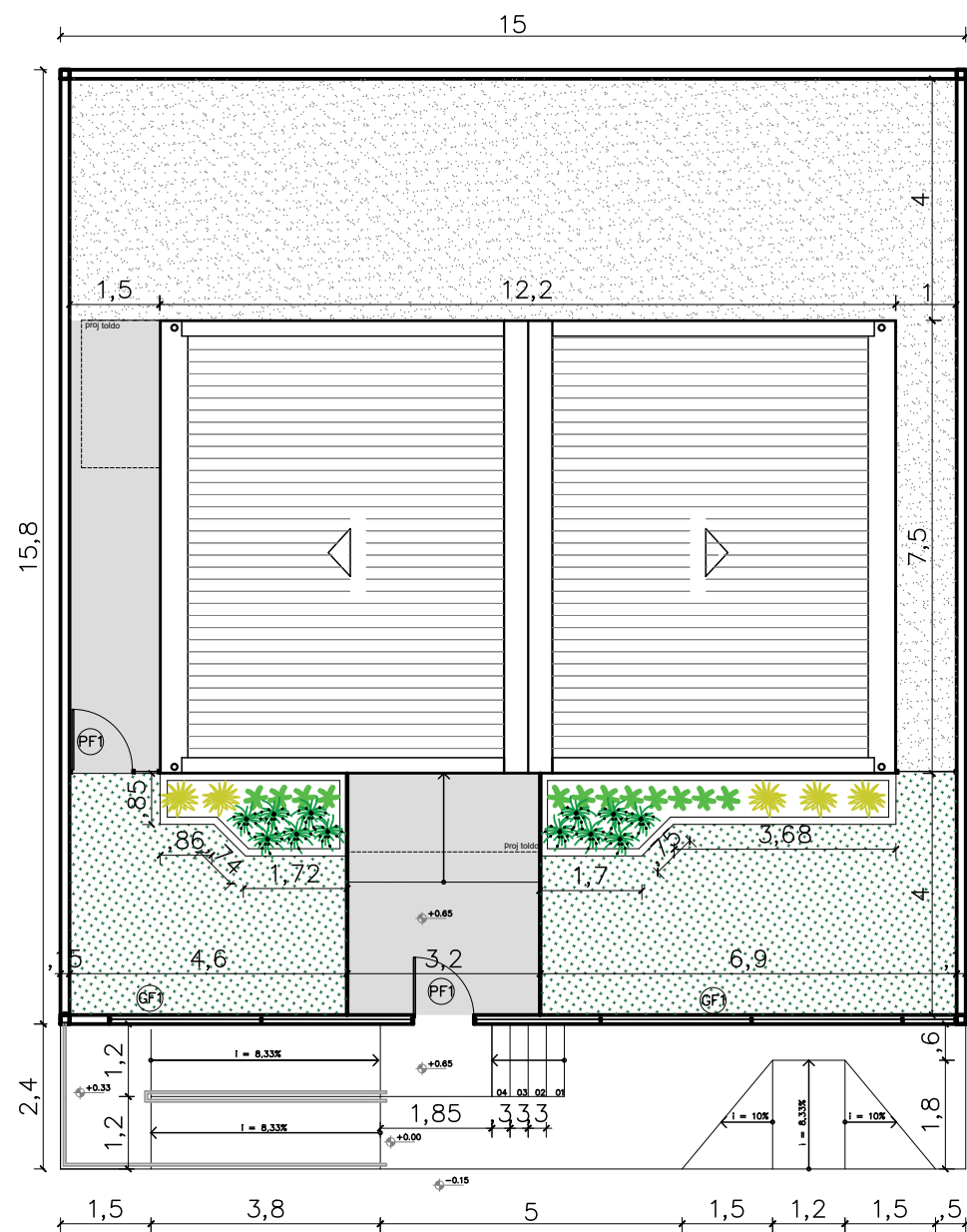


REFORMA NÚCLEO REGIONAL TIMON-MA
END: AV JAYME RIOS, 396, PARQUE PIAUÍ, TIMON-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISC: PLANTA BAIXA E LAYOUT-1º PAV
DATA: FEV/2023 ESC: 1/125 R02

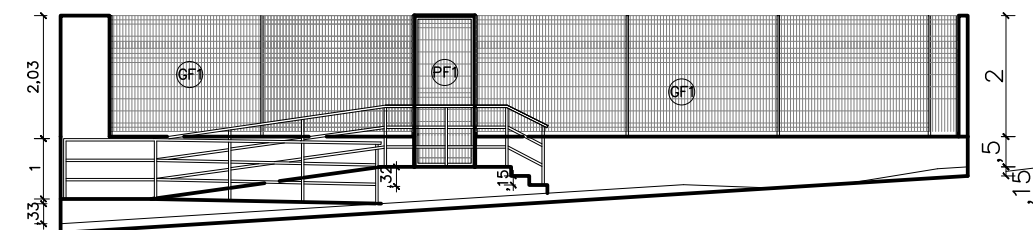
ARQ
04/05

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

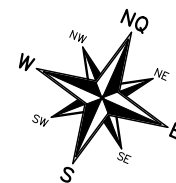
A3



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125



QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	481,19m ²
atme	
alml	81,24%
área construída	90,27 m ²
área livre	390,92m ²
área permeável	346,81 m ²
taxa de permeabilidade	72,02%

convenções	
Piso	colchão de brita
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	piso intertravado de concreto retangular 20x10x6 na cor grafite
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

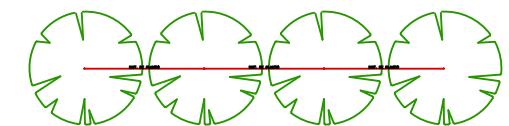
- FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

- O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

- AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

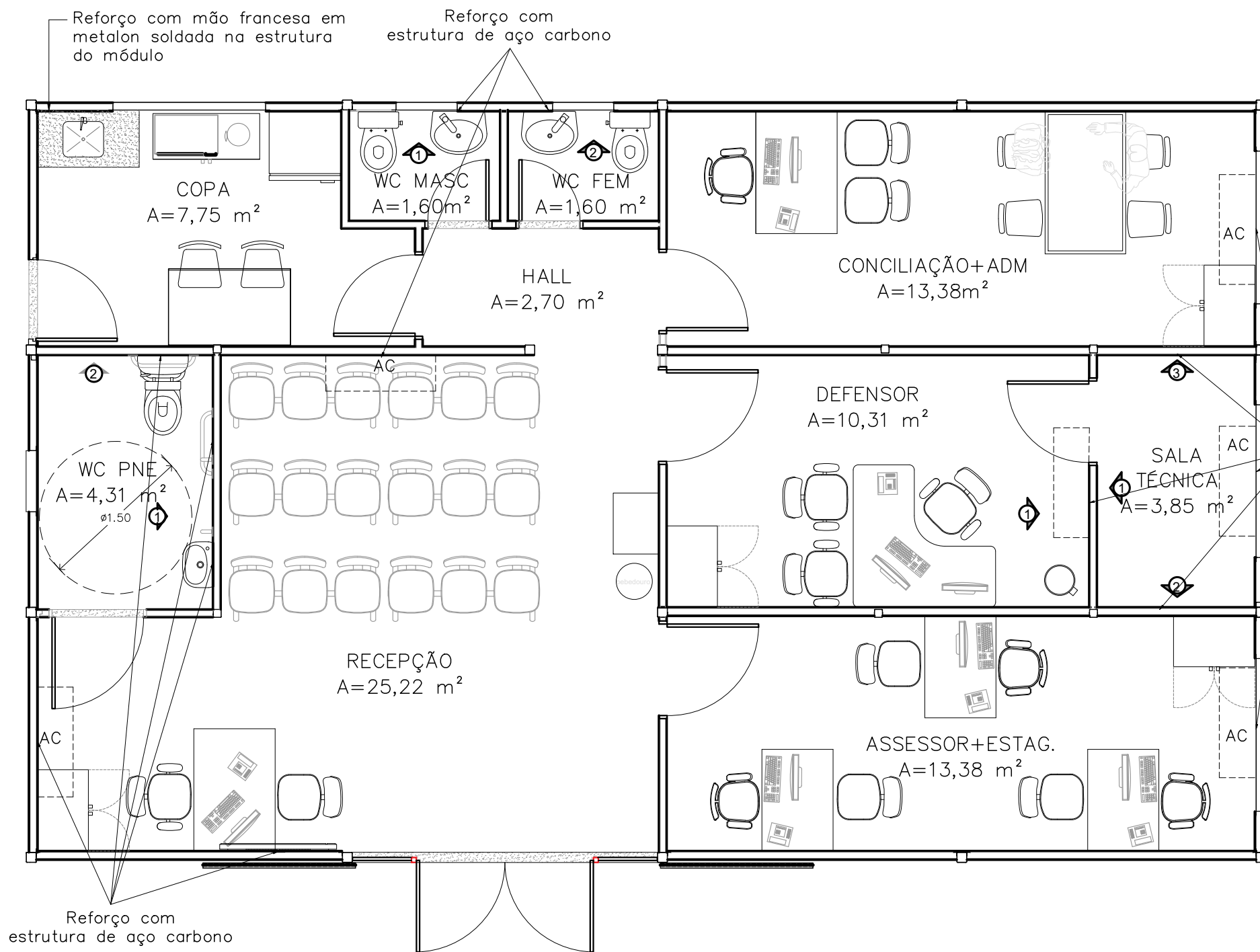
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CIPRIANO, S/N, VITORINO

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

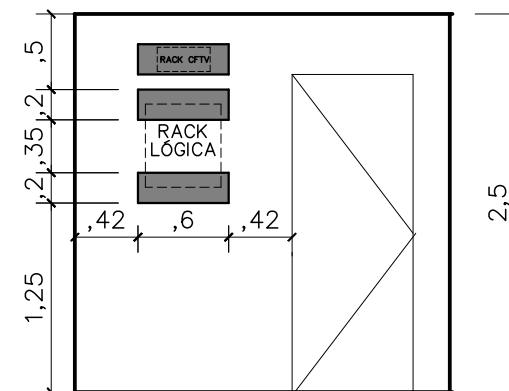
DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: SET/2021 ESC: 1/125 R01

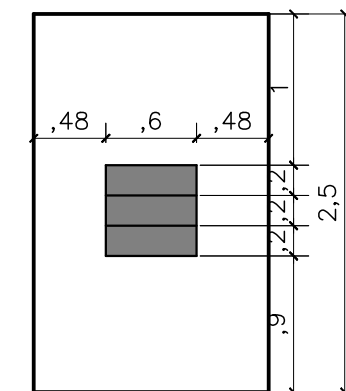
ARO
02/10



REFORÇO SALA TÉCNICA

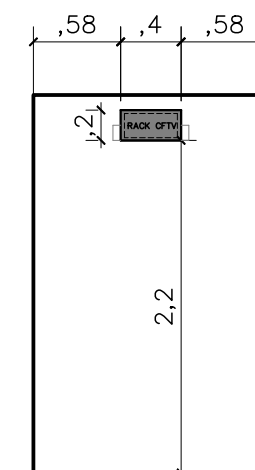


VISTA 01



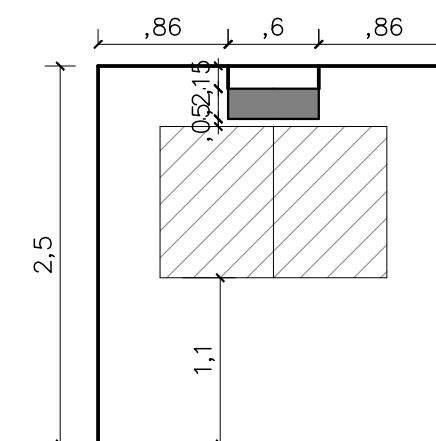
VISTA 02

Reforço com estrutura de aço carbono



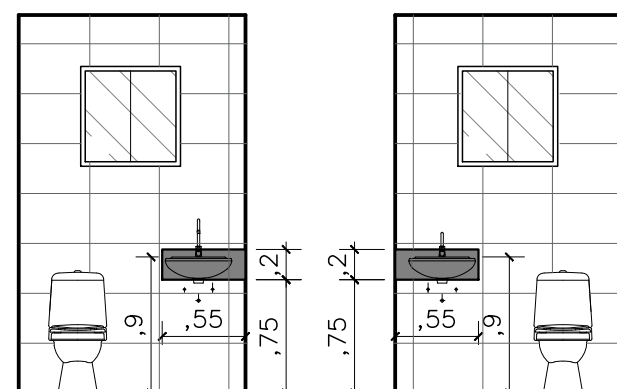
VISTA 03

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

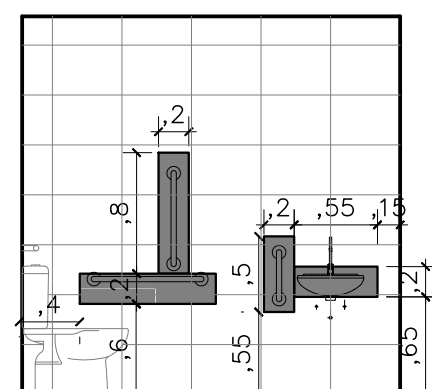
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



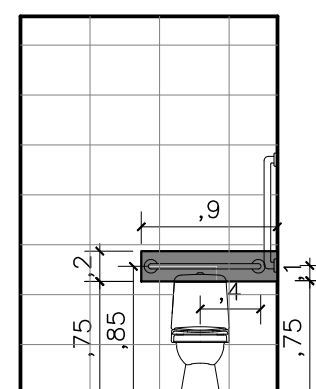
VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



VISTA 01



VISTA 02



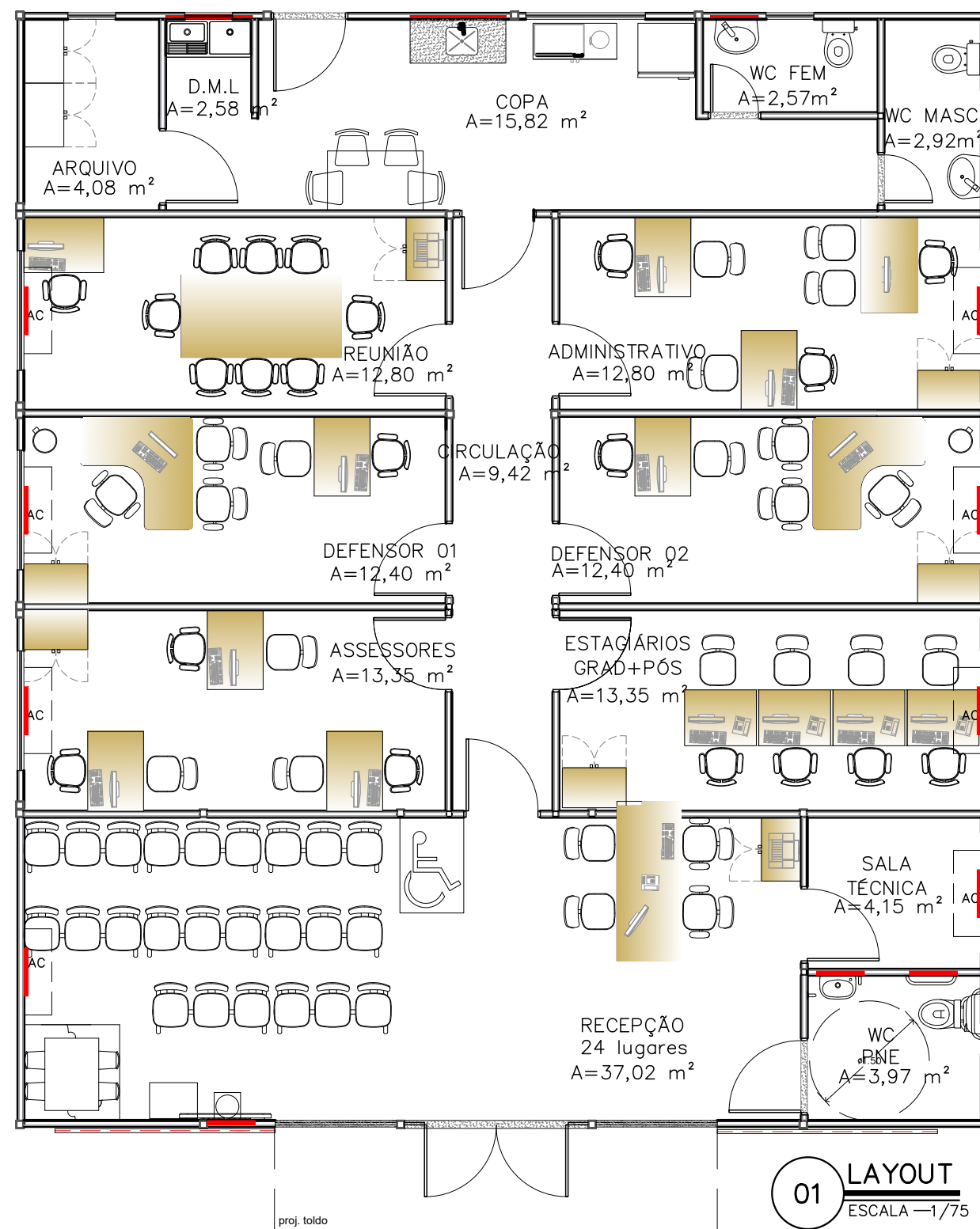
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CIPRIANO, S/N, VITORINO FREIRE-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
DATA: JUL/2021 ESC: 1/50 R01

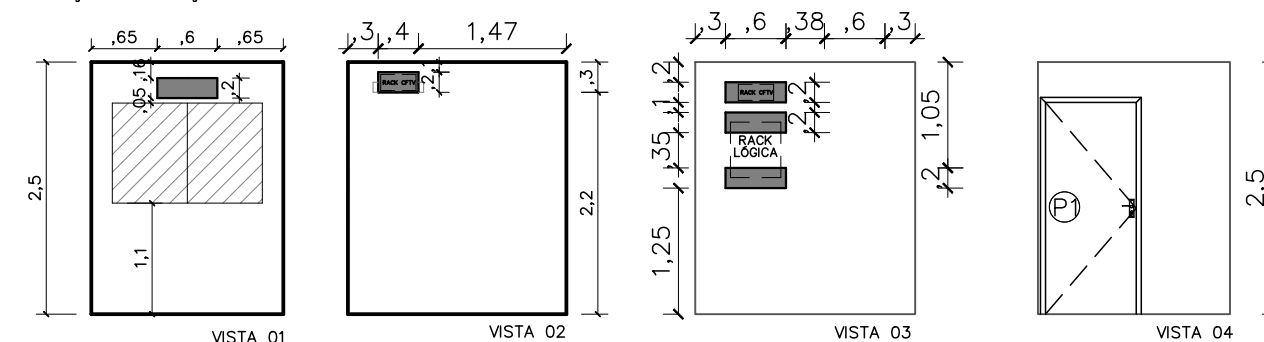
ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

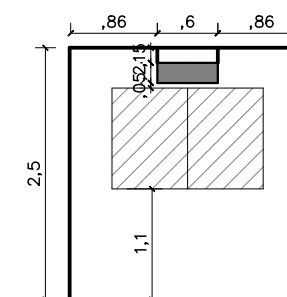
A3



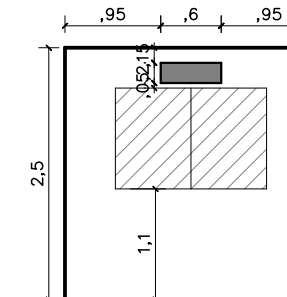
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



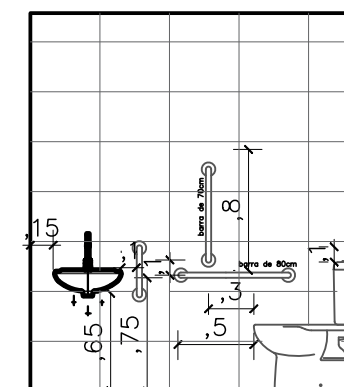
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



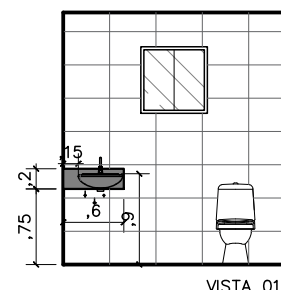
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



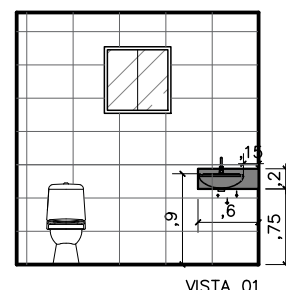
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC PNE



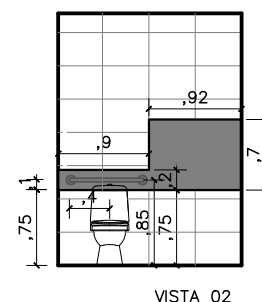
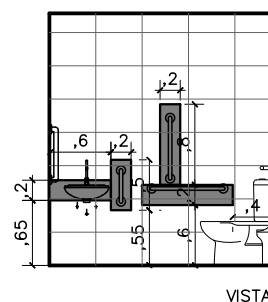
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE

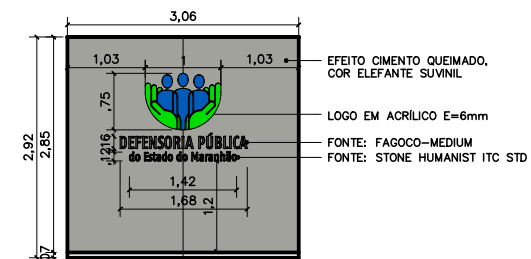
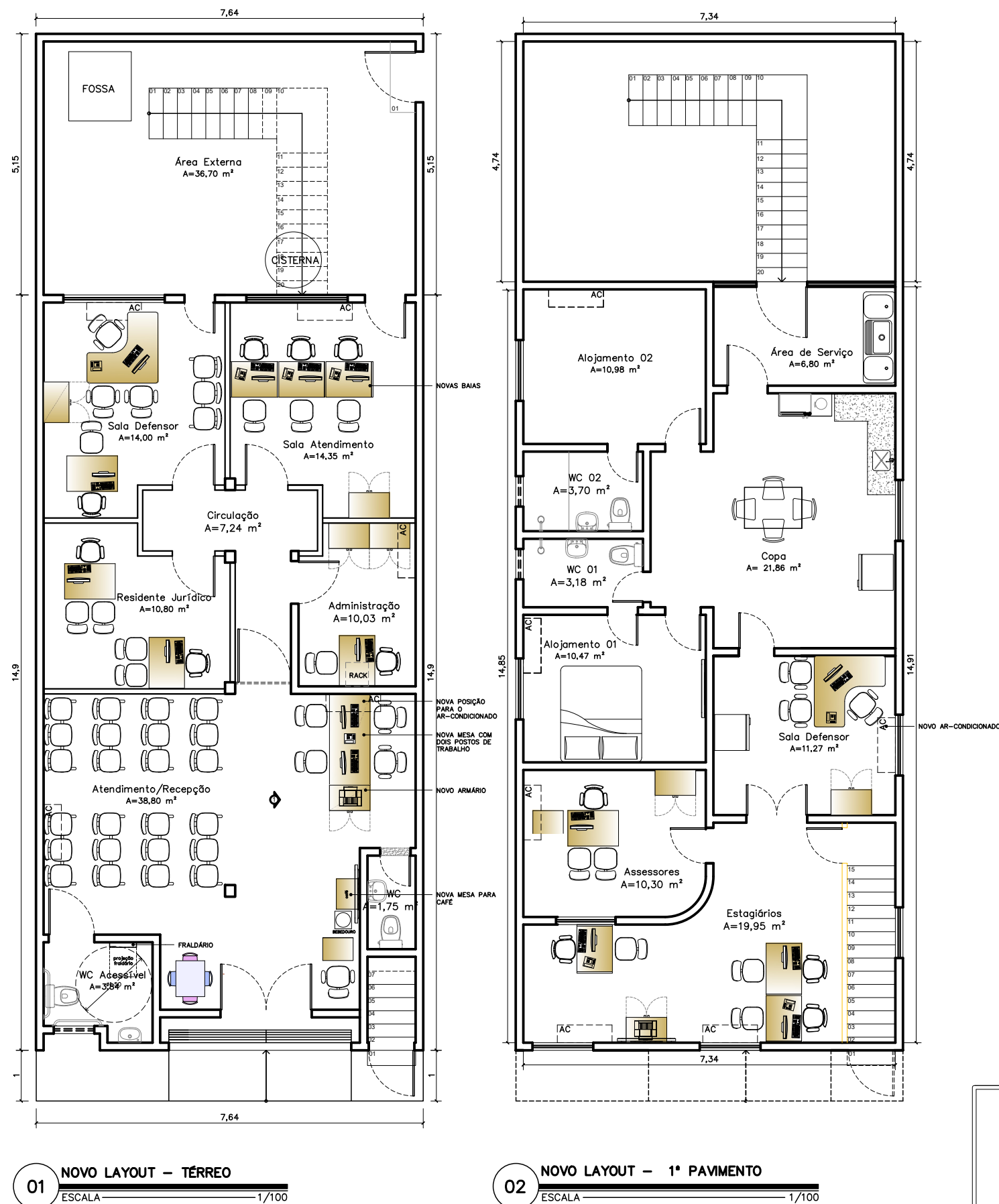


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR-02 DEFS
RUA DAS FLORES, CINTURÃO VERDE, BAIRRO BOM JESUS, ZÉ DOCA-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT
DATA: JUN/2024 ESC: 1/75 R05

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



03 VISTA 01 - RECEPÇÃO
ESCALA 1/100

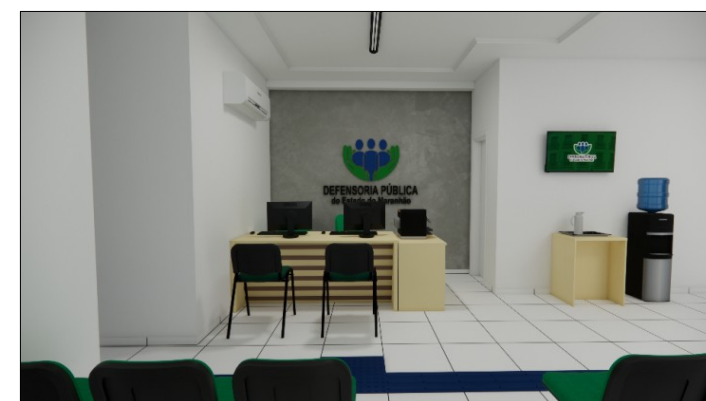
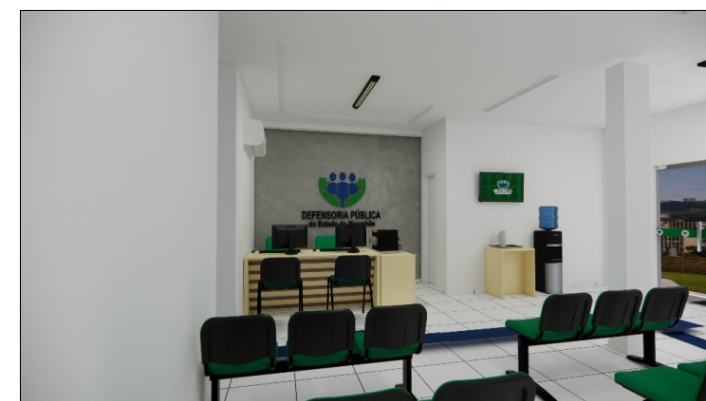


IMAGEM REFERÊNCIA



NÚCLEO DPE – BARRA DO CORDA

END.: RUA ALMIS PERRIN SMITH, 16, BAIRRO INCRA – BARRA DO CORDA/MA

PROPRIETÁRIO:

DISCRIMINAÇÃO: NOVO LAYOUT

DATA: MAR/2026

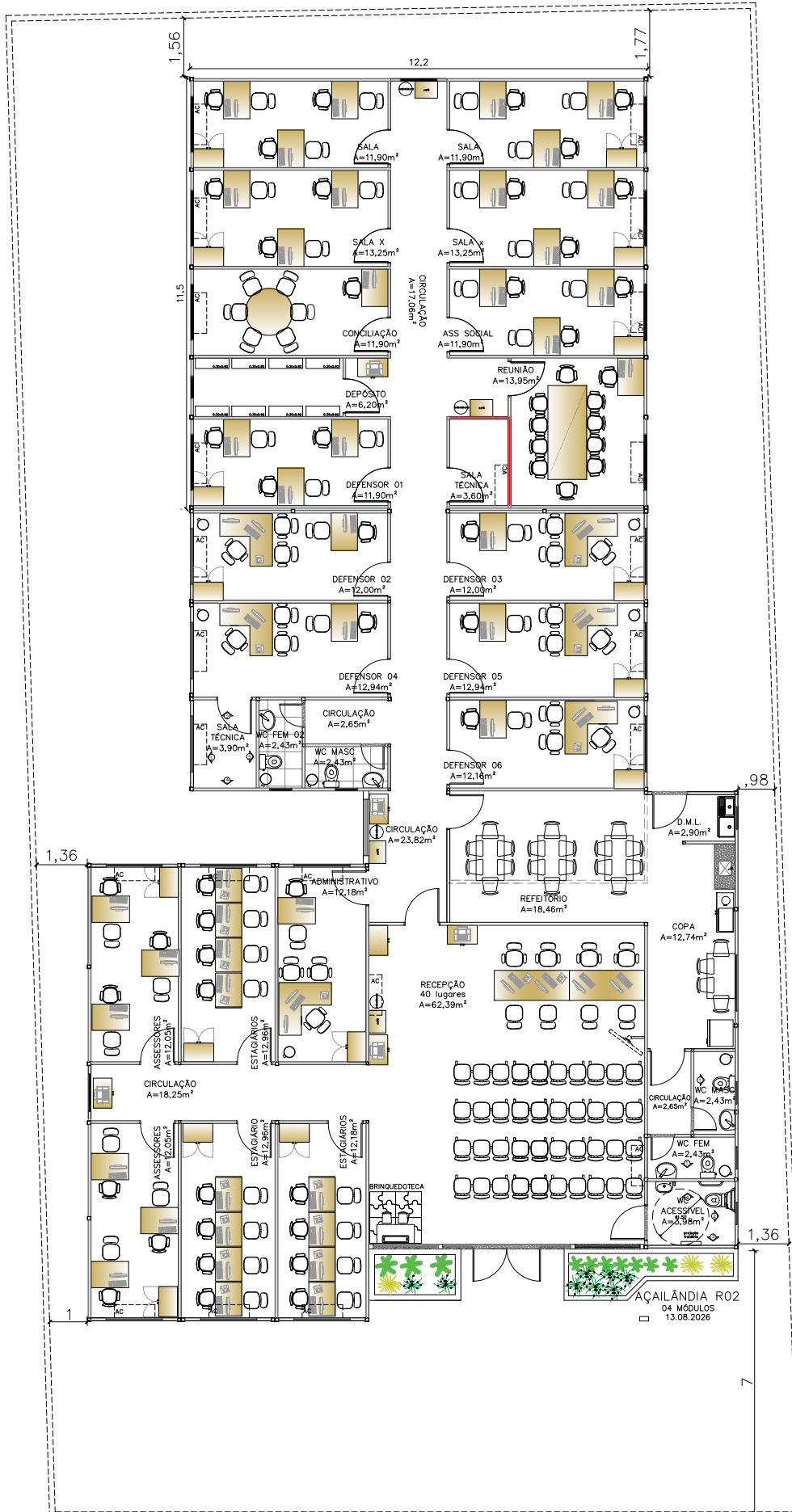
ESC.: 1/100

R02

ARQ
04/05

ELABORAÇÃO: LUANA BARBOSA – ESTAGIÁRIA: LAIS MORADA

A3



NOTAS

MURETAS H=0.50M:

1 - FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS

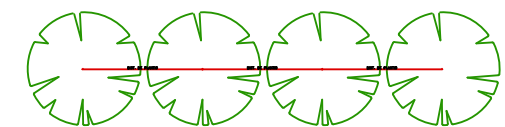
área do lote	1322,17m ²
atme	
alml	93,17%
área construída	90,27 m ²
área livre	1231,90m ²
área permeável	967,88 m ²
taxa de permeabilidade	73,20%

convenções

piso	colchão de brita
	grama esmeralda - Zoysia japonica
	grafite
	piso cimentado

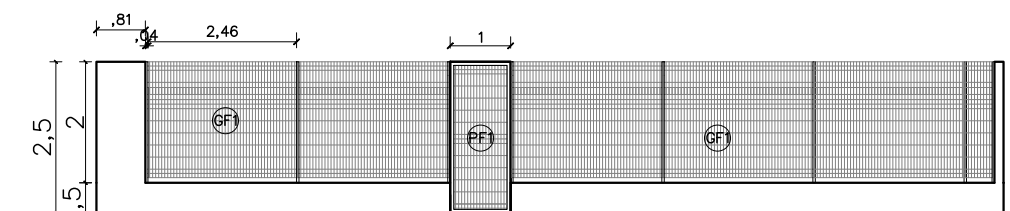
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125



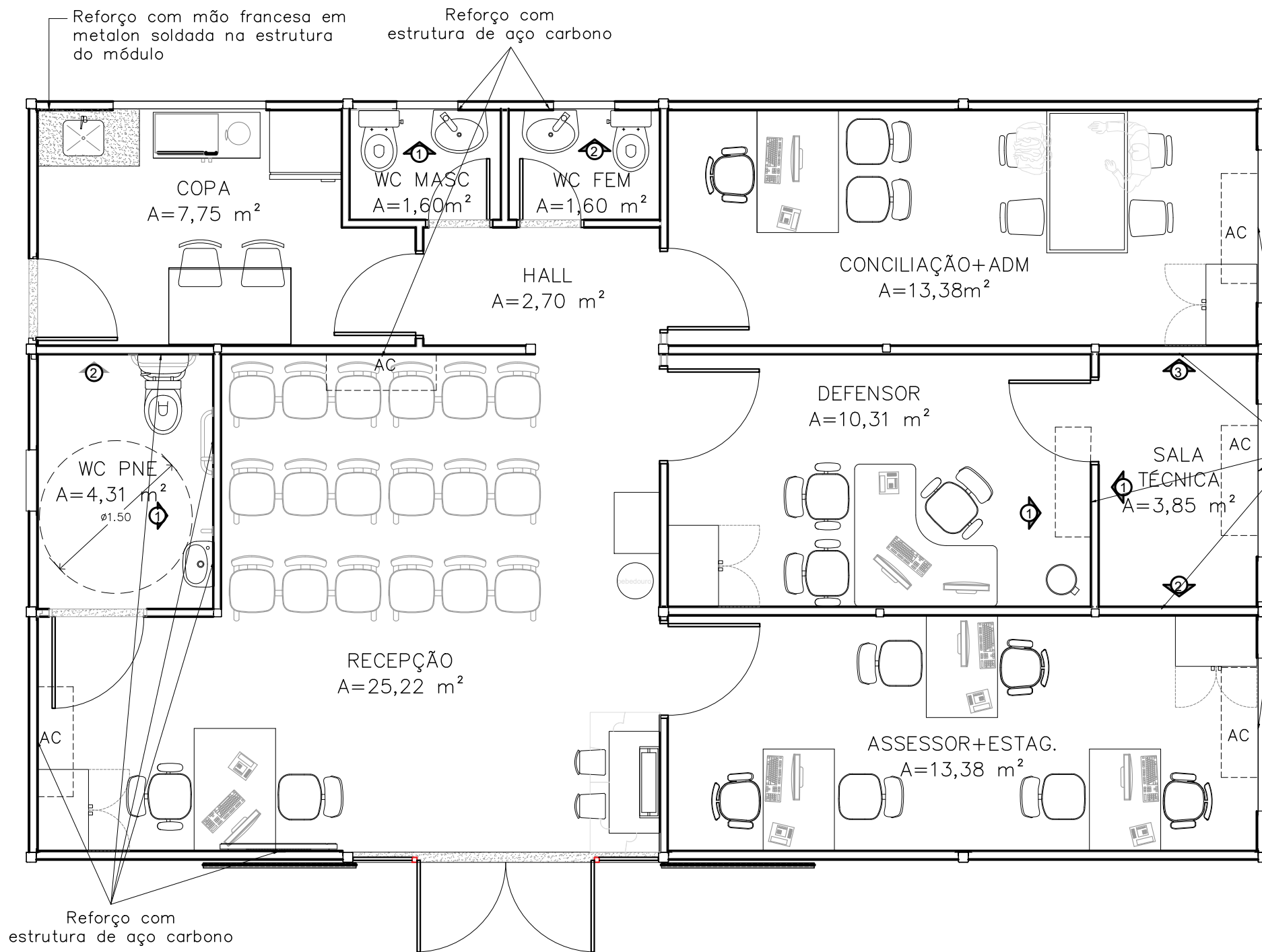
NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA NICOLAU DINO, S/N, AMARANTE DO MARANHÃO
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA
DATA: JUL/2022 ESC: 1/125 R01

ARQ
02/10

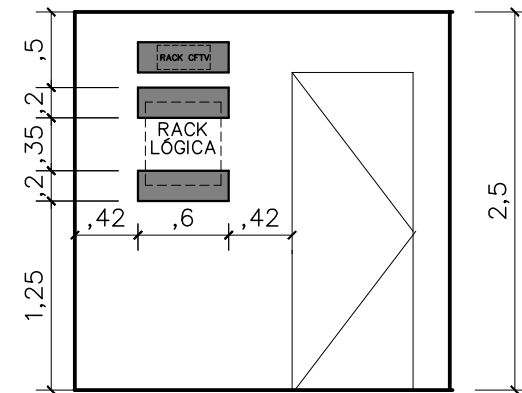
01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

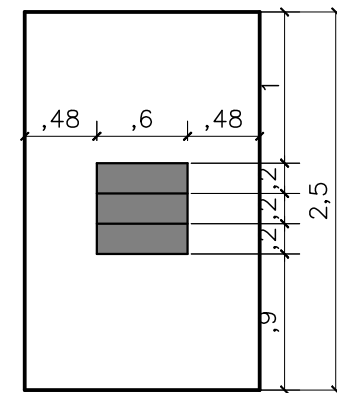
A3



REFORÇO SALA TÉCNICA

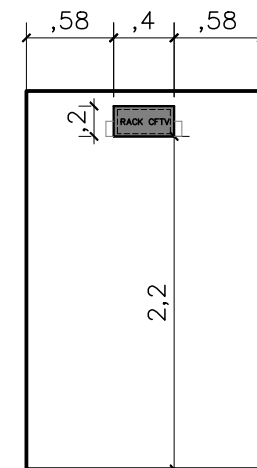


VISTA 01



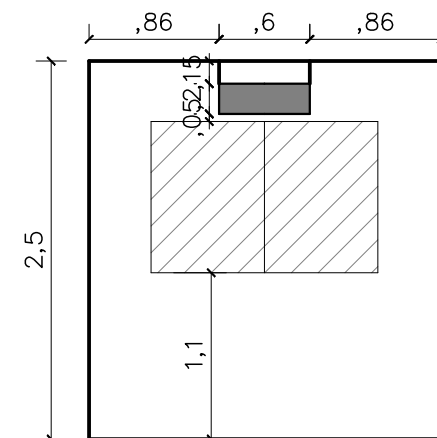
VISTA 02

Reforço com estrutura de aço carbono



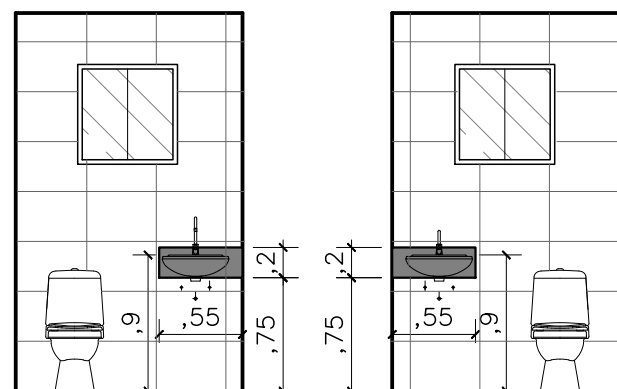
VISTA 03

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

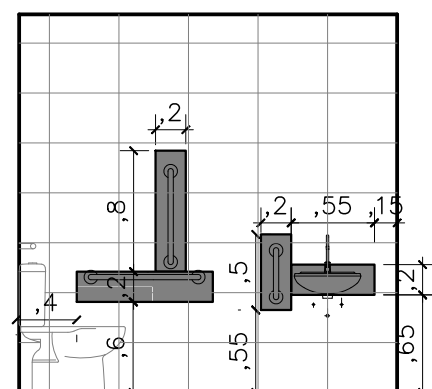
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



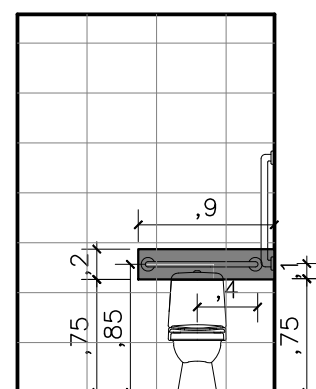
VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



VISTA 01



VISTA 02

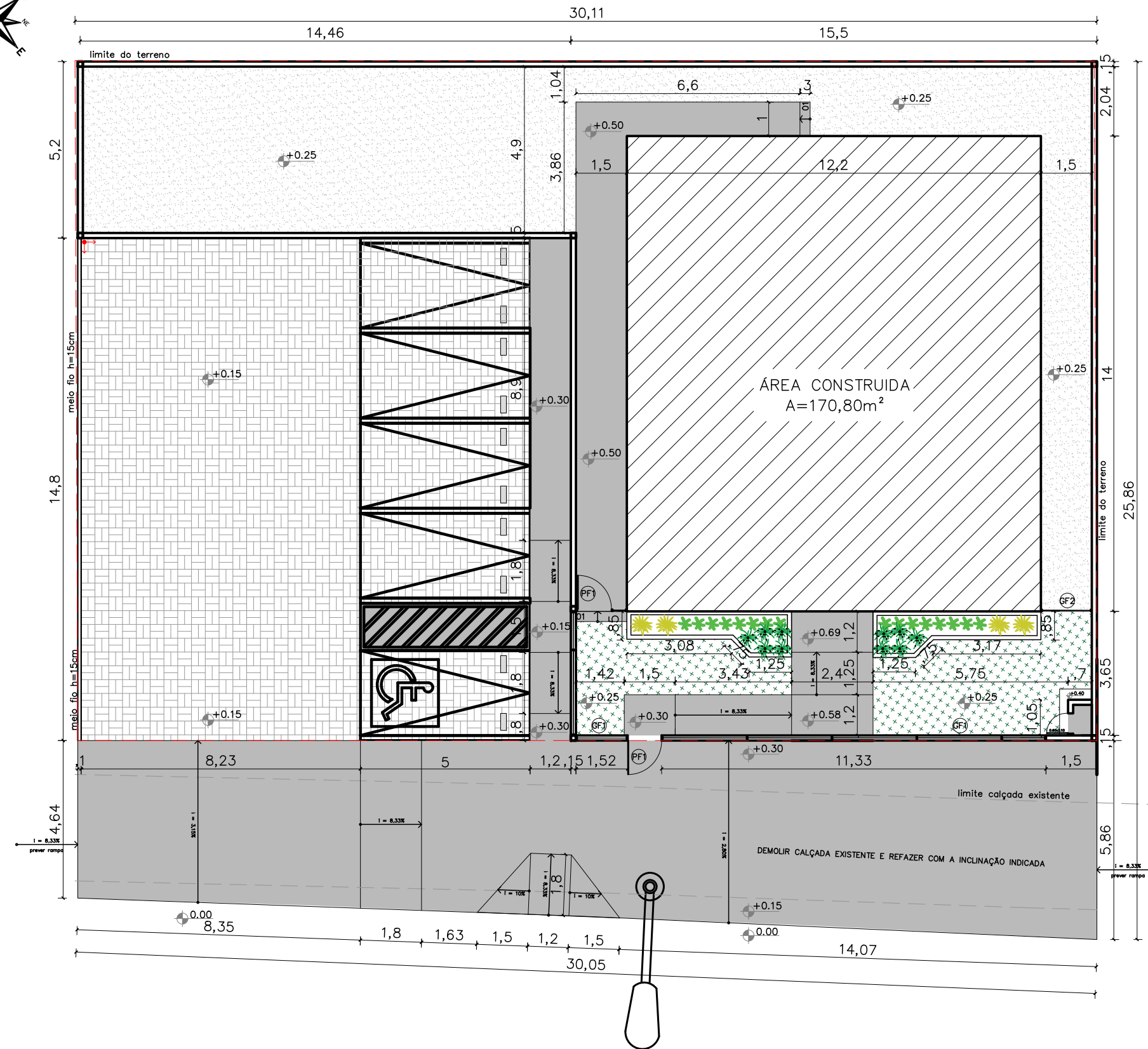


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
 END: RUA NICOLAU DINO, S/N, AMARANTE DO MA-MA
 PROPRIETÁRIO: DPE-MA
 DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
 DATA: JUL/2022 ESC: 1/50 R00

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

ARQ
05/10

A3



QUADRO DE ÁREAS

área do lote	600,96m ²
área implantação	600,96m ²
alml	71,57%
área construída	170,80 m ²
área livre	430,16m ²
área permeável	183,84 m ²
taxa de permeabilidade	30,60%

CONVENÇÕES

	Colchão de brita
	Grama esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado
	Bate pneu em concreto (50x17x15cm), na cor amarela h=10cm

NOTAS

MURETAS H=0.40M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO:

- 1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

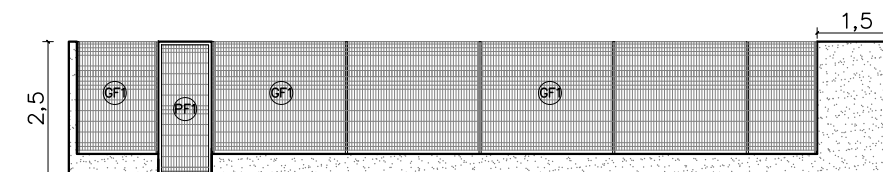
PF2–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,30M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

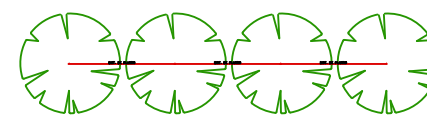
- 1– VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO



02 VISTA GRADIL–FRENTE

ESCALA 1/100

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	10	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	16	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea recurvata especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

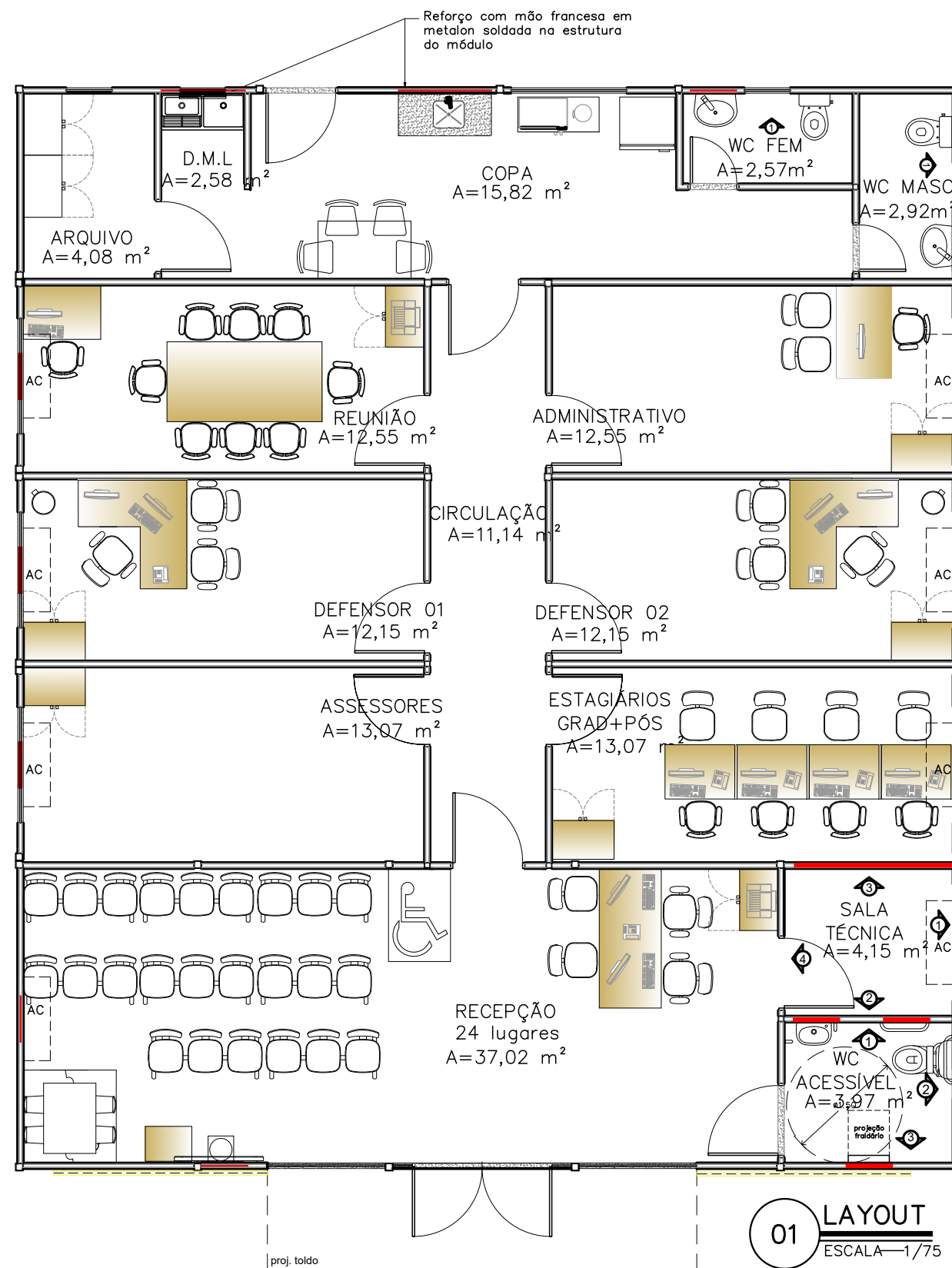
DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

OBS.:RAMPAS E ESCADAS FORAM DIMENSIONADAS COM BASE NAS COTAS PREVISTAS NO PROJETO ORIGINAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NAS ALTURAS IMPLICA NO RECÁLCULO DA INCLINAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.



NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR – 02 DEFS
END.: AV PADRE ARTHUR/MA 008, SN, CENTRO, ARAME–MA
PROPRIETÁRIO: DPE–MA
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO
DATA: ABR/2026 ESC: 1/100 R02

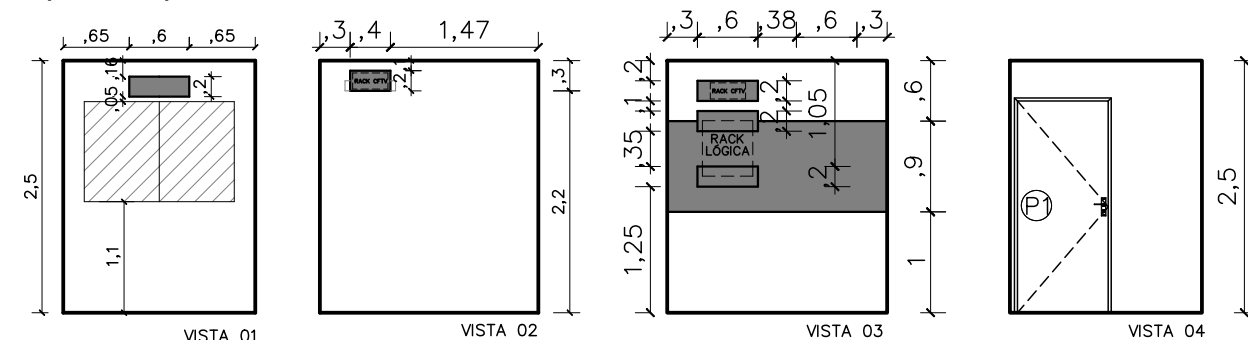
ARQ
02/10



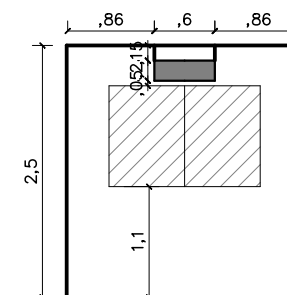
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

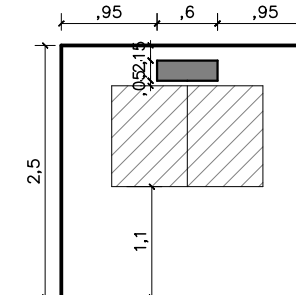
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



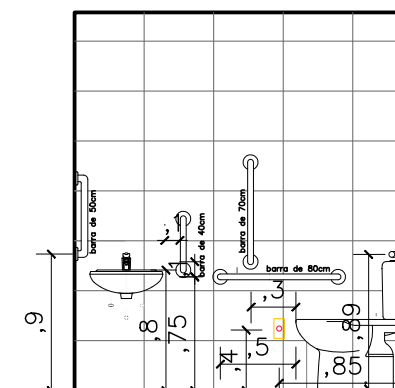
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



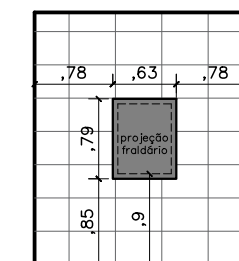
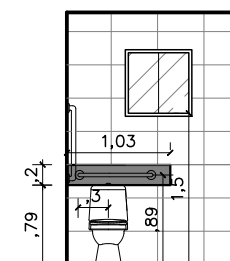
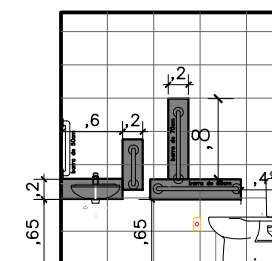
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



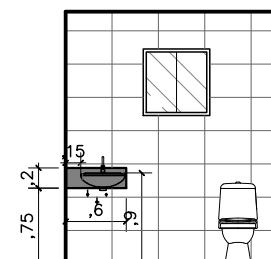
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



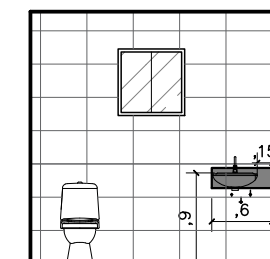
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR – 02 DEFS

END.: AV PADRE ARTHUR/MA 008, SN, CENTRO, ARAME-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

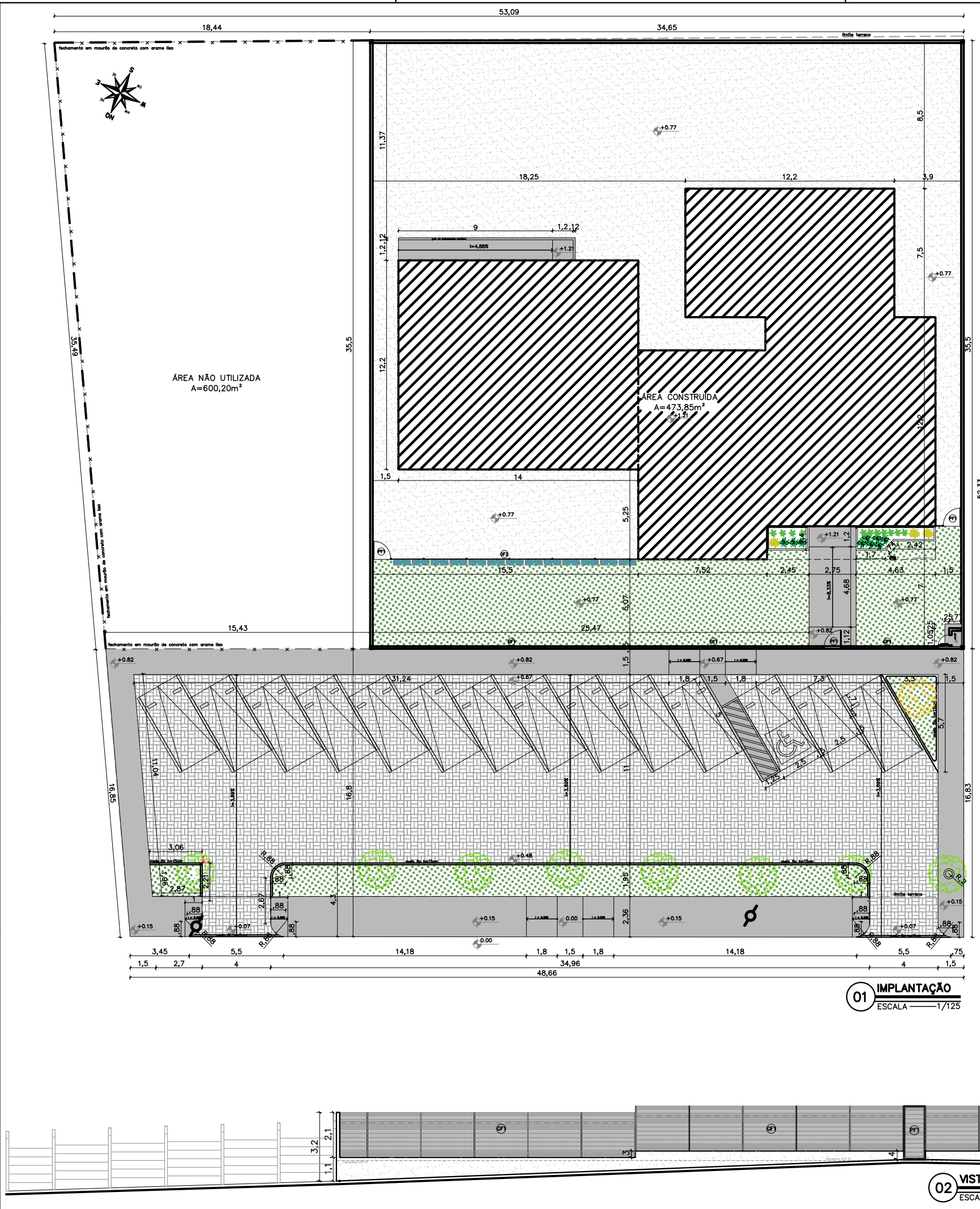
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



NOTAS

MURETAS H=0.40M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PARA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

MURETAS JARDIM H=0.44M:

- 1 – MURETA JARDIM: TIJOLINHO APARENTE PINTADA COM RESINA ACRÍLICA INCOLOR;

PAISAGISMO:

- 1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL E PORTÕES:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA

- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1–PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (2,50X2,03M)

GF2– GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

- 1– VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

QUADRO DE ÁREAS

área do lote	2.549,94m ²
área de implantação	1.949,74m ²
alml	81,41%
área construída	473,85 m ²
área livre	2.076,09m ²
área permeável	1.482,08m ²
taxa de permeabilidade	58,12%

CONVENÇÕES

Colchão de brita
Gramma esmeralda – Zoysia japonica
Piso cimentado
Piso intertravado
Bate pneu em concreto (50x17x15cm) na cor amarela

RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	9	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	11	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	3	muda	0.80
	IPE DE JARDIM – Tecoma stans especificação.: muda bem formada	1.60	1	muda	3.00
	MUDRAS EXISTENTES especificação.: muda bem formada		8	muda	existente
	TUMBÉRIA TREPadeira – Thunbergia grandiflora especificação.: muda bem formada em vasos de concreto aparente de 30x100cm	0.50	26 13 vasos	muda	0.50

VISTA FRONTAL - ESQUERDA



VISTA FRONTAL - PATAMAR

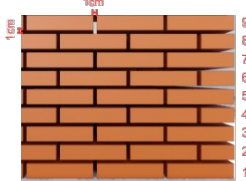
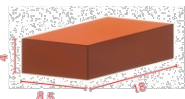


VISTA FRONTAL - DIREITA



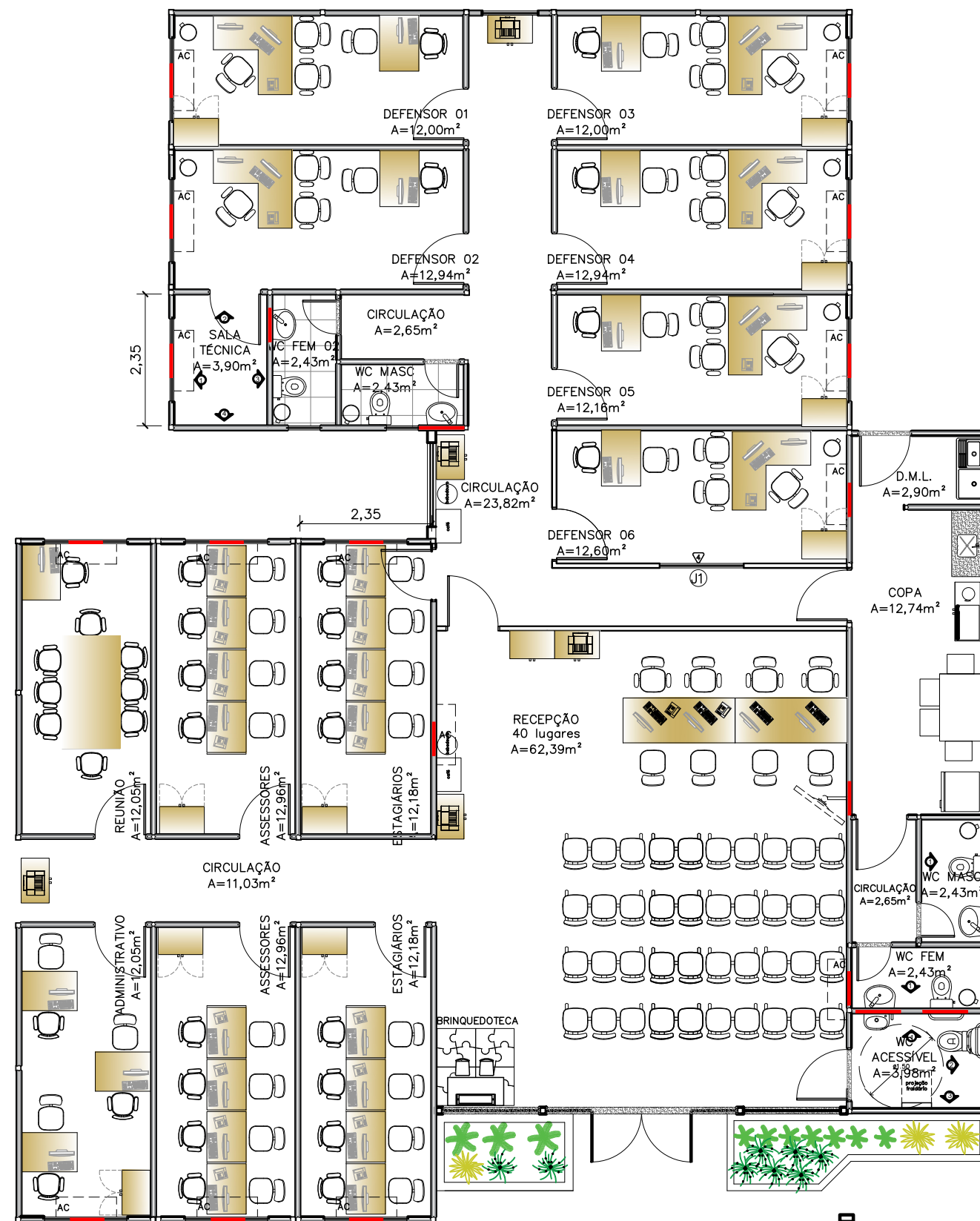
ESPECIFICAÇÕES JARDINEIRA - BALSAS

- TIJOLO MACIÇO 18X8,5X4 cm, COM ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA INCOLOR, JUNTAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DE 1cm.
- AS JUNTAS DEVERÃO SER UNIFORMES COM ACABAMENTO LIMPO.

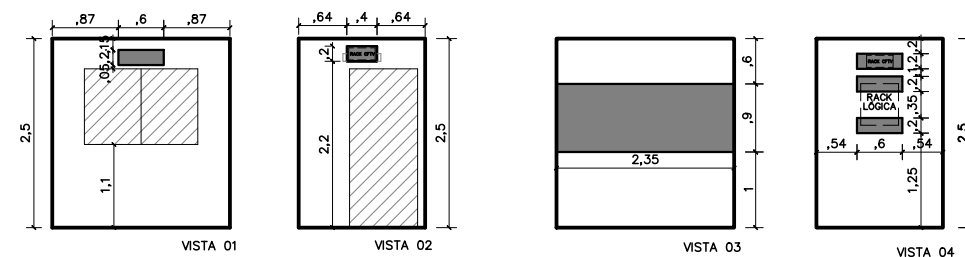


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END:RUA PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO, N°7, BAIRRO SÃO LUIS,
BALSAS-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO
DATA: AGO/2026 ESC.:INDICADA R00

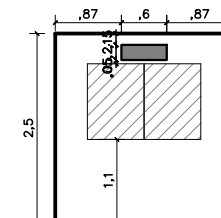
ARQ
02/10



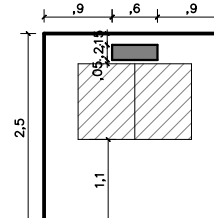
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



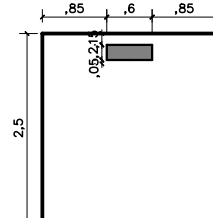
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 03, SALA DE REUNIÃO, ASSESSORES



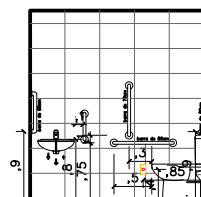
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02, DEPEN, ESTAGIÁRIOS



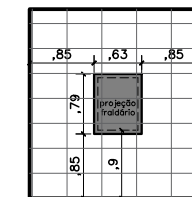
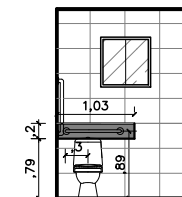
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 04, ADMINISTRATIVO



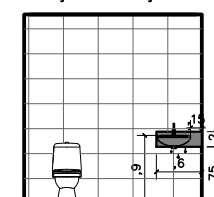
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



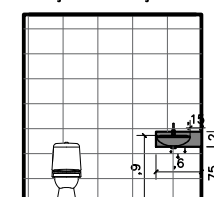
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



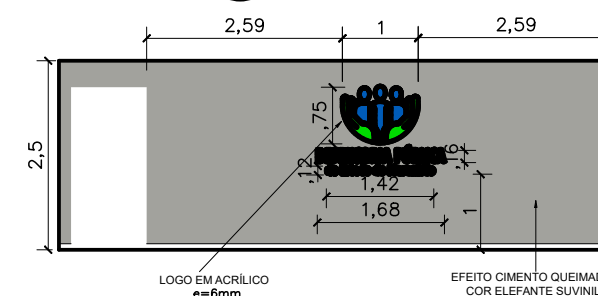
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



02 LOCAÇÃO REFORÇOS
ESCALA 1/75



03 VISTA 01 - RECEPÇÃO
ESCALA 1/75



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E LOCAÇÃO REFORÇOS

DATA: JUN/2025 esc:1/100

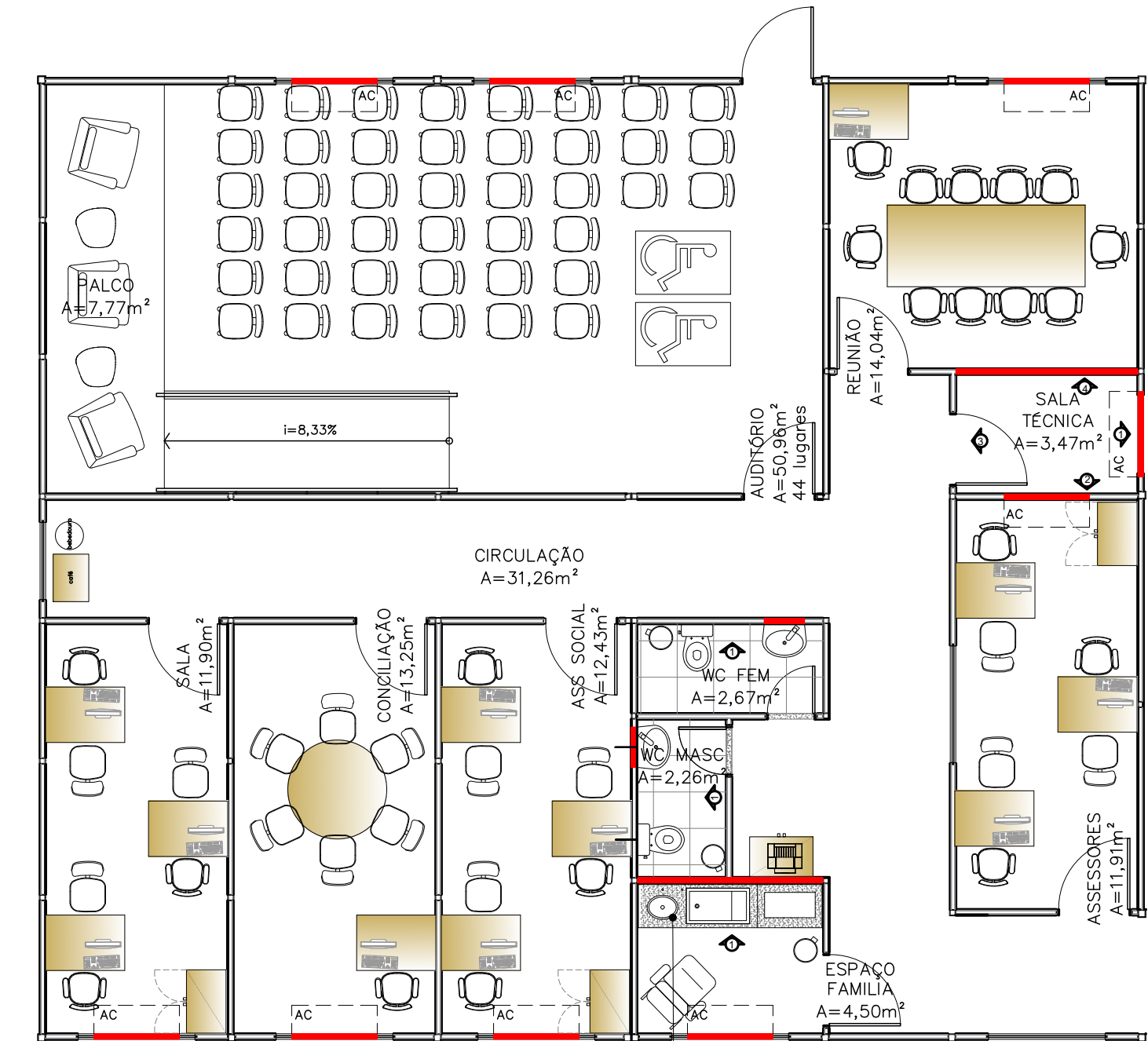
R03

ARQ
02/08

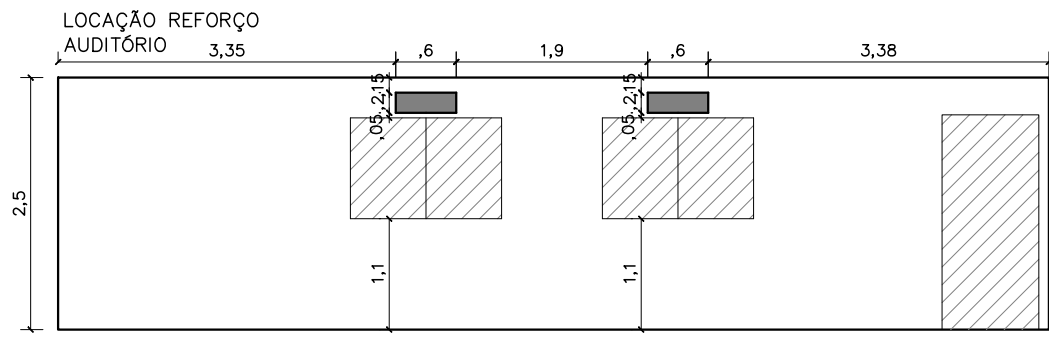
NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES – CAU A69236-0/MA

A3

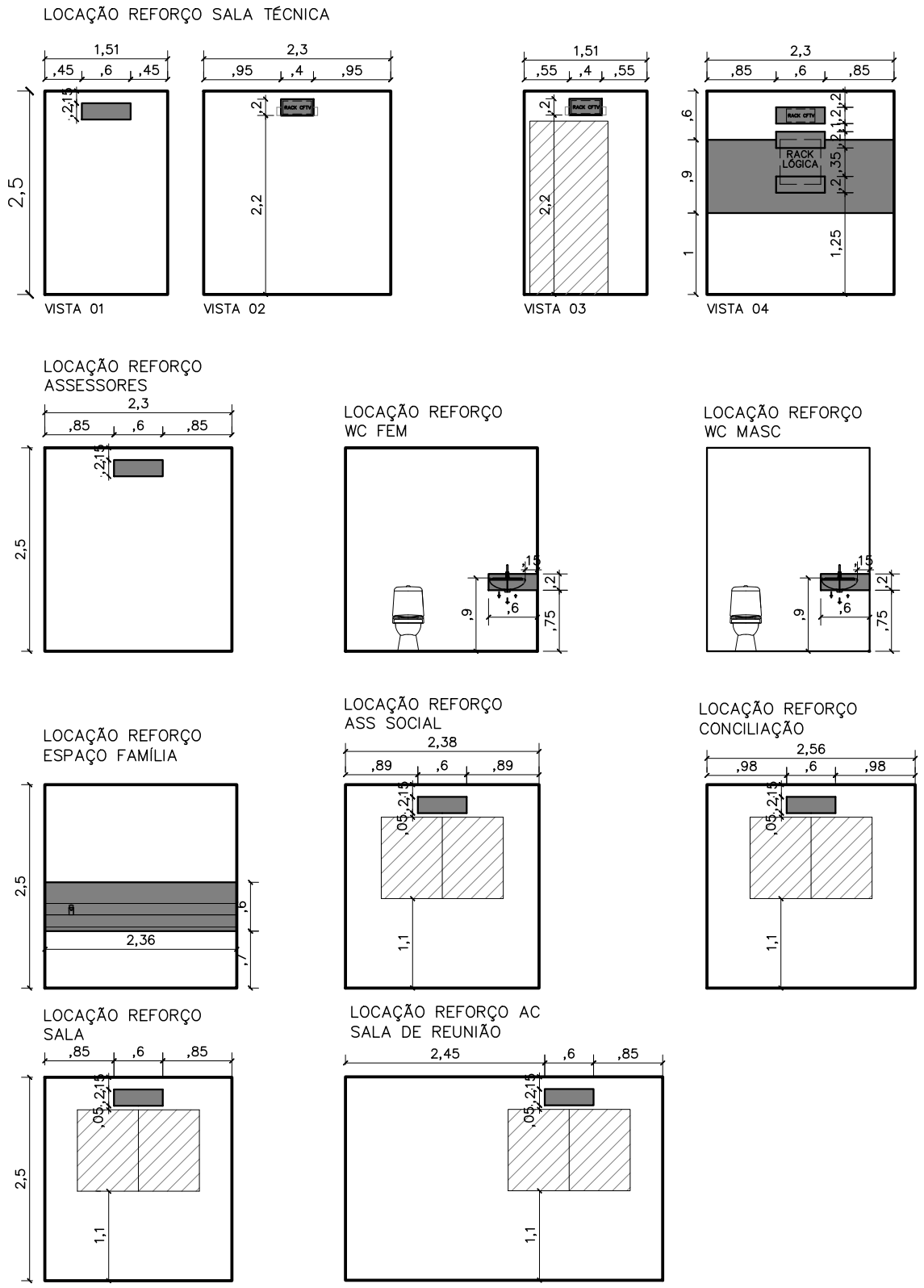


01 LAYOUT
ESCALA 1/75



REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR – 02 DEFS

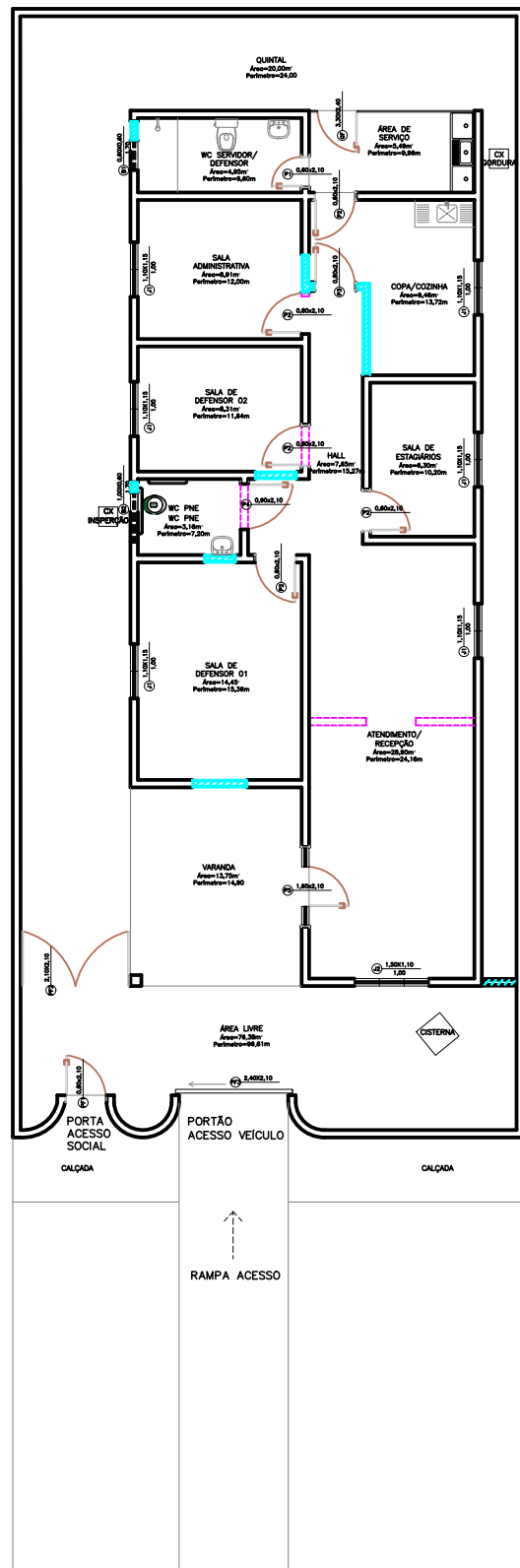
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR JAMILDO, QUADRA 162, LOTE 06, BAIRRO SÃO, LUÍS, BALSAS – MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

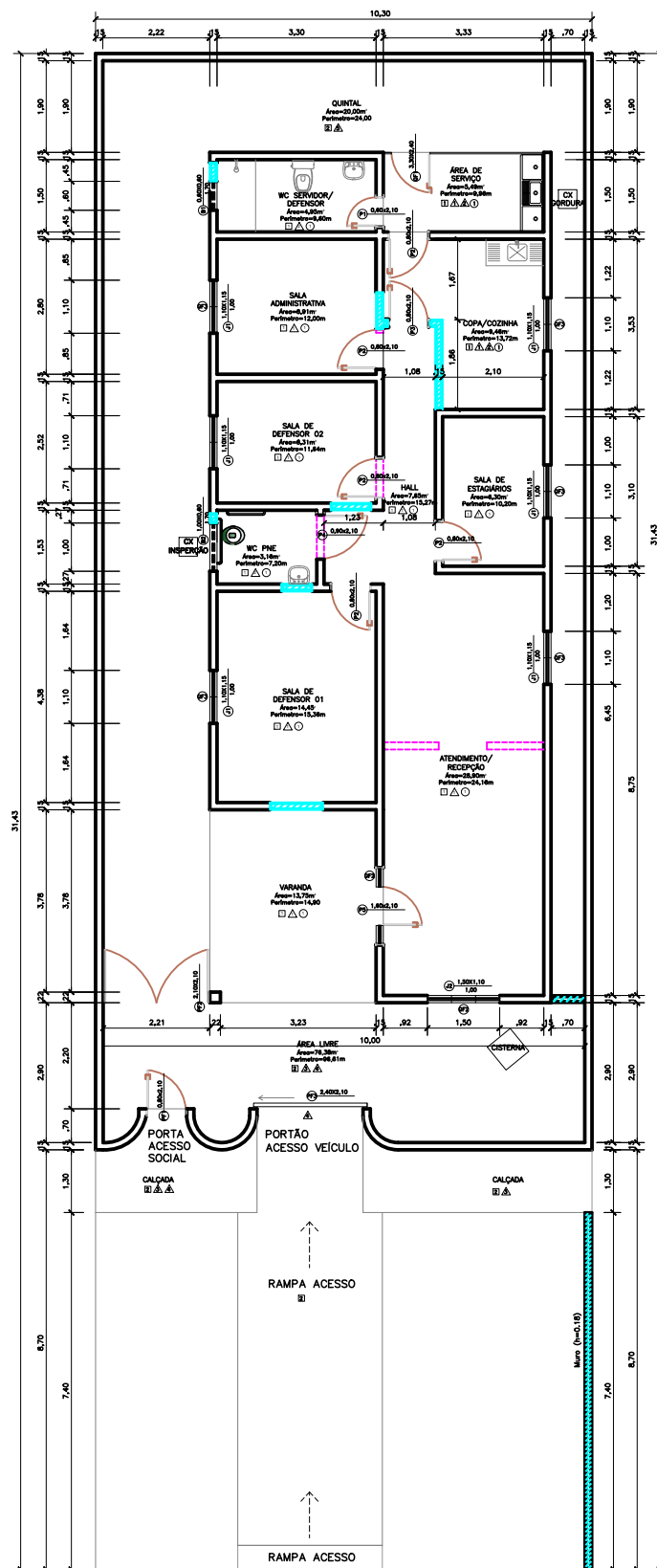
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E LOCAÇÃO REFORÇOS

DATA: SET/2026 ESC.: 1/75 R00

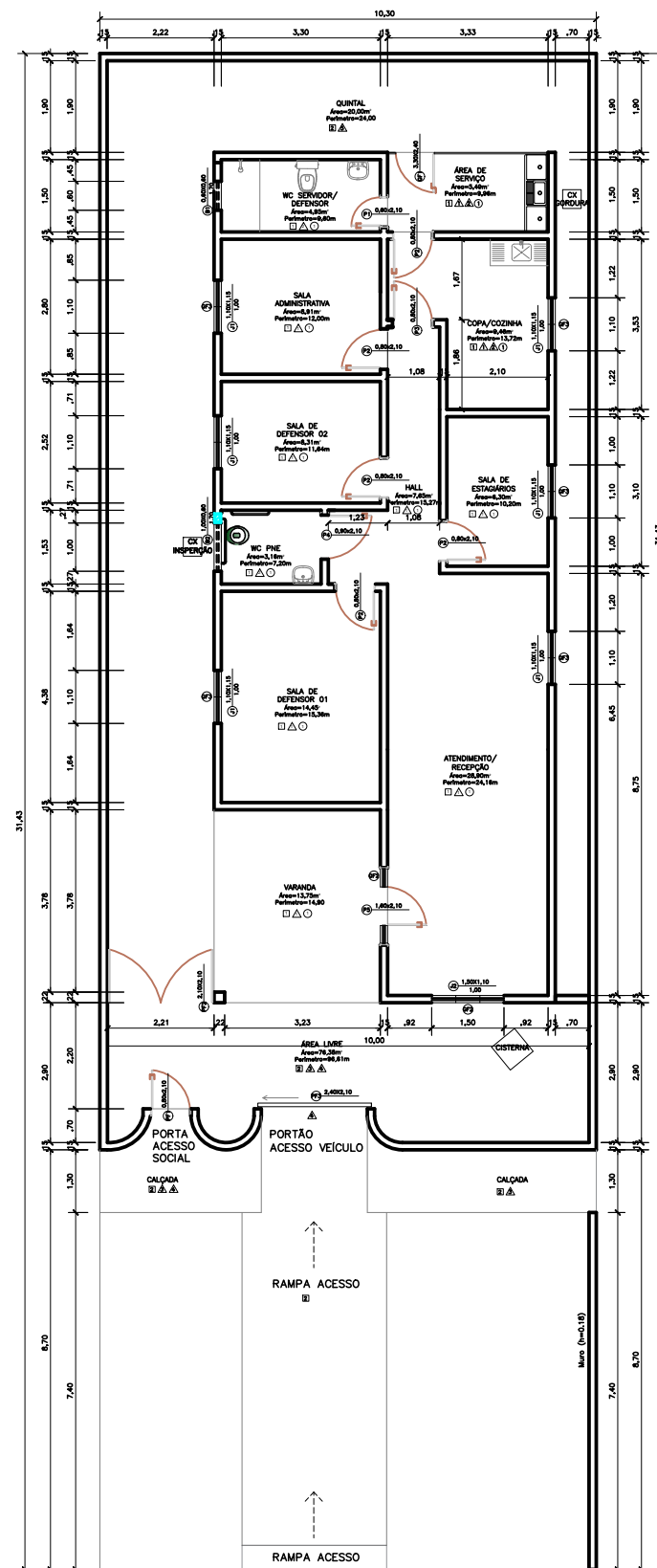
ARQ
02/08



1 PLANTA BAIXA DEMOLIR/CONSTRUIR
ESCALA 1:75



2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



3 PLANTA BAIXA ATUAL
ESCALA 1:75

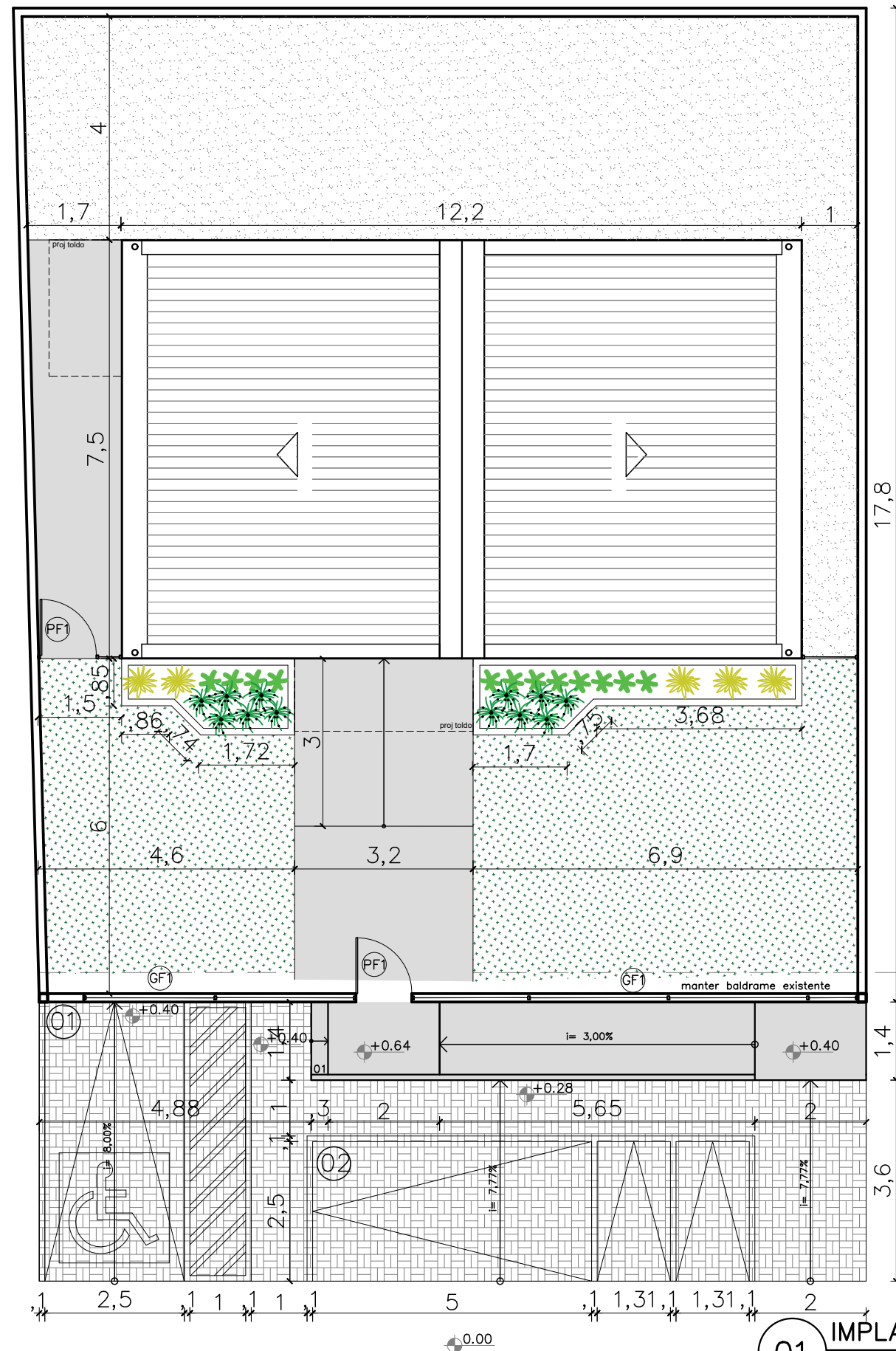
ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS	
☐	PISO
1 - PISO EM REVESTIMENTO DE CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 (45X45) NA COR BRANCA COM REJUNTAMENTO NA COR PRETA; 2 - PISO CIMENTADO COM PINTURA PARA PISO NA COR CINZA;	
☐	PARADE
1 - PINTURA PVA LÁTEX NA COR BRANCO NEVE; 2 - REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 (45X45) NA COR BRANCA COM REJUNTAMENTO NA COR PRETA, DA MESMA COLOCADA NO PISO; 3 - PINTURA COM TINTA ACRILICA NA COR VERDE UVA; 4 - PINTURA COM TINTA ACRILICA NA COR PÉROLA; 5 - PINTURA A CAL NA COR BRANCA;	
☐	FORRO/TETO
1 - FORRO DE GESSO COM PINTURA PVA LÁTEX NA COR BRANCO NEVE;	
QUADRO DE ESQUADRIAS	
PORTAS	
(P) PORTA DE MADEIRA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (0,60X2,10M) (P) PORTA DE MADEIRA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (0,80X2,10M) (P) PORTA DE COMPENSADA LISA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (0,80X2,10M) (P) PORTA DE COMPENSADA LISA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (1,60X2,10M) (P) PORTA DE MADEIRA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (1,60X2,10M) (P) PORTA DE FERRO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (0,80X2,10M) (P) PORTA DE FERRO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (2,10X2,10M) (P) PORTA DE FERRO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (2,40X2,10M)	
JANELAS	
(J) JANELA DE MADEIRA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (1,10X1,15/1,00M) (J) JANELA DE MADEIRA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (1,50X1,10/1,00M)	
BASCULANTE	
(B) BASCULANTE DE ALUMÍNIO E VIDRO CANCELADO (0,60X0,60M/1,70M) (B) BASCULANTE DE ALUMÍNIO E VIDRO CANCELADO (1,00X0,60M/1,70M)	
GRADE DE FERRO	
(G) GRADE DE FERRO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (3,30X2,40M) (G) GRADE DE FERRO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (1,75X2,25M) (G) GRADE DE FERRO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA (1,30X1,25M)	

LEGENDA	
	CONSTRUIR ALVENARIA DE TUDO CERAMICO
	CONSTRUIR ALVENARIA DE GESSO
	DEMOLIR

00	EMIÇÃO INICIAL	
REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão		
GERENTE DE CONTRATO		GERENTE DE PROJETO
PROJETO-COORDENAÇÃO AFONSO PINHO		GERENCIAMENTO EXTERNO
EMPREENDIMENTO - OBRA		
REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA		
ENDEREÇO RUA DA LIBERDADE N° 505, CENTRO		
ASSUNTO PLANTA BAIXA DEMOLIR/CONSTRUIR PLANTA BAIXA MODIFICADA PLANTA BAIXA ATUAL		N° PRANCHA 1/2
NOME DO ARQUIVO		
UNIDADE DPEMA	DESCRIÇÃO BURITICUPU	ÁREA TÉCNICA AR
ÁREA DO TERRENO	ATME	FASE PB
ARQUITETO AFONSO PINHO		N° FOLHA F01
ESCALA 1:75		ÁREA CONSTRUÍDA -
DATA JUN/2013		PROJ./DESENHISTA FELIPE ALVES
FORMATO A1		

ÁREA NÃO UTILIZADA
A=351,31m²

15,3



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

1 - FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS

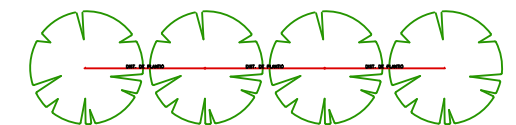
área do lote	611,47m ²
atme	
alml	85,23%
área construída	90,27 m ²
área livre	521,20m ²
área permeável	477,50 m ²
taxa de permeabilidade	78,09%

CONVENÇÕES

PISO		Colchão de brita
		Gramma esmeralda - Zoysia japonica
		Piso intertravado
		Piso cimentado

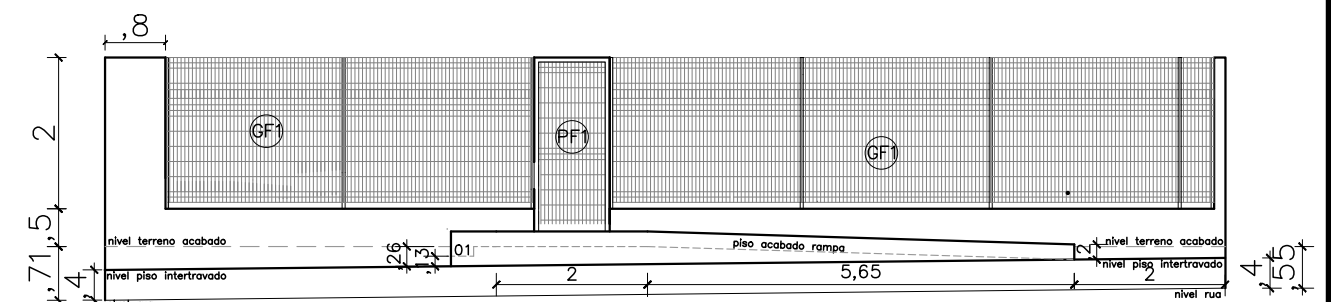
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



03 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/100



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: RUA DO ESTÁDIO, ALTO DA COLINA, S/N, CAROLINA-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: MAR/2023

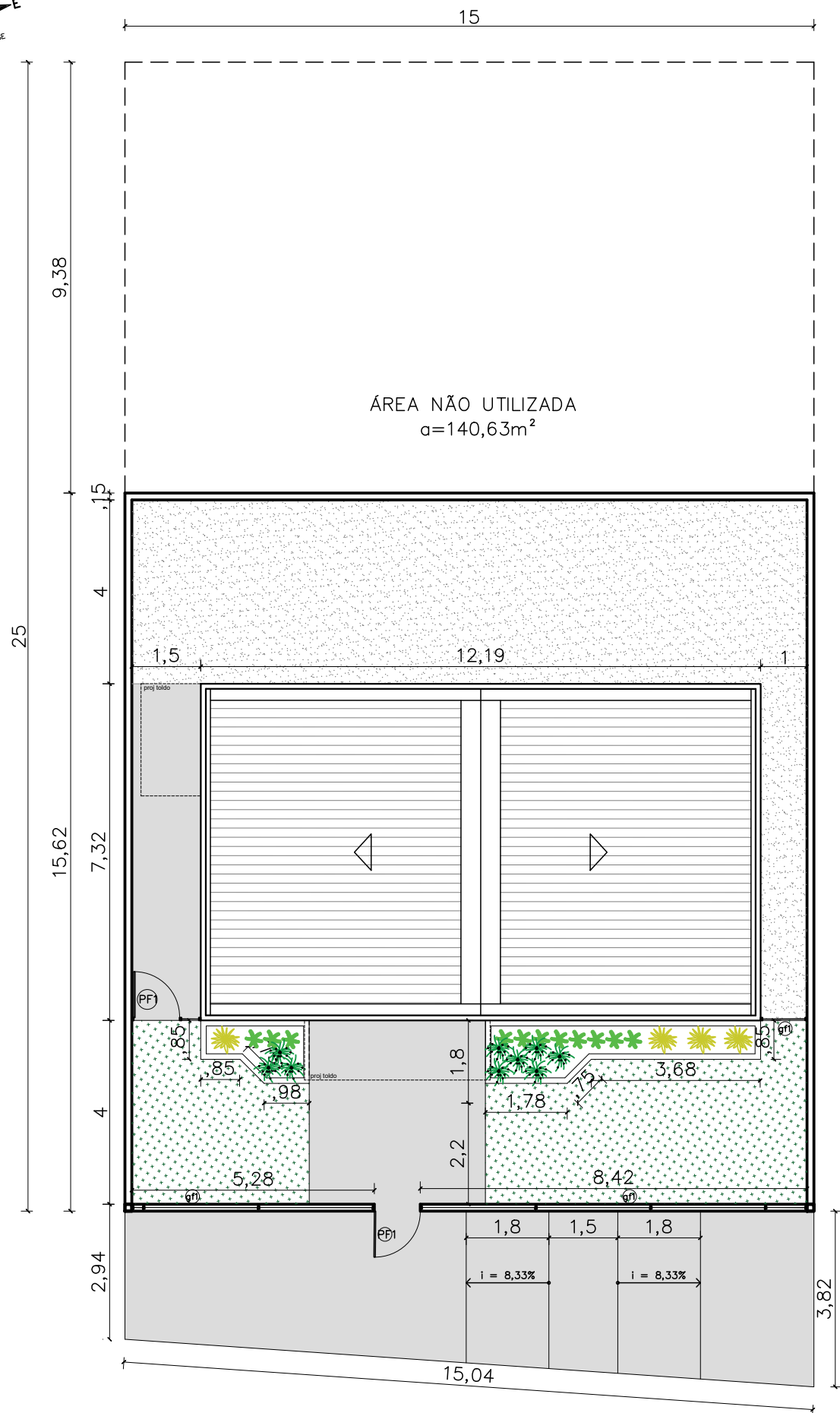
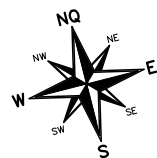
ESC: 1/125

R02

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



NOTAS

MUROS:

- 1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
- 2 - PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO

MURETAS:

- 1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

QUADRO DE ÁREAS

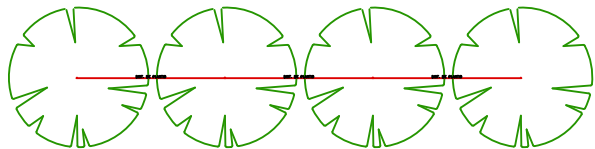
área do lote	375,00m ²
atme	
alml	76,19%
área construída	89,28 m ²
área livre	285,72 m ²
área permeável	241,50 m ²
taxa de permeabilidade	64,39%

convenções

piso	colchão de brita
	grama esmeralda - Zoysia japonica
	piso cimentado

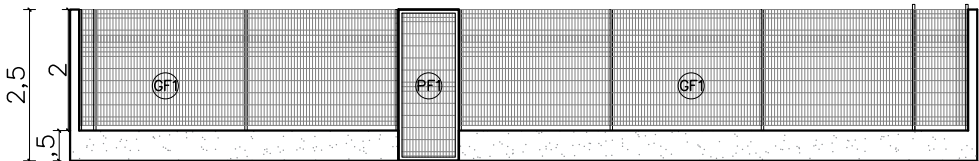
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	9	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	11	muda	0.40
	pata de elefante - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL

ESCALA 1/125

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

núcleo dpe-ma em contêiner

endereço: av sorriso s/n, macaco molhado, colinas ma

proprietário: dpe-ma

discriminação: implantação

data: jan/2020 esc:1/125 revisão: 02

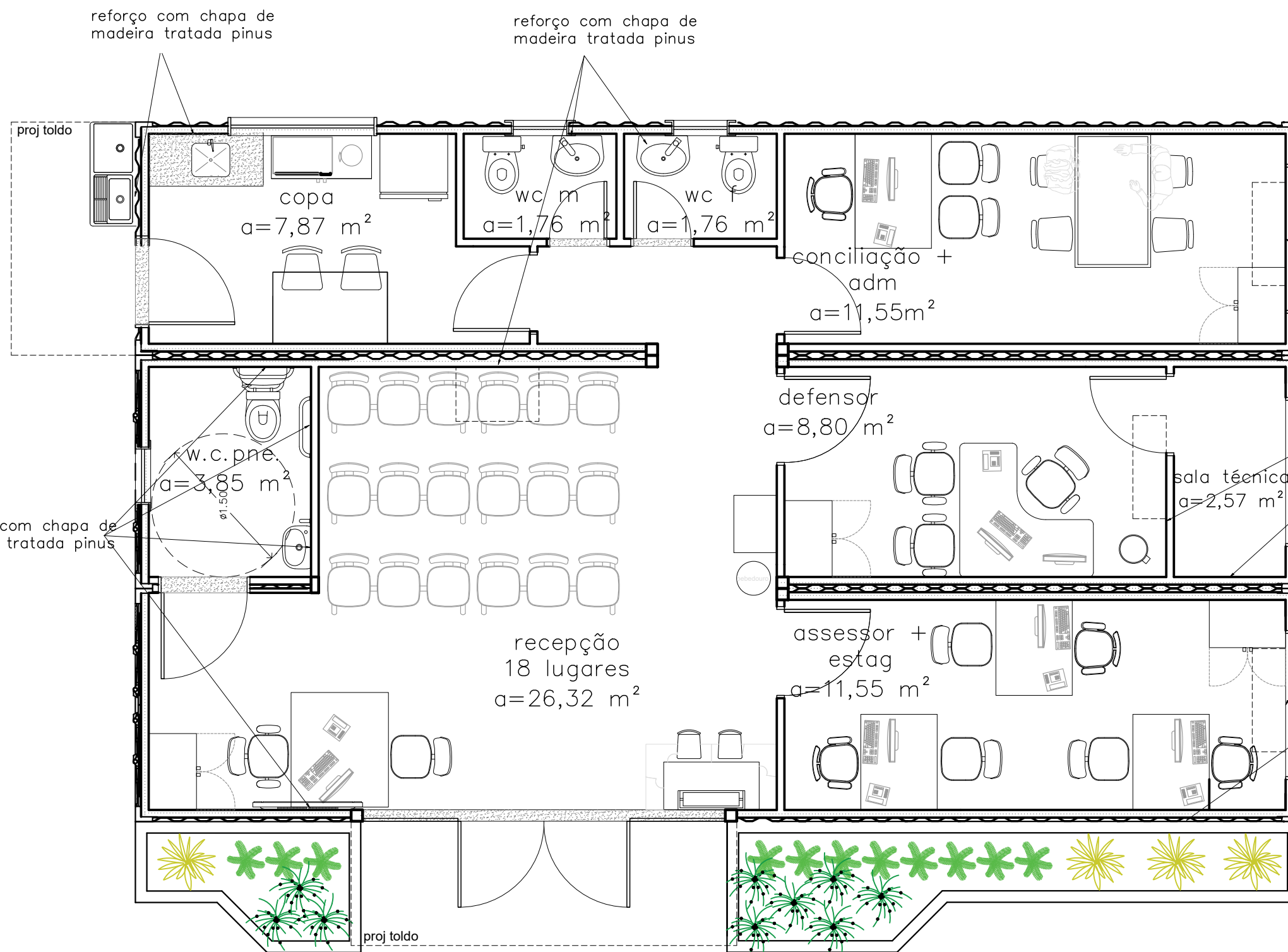
ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE BARROS - CAU A69236-0/MA

A3

01 implantação

ESCALA 1/125



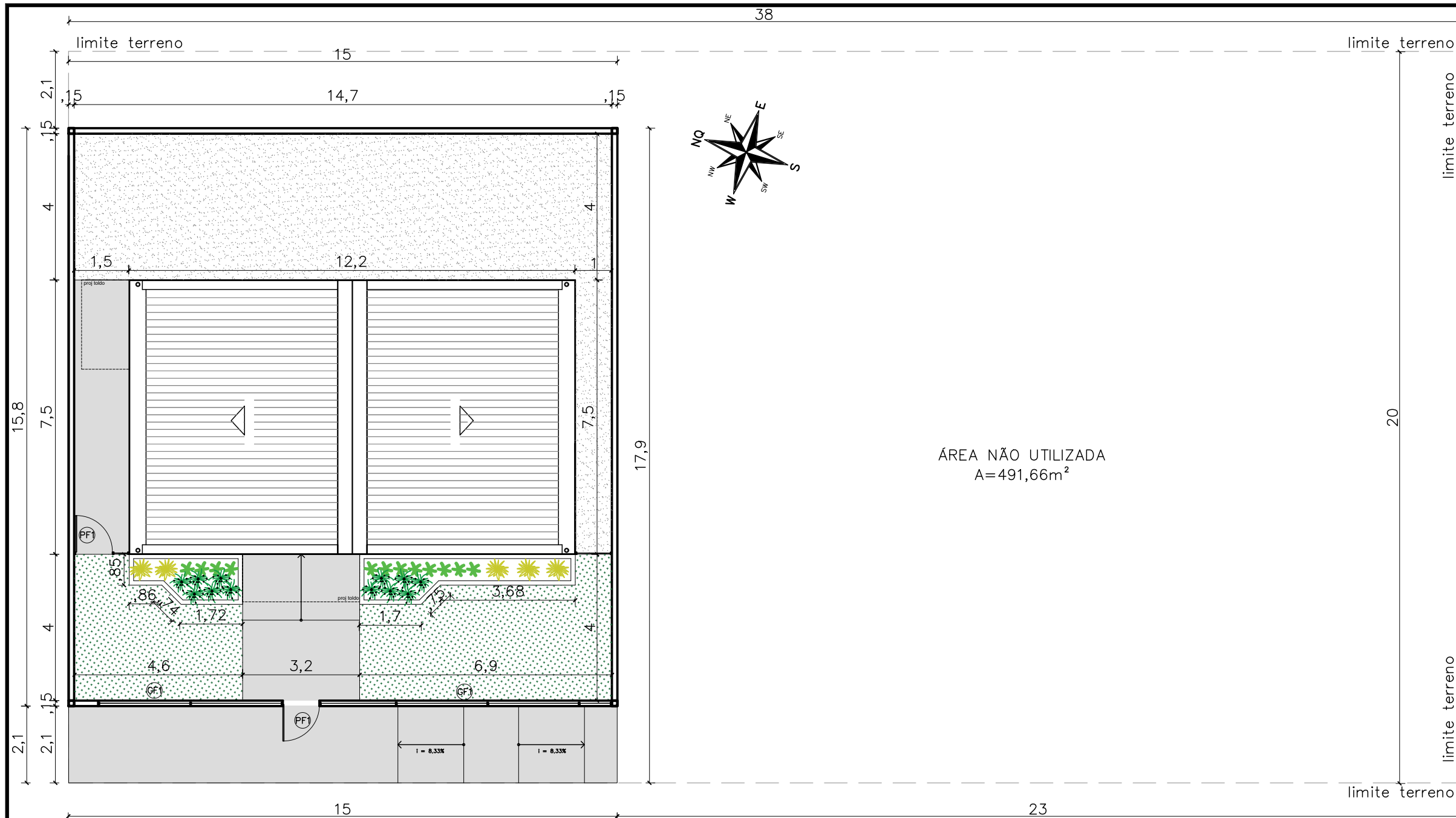
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____

01 PLANTA LAYOUT
 ESCALA 1/50



núcleo dpe-ma em contêiner
 endereço: av sorriso s/n, macaco molhado, colinas-ma
 proprietário: dpe-ma
 discriminação: planta layout
 data: jul/2020 esc:1/50 revisão: 06

ARQ
04/10



NOTAS

MURETAS H=0.50M:

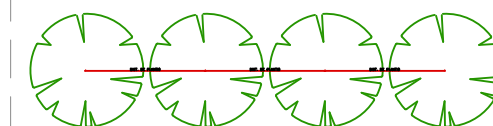
- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

- 1 – AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

ÁREA NÃO UTILIZADA
A=491,66m²

QUADRO DE ÁREAS

área do lote	760,00m ²
atme	
alml	88,12%
área construída	90,27 m ²
área livre	669,73m ²
área permeável	594,36m ²
taxa de permeabilidade	78,20%

convenções

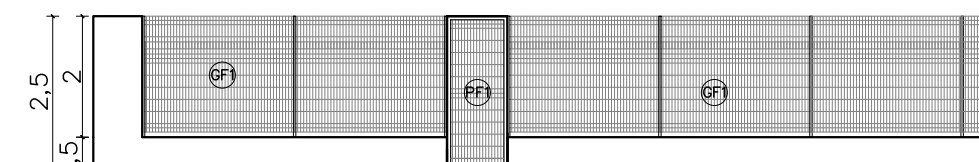
piso	
	colchão de brita
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	grafite
	piso cimentado

01 IMPLANTAÇÃO

ESCALA — 1/125

RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



02 VISTA GRADIL-FRENTE

ESCALA — 1/125

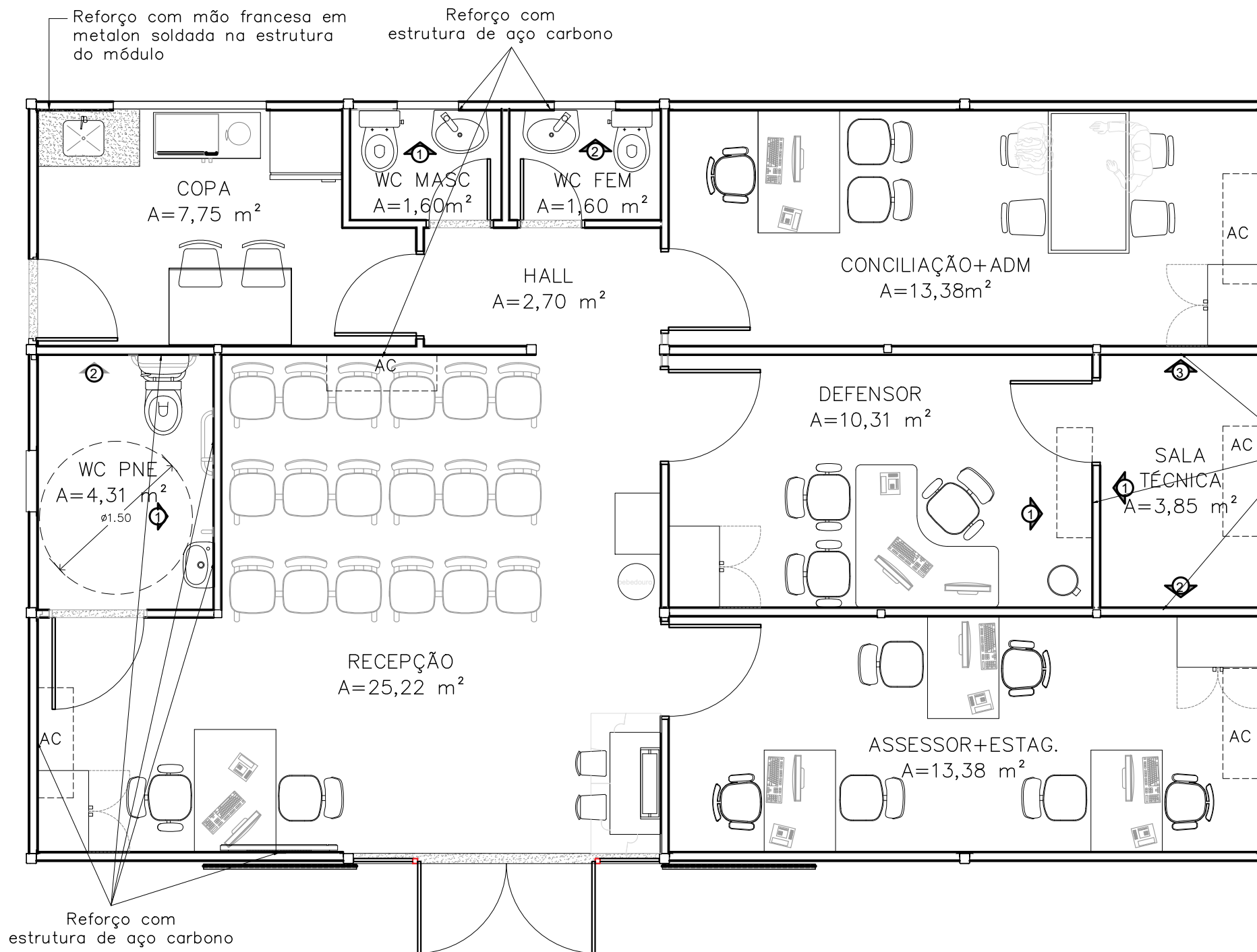


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA 05, QD 24, RESID. MADRE PAULINA, ESTREITO-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA
DATA: OUT/2021 ESC: 1/125 R00

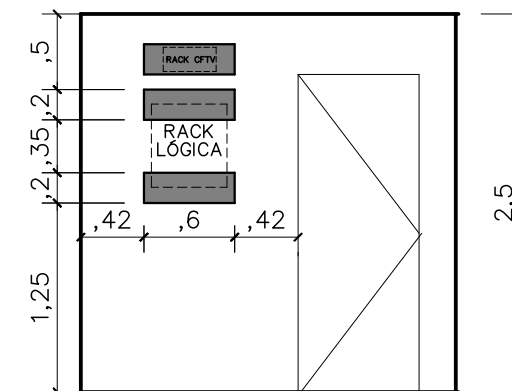
ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

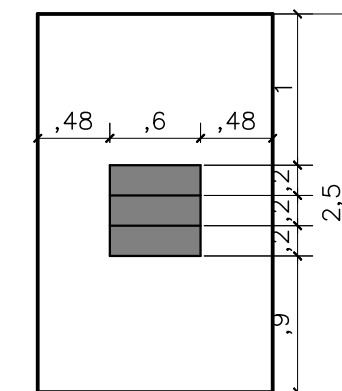
A3



REFORÇO SALA TÉCNICA

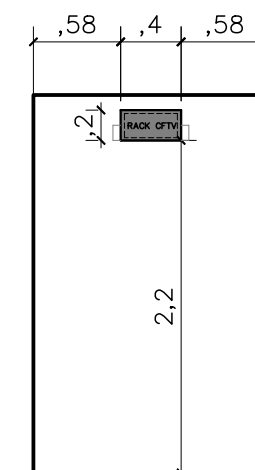


VISTA 01



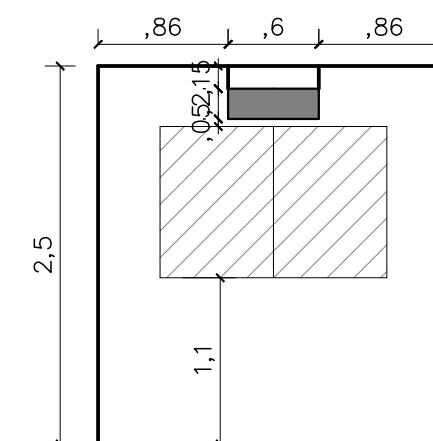
VISTA 02

Reforço com estrutura de aço carbono



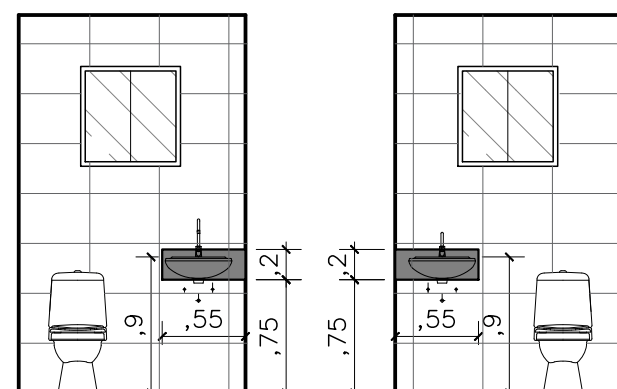
VISTA 03

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

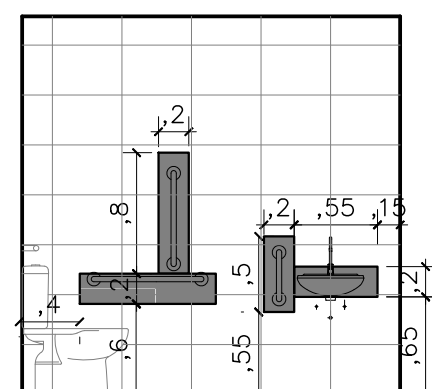
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



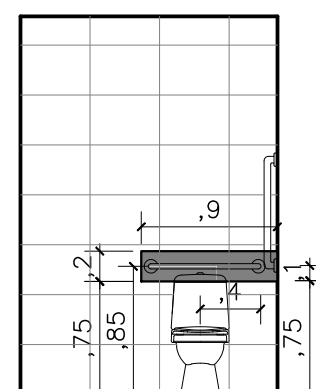
VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



VISTA 01



VISTA 02



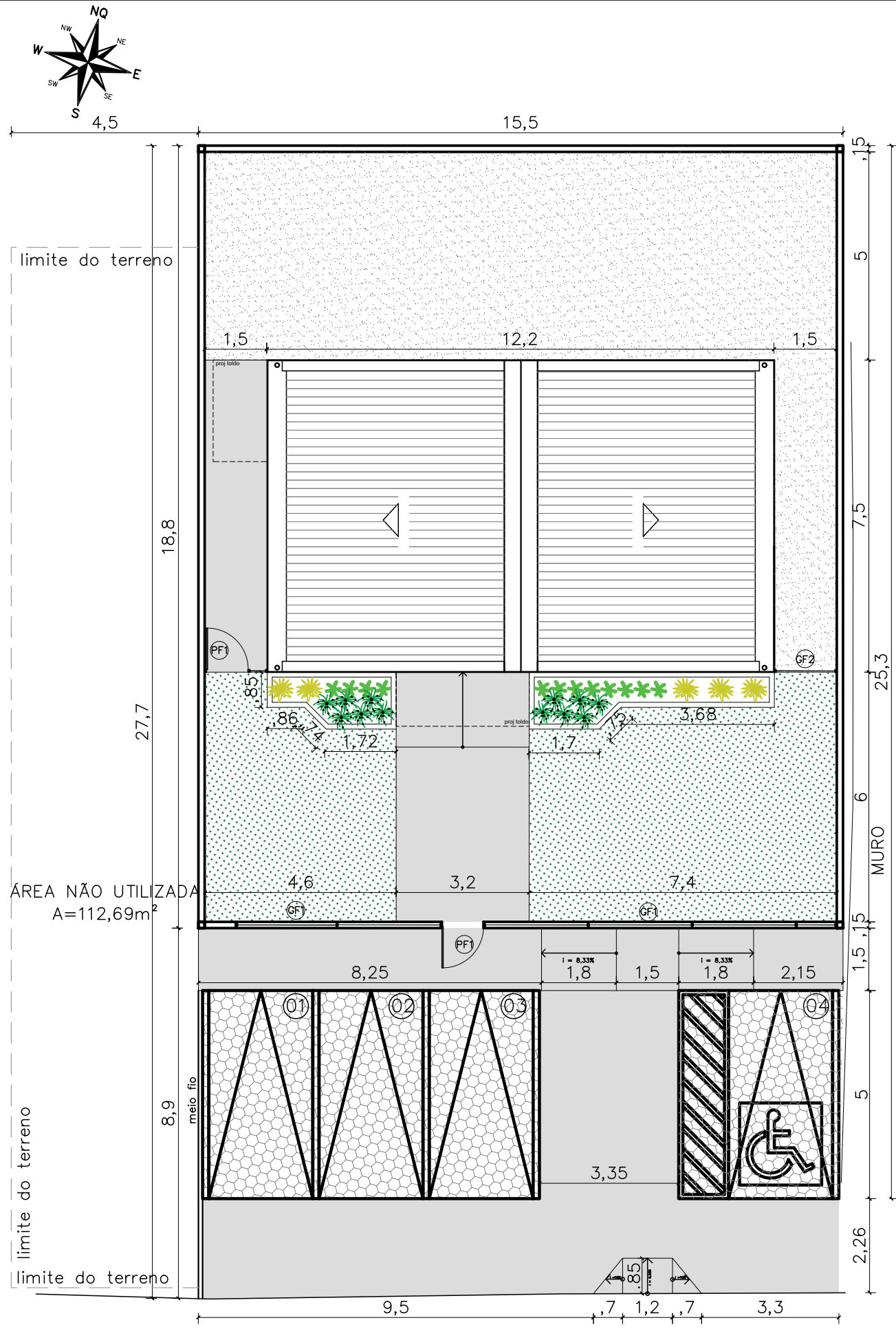
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA 05, QD 24, RESID. MADRE PAULINA, ESTREITO-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
DATA: OUT/2021 ESC: 1/50 R00

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

ARQ
05/10

A3



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

- 1 - FACE EXTERNA E INTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO

- 1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1-PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

QUADRO DE ÁREAS

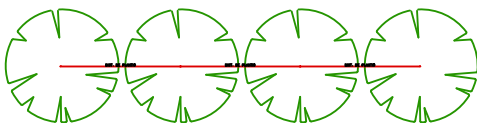
área do lote	500,00m²
atme	
alml	81,94%
área construída	90,27 m²
área livre	409,73m²
área permeável	270,15 m²
taxa de permeabilidade	54,03%

CONVENÇÕES

PISO	Colchão de brita
	Grama esmeralda - Zoysia japonica
	Piso intertravado sextavado
	Piso cimentado

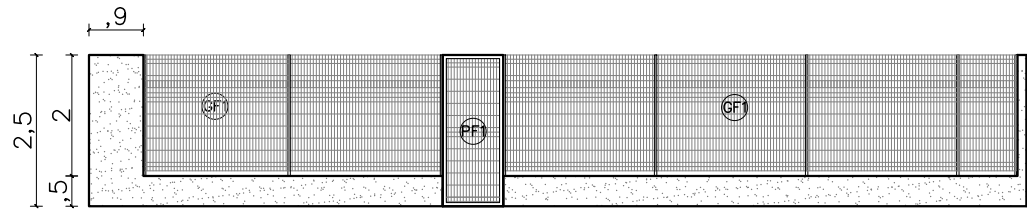
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

RUA DO IPÊ,S/N, LOTEAMENTO PARAISO, ITINGA DO MARANHÃO-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

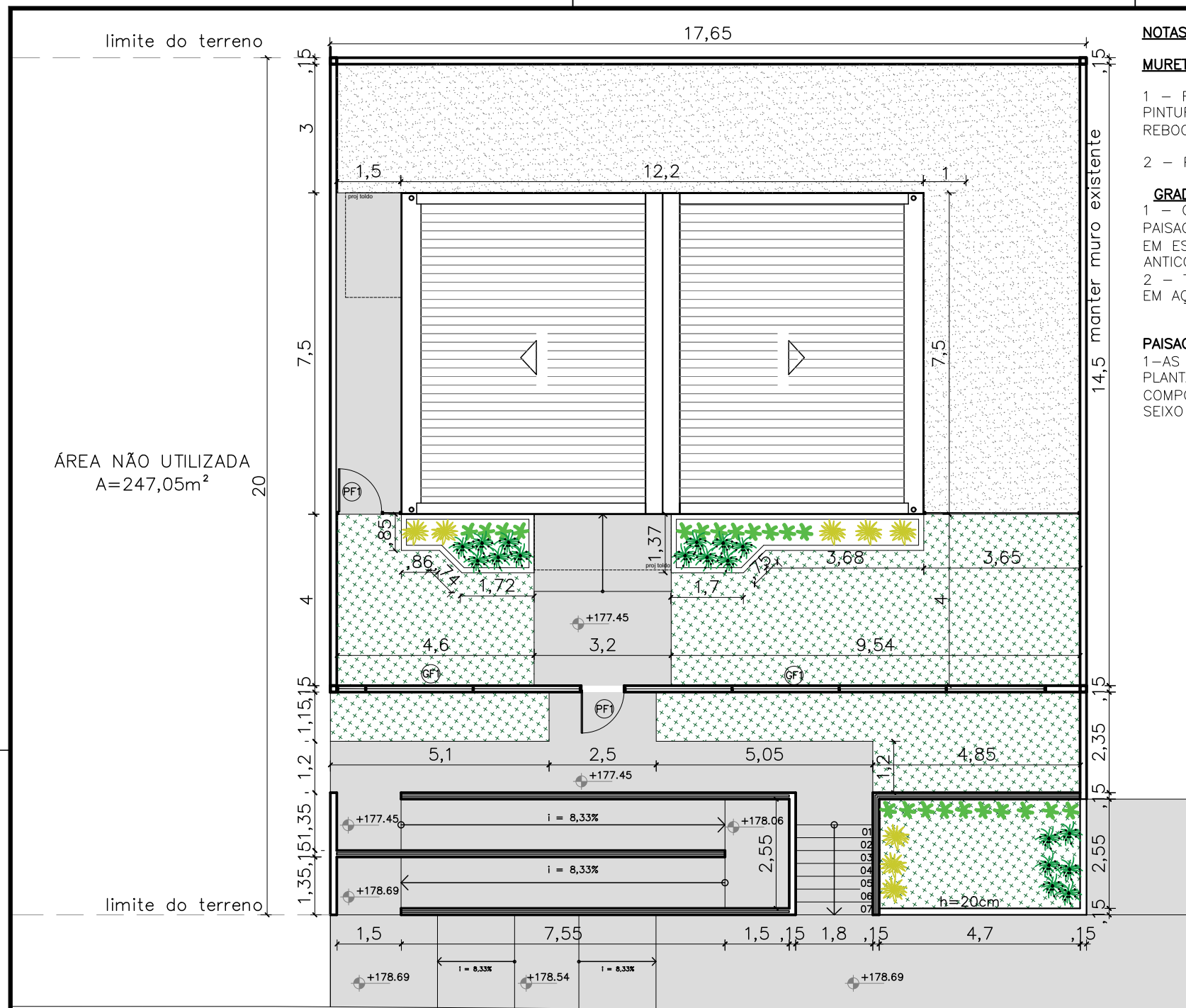
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: JUL/2024 ESC: 1/125 R02

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



NOTAS

MURETAS H=0.50M:

1 - FACE EXTERNA E INTERNA:
PINTURA NA COR BRANCA SOBRE
REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

1 - O GRADIL INDICADO PELO
PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA
EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE
ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER
EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER
PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO
COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM
SEIXO ROLADO BRANCO.

QUADRO DE ÁREAS

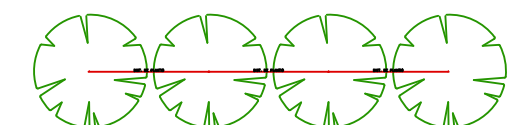
área do lote	600,00 m ²
atme	
alml	76,41%
área construída	141,54 m ²
área livre	458,46 m ²
área permeável	397,83 m ²
taxa de permeabilidade	66,30%

RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	18	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	22	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea recurvata especificação.: muda bem formada	1.20	8	muda	0.80

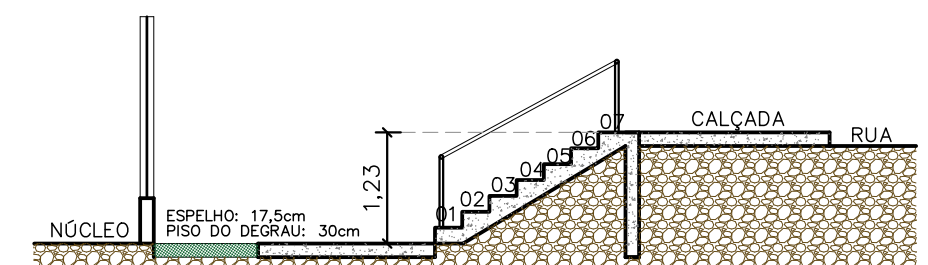
convenções

	colchão de brita
	grama esmeralda - Zoysia japonica
	piso cimentado

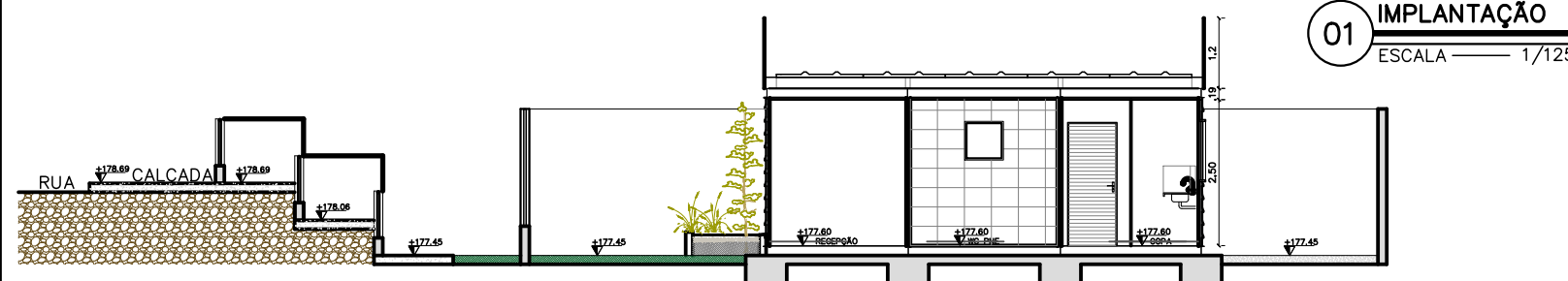


NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

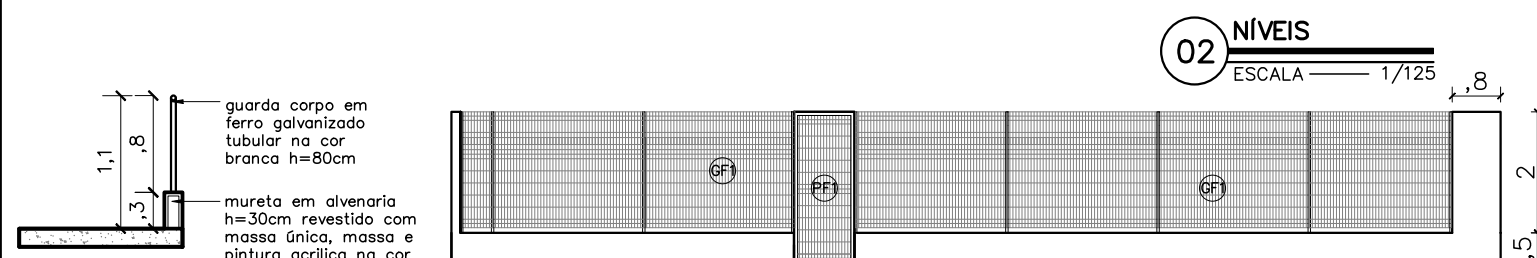
DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



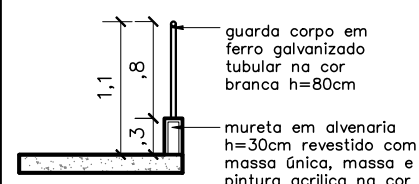
05 CORTE ESCADA SEM ESCALA



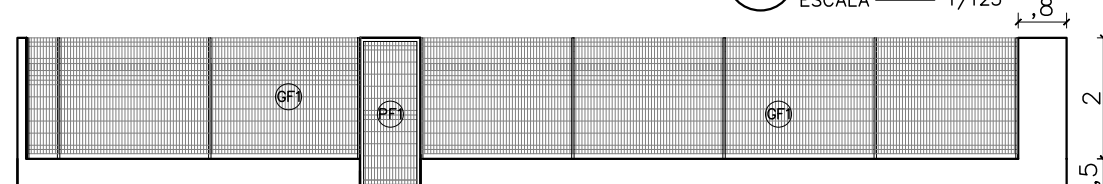
01 IMPLANTAÇÃO ESCALA 1/125



02 NÍVEIS ESCALA 1/125



03 GUARDA CORPO SEM ESCALA



04 VISTA GRADIL ESCALA 1/125



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: RUA 07 DE SETEMBRO, CENTRO, JOÃO LISBOA, MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

DATA: AGO/2022

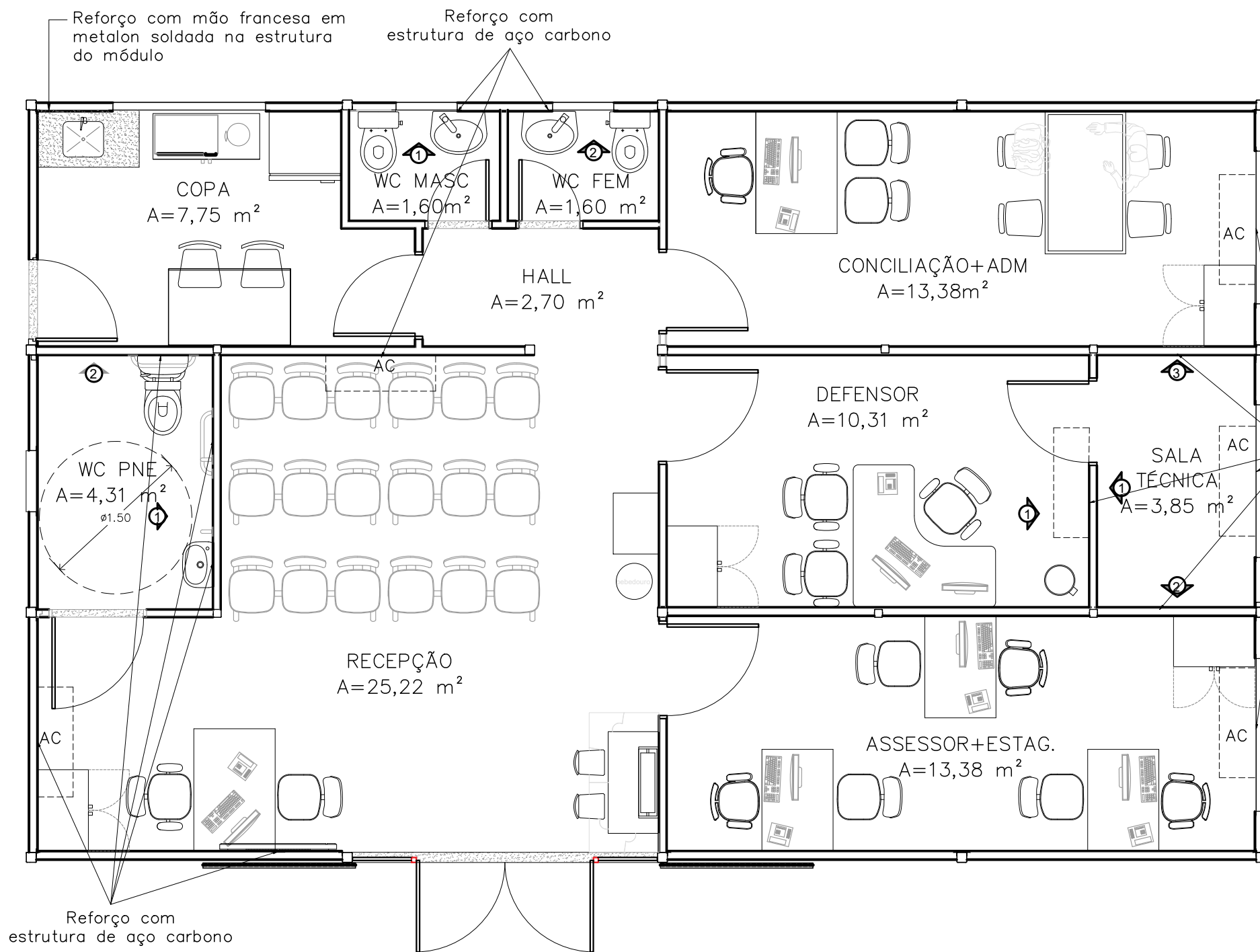
ESC: 1/125

R00

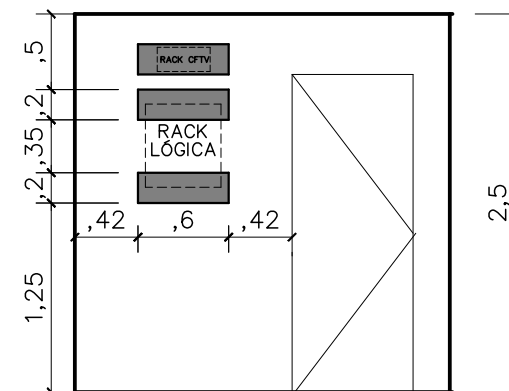
ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

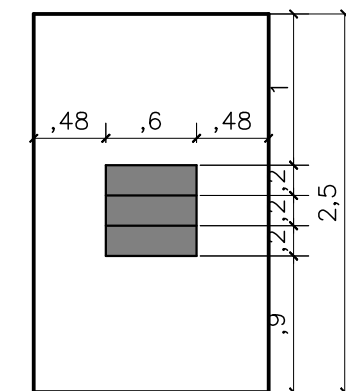
A3



REFORÇO SALA TÉCNICA

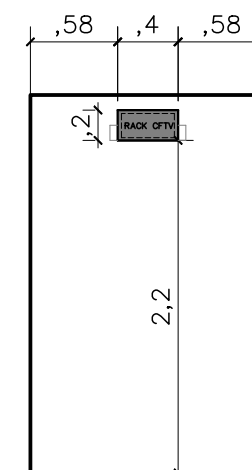


VISTA 01



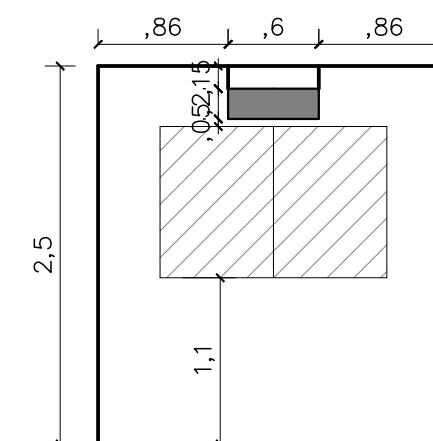
VISTA 02

Reforço com estrutura de aço carbono



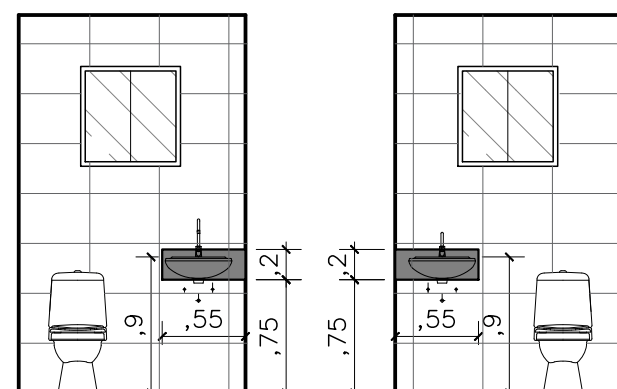
VISTA 03

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01

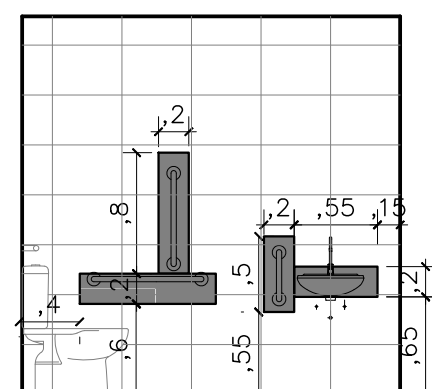
LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC



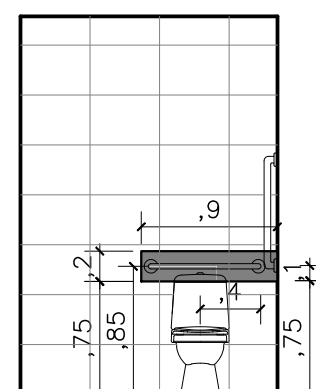
VISTA 01

VISTA 02

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



VISTA 01



VISTA 02

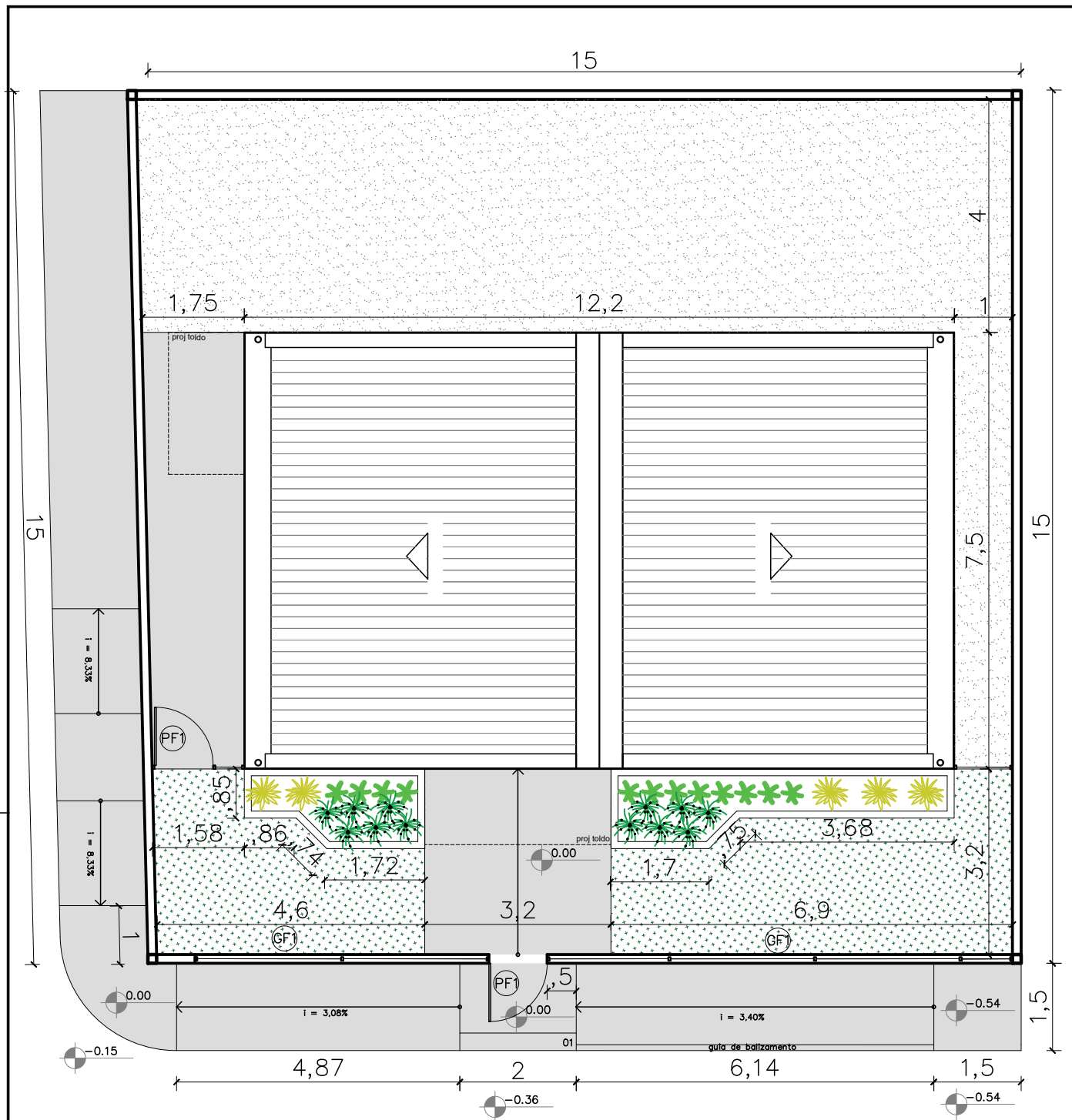


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
 END: RUA 07 DE SETEMBRO, CENTRO, JOÃO LISBOA-MA
 PROPRIETÁRIO: DPE-MA
 DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL
 DATA: MAR/2022 ESC: 1/50 R03

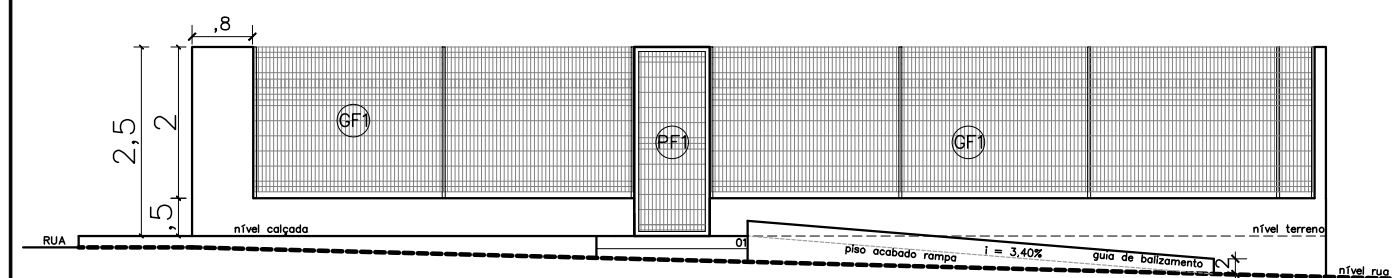
ARQ
 05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/50

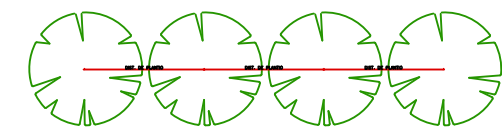


02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/50

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	227,62m ²
atme	
alml	60,34%
área construída	90,27 m ²
área livre	137,35m ²
área permeável	94,79 m ²
taxa de permeabilidade	41,64%

convenções	
piso	Colchão de brita
	Gramma esmeralda – Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

- 1 – FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

- 1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

- 1–AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE–MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: RUA ANTÔNIO CUNHA, S/N, CENTRO, MIRADOR–MA

PROPRIETÁRIO: DPE–MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO E VISTA GRADIL

DATA: MAR/2023

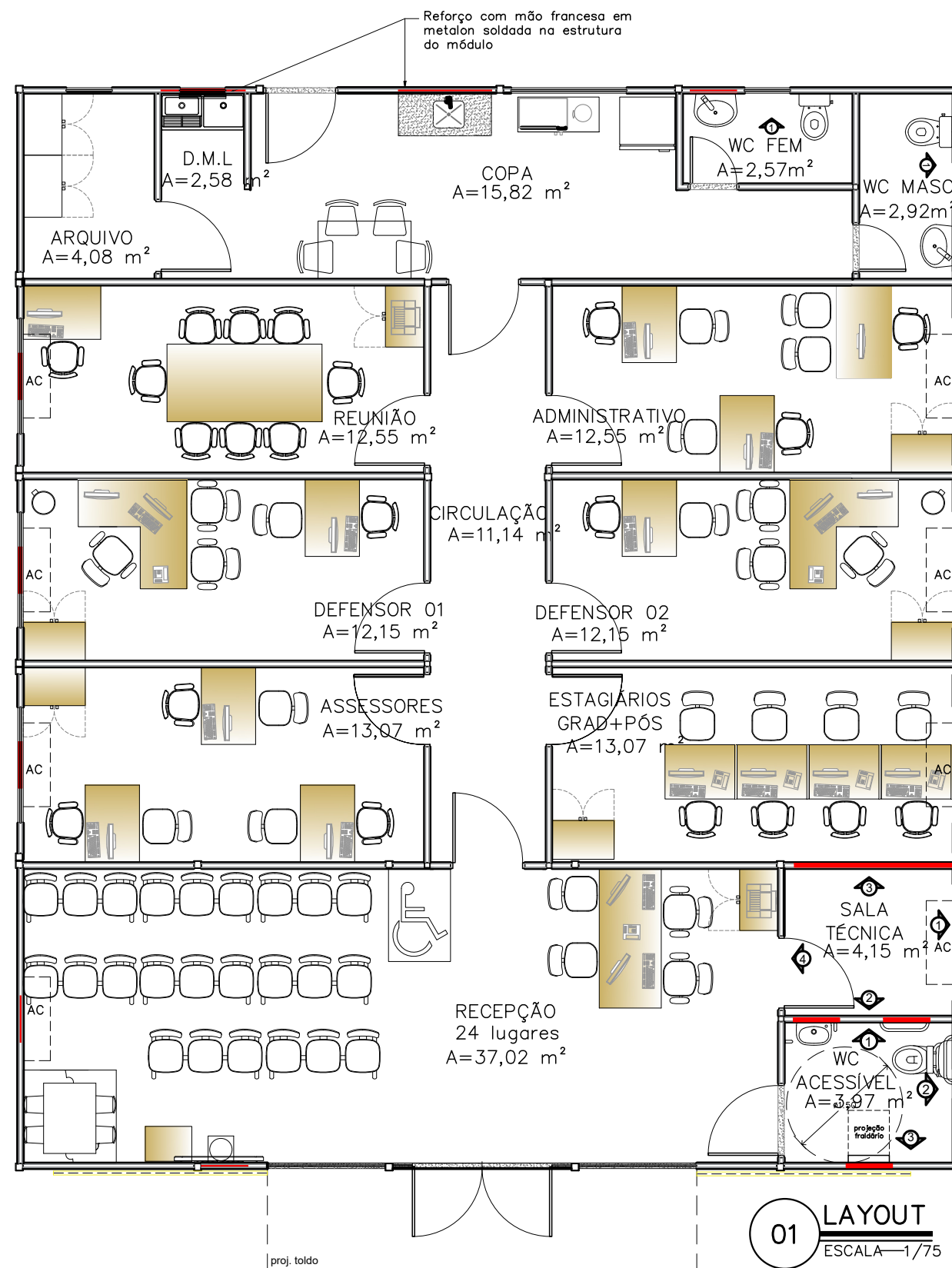
ESC: 1/100

R01

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236–0/MA

A3

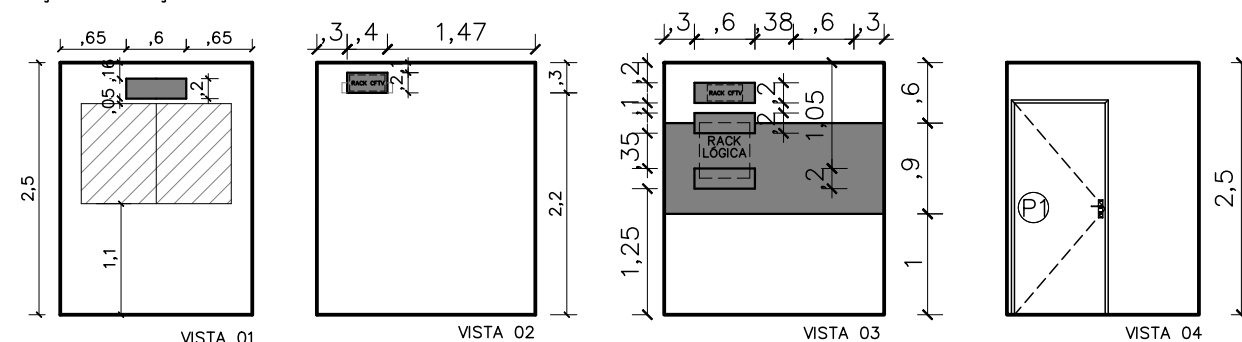




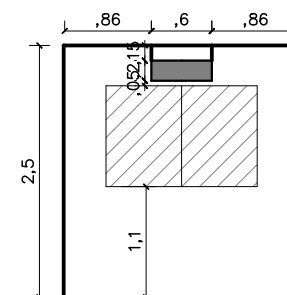
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

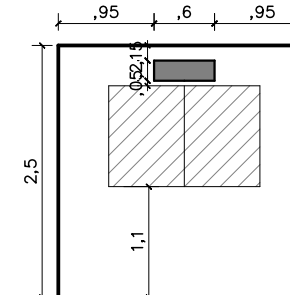
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



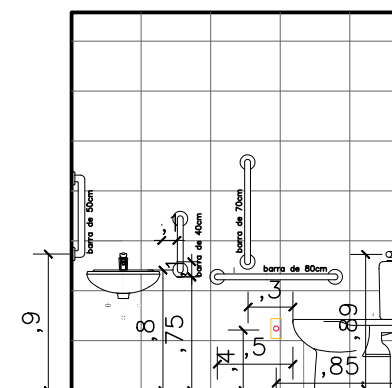
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



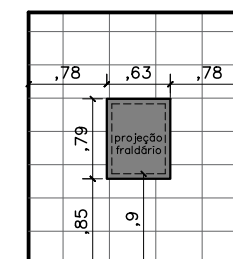
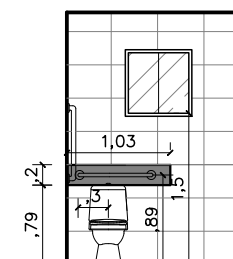
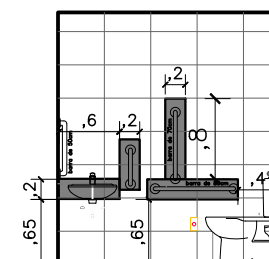
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



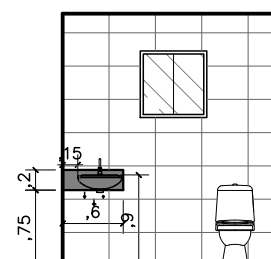
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



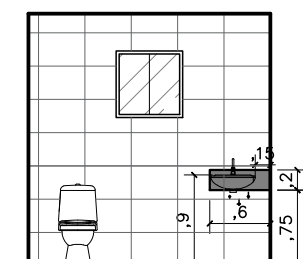
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR – 02 DEFS

ENDEREÇO: A DEFINIR

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

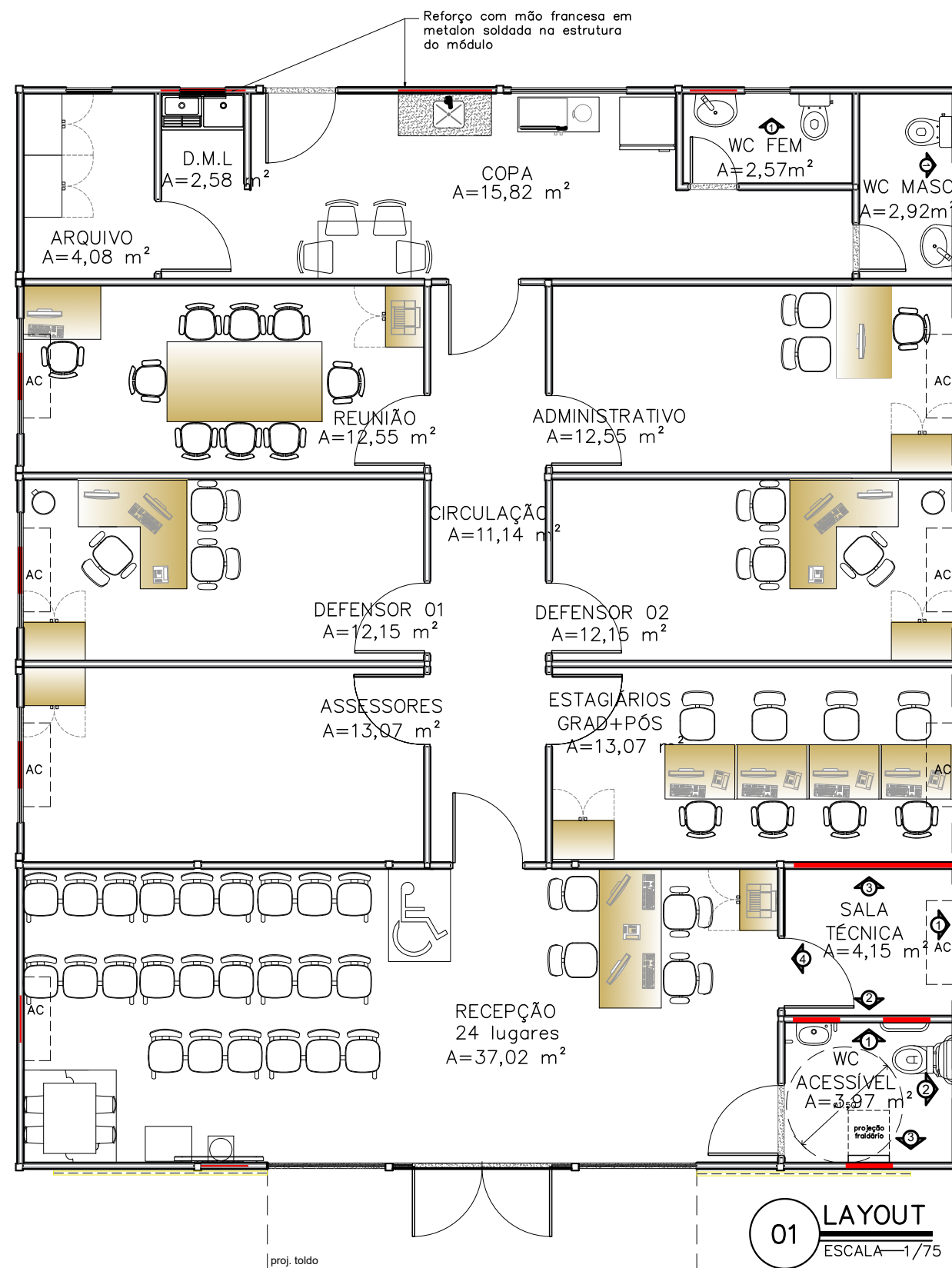
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

ARQ 02/08

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

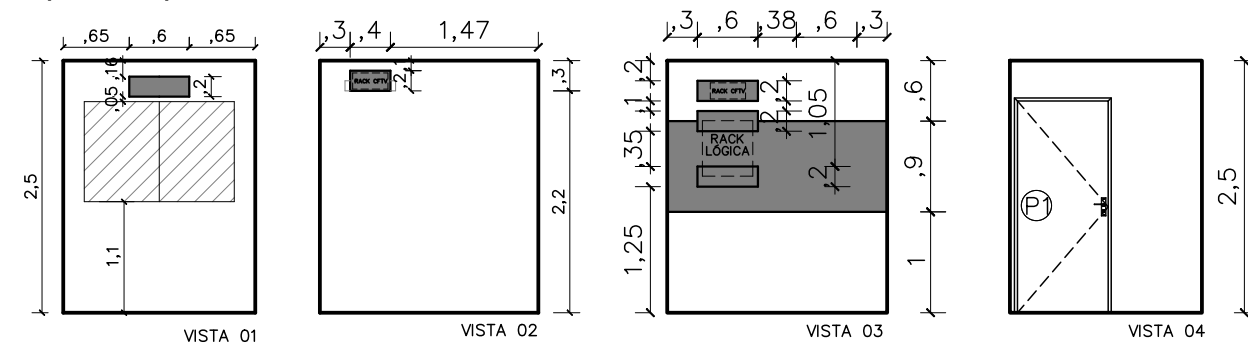
A3



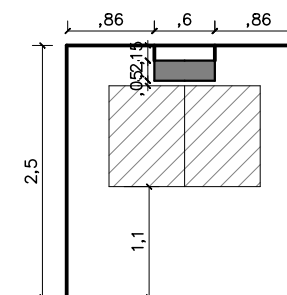
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

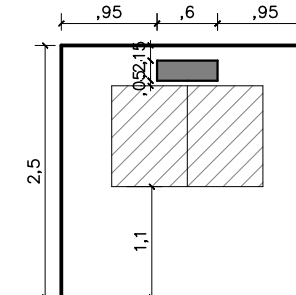
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



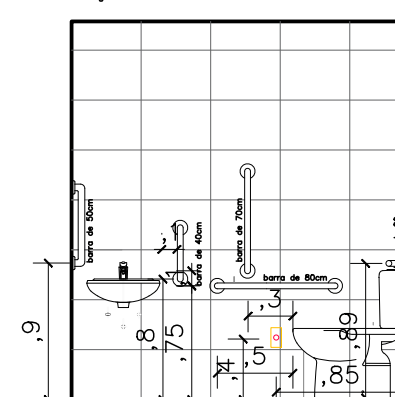
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



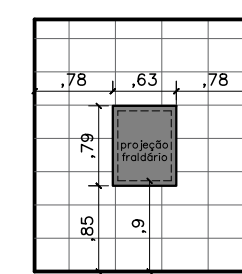
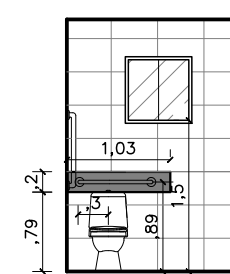
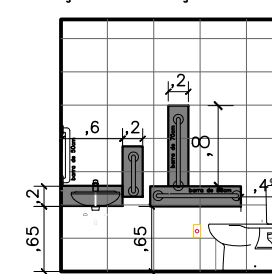
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



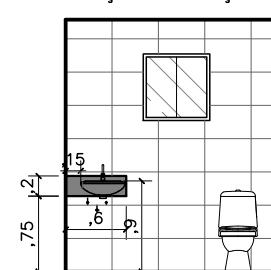
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



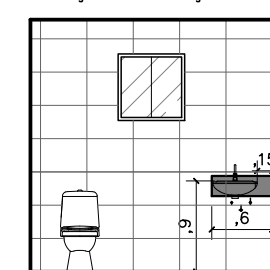
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: RUA ODETE COELHO, SN, CENTRO, PASTOS BONS-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

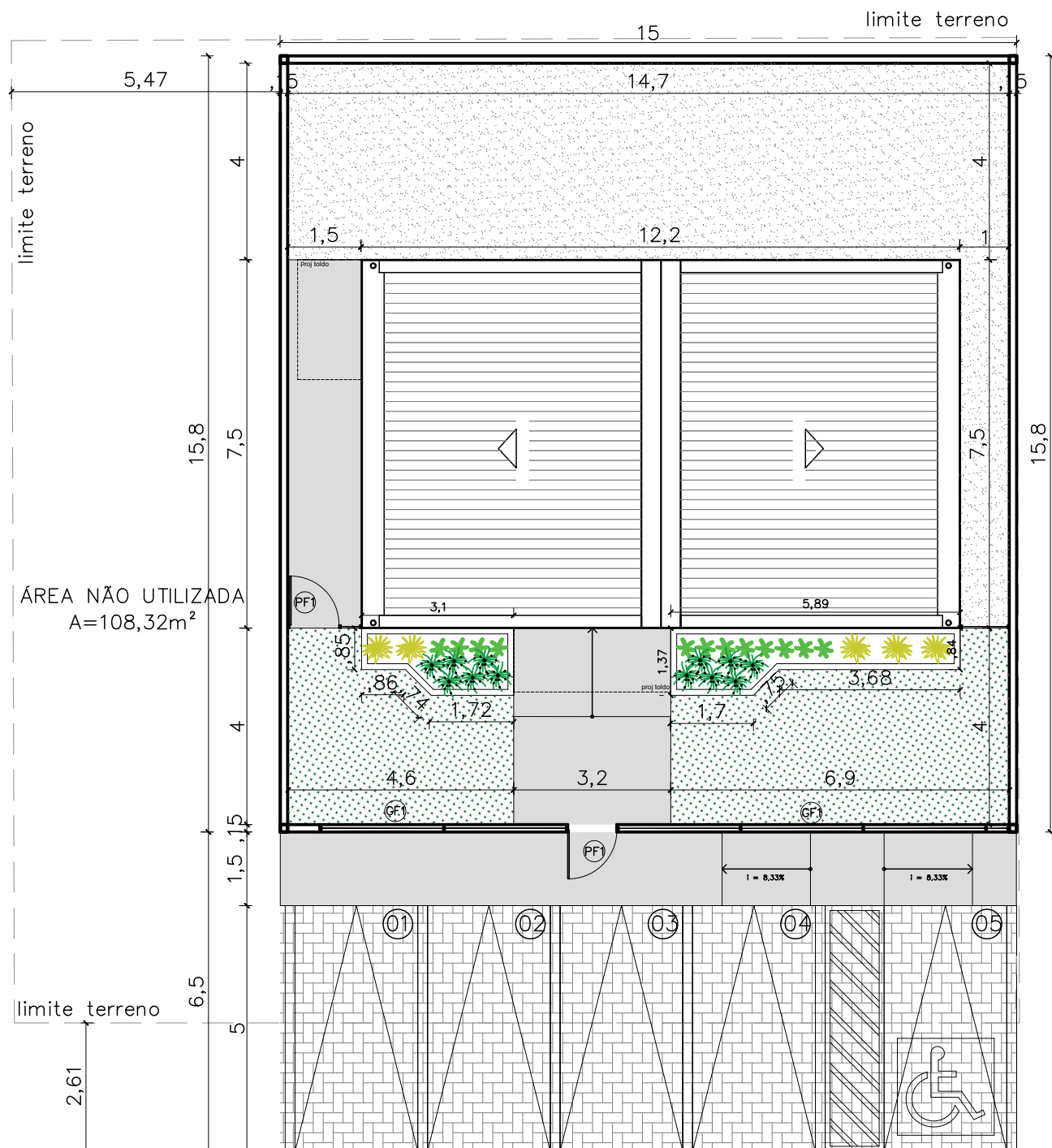
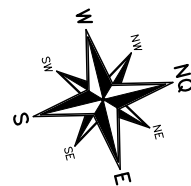
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



NOTAS

MURETAS H=0.50M:

1 - FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

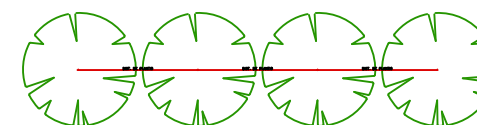
2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

GRADIL:

1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTÂNCIA DE PLANTIO

QUADRO DE ÁREAS

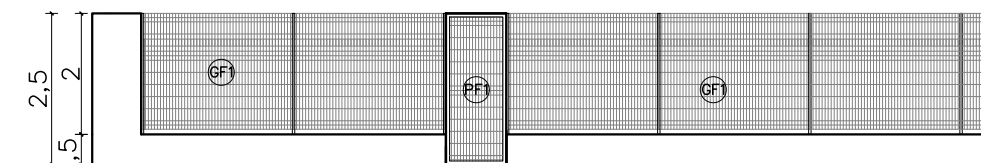
área do lote	400,00m ²
atme	
alml	77,68%
área construída	89,28 m ²
área livre	310,72m ²
área permeável	246,85 m ²
taxa de permeabilidade	61,71%

convenções

piso	colchão de brita
	grama esmeralda - Zoysia japonica
	grafite
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125



NÚCLEO DPE-MA EM CONTAINER

END: TRAVESSA BOA VISTA, S/N, CENTRO, PORTO FRANCO-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA

DATA: OUT/2021

ESC: 1/125

R02

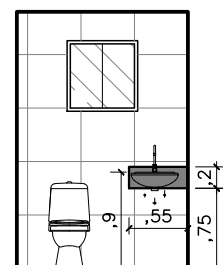
ARO
02/10

01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

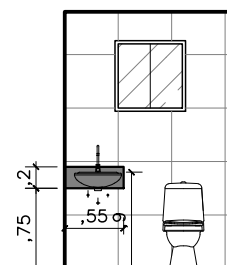
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3

LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM E MASC

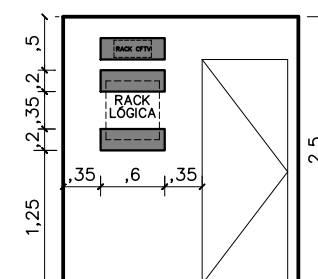


VISTA 01

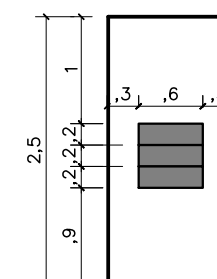


VISTA 02

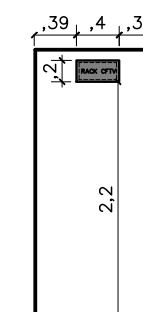
REFORÇO SALA TÉCNICA



VISTA 01



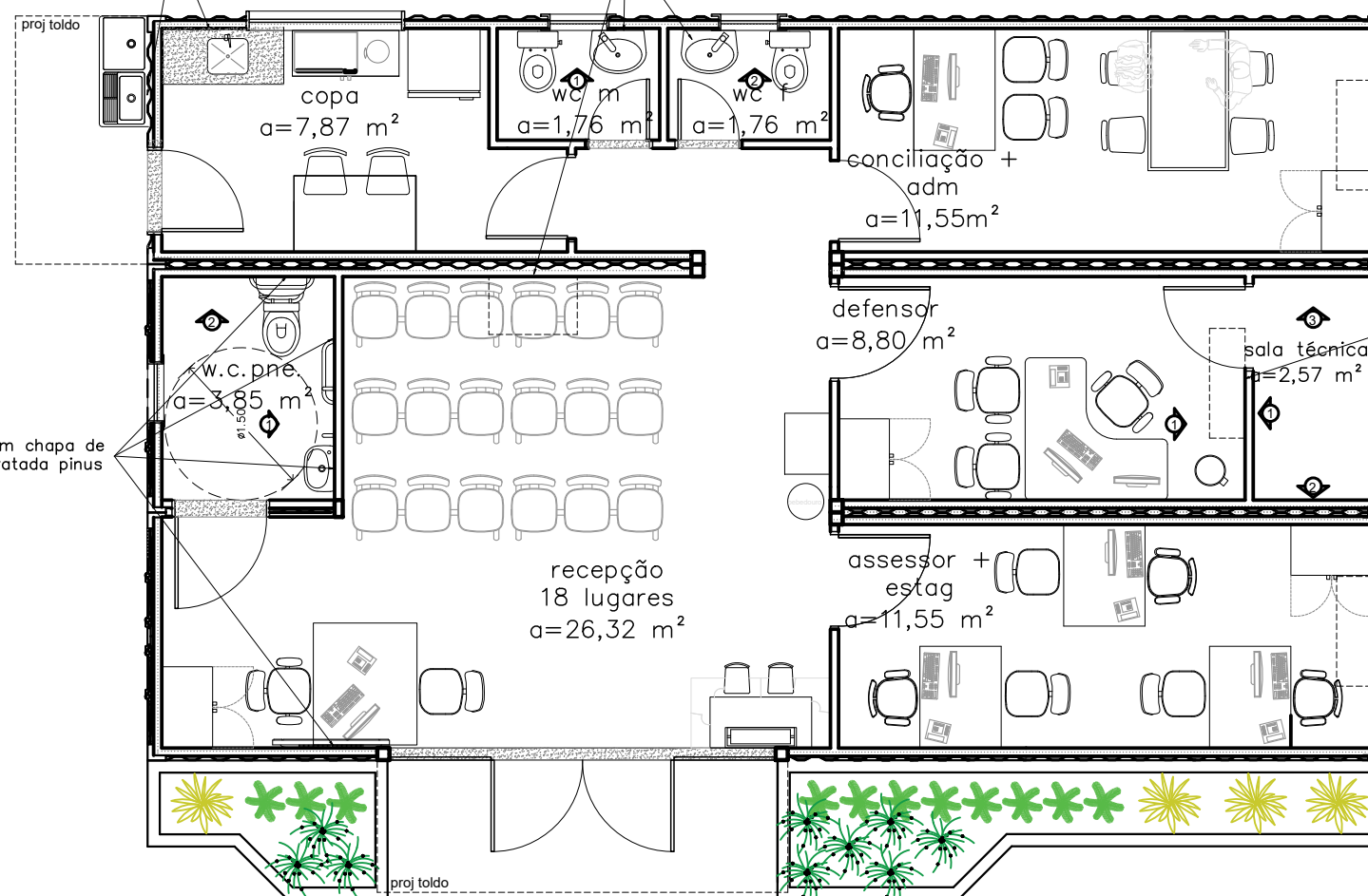
VISTA 02



VISTA 03

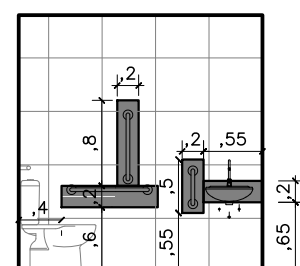
reforço com mão francesa em metalon soldada na chapa do container

reforço com chapa de madeira tratada pinus

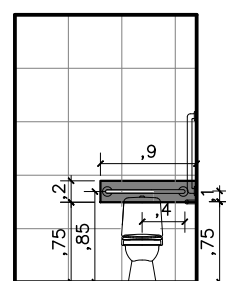


reforço com chapa de madeira tratada pinus

LOCAÇÃO REFORÇO WC PNE



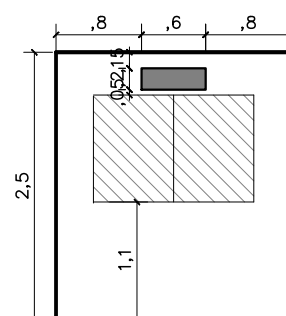
VISTA 01



VISTA 02

reforço com chapa de madeira tratada pinus

LOCAÇÃO REFORÇO AR CONDICIONADO



VISTA 01



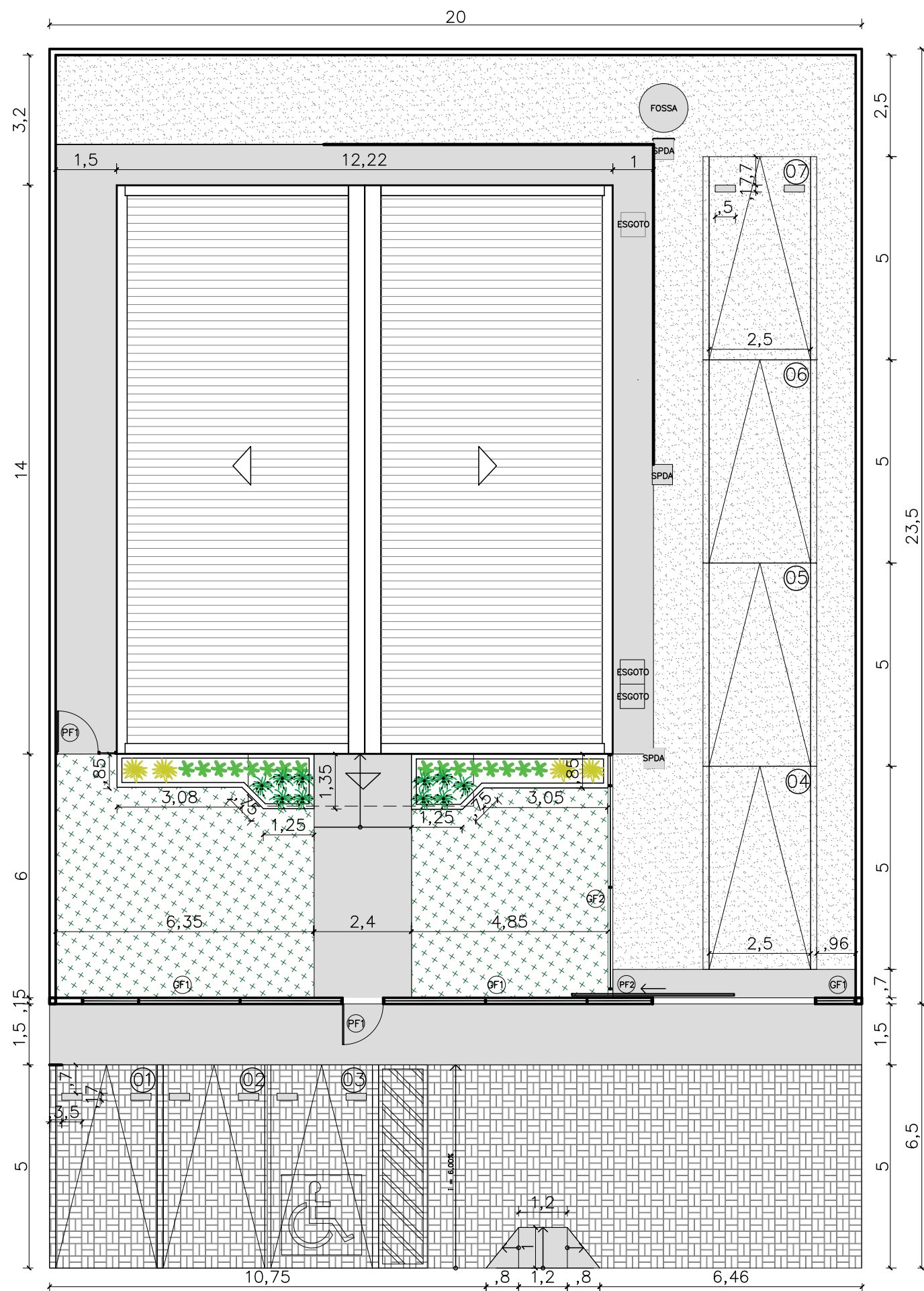
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

núcleo dpe-ma em container
END: TRAVESSA BOA VISTA, S/N, CENTRO, PORTO FRANCO-MA
proprietário: dpe-ma
discriminação: layout e reforços no drywall
data: JUL/2020 esc:1/50 R09

ARQ
05/11

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A2



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

1 - FACE EXTERNA E INTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

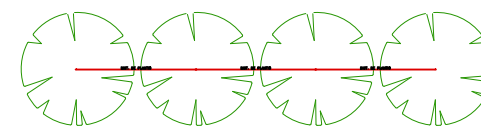
GRADIL:

1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA

2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

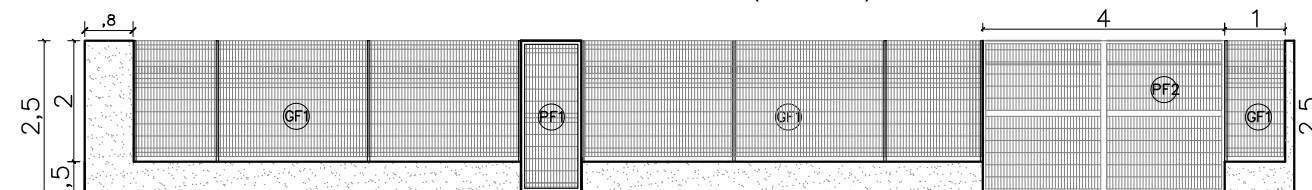
PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTÂNCIA DE PLANTIO



03 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	600,00m ²
atme	
alml	71,48%
área construída	171,08 m ²
área livre	428,92m ²
área permeável	255,42 m ²
taxa de permeabilidade	42,57%

CONVENÇÕES	
piso	Colchão de brita
	Grama esmeralda - Zoysia japonica
	Piso intertravado
	Piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	10	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	16	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea recurvata especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80

QUADRO DE ESQUADRIAS		qtd.
PORTÕES E GRADIS		folhas
GF1	gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 200X103 cm, pintura branca, belgo ou similar, h=2,00	01 fih.01 unid
GF2	gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm 250X103 cm, pintura branca, belgo ou similar, h=2,50	01 fih. 02 unid.
PF1	portão em gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm, pintura branca, belgo ou similar (1,00x2,50m)	01 fih.01 unid
PF2	portão em gradil nylofort 3d, malha 20X5cm, Ø 5mm, pintura branca, belgo ou similar (4,00x2,50m)	01 fih.01 unid



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: RUA CT-10, S/N, COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO

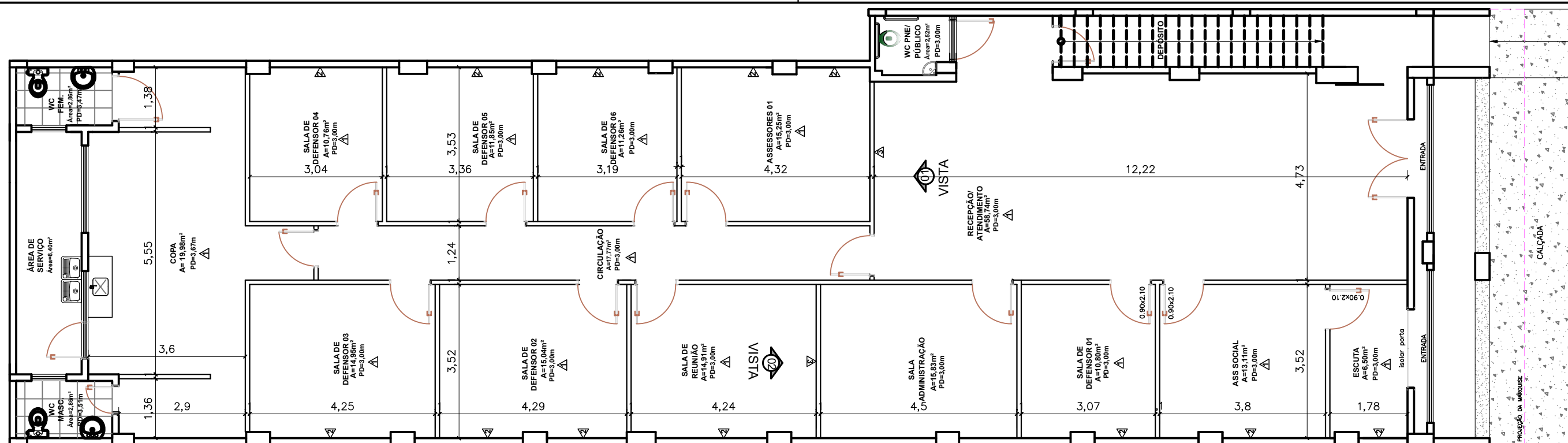
DATA: NOV/2023

ESC: 1/125

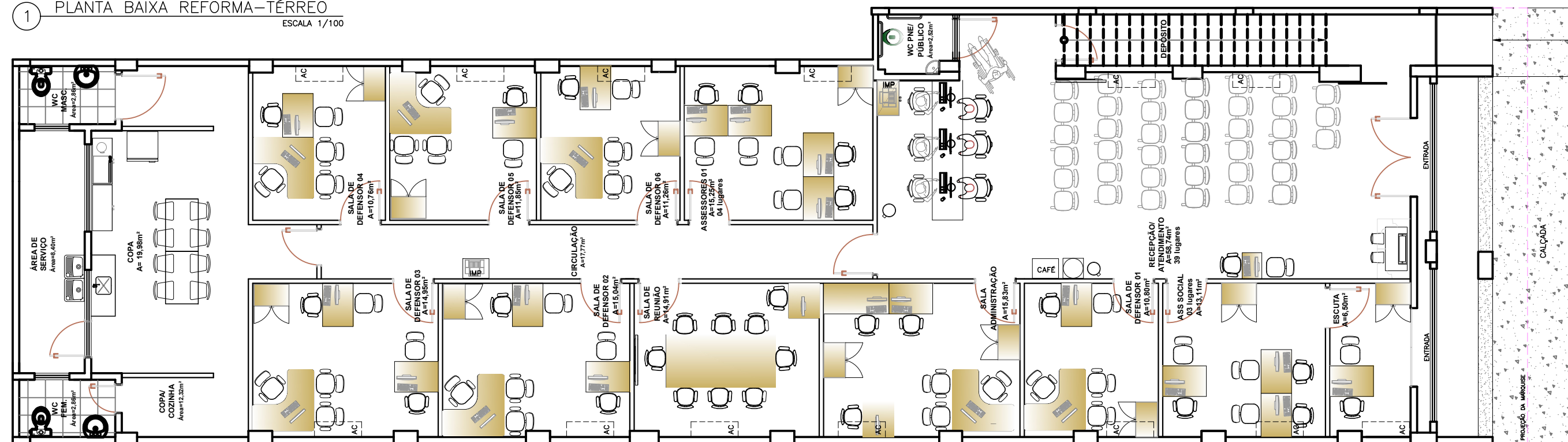
R02

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

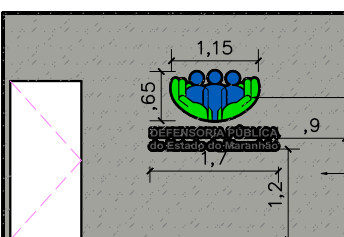
A3



1 PLANTA BAIXA REFORMA-TÉRREO
ESCALA 1/100



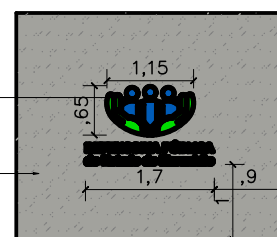
2 LAYOUT REFORMA-TÉRREO
ESCALA 1/100



3 VISTA 01- RECEPÇÃO
ESCALA 1/100

LOGO EM ACRÍLICO
e=6mm

EFEITO CIMENTO
QUEIMADO SUVINIL



4 VISTA 02- SALA DE REUNIÃO
ESCALA 1/100

ACABAMENTO PAREDES

- 1 EMASSAMENTO E
PINTURA PVA LATEX
BRANCO 02 DEMÃOS
- 2 EMASSAMENTO E
PINTURA PVA LATEX
UVA VERDE 02 DEMÃOS
- 3 MASSA PRA EFEITO
CIMENTO QUEIMADO
FOSCO 02 DEMÃOS



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

REFORMA NÚCLEO REGIONAL IMPERATRIZ-MA

END: AV GETÚLIO VARGAS, Nº 1587, CENTRO, IMPERATRIZ-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

PLANTA BAIXA REFORMA E LAYOUT REFORMA-TÉRREO

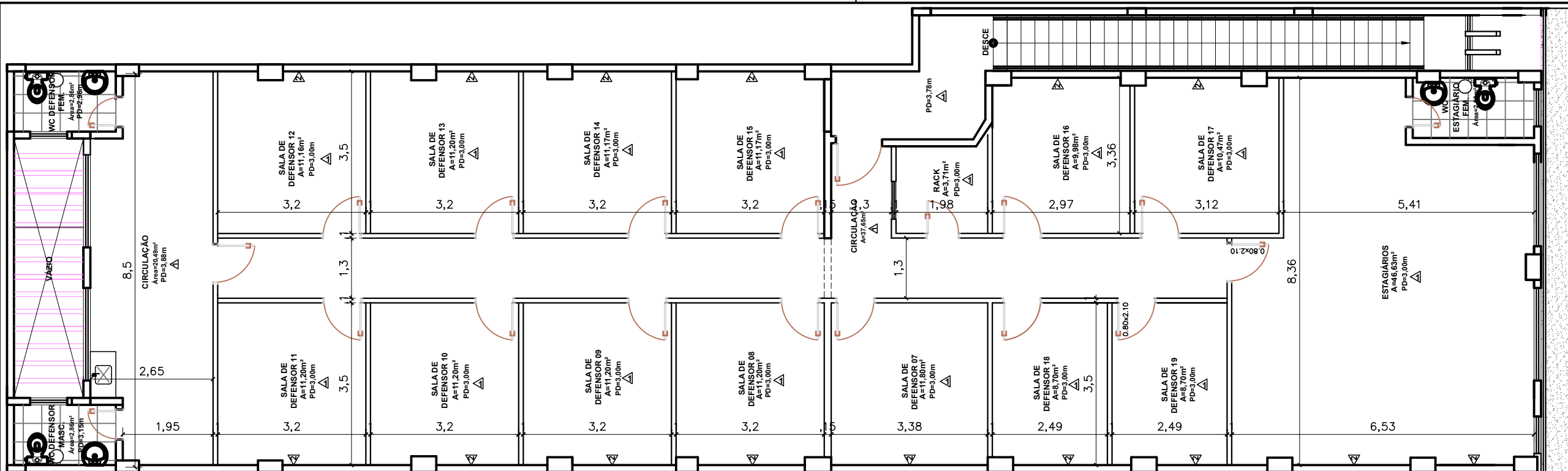
DATA: MAR/2023 ESC: 1/100

R01

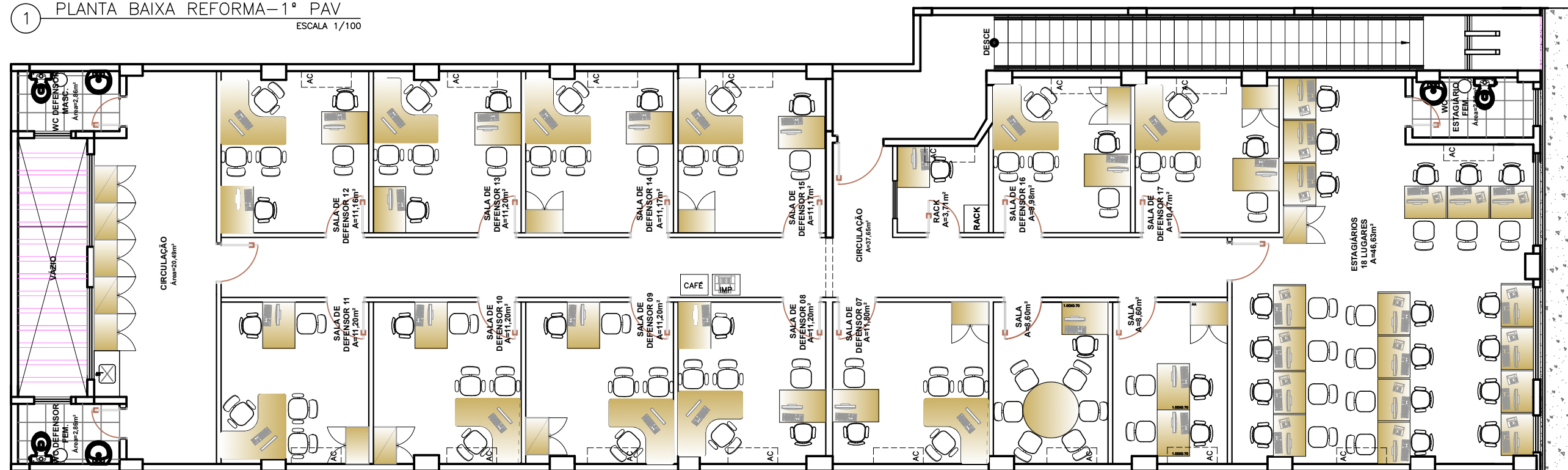
PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

ARQ
02/05

A3



1 PLANTA BAIXA REFORMA-1º PAV
ESCALA 1/100



2 LAYOUT REFORMA-1º PAV
ESCALA 1/100

ACABAMENTO PAREDES

- 1 EMASSAMENTO E PINTURA PVA LATEX BRANCO
NEVE EM 02 DEMÃOS
- 2 EMASSAMENTO E PINTURA PVA LATEX UVA VERDE
EM 02 DEMÃOS
- 3 MASSA PRA EFEITO CIMENTO QUEIMADO SUVINIL
FOSCO EM 02 DEMÃOS



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

REFORMA NÚCLEO REGIONAL IMPERATRIZ-MA

END.: AV GETÚLIO VARGAS, N° 1587, CENTRO, IMPERATRIZ-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

PLANTA BAIXA REFORMA E LAYOUT REFORMA-1º PAV

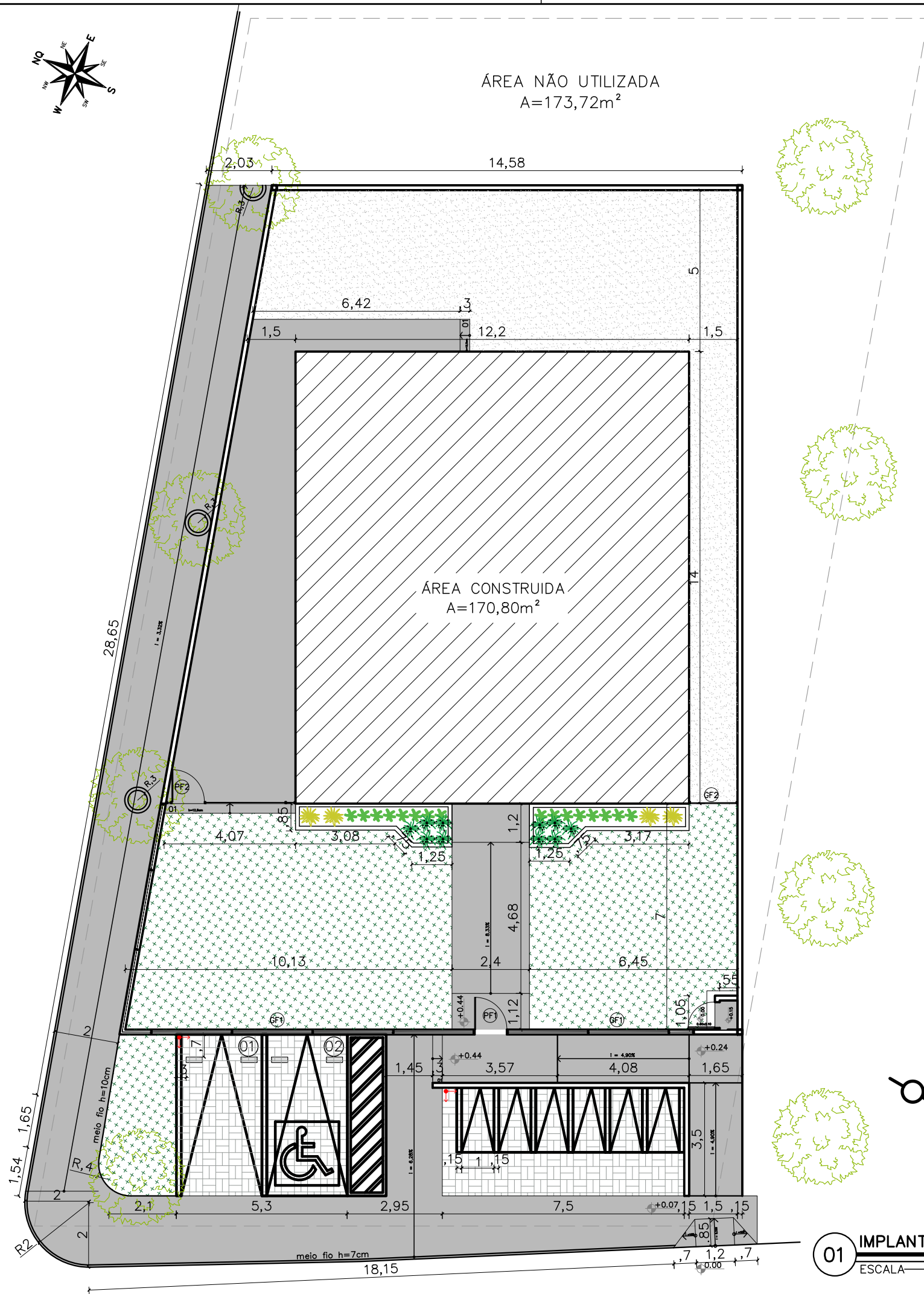
DATA: MAR/2026 ESC: 1/100

R02

ELABORAÇÃO: LUANA BARBOSA – ESTAGIÁRIA: LAIS MORADA

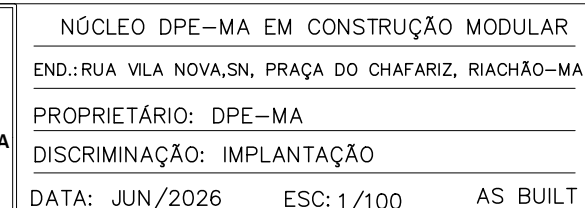
A3

ARQ
04/05



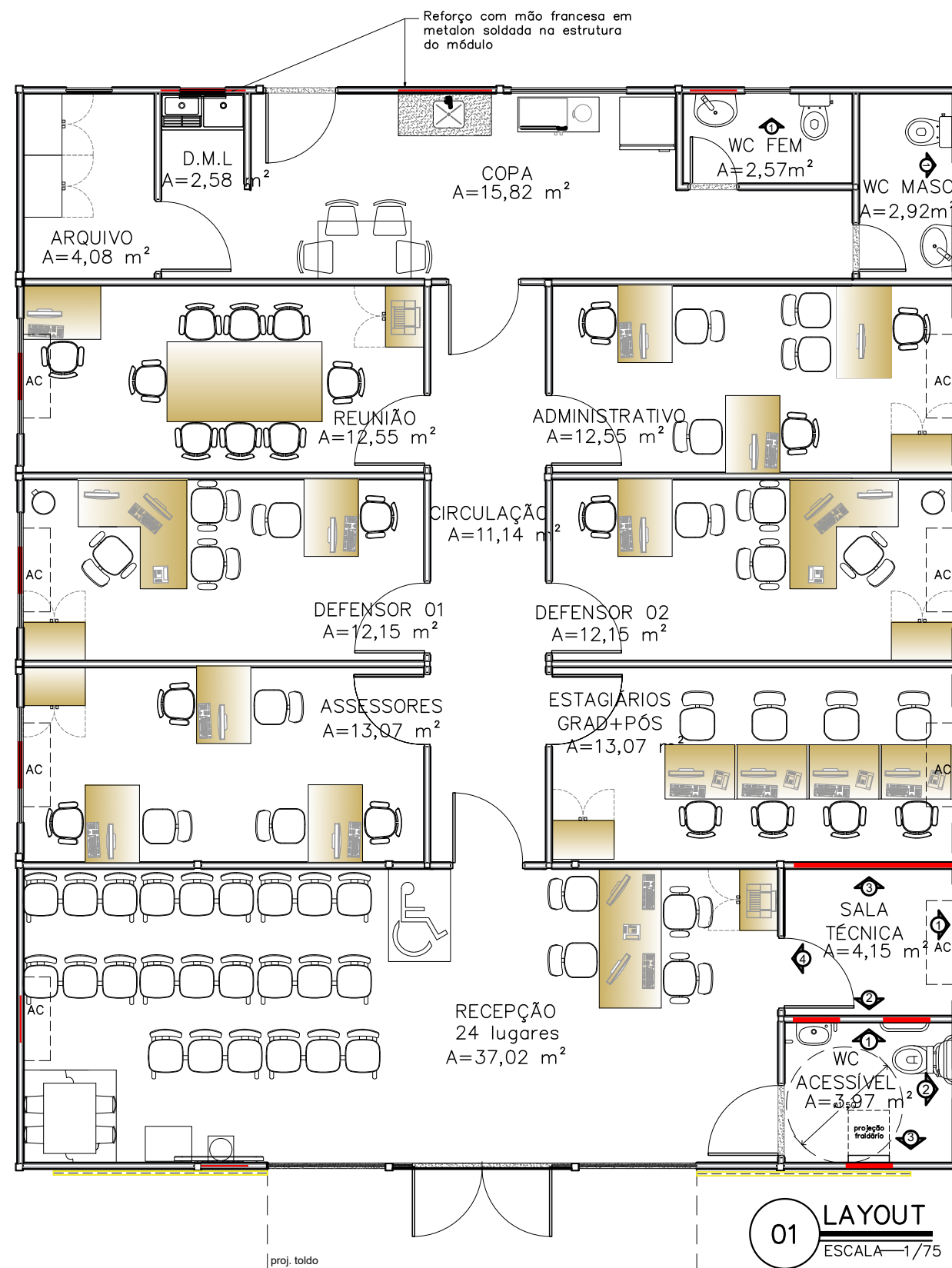
01 **IMPLANTAÇÃO**
ESCALA — 1/100

NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO



ARQ 02/10

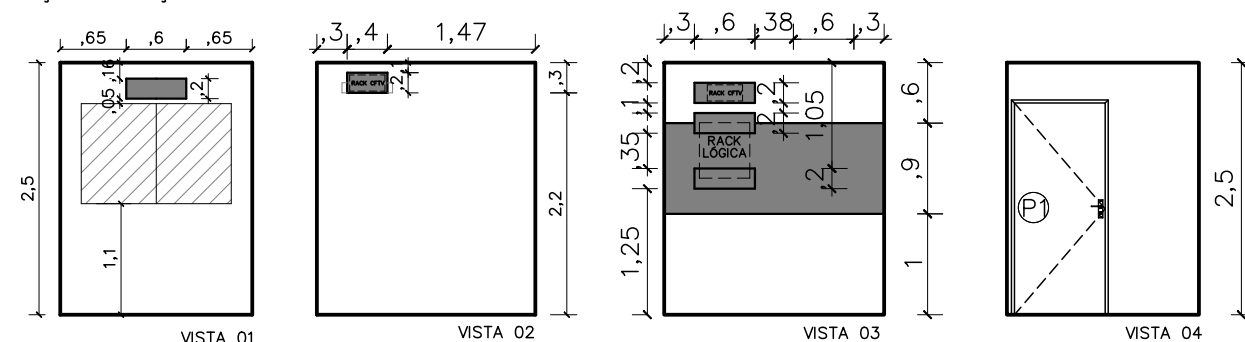
A2



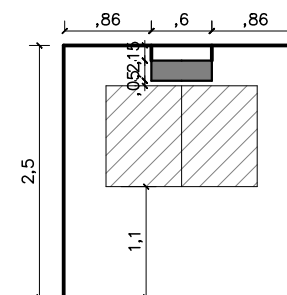
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

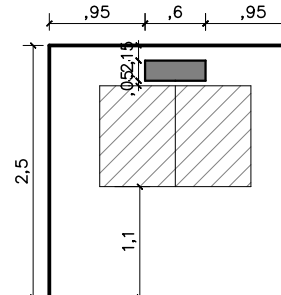
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



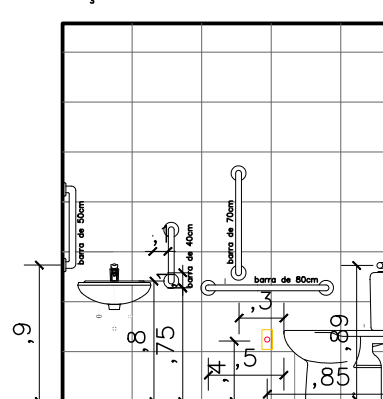
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



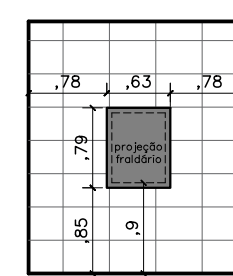
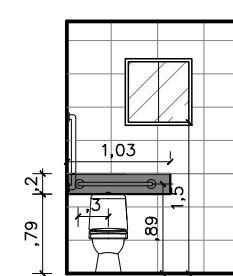
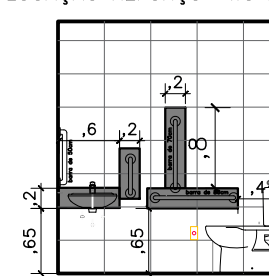
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



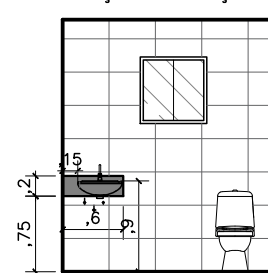
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



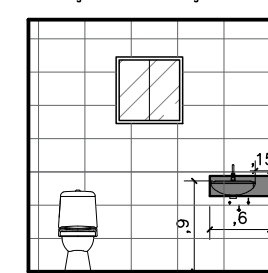
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



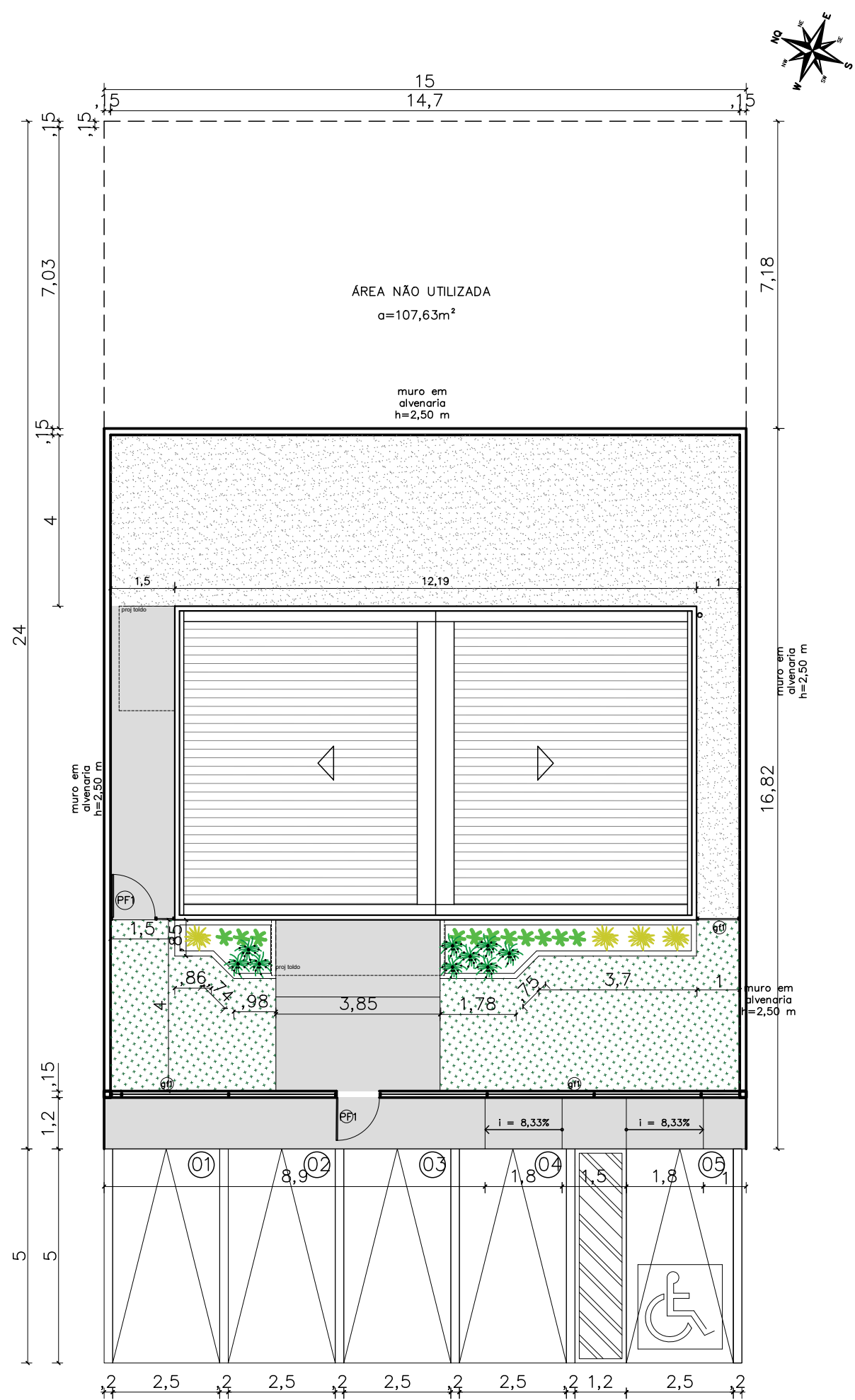
LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR – 02 DEFS
END.: RUA VILA NOVA, SN, PRAÇA DO CHAFARIZ, RIACHÃO-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75 R08

ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

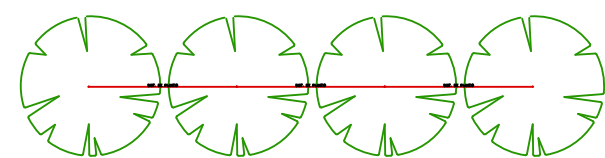


- NOTAS**
- MUROS:**
- 1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: CAIAÇÃO SOBRE CHAPISCO DUAS DEMÃOS
 - 2 - PINGADEIRA PREMOLDADA DE CONCRETO
- MURETAS:**
- 1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
 - 2 - PINGADEIRA EM ARGAMASSA.
- GRADIL:**
- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
 - 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	360,00 m²
atme	
alml	75,20%
área construída	89,28 m²
área livre	270,72 m²
área permeável	206,37 m²
taxa de permeabilidade	57,32%

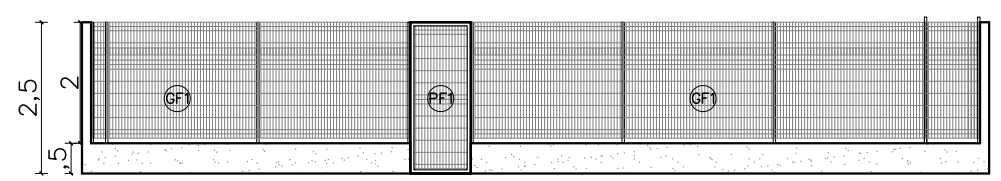
convenções	
piso	colchão de brita
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	9	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	11	muda	0.40
	pata de elefante – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL
ESCALA 1/125

núcleo dpe-ma em contêiner

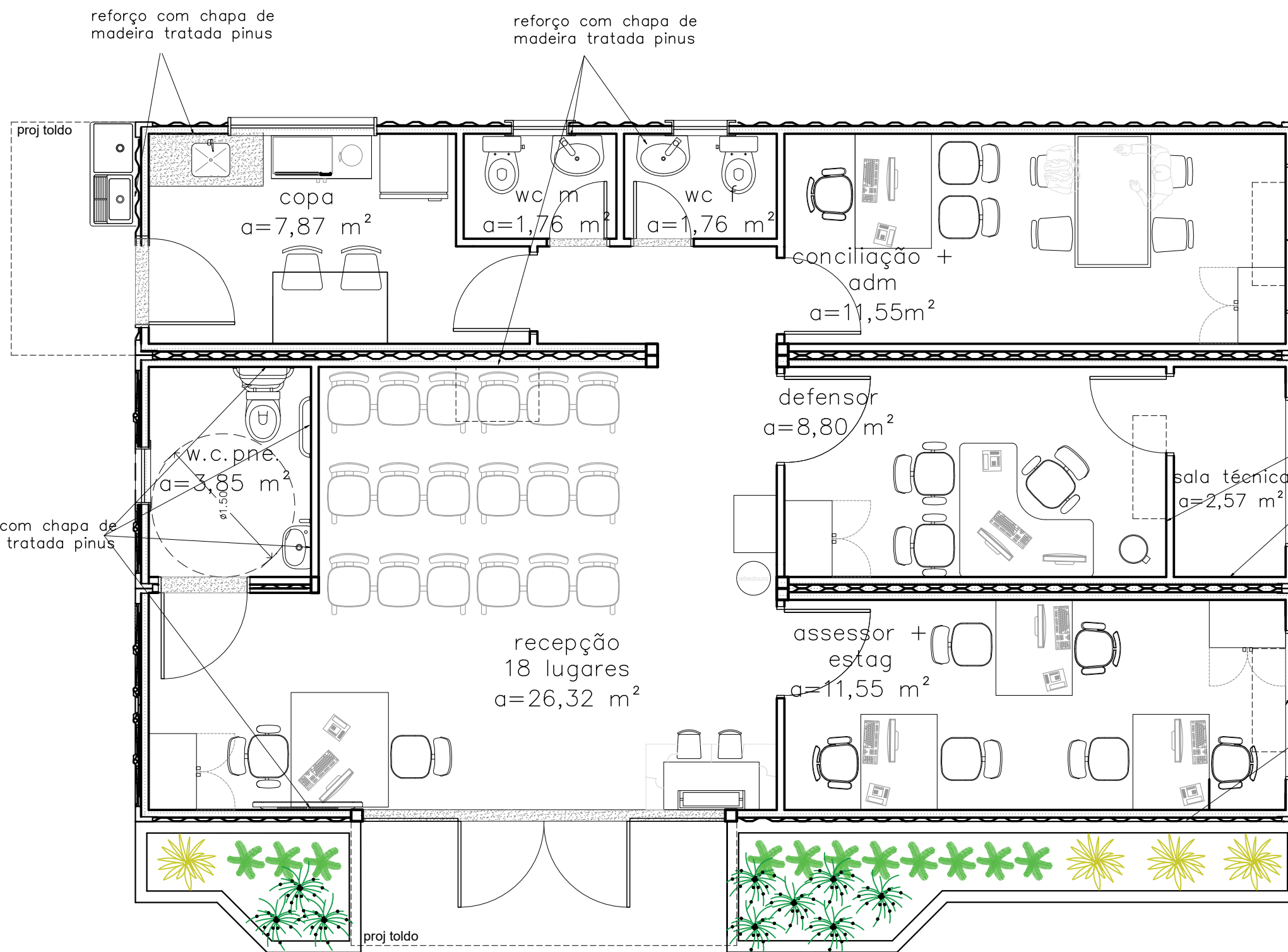
endereço: rua hermes da fonseca, sao joão dos patys-ma

proprietário: dpe-ma

discriminação: implantação

data: JAN/2020 esc:1/125 revisão: 03

ARG 02/10



aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____
aprovado:	aprovado:
data ____/____/____	data ____/____/____

01 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/50

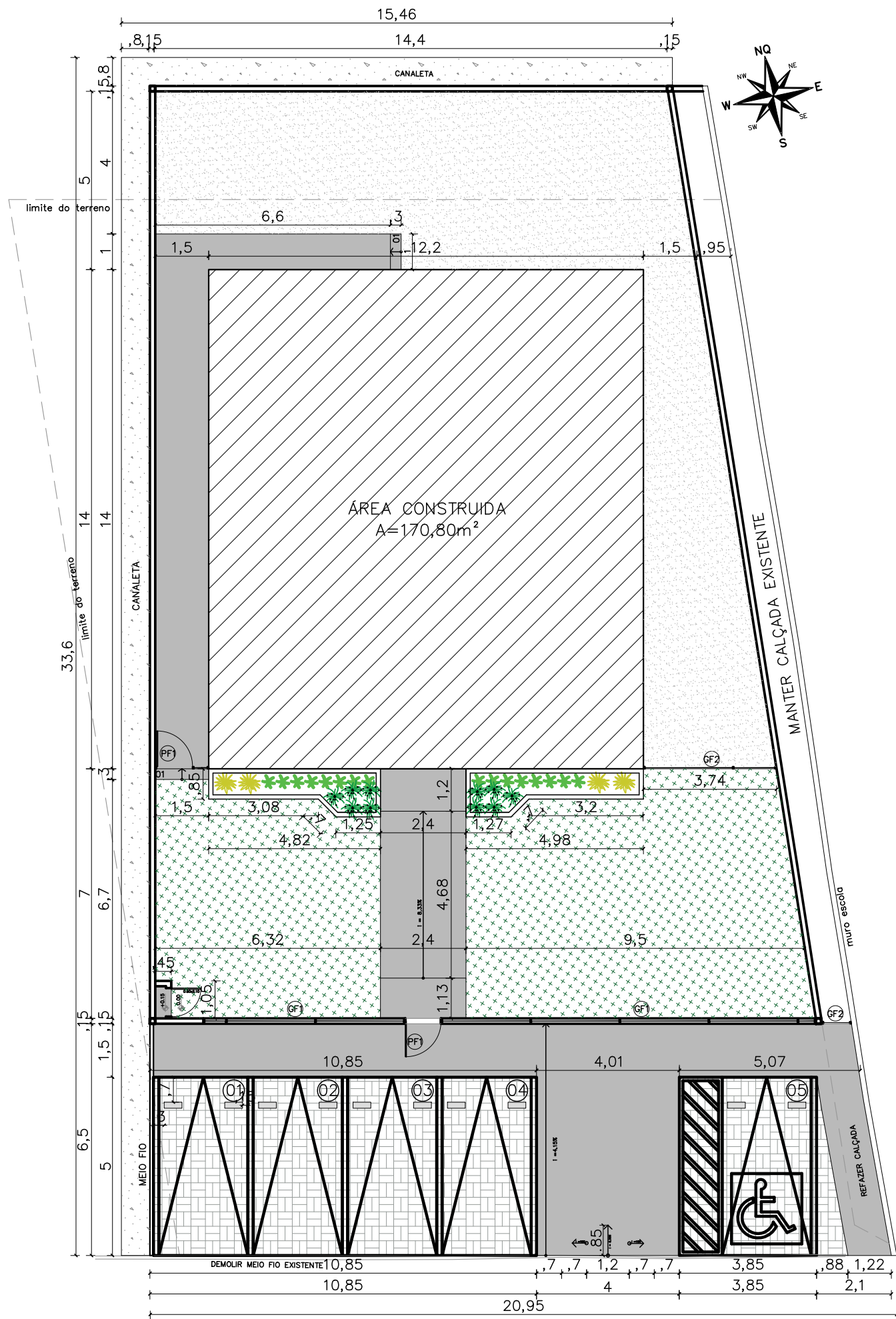


núcleo dpe-ma em contêiner
 endereço: rua hermes da fonseca, sao joão dos patos-ma
 proprietário: dpe-ma
 discriminação: planta layout
 data: jul/2020 esc:1/50 revisão: 06

ARQ
04/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE BARROS – CAU A69236-0/MA

A3



SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA

01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

- 1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO:

- 1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

GRADIL:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1-PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

- 1- VER DETALHAMENTO NO PROJETO ELÉTRICO

QUADRO DE ÁREAS

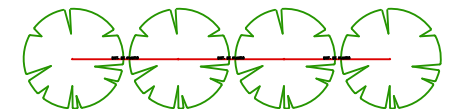
área do lote	592,30 m²
atme	
alml	71,11 %
área construída	170,80 m²
área livre	421,50 m²
área permeável	216,76 m²
taxa de permeabilidade	36,59 %

CONVENÇÕES

PISO	Colchão de brita nº 01
	Gramma esmeralda - Zoysia japonica
	Piso intertravado de concreto
	Piso cimentado-cor cinza chumbo ou cinza escuro
	Bate pneu em concreto (50x17x15cm) na cor amarela

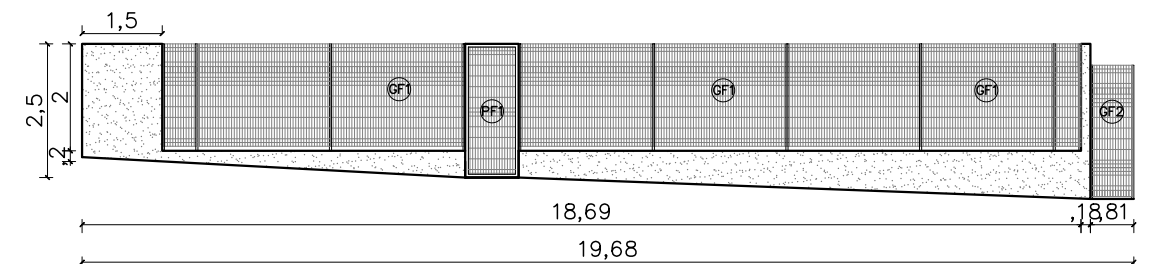
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação: muda bem formada	0.40	10	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação: muda bem formada	1.20	16	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação: muda bem formada	1.20	4	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTANCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



02 VISTA GRADIL - FRENTE
ESCALA 1/100

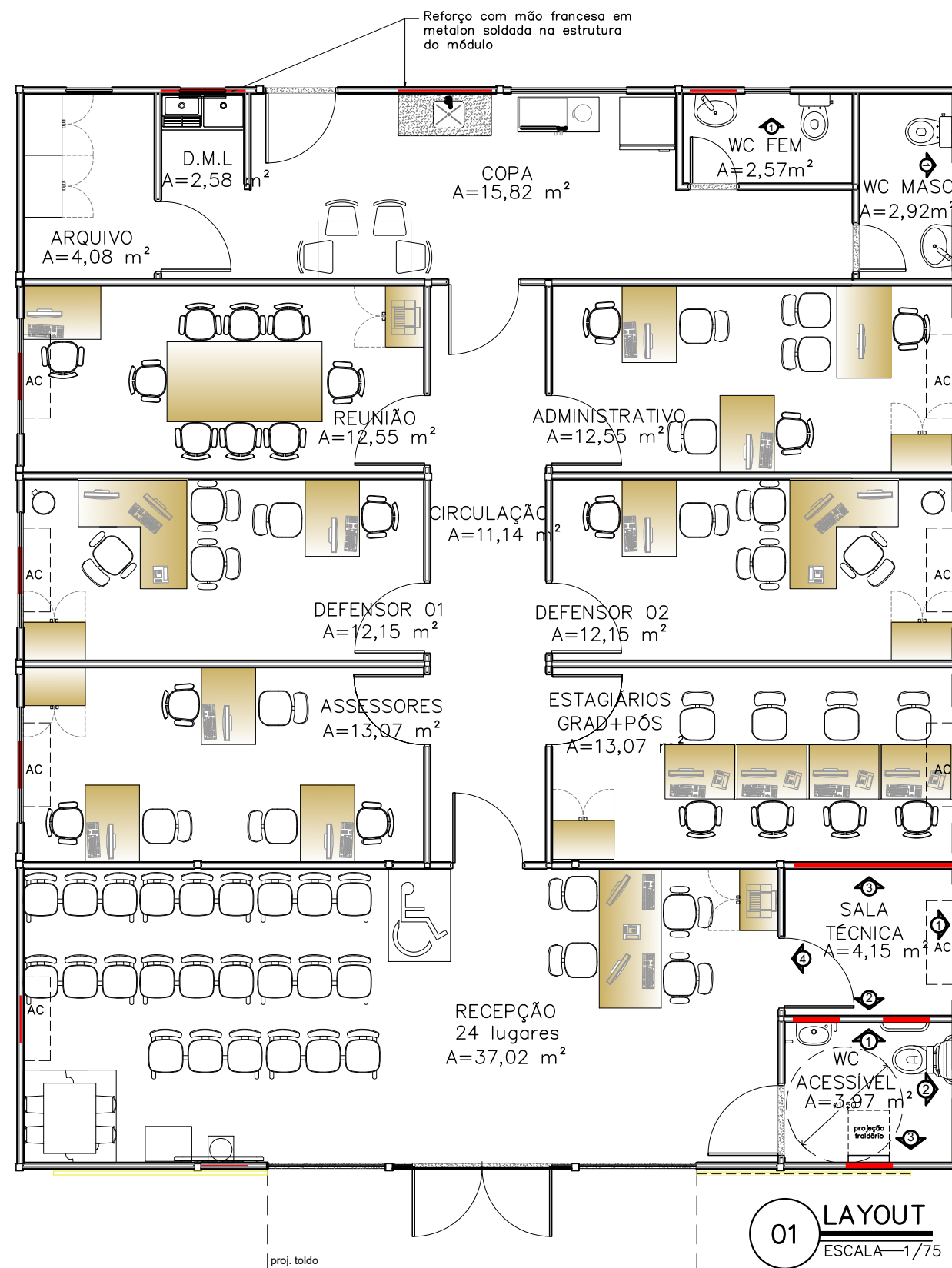


NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END.: RUA DA CAIXA D'ÁGUA, S/N, CONJUNTO HABITAR
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO
DATA: MAI/2026 ESC: 1/100 AS BUILT

ARQ
02/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

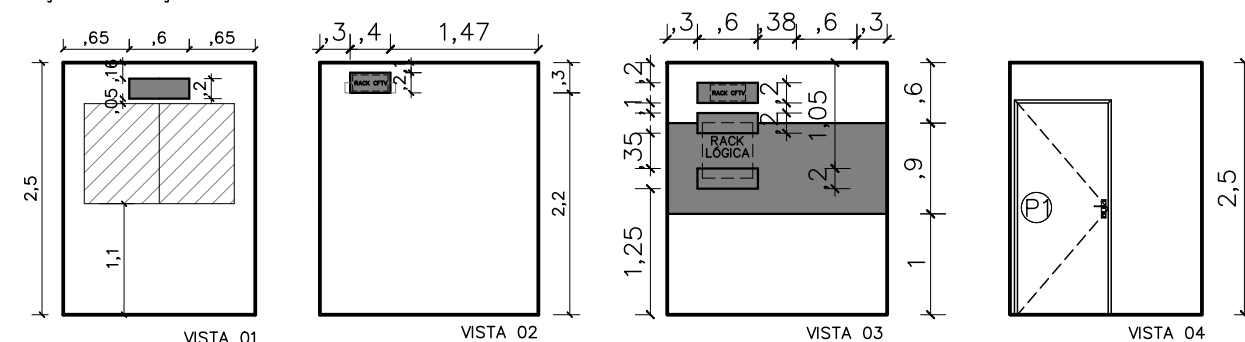
A2



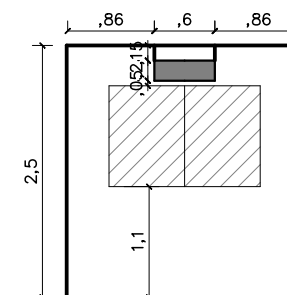
REFORÇO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICA CONTIDAS NESTE PROJETO, SÃO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. DEVENDO ESTA SER CALCULADA POR UM PROFISSIONAL COM EXPERTISE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

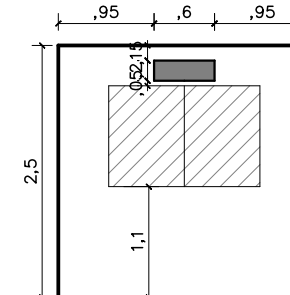
LOCAÇÃO REFORÇO SALA TÉCNICA



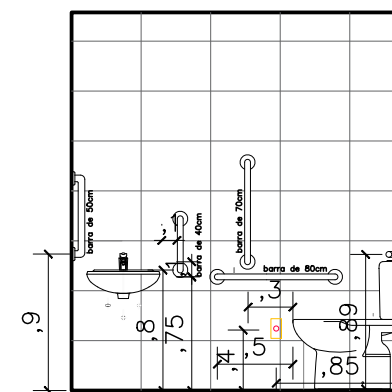
LOCAÇÃO REFORÇO AC CONCILIAÇÃO ESTAGIÁRIOS E ASSESSORES



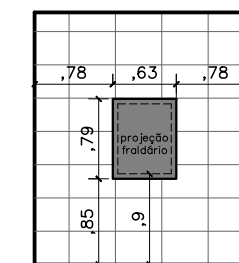
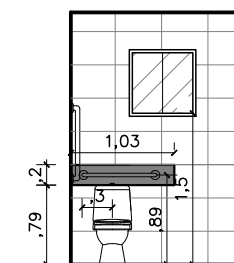
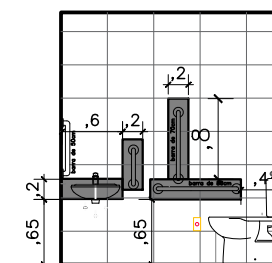
LOCAÇÃO REFORÇO AC DEFENSOR 01, 02 E 03



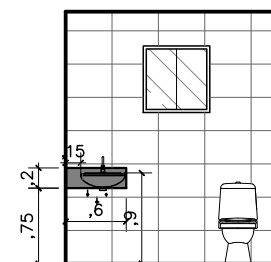
LOCAÇÃO BARRAS DE APOIO WC ACESSÍVEL



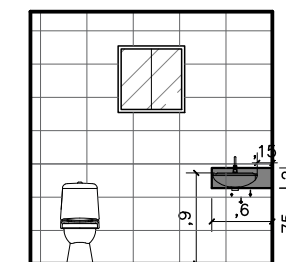
LOCAÇÃO REFORÇO WC ACESSÍVEL



LOCAÇÃO REFORÇO WC FEM



LOCAÇÃO REFORÇO WC MASC



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END.: RUA DA CAIXA D'ÁGUA, S/N, CONJUNTO HABITAR BRASIL, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT

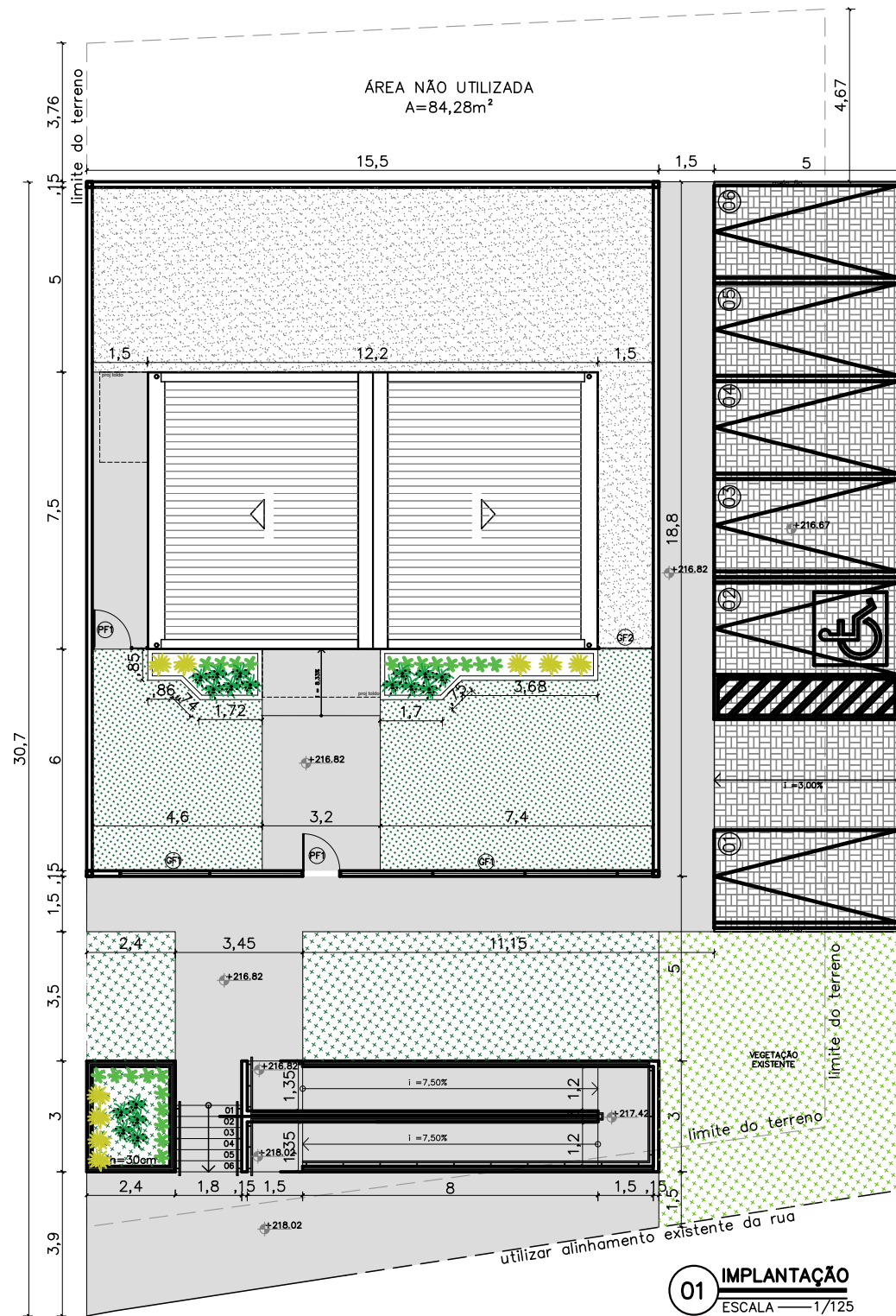
DATA: MAI/2025 ESC.: 1/75

R08

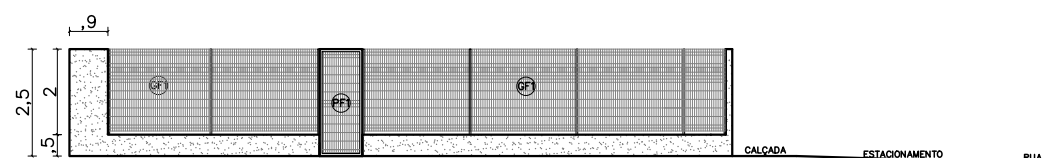
ARQ
05/10

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

A3



01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125



02 VISTA GRADIL-FRENTE
ESCALA 1/125

NOTAS

MURETAS H=0.50M:

- 1 - FACE EXTERNA E EXTERNA: TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;
- 2 - PINGADEIRA PRÉ MOLDADA COM PINTURA EM TINTA PRA PISO NA COR CINZA MÉDIO.

PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO

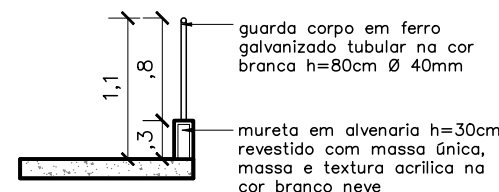
GRADIL:

- 1 - O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA
- 2 - TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

PF1-PORTÃO EM GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR (1,00X2,50M)

GF1- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR

GF2- GRADIL NYLOFORT 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR



04 DETALHE GUARDA CORPO
ESCALA 1/100

QUADRO DE ÁREAS

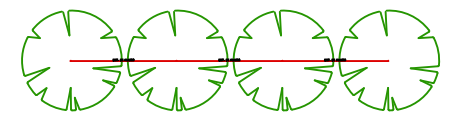
área do lote	623,11m ²
atme	
alml	85,51%
área construída	90,27 m ²
área livre	532,84m ²
área permeável	224,24 m ²
taxa de permeabilidade	35,98%

CONVENÇÕES

PISO		
	Colchão de brita	
	Gramma esmeralda - Zoysia japonica	
	Piso intertravado	
	Piso cimentado	

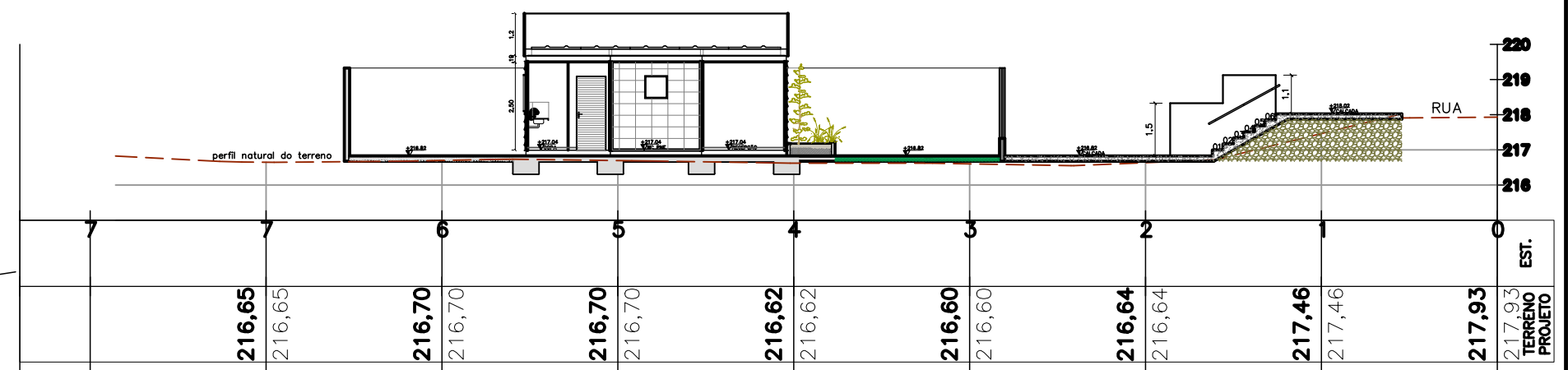
RELAÇÃO DE ESPÉCIES

SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MORÉIA - Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	17	muda	0.50
	PODOCARPO - Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	22	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE - Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	9	muda	0.80



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



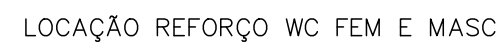
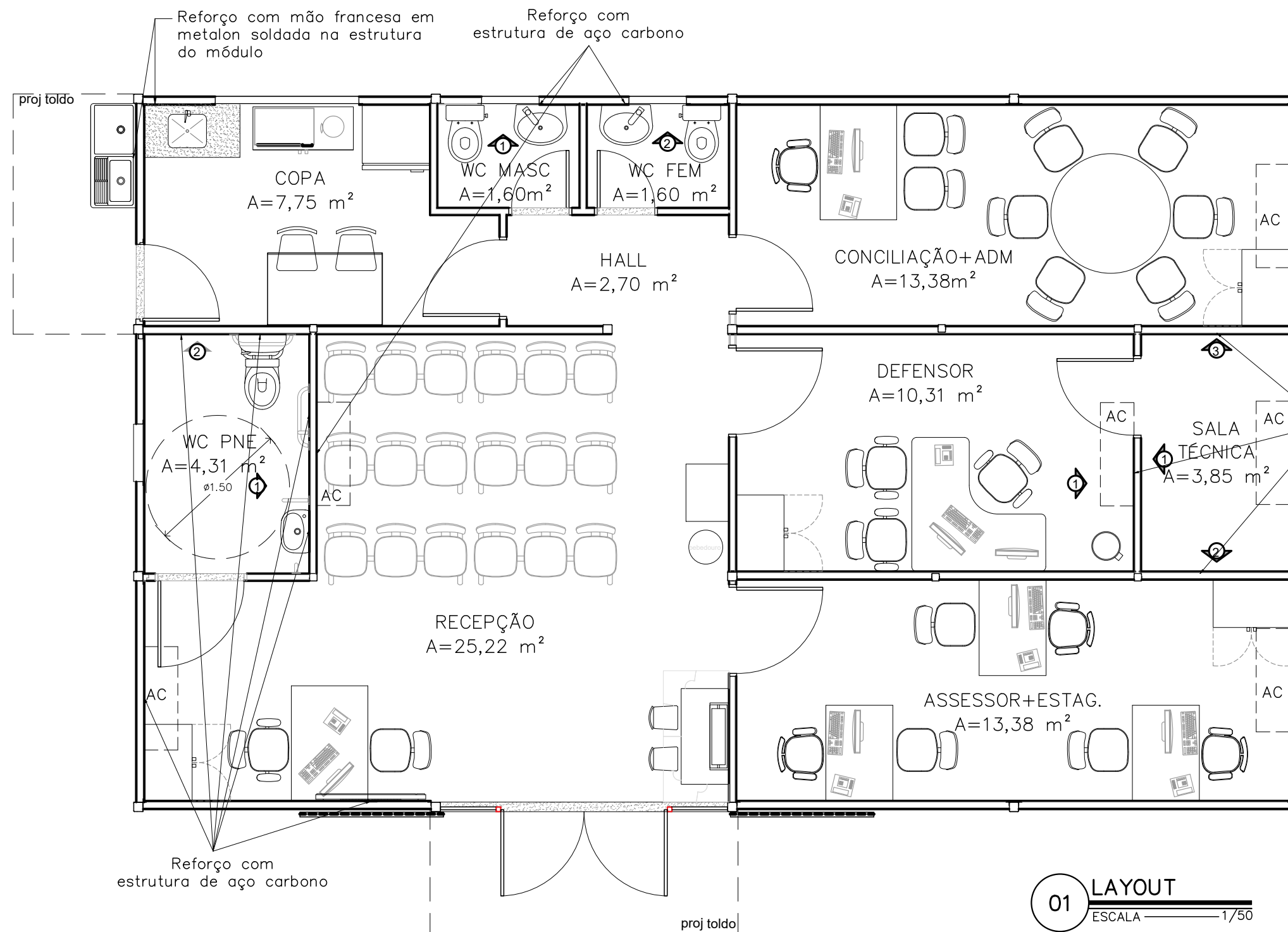
03 CORTE ESCADA
ESCALA 1/125



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR
END: RUA AO LADO DA RODOVIARIA DE SÃO DOMINGOS,
CENTRO, SÃO DOMINGOS-MA
PROPRIETÁRIO: DPE-MA
DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO
DATA: JUN/2023 ESC: 1/125 R00

ARQ
02/10



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

END: RUA AO LADO DA RODOVIARIA DE SÃO DOMINGOS,
CENTRO, SÃO DOMINGOS-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: LAYOUT E REFORÇOS DRYWALL

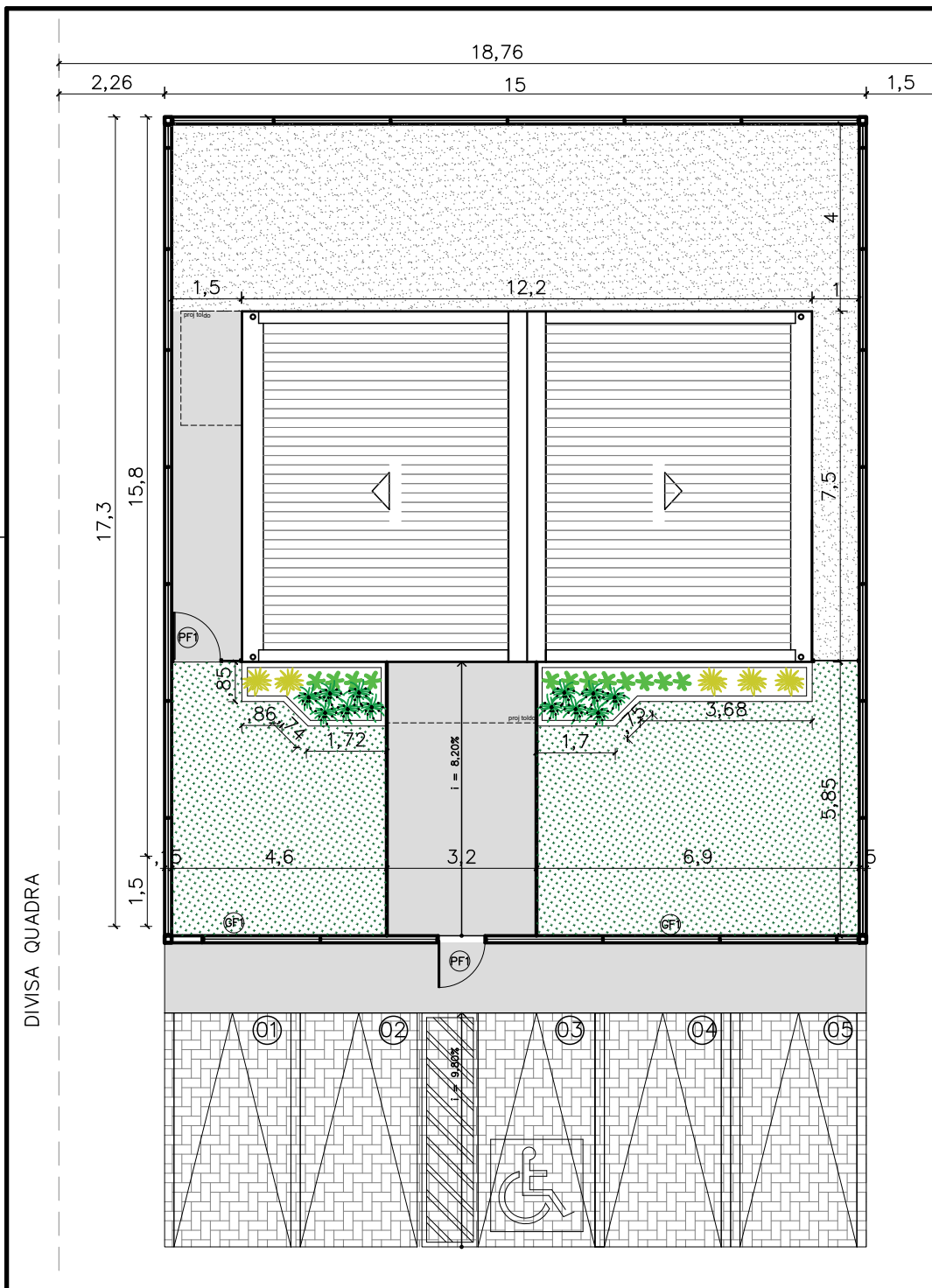
DATA: AGO/2023 ESC: 1/50

R05

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

ARQ
05/10

A3 |



QUADRO DE ÁREAS	
área do lote	259,50m ²
atme	
almi	65,21%
área construída	90,27 m ²
área livre	169,23m ²
área permeável	36,37 m ²
taxa de permeabilidade	14,00%

convenções	
piso	colchão de brita
	grama esmeralda – Zoysia japonica
	piso intertravado de concreto retangular 20x10x6 na cor grafite
	piso cimentado

RELAÇÃO DE ESPÉCIES					
SIMB.	NOME POPULAR E CIENTÍFICO	PORTE	QTDE.	U.N.	D.P.
	MOREÍIA – Dietes iridioides especificação.: muda bem formada	0.40	12	muda	0.50
	PODOCARPO – Podocarpus macrophyllus especificação.: muda bem formada	1.20	12	muda	0.40
	PATA DE ELEFANTE – Beaucarnea especificação.: muda bem formada	1.20	5	muda	0.80

NOTAS

MURETAS H=0.70M:

1 – FACE EXTERNA E EXTERNA: PINTURA NA COR BRANCA SOBRE REBOCO COM IMPERMEABILIZAÇÃO;

2 – PINGADEIRA EM ARGAMASSA.

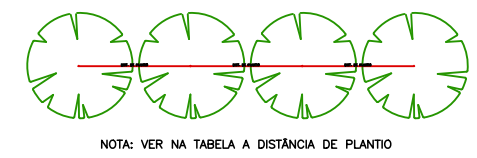
GRADIL:

1 – O GRADIL INDICADO PELO PAISAGISMO DEVERÁ RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE ANTICORROSIVA

2 – TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM AÇO GALVANIZADO

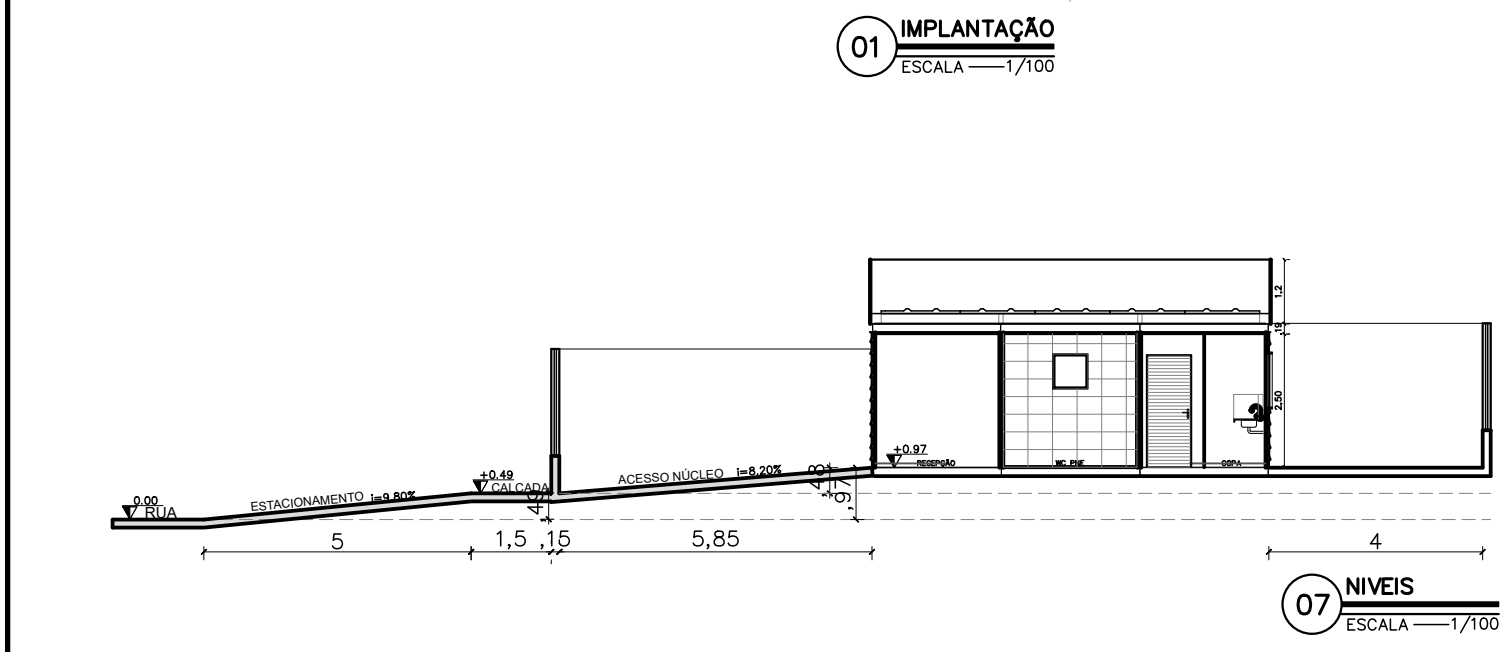
PAISAGISMO

1-AS MUDAS DEVERÃO SER PLANTADAS COM TERRA PRETA, ADUBO COMPOSTADO E A FORRAÇÃO EM SEIXO ROLADO BRANCO.



NOTA: VER NA TABELA A DISTÂNCIA DE PLANTIO

DETALHE DISTANCIA DE PLANTIO



NÚCLEO DPE-MA EM CONSTRUÇÃO MODULAR

ENDEREÇO: RUA FREI CARLOS, S/N, TUNTUM-MA

PROPRIETÁRIO: DPE-MA

DISCRIMINAÇÃO: IMPLANTAÇÃO, VISTAS GRADIL, NÍVEIS

DATA: AGO/2021 ESC: 1/125 R02

PROJETO ARQUITETÔNICO: NAYANNE FEQUES A69236-0/MA

ARQ

02/10

A2



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo SEI nº 0004933.110000949.0.2026

Pregão Eletrônico SRP nº 900___/2026 DPE/MA

Contrato nº	___/2026
Ata de Registro de Preços nº	___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Dra. CRISTIANE MARQUES MENDES, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 900___/2026-DPE/MA e da Ata de Registro de Preços nº ___/2026, constante do Processo SEI nº 0004933.110000949.0.2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de segurança eletrônica patrimonial, com fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos, materiais, softwares e infraestrutura de comunicação necessários, incluindo instalação, configuração, ativação, monitoramento remoto ininterrupto, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico de sistema integrado de Circuito Fechado de Televisão CFTV e alarme de intrusão, destinado às unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão integrantes do Grupo ___, nas condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência.

1.2. A solução compreende, para cada localidade efetivamente contratada, a disponibilização estimada de 8 câmeras e 1 central de alarme com os respectivos sensores, sem prejuízo dos ajustes de posicionamento e configuração decorrentes da vistoria técnica e do layout definitivo aprovado pela fiscalização.

1.3. Os equipamentos disponibilizados permanecerão de propriedade da CONTRATADA durante toda a vigência, não se incorporando ao patrimônio da CONTRATANTE, e deverão ser mantidos em pleno funcionamento, atualizados e livres de ônus adicionais.

1.4. A contratação não obriga a CONTRATANTE a demandar a integralidade dos quantitativos registrados na Ata, devendo a execução observar as Ordens de Serviço emitidas, a disponibilidade orçamentária e os limites do Grupo contratado.

1.5. O objeto constitui solução integrada de ponta a ponta, reunindo, em escopo único, os componentes físicos, os softwares e os serviços contínuos, para impedir soluções incompletas, incompatíveis ou ociosas e assegurar o correto dimensionamento dos custos de implantação e operação.

1.6. O ciclo de vida da solução compreende as fases interdependentes de implantação e instalação; operação e monitoramento; manutenção, assistência técnica e garantia de operacionalidade; e encerramento, retirada e logística reversa.

1.7. A execução deverá produzir, de forma contínua, resultados de proteção do patrimônio público, redução de vulnerabilidades e preservação da segurança dos agentes, assistidos e demais usuários das unidades da DPE/MA.

1.8. A CONTRATADA responderá pela integração e compatibilidade de todos os componentes, não podendo atribuir a terceiros, fabricantes ou fornecedores falhas de interoperabilidade, licenciamento, comunicação ou desempenho.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 900___/2026-DPE/MA, o Termo de Referência e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº ___/2026, a proposta final da CONTRATADA, as Ordens de Serviço e os demais documentos constantes do processo administrativo.

2.2. Em caso de divergência, prevalecerão, nesta ordem: este Contrato; o Termo de Referência; o Edital; a Ata de Registro de Preços; e a proposta da CONTRATADA, ressalvadas as condições mais vantajosas para a Administração expressamente aceitas.

2.3. A CONTRATADA vincula-se à sua proposta e declara conhecer integralmente os locais, as condições e os riscos inerentes à execução, não podendo alegar desconhecimento para pleitear acréscimos indevidos ou eximir-se de suas obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O Contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei nº 13.709/2018, pela Lei nº 12.846/2013, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Decreto Estadual nº 38.136/2023, pelo Ato nº 052/2025-DPGE e pelas demais normas aplicáveis.

3.2. O regime de execução é o de fornecimento e prestação de serviço associado, mediante remuneração mensal pelos serviços de monitoramento e manutenção e pagamento por escopo concluído da instalação em cada localidade.

CLÁUSULA QUARTA DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR

4.1. O valor inicial estimado do Contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente às localidades do Grupo ___ efetivamente indicadas nas Ordens de Serviço, conforme a planilha abaixo e a proposta adjudicada.

Item	Localidade	Unidade	Quantidade	Valor total
------	------------	---------	------------	-------------

1	Serviço mensal por localidade	mês	12	R\$ _____
2	Taxa de instalação por localidade	unidade	_____	R\$ _____
	VALOR TOTAL DO GRUPO			R\$ _____

4.2. Os valores incluem todos os custos diretos e indiretos, equipamentos, materiais, licenças, links de comunicação, mão de obra, deslocamentos, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais e quaisquer despesas necessárias à execução integral do objeto.

4.3. O valor indicado é estimativo e constitui limite máximo de despesa, sendo devido apenas o montante correspondente às instalações recebidas e aos serviços mensais efetivamente prestados e atestados.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência é de 12 meses, contado da data indicada no instrumento de assinatura ou da data de início expressamente consignada, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A prorrogação dependerá de manifestação favorável da fiscalização e da gestão, demonstração da continuidade da necessidade, manutenção da vantajosidade, disponibilidade orçamentária, regularidade da CONTRATADA, negociação quando cabível e autorização da autoridade competente.

5.3. A CONTRATADA não possui direito subjetivo à prorrogação, podendo a CONTRATANTE extinguir o ajuste ao término da vigência sem que disso decorra indenização, ressalvadas as obrigações regularmente constituídas.

CLÁUSULA SEXTA DA ORDEM DE SERVIÇO E DA IMPLANTAÇÃO

6.1. A execução terá início após a emissão da Ordem de Serviço, que indicará as localidades, os responsáveis, o cronograma e as demais informações necessárias.

6.2. Antes da instalação, a CONTRATADA realizará vistoria técnica na unidade e elaborará o layout definitivo, sujeito à aprovação da fiscalização, sem alteração injustificada do preço contratado.

6.3. A entrega, instalação, configuração, treinamento e ativação integral dos sistemas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 dias corridos, contado da assinatura do Contrato, salvo cronograma específico aprovado pela CONTRATANTE ou prorrogação devidamente justificada e autorizada.

6.4. A CONTRATADA deverá contatar cada unidade com antecedência mínima de 3 dias úteis para agendar a instalação e adotar medidas que reduzam interferências no funcionamento institucional.

6.5. Os serviços executados em desconformidade serão rejeitados e deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos em até 3 dias úteis, sem ônus e sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.6. Concluída a implantação, a CONTRATADA entregará relatório contendo inventário dos equipamentos, números de série, localização, registros fotográficos, testes de funcionamento, credenciais administradas, manuais e termo de treinamento.

6.7. O levantamento técnico in loco abrangerá cabeamento, pontos de fixação, infraestrutura necessária, configuração lógica, testes de estresse, integração entre CFTV e alarme e ativação efetiva da solução.

6.8. A Central de Monitoramento Remoto deverá possuir contingência e redundância de energia e de links de comunicação, preservando a continuidade diante de falha elétrica ou indisponibilidade de canal.

6.9. O acionamento de sensor deverá permitir o direcionamento do monitoramento visual para o setor correspondente, por integração nativa ou compatibilidade integral entre CFTV, central de alarme e software de gerenciamento.

6.10. A conformidade técnica será demonstrada por catálogos, datasheets, manuais dos fabricantes e, quando solicitada, declaração de conformidade. Serão admitidas marcas e modelos equivalentes que atendam integralmente aos requisitos mínimos e sejam compatíveis entre si.

Especificações mínimas da câmera Bullet Full Color HD 2MP

6.11.1. Resolução mínima Full HD 1080p, de 1920 por 1080 pixels, e sensor de imagem CMOS de 2 MP.

6.11.2. Lente fixa de 2,8 mm e ângulo de visão horizontal mínimo de 112 graus.

6.11.3. Tecnologia Full Color para imagens coloridas em baixa luminosidade e alcance mínimo de visão noturna de 20 metros.

6.11.4. Compatibilidade com HDCVI, HDTVI, AHD e CVBS e disponibilidade de menu OSD.

6.11.5. Recursos mínimos DWDR, BLC, HLC e redução digital de ruído 2D e 3D DNR.

6.11.6. Alimentação em 12 Vcc, proteção mínima IP67 e proteção contra surtos de, no mínimo, 15 kV.

6.11.7. Temperatura de operação entre menos 40 e mais 60 graus Celsius e acabamento branco.

Especificações mínimas do sensor de movimento infravermelho passivo

6.12.1. Aplicação interna, detecção por infravermelho passivo e comunicação com fio.

6.12.2. Alcance mínimo de 12 metros e ângulo mínimo de detecção de 90 graus.

6.12.3. Imunidade a animais domésticos de até 20 kg, ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura.

6.12.4. Chave antiviolação, indicação visual por LED e saída de alarme configurável normalmente aberta ou normalmente fechada.

6.12.5. Alimentação entre 9 e 16 Vcc, temperatura entre menos 10 e mais 50 graus Celsius e instalação recomendada entre 1,8 e 2,2 metros.

Especificações mínimas da central de alarme monitorada

6.13.1. Capacidade mínima para 24 zonas com fio e 24 zonas sem fio.

6.13.2. Comunicação Ethernet integrada, programação remota pela rede e atualização remota de firmware.

6.13.3. Receptor integrado para dispositivos sem fio e armazenamento mínimo de 256 eventos.

6.13.4. No mínimo 2 saídas PGM programáveis, saída auxiliar mínima de 1 A e saída para sirene mínima de 1,5 A.

6.13.5. Alimentação Full Range de 85 a 265 Vca e carregador inteligente de bateria incorporado.

6.13.6. Suporte ao protocolo Contact ID e comunicação por linha telefônica e rede celular mediante módulos compatíveis.

6.13.7. Temperatura de operação entre menos 10 e mais 50 graus Celsius e programação e gerenciamento remotos.

6.14. Todos os equipamentos e fontes deverão apresentar alta eficiência energética e baixo consumo, priorizando tecnologias sustentáveis, inclusive iluminadores infravermelhos de LED.

6.15. A CONTRATADA assumirá o ciclo de vida dos bens e substituirá imediatamente equipamento irreparável no prazo do SLA, desgastado ou obsoleto por outro de especificações iguais ou superiores, sem custo adicional.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO E DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

7.1. O monitoramento eletrônico funcionará ininterruptamente, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, por meio da Central de Monitoramento da CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA deverá detectar, receber, registrar e tratar os sinais de alarme; verificar remotamente as imagens quando cabível; comunicar os responsáveis designados; acionar os órgãos públicos competentes; e cumprir os protocolos de resposta definidos no Termo de Referência.

7.2.1. A Central deverá recepcionar, processar e tratar imediatamente todos os eventos de intrusão gerados pelos sistemas de alarme.

7.2.2. A CONTRATADA realizará rondas virtuais preventivas periódicas por meio do CFTV, conforme rotina aprovada pela fiscalização.

7.2.3. Os protocolos de resposta e gerenciamento incluirão a comunicação imediata aos responsáveis institucionais e, quando necessário, o acionamento da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros ou outro órgão competente.

7.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus adicional, infraestrutura própria de comunicação para monitoramento e acesso remoto, não se utilizando da rede de dados da CONTRATANTE, salvo autorização expressa.

7.4. As imagens permanecerão armazenadas nos gravadores por período mínimo de 30 dias, com controle de acesso e observância das regras de proteção de dados e segurança da informação.

7.5. Os chamados técnicos deverão ser atendidos em até 24 horas, admitida prorrogação para até 48 horas mediante justificativa aceita pela fiscalização. Peças que comprometam o funcionamento deverão ser substituídas em até 72 horas, admitida prorrogação por igual período quando formalmente autorizada.

7.6. A manutenção preventiva será realizada a cada 4 meses e abrangerá inspeção, testes, limpeza, atualização, verificação das conexões, armazenamento e detecção antecipada de falhas.

7.7. A CONTRATADA manterá registro individualizado dos eventos, chamados, indisponibilidades, manutenções e substituições, encaminhando relatório mensal à fiscalização.

7.8. A manutenção preventiva abrangerá inspeção física, testes de comunicação, ajustes, limpeza, atualização de firmware e verificação de armazenamento, fontes, sensores, câmeras, central e software.

7.9. A manutenção corretiva e a assistência técnica abrangerão diagnóstico e solução de falhas de hardware e software, observados a criticidade e os prazos do SLA, sem cobrança de peças, mão de obra ou deslocamento.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar integralmente o objeto de acordo com este Contrato, o Termo de Referência, as Ordens

de Serviço e sua proposta, empregando pessoal qualificado e recursos suficientes.

8.2. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de produção, compatíveis entre si e acompanhados dos acessórios, licenças e materiais necessários.

8.3. Manter os equipamentos em perfeito funcionamento, substituir peças e componentes defeituosos e arcar com todos os custos de manutenção, deslocamento e reposição.

8.4. Designar formalmente preposto com poderes para representar a empresa e solucionar questões relativas à execução.

8.5. Disponibilizar canais de suporte por telefone, mensagem e correio eletrônico, registrar os chamados e informar continuamente o andamento e a solução adotada.

8.6. Fornecer treinamento aos responsáveis indicados pela CONTRATANTE, presencialmente ou por videoconferência, sem custos adicionais.

8.7. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comunicar qualquer alteração relevante.

8.8. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, de saúde e segurança do trabalho e responder integralmente pelos encargos decorrentes.

8.9. Não permitir subordinação direta, pessoalidade ou ingerência da CONTRATANTE sobre seus empregados, cabendo-lhe a gestão exclusiva de pessoal, escalas e tarefas.

8.10. Reparar danos causados às instalações, ao patrimônio, aos agentes da CONTRATANTE ou a terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão imputável à CONTRATADA.

8.11. Preservar as características dos imóveis, remover resíduos das instalações e restaurar as áreas afetadas.

8.12. Manter absoluto sigilo sobre imagens, credenciais, plantas, rotinas, informações e dados acessados, inclusive após o término do Contrato.

8.13. Não veicular publicidade ou informação sobre as atividades e unidades da DPE/MA sem autorização expressa.

8.14. Comprovar, quando solicitado, a origem regular dos equipamentos importados e a quitação dos tributos incidentes.

8.15. Implementar logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, baterias, cabos e resíduos, apresentando os comprovantes quando exigidos.

8.16. Cooperar na transição para eventual nova prestadora, mantendo o serviço até o marco definido pela CONTRATANTE e retirando seus equipamentos conforme cronograma aprovado.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir as Ordens de Serviço e fornecer as informações necessárias à execução.

9.2. Disponibilizar acesso às unidades, espaço físico, tomadas e condições internas indispensáveis à instalação, ressalvada a infraestrutura de comunicação atribuída à CONTRATADA.

9.3. Designar gestor e fiscais, acompanhar a execução, registrar ocorrências e notificar a CONTRATADA para correção de falhas.

9.4. Receber e examinar os serviços, atestar as parcelas executadas e efetuar os pagamentos devidos no prazo contratado.

9.5. Comunicar os responsáveis de cada unidade e manter atualizados os contatos destinados aos protocolos de ocorrência.

9.6. Aplicar glosas e sanções quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7. Proteger as credenciais sob sua custódia e orientar seus agentes quanto ao uso adequado da solução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Será admitida, em caráter excepcional, a subcontratação parcial exclusivamente para reparos emergenciais e manutenções corretivas de urgência, limitada ao percentual de 15% do valor global do Contrato, mediante autorização prévia, formal e expressa da fiscalização.

10.2. É vedada a subcontratação da operação continuada e do monitoramento remoto, do fornecimento e gestão dos equipamentos, da gestão do Contrato, da responsabilidade técnica centralizada, do suporte prioritário e da integralidade do objeto.

10.3. O pedido deverá identificar a subcontratada e ser acompanhado dos documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e termo de confidencialidade e segurança da informação.

10.4. A autorização não cria vínculo entre a CONTRATANTE e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela qualidade, pelos encargos, pelos danos e pelo cumprimento de todas as obrigações.

10.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica enquadrada nas hipóteses dos arts. 14 e 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada por gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo, e respectivos substitutos, formalmente designados pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. As partes executarão fielmente o Contrato e responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma será prorrogado pelo tempo correspondente, com registro por apostila quando juridicamente cabível.

11.1.3. Após a assinatura, a CONTRATANTE poderá convocar o preposto para reunião inicial destinada à apresentação do plano de fiscalização, obrigações, estratégias, plano complementar, métodos de aferição, fluxo de comunicação e sanções.

11.2. O fiscal técnico verificará a implantação, a disponibilidade, a qualidade, os prazos, os relatórios e os níveis de serviço; registrará ocorrências; e expedirá notificações para correção.

11.2.1. O fiscal técnico manterá histórico de gerenciamento com todas as ocorrências e providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos.

11.2.2. Identificada inexatidão ou irregularidade, determinará prazo para correção e, se a ocorrência puder inviabilizar as datas pactuadas, comunicará imediatamente ao gestor.

11.2.3. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência para avaliação da renovação ou prorrogação.

11.3. O fiscal administrativo acompanhará a regularidade, a documentação de cobrança, os pagamentos, as garantias, as glosas, os reajustes e os procedimentos de alteração.

11.3.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação e solicitará os

comprovantes necessários.

11.3.2. Diante de descumprimento, atuará tempestivamente para solução e reportará ao gestor providências que ultrapassem sua competência.

11.4. O gestor coordenará a fiscalização, avaliará os registros, promoverá as providências que ultrapassem a competência dos fiscais e encaminhará eventual apuração de responsabilidade.

11.4.1. O gestor manterá atualizado o processo de acompanhamento com Ordens de Serviço, registros de ocorrências, alterações, apostilamentos, prorrogações, relatórios e medidas adotadas.

11.4.2. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação para fins de empenho e pagamento e registrará obstáculos à liquidação no relatório de riscos.

11.4.3. O gestor encaminhará a documentação ao setor competente para liquidação e pagamento no valor dimensionado pela fiscalização.

11.4.4. Havendo indícios de infração, o gestor promoverá a instauração do processo de responsabilização pelo agente, setor ou comissão competente.

11.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RECEBIMENTO E DA MEDIÇÃO

12.1. A instalação será recebida provisoriamente após a conclusão e os testes em cada localidade e definitivamente após a verificação da conformidade, mediante termo ou atesto da fiscalização.

12.1.1. A instalação será medida e paga por escopo concluído e recebido em cada localidade, após aceite formal, no prazo de até 30 dias corridos contado do atesto da nota fiscal.

12.1.2. O monitoramento e a manutenção serão medidos mensalmente e pagos em 12 mensalidades, no prazo de até 30 dias corridos contado do atesto das notas fiscais.

12.2. Os serviços mensais serão medidos com base nos relatórios de ocorrências, manutenção, disponibilidade e atendimento, sem prejuízo de outros registros solicitados.

12.2.1. A avaliação utilizará o Instrumento de Medição de Resultado ou instrumento substituto adotado pela CONTRATANTE para aferir qualidade e resultados.

12.3. A CONTRATANTE poderá rejeitar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo, determinar sua correção e aplicar retenção ou glosa proporcional quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar atividades ou utilizar recursos em qualidade ou quantidade inferior à exigida.

12.3.1. A glosa não afastará a aplicação de sanções nem a obrigação de correção, reposição ou indenização.

12.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, técnica, profissional ou contratual pela perfeita execução, nem impede a correção de vícios posteriormente identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. O monitoramento e a manutenção serão faturados em mensalidades, após a efetiva prestação e o atesto. A instalação será paga uma única vez por localidade, após a implantação integral e o recebimento formal.

13.2. A CONTRATADA encaminhará solicitação de pagamento, relatório mensal de ocorrências, relatório fotográfico e demais documentos previstos no Termo de Referência, aguardando autorização para emissão da nota fiscal quando esse fluxo for adotado pela CONTRATANTE.

13.2.1. Os modelos de solicitação, relatório mensal e relatório fotográfico serão fornecidos pela CONTRATANTE após a formalização e antes do início da execução.

13.3. A nota fiscal deverá identificar o Contrato, a Ordem de Serviço, as localidades, o período, os valores e as retenções, e ser acompanhada da documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigível.

13.3.1. A cobrança será acompanhada da certidão conjunta federal e da Dívida Ativa da União; certidões das Fazendas Distrital, Estadual e Municipal aplicáveis; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.3.2. A regularidade poderá ser comprovada por consulta ao SICAF ou, se indisponível, aos sítios oficiais e documentos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.3.3. Para liquidação, serão conferidos a validade, a emissão, os dados do Contrato e do órgão, o período, o valor e o destaque das retenções tributárias.

13.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos contados do atesto da nota fiscal, mediante ordem bancária na conta indicada pela CONTRATADA.

13.5. Havendo erro ou impedimento à liquidação, o prazo ficará suspenso até o saneamento, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.6. Em caso de controvérsia, será paga a parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

13.7. A irregularidade fiscal não autoriza a retenção do pagamento por serviço efetivamente executado, sem prejuízo da notificação para regularização, comunicação aos órgãos competentes e adoção das medidas de extinção contratual, quando cabíveis.

13.7.1. Constatada irregularidade no SICAF, a CONTRATADA será notificada para regularizar ou apresentar defesa em 5 dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período, a critério da CONTRATANTE.

13.7.2. Não ocorrendo regularização ou sendo rejeitada a defesa, a CONTRATANTE comunicará a inadimplência aos órgãos fiscais e, persistindo a situação, adotará as medidas necessárias à extinção, assegurada a ampla defesa.

13.7.3. Enquanto não houver decisão de extinção, os serviços efetivamente executados serão pagos normalmente.

13.8. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação. A opção pelo Simples Nacional deverá ser comprovada por documento oficial válido.

13.9. O pagamento ocorrerá por ordem bancária na conta indicada pela CONTRATADA, considerando-se realizado na data da emissão da ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 ano, contado da data do orçamento estimado, pela variação do IPCA, ou por índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

14.2. Nos reajustes subsequentes, o interregno será contado dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. O reajuste será formalizado por apostila, ressalvada hipótese que exija termo aditivo.

14.4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial quando ocorrer evento superveniente enquadrado no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante

requerimento instruído com demonstração analítica do impacto e do nexa causal.

14.5. Não serão acolhidos pedidos fundados em erro de proposta, álea empresarial ordinária, custos previsíveis ou fatos anteriores à apresentação da proposta que poderiam ter sido considerados pelo licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão à conta da dotação indicada na nota de empenho e nos autos: Unidade Gestora 080101; Unidade Orçamentária 08101; Função 03; Programa/Ação _____; Natureza da Despesa _____; Fonte _____.

15.2. Para exercícios subsequentes, a despesa ficará condicionada aos créditos aprovados e às respectivas notas de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% do valor inicial do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Ressalvado o seguro-garantia, a garantia será apresentada em até 10 dias úteis da assinatura, prorrogáveis uma vez por igual período mediante justificativa aceita. Se escolhida a modalidade seguro-garantia, deverá ser apresentada no prazo legal aplicável, anterior à assinatura.

16.3. A garantia permanecerá vigente durante toda a execução e por 90 dias após o término, salvo prazo diverso exigido pela modalidade ou necessário à cobertura das obrigações remanescentes.

16.4. Em caso de alteração do valor ou prorrogação, a garantia será ajustada ou renovada. Se utilizada, deverá ser recomposta no prazo de 10 dias úteis da notificação.

16.5. A garantia poderá cobrir prejuízos decorrentes do inadimplemento, multas, obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade da CONTRATADA e demais hipóteses admitidas em lei e no instrumento.

16.6. A garantia será liberada após o cumprimento integral das obrigações e a apuração de eventuais responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

17.1. As partes obrigam-se a cumprir a Lei nº 13.709/2018, as normas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, as demais normas aplicáveis e as políticas de privacidade, proteção de dados e segurança da informação da CONTRATANTE.

17.2. Para os tratamentos realizados em nome da DPE/MA e necessários à execução, a CONTRATANTE será a controladora e a CONTRATADA atuará como operadora. A qualificação poderá ser diversa em operação específica na qual a CONTRATADA determine, por obrigação legal própria, as finalidades e os meios essenciais do tratamento.

17.3. O Contrato não transfere à CONTRATADA a titularidade ou propriedade de dados pessoais, imagens, gravações, credenciais, registros ou informações pertencentes ou confiados à DPE/MA, a seus membros, servidores, colaboradores, assistidos, visitantes ou demais titulares.

Finalidade instruções e limites do tratamento

17.4. A CONTRATADA tratará dados pessoais apenas para executar o objeto, na extensão estritamente necessária e conforme instruções lícitas, documentadas e rastreáveis da CONTRATANTE, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, não discriminação, qualidade, transparência e responsabilização.

17.4.1. É vedado utilizar dados ou imagens para finalidade própria, publicidade, treinamento de sistemas, reconhecimento facial não autorizado, formação de banco de dados, análise comportamental, comercialização, enriquecimento de cadastro ou qualquer finalidade incompatível.

17.4.2. Se considerar que uma instrução viola a legislação, a CONTRATADA suspenderá somente a operação questionada, preservará os dados e comunicará imediatamente a CONTRATANTE, apresentando a fundamentação técnica e jurídica pertinente.

17.5. A CONTRATADA não poderá transferir, divulgar, compartilhar, ceder, permitir acesso ou disponibilizar dados a terceiro sem autorização prévia e documentada da CONTRATANTE, ressalvada ordem legal ou judicial, que deverá ser comunicada antes do atendimento sempre que não houver vedação.

Pessoas autorizadas e suboperadores

17.6. O acesso será restrito às pessoas que necessitem dos dados para executar atribuições específicas, segundo o princípio do menor privilégio, com credenciais individualizadas, autenticação adequada, revisão periódica de permissões e revogação imediata após desligamento ou mudança de função.

17.6.1. A CONTRATADA manterá relação atualizada das pessoas autorizadas e comprovará que empregados, prepostos e colaboradores assumiram obrigações de confidencialidade e receberam orientação compatível com suas funções.

17.7. A contratação de suboperador que possa acessar dados, imagens ou infraestrutura dependerá de autorização prévia e escrita da CONTRATANTE e de instrumento que imponha obrigações de proteção de dados e segurança, no mínimo, equivalentes às deste Contrato.

17.7.1. A autorização de suboperador não reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que responderá por sua seleção, supervisão e atuação e manterá lista atualizada dos suboperadores, dos serviços prestados e dos locais de tratamento.

Segurança da informação e continuidade

17.8. A CONTRATADA implementará medidas técnicas, administrativas e organizacionais proporcionais aos riscos, destinadas a proteger dados e imagens contra destruição, perda, alteração, vazamento, comunicação, difusão, indisponibilidade ou acesso não autorizado, acidental ou ilícito.

17.8.1. As medidas abrangerão, no mínimo: autenticação e gestão de identidades; segregação de perfis; criptografia em trânsito e, quando aplicável, em repouso; registro e monitoramento de acessos; cópias de segurança; proteção contra códigos maliciosos; gestão de vulnerabilidades e atualizações; prevenção de vazamentos; detecção de intrusão; disponibilidade e recuperação; e descarte seguro.

17.8.2. As credenciais administrativas e de acesso remoto serão individualizadas, protegidas contra compartilhamento, alteradas quando houver suspeita de comprometimento e revogadas tão logo deixe de existir a necessidade de acesso.

17.8.3. A CONTRATADA manterá plano de continuidade e recuperação compatível com o monitoramento ininterrupto, realizará testes periódicos e corrigirá tempestivamente vulnerabilidades críticas identificadas.

17.9. Caso utilize infraestrutura própria ou de terceiro para armazenamento ou processamento, a CONTRATADA realizará testes e varreduras periódicas de vulnerabilidade, manterá os ambientes livres de programas maliciosos, gerenciará os acessos e conservará registros de auditoria suficientes para apuração de eventos.

17.9.1. Os registros de acesso e de operações deverão identificar, quando tecnicamente aplicável, usuário, data, hora, origem, recurso acessado e ação realizada, ser protegidos contra alteração e permanecer disponíveis à fiscalização pelo prazo definido pela CONTRATANTE ou pela legislação.

Localização e transferência internacional

17.10. A CONTRATADA informará previamente os locais e ambientes utilizados para tratamento e armazenamento. A transferência internacional de dados ou o acesso a partir do exterior dependerá de autorização expressa da CONTRATANTE e do atendimento aos arts. 33 a 36 da LGPD e à regulamentação da ANPD.

17.10.1. A CONTRATADA não alterará a localização relevante do tratamento nem o provedor de infraestrutura sem comunicação prévia e observância do procedimento de autorização aplicável.

Registros evidências e auditoria

17.11. A CONTRATADA manterá registro das operações realizadas em nome da CONTRATANTE, com categorias de dados e titulares, finalidade, sistemas utilizados, destinatários, suboperadores, medidas de segurança, prazos de retenção e descarte, disponibilizando-o quando solicitado.

17.12. A CONTRATADA fornecerá evidências suficientes de conformidade, inclusive políticas, relatórios de testes, registros de treinamento, inventários, certificações e planos de ação, resguardados segredos comerciais que não impeçam a fiscalização.

17.13. A CONTRATANTE poderá acompanhar, monitorar, auditar ou determinar auditoria independente sobre o tratamento relacionado ao Contrato, mediante aviso razoável, salvo incidente ou risco urgente. A CONTRATADA deverá franquear acesso às evidências e corrigir, no prazo determinado, as não conformidades identificadas.

17.14. A CONTRATADA cooperará na elaboração ou atualização de relatório de impacto à proteção de dados, avaliação de risco, teste de legítimo interesse ou outro documento de governança exigido pela CONTRATANTE ou pela autoridade competente.

Direitos dos titulares e requisições oficiais

17.15. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, em até 24 horas do recebimento, solicitações de titulares, reclamações, intimações e requisições judiciais, administrativas ou da ANPD relacionadas aos dados tratados em razão do Contrato, abstendo-se de responder diretamente, salvo instrução ou obrigação legal.

17.15.1. A CONTRATADA prestará, no prazo fixado pela CONTRATANTE, apoio técnico e documental para confirmação do tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade, oposição, revisão de decisões automatizadas e demais direitos aplicáveis.

Incidentes de segurança

17.16. A CONTRATADA notificará imediatamente a CONTRATANTE e, no máximo, em 24 horas da ciência, sobre incidente de segurança real ou suspeito, exposição, ameaça ou desconformidade capaz de afetar dados, imagens, credenciais, disponibilidade ou os direitos dos titulares.

17.16.1. A comunicação inicial conterá, na medida disponível: data e hora provável do incidente e da ciência; descrição do evento; sistemas, localidades e ambientes afetados; tipos e volume de dados; categorias e número estimado de titulares; riscos e consequências; medidas de contenção e recuperação; preservação de evidências; contato do responsável; e justificativa de eventual demora.

17.16.2. A ausência de informação completa não justificará atraso. A CONTRATADA enviará atualizações à medida que apurar novos elementos e relatório conclusivo contendo causa raiz, extensão, cronologia, medidas adotadas e plano de prevenção de recorrência.

17.16.3. A CONTRATADA preservará registros e evidências, conterá e remediará o incidente, cooperará com investigações e somente comunicará titulares, ANPD, imprensa ou terceiros mediante determinação da CONTRATANTE, salvo obrigação legal própria.

17.16.4. A CONTRATADA arcará com os custos de investigação, contenção, recuperação, comunicação e medidas corretivas quando o incidente decorrer de ação ou omissão que lhe seja imputável.

Retenção devolução e eliminação

17.17. Os dados e imagens serão mantidos somente pelo prazo necessário às finalidades contratuais e aos prazos definidos pela CONTRATANTE. As imagens armazenadas nos gravadores observarão o período mínimo contratual de 30 dias, ressalvadas preservações específicas determinadas por ocorrência, investigação ou obrigação legal.

17.18. Ao término, por solicitação ou quando cessar a necessidade, a CONTRATADA devolverá ou eliminará, de forma segura e verificável, dados, imagens, credenciais, cópias e backups, apresentando declaração de conclusão, ressalvada conservação exigida por lei.

17.18.1. Os dados conservados por obrigação legal ficarão segregados, bloqueados para outras finalidades e protegidos até o fim do prazo, quando deverão ser eliminados.

Responsabilidade e vigência das obrigações

17.19. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente pelos tratamentos que realizar em desacordo com a LGPD, com este Contrato ou com instruções lícitas da CONTRATANTE, observados os arts. 42 a 45 da LGPD e a apuração do nexo causal.

17.19.1. Comprovada ação ou omissão imputável à CONTRATADA, sua responsabilidade abrangerá reparação de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos e ressarcimento de custos, indenizações e penalidades suportados pela CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções contratuais.

17.20. A CONTRATADA indicará canal e responsável para assuntos de privacidade e segurança, mantendo os contatos atualizados e assegurando disponibilidade compatível com os prazos desta cláusula.

17.21. As obrigações de segurança, confidencialidade, cooperação, devolução, eliminação e responsabilização subsistirão após o término enquanto houver dados sob custódia da CONTRATADA ou efeitos do tratamento realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA CONFIDENCIALIDADE

18.1. São confidenciais as plantas, layouts, imagens, gravações, credenciais, protocolos, vulnerabilidades, rotinas e informações institucionais acessadas em razão do Contrato.

18.2. A CONTRATADA limitará o acesso às pessoas estritamente necessárias, manterá relação atualizada dos autorizados e exigirá compromisso de confidencialidade de empregados, prepostos e subcontratados.

18.3. A obrigação subsistirá após a extinção do Contrato, pelo tempo em que a informação conservar caráter reservado ou protegido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. O Contrato poderá ser alterado nas hipóteses e limites dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado, observadas as limitações legais e a natureza do objeto.

19.3. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por apostila, inclusive reajuste, compensações financeiras, alterações de empenho e mudanças de razão social sem modificação subjetiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Constitui infração administrativa a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

20.1.1. Constituem infrações: dar causa à inexecução parcial; à inexecução parcial com grave dano; ou à inexecução total; deixar de entregar documentação; não manter a proposta; não celebrar o Contrato quando convocada; retardar injustificadamente a execução; apresentar declaração ou documento falso; fraudar a licitação ou a execução; comportar-se de modo inidôneo; praticar ato para frustrar os objetivos do certame; e praticar ato lesivo do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. Poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente à inexecução parcial sem gravidade, quando não se justificar penalidade mais severa.

20.2.2. O impedimento de licitar e contratar alcançará a Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão pelo prazo de até 3 anos.

20.2.3. A declaração de inidoneidade impedirá licitação ou contratação em todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos, nas hipóteses legais.

20.3. Aplicam-se as seguintes multas, sem prejuízo das demais medidas:

- a) multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida;
- b) multa compensatória de 20% sobre o valor total do Contrato em caso de inexecução total ou descumprimento grave de obrigação essencial, e proporcional à parcela inadimplida em caso de inexecução parcial;
- c) multa de 2% sobre o valor total da Ordem de Serviço por atraso superior a 4 horas no início do atendimento sujeito a esse nível de serviço;
- d) multa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço ou da parcela faturada por descumprimento de meta ou prazo de solução superior a 24 horas;
- e) o somatório das multas por descumprimento de nível de serviço no mesmo mês ficará limitado a 10% da parcela mensal, sem prejuízo de sanção mais grave e observado o limite global de 30% do valor do Contrato.

20.4. As multas poderão ser descontadas dos créditos, executadas da garantia ou cobradas judicialmente, e poderão cumular-se com outras sanções quando juridicamente cabível.

20.5. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados.

20.6. O descumprimento de Ordem de Serviço ou fornecimento ensejará imediata notificação e poderá resultar em advertência. A entrega incompatível deverá ser regularizada em até 15 dias úteis da identificação, sem prejuízo de medida mais gravosa.

20.7. Toda sanção será precedida de processo regular. Para advertência e multa, será assegurada defesa em 15 dias úteis da intimação.

20.8. Para impedimento ou inidoneidade, será instaurado processo conduzido por comissão de, no mínimo, 2 servidores estáveis, com defesa e indicação de provas em 15 dias úteis e alegações finais em igual prazo se houver novas provas.

20.9. A pretensão punitiva prescreverá em 5 anos da ciência da infração, interrompendo-se com a instauração do processo e suspendendo-se por acordo de leniência ou decisão judicial impeditiva.

20.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso de direito para

facilitar, encobrir ou dissimular ilícitos ou provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos aos administradores, sócios com poderes de administração, sucessores e empresas coligadas ou controladas, assegurada a defesa.

20.11. As sanções serão registradas e atualizadas, no prazo legal, no PNCP, CEIS e CNEP, conforme sua natureza.

20.12. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória, com eventual extinção unilateral, quando o atraso caracterizar inexecução relevante.

20.13. A reabilitação dependerá de reparação integral do dano, pagamento da multa, decurso dos prazos mínimos, cumprimento das condições impostas e parecer jurídico favorável. Nas infrações dos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, será exigido programa de integridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO

21.1. O Contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento motivado e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

21.2. A extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades, o pagamento das parcelas regularmente executadas, a execução da garantia, a aplicação de sanções e o ressarcimento de danos.

21.3. Em razão da essencialidade do monitoramento, a CONTRATADA cooperará com a transição, manterá a continuidade até a data fixada e somente retirará os equipamentos conforme cronograma aprovado, sem criar pontos cegos ou vulnerabilidades.

21.4. A retirada deverá preservar os imóveis e incluir reparação dos danos decorrentes da desinstalação, transferência segura das informações e eliminação ou devolução dos dados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DA INTEGRIDADE E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

22.1. As partes observarão a Lei nº 12.846/2013 e as normas de integridade aplicáveis, sendo vedado oferecer, prometer, autorizar ou conceder vantagem indevida a agente público ou terceiro relacionado.

22.2. A CONTRATADA deverá comunicar indícios de fraude, corrupção, conflito de interesses ou irregularidade relacionados à execução e cooperar com apurações oficiais.

22.3. A CONTRATADA declara não empregar menor em trabalho proibido, não utilizar trabalho forçado ou degradante e cumprir as reservas legais de cargos aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

23.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar este Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia, sem prejuízo das demais publicações exigidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DAS COMUNICAÇÕES

24.1. As comunicações serão realizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico, para os endereços indicados pelas partes, considerando-se recebidas mediante confirmação, registro no sistema ou outro meio idôneo.

24.2. A CONTRATADA manterá atualizados seus contatos e os de seu preposto, respondendo pelos efeitos da omissão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos segundo a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos aplicáveis, os princípios do direito administrativo e, subsidiariamente, as normas gerais de contratos e direito privado

compatíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir controvérsias que não possam ser solucionadas administrativamente ou por meios consensuais admitidos em lei, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2026.

Defensora Pública-Geral CONTRATANTE	_____ Representante legal CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: _____	2. _____ CPF: _____
------------------------	------------------------

CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0435491v1



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe de Setor**, em 21/09/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0435491** e o código CRC **1FBE3D1B**.

 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão	MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Certificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

Processo n.º : 0004933.110000949.0.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de segurança eletrônica patrimonial, com fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários, incluindo instalação, implantação, operação, monitoramento remoto, manutenção preventiva e corretiva de sistema integrado composto por Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Alarme de Intrusão, destinado ao atendimento de 108 núcleos da instituição, situados na capital e no interior.

INDICADOR 01	
ITEM	IMPLANTAÇÃO E CONFORMIDADE TÉCNICA DO SISTEMA
Finalidade	Assegurar que a solução de segurança eletrônica seja implantada integralmente e em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, pontos de instalação e requisitos funcionais definidos pela Administração, garantindo cobertura adequada das áreas previstas e funcionamento integrado entre CFTV e alarme de intrusão.
Metas a Cumprir	Instalar e configurar 100% dos equipamentos, dispositivos, materiais e acessórios previstos para cada unidade, respeitando os locais, quantitativos e características técnicas aprovados.
	Obter aprovação de 100% dos testes de funcionamento, comunicação, gravação, detecção e integração realizados antes do aceite definitivo da implantação em cada unidade atendida.
Forma de Medição	Vistorias técnicas, checklists de implantação, registros fotográficos, inventário dos equipamentos em comodato e execução de testes funcionais do CFTV e do alarme de intrusão, com validação pela fiscalização contratual.
Periodicidade da verificação	Durante a implantação e no recebimento de cada unidade concluída.
Início de Vigência	A partir da emissão da ordem de início dos serviços e da liberação das unidades para instalação.
Sanções Contratuais	Recusa do recebimento da unidade enquanto persistirem não conformidades; obrigação de correção, reinstalação ou substituição dos itens sem ônus para a Administração; glosa da parcela correspondente ao serviço não aceito e, conforme gravidade ou reincidência, aplicação das demais sanções previstas no instrumento contratual.

INDICADOR 02	
ITEM	DISPONIBILIDADE OPERACIONAL DO CFTV E DO ALARME DE INTRUSÃO
Finalidade	Garantir a continuidade operacional dos sistemas de CFTV e alarme de intrusão após a implantação, reduzindo períodos de indisponibilidade que possam comprometer a vigilância eletrônica, a detecção de acessos indevidos e a proteção patrimonial das unidades atendidas.
Metas a Cumprir	Manter disponibilidade operacional mensal mínima de 98% dos equipamentos e funcionalidades abrangidos pelo contrato, desconsideradas paralisações programadas previamente autorizadas pela fiscalização.
	Manter, em cada unidade, pelo menos 95% dos dispositivos de CFTV e alarme em funcionamento regular durante o período mensal, salvo indisponibilidade decorrente de causa externa devidamente comprovada.
Forma de Medição	Análise dos logs da plataforma de monitoramento, relatórios de disponibilidade, registros de perda de comunicação, falhas de gravação ou detecção, chamados técnicos e inspeções realizadas pela fiscalização.
Periodicidade da verificação	Mensal.
Início de Vigência	A partir da ativação e aceite operacional do sistema em cada unidade.
Sanções Contratuais	Notificação para restabelecimento imediato da operação; glosa proporcional ao período ou parcela do serviço afetada quando a indisponibilidade for imputável à contratada; e aplicação de multa e demais sanções contratuais em caso de descumprimento relevante ou reiterado.

INDICADOR 03	
ITEM	EFETIVIDADE DO MONITORAMENTO REMOTO E TRATAMENTO DE EVENTOS
Finalidade	Avaliar a capacidade da contratada de acompanhar remotamente os eventos gerados pelo sistema de segurança, identificar ocorrências críticas e executar tempestivamente os protocolos de comunicação e resposta definidos pela instituição para situações de intrusão, perda de sinal ou anormalidades relevantes.
Metas a Cumprir	Registrar e tratar 100% dos eventos críticos efetivamente recebidos pela central de monitoramento, mantendo histórico com data, horário, unidade, natureza do evento e providências adotadas.
	Iniciar o protocolo de resposta aos eventos críticos ou dentro do prazo específico definido no Termo de Referência.
Forma de Medição	Conferência dos logs e relatórios da central de monitoramento, registros de alarmes, protocolos de comunicação, relatórios de ocorrência e comparação entre horário de geração do evento, recebimento e início das providências.
Periodicidade da verificação	Mensal, com verificação individual sempre que ocorrer evento crítico relevante.
Início de Vigência	A partir do início efetivo do monitoramento remoto de cada unidade.
Sanções Contratuais	Notificação para correção de falhas de procedimento; glosa proporcional do serviço de monitoramento afetado quando cabível; e aplicação das penalidades previstas no contrato nos casos de omissão, atraso injustificado ou reincidência em eventos sob responsabilidade da contratada.

INDICADOR 04	
ITEM	CUMPRIMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
Finalidade	Assegurar a realização regular das rotinas preventivas necessárias à conservação e confiabilidade dos equipamentos cedidos em comodato, antecipando falhas e preservando câmeras, gravadores, sensores, centrais, fontes, conexões e demais componentes utilizados na solução.
Metas a Cumprir	Executar 100% das manutenções preventivas previstas no cronograma aprovado, observando a periodicidade e os procedimentos técnicos estabelecidos para cada tipo de equipamento.
	Entregar relatório técnico de 100% das manutenções preventivas realizadas, contendo identificação da unidade, equipamentos verificados, testes executados, falhas encontradas e providências adotadas.
Forma de Medição	Comparação entre o plano de manutenção aprovado e as ordens de serviço efetivamente executadas, análise dos relatórios técnicos e validação por amostragem das intervenções pela fiscalização contratual.
Periodicidade da verificação	Mensal, conforme o cronograma de manutenção preventiva.
Início de Vigência	Após a ativação dos equipamentos e início da fase de operação continuada.
Sanções Contratuais	Determinação de execução imediata da manutenção pendente, sem custo adicional; glosa do serviço preventivo não executado; e aplicação das multas e demais sanções contratuais em caso de atraso injustificado ou descumprimento recorrente do cronograma.

INDICADOR 05	
ITEM	TEMPESTIVIDADE DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Finalidade	Garantir resposta rápida às falhas dos equipamentos e componentes do sistema, reduzindo o tempo de indisponibilidade e assegurando que os itens fornecidos em comodato sejam reparados ou substituídos sempre que não apresentarem condições adequadas de funcionamento.
Metas a Cumprir	Iniciar o atendimento das ocorrências críticas dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência e concluir, no mínimo, 95% das manutenções corretivas dentro dos respectivos prazos contratuais.
	Substituir 100% dos equipamentos cuja recuperação não seja tecnicamente viável dentro do prazo de solução, utilizando item equivalente ou superior e plenamente compatível, sem ônus adicional para a Administração.
Forma de Medição	Controle das ordens de serviço e chamados, apuração dos horários de abertura, atendimento e encerramento, relatórios de diagnóstico, registros de substituição e verificação do restabelecimento do equipamento pela fiscalização.
Periodicidade da verificação	Mensal e a cada ocorrência corretiva.
Início de Vigência	A partir da abertura do primeiro chamado técnico após o início da operação do sistema.
Sanções Contratuais	Glosa proporcional da parcela do serviço afetada; exigência de reparo ou substituição sem ônus; aplicação de multa por descumprimento dos prazos definidos no SLA e demais sanções previstas contratualmente em caso de inexecução ou reincidência.

INDICADOR 06	
ITEM	RASTREABILIDADE, RELATÓRIOS E CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO
Finalidade	Assegurar que a Administração disponha de registros confiáveis sobre os equipamentos instalados, ocorrências, manutenções e substituições realizadas, permitindo o acompanhamento da execução contratual e o controle dos bens disponibilizados em regime de comodato durante toda a vigência.
Metas a Cumprir	Manter inventário atualizado de 100% dos equipamentos em comodato, contendo ao menos unidade de instalação, identificação do equipamento, modelo ou característica equivalente e histórico de movimentações ou substituições.
	Apresentar 100% dos relatórios periódicos e registros operacionais exigidos no contrato dentro dos prazos definidos, com informações suficientes para conferência pela fiscalização.
Forma de Medição	Conferência do inventário da solução, relatórios mensais de monitoramento e manutenção, ordens de serviço, termos de substituição e inspeções por amostragem nas unidades atendidas.
Periodicidade da verificação	Mensal, com conferência patrimonial por amostragem ao longo da vigência.
Início de Vigência	A partir da instalação do primeiro equipamento em regime de comodato.
Sanções Contratuais	Notificação para atualização ou complementação imediata dos registros; glosa da parcela administrativa ou operacional afetada quando prevista; e aplicação das penalidades contratuais cabíveis em caso de ausência, inconsistência relevante ou reincidência no descumprimento das obrigações de controle e documentação.